Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2077 | Quinta-feira - 08 de Setembro de 2016 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Abdon Batista 2
Água Doce 3
Anchieta 6
Antônio Carlos 7
Arabutã 8
Arroio Trinta 13
Ascurra 14
Balneário Piçarras 15
Barra Bonita 16
Barra Velha 17
Bela Vista do Toldo 18
Benedito Novo 24
Biguaçu 25
Blumenau 34
Bom Retiro 44
Botuvera 49
Braço do Trombudo 50
Brusque 93
Caçador 101
Camboriú 119
Campo Alegre 123
Campo Erê 130
Campos Novos 131
Canelinha 145
Canoinhas 149
Capinzal 151
Catanduvas 154
Caxambu do Sul 155
Chapadão do Lageado 156
Chapecó 157
Concórdia 168
Cordilheira Alta 171
Coronel Freitas 172
Coronel Martins 173
Corupá 174
Curitibanos 176
Dionisio Cerqueira 177
Doutor Pedrinho 179
Flor do Sertão 182
Forquilhinha 191
Fraiburgo 195
Frei Rogério 215
Garopaba 216
Gaspar 217
Governador Celso Ramos 221
Guaraciaba 260
Guaramirim 261
Guarujá do Sul 263
Herval d'Oeste 328
Ilhota 330
Imarui 331
Imbituba 338
Indaial 341
Ipumirim 369
Irineópolis 370
Itá 372
Itapema 374
Itapiranga 375
Itapoá 378
Jacinto Machado 385
Jaraguá do Sul 387
Joaçaba 394
Lages 401
Laguna 402
Lauro Muller 403
Lebon Regis 404
Lindóia do Sul 405
Lontras 410
Luzerna 411
Macieira 441
Mafra 460
Massaranduba 461
Meleiro 464
Modelo 465
Mondaí 466
Morro da Fumaça 467
Navegantes 468
Nova Trento 470
Novo Horizonte 475
Orleans 536
Ouro Verde 537
Paial 538
Palhoça 539
Palmitos 541
Papanduva 547
Paulo Lopes 550
Penha 551
Peritiba 560
Petrolândia 561
Planalto Alegre 562
Pomerode 563
Ponte Serrada 566
Porto Belo 567
Pouso Redondo 568
Presidente Nereu 569
Princesa 574
Rio do Sul 578
Romelândia 590
Salto Veloso 592
Santa Rosa do Sul 594
São Bento do Sul 595
São Domingos 599
São João do Oeste 600
São Joaquim 601
São José 604
São Lourenço do Oeste 618
São Miguel do Oeste 620
São Pedro de Alcântara 621
Schroeder 622
Seara 628
Sombrio 629
Sul Brasil 630
Tigrinhos 635
Timbó 673
Três Barras 695
Treze Tílias 696
Tunápolis 697
Turvo 698
União do Oeste 699
Urussanga 701
Vargeão 702
Videira 703
Xanxerê 705
Xavantina 707

Associações

AMERIOS 709
AMOSC 712

Consórcios

CIGA 713
CIMCATARINA 713
CIMVI 714
CISAM 715
Consórcio CISAMA 719
CIGAMERIOS 719
CIS/AMERIOS 720

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital

Assinado de forma digital por CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Dados: 2016.09.08 14:43:52 -03'00'

Abdon Batista

Prefeitura

PRORROGAÇÃO LEILÃO PUBLICO 01/2016

A Prefeitura Municipal de Abdon Batista, comunica aos interessados do LEILÃO PUBLICO E ONLINE (no 01/2016),torna público, que está sendo PRORROGADO o prazo, para o dia 29 de setembro de 2016, para o inicio as 10:00 horas do mesmo dia.

Abdon Batista 06 de setembro de 2016.
LUCIMAR ANTONIO SALMORIA
PREFEITO MUNICIPAL

PRORROGAÇÃO PR Nº 100/2016

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO PARA USO NAS QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO.

ONDE SE LÊ
Abertura da Sessão: 10:00hs. do dia 20 de agosto de 2016

LEIA-SE
Abertura da Sessão: 14:00hs. do dia 22 de setembro de 2016

Abdon Batista 06 de setembro de 2016.

PRORROGAÇÃO PR Nº 97/2016

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICIPIO DE ABDON BATISTA, DE ACORDO COM NORMAS ESTABELECIDAS PELA CELESC.

ONDE SE LÊ
Abertura da Sessão: 10:00hs. do dia 19 de agosto de 2016

LEIA-SE
Abertura da Sessão: 10:00hs. do dia 29 de setembro de 2016

Abdon Batista 06 de setembro de 2016.

PRORROGAÇÃO PR Nº 98/2016

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO A SER UTILIZADO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA.

ONDE SE LÊ
Abertura da Sessão: 14:00hs. do dia 19 de agosto de 2016

LEIA-SE
Abertura da Sessão: 14:00hs. do dia 29 de setembro de 2016

Abdon Batista 06 de setembro de 2016.

PRORROGAÇÃO PR Nº 99/2016

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.

ONDE SE LÊ
Abertura da Sessão: 10:00hs. do dia 20 de agosto de 2016

LEIA-SE
Abertura da Sessão: 10:00hs. do dia 22 de setembro de 2016

Abdon Batista 06 de setembro de 2016.

Água Doce

Prefeitura

DECRETO Nº 109/2016

DECRETO Nº 109/2016 – DE 31 DE AGOSTO DE 2016
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei n° 2.399, de 09 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.399 de 09 de dezembro de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para aplicação dos departamentos.

Art. 2º. Fica suplementado no orçamento vigente os elementos de despesa 3.3.90.00.0679/12 - 3.3.90.00.00679/43 - 3.3.90.00.086/64 e 3.3.90.00.0679/151 Aplicações Diretas, com as seguintes classificações orçamentárias:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 DEPTO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0003.2.006 MANUTENÇÃO SECRETARIA ADM.FAZENDA E DEPTOS.
3.3.90.00.00.0679/12 Aplicações Diretas ..... R$ 38.000,00

04 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 DEPARTAMENTO DE CONTROLE SANITÁRIO
20.606.0007.2.014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.00.00.0679/43 Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00

05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2.022 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.00.0086/64 Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

17 SECRETARIA DE URBANISMO
01 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.452.0018.2.046 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.00.00.0679/151 Aplicações Diretas ..... R$ 31.000,00
TOTAL .....R$ 179.000,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o provável excesso de arrecadação recursos próprios e recursos impostos educação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 31 de agosto de 2016
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 110/2016

DECRETO Nº 110/2016 – DE 31 DE AGOSTO DE 2016
"ANULA TOTALMENTE E TRANSFERE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 18 da Lei n° 2.399, de 09 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam anuladas totalmente as seguintes dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente:

05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
02 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0015.2.032 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
4.4.90.00.0679/87 Aplicações Diretas ..... R$ 1.000,00

07 SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
23.695.0021.2.035 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
4.4.90.00.0679/98 Aplicações Diretas ..... R$ 1.000,00

13 FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
02 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
4.4.90.00.0679/118 Aplicações Diretas ..... R$ 2.000,00

17 SECRETARIA DE URBANISMO
01 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.0018.1.017 PAVIMENTAÇÃO ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
4.4.90.00.0679/132 Aplicações Diretas ..... R$ 9.750,00

15.452.0017.2.042 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO E CAPELA MORTUÁRIA
4.4.90.00.0679/140 Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00

15.452.0018.2.046 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.00.0679/148 Aplicações Diretas ..... R$ 1.000,00
TOTAL ..... R$ 19.750,00

Art. 2º. Os valores anulados conforme artigo 1º deste Decreto, serão utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
02 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0015.2.032 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.00.0679/86 Aplicações Diretas ..... R$ 1.000,00

07 SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
23.695.0021.2.035 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
3.3.90.00.0679/97 Aplicações Diretas ..... R$ 1.000,00

13 FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

02 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
3.3.90.00.0679/117 Aplicações Diretas ..... R$ 2.000,00

17 SECRETARIA DE URBANISMO
01 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.0018.1.017 PAVIMENTAÇÃO ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
3.3.90.00.0679/129 Aplicações Diretas ..... R$ 9.750,00

15.452.0017.2.042 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO E CAPELA MORTUÁRIA
3.3.90.00.0679/139 Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00

15.452.0018.2.046 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.00.0679/147 Aplicações Diretas ..... R$ 1.000,00
TOTAL ..... R$ 19.750,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 31 de agosto de 2016.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 111/2016

DECRETO Nº 111/2016 – DE 01 DE SETEMBRO DE 2016
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ANULA TOTALMENTE E TRANSFERE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 18 da Lei n° 2.399, de 09 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.399 de 09 de dezembro de 2015 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 21.105,90 (vinte e um mil e cento e cinco reais e noventa centavos) para o Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O recurso a que se refere o "caput" deste artigo será para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica suplementado no orçamento vigente o elemento de despesa Aplicações Diretas com a seguinte classificação orçamentária:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.2.051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.00.0.3.0002.0/44 Aplicações Diretas ..... R$ 21.105,90
TOTAL ..... R$ 21.105,90

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto ficam anulados totalmente os recursos da seguinte dotação orçamentária:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.2.051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.00.0.3.0000.0/40 Aplicações Diretas ..... R$ 18.591,59
3.3.90.00.0.3.0000.0/45 Aplicações Diretas ..... R$ 2.514,31
TOTAL ..... R$ 21.105,90

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 01 de setembro de 2016.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 112/2016

DECRETO Nº 112/2016 – DE 01 DE SETEMBRO DE 2016
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CRIA ELEMENTO DE DESPESA, ANULA TOTALMENTE E TRANSFERE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 18 da Lei n° 2.399 de 09 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor R$ 47.254,63 (quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos) para o Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para a Manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Água Doce.

Art. 2º. Fica criado e suplementado no orçamento vigente o elemento de despesa Aplicações Diretas com a seguinte classificação orçamentária:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.1.022 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA E.S.F
4.4.90.00.0.3.0002.0/66 Aplicações Diretas ..... R$ 47.254,63
TOTAL ..... R$ 47.254,63

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto fica anulado totalmente o recurso da seguinte dotação orçamentária:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA DOCE
10.301.0042.1.022 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA E.S.F
4.4.90.00.00.3.0000.0/42 Aplicações Diretas ..... R$ 47.254,63
TOTAL ..... R$ 47.254,63

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 01 de setembro de 2016.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

PORTARIA 224/2016

PORTARIA Nº 224/2016 06 de setembro de 2016
"DELEGA ATRIBUIÇÕES A SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Fica conferida delegação de atribuições para servidor FRANCISCO CARLOS PELLICIOLI, brasileiro, casado, matrícula nº 21325 e CELSO JULIAN, brasileiro, solteiro, matricula nº 21477 para a finalidade que específica assinar pela conta de adiantamento do Projeto Judô para Água Doce, referente adiantamento de material de consumo, com os poderes de:
I- Solicitar saldos e extratos;
II- Sustar/ Contra-ordenar cheques;
III- Cancelar Cheques;
IV- Baixar Cheques;
V- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
VI- Efetuar pagamento por meio eletrônico;
VII- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
VIII- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
IX- Emitir comprovantes;
X- Efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico;
XI- Abrir contas de depósito;
XII- Efetuar transferências por meio eletrônico;
XIII- Autorizar aplicação em fundos de investimento;
XIV- Autorizar aplicações financeiras;
XV- Autorizar cancelamento de agendamento de aplicações;
XVI- Autorizar cancelamento de agendamento de resgate de aplicações;

XVII- Autorizar resgate de aplicações em fundos de investimento;
XVIII- Autorizar resgate de aplicações financeiras;
XIX- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XX- Encerrar contas de deposito;
XXI- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
XXII- Requisitar talonários de cheques;
XXIII- Efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio;
XXIV- Emitir cheques;
XXV- Retirar cheques devolvidos;
junto aos estabelecimentos bancários a partir de 06/09/2016.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Prefeitura de Água Doce, 06 de setembro de 2016
Novelli Sganzerla
Prefeito

Anchieta

Prefeitura

EXTRATO AVISO PREGÃO FMAS N. 012_2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 012/2016

A Gestora do FMAS do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por lote, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do artigo 48 da Lei Complementar 147 de 07/08/2014, para Aquisição de ar condicionado, computadores, aparelho de telefone, utensilio domestico e moveis sob medida para serem utilizados pelo CRAS e SCFV. Pago com recursos do Superávit da Proteção Social Básica Investimentos. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 09:00 horas do dia 21/09/2016. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta – feira.

Anchieta, 06 de setembro de 2016.
Rozane Maria Provin - Gestora FMAS

Antônio Carlos

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 070/2016; Modalidade: Pregão Presencial nº 048/2016 (Registro de Preço); Tipo: Menor Preço Por Item; Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de leite em pó e alimentos especiais para crianças e adultos carentes e/ou com deficiência em caso grave de saúde do Município de Antônio Carlos /SC, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, parte integrante deste Edital. Entrega dos envelopes e abertura: Dia 26 de setembro 2016 às 09:00 horas na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 das 13:00 as 17:00 horas, fone (48) 3272-8617 ou (48) 3272-8618, pelo e-mail licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br ou administracao@antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 06 de setembro de 2016.
ADELINO BONIFÁCIO KRETZER
Prefeito Municipal em Exercício

AVISO ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO 063/2016

Comunicado de alteração de edital licitatório
Concorrência pública Nº 03/2016

A Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, comunica a todos os interessados que no EDITAL do processo licitatório 063/2016 – modalidade Concorrência Pública nº. 03/2016, foi alterado o valor da proposta e a Planilha Orçamentária. Assim, o item passa a vigorar com as seguinte transcrição abaixo explicitadas.

Desta forma, comunica a todos interessados que:

EDITAL Concorrência Pública 03/2016

Onde se lê:

3 - DO PREÇO MÁXIMO
3.1 - O valor máximo para contratação será de R$ 479.359,54 (quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos).

Leia-se:

3 - DO PREÇO MÁXIMO
3.1 - O valor máximo para contratação será de R$ 535.779,59 (quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e cinqüenta e nove centavos).

A planilha orçamentária atualizada está disponível no arquivo no setor de licitações.

Antônio Carlos, 06 de setembro de 2016.
Presidente da Comissão de Licitação

ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO 064/2016

Comunicado de alteração de edital licitatório
Concorrência pública Nº 04/2016

A Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, comunica a todos os interessados que no EDITAL do processo licitatório 064/2016 – modalidade Concorrência Pública nº. 04/2016, foi alterado o valor da proposta e a Planilha Orçamentária. Assim, os itens passam a vigorar com as seguintes transcrições abaixo explicitadas.

Desta forma, comunica a todos interessados que:

EDITAL Concorrência Pública 04/2016

3 - DO PREÇO MÁXIMO
3.1 - O valor máximo para contratação será de R$ 871.935,02 (oitocentos e setenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e dois centavos).

Leia-se:

3 - DO PREÇO MÁXIMO
3.1 - O valor máximo para contratação será de R$ 993.409,87 (novecentos e noventa e três mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e sete centavos).

A planilha orçamentária atualizada está disponível no arquivo no setor de licitações.

Antônio Carlos, 06 de setembro de 2016.
Presidente da Comissão de Licitação

PORTARIA N 337/2016

PORTARIA Nº 337/2016.
Concede Adicional por Tempo de Serviço servidor efetivo.

ADELINO BONIFACIO KRETZER – Prefeito Municipal em Exercício de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 558/92,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, a servidor efetivo, a partir do mês de setembro de 2016, conforme relação abaixo:

NOME	MATRIC.	NIVEL	ADICIONAL
JOSE RUBENS MACHADO	389	-	36%

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de setembro de 2016.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria em 08 de setembro de 2016.

Arabutã

Prefeitura

ATA 001 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 48/2016

ATA 001
Processo Licitatório nº. 48/2016 – Pregão nº 34/2016
Objeto: Registro de preço de serviços de recapagens, para utilização na frota Municipal de Máquinas e Veículos, conforme itens do Formulário Proposta, anexo I.

As empresas F M PNEUS LTDA (6038) e F. VACHILESKI & CIA LTDA (8499) apresentaram documentação do credenciamento de acordo com o exigido no Edital, sendo que ambas são empresas de grande porte.

Ato contínuo foram abertos os envelopes nº. 1 - Propostas Comerciais, os quais foram rubricados pela Pregoeira, Equipe de Apoio e Credenciados.

Iniciada a fase de lances verbais, estes foram apresentados de acordo com o anexo da ata da sessão.

Em seguida, procedeu-se à abertura do Envelope nº. 2 - Documentação de Habilitação da empresa vencedora, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pela Pregoeira, Equipe de Apoio e Credenciados.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente ata aprovada e assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e Credenciados presentes ao final da sessão.

A ata completa está disponível no site Oficial do Município de Arabutã e pode ser acessada através do seguinte endereço eletrônico: http://www.arabuta.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaItem/27067/codLicitacao/80789#.V87-n1srIdU.

Arabutã, 06 de setembro de 2016.
Pregoeira - LEANDRA CHRISTINA COLDEBELLA

Equipe de Apoio: CARINE ALTMANN FEDRIZZI

DULCI DRIEMEIER

DELSI DRIEMEIER

DECRETO Nº.1922/2016

DECRETO Nº 1.922, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.
Abre crédito suplementar adicional por conta de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 14.615,63 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, Estado de Santa Catarina, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e nos termos inciso II do art. 31 da Lei 836 de 16 de outubro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2016 – LDO e dá outras providências e com a alínea "d" do inciso IV do art. 4° da Lei Municipal n° 845, de 21 de dezembro de 2015, que Estima a Receita e Fixa a Despesa, da Administração Direta e Descentralizada, do Município de Arabutã, para o exercício de 2016, e dá outras providências – LOA, combinado com o inciso III, § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e Lei Municipal de nº 866 de 05 de setembro de 2016.

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito suplementar adicional:

Órgão:	10	CÂMARA MUNICIPAL DE ARABUTÃ		
Unidade:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE ARABUTÃ		
Projeto Atividade:	2090	Atividades Gerais do Poder Legislativo		
Modalidade:	5	33900000000000 0000	Aplicações Diretas	14.615,63
	TOTAL ..... R$			14.615,63

Art. 2° O crédito suplementar adicional constante do art. 1º do presente Decreto será aberto por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	10	CÂMARA MUNICIPAL DE ARABUTÃ		
Unidade:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE ARABUTÃ		
Projeto Atividade:	1047	Aquisição de Mobiliário p/Reestruturação do Poder Legislativo		
Modalidade:	1	44900000000000 0000	Aplicações Diretas	12.410,00

Órgão:	10	CÂMARA MUNICIPAL DE ARABUTÃ		
Unidade:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE ARABUTÃ		
Projeto Atividade:	1049	Aquisição de Equipamentos de Informática		
Modalidade:	2	44900000000000 0000	Aplicações Diretas	2.025,63
Órgão:	10	CÂMARA MUNICIPAL DE ARABUTÃ		
Unidade:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE ARABUTÃ		
Projeto Atividade:	2090	Atividades Gerais do Poder Legislativo		
Modalidade:	4	33500000000000 0000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativo	180,00
	TOTAL ..... R$			14.615,63

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 05 de setembro de 2016.
Jackson Luiz Patzlaff
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se.
Em 05 de setembro de 2016.

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pelas Publicações

DECRETO Nº.1923/2016

Decreto nº 1.923, de 05 de setembro de 2016.
CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVIVEIS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA FINS DE ALIENAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jackson Luiz Patzlaff, Prefeito de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando as disposições do art. 95, da Lei Orgânica do Município, art. 17, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Municipal nº. 865, de 05 de setembro de 2016.
DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis à Administração Municipal, para fins de Alienação dos bens móveis pertencentes do Patrimônio da Administração Municipal e identificados no artigo seguinte, sendo-lhe designados os seguintes membros:

I – LEOCIR ROHDE, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento em efetivo de motorista e de cargo em comissão de Diretor de Infraestrutura e Urbanismo, que será o Presidente;

II – DULCI DRIEMEIER, inscrita no CPF-MF sob nº. 009.112.609-60, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, que será a Secretária;

III – DIRCEU WAZLAVICK, inscrito no CPF sob nº. 770.377.669-68, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Mecânico que atuará como membro.

Art. 2º A comissão constituída nos termos do artigo anterior, avaliará, com a finalidade de atribuição do valor venal mínimo, objetivando a alienação em processo de licitação, na modalidade de leilão, os seguintes bens móveis:

I – 1 (um) FIAT/UNO MILLE, ano de fabricação 2009, modelo 2010, álcool/gasolina, chassi 9BD15804AA6388750, placa MGH-6167, inscrito no Patrimônio Público Municipal sob o n° 002599.

II – 1 (um) motocicleta YAMARA/YBR 125K, gasolina, cor vermelha, chassi 9C6KE044030008448, placa MBY-3043, ano de fabricação 2002, modelo 2003, inscrita no Patrimônio Público Municipal sob o nº 2540.

III – 1 (um) distribuidor calcário capacidade 4.000 kg inscrita no Patrimônio Público Municipal sob o nº 2616.

IV – 1 (um) FIAT/DUCATO MICRO ÔNIBUS, ano de fabricação 2008, modelo 20080, diesel, chassi 93W245L3382025201, placa MFB-3974, inscrito no Patrimônio Público Municipal sob o n° 2525.

V – 450 (quatrocentos e cinquenta) de telhas de fibrocimento (aproximadamente), com 6mm, tamanho de 1,83 X 1,10m.

Art. 3º A Comissão desempenhará o presente mandato no período máximo de 30 (trinta) dias, da publicação deste Decreto.

§ 1º Pelo desempenho das funções decorrentes do mandato estabelecido neste Decreto, os membros da comissão não perceberão qualquer tipo ou espécie de remuneração, podendo ausentar-se das atribuições do cargo, para os procedimentos necessários à avaliação.

§ 2º Havendo necessidade, a Comissão poderá solicitar auxílio ou solicitar a contratação de serviços de avaliação, para melhor desempenho do mandato que lhe é atribuído.

Art. 4º Findos os trabalhos incumbidos à comissão, as avaliações serão imediatamente submetidas à apreciação do Prefeito Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arabutã (SC), em 05 de setembro de 2016.
JACKSON LUIZ PATZLAFF
Prefeito

Registrado e publicado em data supra

Greici Fernanda Sonntag
Responsável Pelas Publicações

DECRETO Nº.1924/2016

DECRETO Nº 1924, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016
Abre crédito adicional suplementar por conta do excesso de arrecadação no valor de R$ 50.000,00.

O PREFEITO DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos inciso II do art. 31 da Lei 836, de 16 de outubro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 – LDO e dá outras providências e com a alínea "a" do inciso IV do art. 4° da Lei Municipal n° 845, de 21 de dezembro de 2015, que estima a Receita e Fixa a Despesa, da Administração Direta e Descentralizada, do Município de Arabutã, para o exercício de 2016, e dá outras providências – LOA, combinado com o inciso II, § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA
Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar:

Órgão:	16	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
Unidade:	1	Diretoria de Infraestrutura e Urbanismo		
Projeto Atividade:	1028	Obras de Pavimentação e Infraestrutura Urbana – Mobilidade		
Modalidade:	181	44900000000000 0000	Aplicações Diretas	50.000,00
	TOTAL ..... R$			50.000,00

Art. 2° O crédito adicional suplementar constante do art. 1º deste Decreto será aberto por conta do excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte Financiadora: Excesso de Arrecadação
Descrição da Fonte: 0.1.0845 – Convênio 2016TR001398 ADR/SEARA 50.000,00
TOTAL .....R$ 50.000,00

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 06 de setembro de 2016.
Jackson Luiz Patzlaff
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 06 de setembro de 2016

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pela publicação

LEI Nº. 865/2016

LEI N° 865, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.
Autoriza alienação de bens móveis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso II, artigo 95 da Lei Orgânica Municipal e inciso II do artigo 17 da lei federal n° 8666, de 21 de junho de 1993, faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os seguintes bens móveis inscritos no Patrimônio Público Municipal, sendo:

I – 1 (um) FIAT/UNO MILLE, ano de fabricação 2009, modelo 2010, álcool/gasolina, chassi 9BD15804AA6388750, placa MGH-6167, inscrito no Patrimônio Público Municipal sob o n° 002599.

II – 1 (um) motocicleta YAMARA/YBR 125K, gasolina, cor vermelha, chassi 9C6KE044030008448, placa MBY-3043, ano de fabricação 2002, modelo 2003, inscrita no Patrimônio Público Municipal sob o nº 2540.

III – 1 (um) distribuidor calcário capacidade 4.000 kg inscrita no Patrimônio Público Municipal sob o nº 2616.

IV – 1 (um) FIAT/DUCATO MICRO ÔNIBUS, ano de fabricação 2008, modelo 20080, diesel, chassi 93W245L3382025201, placa MFB-3974, inscrito no Patrimônio Público Municipal sob o n° 2525.

V – 450 (quatrocentos e cinquenta) de telhas de fibrocimento (aproximadamente), com 6mm, tamanho de 1,83 X 1,10m.

Art. 2º A receita proveniente da alienação será devidamente contabilizada na Prefeitura Municipal e aplicada na forma estabelecida na LC 101/2000 de 04 de maio de 2000.

Art. 3° A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 05 de setembro de 2016.
Jackson Luiz Patzlaff
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se.
Em 05 de setembro de 2016.

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pelas Publicações

LEI Nº. 866/2016

LEI Nº 866, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.
Abre crédito suplementar adicional por conta de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 14.615,63 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, Estado de Santa Catarina, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e nos termos inciso II do art. 31 da Lei 836 de 16 de outubro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2016 – LDO e dá outras providências e com a alínea "d" do inciso IV do art. 4° da Lei Municipal n° 845, de 21 de dezembro de 2015, que Estima a Receita e Fixa a Despesa, da Administração Direta e Descentralizada, do Município de Arabutã, para o exercício de 2016, e dá outras providências – LOA, combinado com o inciso III, § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito suplementar adicional:

Órgão:	10	CÂMARA MUNICIPAL DE ARABUTÃ		
Unidade:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE ARABUTÃ		
Projeto Atividade:	2090	Atividades Gerais do Poder Legislativo		
Modalidade:	5	33900000000000 0000	Aplicações Diretas	14.615,63
	TOTAL ..... R$			14.615,63

Art. 2° O crédito suplementar adicional constante do art. 1º da presente Lei será aberto por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	10	CÂMARA MUNICIPAL DE ARABUTÃ		
Unidade:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE ARABUTÃ		
Projeto Atividade:	1047	Aquisição de Mobiliário p/Reestruturação do Poder Legislativo		
Modalidade:	1	44900000000000 0000	Aplicações Diretas	12.410,00
Órgão:	10	CÂMARA MUNICIPAL DE ARABUTÃ		
Unidade:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE ARABUTÃ		

Projeto Atividade:	1049	Aquisição de Equipamentos de Informática		
Modalidade:	2	44900000000000 0000	Aplicações Diretas	2.025,63
Órgão:	10	CÂMARA MUNICIPAL DE ARABUTÃ		
Unidade:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE ARABUTÃ		
Projeto Atividade:	2090	Atividades Gerais do Poder Legislativo		
Modalidade:	4	33500000000000 0000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativo	180,00
	TOTAL ..... R$			14.615,63

Art. 3° A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 05 de setembro de 2016.
Jackson Luiz Patzlaff
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se.
Em 05 de setembro de 2016.

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pelas Publicação

Arroio Trinta

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2016 - SÊMEN BOVINO, NITROGÊNIO LÍQUIDO, BAINHAS E LUVAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:
Modalidade: Pregão Presencial nº 0020/2016 - PR
Tipo: Menor Preço Unitário.
Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO, NITROGÊNIO LÍQUIDO, BAINHAS E LUVAS PARA UTILIZAÇÃO NAS INSEMINAÇÕES ARTIFICIAIS NAS PROPRIEDADES RURAIS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO, PROPORCIONANDO O MELHORAMENTO DO REBANHO MUNICIPAL DE GADO DE LEITE E DE CORTE.
Regimento: Lei Complementar 123/2006, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Entrega dos Envelopes: Até às 09h:00 do dia 22/09/2016.
Abertura dos Envelopes: Às 09h:30m do dia 22/09/2016.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura através dos e-mails: compras@arroio30.com.br., compras@arroiotrinta.sc.gov.br ou através do Site: www.arroiotrinta.sc.gov.br.
Informações e esclarecimentos no endereço: Rua XV de Novembro, 26, Centro, de segunda a sexta feira, no horário normal de Expediente ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta - SC, 06 de setembro de 2016.
Alcidir Felchilcher
Prefeito Municipal

Ascurra

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 117/2016

Prefeitura Municipal de Ascurra
Extrato de contrato nº 117/2016 ref. Pregão Presencial n. 61/2016
Contratante: Município de Ascurra
Contratada: JH Comércio de Gás LTDA - ME
CNPJ n. 11.569.203/0001-10
Objeto: O presente contrato tem como objeto o fornecimento de gás GLP para todas as secretárias e suas unidades do Município de Ascurra (exceto FMS), conforme tabela abaixo:

Item	Características	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GAS GLP P45	100	R$ 235,00	R$ 23.500,00
2	GAS GLP P13	100	R$ 62,00	R$ 6.200,00

Valor total do contrato: R$ 29.700,00
Vigência: 31/12/2016

Ascurra, 8 de setembro de 2016.
Moacir Polidoro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 118/2016

Prefeitura Municipal de Ascurra
Extrato de contrato nº 118/2016 ref. Inexigibilidade de Licitação n. 62/2016
Contratante: Município de Ascurra
Contratada: GC Formações LTDA ME
CNPJ n. 15.203.493/0001-34
Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços especializados para ministrar palestra em seminário organizado pelo poder público referente ao tema "Sexting", voltada aos adolescentes e seus responsáveis do Município de Ascurra (SC), conforme edital de inexigibilidade de licitação n. 62/2016
Valor total do contrato: R$ 6.000,00
Vigência: 12 meses

Ascurra, 8 de setembro de 2016.
Moacir Polidoro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 63/2016

Prefeitura Municipal de Ascurra
Extrato de dispensa de licitação 63/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Ascurra
CNPJ: 83.102.772/0001-61
Contratada: Engecel Eletro Comercial LTDA
CNPJ: 85.385.853/0001-22
Objeto: Contratação de empresa para a extensão de rede elétrica de baixa tensão para iluminação pública na Rua Emílio Rozza, Bairro Saltinho, em Ascurra (SC), conforme especificações do Memorial Descritivo e Projeto anexos ao processo
Valor: total de R$ 12.477,00
Vigência: até 31/12/2016

Ascurra, 11 de julho de 2016.
Moacir Polidoro
Prefeito Municipal

Balneário Piçarras

Prefeitura

CONTRATO 35/2016 PMBP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO E HABILITAÇÃO
CONTRATO Nº 35/2016/PMBP DE 11/08/2016
REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2016/PMBP DE 01/08/2016
MODALIDADE Convite p/ Obras e Serviços
HOMOLOGADO EM 11/08/2016

O objeto deste caracteriza-se pela obrigação do CONTRATADO, em prestar à CONTRATANTE Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de serviço técnico em engenharia sanitária e ambiental, de acordo com as condições especificadas no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Processo Licitatório nº 041/2016, Edital de Convite p/ Obras e Serviços nº 004/2016-PMBP. Os serviços serão executados em regime de Empreitada Global, Tipo Menor Preço Global
AMANDA BORDIN BUTTENDORF- R$11.500,00(onze mil e quinhentos reais), sendo R$ 2.300,00(dois mil e trezentos reais) mensais vigência até 10/01/2017

Balneário Piçarras(SC), 11 de agosto de 2016.
Leonel José Martins – Prefeito Municipal

CONTRATO 36/2016 PMBP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO E HABILITAÇÃO
CONTRATO Nº 36/2016/PMBP DE 11/08/2016
REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 42/2016/PMBP DE 01/08/2016
MODALIDADE Convite p/ Obras e Serviços
HOMOLOGADO EM 11/08/2016

O objeto deste caracteriza-se pela obrigação do CONTRATADO, em prestar à CONTRATANTE Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria técnica em biologia, de acordo com as condições especificadas no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Processo Licitatório nº 042/2016, Edital de Convite p/ Obras e Serviços nº 005/2016-PMBP. Os serviços serão executados em regime de Empreitada Global, Tipo Menor Preço Global.
LUIZA CHRISTINA FERREIRA DE MIRA - R$12.500,00(doze mil e quinhentos reais), sendo R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) mensais vigência até 10/01/2017

Balneário Piçarras(SC), 11 de agosto de 2016.
Leonel José Martins – Prefeito Municipal

CONTRATO 37/2016 PMBP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO E HABILITAÇÃO
CONTRATO Nº 37/2016/PMBP DE 18/08/2016
REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 43/2016/PMBP DE 17/08/2016
MODALIDADE Convite p/ Obras e Serviços
HOMOLOGADO EM 18/08/2016

Objeto deste caracteriza-se pela obrigação do CONTRATADO, em prestar à CONTRATANTE SERVIÇOS DE SERVIÇO TÉCNICO EM GEOGRAFIA, de acordo com as condições especificadas no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Processo Licitatório nº 043/2016, Edital de Convite p/ Obras e Serviços nº 006/2016-PMBP. Os serviços serão executados em regime de Empreitada Global, Tipo Menor Preço Global.
LEANDRO HAUPT - R$11.500,00(onze mil e quinhentos reais), sendo R$ 2.300,00(dois mil e trezentos reais) mensais vigência até 17/01/2017

Balneário Piçarras(SC), 18 de agosto de 2016.
Leonel José Martins – Prefeito Municipal

Barra Bonita

Prefeitura

CONTRATO Nº53/2016
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 053/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA BONITA/SC

CONTRATADO: SMO INTERNET PROVIDER LTDA-ME,

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de link de internet para o Programa Internet Comunitária.

VALOR: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 05/09/2016 a 31/12/2016.

ASSINATURA: 05/09/2016.

FUNDAMENTO: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.46/2016, DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, 05 de AGOSTO de 2016.
DARCI JOÃO FRIZON
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11 FMDR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2016

OBJETO: Desmontagem para avaliação e descrição de peças a serem trocadas ou recuperadas do trator MF4275 4X4 ano 2013.

FORNECEDOR: PEDRO ROYER
Endereço: Rua Carlos Dal Magro, 279 – Bairro São Jorge, São Miguel do Oeste/SC.
CNPJ: 23.930.988/0001-93
Valor Contratado: R$ 2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte reais).

RAZÃO DA ESCOLHA DO LOCAL E FORNECEDOR
O fornecedor escolhido deu-se em razão de ter o melhor preço, o qual orçou em R$ 2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte reais).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO
O preço está dentro da realidade sendo o praticado no mercado regional.

MARCELO RAMA
Gestor FMDR

EDITAL PREGÃO Nº25/2016 FMS
MUNICIPIO DE BARRA BONITA-SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2016
EDITAL DE PREGÃO Nº 025/2016

O Fundo Municipal de Saúde, Estado de Santa Catarina, torna público que se encontra aberto Edital de Pregão Presencial, objetivando a Aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Básica do Município. Os envelopes contendo documentação e propostas serão aceitos até as 08:30 horas do dia 21 de setembro de 2016. Informações poderão ser obtidas nesta Prefeitura, no horário comercial, junto a Av.Buenos Aires, nº 600 ou pelo fone/fax (0xx) 49 3649-0004, no Departamento de Compras. Ou no site Oficial da Prefeitura. Barra Bonita, em 6 de setembro de 2016.

ALINE FELIPI
Gestor FMS

PORTARIA N.º 269, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016. "ADMITE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"
PORTARIA N.º 269, de 05 de setembro de 2016.
"Admite servidora e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 038/2011, resultado do Processo Seletivo Edital nº002/2015. e chamada publica nº10/2016. Admitir;

Art. 1º - Em caráter temporário a senhora Josiane da Silva para ocupar o cargo de Professor, Anexo II, Grupo I, nível I, do Quadro de Pessoal do Magistério, e lotação no Órgão Central da Administração, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, para atuar nas series inicias, em substituição a servidora Viviani Favretto Bff, que se encontra em licença, pelo período de 05.09.2016 enquanto a titular permanecer afastada, sob regime estatutário e regime geral de Previdência Social e vencimentos previstos em Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato, correrão a conta do Orçamento Municipal vigente em cada exercício.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 05 de setembro de 2016.
Elvira Ramos
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publica-se na forma da Lei .

Servidor Responsável

Barra Velha

Câmara Municipal

ERRATA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016.

CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA VELHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
ERRATA N°001

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°003/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°003/2016

ONDE SE LÊ NO PREÂMBULO DO EDITAL: A CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA VELHA, através de sua Pregoeira Sra. Adriana Aparecida Penso Dias e equipe de apoio, Sra. Raquel Atanásio, Sr. Edemir Giovanella e Sr. Rui César Torrens, designados pela Portaria nº 011/2016, torna público que às 16:30 (catorze e trinta) horas do dia 14 de setembro de 2016 nas Dependências da Câmara de Vereadores de Barra Velha, sito a Rua Pedro Alcântara de Freitas, nº 125 - Centro, neste Município, será realizada Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara de Vereadores.

LEIA-SE: A CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA VELHA, através de sua Pregoeira Sra. Adriana Aparecida Penso Dias e equipe de apoio, Sra. Raquel Atanásio, Sr. Edemir Giovanella e Sr. Rui César Torrens, designados pela Portaria nº 011/2016, torna público que às 16:30 (dezesseis e trinta) horas do dia 14 de setembro de 2016 nas Dependências da Câmara de Vereadores de Barra Velha, sito a Rua Pedro Alcântara de Freitas, nº 125 - Centro, neste Município, será realizada Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara de Vereadores.

ONDE SE LÊ NO ANEXO V: declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório referente ao Pregão Presencial nº 015/2015, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

LEIA-SE: declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório referente ao Pregão Presencial nº 003/2016, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital de Licitação n°003/2016, e seus anexos.

Barra Velha, 05 de setembro de 2016.
MARCIEL BERLIN – Presidente.
ANTONIONI LUCAS COSTA MAGALHÃES – Assessor Jurídico

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016.

CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA VELHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº: 002/2016
Modalidade: Pregão Presencial por Registro de Preços.
Objeto: Aquisição/fornecimento parcelado de combustível (gasolina comum) para uso no veículo KIA SPORTAGE placa MHM1499, veículo oficial da Câmara de Vereadores de Barra Velha.
O Presidente da Câmara de Vereadores de Barra Velha/SC no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na Licitação 002/2016, modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 002/2016, que tem como objetivo a aquisição/fornecimento parcelado de combustível (gasolina comum) para uso no veículo KIA SPORTAGE placa MHM1499, veículo oficial da Câmara de Vereadores de Barra Velha, que não acudiram interessados, sendo a licitação declarada deserta.

Barra Velha(SC), 06 de setembro de 2016.
MARCIEL BERLIN

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

CONTRATOS E ADITIVOS Nº 008/2016
PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 036/2016-PREF.
Contratante: Município de Bela Vista do Toldo/SC. CNPJ 01.612.888/0001-86, Rua Estanislau Schumann, 839, Centro, Bela Vista do Toldo/SC.
Contratada: Vital Engenharia Ltda. – EPP, CNPJ 05.194.635/0001-90, Avenida Nereu Ramos, 75, Chapecó, SC.
Objeto: Contratação de serviços para elaboração de relatório ambiental prévio e processo de licenciamento ambiental para a obtenção da LAI – Licença de Instalação para a implantação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Bela Vista do Toldo, SC junto a FATMA, bem como todo o acompanhamento técnico até a emissão da licença ambiental.
Data da assinatura: 01.08.2016.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Contrato Nº 037/2016-PREF.
Contratante: Município de Bela Vista do Toldo/SC. CNPJ 01.612.888/0001-86, Rua Estanislau Schumann, 839, Centro, Bela Vista do Toldo/SC.
Contratada: Agvr Manutenções e Serviços Viários Ltda - Me, CNPJ 21.602.980/0001-72, Rua Francisco Jenzura, 151, Jardim Zilda Pacheco, Três Barras, SC.
Objeto: Prestação de Serviços de Mão de obra para Pintura de Sinalização Viária Horizontal, seguido de apresentação de ART de execução. A mão de obra de pinturas horizontais, sendo: faixas centrais e lombadas em amarelo e faixas laterais na avenida principal e faixas de pedestre branco.
Data da assinatura: 26.08.2016.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo Nº 012.2016 - PREF – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014.2016.
Contratante: Município de Bela Vista do Toldo/SC. CNPJ 01.612.888/0001-86, Rua Estanislau Schumann, 839, Centro, Bela Vista do Toldo/SC.
Contratada: Luana do Rocio Schelbauer Wendt - EPP, CNPJ 10.946.868/0001-32, Rua Ovande dos Santos Pacheco, 16, centro, Bela Vista do Toldo, SC.
Objeto do aditivo: Reajuste de valor do contrato, em função do realinhamento de preço do valor do leite longa vida integral UHT, para manter o equilíbrio econômico - financeiro do contrato.
Data da assinatura: 01.08.2016.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Termo Aditivo Nº 013.2016 - PREF – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 066.2015.
Contratante: Município de Bela Vista do Toldo/SC. CNPJ 01.612.888/0001-86, Rua Estanislau Schumann, 839, Centro, Bela Vista do Toldo/SC.
Contratada: Serrana Engenharia Ltda., CNPJ 83.073.536/0001-64, Rua Ottokar Doerffel, 841, Atiradores, Joinville, SC.
Objeto do aditivo: Reajuste de valor do contrato, em função do realinhamento de preço do valor da prestação de serviços de coleta e destinação final dos resíduos sólidos do Município de Bela Vista do Toldo, para manter o equilíbrio econômico - financeiro do contrato.
Data da assinatura: 11.08.2016.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Termo Aditivo Nº 014.2016 - PREF – Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 041.2012.
Contratante: Município de Bela Vista do Toldo/SC. CNPJ 01.612.888/0001-86, Rua Estanislau Schumann, 839, Centro, Bela Vista do Toldo/SC.
Contratada: Quantum Engenharia Elétrica Ltda., CNPJ 82.094.640/0001-72, Rua Dom Pedro II, 63, Capoeiras, Florianópolis, SC.
Objeto do aditivo: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços.
Data da assinatura: 30.08.2016.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo Nº 007.2016 - FMS – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002.2016-FMS.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde. CNPJ 10.324.957/0001-47, Rua Ovande dos Santos Pacheco, 240, Centro, Bela Vista do Toldo/SC.
Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado – CISAMURC, CNPJ 03.887.256/0001-50, Rua João da Cruz Kreiling, 1085, centro, Canoinhas–SC.
Objeto do aditivo: Aditivo de acréscimo de valor.
Data da assinatura: 25.08.2016.

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 373

DECRETO N.º 373/2016, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 1.176/2016, de 17 de agosto de 2016.

DECRETA:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	R$
Unidade Orçamentária	14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
121-23.695.0005-2.017	2.017	Manutenção das Atividades Turísticas	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	80.000,00
TOTAL GERAL	80.000,00		

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular o valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme abaixo especificado.

ÓRGÃO	14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	R$
Unidade Orçamentária	14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
124-23.695.0005-2.018	2.018	Realização da Festa da Colheita	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	80.000,00
TOTAL GERAL			80.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 17 de agosto de 2016.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 17/08/2016

DECRETO Nº 374

DECRETO N.º 374/2016, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 1.177/2016, de 17 de agosto de 2016.

DECRETA:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	R$
Unidade Orçamentária	14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
133-27.812.0005-2.015	2.015	Manutenção das Atividades Esportivas	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.00.0743	Aplicações Diretas	50.000,00
TOTAL GERAL	50.000,00		

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular o valor de 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO	14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	R$
Unidade Orçamentária	14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
132-27.812.0005-2.015	2.015	Manutenção das Atividades Esportivas	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0743	Aplicações Diretas	50.000,00
TOTAL GERAL	50.000,00		

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 17 de agosto de 2016.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 17/08/2016

DECRETO Nº 375

DECRETO N.º 375/2016, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 1133/2015, de 28 de outubro de 2015.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
54-12.361.0005-2.010	2.010	Manutenção do Transporte Escolar	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0701	Aplicações Diretas	320.000,00
ÓRGÃO	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
55-12.361.0005-2.010	2.010	Manutenção do Transporte Escolar	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0724	Aplicações Diretas	80.000,00
TOTAL GERAL			400.000,00

Art. 2º - Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular o valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), conforme abaixo especificado.

ÓRGÃO	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
53-12.361.0005-2.010	2.010	Manutenção do Transporte Escolar	
Dotação	3.1.90.00.00.00.00.00.00.0737	Aplicações Diretas	125.800,00
ÓRGÃO	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
57-12.361.0005-2.010	2.010	Manutenção do Transporte Escolar	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0731	Aplicações Diretas	45.000,00
ÓRGÃO	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
58-12.361.0005-2.010	2.010	Manutenção do Transporte Escolar	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0737	Aplicações Diretas	229.200,00
TOTAL GERAL			400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 30 de agosto de 2016.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.

DECRETO Nº 376

DECRETO N.º 376/2016, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 1133/2015, de 28 de outubro de 2015.

DECRETA:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$
Unidade Orçamentária	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13-10.301.0008-2.028	2.028	Ações de Atenção Básica	
Dotação	3.1.90.00.00.00.00.00.0817	Aplicações Diretas	60.000,00
ÓRGÃO	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20-10.301.0008-2.028	2.028	Ações de Atenção Básica	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.0819	Aplicações Diretas	25.000,00
ÓRGÃO	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
22-10.301.0008-2.028	2.028	Ações de Atenção Básica	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.0826	Aplicações Diretas	75.000,00
ÓRGÃO	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
25-10.301.0008-2.028	2.028	Ações de Atenção Básica	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.0815	Aplicações Diretas	20.000,00
TOTAL GERAL			180.000,00

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular o valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), conforme abaixo especificado.

ÓRGÃO	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$
Unidade Orçamentária	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
18-10.301.0008-2.028	2.028	Ações de Atenção Básica	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.0815	Aplicações Diretas	160.000,00
ÓRGÃO	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
26-10.301.0008-2.028	2.028	Ações de Atenção Básica	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.0826	Aplicações Diretas	20.000,00
TOTAL GERAL			180.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 30 de agosto de 2016.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.

LEI Nº 1.176

LEI Nº 1.176/2016, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	R$
Unidade Orçamentária	14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
121-23.695.0005-2.017	2.017	Manutenção das Atividades Turísticas	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	80.000,00
TOTAL GERAL	80.000,00		

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular o valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme abaixo especificado.

ÓRGÃO	14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	R$
Unidade Orçamentária	14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
124-23.695.0005-2.018	2.018	Realização da Festa da Colheita	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	80.000,00
TOTAL GERAL			80.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 17 de agosto de 2016.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 17 de agosto de 2016.

LEI Nº 1.177

LEI Nº 1.177/2016, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	R$
Unidade Orçamentária	14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
133-27.812.0005-2.015	2.015	Manutenção das Atividades Esportivas	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.00.0743	Aplicações Diretas	50.000,00
TOTAL GERAL	50.000,00		

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular o valor de 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO	14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	R$
Unidade Orçamentária	14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
132-27.812.0005-2.015	2.015	Manutenção das Atividades Esportivas	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0743	Aplicações Diretas	50.000,00
TOTAL GERAL	50.000,00		

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 17 de agosto de 2016.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 17 de agosto de 2016.

LEI Nº 1.178

LEI Nº 1.178/2016, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VALORES A CISAMURC CONFORME CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de R$ 1.398,77 (mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos) a CISAMURC, conforme Contrato Administrativo de Rateio nº 003/2016.
Art. 2º. O valor a ser repassado refere-se ao rateio para o parcelamento do INSS.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 31 de agosto de 2016.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 31 de agosto de 2016.

LEI Nº 1.179

LEI Nº 1.179/2016, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.
"INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS – COMAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:
Art. 1°. Fica instituído no município de Bela Vista do Toldo o Conselho Municipal Antidrogas (COMAD) com competência propositiva, consultiva, normativa, fiscalizadora e deliberativa.

Art. 2º. O Conselho se integrará na ação conjunta e articulada de todos os órgãos de níveis federal, estadual e municipal que compõem o Sistema Nacional Antidrogas – SISNAD, de acordo com o Decreto Federal nº 5.912, de 27 de setembro de 2006, que regulamenta a Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.

Art. 3º. São objetivos do Conselho Municipal Antidrogas de Bela Vista do Toldo:
I - Propor programa municipal de prevenção ao uso indevido e abuso de drogas e entorpecentes, compatibilizando-o com a respectiva política estadual, bem como acompanhar a sua execução.
II – coordenar, desenvolver e estimular programas e atividades de prevenção da disseminação de tráfico e do uso indevido e abuso de drogas.
III - estimular e cooperar com serviços que visam ao encaminhamento e tratamento de dependentes de drogas e entorpecentes.
IV – colaborar, acompanhar e formular sugestões para as ações de fiscalização e repressão, executadas pelo Estado e pela União.
V – estimular estudos e pesquisas sobre o problema do uso indevido e abuso de drogas, entorpecentes e substâncias que determinem dependência física e psíquica.
VI – Discutir, deliberar e encaminhar, ao executivo municipal e demais órgãos do município, estado e federação medidas que visem atender os objetivos previstos nos incisos anteriores.
VII – apresentar sugestões sobre a matéria, para fins de encaminhamento a autoridades e órgãos de outros municípios.

Art. 4º. O Conselho Municipal Antidrogas de Bela Vista do Toldo será composto por membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelos seguintes órgãos:
I – Fundo Municipal de Saúde
II – Médico indicado pelo Fundo Municipal de Saúde
III – Secretaria Municipal de Educação
IV – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo
V – Fundo Municipal de Assistência Social
VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
VII – Conselho Tutelar
VIII – Policia Civil
IX – Policia Militar
X – Associações do Município.
§ 1º. O prefeito municipal indicará os representantes dos órgãos públicos municipais.
§ 2º. As entidades não-governamentais indicarão seus representantes titulares e suplentes, devendo a vaga destinada a mais de uma entidade ser definida entre elas.
§ 3º. Os Conselheiros serão nomeados por decreto do prefeito, publicado na forma da Lei, e terão mandato de dois anos, permitida a recondução ao cargo por igual período.
§ 3º. O Presidente do Conselho será escolhido por voto direto entre os Conselheiros titulares, cabendo a ele a indicação do Vice-presidente e do Secretário.

Art. 5º. O COMAD fica assim constituído:
I – Presidente
II – Vice-presidente
III – Secretário
IV – Membros

Art. 6º. O detalhamento da constituição, a gestão dos recursos e demais aspectos relativos ao conselho constarão do Regimento Interno do COMAD, a ser elaborado pelo Conselho e validado através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. A função de Conselheiro do COMAD não será remunerada por ser considerada de relevante interesse público, ressalvada a cobertura de despesas decorrentes de deslocamento em tarefa específica do Conselho.

Art. 8º. O COMAD fica vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Bela Vista do Toldo.

Art. 9º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 31 de agosto de 2016.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 31 de agosto de 2016.

Benedito Novo

Prefeitura

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TP 60/2016

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
DATA: 06/09/2016 - HORA DE INÍCIO: 16 horas.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2016.
MODALIDADE: Tomada de Preço p/ Obras e Serviços de Engenharia - 60/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

Na data e horário supramencionados, na sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, em Benedito Novo, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações JOÃO ULLER, MAURICIO STEFFEN e MARCIEL RODRIGO KOSLOWSKI nomeados pela Portaria nº 002/2016, com o objetivo de dar continuidade ao procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serviços de Engenharia - 60/2016 com o julgamento da habilitação das licitantes participantes EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA EPP e JJR CONSTRUÇÕES E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI ME, tendo em vista os pareceres contábil, técnico e jurídico emitidos.

Do parecer contábil emitido pela contadora da Prefeitura, Sra. Rose C. L. Mengarda, a respeito do item 9.1.3 (Qualificação Econômico-financeira) do Edital, a mesma verificou e entende que todas as empresas licitantes atenderam aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Do parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil, Sr. Marco Antônio Mai, sobre o item 9.1.4 (Qualificação Técnica) do Edital, o mesmo verificou e entende que todas as empresas licitantes atenderam aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Do parecer jurídico emitido pelo Assessor Jurídico, Sr. Lademir Kummrow, o mesmo verificou e opina que a empresa JJR CONSTRUÇÕES E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI ME atendeu com todas as exigências habilitatórias do Edital sendo considerada habilitada e que a empresa EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA EPP não atendeu com ao item 9.1.6.1 do Edital, deixando de apresentar declaração conforme modelo constante do Anexo II do Edital. Considera que a comissão de licitações poderá, caso entender que o edital apresenta excesso de formalismo, habilitar a referida licitante. Solicita também que a comissão de licitações diligencie a fim de verificar se a empresa EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA EPP não possui em seu quadro societário, sócios que sejam servidores deste ente público, que não seja impedida de participar de licitações ou que tenha sido declarada inidônea ou suspensa.

A comissão de licitações por sua vez, verificou que os sócios que se encontram no quadro societário da referida empresa não são servidores deste ente público, e, também em consulta ao site www.portaltransparencia.gov.br/ceis que a mesma não se encontra declarada inidônea ou impedida de licitar por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos.

Nesse sentido, analisada toda documentação juntada aos autos, aliado com os pareceres contábil, técnico e jurídico, e, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, deliberamos pela habilitação da empresa licitante JJR CONSTRUÇÕES E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI ME e pela inabilitação da empresa licitante EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA EPP tendo invista que não atendeu ao item 9.1.6.1 do Edital.

Ficam as empresas intimadas do inteiro teor desta Ata de julgamento de habilitação para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109, alínea "a" da Lei nº 8666/93, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) ou desistência do mesmo, viabilizando assim a continuidade do certame.

Os documentos bem como os pareceres emitidos encontram-se anexos ao processo licitatório e com vistas aos interessados mediante agendamento no Setor de Licitações desta Prefeitura.

Nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presenta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitações.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

JOÃO ULLER
Presidente

MAURICIO STEFFEN
Membro

MARCIEL RODRIGO KOSLOWSKI
Membro

Biguaçu

Prefeitura

DECRETO Nº156/2016

DECRETO N° 156/2016 DE: 06 DE SETEMBRO DE 2016.
Autoriza a quebra da ordem cronológica de vencimento de faturas para pagamento de obrigações relativas à prestação de serviços de arbitragem no campeonato municipal de futebol de campo.

RAMON WOLLINGER, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu,

Considerando, que nos termos do artigo 5°, da Lei (federal) n° 8666/93, cada Unidade da Administração, nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência á ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

Considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando, a dificuldade de caixa do Município decorrente do cenário político e econômico com repercussão na arrecadação;

Considerando, que a redução do fluxo de caixa levou a um atraso superior a 90 dias no pagamento das obrigações assumidas;

Considerando, que o Município vem adotando medidas de contenção de gastos para restabelecer a normalidade nos pagamentos e assim continuar atendendo ao princípio do equilíbrio de caixa;

Considerando, que de acordo com o contrato firmado com a empresa: SJR ORGANIZAÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS - ME, as faturas devem ser pagas no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após a liquidação da despesa;

Considerando, que a suspensão dos serviços de arbitragem impede a continuidade do campeonato municipal de futebol de campo, frustrando milhares de pessoas que têm nesse evento uma das mais importantes formas de lazer;

Considerando, que o contratado formalizou sua impossibilidade de continuar realizando os serviços de arbitragem sem o pagamento da fatura em atraso, haja vista que os árbitros dependem dessa remuneração inclusive para o sustento familiar;

Considerando, restar comprovado a existência de relevantes razões de interessei público, conforme registrado pelo respectivo Secretário;

Considerando, tratar-se de valor de pequena monta (R$ 27.000,00), incapaz de prejudicar o pagamento de faturas também já vencidas;

Considerando, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município de Biguaçu,

DECRETA:
Art. 1° Fica o Secretario Municipal de Fazenda, através do serviço de tesouraria, autorizado a efetuar o pagamento dessa obrigação já vencida, relativa à prestação de serviços de arbitragem no campeonato municipal de futebol de campo prestado pela empresa: SJR ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA. CNPJ 12.730.429/0001-13, quebrando assim a ordem cronológica de vencimento das faturas, nos termos do artigo 5°, da Lei (federal) 8666/93.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Biguaçu, 06 de setembro de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

PORTARIA Nº 2195/2016

PORTARIA Nº 2195/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ANDREIA REGINA DE SOUZA, ocupante do Cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 7730/2016 em anexo no período de 16/08/2016 a 20/08/2016.

Biguaçu, 26 de agosto de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2196/2016

PORTARIA Nº 2196/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), CLAUDIA VICTORINO, ocupante do Cargo temporário de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 7712/2016 em anexo no período de 16/08/2016 a 30/08/2016.

Biguaçu, 26 de agosto de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2197/2016
PORTARIA Nº 2197/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), TATIANE KUHN DE SOUZA, ocupante do Cargo temporário de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 7719/2016 em anexo no período de 15/08/2016 a 30/08/2016.

Biguaçu, 26 de agosto de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2198/2016
PORTARIA Nº 2198/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), JUCELY KARLA DA CONCEIÇÃO, ocupante do Cargo temporário de MERENDEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 7719/2016 em anexo no período de 17/08/2016 a 26/08/2016.

Biguaçu, 26 de agosto de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2199/2016
PORTARIA Nº 2199/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ELI ZALY ALVES, ocupante do Cargo temporário de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 7744/2016 em anexo no período de 17/08/2016 a 14/10/2016.

Biguaçu, 26 de agosto de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2200/2016
PORTARIA Nº 2200/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), AIDE PRISCILA TELES DA CUNHA, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 7722/2016 em anexo no período de 18/08/2016 a 16/09/2016.

Biguaçu, 26 de agosto de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2201/2016
PORTARIA nº 2201 de 26 de agosto de 2016
ERRATA:

Na portaria 1811/2016, de Licença Maternidade da servidora Denise Vanilda Soares Faganello, ocorreu um equívoco quanto ao período de Licença Maternidade.

Portaria nº 1704 de 22 de junho de 2015:

CONCEDER, Licença Maternidade à servidora, DENISE VANILDA SOARES FAGANELLO, ocupante do cargo de provimento temporário de AUXILIAR DE SAÚDE II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade, a partir de 15/06/2016 a 12/10/2016.
CONCEDER, Estabilidade Provisória conforme Art 7º, XVIII, da CF art. 10,II,"B", do ADCT do STF a partir de 13/10/2016 a 11/11/2016.

Passa a ter a seguinte redação:

CONCEDER, Licença Maternidade à servidora, DENISE VANILDA SOARES FAGANELLO, ocupante do cargo de provimento temporário de AUXILIAR DE SAÚDE II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade, a partir de 31/05/2016 a 18/09/2016.
CONCEDER, Estabilidade Provisória conforme Art 7º, XVIII, da CF art. 10,II,"B", do ADCT do STF a partir de 19/09/2016 a 11/11/2016.

Biguaçu, 26 de agosto de 2016.
Thaysa Nunes Johanson
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2202/2016
PORTARIA nº 2202 de 26 de agosto de 2016
Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) AILTON LAUDELINO SALAZAR, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Diretor Geral, na Secretaria Municipal da de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, a partir de 01/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/08/2016.

Biguaçu, 26 de agosto de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2203/2016

PORTARIA nº 2203 de 26 de agosto de 2016
Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) ROGERIO GARCIA, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Chefe de Divisão Agropecuária, na Secretaria Municipal da de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, a partir de 15/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 15/08/2016.

Biguaçu, 26 de agosto de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2204/2016

PORTARIA nº 2204 de 26 de agosto de 2016
Nomeia servidor(a), para exercer o cargo em comissão, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 29 de 29 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Rogério Garcia, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Gerente de Obras e Infraestrutura, nível CC-3, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 15/08/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 15/08/2016.

Biguaçu, 26 de agosto de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2205/2016

PORTARIA nº 2205 de 26 de agosto de 2016
Nomeia servidor(a), para exercer o cargo em comissão, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 29 de 29 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Genivalda Ronconi de Amorim, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo, nível CC-1, na Secretaria Municipal de Governo, a contar de 02/08/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/08/2016.

Biguaçu, 26 de agosto de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2206/2016

PORTARIA nº 2206 de 26 de agosto de 2016
Nomeia servidor(a), para exercer o cargo em comissão, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 29 de 29 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Karoliny da Luz, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Procurador Adjunto, nível CC-2, na Procuradoria Geral do Município, a contar de 17/08/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 17/08/2016.

Biguaçu, 26 de agosto de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2207/2016

PORTARIA nº 2207 de 26 de agosto de 2016
Nomeia servidor(a), para exercer o cargo em comissão, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 29 de 29 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Maurino Diomar Gonçalves Peixer, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, nível CC-4, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18/08/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 18/08/2016.

Biguaçu, 26 de agosto de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2208/2016

PORTARIA nº 2208 de 26 de agosto de 2016
Torna sem efeito a Portaria nº 629/2013, do(a) servidor(a) Eduardo José da Costa, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 29 de 29 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 629 de 25 de fevereiro de 2013, do(a) servidor(a) Eduardo José da Costa, a qual Concede Gratificação pelo Exercício da Atividade de Motorista de Autoridade Superior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/08/2016.

Biguaçu, 26 de agosto de 2016.

THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2209/2016

PORTARIA nº 2209 de 26 de agosto de 2016
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) VANUSA MARLENE COELHO DA COSTA, detentor do cargo de provimento temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 18/08/2016.

Biguaçu, 26 de agosto de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2210/2016

PORTARIA nº 2210 de 26 de agosto de 2016
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) CLEUNICE SOMMER DE SOUZA, detentor do cargo de provimento temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 18/08/2016.

Biguaçu, 26 de agosto de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2211/2016

PORTARIA nº 2211 de 26 de agosto de 2016
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) CLAUDIA DA SILVA AGOSTINHO, detentor do cargo de provimento temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 11/08/2016.

Biguaçu, 26 de agosto de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2212/2016

PORTARIA nº 2212 de 26 de agosto de 2016
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) GRAZIELA NUNES, detentor do cargo de provimento temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 18/08/2016.

Biguaçu, 26 de agosto de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2213/2016

PORTARIA nº 2213 de 26 de agosto de 2016
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) ANDREA ELIZETE VENTURA, detentor do cargo de provimento temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 18/08/2016.

Biguaçu, 26 de agosto de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2214/2016

PORTARIA nº 2214 de 26 de agosto de 2016
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) MARILEIA BORGES MARIANO, detentor do cargo de provimento temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 19/08/2016.

Biguaçu, 26 de agosto de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2215/2016

PORTARIA nº 2215 de 26 de agosto de 2016
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) MAYHARA CRYSTINY PERES, detentor do cargo de provimento temporário de TÉCNICO AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/08/2016.

Biguaçu, 26 de agosto de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2216/2016

PORTARIA nº 2216 de 26 de agosto de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) IVETE HACK KRAUS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de ESCRITURÁRIO, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/08/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 15/08/2016.

Biguaçu, 26 de agosto de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2217/2016

PORTARIA nº 2217 de 26 de agosto de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) DEBORA VARGAS DE OLIVEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22/07/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 22/07/2016.

Biguaçu, 26 de agosto de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2218/2016

PORTARIA nº 2218 de 26 de agosto de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) LUCIANE CORDOVA BATISTA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/08/2016.

Biguaçu, 26 de agosto de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2219/2016

PORTARIA nº 2219 de 26 de agosto de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) JEAN PATRICK ROUSSENQ KLEHN, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de MOTORISTA II, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22/07/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 22/07/2016.

Biguaçu, 26 de agosto de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2220/2016

PORTARIA nº 2220 de 26 de agosto de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) JAIRO THIAGO FREITAS DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de MOTORISTA II, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/07/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 15/07/2016.

Biguaçu, 26 de agosto de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2221/2016

PORTARIA nº 2221 de 26 de agosto de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANNE CAROLINE JERONIMO DA SILVEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2016 a 31/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/08/2016.

Biguaçu, 26 de agosto de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2222/2016

PORTARIA nº 2222 de 26 de agosto de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ADRIANA SILVEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, com jornada semanal conforme escala de plantão, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/08/2016.

Biguaçu, 26 de agosto de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2223/2016

PORTARIA nº 2223 de 26 de agosto de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) JULIA ESPINDOLA DOS SANTOS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, com jornada semanal conforme escala de plantão, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/08/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 15/08/2016.

Biguaçu, 26 de agosto de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2224/2016

PORTARIA nº 2224 de 26 de agosto de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) LAURA BRITZ SOARES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, com jornada semanal conforme escala de plantão, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 15/08/2016.

Biguaçu, 26 de agosto de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2225/2016

PORTARIA nº 2225 de 26 de agosto de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MATHEUS GARCIA GEREMIAS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, com jornada semanal conforme escala de plantão, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 15/08/2016.

Biguaçu, 26 de agosto de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2226/2016

PORTARIA nº 2226 de 26 de agosto de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) FRANCIELLE GRANETTO CATAFESTA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, com jornada semanal conforme escala de plantão, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/08/2016.

Biguaçu, 26 de agosto de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2227/2016

PORTARIA nº 2227 de 26 de agosto de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) JOAO GABRIEL BARBOZA RIOS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, com jornada semanal conforme escala de plantão, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/08/2016.

Biguaçu, 26 de agosto de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2236/2016

PORTARIA nº 2236 de 26 de agosto de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) RUBIA FRANCISCA ROYER DA SILVA CORREA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11/08/2016 a 12/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 11/08/2016.

Biguaçu, 26 de agosto de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2237/2016

PORTARIA nº 2237 de 26 de agosto de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) LUCIANA VILMA DOS SANTOS FAGUNDES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/08/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/08/2016.

Biguaçu, 26 de agosto de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2238/2016

PORTARIA nº 2238 de 26 de agosto de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) FABIANA MARTINS CORREIA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/08/2016 a 01/10/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/08/2016.

Biguaçu, 26 de agosto de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2239/2016

PORTARIA nº 2239 de 26 de agosto de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARIA JACQUELINE ROSA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR I (ENSINO FUNDAMENTAL) – SEM REGÊNCIA, com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/08/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/08/2016.

Biguaçu, 26 de agosto de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2240/2016

PORTARIA nº 2240 de 26 de agosto de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANA CLEIA MOREIRA RAMIRES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL) – SEM REGÊNCIA, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/08/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/08/2016.

Biguaçu, 26 de agosto de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2241/2016

PORTARIA nº 2241 de 26 de agosto de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARILEIA FERMINA DA SILVA HAMMES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL) – SEM REGÊNCIA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11/08/2016 a 01/10/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 11/08/2016.

Biguaçu, 26 de agosto de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2242/2016

PORTARIA nº 2242 de 26 de agosto de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) KARLA REGINA DE SOUZA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL) – SEM REGÊNCIA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/08/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 08/08/2016.

Biguaçu, 26 de agosto de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2243/2016

PORTARIA nº 2243 de 26 de agosto de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) FERNANDA PRISCILA DO AMARAL, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL) – SEM REGÊNCIA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11/08/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 11/08/2016.

Biguaçu, 26 de agosto de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

Blumenau

Prefeitura

LEI Nº 8.240/2016

LEI Nº 8.240, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.
DENOMINA DE "RUA ÁGUA VERDE" O PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO ÁGUA VERDE.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 59, V, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É denominado com o mesmo nome de "Rua Água Verde", o prolongamento em mais 178,96m (cento e setenta e oito metro e noventa e seis centímetros) da referida via pública (denominada pela Lei nº 2.006, de 10.06.1974), descrita em parte como rua projetada do Loteamento Witthoeft, aprovado em 28.03.1978, totalizando 398,96 (trezentos e noventa e oito metros e noventa e seis centímetros) de extensão, tendo inclusive sido o seu virador implantado em parte de área verde do referido Loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 26 de janeiro de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

PORTARIA SEDEAD Nº 30.585/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.585/2016
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GIZELA LEITE.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, com base nos termos do artigo 137, "caput", da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo indicada:

Cadastro	Nome	Lotação	Processo	Período	
				Início	Fim
221104	GIZELA LEITE	SEMED	2016/942	18.08.2016	23.08.2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 30 de agosto de 2016.
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2016

Homologação Pregão Presencial nº 120/2016 - Data da homologação: 31/08/2016.
OBJETO: Aquisição de 120 (centro e vinte) unidades de cartucho de dados, modelo HP ULTRIUM LT04 1.6 TB, conforme especificações constantes neste Edital - SEGG.
Empresa vendedora:
Rei dos Reis Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática LTDA
Item 01 – R$ 270,8333
Valor Total dos itens: R$ 32.499,99
BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão, Decretos Municipais n0 7.106/02 e 7.732/04, Lei Complementar 123/06 e alterações e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2016

Homologação do pregão presencial n.º110/2016 – Data da Homologação: 01 de setembro de 2016
Objeto: Aquisição de Materiais Didáticos - educativos para uso nos eventos de saúde da criança e adolescente do Programa - PROPET - FMS/SEMUS.Critério de Julgamento: MENOR PREÇO ITEM.
TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA ME - Valor Total - R$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais).
Base Legal: Lei n0 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Municipal n0 7.732/04, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/14, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações.

EXTRATO Nº 307/2016 - FURB
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 307/2016
Dispensa de Licitação n°. 203/2016

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, dispensou o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para a aquisição de cones e cavaletes de sinalização para utilização nas orientações de segurança dos diversos Campi da Universidade. Contratadas: Zeus do Brasil LTDA. (CNPJ nº. 82.699.588/0001-88) e Lope – EPIS Comércio e Representação de Equipamentos de Segurança LTDA. – ME (CNPJ nº. 22.017.306/0001-93). Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos materiais, desde que os mesmos sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e). Valores Totais/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa: R$ 1.734,00 (mil, setecentos e trinta e quatro reais) e R$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais), respectivamente/01.09.12.364.0076.2009 (Pró Reitoria de Administração)/3.3.90.30.00.

Blumenau, 6 de setembro de 2016.

Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

EXTRATO Nº 309/2016 - FURB
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 309/2016
Dispensa de Licitação n°. 208/2016

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, dispensou o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para a aquisição de placas mãe socket 1155 com som e vídeo para manutenção de equipamento utilizado pelo Laboratório de Computação Científica (LCC) da Universidade. Contratada: Infohard Informática LTDA. (CNPJ nº. 04.222.838/0001-80). Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega das placas, desde que as mesmas sejam aprovadas pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhadas da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e). Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa: R$ 1.155,00 (mil, cento e cinquenta e cinco reais)/01.19.12.364.0076.2019 (Centro de Ciências Tecnológicas)/3.3.90.30.00.

Blumenau, 6 de setembro de 2016.

Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

EXTRATO Nº 310/2016 - FURB
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 310/2016
Dispensa de Licitação n°. 217/2016

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, dispensou o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para a contratação de serviços de calibração para as balanças utilizadas pelo Laboratório de Combustíveis (LC) da Universidade. Contratada: Instruqual Representação, Calibração e Assistência Técnica em Equipamentos de Medição Laboratorial e Industrial LTDA. – ME (CNPJ nº. 17.036.710/0001-74). Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a prestação dos serviços, desde que os mesmos sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e). Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa: R$ 1.309,48 (mil, trezentos e nove reais e quarenta e oito centavos)/01.19.12.364.0076.2019 (Centro de Ciências Tecnológicas)/3.3.90.39.00.

Blumenau, 6 de setembro de 2016.

Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

EXTRATO Nº 311/2016 - FURB
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 311/2016
Dispensa de Licitação n°. 223/2016

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, dispensou o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para a aquisição de cupinicida (veneno de cupim) para aplicação nas madeiras estruturais do telhado do Bloco G do Campus II da Universidade. Contratada: S.Z. Comércio de Materiais de Construções LTDA. – ME (CNPJ nº. 81.851.198/0001-19). Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos materiais, desde que os mesmos sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e). Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa: R$ 1.880,00 (mil, oitocentos e oitenta reais)/01.09.12.364.0076.2009 (Pró Reitoria de Administração)/3.3.90.30.00.

Blumenau, 6 de setembro de 2016.

Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

EXTRATO Nº 316/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Extrato nº. 316/2016
Retificação ao Extrato de nº. 268/2016
Dispensa de Licitação n°. 188/2016

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, dispensou o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para a contratação de serviços de manutenção corretiva para o Espectrofotômetro Shimadzu TCC-240A de propriedade da Universidade. Contratado: SINC do Brasil Instrumentação Científica LTDA. (CNPJ nº. 55.285.365/0001-00). Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a efetiva conclusão dos serviços, desde que o sistema onde os mesmos foram prestados esteja em perfeitas condições de uso, a execução dos trabalhos seja aprovada pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e siga acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADO) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e). Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)/01.30.12.364.0076.2030 (Projetos Especiais)/3.3.90.39.00.

Blumenau, 8 de setembro de 2016.
Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

Câmara Municipal

DECRETO 890

DECRETO LEGISLATIVO Nº 890
CONFERE A COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO PAULO PEDRO MAYERLE À CLÍNICA UROLÓGICA BLUMENAU S/S LTDA.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º É conferida a Comenda Municipal do Mérito Paulo Pedro Mayerle à Clínica Urológica Blumenau S/S Ltda., pelo seu mérito excepcional no interesse da comunidade blumenauense, catarinense ou brasileira e em prol da medicina e do atendimento humanitário à saúde.

Art. 2º A Comenda será entregue à homenageada em sessão solene da Câmara Municipal de Blumenau.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 06 DE SETEMBRO DE 2016.
MÁRIO HILDEBRANDT
Presidente

MARCOS DA ROSA
Vice-Presidente

CÉLIO DIAS
1º Secretário

MARCO ANTONIO WANROWSKY
2º Secretário

DECRETO 891

DECRETO LEGISLATIVO Nº 891
CONFERE A COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO PAULO PEDRO MAYERLE AO SENHOR LEANDRO JOSÉ HAAS.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º É conferida a Comenda Municipal do Mérito Paulo Pedro Mayerle ao Senhor Leandro José Haas, pelo seu mérito excepcional no interesse da comunidade blumenauense, catarinense ou brasileira e em prol da medicina e do atendimento humanitário à saúde.

Art. 2º A Comenda será entregue ao homenageado em sessão solene da Câmara Municipal de Blumenau.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 06 DE SETEMBRO DE 2016.
MÁRIO HILDEBRANDT
Presidente

MARCOS DA ROSA
Vice-Presidente

CÉLIO DIAS
1º Secretário

MARCO ANTONIO WANROWSKY
2º Secretário

DECRETO 892

DECRETO LEGISLATIVO Nº 892
CONFERE A COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO PAULO PEDRO MAYERLE À SENHORA CINTIA CAROLINE DE MIRANDA.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º É conferida a Comenda Municipal do Mérito Paulo Pedro Mayerle à Senhora Cintia Caroline de Miranda, pelo seu mérito excepcional no interesse da comunidade blumenauense, catarinense ou brasileira e em prol da medicina e do atendimento humanitário à saúde.

Art. 2º A Comenda será entregue à homenageada em sessão solene da Câmara Municipal de Blumenau.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 06 DE SETEMBRO DE 2016.
MÁRIO HILDEBRANDT
Presidente

MARCOS DA ROSA
Vice-Presidente

CÉLIO DIAS
1º Secretário

MARCO ANTONIO WANROWSKY
2º Secretário

DECRETO 893

DECRETO LEGISLATIVO Nº 893
CONFERE A COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO PAULO PEDRO MAYERLE AO SENHOR FÁBIO GOULART DO PRADO (IN MEMORIAM).

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º É conferida a Comenda Municipal do Mérito Paulo Pedro Mayerle ao Senhor Fábio Goulart do Prado (in memoriam), pelo seu mérito excepcional no interesse da comunidade blumenauense, catarinense ou brasileira e em prol da medicina e do atendimento humanitário à saúde.

Art. 2º A Comenda será entregue ao homenageado em sessão solene da Câmara Municipal de Blumenau.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 06 DE SETEMBRO DE 2016.
MÁRIO HILDEBRANDT
Presidente

MARCOS DA ROSA
Vice-Presidente

CÉLIO DIAS
1º Secretário

MARCO ANTONIO WANROWSKY
2º Secretário

DECRETO 894

DECRETO LEGISLATIVO 894
CONCEDE TÍTULO DE "CIDADÃO BLUMENAUENSE" AO SENHOR JAIME BATISTA DA SILVA.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedido o título de Cidadão Blumenauense ao Senhor Jaime Batista da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao município de Blumenau.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 06 DE SETEMBRO DE 2016.
MÁRIO HILDEBRANDT
Presidente

MARCOS DA ROSA
Vice-Presidente

CÉLIO DIAS
1º Secretário

MARCO ANTONIO WANROWSKY
2º Secretário

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de material de expediente

FORNECEDORES: Blu Distribuidora de Papelaria EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.667.876/0001-75, com endereço na Rua Pereira Oliveira, 85, galpão 02, bairro Velha, município de Blumenau, estado de Santa Catarina (cota principal) e Infotriz Comercial EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.586.694/0001-41, com endereço na Rua Pedro Mansur Elias, 111, centro, município de Santo Amaro do Imperatriz, estado de Santa (cota reservada).

VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES: R$176.050,00, sendo R$137.700,00 para a cota principal e R$38.350,00 para a cota reservada.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº 10/2016 e Lei nº 8.666/93 e alterações.
DATA: 29/08/2016
VENCIMENTO: 29/08/2017
COTA PRINCIPAL

LOTE 01

EMPRESA:	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI ME	
CNPJ:	12.667.876/0001-75	FONE/FAX: (47) 3329-2221; (47) 9191-6833
ENDEREÇO.:	RUA PEREIRA OLIVEIRA, 85, GALPÃO 02, BAIRRO VELHA, BLUMENAU CEP 89036-350	
E-MAIL:	rspapinf.@terra.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL:	ROMEU SEIBT	

ITEM	QTDE	UN MED	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	30	Cx	Alfinete para mapas, cabeça de poliestireno. Várias cores, comprimento mínimo de 18 mm. Caixa c/ 50 unidades.	BACCHI	R$3,20	R$96,00
02	20	Un	Apagador para quadro branco.	STAR	R$3,10	R$62,00
03	250	Un	Apontador p/ lápis de plástico, rígido, simples.	LEO E LEO	R$0,25	R$62,50
04	50	Un	Bandeja para correspondências de acrílico fumê c/ 3 andares	BELLA	R$45,00	R$2.250,00
05	100	Un	Bateria 9 volts Normal.	ELGIN	R$8,70	R$870,00
06	15	Un	Bobina p/ calculadora, 1 via em papel acetinado, branca, medindo 57mmx30m	ALOFORM	R$1,06	R$15,90
07	500	Un	Borracha com capa plástica, branca, formato retangular.	LEO E LEO	R$1,06	R$530,00
08	200	Un	Caixa Arquivo preta com 06 pastas suspensas na cor preta Caixa de poliestireno; Medidas: 425x145x270mm	DELLO	R$60,00	R$12.000,00

09	200	Un	Caixa arquivo morto, polipropileno corrugado, na cor cinza, medindo 360x250x135mm. (divergência tolerada de até 5% nas medidas)	ALAPLAST	R$3,71	R$742,00
10	100	Un	Calculadora simples pequena c/ 12 dígitos com tamanho mínimos de 10 cm x 12 cm	MJ	R$19,90	R$1.990,00
11	2.000	Un	Caneta esferográfica azul, corpo resina termoplástica, formato sextavado, ponta em latão, esfera de tungstênio, espessura da ponta 1,0mm, tampa ventilada, com validade mínima de 1 ano.	BIC	R$1,08	R$2.160,00
12	1.000	Un	Caneta esferográfica preta, corpo resina termoplástica, formato sexta-vado, ponta latão, esfera de tungstênio, espessura da ponta 1,0mm, tampa ventiladA, com validade mínima de 1 ano.	BIC	R$1,08	R$1.080,00
13	1.000	Un	Caneta esferográfica vermelha, corpo em resina termoplástica, for-mato sextavado, ponta em latão, esfera de tungstênio, espessura da ponta 1,0 mm, tampa ventilada, com validade mínima de 1 ano.	BIC	R$1,08	R$1.080,00
14	500	Un	Caneta Marca Texto com Corpo Em Polipropileno Opaco e Ponta 3 a 5mm. Na Cor Amarela.	RADEX	R$1,50	R$750,00
15	10	Un	Caneta Roller Ball preta, corpo em resina termoplástica, formato redondo, ponta de liga metálica, espessura 0,50 mm.	BIC	R$18,60	R$186,00
16	500	Cx	Clipe de aço, paralelo, nº. 1, caixa com 100 unidades.	BACCHI	R$1,88	R$940,00
17	300	Cx	Clipe de aço, paralelo, nº. 8/0, caixa com 25 unidades.	BACCHI	R$2,90	R$870,00
18	500	Un	Cola bastão, atóxica, frasco com no mínimo 10 gramas. Com selo Inmetro	LEO E LEO	R$1,35	R$675,00
19	250	Un	Cola líquida, branca, atóxica, bico econômico, frasco com 90 gramas. Com selo do Inmetro	PIRATININ-GA	R$1,45	R$362,50
20	50	Cx	Colchete latonado nº 10. Caixa c/ 72 unidades.	BACCHI	R$6,30	R$315,00
21	25	Cx	Colchete latonado nº 12. Caixa c/ 72 unidades.	BACCHI	R$8,00	R$200,00
22	150	Un	Corretivo líquido à base água, atóxica, frasco com 18ml, com selo do INMETRO. Fabricação nacional.	ATIMA	R$2,22	R$333,00
23	200	Pacote	Elástico de látex nº 18, pacote c/ 100 gramas.	MAMUTH	R$3,00	R$600,00
24	20.000	Un	Envelope Carta 114x162 mm, sulfite, 75 g/m², sem impressão, bran-ca. Distribuídos em caixas com 1.000 unidades cada.	IPECOL	R$0,05	R$1.000,00
25	200.000	Un	Envelope Ofício 114x229, sulfite, 75 g/m², sem impressão, branca. Distribuídos em caixas com 1.000 unidades cada.	IPECOL	R$0,08	R$16.000,00
26	5.000	Un	Envelope saco 200x280mm, sulfite, 90 g/m², sem impressão, branca, com abas. Distribuídos em caixas com 1.000 unidades cada.	IPECOL	R$0,29	R$1.450,00
27	8.000	Un	Envelope saco 240x340mm, sulfite, 90 g/m², sem impressão, branca, com abas. Distribuídos em caixas com 250 unidades cada.	IPECOL	R$0,42	R$3.360,00
28	1.500	Un	Envelope saco 310 x 410 mm, sulfite, 90 g/m², sem impressão, branca, com abas. Distribuídos em caixas com 250 unidades cada. com aba.	IPECOL	R$0,45	R$675,00
29	30	Caixa	Espeto para papéis galvanizado em arame polido, com ponteira de segurança. Dimensões 9 x 14 cm. (divergência tolerada de até 10% nas medidas)	CARBRINK	R$3,32	R$99,60
30	100	Un	Estilete, cabo em plástico rígido, c/ lâmina medindo 18mm	OFFICE	R$2,20	R$220,00
31	1.000	Fl	Etiqueta adesiva p/ impressora ink-jet e laser, medindo 138,11 x 106,36 mm, carta, na cor branca, c/ 04 etiquetas p/ folha.	COLACRIL	R$15,00	R$15.000,00
32	300	Fl	Etiqueta adesiva p/ impressora ink-jet e laser, medindo 15mmx26mm, na cor branca, c/ 126 etiquetas por folha.	COLACRIL	R$0,74	R$222,00
33	10.000	Fl	Etiqueta adesiva p/ impressora ink-jet e laser, medindo 25,4x66,7 mm, carta, na cor branca, 30 etiquetas por folha.	COLACRIL	R$0,74	R$7.400,00
34	300	Fl	Etiqueta adesiva p/ impressora Ink-jet e laser, medindo 279,4x215, 9 mm, carta, na cor branca, c/ 1 etiqueta por folha.	COLACRIL	R$0,52	R$156,00
35	10.000	Fl	Etiqueta adesiva p/ impressora ink-jet e laser, medindo (33,9 x 101,6 mm.) carta, na cor branca, c/ 14 etiquetas p/ folha,.	COLACRIL	R$0,65	R$6.500,00
36	100	Un	Extrator de grampo, em aço, tipo espátula.	BACCHI	R$0,88	R$88,00
37	50	Un	Fita Adesiva, crepe, medindo 18mmx50m, branca	EUROCEL	R$3,90	R$195,00
38	50	Rolo	Fita adesiva dupla face de papel, medindo 12 mm. x 30 m. Papel siliconado (antiaderente) tratado de ambos os lados.	EUROCEL	R$6,20	R$310,00
39	200	Un	Fita adesiva, polipropileno, medindo 12mmx30m, incolor.	EUROCEL	R$1,50	R$300,00
40	300	Un	Fita adesiva, polipropileno, medindo 45mmx50m, incolor.	EUROCEL	R$5,35	R$1.605,00
41	100	Un	Grampeador de mesa, estrutura metálica, p/ grampo 26/6, base c/ 12 cm, preto.	CAVIA	R$13,85	R$1.385,00
42	5	Un	Grampeador de mesa, estrutura metálica, para grampos 23/10.	CAVIA	R$68,00	R$340,00

43	100	Un	Grampeador de mesa, estrutura metálica, para grampos 26/6, base com 20cm, preto	CAVIA	R$37,00	R$3.700,00
44	50	Cx	Grampo fixa papel, trilho, metal, caixa com 50 unidades.	JOCAR	R$11,32	R$566,00
45	10	Cx	Grampo p/ grampeador, medindo 23/10 de arame de aço galvanizado, caixa com 1000 unidades.	BACCHI	R$4,78	R$47,80
46	500	Cx	Grampo p/ grampeador, medindo 26/06 de arame de aço galvanizado, caixa com 5000 unidades.	RAFA	R$4,98	R$2.490,00
47	100	Cx	Grampo plástico para pasta	DELLO	R$10,80	R$1.080,00
48	15	Un	Índice telefônico (150x210mm), sintético liso, com no mínimo 80 páginas, 1 cor, com capa dura. (divergência tolerada de até 10% nas medidas)	TILIBRA	R$25,00	R$375,00
49	50	Un	Lâmina para estilete, medindo 18mm.	KIT	R$7,30	R$365,00
50	600	Un	Lápis corpo em madeira, cor preta envernizada, redondo, carga mínima grafite nº 02, 170mm, c/ identificação do fornecedor na embalagem, nome do fabricante gravado no lápis, acessório adicional devendo ser entregue apontado	LABRA	R$0,28	R$168,00
51	100	Un	Livro ata, (210 x 305 mm), vertical, com 50 folhas numeradas, na cor preta capa dura e papel off-set. (divergência tolerada de até 10% nas medidas)	SÃO DOMINGOS	R$5,95	R$595,00
52	15	Un	Livro protocolo (160x220mm). Capa dura, c/ 100 folhas em papel off-set. (divergência tolerada de até 10% nas medidas)	SÃO DOMINGOS	R$8,70	R$130,50
53	100	Un	Mídia CD-R, 1X–52X, 700 MB e 80 minutos, prata, estojo individual lacrado.	ELGIN	R$1,30	R$130,00
54	100	Un	Mídia CD-RW, 1X – 12X, 700 MB e 80 minutos, prata, estojo individual lacrado.	ELGIN	R$6,28	R$628,00
55	1.000	Un	Mídia DVD-R Premium, 8X, 4.7 GB, 120 minutos, prata, com estojo individual de acrílico.	ELGIN	R$2,32	R$2.320,00
56	10	MT	Papel contact transparente. 45cm de largura	INFORMS	R$13,50	R$135,00
57	500	Un	Pasta Brasil plástica transparente incolor.	ALAPLAST	R$1,55	R$775,00
58	250	Un	Pasta corrugada de polipropileno, na cor azul, lombada de 40 mm medindo 350x250mm com aba e elástico. (divergência tolerada de até 10% nas medidas)	ALAPLAST	R$3,65	R$912,50
59	250	Un	Pasta suspensa p/ medidas da caixa do item 09, cartão prensado, na cor preta tipo pendular em forma de cabide, grampo trilho, ofício, com visor de acetato transparente e etiqueta branca para identificação.	TIMPEL	R$3,90	R$975,00
60	250	Un	Pasta única, cartão dupléx, com grampo trilho, na cor preta, medindo 235 x 325 mm.	COLLOR-PRESS	R$2,10	R$525,00
61	50	Un	Pincel atômico, na cor azul, ponta de feltro redonda, descartável	JOCAR	R$2,81	R$140,50
62	50	Un	Pincel atômico na cor preta, ponta de feltro redonda, descartável.	JOCAR	R$2,95	R$147,50
63	50	Un	Pincel atômico, na cor vermelha, ponta de feltro redonda, descartável.	JOCAR	R$2,95	R$147,50
64	50	Un	Pincel p/ quadro branco, cor azul, ponta de acrílico, formato ogiva, descartável.	PILOT	R$4,40	R$220,00
65	50	Un	Pincel p/ quadro branco, cor preta, ponta de acrílico, formato ogiva, descartável.	PILOT	R$4,40	R$220,00
66	50	Un	Pincel p/ quadro branco, cor vermelha, ponta de acrílico, formato ogiva, descartável.	PILOT	R$4,40	R$220,00
67	100	Un	Porta caneta/lápis/clips/lembrete em acrílico	WALEU	R$10,00	R$1.000,00
68	300	Un	Porta revista, polistireno, preto, 140 mm de lombada, 262 mm de altura, 275 mm de largura. (divergência tolerada de até 5% nas medidas)	DELLO	R$32,00	R$9.600,00
69	50	Un	Prancheta de fibra de poliestireno, ofício, c/ prendedor metálico, cristal	WALEU	R$12,50	R$625,00
70	20	Un	Quadro branco com borda de alumínio – tamanho 40x60cm	BELLA ART	R$120,00	R$2.400,00
71	20	Un	Quadro branco com borda de alumínio – tamanho 60x90cm	BELLA ART	R$46,00	R$920,00
72	20	Un	Quadro branco com borda de alumínio – tamanho 90x120	BELLA ART	R$79,00	R$1.580,00
73	20	Un	Quadro de aviso de feltro verde com borda de alumínio tamanho 60x90cm	BELLA ART	R$142,00	R$2.840,00
74	20	Un	Quadro de aviso de feltro verde com borda de alumínio tamanho 80x100cm	BELLA ART	R$95,00	R$1.900,00
75	20	Un	Quadro de aviso de feltro verde com borda de alumínio tamanho 90x120cm	BELLA ART	R$71,96	R$1.439,20

76	500	Un	Recado auto adesivo, medindo (38x50mm) Em papel adesivo acrílico removível e reposicionável, bloco c/ 100 folhas, embalado em filme de polipropileno. Na cor amarela, pacote com 4 blocos.	INFORMS	R$4,70	R$2.350,00
77	500	Un	Recado auto adesivo, medindo (76x102mm) Em papel adesivo acrílico removível e reposicionável, bloco c/ 100 folhas, embalado em filme de polipropileno. Na cor amarela.	INFORMS	R$4,50	R$2.250,00
78	200	Un	Registrador az, papelão, lombada estreita, ofício, preta, lisa com ferragem de alavanca cromada, visor, sem cantos vivos e/ou rebarbas.	MARCARI	R$13,00	R$2.600,00
79	300	Un	Registrador az, papelão, lombada larga, ofício, preta, lisa com ferragem de alavanca cromada, visor, sem cantos vivos e/ou rebarbas.	MARCARI	R$12,00	R$3.600,00
80	5	Un	Saco Plástico A4 4 furos, Pacote com 100 Unidades .	DAC	R$21,00	R$105,00
81	200	Un	Régua de plástico transparente, 30 cm., com escala milimétrica em baixo relevo.	WALEU	R$0,65	R$130,00
82	200	Un	Tesoura lâmina em aço inox, 20 cm, cabo plástico p/ destro, 3 dedos, com rebite.	JOCAR	R$5,70	R$1.140,00
83	100	Un	Umedecedor de dedos, suporte de plástico, 20 gramas, creme composto de ácido graxo, glicois e essência aromática.	RADEX	R$2,92	R$292,00
84	50	Cx	Visor p/ pasta suspensa em acetato transparente, etiqueta na cor branca, medindo 8x6 cm.	DELLO	R$8,50	R$425,00
85	50	Un	Lixeira de mesa – 11 litros Redonda, em fórmica, preta.	PRIMAX	R$19,00	R$950,00
86	20	Un	Marcador para retro projetor – tinta permanete Ponta média 2.0 mm - azul	PILOT	R$3,25	R$65,00
TOTAL DO LOTE: R$ 137.700,00						

COTA RESERVADA
LOTE 02

EMPRESA:	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI ME	
CNPJ:	04.586.694/0001-41	FONE/FAX: (48) 3245-2245
ENDEREÇO.:	RUA PEDRO MANSUR ELIAS, 111, SANTO AMARO DO IMPERATRIZ CEP 88.140-000	
E-MAIL:	licitacao@infotriz.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL:	CAMILA DE OLIVEIRA BESEN	

ITEM	QTDE	UN MED	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	20	Un	Organizador de DVD para 100 unidades; Com bandeja de folha de título; Slots de auto alinhamento; Botão Seletor de disco; folha de títulos (marca de referência: DISCGEAR ou similar)	DISCGEAR	R$144,30	R$2.886,00
02	1.000	Pacote	Papel sulfite branco, tipo chambril, 180 gramas - tamanho A4 - pacote com 125 folhas.	SUZANO	R$15,50	R$15.500,00
03	1.000	Un	Pasta Brasil preta	ICL	R$6,10	R$6.100,00
04	250	Un	Pasta catálogo em cartão revestido de plástico, com 100 envelopes plásticos, 0,10 micras, 4 extensores de metal, no tamanho ofício, na cor preta.	DAC	R$16,47	R$4.117,50
05	30	Un	Perfurador de papel, em estrutura metálica, com dois vazadores, c/ capacidade p/ 60 folhas de 75 g/m2.	CAVIA	R$67,00	R$2.010,00
06	50	Un	Perfurador de papel, em estrutura metálica, c/ 2 vazadores, na cor preta, com capacidade p/ 30 folhas de 75 g/m².	JOCAR	R$39,23	R$1.961,50
07	500	Un	Pilha pequena alcalina 1,5 v –AA.	ELGIN	R$5,75	R$2.875,00
08	500	Un	Pilha pequena alcalina 1,5v –AAA	ELGIN	R$5,80	R$2.900,00
TOTAL DO LOTE: R$38.350,00						

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de produtos de higiene e limpeza.

FORNECEDORES: de Blunac Distribuidora EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº14.534.916/0001-36, com endereço na Rua Dr. Paulo Aldinger, 71, sala 01, bairro Escola Agrícola, município de Blumenau, estado de Santa Catarina (cota principal) e LIMPEXCEL Produtos de Limpeza Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.483.630/0001-03, com endereço na Rua Hervino Hanemam, 535, sala 03, bairo Avaí, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina (cota reservada)

VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES: R$84.850,00, sendo R$72.500,00 para a cota principal e R$12.350,00 para a cota reservada.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº 11/2016 e Lei nº 8.666/93 e alterações.
DATA: 09/09/2016
VENCIMENTO: 09/09/2017

LOTE 01 - COTA PRINCIPAL

EMPRESA:	Blunac Distribuidora EIRELI ME	
CNPJ:	14.534.916/0001-36	FONE/FAX: (47) 3237-7167/(47)3209-1822
ENDEREÇO.:	Rua Dr. Paulo Aldinger, 71, sala 01, bairro Escola Agrícola, CEP 89.037-690, município de Blumenau, estado de Santa Catarina	
E-MAIL:	licitacao@blunac.com.br, blunac@blunac.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL:	Genuir Kurek/RG nº 52.510.867	

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	Fr	ÁGUA SANITÁRIA Sem perfume; com cloro ativo; múltiplo uso; Embalagem com 01 litro Validade de 1 ano	VERDESAN	R$2,04	R$1.020,00
02	300	Un	ÁLCOOL GEL 70% Refil 800ml	TRILHA	R$10,50	R$3.150,00
03	400	Fr	ÁLCOOL LÍQUIDO Frasco de 1L Validade de 1 ano	FLOPS	R$5,02	R$2.008,00
04	50	Un	BALDE PLÁSTICO (9 A 12 LITROS) Transparente	PLASVALE	R$20,80	R$1.040,00
05	3	Un	CABO EXTENSOR COM PROLONGADOR com no mínimo 04 METROS PARA VASSOURA METROS PARA VASSOURA Em alumínio	BETANIN	R$110,00	R$330,00
06	3	Un	DETERGENTE ÁCIDO LIMPA PEDRA 5 litros	VERDESAN	R$19,90	R$59,70
07	200	Un	DESINFETANTE Embalagem de 5L, concentrado Validade de 1 ano	VERDESAN	R$15,90	R$3.180,00
08	100	Fr	DESODORIZADOR DE AR EM "SPRAY" Sem CFC Embalagem com no mínimo 360ml Validade de 1 ano	BOM AR	R$8,15	R$815,00
09	350	Fr	DETERGENTE (FRASCO COM 500 ML) Com glicerina; testado dermatologicamente; biodegradável; embalagem com 500 ml; Validade de 1 ano	YPE	R$1,39	R$486,50
10	20	Un	ESPANADOR DE PÓ Material: penas, tamanho do cabo: 30cm	CANADA	R$14,80	R$296,00
11	15	Un	ESCOVA COM CABO PARA LIMPEZA DE PISOS E PAREDES Dimensões mínimas: 25x8,6x4,2 cm; Cerda dura; tipo escovão/esfregão.	MARINGA	R$14,00	R$210,00
12	50	Un	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS Com haste e suporte, na cor branca	STARHOUSE	R$6,90	R$345,00
13	70	Un	ESPONJA DE AÇO INOX Para limpeza pesada de panelas de inox; embalagem unitária com no mínimo 8gr	FORTA	R$2,35	R$164,50
14	20	Pct	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Embalagem com 60 gramas e 08 unidades	INOVE	R$1,07	R$21,40
15	900	Un	ESPONJA DE LIMPEZA ANTIBACTÉRIAS Espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo; Medidas mínimas: 110x75x20 mm Validade de 1 ano	3M	R$1,10	R$990,00
16	300	Cx	FILTRO DE PAPEL PARA CAFETEIRA Nº4 Embalagem com 30 unidades	MELITA	R$3,84	R$1.152,00
17	200	Pct	FIBRA MULTIUSO Tamanho mínimo 20x10cm; abrasiva para limpeza de pisos, azulejos e paredes (Podendo ultrapassar até 15% das medidas mínimas)	3M	R$5,60	R$1.120,00
18	100	Fr	LIMPA VIDRO – 500 ML Com pulverizador Validade de 1 ano	LIMPINHA	R$7,98	R$798,00

19	12	Fr	LIMPADOR DE SUPERFÍCIES DE INOX (SPRAY) Indicado para limpeza de elevadores. Concentrado à base d'água, óleo mineral, Mono-oleato de Sorbitan, Etano-lamina e Butano/Propano como propelente. Apresentado em aerossol, com 75% de concentrado e 25% de propelente. Marca de Referência : Brilha Inox Scotch-Brite – 3M Embalagem com no mínimo 400 ml/gr Validade de 1 ano	BRILHA INOX SCO-TCH BRITE 3M	R$54,00	R$648,00
20	1000	Fr	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO Embalagem com 500 ml Validade de 1 ano	DA ILHA	R$2,60	R$2.600,00
21	300	Par	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA Antiderrapante, tamanho médio, confeccionada em látex natural, formato anatômico, lubrificada com talco ou pó bioabsorvível.	VOLK	R$3,50	R$1.050,00
22	20	Un	PÁ PARA LIXO Metálica, tamanho mínimo 21x21 cm, com cabo de madeira de no mínimo 80 cm	CANADA	R$14,99	R$299,80
23	300	Pc	PANO DE CHÃO Saco alvejado; 100% algodão; tamanho mínimo 45 x 70 cm (Podendo ultrapassar até 10% das medidas mínimas)	MARTINS	R$5,98	R$1.794,00
24	50	Pct	PANO PARA LIMPEZA TIPO FRALDA Pacote com 25 unidades; tamanho mínimo 45 cm x 50cm; branco	CREMER	R$34,00	R$1.700,00
25	250	Cx	PAPEL HIGIÊNICO Branco, biodegradável, rolão 300m com diâmetro máximo de 230mm para dispenser com as seguintes dimensões 285mmx265mmx115mm (alt x larg x prof). Embalagem com 8 unidades.	INDAIAL EX-TRA LUXO	R$44,96	R$11.240,00
26	2.000	Pct	PAPEL TOALHA – PACOTE COM 2 ROLOS Pacote contendo 2 rolos com no mínimo 50 toalhas picotadas, folhas du-plas absorventes, medida mínima 19x22 cm cada	SORELLA	R$2,70	R$5.400,00
27	2.000	Pct	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS Branco, 100% fibras naturais, 02 dobras, medidas mínimas 20x20, em-balagens com 1000 folhas para dispenser com as seguintes dimensões 320mmx250mmx130mm (alt x larg x prof)	ILHAPEL EX-TRA LUXO	R$11,12	R$22.240,00
28	250	Cx	PASTILHA ADESIVA LIMPADORA SANITÁRIA Embalagem com 03 unidades Validade de 1 ano	SANY	R$5,10	R$1.275,00
29	10	Un	RODO BUCHA PARA LIMPEZA DE VIDRO Haste retrátil, em alumínio, com 72cm de comprimento; bucha abrasiva de 27cm, na extremidade, base flexível. Lados multifuncionais: de um lado espalha o sabão e do outro retira a água. (Divergência tolerada de até 10% nas medidas)	BETANIN	R$32,00	R$320,00
30	12	Un	RODO DE PLÁSTICO 40 ou 45 cm, duplo, com cabo de madeira	MARINGA	R$10,90	R$130,80
31	12	Pct	SABÃO EM BARRA Pacote com 05 unidades de 200g	ZAVASKI	R$4,60	R$55,20
32	24	Pct	SABÃO EM PÓ Embalagem com 1kg	GIRANDO-SOL	R$4,10	R$98,40
33	160	Un	SABONETE LÍQUIDO Embalagem com 05 litros, cremoso.	VERDESAN	R$20,90	R$3.344,00
37	15	Pc	SACO PARA ASPIRADOR DE PÓ – 20 litros Compatível com aspirador da marca Eletrolux, modelo GT 3000 Pro. Embalagem com 3 unidades de 20 litros	ELETROLUX	R$15,30	R$229,50
38	200	Un	VASSOURA COM CERDAS SINTÉTICAS Medidas mínimas: cerdas sintéticas plumadas, cabo reto com 130 cm de comprimento; cepa com no mínimo 25 cm de comprimento e 4cm de largura. (Divergência tolerada de até 10% nas medidas)	CONDOR	R$13,50	R$2.700,00
39	10	Un	VASSOURA DE PALHA DE MILHO AMARELA Com três amarrações; com cabo reto com 130 cm. de comprimento.	COLONIAL	R$18,92	R$189,20
Valor total: R$72.500,00						

LOTE 02 - COTA RESERVADA

EMPRESA:	Limpexcel Produtos de Limpeza Ltda EPP	
CNPJ:	07.483.630/0001-03	FONE/FAX: (47)3054-0236/(47)9934-5445/(47) 3370-7271
ENDEREÇO.:	Rua Hervino Hanemam, 535, sala 03, bairo Avaí, CEP 89.259-000, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina	
E-MAIL:	alanaprodutosdelimpeza@brturbo.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL:	Antônio Geraldo Klein/RG nº 646402	

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	Valor unitário	Valor total
01	100	Pct	SACO DE LIXO PRETO 150L 10 micras, 95x110, embalagem com 100 unidades (Divergência tolerada de até 10% nas medidas)	Newplas	R$59,00	R$5.900,00
02	1000	Pct	SACO DE LIXO PRETO 20L 5 micras, embalagem com 100 unidades	Newplas	R$6,25	R$6.250,00
03	20	Pct	SACO DE LIXO PRETO 40 L 5 micras, embalagem com 100 unidades	Newplas	R$10,00	R$200,00
Valor total: R$12.350,00						

Bom Retiro

Prefeitura

796.08.16 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ADRIANA Z. CAPISTRANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 796/16 de 31.08.16
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 13 de julho de 2016, a funcionária Adriana Zapelini Capistrano, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Padrão I – Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
31 de agosto de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Sec. Mun. Adm. Fazenda

797.08.16 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ADRIANA Z. CAPISTRANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 797/16 de 31.08.16
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 17 de agosto de 2016, a funcionária Adriana Zapelini Capistrano, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Padrão I – Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
31 de agosto de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Sec. Mun. Adm. Fazenda

798.08.16 - P. REMANEJAMENTO MARINELI CRUZ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 798/16 de 31.08.16
Remaneja Servidora

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Remanejar a servidora Marineli Cruz, ocupante do cargo de Servente, Padrão 1 – Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti, para ocupar as mesmas funções na Secretaria Municipal de Saúde – Posto de Saúde Centro a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
31 de agosto de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Sec. Mun. Adm. Fazenda

799.08.16 - P.LIC. MOT. P. FAM. ADRIANA Z. CAPISTRANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 799/16 de 31.08.16
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para acompanhar familiar em tratamento de saúde, no dia 30 de agosto de 2016, a funcionária Adriana Zapelini Capistrano, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Padrão I – Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
31 de agosto de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Sec. Mun. Adm. Fazenda

800.08.16 - P.LIC. MOT. P. FAM. JANIA CASTANHEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 800/16 de 31.08.16
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para acompanhar familiar em tratamento de saúde, no dia 30 de agosto de 2016, a funcionária Jânia Castanheiro, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
31 de agosto de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Sec. Mun. Adm. Fazenda

801.08.16 - P. LIC. TRAT. SAÚDE MARIA L. H. OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 801/16 de 31.08.16
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 30 de agosto de 2016, a funcionária Maria Lunalva Henckmaier de Oliveira, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula e Pré Escolar São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
31 de agosto de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Sec. Mun. Adm. Fazenda

802.08.16 - P. LIC. TRAT. SAÚDE MARIA V. BRUDER
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 802/16 de 31.08.16
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 03 (três) dias de licença para realizar tratamento de saúde nos dias 30 e 31 de agosto e 01 de setembro de 2016, a funcionária Maria Verônica Bruder, Ocupante do cargo de Servente - Padrão I – Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Pré Escolar Capistrano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
31 de agosto de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Sec. Mun. Adm. Fazenda

803.08.16 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ERONETE AP. S. SOUZA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 803/16 de 31.08.16
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 31 de agosto de 2016, a funcionária Eronete Aparecida da Silva de Souza ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal Henrique Hemkmaier.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
31 de agosto de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Sec. Mun. Adm. Fazenda

804.08.16 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ELIZETE L. S. MAFIOLETTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 804/16 de 31.08.16
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 31 de agosto de 2016, a funcionária Elizete Luzia da Silva Mafioletti, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I - Nível 22, do quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Escola do Campo Paraiso da Serra.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
31 de agosto de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Sec. Mun. Adm. Fazenda

805.09.16 - P. LIC. TRAT. SAÚDE VIVIANE R. PIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 805/16 de 01.09.16
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 01 de setembro de 2016, a funcionária Viviane Rosar Pires, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Nível 22, 30 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
01 de setembro de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Sec. Mun. Adm. Fazenda

806.09.16 - P.LIC. MOT. P. FAM. IDEVERT PALHANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 806/16 de 01.09.16
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 30 (trinta) dias de licença para acompanhar esposa Mariza Luzia Peixer Palhano em tratamento de saúde, a contar do dia 01 de setembro com término no dia 30 de setembro de 2016, ao funcionário Idevert Palhano ocupante do cargo de Motorista - Padrão 1 – Nível 4, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
01 de setembro de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Sec. Mun. Adm. Fazenda

807.09.16 - P. FÉRIAS VERA L. URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 807/16 de 01.09.16
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2015 (Dois Mil e Quinze) a 2016 (Dois Mil e Dezesseis) a funcionária Vera Lucia Urbano ocupante do cargo de Servente - Padrão 1 – Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte, para gozá-las a contar do dia 01 de setembro com término no dia 30 de setembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
01 de setembro de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Sec. Mun. Adm. Fazenda

808.09.16 - P. FÉRIAS VANDELIR A. SANGALETTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 808/16 de 01.09.16
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2013 (Dois Mil e Treze) a 2014 (Dois Mil e Quatorze) ao funcionário Vanderlir Antoninho Sangaletti, ocupante do cargo de Motorista - Padrão 1 – Nível 4, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, para gozá-las a contar do dia 01 de setembro com término no dia 30 de setembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
01 de setembro de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Sec. Mun. Adm. Fazenda

809.09.16 - P. LIC. PREMIO MARIA L. H. OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 809/16 de 01.09.16
Concede Licença Prêmio em Pecúnia

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 88 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no requerimento protocolado sob. N.º 062/16 de 08.07.16, e despacho em 01.09.16, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, com pagamento parcelado nos meses de setembro, outubro e novembro, correspondente ao quinquênio 2011 (Dois Mil e Onze) a 2016 (Dois Mil e Dezesseis); a funcionária Maria Lunalva Henckmaier de Oliveira, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 – Nível 22, 30 horas, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
01 de setembro de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Sec. Mun. Adm. Fazenda

810.09.16 - P. FÉRIAS AIRTON SANGALETTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 810/16 de 01.09.16
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2015 (Dois Mil e Quinze) a 2016 (Dois Mil e Dezesseis) ao funcionário Airton Sangaletti, Ocupante do cargo de Carpinteiro, Padrão I – Nível 04, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, sendo que 10 dias serão pagos em pecúnia, conforme requerimento n.º 075/2016 de 01 de setembro de 2016, para gozá-las a contar do dia 01 de setembro com término no dia 30 de setembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
01 de setembro de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Sec. Mun. Adm. Fazenda

811.09.16 - P. DES. SERV. CLEUSA S. BONIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 811/16 de 01.09.16
Prorroga Contrato de Trabalho de Servente Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

Resolve:
Prorrogar o Contrato de Trabalho de Cleusa da Silva Bonin do cargo de Servente, 40 horas semanais no Posto de Saúde Centro, no período de 01 de setembro com término no dia 31 de outubro de 2016, em virtude de sua classificação em 7º lugar na Processo Seletivo 05/2015 para Contratação de Servente, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Servente – Padrão I, Nível 1 do Quadro de Pessoal do Município. Motivo: Fazer a limpeza e a mudança do Posto de Saúde Novo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
01 de setembro de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Sec. Mun. Adm. Fazenda

812.09.16 - P. PROR. CONT. SERV. VANESSA RECH

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 812/16 de 01.09.16
Prorroga Contrato de Trabalho de Servente Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:
Prorrogar o Contrato de Trabalho de Vanessa Rech, para exercer o cargo de Servente Padrão 1 – nível 1 - 40 horas semanais na Creche Irmã Paula, no período de 01 de setembro com término no dia 30 de setembro de 2016, em virtude de sua classificação em 1º lugar na Processo Seletivo 05/2015 para Contratação de Servente, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Servente – Padrão I, Nível 1 do Quadro de Pessoal do Município. Motivo: substituição de Ivone Neuhaus que não retornou ao trabalho até o momento, pois a mesma encontrava-se em licença para tratamento de saúde com término previsto para 31 de agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
01 de setembro de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Sec. Mun. Adm. Fazenda

813.09.16 - P.LIC. MOT. P. FAM. JUCELENE G. S. ABREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 813/16 de 02.09.16
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para acompanhar familiar em tratamento de saúde, no dia 02 de setembro de 2016, a funcionária Jucelene Goedert Santos de Abreu, ocupante do cargo de Assistente Administrativo - Padrão 1 – Nível 6, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
02 de setembro de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Sec. Mun. Adm. Fazenda

814.09.16 - P. DES.AGENTE SAÚDE C.TEMP. LEONEL V. ROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 814/16 de 02.09.16
Designa Agente de Saúde Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, e pela Lei Federal 11.350 de 05.10.2006 que Regulamenta o § 5o do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2o da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências;

Resolve:
Designar Leonel Vitor da Rosa, para exercer o cargo de Agente de Saúde - Nível – 03, 40 horas semanais, em virtude de sua classificação em 4º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016, do Quadro de Pessoal Contratado do Município de Bom Retiro – SC, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos através da Lei Complementar nº 01/03 de 02 de Dezembro de 2003, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Programa Agente Comunitário de Saúde – Equipe Bairro São José, a contar do dia 02 de setembro de 2016 com validade enquanto durar o programa do Governo Federal, respeitado o disposto na Lei Federal 11.350 de 05.10.2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
02 de setembro de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Sec. Mun. Adm. Fazenda

815.09.16 - P. LIC. TRAT. SAÚDE SANDRA M. ROSSINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 815/16 de 02.09.16
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 02 de setembro de 2016, a funcionária Sandra Maria Rossini, ocupante do cargo de Assistente Administrativo – Padrão I – Nível 6, do Quadro de Pessoal do Município com exercício Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
02 de setembro de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Sec. Mun. Adm. Fazenda

Botuvera

Prefeitura

DECRETO 1938/2016

==========
DECRETO Nº 1.938/2016
==========

"AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2016"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, usando da competência que lhe confere o Art.6º, inciso VII, da Lei nº 1.320/2015, de 17 de dezembro de 2015..

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar até no valor total de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) conforme abaixo especificado:

06.00	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.01	Divisão de Serviços Urbanos
26-782-125-2.35	Manutenção e Restauração de Rodovias Municipais e Logradouros Públicos
3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.00(251)	Recursos Ordinários ..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 1º deste decreto, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

06.00	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.01	Divisão de Serviços Urbanos
26-782-125-2.35	Manutenção e Restauração de Rodovias Municipais e Logradouros Públicos
3.1.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.00(158)	Recursos Ordinários ..... R$ 10.000,00

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeito retroativo desde 06/09/2016.

Prefeitura Municipal de Botuverá, 06 de setembro de 2016.
Jose Luiz Colombi
Prefeito

EDITAL PL Nº 71/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2016 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MEDIÇÃO, MARCAÇÃO E NUMERAÇÃO DAS RESIDÊNCIAS.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 71/2016
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2016

O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ torna público o Processo Licitatório N° 71/2016, Termo Dispensa de Licitação Nº 06/2016 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE MEDIÇÃO, MARCAÇÃO E NUMERAÇÃO DAS RESIDÊNCIAS (CASAS) NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1218/2013 e fundamento legal do Artigo 24, Inciso I e II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações. Empresa Contratada: ESCOLHA CERTA ENGENHARIA LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 08.254946/0001-96, estabelecida a Rua Vereador Érico Truppel, 142 – Edifício Teonila Sala 304, Centro, Município de Guabiruba – SC, CEP 88.360-000, Telefone 47-3351-3624. Valor da proposta apresentado: R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais). Informações no Departamento de licitações, sito a Rua João Morelli, 66, Centro, BOTUVERÁ-SC. Fone/Fax (47) 3359-1170 e e-mail compras@botuvera.sc.gov.br, licitacao@botuvera.sc.gov.br e site www.botuvera.sc.gov.br

BOTUVERÁ-SC, 08 de Setembro de 2016.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal De Botuberá

RETIFICAÇÃO DE ATA 01/2016- ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

RETIFICAÇÃO DE ATA 01/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016-SRP
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos trinta dias do mês de Agosto de dois mil e dezesseis, às 14:00 horas, reuniram-se na sala de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela portaria nº 02/2016, de 01 de Janeiro de 2016, com o objetivo de tratar nesta sessão do recebimento e julgamento do Processo Licitatório Nº 66/2016, Pregão Presencial Nº 42/2016 - SRP, tendo como objeto a aquisição de serviços de MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PROTESES DENTARIAS, nas condições e especificações expressas no edital.

Tendo aguardado o término do prazo fixado para a entrega dos envelopes da proposta e documentos, como nenhum participante se habilitou no prazo estabelecido, foi declarado pelo presidente da comissão "LICITAÇÃO DESERTA", por não haver manifestação de interesse de participantes no certame. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada pelo presidente da comissão, lavrando-se a presente ata, que após lida e assinada pelos membros da Comissão, foi determinado a publicação de uma cópia desta ata no mural público desta prefeitura, com a finalidade de intimação da decisão, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Márcio A. de Oliveira Pregoeiro	João Kennedy Paulini Equipe de apoio	Vilimar Fischer Equipe de apoio

Braço do Trombudo

Prefeitura

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 5/2016 – SRP - FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 5/2016 – SRP - FMAS

O pregoeiro oficial do Município de Braço torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial nº 05/2016 FMS. Processo licitatório 05/2016 FMS. Objeto Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática para o Fundo Municipal da Assistência Social de Braço do Trombudo. Após análise e julgamento das propostas, foram declaradas vencedoras do certame:

EMPRESA	ITENS	Valor Total R$
RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 21.304.312/0001-69	1	R$ 6.600,00
IMPÉRIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPÉIS LTDA ME CNPJ: 20.081.724/0001-14	3	R$ 8.360,00

tornando-se, dessa forma, divulgado o resultado de julgamento do supracitado pregão. Alair Franz Hein - Pregoeira Oficial do Município de Braço do Trombudo. Em 06/09/2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 45/2015

Número do Registro de Preços: 45/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Aquisição de cartuchos de tinta originais e toners compatíveis, para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Cartucho de tinta original para impressora HP 662 XL preto- CZ105 AB 6,5 ml. (17280)	UND	CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA (9459)	HP	0	56,5000	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (9207)	hp	0	56,8000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	hP	0	57,4000	3
			EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME (9352)	HP	0	59,0000	4
			SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP (8445)	HP	0	59,9000	5
2	Cartuchos de tinta original para impressora HP 662 XL tricolor CZ106 AB 8,0 ml. (17281)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (9207)	hp	0	69,0000	1
			CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA (9459)	HP	0	69,9000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HP	0	72,9000	3
			EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME (9352)	HP	0	73,9000	4
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	HP	0	75,9000	5
3	Cartucho de tinta original para impressora HP 27 preto C8727 10 ml. (17282)	UND	SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP (8445)	HP	0	35,9000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HP	0	36,0000	2
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (9460)	HP	0	49,8000	3
4	Cartucho de tinta original para impressora HP 28 color C 8728 AL 10 ml. (17283)	UND	CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA (9459)	HP	0	77,5000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 45/2015

Número do Registro de Preços: 45/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Aquisição de cartuchos de tinta originais e toners compatíveis, para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (9207)	hp	0	77,9000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HP	0	90,0000	3
5	Cartucho de tinta original para impressora HP 122 XL preto CH563HB 8,5 ml. (17284)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (9207)	hp	0	84,0000	1
			CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA (9459)	HP	0	84,3000	2
			EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME (9352)	HP	0	85,0000	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HP	0	86,0000	4
			SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP (8445)	HP	0	101,2500	5
6	Cartucho de tinta original para impressora HP 122 XL color CH 564 HB 8,5 ml. (17285)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (9207)	hp	0	86,0000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HP	0	86,3000	2
			EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME (9352)	HP	0	87,0000	3
			SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP (8445)	HP	0	101,2500	4
			CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA (9459)	HP	0	101,8000	5
7	Cartucho de tinta original para impressora HP 56 preto C6656 AL 19 ml. (17286)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HP	0	84,0000	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (9207)	hp	0	85,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 45/2015

Número do Registro de Preços: 45/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Aquisição de cartuchos de tinta originais e toners compatíveis, para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
8	Cartucho de tinta original para impressora HP 57 color C6657 AL 19 ml. (17287)	UND	CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA (9459)	HP	0	115,0000	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (9207)	hp	0	120,0000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HP	0	122,5000	3
9	Cartucho de tinta original para impressora HP 21 preto C9351 AB 7 ml. (17288)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HP	0	50,8000	1
			CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA (9459)	HP	0	51,0000	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (9207)	hp	0	53,0000	3
10	Cartucho de tinta original para impressora HP 22 color C9352 AB 6 ml.u (17289)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (9207)	hp	0	67,0000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HP	0	67,5000	2
			SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP (8445)	HP	0	76,0000	3
11	Cartucho de tinta original do fabricante da impressora HP 60 XL preto . CC 641 WL 12 ml. (17290)	UND	SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP (8445)	HP	0	82,0000	1
			EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME (9352)	HP	0	120,0000	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (9207)	hp	0	120,0000	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HP	0	125,0000	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 45/2015

Número do Registro de Preços: 45/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Aquisição de cartuchos de tinta originais e toners compatíveis, para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
12	Cartucho de tinta original do fabricante da impressora HP 60 XL color . CC 641 WL 12 ml. (17291)	UND	CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA (9459)	HP	0	130,5000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HP	0	130,8000	2
			SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP (8445)	HP	0	131,4000	3
13	Cartucho de tinta original do fabricante da impressora HP 901 XL preto, 15,5 ml (15422)	UND	CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA (9459)	HP	0	104,0000	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (9460)	HP	0	105,5000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HP	0	114,0000	3
			SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP (8445)	HP	0	125,0000	4
14	Cartucho de tinta original do fabricante da impressora HP 901 XL color 13 ml. (17292)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HP	0	81,0000	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (9207)	hp	0	82,0000	2
			EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME (9352)	HP	0	82,9000	3
15	Cartucho de tinta original do fabricante da impressora HP 74 preto, 6 ml (15424)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HP	0	55,0000	1
			EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME (9352)	HP	0	56,0000	2
			SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP (8445)	HP	0	58,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 45/2015

Número do Registro de Preços: 45/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Aquisição de cartuchos de tinta originais e toners compatíveis, para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
16	Cartucho de tinta original do fabricante da impressora HP 75 color, 6 ml (15425)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (9207)	hp	0	60,0000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HP	0	60,8000	2
			CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA (9459)	HP	0	61,8000	3
			SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP (8445)	HP	0	64,9000	4
17	Cartucho de tinta original do fabricante da impressora Espon 140 preto, 25 ml (15427)	UND	SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP (8445)	EPSON	0	73,9000	1
			EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME (9352)	EPSON	0	74,0000	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	EPSON	0	77,0000	3
18	Cartuchos de tinta original do fabricante da impressora Espon 140 amarelo, 10 ml (15428)	UND	EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME (9352)	EPSON	0	56,9000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	EPSON	0	57,0000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	EPSON	0	59,5000	3
19	Cartuchos de tinta original do fabricante da impressora Espon 140 azul (cian) 5 ml (15429)	UND	EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME (9352)	EPSON	0	56,9000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	EPSON	0	59,0000	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	EPSON	0	60,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 45/2015

Número do Registro de Preços: 45/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Aquisição de cartuchos de tinta originais e toners compatíveis, para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
20	Cartuchos de tinta original do fabricante da impressora Espon 140 rosa (magenta) 10 ml (15430)	UND	EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME (9352)	EPSON	0	56,9000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	EPSON	0	59,0000	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	EPSON	0	60,0000	3
21	Toner original D1023S/D103L, impressora Samsung ML 2955 NB preto (15416)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	SAMSUNG	0	185,0000	1
			EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME (9352)	SAMSUNG	0	199,0000	2
			SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP (8445)	SAMSUNG	0	200,0000	3
22	Toner Compatível 100% novo lacrado CB 436 A (preto). (12303)	UND	LAURINDA NAZARE HEIDEN 67644295968 (9461)	PREMIUM	0	20,9500	1
			COLOR-BLACK RECICLAGEM DE CARTUCHO DE TINTA E TONE (8820)	COLOR BLACI	0	21,0000	2
			EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME (9352)	POLITONER	0	28,0000	3
23	Toner Compatível 100% novo lacrado TN 650 MFC 8480 DN (preto) (12309)	UND	COLOR-BLACK RECICLAGEM DE CARTUCHO DE TINTA E TONE (8820)	COLOR BLACI	0	23,9000	1
			CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA (9459)	NP	0	24,0000	2
			LAURINDA NAZARE HEIDEN 67644295968 (9461)	PREMIUM	0	41,0000	3
24	Toner compatível novo para impressora samsung D204 MLT-D204S (17293)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	MASTER	0	139,5000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 45/2015

Número do Registro de Preços: 45/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Aquisição de cartuchos de tinta originais e toners compatíveis, para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP (8445)	CONECTION	0	140,0000	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (9207)	masterprint	0	150,0000	3
25	Toner compatível novo para impressora samsung SCX4623F (17294)	UND	COLOR-BLACK RECICLAGEM DE CARTUCHO DE TINTA E TONE (8820)	COLOR BLACI	0	48,0000	1
			LAURINDA NAZARE HEIDEN 67644295968 (9461)	PREMIUM	0	49,0000	2
			SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP (8445)	CONECTION	0	64,0000	3
26	Toner compatível novo para impressora samsung MI 2165 W (17295)	UND	EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME (9352)	POLITONER	0	65,0000	1
			LAURINDA NAZARE HEIDEN 67644295968 (9461)	PREMIUM	0	65,0000	2
			COLOR-BLACK RECICLAGEM DE CARTUCHO DE TINTA E TONE (8820)	COLOR BLACI	0	75,0000	3
27	Toner compatível novo 28A para impressora Multifuncional HP M-127FN M127, M-127 FW M -127, M-125 M125 A M-125 A, M-201, M-225,M-226,M202 HP (17296)	UND	COLOR-BLACK RECICLAGEM DE CARTUCHO DE TINTA E TONE (8820)	COLOR BLACI	0	29,8000	1
			SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP (8445)	CONECTION	0	29,9000	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	MASTER	0	32,9000	3
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (9207)	masterprint	0	38,0000	4
			LAURINDA NAZARE HEIDEN 67644295968 (9461)	PREMIUM	0	38,0000	5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 45/2015

Número do Registro de Preços: 45/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Aquisição de cartuchos de tinta originais e toners compatíveis, para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
28	Toner compativel 100% novo lacrado Q2612A (preto). (8208)	UND	LAURINDA NAZARE HEIDEN 67644295968 (9461)	PREMIUM	0	20,9500	1
			COLOR-BLACK RECICLAGEM DE CARTUCHO DE TINTA E TONE (8820)	COLOR BLACI	0	21,0000	2
			EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME (9352)	POLITONER	0	28,0000	3
29	Toner compativel 100% novo lacrado CE 285A (preto). (9190)	UND	COLOR-BLACK RECICLAGEM DE CARTUCHO DE TINTA E TONE (8820)	COLOR BLACI	0	20,9000	1
			LAURINDA NAZARE HEIDEN 67644295968 (9461)	PREMIUM	0	20,9500	2
			EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME (9352)	POLITONER	0	28,0000	3
30	Fita para impressora Epson LQ-570+ (17297)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (9207)	masterprint	0	6,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 45/2015

Número do Registro de Preços: 45/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Aquisição de cartuchos de tinta originais e toners compatíveis, para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	MASTER	0	9,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 45/2015

Número do Registro de Preços: 45/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Aquisição de cartuchos de tinta originais e toners compatíveis, para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2015

PROCESSO Nº 68/2015

(8445) - SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP
(8623) - INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP
(8820) - COLOR-BLACK RECICLAGEM DE CARTUCHO DE TINTA E TONE
(9207) - KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME
(9326) - IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME
(9352) - EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME
(9459) - CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA
(9460) - RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
(9461) - LAURINDA NAZARE HEIDEN 67644295968

Braço do Trombudo, 7 de Dezembro de 2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2015

Número do Registro de Preços: 46/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Pneus, Câmeras e Protetores para Manutenção da Frota de Veículos das Diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Pneu 275 R 80 22.5 borrachudo (9025)	UND	BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI EPP (9464)	TRIANGLE TR	0	1.198,0000	1
			TURBO AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA (9462)	FATE DC40	0	1.199,0000	2
			GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9463)	TRIANGLE/TR	0	1.350,0000	3
2	Pneu 275 R 80 22.5 liso (9026)	UND	TURBO AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA (9462)	PIREFORMUL	0	1.149,0000	1
			BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI EPP (9464)	GOODRIDE C	0	1.150,0000	2
			GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9463)	JK/JETWAY	0	1.280,0000	3
3	Pneu 175/70 R 14 88 T (9029)	UND	TURBO AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA (9462)	RUNWAY END	0	228,0000	1
			BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI EPP (9464)	LINGLONG GF	0	229,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	FIRESTONE	0	290,0000	3
4	Pneu 175/70 R 13. (11248)	UND	TURBO AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA (9462)	ROVELO RHP	0	150,0000	1
			BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI EPP (9464)	APOLLO AMA	0	158,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	SEIBERLING	0	180,0000	3
5	Pneu 225/70 R 15C liso (15585)	UND	TURBO AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA (9462)	JOYROAD TR	0	348,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2015

Número do Registro de Preços: 46/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Pneus, Câmeras e Protetores para Manutenção da Frota de Veículos das Diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI EPP (9464)	LINGLONG R6	0	349,0000	2
			GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9463)	SAILUN/COMM	0	360,0000	3
6	Pneu 195/65 R 15 liso (17221)	UND	GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9463)	TRIANGLE/TR	0	225,0000	1
			TURBO AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA (9462)	BRILANDD BR	0	230,0000	2
			BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI EPP (9464)	LINGLONG HF	0	230,0000	3
7	Pneu 185/60 R 14 82 H (6682)	UND	GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9463)	TRIANGLE/TR	0	185,0000	1
			TURBO AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA (9462)	RUNWAY END	0	186,0000	2
			BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI EPP (9464)	LINGLONG HF	0	190,0000	3
8	Pneu 215/75 R 17.5 misto (17222)	UND	BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI EPP (9464)	LINGLONG D9	0	567,9900	1
			TURBO AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA (9462)	DAEWOO DW	0	568,0000	2
			GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9463)	TRIANGLE/TR	0	620,0000	3
9	Pneu radial 1000x20, borrachudo, 16 lonas profundidade mínima do sulco de 20.0mm câmara e protetor. (11277)	UND	BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI EPP (9464)	JK JETWAY/BI	0	1.341,0000	1
			TURBO AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA (9462)	JK JETSTEEL	0	1.341,9000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2015

Número do Registro de Preços: 46/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Pneus, Câmeras e Protetores para Manutenção da Frota de Veículos das Diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	DUNLOP-MAG	0	1.343,0000	3
			GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9463)	APOLLO/END	0	1.400,0000	4
10	Pneu radial 1000x20 misto liso, 16 lonas, profundidade mínima de sulco de 18mm, com câmera e protetor (15387)	UND	BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI EPP (9464)	JK JETSTEEL	0	1.340,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	PIRELLI	0	1.470,0000	2
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	PIRELLI-MAG	0	1.471,0000	3
11	Pneu borrachudo 900x20, 14 lonas com profundidade mínima do sulco de 19.5mm convencional,com câmera e protetor. (11279)	UND	MODELO PNEUS LTDA. (8069)	PIRELLI/QBO	0	978,0000	1
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	TORNEL-MAG	0	1.000,0000	2
12	Pneu liso 900x20, 14 lonas, profundidade mínima do sulco de 12,3mm , com câmera e protetor (15389)	UND	TURBO AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA (9462)	PNEU AX SF2	0	700,0000	1
			BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI EPP (9464)	GOODRIDE/B	0	760,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	PIRELLI/ QBO	0	878,0000	3
13	Pneu 1400x24 com 16 lonas convencional com câmera e protetor (15390)	UND	BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI EPP (9464)	SUPERGUIDE	0	1.720,0000	1
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	WESTLAKE-M	0	1.800,0000	2
			GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9463)	ROADGUIDER	0	1.800,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2015

Número do Registro de Preços: 46/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Pneus, Câmeras e Protetores para Manutenção da Frota de Veículos das Diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
14	Pneu 1300x24 com 14 lonas convencional com câmera e protetor (15391)	UND	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	CONDOR-MA(	0	1.619,0000	1
			BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI EPP (9464)	SUPERGUIDE	0	1.620,0000	2
			GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9463)	ROADGUIDEF	0	1.650,0000	3
15	Pneu 11L 16TL F3 com 12 lonas convencional, com câmara (6975)	UND	GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9463)	ROADGUIDEF	0	650,0000	1
16	Pneu 19.5 X 24 16 lonas convencionais com protetor e câmara. (11285)	UND	GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9463)	ROADGUIDEF	0	1.900,0000	1
			BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI EPP (9464)	SUPERGUIDE	0	2.030,0000	2
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	CONDOR-FLE	0	2.300,0000	3
17	Pneu 12.5/80 - R18 convencional com câmara (11286)	UND	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	FORERUNNEI	0	949,0000	1
			GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9463)	ROADGUIDEF	0	950,0000	2
			BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI EPP (9464)	SUPERGUIDE	0	985,0000	3
18	Pneu 17.5x25 com 16 lonas convencional, com câmara e protetor (6972)	UND	BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI EPP (9464)	SUPERGUIDE	0	2.180,0000	1
			GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9463)	ROADGUIDEF	0	2.200,0000	2
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	PEGASUS-QB	0	2.500,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2015

Número do Registro de Preços: 46/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Pneus, Câmeras e Protetores para Manutenção da Frota de Veículos das Diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
19	Pneu 14.9 X 28 com 10 lonas convencional com, câmara e protetor. (11288)	UND	BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI EPP (9464)	SUPERGUIDE	0	1.510,0000	1
			GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9463)	ROADGUIDEF	0	1.600,0000	2
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	FORERUNNEI	0	1.900,0000	3
20	Pneu 18.4 X30 com 12 lonas convencional com, camara e protetor (15767)	UND	GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9463)	ROADGUIDEF	0	2.000,0000	1
			BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI EPP (9464)	SUPERGUIDE	0	2.230,0000	2
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	PETLAS-MAG	0	2.500,0000	3
21	Pneu 12.4 X24 com 10 lonas convencional com, camara e protetor (15768)	UND	BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI EPP (9464)	SUPERGUIDE	0	990,0000	1
			GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9463)	ROADGUIDEF	0	1.300,0000	2
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	MAGGION-CA	0	1.320,0000	3
22	Pneu 750 X 16 com câmara. (11289)	UND	TURBO AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA (9462)	PNEU AX SS2	0	430,0000	1
			BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI EPP (9464)	LINGGLONG L	0	455,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	PIRELLI/QBOM	0	488,0000	3
23	Camera 1000 x 20. (11293)	UND	BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI EPP (9464)	BBW V3	0	69,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2015

Número do Registro de Preços: 46/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Pneus, Câmeras e Protetores para Manutenção da Frota de Veículos das Diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	MAGNUM	0	70,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	QBOM	0	105,0000	3
24	PROTETOR 1000 X 20 (2674)	UND	BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI EPP (9464)	CARRETEIRO	0	27,8000	1
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	RUZI	0	27,9000	2
25	Câmera 900 x 20. (11295)	UND	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	MAGNUM	0	67,0000	1
			BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI EPP (9464)	BBW V3	0	68,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	QBOM	0	84,0000	3
26	Protetor 900 x 20. (11296)	UND	BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI EPP (9464)	CARRETEIRO	0	27,8000	1
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	RUZI	0	30,0000	2
27	Câmera 1300 x 24. (11297)	UND	BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI EPP (9464)	BBW TR218	0	135,0000	1
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	ZCRUBBER	0	170,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	QBOM	0	200,0000	3
28	Protetor 1300 x 24. (11298)	UND	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	ZCRUBBER	0	43,9000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2015

Número do Registro de Preços: 46/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Pneus, Câmeras e Protetores para Manutenção da Frota de Veículos das Diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI EPP (9464)	MARCHER R2	0	44,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	RALFLEX	0	60,0000	3
29	Câmera 1400 x 24. (11299)	UND	BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI EPP (9464)	BBW TR218	0	135,0000	1
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	MAGNUM	0	170,0000	2
30	PROTETOR 1400X24 (3105)	UND	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	ZCRUBBER	0	43,9000	1
			BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI EPP (9464)	MARCHER R2	0	44,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	RALFLEX	0	60,0000	3
32	Câmera 12.5/80 - R18. (11303)	UND	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	FLEXEM	0	98,9000	1
33	Câmera 17.5x25. (11304)	UND	BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI EPP (9464)	BBW TR220	0	190,0000	1
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	QBOM	0	210,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	QBOM	0	240,0000	3
34	Camera 11L 16TL F3 (15579)	UND	MODELO PNEUS LTDA. (8069)	QBOM	0	72,0000	1
35	PROTETOR 17.5X25 (3103)	UND	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	FOREVER	0	110,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2015

Número do Registro de Preços: 46/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Pneus, Câmeras e Protetores para Manutenção da Frota de Veículos das Diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	IRBO	0	145,0000	2
36	CAMARA 14.9 x 28 (15583)	UND	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	MAGGION	0	200,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	QBOM	0	256,0000	2
37	Camara 12.4x24 (11263)	UND	BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI EPP (9464)	BBW TR218	0	115,0000	1
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	MAGGION	0	170,0000	2
38	Câmara 18.4x30. (11261)	UND	BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI EPP (9464)	BBW TR218	0	207,9000	1
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	MAGGION	0	208,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	QBOM	0	286,0000	3
39	Pneu 185/60 R 14 (15591)	UND	BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI EPP (9464)	LINGLONG HF	0	180,9000	1
			GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9463)	TRIANGLE/TR	0	181,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	FIRESTONE	0	263,0000	3
40	Pneu 250/60 R 16 92V (17215)	UND	GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9463)	SAILUN/ATRE	0	260,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	BRIDGESTON	0	424,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2015

Número do Registro de Preços: 46/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Pneus, Câmeras e Protetores para Manutenção da Frota de Veículos das Diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
41	Pneu 195/60 R 15 88V (17216)	UND	TURBO AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA (9462)	JOYROAD TR	0	219,0000	1
			GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9463)	TRIANGLE/TR	0	220,0000	2
			BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI EPP (9464)	LINGLONG HF	0	230,0000	3
42	Pneu 185 R 14 C 102 profundidade de sulco mínima de 9,5 mm (6683)	UND	BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI EPP (9464)	LINGLONG LIV	0	243,0000	1
			TURBO AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA (9462)	JOYROAD TR	0	243,9000	2
			GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9463)	TRIANGLE/TR	0	250,0000	3
43	Pneu 185 R14 102/1005 (15588)	UND	TURBO AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA (9462)	JOYROAD TR	0	248,9000	1
			BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI EPP (9464)	LINGLONG LIV	0	249,0000	2
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	GT	0	300,0000	3
44	Pneu 90/90/X18 (15589)	UND	BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI EPP (9464)	ROTTYRE	0	82,0000	1
45	Pneu 275 X 18. (15684)	UND	BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI EPP (9464)	ROTTYRE	0	77,0000	1
46	Pneu 185/70 R 14 (11247)	UND	TURBO AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA (9462)	ROVELO RHP	0	189,5000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2015

Número do Registro de Preços: 46/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Pneus, Câmeras e Protetores para Manutenção da Frota de Veículos das Diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI EPP (9464)	JK VECTRA	0	189,9000	2
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	FIRESTONE	0	270,0000	3
47	Pneu 215/75 R 15.5 liso (15586)	UND	BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI EPP (9464)	LINGLONG LL	0	544,0000	1
			GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9463)	TRIANGLE/TR	0	545,0000	2
			TURBO AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA (9462)	DAEWOO DW	0	570,0000	3
48	Pneu 225/70 R 15 (7872)	UND	TURBO AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA (9462)	JOYROAD TR.	0	348,0000	1
			BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI EPP (9464)	LINGLONG R6	0	349,0000	2
			GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9463)	SAILUN/COMM	0	360,0000	3
49	Pneu 175/65 R 14 88T (17217)	UND	GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9463)	SAILUN/ATRE.	0	173,0000	1
			TURBO AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA (9462)	ROVELO RHP.	0	174,0000	2
			BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI EPP (9464)	LINGLONG GF	0	190,0000	3
50	Pneu 205/75 R16 C (17218)	UND	TURBO AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA (9462)	SAILUN COMM	0	358,9000	1
			BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI EPP (9464)	LINGLONG R6	0	359,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2015

Número do Registro de Preços: 46/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Pneus, Câmeras e Protetores para Manutenção da Frota de Veículos das Diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9463)	SAILUN/COMM	0	375,0000	3
51	Pneu 165/70 R 13 79T (17219)	UND	TURBO AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA (9462)	ROVELO RHP	0	150,0000	1
			BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI EPP (9464)	LINGLONG GF	0	158,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	FIRESTONE	0	180,0000	3
52	Pneu 185/65 R 14 86T (17220)	UND	BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI EPP (9464)	JK STAR	0	188,4000	1
			TURBO AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA (9462)	ROVELO RHP	0	188,5000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2015

Número do Registro de Preços: 46/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Pneus, Câmeras e Protetores para Manutenção da Frota de Veículos das Diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9463)	SAILUN/ATRE	0	190,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2015

Número do Registro de Preços: 46/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Pneus, Câmeras e Protetores para Manutenção da Frota de Veículos das Diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2015
PROCESSO Nº 69/2015

(8069) - MODELO PNEUS LTDA.
(8439) - COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
(9462) - TURBO AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA
(9463) - GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
(9464) - BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI EPP

Braço do Trombudo, 7 de Dezembro de 2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 47/2015

Número do Registro de Preços: 47/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de peças e contratação de mão de obra elétrica para manutenção das máquinas, tratores, veículos e caminhões de diversas Secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Bateria 110 amp (10146)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	TRAFFIC	0	364,9750	1
2	Bateria 160 AMP. (10733)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	TRAFFIC	0	490,9752	1
3	Bateria 180 AMP. (10734)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	TRAFFIC	0	503,3046	1
4	Bateria 60 AMP. (10743)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	TRAFFIC	0	248,3174	1
5	Bateria 45 AMP. (10744)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	TRAFFIC	0	191,6603	1
6	Motor partida 24 V. (10749)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	EURO	0	1.293,2646	1
7	Motor partida 12 V. (10752)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	EURO	0	933,6228	1
8	Alternador 12 v 55 AMP. (10761)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	EURO	0	931,9529	1
9	Alternador 24 V 55 AMP. (10762)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	EURO	0	970,2810	1
10	Alternador 24 V 90 AMP. (10763)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	EURO	0	1.469,2557	1
11	Estator 12V 55 AMP. (10764)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	ARIELO	0	302,1547	1
12	Rotor 12 V 55 AMP. (10765)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	ARIELO	0	313,3142	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 47/2015

Número do Registro de Preços: 47/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de peças e contratação de mão de obra elétrica para manutenção das máquinas, tratores, veículos e caminhões de diversas Secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	Estator 24 V 55 AMP. (10766)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	ARIELO	0	305,6546	1
14	Rotor 24 V 65 AMP. (10767)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	ARIELO	0	592,6400	1
15	Porta escova. (10768)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	UNIFAP	0	50,4974	1
16	Jogo de Reparo Autemador. (10769)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	UNIFAP	0	74,8262	1
17	Jogo de reparo Motor de Partida. (10770)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	UNIFAP	0	63,4668	1
18	Kit buchas para motor partida (12807)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	UNIFAP	0	27,1686	1
19	Pinhão 101024. (10772)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	BZM	0	78,9960	1
20	Pinhão 1010105. (10773)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	BZM	0	76,1662	1
21	Pinhão 35259938. (10775)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	BZM	0	185,1206	1
22	Bubina de Campo 12 V. (10777)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	ARIELO	0	369,9813	1
23	Rolamento 6203 (6097)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VTO	0	20,6690	1
24	Rolamento 62201. (10779)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VTO	0	29,6685	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 47/2015

Número do Registro de Preços: 47/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de peças e contratação de mão de obra elétrica para manutenção das máquinas, tratores, veículos e caminhões de diversas Secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
25	Automático 12 v. (11645)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	ARIELO	0	127,6635	1
26	Automático 24 v. (11646)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	ARIELO	0	216,6590	1
27	Lâmpada H3 12 V. (11647)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	HELLA	0	15,5692	1
28	Lâmpada H3 24 v. (11648)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	HELLA	0	24,0988	1
29	Lâmpada 1141 12 v. (11649)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	HELLA	0	6,5297	1
30	Lâmpada 1141 24 v. (11650)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	HELLA	0	6,5297	1
31	Lâmpada 1034 12 v. (11651)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	HELLA	0	6,5297	1
32	Lâmpada 1034 24 v. (11652)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	HELLA	0	7,1296	1
33	Lâmpada 67 12 v. (11653)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	HELLA	0	6,4997	1
34	Lâmpada 67 24 v. (11654)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	HELLA	0	7,1696	1
35	Lâmpada H7 64210 NBP. (11655)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	HELLA	0	33,7983	1
36	Lâmpada H4 64193 NBP. (11656)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	HELLA	0	29,2685	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 47/2015

Número do Registro de Preços: 47/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de peças e contratação de mão de obra elétrica para manutenção das máquinas, tratores, veículos e caminhões de diversas Secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
37	Rele pisca 12 v. (11657)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	DNI	0	24,2688	1
38	Rele pisca 24 v. (11658)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	DNI	0	26,2987	1
39	Farol F11 v. (11659)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	ZLG	0	34,6682	1
40	Farol F 13 v. (11660)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	ZLG	0	45,9977	1
41	Farol FV2107. (11661)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	2LG	0	112,9943	1
42	Rele Farol B135. (11662)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	DNI	0	57,9671	1
43	Lanterna 15. (11663)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	GF	0	32,5284	1
44	Lanterna 106. (11664)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	GF	0	24,6988	1
45	Lanterna 163R. (11665)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	GF	0	40,6679	1
46	Lanterna 1748. (11666)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	GF	0	61,9969	1
47	INDUZIDO PERK A-123 (14831)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	ARIELO	0	293,3152	1
48	INDUZIDO 2F 12V A-121 (14832)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	ARIELO	0	349,3123	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 47/2015

Número do Registro de Preços: 47/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de peças e contratação de mão de obra elétrica para manutenção das máquinas, tratores, veículos e caminhões de diversas Secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
49	INDUZIDO BOCHINHO A-150 (14833)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	ARIELO	0	277,3160	1
50	INDUZIDO 2F 24V A-122 (14834)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	ARIELO	0	408,9793	1
51	SUPORTE ESCOVA PERK (14835)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	UNIFAP	0	55,0972	1
52	SUPORTE ESCOVA GF (14836)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	UNIFAP	0	43,6678	1
53	SUPORTE ESCOVA BOCHINHO (14837)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	UNIFAP	0	42,9978	1
54	REGULADOR 14V (14838)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	ICRO	0	46,3277	1
55	REGULADOR 28V (14839)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	ICRO	0	63,1968	1
56	RELE AUXILIAR 12V (14840)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	DNI	0	23,1688	1
57	RELE AUXILIAR 24V (14841)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	DNI	0	36,4682	1
58	BOTÃO TIC TAC (14842)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	DNI	0	14,4293	1
59	BOTÃO BUZINA IM 1036 (14843)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	DNI	0	15,3992	1
60	LENTE GF 173 (14844)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	GF	0	23,4288	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 47/2015

Número do Registro de Preços: 47/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de peças e contratação de mão de obra elétrica para manutenção das máquinas, tratores, veículos e caminhões de diversas Secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
61	LENTE GF 163 (14845)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	GF	0	14,0293	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 47/2015

Número do Registro de Preços: 47/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de peças e contratação de mão de obra elétrica para manutenção das máquinas, tratores, veículos e caminhões de diversas Secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
62	MÃO DE OBRA ELETRICA (5521)	01	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	XANDE AUTO	0	49,9975	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 47/2015

Número do Registro de Preços: 47/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de peças e contratação de mão de obra elétrica para manutenção das máquinas, tratores, veículos e caminhões de diversas Secretarias do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2015
PROCESSO Nº 72/2015
(8764) - XANDE AUTO CENTER LTDA ME

Braço do Trombudo, 7 de Dezembro de 2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 48/2015

Número do Registro de Preços: 48/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material gráfico para as diversas secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Bloco prestação de serviço particular 50x3, formato 14x20, numerado, papel copiativo (14568)	UND	ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	4,7000	1
			GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA (9448)		0	4,8000	2
			BUSINESS EDITORA E PUB. DE INFORMATIVOS LTDA EPP (9450)	Business	0	8,2000	3
2	Bloco receituário Medico veterinário, 14x20, 50x2vias, pap.copiativo (14569)	UND	BUSINESS EDITORA E PUB. DE INFORMATIVOS LTDA EPP (9450)	Business	0	7,4900	1
			GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA (9448)		0	7,5000	2
			ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	11,0800	3
3	Bloco 100x1 de cupons ref. contri. de impostos e taxas, 10x7, 4x0, numerado, 75g. (14570)	UND	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA (9448)		0	1,4900	1
			ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	1,5000	2
			BUSINESS EDITORA E PUB. DE INFORMATIVOS LTDA EPP (9450)	Business	0	1,9900	3
4	Bloco inseminação 50x3, formato 10x14, numerado, papel copiativo (14571)	UND	BUSINESS EDITORA E PUB. DE INFORMATIVOS LTDA EPP (9450)	Business	0	6,3800	1
			GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA (9448)		0	7,0000	2
			ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	13,2600	3
5	Pastas triplex 33x51, papel triplex 300 gr, verniz localizado, impressão 4x0 sanfonada (14572)	UND	liarte vendas e serviços ltda me (9449)		0	1,5900	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 48/2015

Número do Registro de Preços: 48/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material gráfico para as diversas secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA (9448)		0	1,6000	2
			BUSINESS EDITORA E PUB. DE INFORMATIVOS LTDA EPP (9450)	Business	0	1,7100	3
			ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	1,8500	4
6	Capa de carnê de IPTU , 44x10,5, couche 150, 4x4, com recorte/faca especial (14573)	UND	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA (9448)		0	0,2300	1
			BUSINESS EDITORA E PUB. DE INFORMATIVOS LTDA EPP (9450)	Business	0	0,3500	2
			ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	1,1100	3
7	Capa de carnê de Tributos, 44x10,5, couche 150, 4x4, com recorte/faca especial (14574)	UND	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA (9448)		0	0,2700	1
			BUSINESS EDITORA E PUB. DE INFORMATIVOS LTDA EPP (9450)	Business	0	0,3800	2
			ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	1,1900	3
8	Ficha de hora maquina, folha 20x30, impr. 1x1, sulf, 75 g (14575)	UND	Iiarte vendas e serviços ltda me (9449)		0	0,0700	1
			GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA (9448)		0	0,0800	2
			BUSINESS EDITORA E PUB. DE INFORMATIVOS LTDA EPP (9450)	Business	0	0,0900	3
			ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	0,2100	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 48/2015

Número do Registro de Preços: 48/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material gráfico para as diversas secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
9	Envelope branco 11x22, 90gr, impressão 4x0. (14576)	UND	BUSINESS EDITORA E PUB. DE INFORMATIVOS LTDA EPP (9450)	Business	0	0,2300	1
			GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA (9448)		0	0,3100	2
			liarte vendas e serviços ltda me (9449)		0	0,6300	3
			ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	0,6300	4
10	Envelope branco 16x22, 90gr, impressão 4x0. (14577)	UND	BUSINESS EDITORA E PUB. DE INFORMATIVOS LTDA EPP (9450)	Business	0	0,2900	1
			GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA (9448)		0	0,3000	2
			liarte vendas e serviços ltda me (9449)		0	0,7200	3
			ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	0,7200	4
11	Envelope branco 24x34, 90gr, impressão 4x0. (14578)	UND	BUSINESS EDITORA E PUB. DE INFORMATIVOS LTDA EPP (9450)	Business	0	0,4700	1
			GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA (9448)		0	0,4800	2
			ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	0,9200	3
			liarte vendas e serviços ltda me (9449)		0	0,9200	4
12	Folhas timbradas, formato A4, Papel sulfite 90 gr impressão. (14579)	UND	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA (9448)		0	0,0500	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 48/2015

Número do Registro de Preços: 48/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material gráfico para as diversas secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BUSINESS EDITORA E PUB. DE INFORMATIVOS LTDA EPP (9450)	Business	0	0,1100	2
			ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	0,2100	3
			liarte vendas e serviços ltda me (9449)		0	0,2100	4
13	Pastas triplex 33x44, papel triplex 300 gr, verniz localizado, impressão 4x0 com encarte (14580)	UND	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA (9448)		0	0,9000	1
			liarte vendas e serviços ltda me (9449)		0	0,9200	2
			BUSINESS EDITORA E PUB. DE INFORMATIVOS LTDA EPP (9450)	Business	0	1,7100	3
			ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	1,7300	4
14	Blocos de requisição 50x3, fomato 20x14, numerado, copiativo, impressão 1x0 (14581)	UND	ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	5,0300	1
			GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA (9448)		0	5,0400	2
			BUSINESS EDITORA E PUB. DE INFORMATIVOS LTDA EPP (9450)	Business	0	7,9600	3
15	Blocos de Patrimônio 50x3, fomato 20x14, numerado, copiativo, impressão 1x0 (14582)	UND	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA (9448)		0	5,9000	1
			ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	7,1300	2
			liarte vendas e serviços ltda me (9449)		0	7,5100	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 48/2015

Número do Registro de Preços: 48/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material gráfico para as diversas secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
16	Blocos de rascunho com timbre com 50 fls, formato 10x14, impressão 1x0,colado, papel sulfite 56 gr (14583)	UND	ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	0,9400	1
			GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA (9448)		0	0,9500	2
			BUSINESS EDITORA E PUB. DE INFORMATIVOS LTDA EPP (9450)	Business	0	1,2900	3
17	Blocos de rascunho com timbre com 50 fls, formato 14x20, impressão 1x0, colado, papel sulfite 56 gr (14584)	UND	BUSINESS EDITORA E PUB. DE INFORMATIVOS LTDA EPP (9450)	Business	0	1,1400	1
			GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA (9448)		0	1,1500	2
			ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	2,7800	3
18	Folhas Picotadas, 20x30, 3 picotes (6 partes) 75g, sem impressão (14585)	UND	ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	0,0700	1
			GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA (9448)		0	0,0800	2
			BUSINESS EDITORA E PUB. DE INFORMATIVOS LTDA EPP (9450)	Business	0	0,0800	3
19	Folhas Picotadas, 20x30, 3 picotes (3 partes) 75g, sem impressão (14586)	UND	BUSINESS EDITORA E PUB. DE INFORMATIVOS LTDA EPP (9450)	Business	0	0,0700	1
			GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA (9448)		0	0,0800	2
			ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	0,1300	3
20	Bloco 100x1 de cupons Notas Fiscais. Produtor rural , 10x7, 4x0, numerado, 75g (14587)	UND	ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	1,1800	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 48/2015

Número do Registro de Preços: 48/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material gráfico para as diversas secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA (9448)		0	1,1900	2
			BUSINESS EDITORA E PUB. DE INFORMATIVOS LTDA EPP (9450)	Business	0	1,9900	3
21	Carteira controle do Diabete. Com impressão frente e verso tam. 21x15, papel cartão (17125)	UND	liarte vendas e serviços ltda me (9449)		0	0,2500	1
			BUSINESS EDITORA E PUB. DE INFORMATIVOS LTDA EPP (9450)	Business	0	0,2600	2
			GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA (9448)		0	0,6000	3
			ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	0,7800	4
22	Carteira controle da Pressão Arterial. Com impressão frente e verso tam. 21x15, papel cartão. (17126)	UND	liarte vendas e serviços ltda me (9449)		0	0,1600	1
			BUSINESS EDITORA E PUB. DE INFORMATIVOS LTDA EPP (9450)	Business	0	0,1700	2
			GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA (9448)		0	0,3300	3
			ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	0,4700	4
23	Cartão de agendamento. Com impressão frente e verso tam. 30x11, papel cartão. (17127)	UND	liarte vendas e serviços ltda me (9449)		0	0,2900	1
			BUSINESS EDITORA E PUB. DE INFORMATIVOS LTDA EPP (9450)	Business	0	0,3000	2
			GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA (9448)		0	0,3500	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 48/2015

Número do Registro de Preços: 48/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material gráfico para as diversas secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	0,7400	4
24	Cartão de indentificação da Família (estratégia saúde da família), com impressão frontal tam. 7,5x10,5 papel cartão. (17128)	UND	liarte vendas e serviços ltda me (9449)		0	0,3200	1
			GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA (9448)		0	0,3300	2
			BUSINESS EDITORA E PUB. DE INFORMATIVOS LTDA EPP (9450)	Business	0	0,4500	3
			ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	0,5300	4
25	Ficha de atendimento odontológico. Com impressão frente e verso, tam. 21,5x13,5 papel cartão. (17129)	UND	BUSINESS EDITORA E PUB. DE INFORMATIVOS LTDA EPP (9450)	Business	0	0,1400	1
			GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA (9448)		0	0,1600	2
			ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	0,3100	3
26	Bloco receituário medico c/ 100x1. Com impressão frontal. Tam. 21,5x15,5. Papel branco. (17130)	UND	ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	2,9000	1
			BUSINESS EDITORA E PUB. DE INFORMATIVOS LTDA EPP (9450)	Business	0	2,9900	2
			liarte vendas e serviços ltda me (9449)		0	3,0500	3
27	Bloco requisição com 100x1 - resultados de exames. Com impressão frontal. Tam. 21,5x15,5. Papel branco. (17131)	UND	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA (9448)		0	2,6000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 48/2015

Número do Registro de Preços: 48/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material gráfico para as diversas secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BUSINESS EDITORA E PUB. DE INFORMATIVOS LTDA EPP (9450)	Business	0	3,5500	2
			ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	4,7200	3
28	Bloco c/ 50x1 folhas - atestado médico. Com impressão frontal. Tam. 21x15. Papel branco. (17132)	UND	BUSINESS EDITORA E PUB. DE INFORMATIVOS LTDA EPP (9450)	Business	0	2,4900	1
			GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA (9448)		0	3,3300	2
			ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	6,0400	3
29	Bloco receituário controle especial c/ 100x1. Com impressão frontal. Tam. 21,5x15,5. Papel branco. (17133)	UND	BUSINESS EDITORA E PUB. DE INFORMATIVOS LTDA EPP (9450)	Business	0	3,9500	1
			GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA (9448)		0	4,5000	2
			ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	6,6600	3
30	Etiquetas adesivas horário medicamentos diversos. Tam. 6x2. Papel adesivo. (17134)	UND	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA (9448)		0	0,0200	1
			BUSINESS EDITORA E PUB. DE INFORMATIVOS LTDA EPP (9450)	Business	0	0,0400	2
			ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	0,0500	3
31	Bloco notificação da receita B bloco 50x1.Papel azul com canhoto picotado. Tam. 25x10. (17135)	UND	BUSINESS EDITORA E PUB. DE INFORMATIVOS LTDA EPP (9450)	Business	0	2,2000	1
			GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA (9448)		0	3,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 48/2015

Número do Registro de Preços: 48/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material gráfico para as diversas secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	4,0000	3
32	Bloco notificação da receita B2 bloco 50x1.Papel azul com canhoto picotado. Tam. 25x10. (17136)	UND	BUSINESS EDITORA E PUB. DE INFORMATIVOS LTDA EPP (9450)	Business	0	16,2500	1
			GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA (9448)		0	20,0000	2
			ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	23,2200	3
			liarte vendas e serviços ltda me (9449)		0	23,2200	4
33	Folha de autorização com impressão frontal. Tam 10,5x148,5. (17137)	UND	liarte vendas e serviços ltda me (9449)		0	0,0600	1
			GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA (9448)		0	0,0700	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 48/2015

Número do Registro de Preços: 48/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material gráfico para as diversas secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME (8835)	ALBGRAF	0	0,1700	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 48/2015

Número do Registro de Preços: 48/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material gráfico para as diversas secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2015
PROCESSO Nº 60/2015

(8835) - ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME
(9448) - GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
(9449) - liarte vendas e serviços ltda me
(9450) - BUSINESS EDITORA E PUB. DE INFORMATIVOS LTDA EPP

Braço do Trombudo, 7 de Dezembro de 2015.

Brusque

Prefeitura

PORTARIA Nº 11.288/2016

PORTARIA nº 11.288, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.
Nomeia Diretora de Escola.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea a do artigo 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar nº 146/09 e alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Joseane Floriani Pereira para ocupar o cargo de provimento em comissão, como Diretora de Escola, lotada na Escola de Ensino Fundamental Prefeito Alexandre Merico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 02 de setembro de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

SONIA KNIHS CRESPI
Procuradora Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete

PORTARIA Nº 1781/2016

PORTARIA Nº 1781/2016

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque, Decreto nº 7.056/2013 e o disposto na Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:
Art. 1° - Retornar ao exercício do cargo de provimento efetivo a servidora Sra. MARIA DE LOURDES OLIVEIRA, matrícula n° 723010-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11/08/2016.

Paragrafo único - O retorno ao exercício do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica concedida pelo IBPREV -Instituto Brusquense de Previdência, com fulcro no art. 39, § 2° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 11 de agosto de 2016.
Rogério Adilson Lana
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1807/2016

PORTARIA Nº 1807/2016

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque, Decreto nº 7.056/2013 e o disposto na Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:
Art. 1° - Retornar ao exercício do cargo de provimento efetivo o servidor Sr. ALDONEI DA SILVA LOPES, matrícula n° 408646-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14/08/2016.

Paragrafo único - O retorno ao exercício do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica concedida pelo IBPREV -Instituto Brusquense de Previdência, com fulcro no art. 39, § 2° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14/08/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 15 de agosto de 2016.
Rogério Adilson Lana
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1809/2016

PORTARIA Nº 1809/2016

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque, Decreto nº 7.056/2013 e o disposto na Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:
Art. 1° - Retornar ao exercício do cargo de provimento efetivo o servidor Sr. SEBASTIÃO DOMINGUES, matrícula n° 678520-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Serviços Especiais, lotado na Fundação Ecológica e Zoobotânica de Brusque, a contar de 15/08/2016.

Paragrafo único - O retorno ao exercício do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica concedida pelo IBPREV -Instituto Brusquense de Previdência, com fulcro no art. 39, § 2° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 15 de agosto de 2016.
Rogério Adilson Lana
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1813/2016

PORTARIA Nº 1813/2016

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Maternidade, à servidora Sra. ITAMARA PAULINI FUCHS, matrícula n° 677213-04, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 15/08/2016.

Parágrafo Único - A licença supracitada será custeada pelo IBPREV - Instituto Brusquense de Previdência com fulcro no art. 41 da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 15 de agosto de 2016.
Rogério Adilson Lana
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 11.283/2016

PORTARIA Nº 11.283, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.
Substitui membros representantes de entidades governamentais e não governamentais no Conselho Municipal da Cidade – COMCIDADE, nomeados por meio das Portarias nº 10.823/16, 10.237/15, 9.960/15 e 8.667/13.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do art. 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Substituir membros representantes de entidades governamentais e não governamentais, no Conselho Municipal da Cidade - COMCIDADE, nomeados pelas Portarias nº 10.823/16, 10.237/15, 9.960/15 e 8.667/13, conforme segue:
I – Entidades Governamentais:
a) Representante da Secretaria de Turismo:
Titular: Aline Gohr
Suplente: Evani Maria Lopes Wehmuth
b) Representante da Secretaria de Governo:
Titular: Tatiane Leite Dallabrida
Suplente: Beatriz Fernandes Belilla
c) Representante do Instituto Brusquense de Planejamento – IBPLAN:
Titular: Carolina Meireles
d) Representante da Procuradoria-Geral do Município:
Titular: Sonia Knihs Crespi
Suplente: Danyelle Brem Morais
II – Entidades Não Governamentais:
e) Representante do SINDUSCON
Titular: Ralf Machio e Silva
Suplente: Valter Orlandi
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 31 de agosto de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

SONIA KNIHS CRESPI
Procuradora-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete

PORTARIA Nº 11.293/2016

PORTARIA nº 11.293, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.
Exonera servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea a do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar nº 143, de 31 de agosto de 2009 e alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Marcel Laurence Paza do cargo de provimento em comissão, Padrão CC-IV, Diretor, lotado na Fundação Municipal de Esportes, a partir de 02 de setembro de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 02 de setembro de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

SONIA KNIHS CRESPI
Procuradora Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 11.299/2016

PORTARIA nº 11.299, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.
Exonera servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea a do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar nº 143, de 31 de agosto de 2009 e alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Fernanda Sestrem do cargo de provimento em comissão, Padrão CC-VI, Chefe Operacional, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 31 de agosto de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 02 de agosto de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

SONIA KNIHS CRESPI
Procuradora Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 11.302/2016

PORTARIA nº 11.302, 05 DE SETEMBRO DE 2016.
Nomeia servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alinea a do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar nº 154/09 e alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear José Carlos Reis para ocupar o cargo de provimento em comissão, Padrão CC-V, como Coordenador das Atividades da Guarda de Trânsito, lotado na Guarda de Trânsito de Brusque - GTB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 05 de setembro de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

SONIA KNIHS CRESPI
Procuradora Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1782/2016

PORTARIA Nº 1782/2016

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Maternidade, à servidora Sra. FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula n° 884367-03, exercendo as funções de Educador Social, em caráter temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 11/08/2016.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está amparada nos termos do art. 93 e seguintes do Decreto 3048/1999 do INSS.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 11 de agosto de 2016.
Rogério Adilson Lana
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1811/2016

PORTARIA Nº 1811/2016

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque, Decreto nº 7.056/2013 e o disposto na Lei Complementar 147/2009,
RESOLVE:
Art. 1° - Retornar ao exercício do cargo de provimento efetivo e reiniciar a contagem do Estágio Probatório, a servidora Sra. GIOVANA FALCÃO SOCOLOSKI, matrícula n° 4144481-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por ter recebido alta médica, retornando às atividades laborais a partir de 11/08/2016.
Parágrafo 1° - O reinício da contagem do Estágio Probatório do artigo supracitado será observado da data de reinício do exercício do cargo do qual ocupa.
Parágrafo 2° - O retorno ao exercício do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica concedida pelo IBPREV - Instituto Brusquense de Previdência, com fulcro no art. 39, § 2° da LC 174/2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 15 de agosto de 2016.
Rogério Adilson Lana
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1812/2016

PORTARIA Nº 1812/2016

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque, Decreto nº 7.056/2013 e o disposto na Lei Complementar 147/2009,
RESOLVE:
Art. 1° - Retornar ao exercício do cargo de provimento efetivo e reiniciar a contagem do Estágio Probatório, a servidora Sra. ITAMARA PAULINE FUCHS, matrícula n° 677213-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter recebido alta médica, retornando às atividades laborais a partir de 15/08/2016.
Parágrafo 1° - O reinício da contagem do Estágio Probatório do artigo supracitado será observado da data de reinício do exercício do cargo do qual ocupa.
Parágrafo 2° - O retorno ao exercício do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica concedida pelo IBPREV - Instituto Brusquense de Previdência, com fulcro no art. 39, § 2° da LC 174/2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 15 de agosto de 2016.
Rogério Adilson Lana
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

CONVÊNIO/2016 - SEC.TRÂNS. MOBILIDADE, POL. CIVIL E MILITAR

PR PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE				
CONVÊNIO - SEC.TRÂNS. MOBILIDADE, POL. CIVIL E MILITAR				
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO E CONTROLE				
MES DE REFERÊNCIA:AGOSTO/2016				
SALDOS - SEC. TRÂNS. MOBILIDADE ..... R$ - POLICIA CIVIL .....R$ - POLICIA MILITAR .....R$	2.380.756,28 26.650,23 26.650,23			
RECEITA ARREC.BRUTA .....R$ DÉBITO CONTRATUAL .....R$ TARIFA DE COBRANÇA .....R$ DESPESA – PAGTO JARI. .....R$ DESP.- PAGTO CORREIO ..... R$ RESTITUIÇÂO DE MULTAS ..... R$ RECEITA ARREC.LIQUID .....R$		275.622,56 12.729,45 7.004,19 14.054,88 22.613,15 1.634,45 217.586,44		
DISPONIBILIDADE SSP - SEC. TRÂNS. MOBILIDADE .....R$ - POLICIA CIVIL .....R$ - POLICIA MILITAR . .....R$		217.586,44 152.310,52 32.637,96 32.637,96		
REPASSE EFETUADO - POLICIA CIVIL (BRASIL C/C 307.851-5) .R$ - POLICIA MILITAR (B.B.C/C 313.312-5. R$			26.650,23 26.650,23	
SEC. TRÂNS. MOBILIDADE			104.178,33	
SALDOS - SEC. TRÂNS. MOBILIDADE ..... R$ - POLICIA CIVIL .....R$ - POLICIA MILITAR .....R$				2.428.888,47 32.637,96 32.637,96
TOTAIS	2.434.056,74	217.586,44	157.474,79	2.494.164,39

Brusque 09 de Agosto 2016

JOSE LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

CRISTIANO BITTENCOURT
Contador

JOEL FUCKNER
Auxiliar Contábil

EXTRATO DO CONTRATO 108/2016 SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 108/2016

ESPÉCIE: aquisição de hidrometros. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços. PROCESSO LICITATÓRIO: 035/2016 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016.80.002.0017.0512.0301.1191.344951990000000.02000000; VIGÊNCIA: 90 DIAS. DATA DA ASSINATURA: 06/09/2016; VALOR: R$ 190.000,00. CONTRATADA: FAE – SISTEMAS DE MEDIÇÃO S/A. Diretora do SAMAE.

Brusque, 06 de setembro de 2016.
PUBLIQUE-SE

Fabiana Amália Dalcastagné
Diretora Presidente
SAMAE - Brusque

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 051/2016 SAMAE

PROCESSO LICITATÓRIO 051/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Encontra-se aberta no SAMAE de Brusque/SC, o Processo Licitatório 051/2016, na modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de tintas e materiais para pintura. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 27 de setembro de 2016, às 08:30 horas.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados junto ao Setor de Compras do SAMAE, sito a Rua Doutor Penido, 297, Centro, Brusque, ou pelo site: www.samaebru.com.br
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 47 3255-0500, ramal 207.

Fabiana Amália Dalcastagné
Diretora Presidente
SAMAE – Brusque

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 052/2016 SAMAE

PROCESSO LICITATÓRIO 052/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Encontra-se aberta no SAMAE de Brusque/SC, o Processo Licitatório 052/2016, na modalidade de Pregão Presencial, para serviço de manutenção em grupo gerador do SAMAE. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28 de setembro de 2016, às 08:30 horas.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados junto ao Setor de Compras do SAMAE, sito a Rua Doutor Penido, 297, Centro, Brusque, ou pelo site: www.samaebru.com.br
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 47 3255-0500, ramal 207.

Fabiana Amália Dalcastagné
Diretora Presidente
SAMAE – Brusque

PORTARIA Nº 11.284/2016

PORTARIA nº 11.284 DE 31 DE AGOSTO DE 2016.
Exonera servidora

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea "a" do art. 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Mara Silvia Scodro, matricula 941816, do cargo de Monitor Escolar II 40 horas, lotada na Secretaria de Educação do Município, do quadro de provimento efetivo da Administração Pública Municipal..
Art. 2º Declarar a vacância nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Complementar Municipal nº 147/09.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/08/2016.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 31 de agosto de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

SONIA KNIHS CRESPI
Procuradora Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete

PORTARIA Nº 11.285 /2016

PORTARIA nº 11.285 DE 31 DE AGOSTO DE 2016.
Exonera servidora

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea "a" do art. 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Vania dos Santos Pfleger, matricula 832251, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, do quadro de provimento efetivo da Administração Pública Municipal.
Art. 2º Declarar a vacância nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Complementar Municipal nº 147/09.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/08/2016.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 31 de agosto de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

SONIA KNIHS CRESPI
Procuradora Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete

PORTARIA Nº 11.291/2016

PORTARIA nº 11.291 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.
Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea a do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar nº 143, de 31 de agosto de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Rosélio Padoan do cargo de provimento em comissão, Padrão CC-III, Diretor-Geral, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir de 02 de setembro de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 02 de setembro de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

SONIA KNIHS CRESPI
Procuradora Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete

PORTARIA Nº 11.295/2016

PORTARIA nº 11.295, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea "a" do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar nº 143/2009,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Carlos Adalberto Tonkonoh do cargo de provimento em comissão de Coordenador, Padrão CC-V, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir de 06 de setembro de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 02 de setembro de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

SONIA KNIHS CRESPI
Procuradora Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete

PORTARIA Nº 11.296/2016
PORTARIA nº 11.296, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea "a" do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar nº 143/2009,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Josimar Petry do cargo de provimento em comissão de Chefe Operacional, Padrão CC-VI, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir de 08 de setembro de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 02 de setembro de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

SONIA KNIHS CRESPI
Procuradora Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete

PORTARIA Nº 11.298/2016
PORTARIA nº 11.298, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.
Nomeia servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea "a" do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar nº 143, de 31 de agosto de 2009, Anexo III-E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Maina Rafaela de Souza para ocupar o cargo de provimento em comissão, Padrão CC-VI, como Chefe Operacional, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda/SINE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 02 de setembro de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

SONIA KNIHS CRESPI
Procuradora Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 11.300/2016
PORTARIA nº 11.300, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.
Nomeia servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea "a" do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar nº 143, de 31 de agosto de 2009, Anexo I-E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Fernanda Sestrem para ocupar o cargo de provimento em comissão, Padrão CC-V, como Coordenadora, lotada no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 02 de setembro de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

SONIA KNIHS CRESPI
Procuradora Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 11.301/2016
PORTARIA nº 11.301, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.
Nomeia servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea "a" do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar nº 143, de 31 de agosto de 2009, Anexo IV-E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Deise Nara Schaefer para ocupar o cargo de provimento em comissão, Padrão CC-V, como Coordenadora, lotada na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 05 de setembro de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

SONIA KNIHS CRESPI
Procuradora Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 1814/2016

PORTARIA N° 1814/2016

O Secretário de Orçamento e Gestão de Brusque, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Prorrogar, Licença Maternidade, com fundamento no Decreto n° 6.118, de 30 de setembro de 2009, à servidora Sra. ITAMARA PAULINI FUCHS, matricula n° 677213-04, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 60 (sessenta) dias, a contar de 13/12/2016.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 15 de agosto de 2016.
Rogério Adilson Lana
Secretário de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.974/2016

PORTARIA Nº 1.974/2016

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c Decreto Municipal de nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder licença para tratar de assuntos particulares, a servidora DANIELA CELA, matrícula nº 14010, efetiva e estável no cargo de Dentista, por um período de 04 (quatro) anos, conforme solicitação da mesma, a contar de 01/09/2016.

Parágrafo 1º – A licença de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 137, da LC 147/2009, nos termos do pedido da servidora e, a anuência da Secretaria de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 05 de Setembro de 2016.
ROGÉRIO ADILSON LANA
Secretário de Orçamento e Gestão

JOEL CESAR SCHWAMBERGER
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1808/2016

PORTARIA Nº 1808/2016

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque, Decreto nº 7.056/2013 e o disposto na Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:
Art. 1° - Retornar ao exercício do cargo de provimento efetivo o servidor Sr. ALVINO CORREIA, matrícula n° 376477-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Serviços Especiais, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, a contar de 14/08/2016.

Paragrafo único - O retorno ao exercício do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica concedida pelo IBPREV -Instituto Brusquense de Previdência, com fulcro no art. 39, § 2° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14/08/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 15 de agosto de 2016.
Rogério Adilson Lana
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 11.286/2016

PORTARIA Nº 11.286, DE 01 DE SETEMBRODE 2016.
Substitui membros representantes de entidade não governamental no Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, nomeados por meio das Portarias nº 11.275/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do art. 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Substituir membros representantes de entidade não governamental, no Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, nomeados pela Portaria nº 11.275/2016, conforme segue:
– Representante da Associação Comercial e Industrial de Brusque – ACIBr :
Titular: Valter Floriani
Suplente: Luiz Gustavo de Freitas

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 01 de setembro de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

SONIA KNIHS CRESPI
Procuradora-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete

PORTARIA Nº 11.287/2016

PORTARIA Nº 11.287, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.
Substitui membros representantes do Poder Judiciário da Comarca de Brusque no Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Brusque – COMAD, nomeados por meio da Portaria nº 11.229/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do art. 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Substituir membros representantes do Poder Judiciário da Comarca de Brusque, no Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Brusque - COMAD, nomeados pela Portaria nº 11.229/2016, conforme segue:

Titular: ...
Suplente: Isabel Weingartner
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 01 de setembro de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

SONIA KNIHS CRESPI
Procuradora-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete

PORTARIA Nº 11.289/2016

PORTARIA nº 11.289, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.
Nomeia Diretora de Escola.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea a do artigo 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar nº 146/09 e alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Ana Paula Muller Spengler para ocupar o cargo de provimento em comissão, como Diretora de Escola, lotada no Centro de Educação Infantil Tia Denise.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 02 de setembro de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

SONIA KNIHS CRESPI
Procuradora Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete

PORTARIA Nº 11.290/2016

PORTARIA nº 11.290, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.
Nomeia Diretora de Escola.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea a do artigo 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar nº 146/09 e alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Ilsa Graciela Paoli para ocupar o cargo de provimento em comissão, como Diretora de Escola, lotada no Centro de Educação Infantil Tia Laura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 02 de setembro de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

SONIA KNIHS CRESPI
Procuradora Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete

PORTARIA Nº 11.294/2016

PORTARIA nº 11.294, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.
Exonera servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea a do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar nº 143, de 31 de agosto de 2009 e alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Silvio Bertolini do cargo de provimento em comissão, Padrão CC-IV, Diretor, lotado na Fundação Municipal de Esportes, a partir de 02 de setembro de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 02 de setembro de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

SONIA KNIHS CRESPI
Procuradora Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1810/2016

PORTARIA Nº 1810/2016

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque, Decreto nº 7.056/2013 e o disposto na Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:
Art. 1° - Retornar ao exercício do cargo de provimento efetivo e reiniciar a contagem do Estágio Probatório, a servidora Sra. MARINES HELLMANN CHEROBIN, matrícula n° 576247-06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter recebido alta médica, retornando às atividades laborais a partir de 15/08/2016.
Parágrafo 1° - O reinício da contagem do Estágio Probatório do artigo supracitado será observado da data de reinício do exercício do cargo do qual ocupa.
Parágrafo 2° - O retorno ao exercício do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica concedida pelo IBPREV - Instituto Brusquense de Previdência, com fulcro no art. 39, § 2° da LC 174/2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 15 de agosto de 2016.
Rogério Adilson Lana
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

Caçador

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51 – 2016 – PREFEITURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51 – 2016 – PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, CONTRATADA: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.748/0001-27, com sede na cidade de Taió, SC, O presente Contrato tem o prazo de vigência pelo período de 12 meses, conforme segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	63042 - PURIFICADOR DE ÁGUA - PR (PROINFÂNCIA) Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente. Capacidade: • Armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros. • Atendimento: mínimo de 30 pessoas Características gerais: • Constituído de: Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. Câmara vertical de filtragem e purificação. Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). Temperatura de trabalho: 03 à 40º C. Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. • Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". • O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejavel e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R600a". • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010. • Indicação da voltagem no cordão de alimentação. LATINA	UN	3	424,00	1.272,00
3	63043 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS - AR2 (PROINFÂNCIA) Aparelho de Ar Condicionado Split 18000 BTU´s Tipo 2 - 18.000 BTUS, Modelo Split High Wall Split High Wall Tipo de ciclo Quente/Frio, Cor Branco, ENCE A , Filtro de Ar Anti-bactéria, Vazão de Ar No mínimo 700 m³/h, Controle remoto, Termostato Digital, Funções Sleep e Swing, Voltagem 220 V. KOMECO	UN	3	2.400,00	7.200,00
4	63044 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS - AR3 (PROINFÂNCIA) Modelo Split High Wall, Tipo de ciclo Quente/Frio Cor Branco, ENCE A , Filtro de Ar Anti-bactéria, ia Vazão de Ar No mínimo 500 m³/h, Controle remoto, Termostato Digital, Funções Sleep e Swing. Voltagem 220 V. KOMECO	UN	1	1.300,00	1.300,00
5	63045 - CENTRIFUGA DE FRUTAS DE 800W Especificações técnicas/ Potência : 800 W Especificações técnicas/ Coletor de polpa : 2 l Especificações técnicas/ Freqüência: 50/60 Hz Especificações técnicas/ Comprimento do cabo : 1,2 m/ 1,2 m Especificações do design/ Suporte e grampos : Alumínio escovado Especificações do design/ Tubo para polpa : Aço inoxidável Especificações do design/ Cores disponíveis : Alumínio escovado/ Alumínio escovado .Acessórios/ Jarra de suco: 1.500 ml Potência do Juicer: 800W Volume: 0.0380 m³ Cor: ALUMINIO Tensão: 110V BRITANIA	UN	1	339,00	339,00

8	63049 - BALANÇA PLATAFORMA 150 KG - BL2 (PROINFÂNCIA) • Balança digital de plataforma, com coluna e piso móvel, fabricada e aferida de acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994. Dimensões e tolerância: Plataforma: • Largura: 43cm. • Comprimento: 61cm. • Tolerância: +/- 10%. Capacidade: • Capacidade de pesagem: 150 kg. Características construtivas e funcionais: • Com plataforma e piso móvel. • Coluna tubular longa. • Divisão de 50g. Indicador: bateria de longa duração. • Alto desligamento para proporcionar economia da bateria. • Botão liga/desliga. • Com visor cristal líquido e dígitos grandes. • Memória de tara e zero; sobra e falta. • Teclas com funções. • Tensão elétrica: 110 e 220V. • Com carregador + bateria e demais acessórios. • Rodízios de movimentação. • Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente da operação. Matérias primas, tratamentos e acabamentos: • As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. • Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. • Plataforma fabricada em aço carbono SAE 1020. • Rodízios de movimentação em polipropileno injetado. • Teclado em policarbonato. • O equipamento e seus componentes devem ser sentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. WELMY	UN	1	1.100,00	1.100,00
9	63051 - FREEZER 420 L HORIZONTAL - FZ (PROINFÂNCIA) Capacidade de Armazenamento: • Garrafa 290ml: 526 • Garrafa 600ml: 306 • Pet 600ml: 306 • Pet 1 litro: 194 • Pet 1,5 litro: 132 • Pet 2 litros: 108 • Lata 350ml: 776 • Capacidade bruta: 419 litros • Capacidade líquida: 419 litros Faixa de operação (Dupla Ação): • Função Refrigerada: 2ºC a 8ºC • Função Freezer: -18ºC a -22ºC •Dimensões aprox. do produto (externa): 94,4x133,1x69 cm (AxLxP) •Dimensões aprox. do produto (interna): 71,5x122,2x51,5 cm (AxLxP) •Peso aprox. do produto: 69kg CONSUL	UN	1	2.200,00	2.200,00
10	63052 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L - LQ1 (PROINFÂNCIA) Descrição: • Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Capacidade: • Copo com capacidade útil de 8 litros. Características construtivas: • Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. • Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. • Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. • Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. • Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. • Sapatas antivibratórias em material aderente. • Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox. • O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. • Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. • Interruptor liga/desliga. • Interruptor para pulsar. • Motor monofásico de ½ HP. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora. • Indicação da voltagem na chave comutadora. • Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento. JLCOLOMBO	UN	1	657,00	657,00
11	63054 - MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (PROINFÂNCIA) Capacidade de roupa seca: 8Kg • Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V) • Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V) • Cor: branca • Potência: 550.0 W (110/220V) • Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm • Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP) • Peso aproximado: 40,5Kg MULLER	UN	1	932,00	932,00
12	63055 - MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (PROINFÂNCIA) Capacidade de roupa seca: 8Kg • Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V) • Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V) • Cor: branca • Potência: 550.0 W (110/220V) • Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm • Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP) • Peso aproximado: 40,5Kg MULLER	UN	1	1.033,00	1.033,00

13	63056 - ESPREMEDOR DE FRUTAS CÍTRICAS - EP (PROINFÂNCIA) • Espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox. Dimensões e tolerância: • Altura: 390mm • Largura: 360mm • Diâmetro: 205mm • Tolerância: +/- 10% • Produção média: 15 unid. minuto (aproximada) Características construtivas: • Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox. • Copo e peneira em aço inox. • Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja). • Motor: 1/4 HP (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 HP). • Rotação: 1740 Rpm. • Frequência: 50/60 Hz. • Tensão: 127/220v (Bivolt). • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. JLCOLOMBO	UN	1	190,00	190,00
14	63057 - ESPREMEDOR DE FRUTAS CÍTRICAS - EP (PROINFÂNCIA) • Espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox. Dimensões e tolerância: • Altura: 390mm • Largura: 360mm • Diâmetro: 205mm • Tolerância: +/- 10% • Produção média: 15 unid. minuto (aproximada) Características construtivas: • Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox. • Copo e peneira em aço inox. • Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja). • Motor: 1/4 HP (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 HP). • Rotação: 1740 Rpm. • Frequência: 50/60 Hz. • Tensão: 127/220v (Bivolt). • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. JLCOLOMBO	UN	1	190,00	190,00
15	63059 - FORNO DE MICROONDAS 30 L - MI (PROINFÂNCIA) Manual descritivo item 1.74 página 32 LG	UN	2	498,00	996,00
17	63061 - BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - BB1 (PROINFÂNCIA) BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - BB1 (PROINFÂNCIA) Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO. Dimensões e tolerâncias: • Altura: 960mm • Altura parte conjugada: 650mm • Largura: 660mm • Profundidade: 291mm • Tolerância: +/-10% Características construtivas: • Pia em aço inox AISI 304 polido, bitola 24 (0,64mm de espessura), com quebrajato. • Gabinete em aço inox AISI 304. • Torneira: em latão cromado de suave acionamento, com regulagem de jato, sendo 2 (duas) torneiras de jato inclinado para boca e 01 (uma) torneira em haste para copo. • Reservatório de água em aço inox AISI 304, bitola 20 (0,95mm de espessura, com serpetina (tubulação) em cobre (0,50mm de parede) externa, com isolamento em poliestireno expandido. • Filtro de carvão ativado com vela sintetizada. • Termostato com controle automático de temperatura de 4º a 15ºC • Compressor de 1/10 de HP, com gás ecológico. • Protetor térmico de sistema (desligamento automático em caso de superaquecimento do sistema). • Dreno para limpeza da cuba. • Ralo sinfonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto. • Voltagem: compatível com todas as regiões brasileiras. • Capacidade aproximada: 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.). • Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. • O bebedouro deve ser acessível, em conformidade à NBR 9050/2005, no que couber. • Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive com eficiência bacteriológica "APROVADO". • O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejavel e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R600a". • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010. • Indicação da voltagem no cordão de alimentação. LIBELL	UN	2	1.128,00	2.256,00
42	63103 - ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO AM 2 (PROINFANCIA): na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm). O roupeiro em aço é constituído por 12 portas; As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Deve ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó,consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões: Altura: 1945 mm/ Largura: 1230 mm/ Profundidade: 400 mm LUNASA	UN	4	515,00	2.060,00

43	63104 - ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO AM 2 (PROINFANCIA) na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm). O roupeiro em aço é constituído por 12 portas; As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Deve ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó,consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões: Altura: 1945 mm/ Largura: 1230 mm/ Profundidade: 400 mm LUNASA	UN	4	614,00	2.456,00
46	63170 - QUADRO DE AVISOS CORTIÇA 100 X 150 CM - QC (MODELO PROINFÂNCIA) BELA ARTE	UN	2	140,00	280,00
47	63171 - ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS - AQ2 LUNASA	UN	1	343,00	343,00
53	63177 - SOFÁ 02 LUGARES - SF1 Vitória	UN	1	454,00	454,00
58	63182 - CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA CAP. 50 L - LX1 (MODELO PROINFÂNCIA) LARPLAST	UN	2	600,00	1.200,00
61	63185 - ROUPEIRO DE AÇO - 04 CORPOS E 16 PORTAS - AM1 (MODELO PROINFÂNCIA) LUNASA	UN	4	800,00	3.200,00
69	63193 - VENTILADOR DE TETO - VT (MODELO PROINFÂNCIA) VENTISOL	UN	9	195,00	1.755,00
71	63195 - MÁQUINA SECADORA - 10 KG - SC (MODELO PROINFÂNCIA) BRASTEMP	UN	1	2.000,00	2.000,00
75	63199 - TV DE LCD DE 32"- TV (MODELO PROINFÂNCIA) AOC	UN	2	1.510,00	3.020,00
76	63200 - COIFA INDUSTRIALDE EXAUSTÃO - CO (MODELO PROINFÂNCIA) NILLO PESSOA	UN	1	1.899,00	1.899,00
79	63203 - MICROONDAS 27 L - MI (MODELO PROINFÂNCIA) LG	UN	2	499,00	998,00
80	63204 - GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 410 L - RF1 (MODELO PROINFÂNCIA) CONSUL	UN	2	2.129,00	4.258,00
81	63205 - CAFETEIRA ELÉTRICA - CF (MODELO PROINFÂNCIA) ETERNY	UN	1	102,00	102,00
Total 43.690,00					

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52 – 2016 – PREFEITURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52 – 2016 – PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, CONTRATADA: KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.150.800/0001-14, com sede na cidade de Erechim, RS, O presente Contrato tem o prazo de vigência pelo período de 12 meses, conforme segue:

Item	Material/Serviço	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	63040 - BALANÇA DIGITAL 15 KG – BL 1 (PROINFÂNCIA) Balança eletrônica digital com prato em aço inoxidável com capacidade de 15 kg, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos" - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994. • Classificação metrológica: "Tipo III". Dimensões: • Dimensões mínimas do prato: 240 x 325 mm; • Peso mínimo do equipamento: 3,100 kg; • Capacidade: 15 kg; • Divisão: de 5g em 5g. Características construtivas e funcionais: • Gabinete em ABS. • Display de LCD de 5 dígitos com mínimo de 12mm de altura. • Teclado de membrana composto de teclas e funções. • Pés reguláveis. • Nível de bolha. • Desligamento automático. • Temperatura de operação de -10ºC a +40ºC ou com redução dessa faixa de temperatura. • Umidade relativa suportada: 10% a 90%, sem condensação. • Tensão elétrica: 110VCA / 220VCA. • Comutação automática de voltagem. Sonaki	1	597,00	597,00

6	63046 - GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE - RF2 (PROINFÂNCIA) Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree", voltagem 110 V ou 220 V (conforme demanda). • O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. • Dimensões aproximadas: 176 x 62 x 69 cm (AxLxP) Capacidade: • Capacidade total (volume interno): mínima de 300 litros. Características construtivas: • Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. • Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. • Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador). • Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. • Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis. • Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis. • Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. • Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer. • Formas para gelo no compartimento do freezer. • Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. • Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. • Dobradiças metálicas. • Sapatas niveladoras. • Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. • Sistema de refrigeração "frostfree". • Gás refrigerante R600a. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. • Voltagem: 110V / 220V (conforme demanda). • Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. • Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Eletroluz	1	2.200,00	2.200,00
7	63048 - FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (PROINFÂNCIA) Descrição: • Volume do forno: 62,3 litros • Classificação Energética: Mesa/ forno: A/B • Mesa: • Queimador normal (1,7 kW):3 • Queimador família (2 kW):1 • Forno: • Queimador do forno 2,4 • Dimensões aproximadas: 87x 51x 63 cm (AxLxP) • Peso aproximado: 28,4 Kg ATLAS	1	338,00	338,00
18	63063 - BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS - BT1 (PROINFÂNCIA) Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Dimensões e tolerância: • Largura: 240mm; • Profundidade: 350mm; • Altura: 420mm; • Tolerância: +/- 15% Características construtivas: • Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi. • Cuba em aço inox. • Cabeçote basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para higienização. • Sistema de engrenagens helicoidais. • Com quatro níveis de velocidade. • Movimento planetário. • Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora. • Com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo. • Chave liga/desliga e chave seletora de velocidade. • Manipula trava/destrava. • Com os seguintes acessórios inclusos: 1 tacho em aço inox, com capacidade para 5 litros; 1 batedor para massas leves; 1 batedor plano para massas pesadas; 1 batedor globo para claras, etc. • Frequência: 50/60hz. • Potência: 500wats. • Voltagem: 110 ou 220V (monofásica). BRAESI	2	1.690,00	3.380,00
19	63065 - FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - FG1 (PROINFÂNCIA) Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ forno. 4 pés em perfil "L" de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. • Dimensões: 83x107x84 cm (AxLxP) progás	1	1.950,00	1.950,00
20	63068 - GIRA-GIRA OU CARROSEL - CR (PROINFÂNCIA) Público Alvo: • Crianças a partir de 2 anos Características: • Peça composta por três partes: base, assentos e volante; • Base com textura antiderrapante; • Volante central; • Acabamento sem saliências e com laterais redondas; • Três assentos anatômicos e apoio para os pés; • Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; • Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; • Em diversas cores; • Não tóxico. Dimensões: • Diâmetro: 100cm • Altura: 55cm • Tolerância: +/- 5% Manual de Instrução: • O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo. BRINK MOBIL	1	1.190,00	1.190,00
23	63072 - ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO - ES (PROINFÂNCIA) Público Alvo: Crianças a partir de 3 anos Características: • Rampa contínua ou com ondulações e uma escada de degraus; • Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central; • Corrimão incorporado à própria escada, sem saliências e com laterais arredondadas no topo da escada; • Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança; • Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; • Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; • Peças multicoloridas; • Não tóxico. Dimensões • Largura: 59cm; • Altura: 128cm; Comprimento: 205cm • Tolerância:+/- 5% Manual de Instrução • O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo. XALINGO	1	990,00	990,00

26	63076 - CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - C6 (PROINFÂNCIA) Cadeiras giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. Medidas 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura. OBS: a cadeira deve ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos. PLAXMETAL	4	179,00	716,00
27	63077 - POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA - PO (PROINFÂNCIA) Poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apóiabraços. • Características de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme NBR 15164:2004 / Móveis estofados - Sofás. Dimensões: • Profundidade útil do assento: 450mm +/- 20mm • Largura útil do assento: 470 +/- 20mm • Altura (h) da superfície do assento: 420 +/- 10mm • Extensão vertical (h) do encosto: mínimo de 500mm • Largura útil do encosto: 470 +/- 20mm • Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2º a -7º • Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): 100º +/-10º • Altura do apoio de braços (em relação ao assento): 220 +/-20mm • Largura mínima do apoio de braços: 80mm Características: • Estrutura confeccionada em perfis tubulares metálicos de aço carbono, com secção circular, com diâmetro mínimo de 1", e espessura de parede mínima de 1,5mm; • Partes metálicas unidas por meio de solda; • Pés metálicos aparentes e cromados, com ponteiras ajustáveis metálicas e partes em contato com o piso em polipropileno; • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA; • Cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto; • Laterais (braços), base (suporte do assento) e fundo (suporte do encosto) montados na configuração de prisma retangular, onde se encaixam as almofadas de assento e encosto; • Cada um destes elementos deve possuir espessura mínima de 100mm, sendo inteiramente revestido em couro sintético, recebendo camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10mm) nos pontos de contato com o usuário, de modo que toda a superfície do móvel, exceto a inferior, seja almofadada; • Superfície inferior da base, revestida de tecido não tecido (TNT) de gramatura mínima de 70g/m², fixado por meio de botões de pressão espaçados a cada 20cm ou velcro em todo o perímetro, que permitam sua remoção para inspeção e limpeza; • Almofada removível do assento confeccionada em espuma de densidade D-26, com mínimo de 140 mm de espessura, com inclinação de 4°, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma subcamada de TNT sob a superfície. Fecho em "zíper" no verso para remoção da capa; • Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma subcamada de TNT sob a superfície. Fecho em "zíper" no verso para remoção da capa; Couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster, com gramatura acima de 500g/m² e espessura mínima de 0,8mm, de odor neutro, na cor PRETA. phoenix	2	289,00	578,00

28	63078 - POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA - PO (PROINFÂNCIA) Poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apóiabraços. • Características de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme NBR 15164:2004 / Móveis estofados - Sofás. Dimensões: • Profundidade útil do assento: 450mm +/- 20mm • Largura útil do assento: 470 +/- 20mm • Altura (h) da superfície do assento: 420 +/- 10mm • Extensão vertical (h) do encosto: mínimo de 500mm • Largura útil do encosto: 470 +/- 20mm • Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2º a -7º • Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): 100º +/-10º • Altura do apoio de braços (em relação ao assento): 220 +/-20mm • Largura mínima do apoio de braços: 80mm Características: • Estrutura confeccionada em perfis tubulares metálicos de aço carbono, com secção circular, com diâmetro mínimo de 1", e espessura de parede mínima de 1,5mm; • Partes metálicas unidas por meio de solda; • Pés metálicos aparentes e cromados, com ponteiras ajustáveis metálicas e partes em contato com o piso em polipropileno; • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA; • Cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto; • Laterais (braços), base (suporte do assento) e fundo (suporte do encosto) montados na configuração de prisma retangular, onde se encaixam as almofadas de assento e encosto; • Cada um destes elementos deve possuir espessura mínima de 100mm, sendo inteiramente revestido em couro sintético, recebendo camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10mm) nos pontos de contato com o usuário, de modo que toda a superfície do móvel, exceto a inferior, seja almofadada; • Superfície inferior da base, revestida de tecido não tecido (TNT) de gramatura mínima de 70g/m², fixado por meio de botões de pressão espaçados a cada 20cm ou velcro em todo o perímetro, que permitam sua remoção para inspeção e limpeza; • Almofada removível do assento confeccionada em espuma de densidade D-26, com mínimo de 140 mm de espessura, com inclinação de 4°, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma subcamada de TNT sob a superfície. Fecho em "zíper" no verso para remoção da capa; • Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma subcamada de TNT sob a superfície. Fecho em "zíper" no verso para remoção da capa; Couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster, com gramatura acima de 500g/m² e espessura mínima de 0,8mm, de odor neutro, na cor PRETA. phoenix	4	405,00	1.620,00
31	63088 - CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1 (PROINFÂNCIA) Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, em conformidade com a ABNT NBR 15991-1:2011 Cadeiras altas para crianças – Parte 1: Requisitos de segurança, e ABNT NBR 15991-2:2011 Cadeiras altas para crianças – Parte 2: Métodos de ensaio. Dimensões: • Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento (medições realizadas conforme item 6.12 da ABNT NBR 15991-2); • Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical (medições realizadas conforme item 6.9.2 da ABNT NBR 15991-2). • Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. Obs.: Nos casos em que o encosto da cadeira possua ângulo menor que 60º em relação à horizontal (medição realizada conforme item 6.9.1 da ABNT NBR 15991-2), o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm (medição realizada conforme item 6.9.3 da ABNT NBR 15991-2). Características: • Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; • Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; • Braços ou dispositivo para proteção lateral; • Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor BRANCA, removível ou articulada; • Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; • Sapatas antiderrapantes. A cadeira pode alternativamente ser dotada de dois rodízios, desde que estes possuam freios; • Cinto tipo suspensório; • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. RECOMENDAÇÕES: Os materiais e superfícies das partes acessíveis devem atender aos requisitos da ABNT NBR 300-3; Bordas expostas e partes salientes devem ser arredondadas ou chanfradas e isentas de rebarbas e arestas vivas, conforme ABNT NBR 300-1; Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; Todas as extremidades de perfis tubulares devem ser tamponadas. Manual de Instruções: Todo produto deve vir acompanhado do MANUAL DE INSTRUÇÕES, em português, contendo: • Orientação sobre forma de uso correto; • Procedimentos de segurança; • Regulagem, manutenção e limpeza; • Procedimentos pra acionamento da garantia e/ou assistência técnica; • Relação de oficinas de assistência técnica autorizada; • Certificado de garantia preenchido contendo: data de emissão e o número da Nota Fiscal; • O manual deve ainda trazer os seguintes dizeres: "ATENÇÃO: GUARDAR AS INSTRUÇÕES PARA FUTURA CONSULTA."	1	205,00	205,00

32	63091 - CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1 (PROINFÂNCIA) Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, em conformidade com a ABNT NBR 15991-1:2011 Cadeiras altas para crianças – Parte 1: Requisitos de segurança, e ABNT NBR 15991-2:2011 Cadeiras altas para crianças – Parte 2: Métodos de ensaio. Dimensões: • Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento (medições realizadas conforme item 6.12 da ABNT NBR 15991-2); • Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical (medições realizadas conforme item 6.9.2 da ABNT NBR 15991-2). • Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. Obs.: Nos casos em que o encosto da cadeira possua ângulo menor que 60º em relação à horizontal (medição realizada conforme item 6.9.1 da ABNT NBR 15991-2), o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm (medição realizada conforme item 6.9.3 da ABNT NBR 15991-2). Características: • Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; • Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; • Braços ou dispositivo para proteção lateral; • Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor BRANCA, removível ou articulada; • Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; • Sapatas antiderrapantes. A cadeira pode alternativamente ser dotada de dois rodízios, desde que estes possuam freios; • Cinto tipo suspensório; • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. RECOMENDAÇÕES: Os materiais e superfícies das partes acessíveis devem atender aos requisitos da ABNT NBR 300-3; Bordas expostas e partes salientes devem ser arredondadas ou chanfradas e isentas de rebarbas e arestas vivas, conforme ABNT NBR 300-1; Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; Todas as extremidades de perfis tubulares devem ser tamponadas. Manual de Instruções: Todo produto deve vir acompanhado do MANUAL DE INSTRUÇÕES, em português, contendo: • Orientação sobre forma de uso correto; • Procedimentos de segurança; • Regulagem, manutenção e limpeza; • Procedimentos pra acionamento da garantia e/ou assistência técnica; • Relação de oficinas de assistência técnica autorizada; • Certificado de garantia preenchido contendo: data de emissão e o número da Nota Fiscal; • O manual deve ainda trazer os seguintes dizeres: "ATENÇÃO: GUARDAR AS INSTRUÇÕES PARA FUTURA CONSULTA." GALZERANO	6	205,00	1.230,00
33	63092 - GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO - GA (PROINFÂNCIA) Público Alvo: • Crianças a partir de 3 anos Características: • Gangorra com manoplas duplas; • Base para apoio dos pés antiderrapante; • Assento anatômico e antiderrapante; • Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas; • Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; • Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; • Em diversas cores;• Não tóxico. Dimensões: • Largura: 40cm• Altura: 47cm • Comprimento: 151cm • Tolerância: +/- 5% Manual de Instrução: • O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo. Lig lig	1	390,00	390,00
34	63094 - CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO - CS (PROINFÂNCIA) Público Alvo: Crianças a partir de 2 anos Características: • Casinha de boneca multicolorida com no mínimo com no mínimo 5 (cinco) itens, sugestão de itens: janelas de correr, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia e fogão; • Balcão externo na janela (apoio para os braços); • Acabamento sem saliência e com laterais arredondadas; • Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; • Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; Peças multicoloridas; • Não tóxico. Dimensões:• Largura: 131cm• Altura: 143cm • Comprimento: 161cm• Tolerância: +/- 5% Manual de Instrução:• O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo. BRINK MOBIL	1	2.650,00	2.650,00
35	63095 - CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO - CS (PROINFÂNCIA) Público Alvo: Crianças a partir de 2 anos Características: • Casinha de boneca multicolorida com no mínimo com no mínimo 5 (cinco) itens, sugestão de itens: janelas de correr, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia e fogão; • Balcão externo na janela (apoio para os braços); • Acabamento sem saliência e com laterais arredondadas; • Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; • Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; Peças multicoloridas; • Não tóxico. Dimensões:• Largura: 131cm• Altura: 143cm • Comprimento: 161cm• Tolerância: +/- 5% Manual de Instrução: • O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo. BRINK MOBIL	1	2.650,00	2.650,00
39	63100 - TÚNEL LUDICO EM POLIETILENO - TL (PROINFÂNCIA) Público Alvo: Crianças a partir de 2 anos. Características: • Túnel em polietileno em estrutura rotomoldado, em formatos diversos; • Módulos auto-encaixáveis, vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão; • Estruturas que funcionam como entrada e saída. • Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas; • Composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; • Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; • Peças multicoloridas;• Não tóxico. Dimensões Internas do Módulo: • Largura: 87cm;• Altura: 97cm; • Comprimento: 214cm;• Tolerância: +/- 5% Manual de Instrução: O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo. BRINK MOBIL	1	1.590,00	1.590,00

40	63101 - TÚNEL LUDICO EM POLIETILENO - TL (PROINFÂNCIA) Público Alvo: Crianças a partir de 2 anos. Características: • Túnel em polietileno em estrutura rotomoldado, em formatos diversos; • Módulos auto-encaixáveis, vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão; • Estruturas que funcionam como entrada e saída. • Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas; • Composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; • Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; • Peças multicoloridas; • Não tóxico. Dimensões Internas do Módulo: • Largura: 87cm; • Altura: 97cm; • Comprimento: 214cm; • Tolerância: +/- 5% Manual de Instrução: O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem BRINK MOBIL	1	1.590,00	1.590,00
41	63102 - ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR – AM4 (PROINFÂNCIA) Fornecimento e montagem de armário Alto em Aço, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó. Dimensões: • Altura:198cm • Largura:90cm • Profundidade: 40cm W3	3	520,00	1.560,00
49	63173 - BALANÇO COM 04 LUGARES - BA (MODELO PROINFÂNCIA) Multiarte	1	1.300,00	1.300,00
50	63174 - QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90 X 1,20M - QM (MODELO PROINFÂNCIA) QUADROSUL	9	94,00	846,00
55	63179 - QUADRO BRANCO 0,90 X1,20M - QB (MODELO PROINFÂNCIA) QUADROSUL	9	107,00	963,00
59	63183 - PLACAS EM TATAME DE EVA DE ENCAIXE (100X100X20 MM) - TA1 (MODELO PROINFÂNCIA) Mundo da Boracha	28	53,00	1.484,00
62	63186 - KIT COLCHONETES (100X60 CM) - ESPESSURA 03CM - CO2 (MODELO PROINFÂNCIA) Tasca	6	29,00	174,00
63	63187 - CARROS COLETORES DE LIXO - CAP 120L - CL (MODELO PROINFÂNCIA) LARPLAST	2	230,00	460,00
64	63188 - CADEIRA SEM BRAÇO, COM RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL - C4 (MODELO PROINFÂNCIA) PLAXMETAL	12	117,00	1.404,00
67	63191 - LIXEIRA 50L COM PEDAL E TAMPA - LX2 (MODELO PROINFÂNCIA) LARPLAST	5	84,00	420,00
68	63192 - BANHEIRA PARA BEBÊ DE PLÁSTICO PVC OU FIBRA DE VIDRO - BN1 (MODELO PROINFÂNCIA) TUTY BABY	4	40,00	160,00
70	63194 - FERRO ELÉTRICO A SECO - FR (MODELO PROINFÂNCIA) CADENCE	2	65,00	130,00
72	63196 - APARELHO DE SOM MICROSYSTEM - MS (MODELO PROINFÂNCIA) LENOX	8	410,00	3.280,00
77	63201 - BEBEDOURO ELÉTRICO INDIVIDUAL POT.125 - BB2 (MODELO PROINFÂNCIA) LIBEL	2	905,00	1.810,00
78	63202 - DVD PLAYER - DVD (MODELO PROINFÂNCIA) LENOX	2	198,00	396,00
38.251,00				

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53 – 2016 – PREFEITURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53 – 2016 – PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR. CONTRATADA: DISMACENTER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.514.780/0001-13, com sede na cidade de Caçador/SC, conforme segue:

Item	Material/Serviço	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
30	63082 - MESA DE REUNIÃO - M7 (PROINFÂNCIA) Mesa de reunião oval, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180º, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiras em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. • Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta • Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Dimensões: • Altura da mesa: 75 cm • Tampo da mesa retangular: 200 cm x 100 cm RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. DISMACENTER	1	370,00	370,00
54	63178 - CADEIRA - CRIANÇAS 5 E 6 ANOS - C5 (MODELO PROINFÂNCIA) DELLUS MOVEIS	48	67,00	3.216,00
57	63181 - CADEIRA EM FERRO P/ CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS - C2 (MODELO PROINFÂNCIA) DELLUS MOVEIS	40	54,00	2.160,00
66	63190 - CADEIRA - CRIANÇAS 4 E 6 ANOS - C3 (MODELO PROINFÂNCIA) DELLUS MOVEIS	12	67,50	810,00
6.556,00				

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTE

O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R$ 6.556,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta e seis reais), conforme descrito na Cláusula Primeira.

Parágrafo único. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administrativos, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até no máximo 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal na Diretoria de Compras do Município devidamente assinada pelo servidor responsável.

§ 1 º. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

§ 2 º. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente constar assinatura do servidor responsável pelo recebimento dos serviços e número do processo licitatório que a originou.

§ 3 º. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

§ 1º. A CONTRATADA deverá entregar os materiais imediatamente após emissão da autorização de fornecimento de forma parcelada, com tolerância máxima de até 10 (dez) dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente em vigor, nos locais solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Nota Fiscal para conferência;

§ 2º. Todas as despesas com a entrega e descarregamento correrão por conta da CONTRATADA;

§ 3º. Quando da entrega os produtos passarão pela supervisão e aprovação do responsável. Os produtos que não estiverem em condições de uso ou que não atendam as especificações, serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente instrumento;

§ 4°. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício da Prefeitura perante a contratada e seus subordinados, sendo de sua responsabilidade todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais que prestarão os serviços, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O presente Contrato tem o prazo de vigência pelo período de 12 meses

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54 – 2016 – PREFEITURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54 – 2016 – PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, CONTRATADA: ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.338.456/0001-94, com sede na cidade de Encantado/RS, O presente Contrato tem o prazo de vigência pelo período de 12 meses, conforme segue:

Item	Material/Serviço	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
16	63060 - GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - RF1 (PROINFÂNCIA) Refrigerador industrial vertical de 4 portas, capacidade útil mínima de 1000 litros, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frost-free), dotado de 8 prateleiras ajustáveis. • Dimensões aproximadas: 180x125x75cm (AxLxP) Características construtivas: • Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). • Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. • Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe-se a aproximadamente 150 mm do piso. • Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). • Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. • Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. • Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático. • Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. • Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. • Sistema de refrigeração por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de 1/2 hp, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free"). Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. • O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000. • O gás refrigerante deve ainda possuir preferencialmente, baixo índice GWP ("Global Warming Potential" – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05. • 8 prateleiras em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. • As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). • Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,80mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. • Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,75mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. • Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. • Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. • Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Comprimento mínimo do cordão: 2,0m. • O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8ºC quando submetido a ambientes de até + 43ºC. • Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que do ponto de vista de potência consumida permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. LOTHAR JOHANN	1	3.800,00	3.800,00
21	63069 - KIT DE COLCHONETE 1,85 X 0,65 x 0,05 M - CO3 (PROINFÂNCIA) Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1 Dimensões: • Comprimento: 185cm; • Largura: 65cm; • Espessura: 05cm. Características: • Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; • Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537. RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável atender às especificações técnicas específicas para cada material. alf	44	90,00	3.960,00

22	63070 - MESA DE TRABALHO EM TAMPO úNICO - M6 (PROINFÂNCIA) Mesa para professor, em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos. • Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. • Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC , e acabamento em fita de PVC. Dimensões: • Altura da mesa: 75 cm • Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. alf	4	220,00	880,00
24	63073 - BANCO RETANGULAR MONOBLOCO - B1 (PROINFÂNCIA) Banco retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referência L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo é por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16" A estrutura em aço com pintura eletrostática de tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. RECOMENDAÇÕES: Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatização. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melt", devendo receber acabamento fresado após colagem, configurando arredondamento dos bordos. Todas as unidades devem obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Deverão ser rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderá ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. alf	12	240,00	2.880,00
25	63074 - CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - C7 (PROINFÂNCIA) Cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano. OBS: A cadeira deve obter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos. Dimensões: • Altura do assento da cadeira ao chão: regulável • Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm; CAVALETTI	10	320,00	3.200,00
29	63079 - CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (3 UNIDADES) - CO2 (PROINFÂNCIA) Colchonete para trocador de espuma flexível de poliuretano. Dimensões: • Comprimento: 100 cm;• Largura: 60cm; • Espessura: 05 cm • Tolerâncias do produto acabado com base nas dimensões declaradas na etiqueta, de +ou- 1,5cm para largura e comprimento e -0,5cm/+1,5cm para a altura. Características: • Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; • Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537. RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável atender às especificações técnicas específicas para cada material. alf	2	150,00	300,00
36	63097 - MESA RETANGULAR MONOBLOCO - M1 (PROINFÂNCIA) Mesa retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor salmão (referência L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16" A estrutura em aço de pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. alf	6	210,00	1.260,00

37	63098 - BERÇO COM COLCHÃO - BÇ1 (PROINFÂNCIA) Conjunto de Berço com colchão composto por berço em MDP revestido com laminado melaminico e colchão em espuma D28. Berço Dimensões: • Comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm (+ou- 10mm) • Largura total incluindo grades: 670 mm (+ou- 10mm) • Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000mm (+ou- 10mm) • Altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10mm) • Extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10mm) • Distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480mm (faixa de regulagem) Estrutura: • Pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14 (1,9mm), conformado em forma de "U" invertido configurando a estrutura de cada cabeceira; • Quadro do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40x20 ou 40x40mm, em chapa 16 (1,5mm); • Estrado em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado; • Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas; • Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado na cor BRANCA com topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (parte 1); • Cabeceiras em MDP, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão-BP texturizado, na cor BRANCA , com bordas arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. • Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Cores diferenciadas entre as rodas (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA); • Fixação dos componentes através de porca cilíndrica M6 e parafusos Allen. • Elementos metálicos pintados com tinta em pó, eletrostática, hibrida Epóxi/Poliéster, lisa e brilhante, atóxica, polimerizada em estufa, na cor CINZA (referência RAL 7040). Requisitos de Segurança: • O berço deve atender aos requisitos de segurança estabelecido na NBR 15860 1:2010 - Móveis – Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico – Parte 1: Requisitos de Segurança. RECOMENDAÇÕES: Para fabricação do berço é indispensável atender às especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas para cada material. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Soldas devem possuir superfícies lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. As uniões entre tubos devem receber solda em todo o perímetro. Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Para fabricação do colchão é indispensável atender às especificações técnicas e Recomendações das normas vigentes específicas para cada material. Colchão Dimensões: • Comprimento: 1150mm • Largura: 620mm • Espessura: 120mm Características: • Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma ABNT NBR 13579 (partes 1 e 2) • Tratamento antia ALFRS/GAZIN	16	685,00	10.960,00

38	63099 - BERÇO COM COLCHÃO - BÇ1 (PROINFÂNCIA) Conjunto de Berço com colchão composto por berço em MDP revestido com laminado melaminico e colchão em espuma D28. Berço Dimensões: • Comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm (+ou- 10mm) • Largura total incluindo grades: 670 mm (+ou- 10mm) • Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000mm (+ou- 10mm) • Altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10mm) • Extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10mm) • Distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480mm (faixa de regulagem) Estrutura: • Pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14 (1,9mm), conformado em forma de "U" invertido configurando a estrutura de cada cabeceira; • Quadro do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40x20 ou 40x40mm, em chapa 16 (1,5mm); • Estrado em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado; • Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas; • Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado na cor BRANCA com topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (parte 1); • Cabeceiras em MDP, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão-BP texturizado, na cor BRANCA , com bordas arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. • Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Cores diferenciadas entre as rodas (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA); • Fixação dos componentes através de porca cilíndrica M6 e parafusos Allen. • Elementos metálicos pintados com tinta em pó, eletrostática, hibrida Epóxi/Poliéster, lisa e brilhante, atóxica, polimerizada em estufa, na cor CINZA (referência RAL 7040). Requisitos de Segurança: • O berço deve atender aos requisitos de segurança estabelecido na NBR 15860 1:2010 - Móveis – Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico – Parte 1: Requisitos de Segurança. RECOMENDAÇÕES: Para fabricação do berço é indispensável atender às especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas para cada material. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Soldas devem possuir superfícies lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. As uniões entre tubos devem receber solda em todo o perímetro. Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Para fabricação do colchão é indispensável atender às especificações técnicas e Recomendações das normas vigentes específicas para cada material. Colchão Dimensões: • Comprimento: 1150mm • Largura: 620mm • Espessura: 120mm Características: • Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma ABNT NBR 13579 (partes 1 e 2) • Tratamento antia ALFRS/GAZIN	16	685,00	10.960,00
44	63105 - Mesa de reunião M7 (PROINFANCIA): oval, medindo 2000x1000x750mm, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180º, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiras em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. alf	1	370,00	370,00
45	63106 - Cadeira estofada com braço C7 (PROINFANCIA): Poltrona fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico de alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano. Medidas aproximadas: 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura.OBS: as poltronas devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 05 (cinco) anos. CAVALETTI	10	330,00	3.300,00
48	63172 - MESA COLETIVA QUADRADA - CRIANÇAS DE 4 E 6 ANOS - M3 (MODELO PROINFÂNCIA) alf	3	177,00	531,00
51	63175 - ARMÁRIO SUSPENSO DE AÇO - PRIMEIROS SOCORROS - AM3 METAL PONTA	1	680,00	680,00
52	63176 - MESA INDIVIDUAL - CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS - M4 (MODELO PROINFÂNCIA) alf	48	150,00	7.200,00
56	63180 - MESA DE REUNIÃO - 8 LUGARES (200X80CM) - M5 (MODELO PROINFÂNCIA) alf	1	350,00	350,00

60	63184 - CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA ADULTOS - C8 (MODELO PROINFÂNCIA) alf	4	86,00	344,00
73	63197 - ESTERILIZADOR - 6 MAMADEIRAS MICROONDAS - ES (MODELO PROINFÂNCIA) DOUBLE DREAM	3	95,00	285,00
74	63198 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS - MODELOS SPLIT HIGH WALL ELETROLUX	1	6.560,00	6.560,00
57.820,00				

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55 – 2016 – PREFEITURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55 – 2016 – PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, CONTRATADA: UNIMÓVEIS IND. E COM. DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.189.487/0001-41, com sede na cidade de Estrela/RS, O presente Contrato tem o prazo de vigência pelo período de 12 meses, conforme segue:

Item	Material/Serviço	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
65	63189 - MESA COLETIVA QUADRADA PARA 4 CRIANÇAS DE 02 A 04 ANOS - M2 (MODELO PROINFÂNCIA) UNIMOVEIS	10	147,70	1.477,00
1.477,00				

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57 – 2016 – PREFEITURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57 – 2016 – PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2016, CONTRATADA: SIONE MARIA GEREMIAS SCHAEFER ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.572.035.0001-06, com sede na cidade de Blumenau/SC, O presente Contrato tem o prazo de vigência pelo período de 12 meses, conforme segue:

Item	Material/Serviço	Quant	unitário (R$)	total (R$)
6	63262 - MINIDICIONÁRIO INGLÊS E PORTUGUÊS • QUE TENHA O PRIMEIRO E O ÚLTIMO VERBETE DA PÁGINA; NÚMERO DAS PÁGINAS EM NUMERAÇÃO ARÁBICA; • VERBETES IMPRESSOS COM DESTAQUE COLORIDO; • APRESENTE SEPARAÇÃO SIBÁLICA E TRANSCRIÇÃO FONÁTICA INTERNACIONAL DE PRONÚNCIA DAS PALAVRAS; • INDIQUE O SIGNIFICADO ENTRE O INGLÊS AMERICANO E O BRITÂNICO; • ANTÔNIMOS RELACIONADOS AOS PRINCIPAIS VERBETES; • CONTENHA LOCUÇÕES E EXPRESSÕES IDIOMÁTICAS MAIS FREQUENTES E UTILIZADAS; • QUE CONTENHA QUADROS DE CONVERSÃO DE MEDIDAS; • QUE CONTENHA VERBOS IRREGULARES; • QUE A CAPA SEJA NO MODELO BROCHURA; • DICIONÁRIO NO TAMANHO APROXIMADO DE 12 POR 15.	500	19,90	9.950,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58 – 2016 – PREFEITURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58 – 2016 – PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2016, CONTRATADA: MACMILLAN DO BRASIL EDITORA, COMERCIALIZADORA, IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 74.479.577/0001-64, com sede na cidade de São Paulo/SP, O presente Contrato tem o prazo de vigência pelo período de 12 meses, conforme segue:

Item	Material/Serviço	Quant.	unitário (R$)	total (R$)
1	63257 - LIVRO DE INGLÊS 1º ANO. • QUE CONTENHA CAPA DURA; • SEJA ESPIRAL; • AUDIO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES (CD); • BEM COLORIDO E COM VÁRIAS ATIVIDADES VISUAIS, LÚDICAS E DIVERSIFICADAS; • QUE CONTENHA GLOSSÁRIO; • COM APROXIMADAMENTE 90 FOLHAS; • QUE CONSTE NA OBRA O MANUAL DO PROFESSOR; • COM ENCARTES DESCATÁVEIS; • A LETRA DA ESCRITA DO LIVRO SEJA ARIAL 12; • QUE CONTENHA ENTRE 8 E 13 UNIDADES TEMÁTICAS	609	31,45	19.153,05
2	63258 - LIVRO DE INGLÊS 2º ANO. • QUE CONTENHA CAPA DURA; • SEJA ESPIRAL; • AUDIO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES (CD); • BEM COLORIDO E COM VÁRIAS ATIVIDADES VISUAIS, LÚDICAS E DIVERSIFICADAS; • QUE CONTENHA GLOSSÁRIO; • COM APROXIMADAMENTE 90 FOLHAS; • QUE CONSTE NA OBRA O MANUAL DO PROFESSOR; • COM ENCARTES DESCATÁVEIS; • A LETRA DA ESCRITA DO LIVRO SEJA ARIAL 12; QUE CONTENHA ENTRE 8 E 13 UNIDADES TEMÁTICAS	632	31,45	19.876,40
3	63259 - LIVRO DE INGLÊS 3º ANO. • QUE CONTENHA CAPA DURA; • SEJA ESPIRAL; • AUDIO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES (CD); • BEM COLORIDO E COM VÁRIAS ATIVIDADES VISUAIS, LÚDICAS E DIVERSIFICADAS; • QUE CONTENHA GLOSSÁRIO; • COM APROXIMADAMENTE 90 FOLHAS; • QUE CONSTE NA OBRA O MANUAL DO PROFESSOR; • COM ENCARTES DESCATÁVEIS; • A LETRA DA ESCRITA DO LIVRO SEJA ARIAL 12; QUE CONTENHA ENTRE 8 E 13 UNIDADES TEMÁTICAS	681	31,45	21.417,45

4	63260 - LIVRO DE INGLÊS 4º ANO. • QUE CONTENHA CAPA DURA; • SEJA ESPIRAL; • AUDIO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES (CD); • BEM COLORIDO E COM VÁRIAS ATIVIDADES VISUAIS, LÚDICAS E DIVERSIFICADAS; • QUE CONTENHA GLOSSÁRIO; • COM APROXIMADAMENTE 90 FOLHAS; • QUE CONSTE NA OBRA O MANUAL DO PROFESSOR; • COM ENCARTES DESCATÁVEIS; • A LETRA DA ESCRITA DO LIVRO SEJA ARIAL 12; QUE CONTENHA ENTRE 8 E 13 UNIDADES TEMÁTICAS	655	33,19	21.739,45
5	63261 - LIVRO DE INGLÊS 5º ANO. • QUE CONTENHA CAPA DURA; • SEJA ESPIRAL; • AUDIO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES (CD); • BEM COLORIDO E COM VÁRIAS ATIVIDADES VISUAIS, LÚDICAS E DIVERSIFICADAS; • QUE CONTENHA GLOSSÁRIO; • COM APROXIMADAMENTE 90 FOLHAS; • QUE CONSTE NA OBRA O MANUAL DO PROFESSOR; • COM ENCARTES DESCATÁVEIS; • A LETRA DA ESCRITA DO LIVRO SEJA ARIAL 12; QUE CONTENHA ENTRE 8 E 13 UNIDADES TEMÁTICAS	607	33,62	20.407,34
102.593,69				

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59 – 2016 – PREFEITURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59 – 2016 – PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO 72 - 2016- CONCORRÊNCIA 05/2016, CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE SALAS DAS SALAS COMERCIAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, INTEGRANTES DO TERMINAL RODOVIÁRIO COMENDADOR SELVINO CARAMORI, CONCESSIONÁRIO: ADELMIR ALVES DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.863.045/0001-18, com sede na cidade de Caçador/SC, O preço certo e ajustado para a totalidade do presente instrumento é de R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais), a serem pagos mensalmente a quantia de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) pela ocupação e exploração do imóvel, devendo ser efetuado pelo CONCESSIONÁRIO direto à CONCEDENTE, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente à locação.O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60 – 2016 – PREFEITURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60 – 2016 – PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO 72/2016- CONCORRÊNCIA 05/2016, CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE SALAS DAS SALAS COMERCIAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, INTEGRANTES DO TERMINAL RODOVIÁRIO COMENDADOR SELVINO CARAMORI - CONCESSIONÁRIO: CARMELI LUZ DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.001.842/0001-99, com sede na cidade de Caçador/SC, O preço certo e ajustado para a totalidade do presente instrumento é de R$ 4.812,00 (quatro mil oitocentos e doze reais), a serem pagos mensalmente a quantia de R$ 401,00 (quatrocentos e um reais) pela ocupação e exploração do imóvel, devendo ser efetuado pelo CONCESSIONÁRIO direto à CONCEDENTE, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente à locação. O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61 – 2016 – PREFEITURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61 – 2016 – PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2016, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE DATACENTER PARA HOSPEDAGEM, CONECTIVIDADE E SERVIÇOS DESTINADOS À PREFEITURA DE CAÇADOR E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA: CBA SISTEMAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.687.282/0001-00, com sede na cidade de Chapecó/SC, O presente contrato terá prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme descrições e especificações constantes abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	24420 - HOSPEDAGEM	MES	12	4.955,00	59.460,00
2	63167 - LICENÇA DE WINDOWS SERVER 2008 R2 STANDARD	MES	12	517,00	6.204,00
3	63168 - LICENÇA DE REMOTE DESKTOP SERVICE (RDS)	MES	12	5.684,00	68.208,00
4	63169 - SERVIÇO DE ACESSO COMUNICAÇÃO COM DATACENTER	UN	12	566,00	6.792,00
5	62625 - Serviço técnico de implantação do DATACENTER	SV	1	2.336,00	2.336,00
TOTAL					143.000,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº56 – 2016 – PREFEITURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº56 – 2016 – PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016 objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE DESTINADO AOS SERVIÇOS DA POLÍCIA CIVIL DE CAÇADOR/SC, CONTRATADA: AUTO MECÂNICA GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.548.054/000101, com sede na cidade de Caçador/SC, O presente Contrato tem o prazo de vigência pelo período de 12 meses, conforme segue:

Item	Material/Serviço	Quant	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Veículo novo, zero KM; cor preta (cor padrão da Polícia Civil); tipo caminhonete, aberta, cabine dupla (pick-up); capacidade para cinco lugares; ano/modelo 2016 ou superior; motorização mínima 2.0 L; potência mínima de 180 CV em qualquer combustível; capacidade mínima de carga de 900 kg; direção hidráulica ou elétrica; vidros elétricos nas quatro portas com acionamento remoto; alarme antifurto com travamento remoto das quatro portas; câmbio manual de pelo menos cinco marchas; ar condicionado; tanque de combustível com capacidade mínima de 80 litros; freios ABS; Airbags frontais para motorista e passageiro; faróis de neblina; garantia total sem limite de quilometragem por, pelo menos, 12 meses; assistência técnica prestada no município de Caçador.	1	99.000,00	99.000,00

PORTARIA Nº 27.232

PORTARIA Nº 27.232, de 31 de agosto de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 284, de 19 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Modelo de Gestão e a Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:
EXONERAR a Servidora Pública Municipal MARY MORONA, do cargo em comissão de Secretária Adjunta para Assuntos da Educação, do Grupo de Cargos em Comissão, referência CC-2, do Poder Executivo, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, nomeada pela Portaria nº 22.332, de 1º de fevereiro de 2013, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2016.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 31 de agosto de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 27.233

PORTARIA Nº 27.233, de 31 de agosto de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal, mais o previsto na Lei Complementar nº 284, de 19 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Modelo de Gestão e a Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal,

RESOLVE
NOMEAR a cidadã MARY MORONA, no cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, do "Grupo Ocupacional – Comissão", referência CC-1, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2016.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 31 de agosto de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 27.236

PORTARIA Nº 27.236, de 31 de agosto de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor Público Municipal EVANDRO JOSÉ MARTINS, matrícula 01, cargo de Engenheiro Agrônomo, lotado na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, 35 (trinta e cinco) horas semanais, Licença Prêmio a que faz jus, especificando período de aquisição e período de fruição, conforme segue:

Período de Aquisição	Período de Gozo
21/11/1994 a 21/11/1999	29/08/2016 a 29/10/2016
21/11/1999 a 21/11/2004	30/10/2016 a 30/12/2016

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 31 de agosto de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12 - 2016 – PR – 08 – 2016 – FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR/SC
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12 - 2016 – PR – 08 – 2016 – FMAS

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA COMPOR KIT DE HIGIENE DESTINADOS A CASA DE PASSAGEM DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAÇADOR – SC, ENTREGA DOS ENVELOPES: 26/09/2016 as 14h00min, ABERTURA DOS ENVELOPES: 26/09/2016 as 14h10min, Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, no horário de expediente em vigor ou no site cacador.sc.gov.br no ícone licitações, Não será fornecida informação por telefone.

Caçador, 06 de setembro de 2016.
BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 91 - 2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 58 - 2016 – PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 91 - 2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 58 - 2016 – PREFEITURA; TIPO: MENOR PREÇO, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO DEPOSITO DA PISTA OLIMPICA DE CAÇADOR PARA REALIZAÇÃO DOS JOGUINHOS ABERTOS DE SANTA CATARINA, ENTREGA DOS ENVELOPES: 21/09/2016 ás 14h00min. ABERTURA DOS ENVELOPES: 21/09/2016 ás 14h05min. Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações, no horário de expediente em vigor; Não será fornecido informação por telefone,

Caçador, 02, de setembro de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETO
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 92 - 2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 59 - 2016 – PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 92 - 2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 59 - 2016 – PREFEITURA; TIPO: MENOR PREÇO, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SOLENIDADE DE ABERTURA DOS JOGUINHOS, LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS, TENDAS, SOM, EQUIPAMENTOS DE GINASTICA E AQUISIÇÃO DE MESA DE TENIS DE MESA, CAÇADOR – SC, ENTREGA DOS ENVELOPES: 21/09/2016 ás 16h00min. ABERTURA DOS ENVELOPES: 21/09/2016 ás 16h05min. Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e

Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações, no horário de expediente em vigor; Não será fornecido informação por telefone,

Caçador, 02, de setembro de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETO
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 93 - 2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 60 - 2016 – PREFEITURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 93 - 2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 60 - 2016 – PREFEITURA; TIPO: MENOR PREÇO, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DESTINADA A REALIZAÇÃO DOS JOGUINHOS ABERTOS DE SANTA CATARINA, CAÇADOR – SC, ENTREGA DOS ENVELOPES: 23/09/2016 ás 14h00min. ABERTURA DOS ENVELOPES: 23/09/2016 ás 14h05min. Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações, no horário de expediente em vigor; Não será fornecido informação por telefone,

Caçador, 05, de setembro de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETO
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 94 - 2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 61 - 2016 – PREFEITURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 94 - 2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 61 - 2016 – PREFEITURA; TIPO: MENOR PREÇO, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAFICO DESTINADO A REALIZAÇÃO DOS JOGUINHOS ABERTOS DE SANTA CATARINA, CAÇADOR – SC, ENTREGA DOS ENVELOPES: 23/09/2016 ás 16h00min. ABERTURA DOS ENVELOPES: 23/09/2016 ás 16h05min. Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações, no horário de expediente em vigor; Não será fornecido informação por telefone,

Caçador, 05, de setembro de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETO
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO PROC. LICIT. Nº 17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13-2016 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REPUBLICAÇÃO PROC. LICIT. Nº 17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13-2016 - FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016 - FMS
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR – SC
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 27/09/2016.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 27/09/2016.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações ou ainda por e-mail: licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 05 de setembro de 2016.
ROSELAINE DE ALMEIDA PERICO
Secretaria de Saúde

TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO Nº 01/2016
TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO Nº 01/2016 PREFEITURA, PERMISSIONÁRIO: APPEAR AGÊNCIA DE PUBLICIDADE EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.P.N.J. sob o nº 13686838/0001-22, com sede na Rodovia SC 453, s/n, KM 55, bairro Dois Pinheiros, Videira/SC, Em conformidade com o processo de licitação na modalidade Concorrência nº 03/2016, homologado em data de 01 de agosto de 2016, A permissão de uso do espaço será outorgada a partir de 01 de agosto de 2016 até 31 de julho de 2021,nos seguintes locais:

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Unitário	Total
01	60	MESES	EXPLORAÇÃO A TÍTULO ONEROSO DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE VISUAL ATRAVÉS DE PAINEL ELETRÔNICO, SENDO UMA ÁREA DE ATÉ 6 M2, PARTE DE UMA ÁREA MAIOR REPRESENTADA PELO TREVO DE INTERSEÇÃO DAS RUAS CARLOS SPERANÇA E 25 DE MARÇO, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DO PAINEL ELETRÔNICO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MODELO LED RGB, COM 5,5 METROS DE LARGURA POR 3 METROS DE ALTURA, ESPESSURA DE ATÉ 35 CM E ATÉ 3.000 KG DE PESO INCLUINDO A BASE. POSICIONADO A 6 METROS DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO, FIXO POR UMA HASTE CILÍNDRICA E BASE QUADRANGULAR DE APROXIMADAMENTE 2 M2. PAINEL DE LED ALTO BRILHO EM ALTA DEFINIÇÃO PH16 (16 MM DE DISTÂNCIA ENTRE PIXELS) QUE PRODUZEM 4,4 TRILHÕES DE CORES, CONTRASTE DE 4000:1. REGULAGEM AUTOMÁTICA DE BRILHO E PAINEL CONTROLADO REMOTAMENTE VIA INTERNET SEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ O PAINEL PARA ATUALIZAÇÕES. TAXA DE ATUALIZAÇÃO MAIOR QUE 2.400 HZ. DISTÂNCIA DE VISUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS E MÁXIMA DE 380 METROS. TRANSMISSÃO POR DATACABLE (PC – PAINEL). DENSIDADE DOS PÍXELS 40.000. CALIBRAGEM DE BRILHO 7500 NITS (AJUSTÁVEIS). ALÉM DO PAGAMENTO MENSAL PELA UTILIZAÇÃO DO BEM PÚBLICO FICA O PERMISSIONÁRIO OBRIGADO A CEDER 1.000 (UM MIL) VISUALIZAÇÕES, COM DURAÇÃO PADRÃO A DOS ANÚNCIOS COMERCIALIZADOS, PARA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO, CABENDO AO MUNICÍPIO O FORNECIMENTO DA ARTE E VÍDEO PRODUÇÃO.	360,00	21.600,00

Camboriú

Prefeitura

DECRETO N.° 3.136/2016

DECRETO N.º 3.136/2016
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 18 da Lei n.º 2.869 de 01/12/2015-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.862 de 27/10/2015-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ajustes para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0009 – Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde
Atividade: 2.028 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica – PAB Fixo
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 5.038 – Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União
Código Reduzido: 17
VALOR: R$ 200.000,00

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0009 – Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde
Atividade: 2.030 – Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 5.038 – Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União
Código Reduzido: 48
VALOR: R$ 250.000,00
Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0009 – Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde
Atividade: 2.031 – Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade - SAMU
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 5.038 – Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União
Código Reduzido: 26
VALOR: R$ 80.000,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto, utiliza-se o provável excesso de arrecadação da Prefeitura Municipal de Camboriú, no exercício corrente, conforme preceituam os artigos 18 e 30 da Lei Municipal n.° 2.869, de 01 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA) e de acordo com o inciso IV do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 30 de agosto de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Igor de Oliveira Pinho
Secretário M. de Administração

DECRETO N.° 3.137/2016

DECRETO N.º 3.137/2016
Altera o Decreto Municipal n.º 3.134, de 24 de agosto de 2016.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Ficam alterados os artigos 1º e 2º, ambos do Decreto Municipal n.º 3.134/2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social.
Órgão: 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0011 – Gestão da Inclusão de Desenvolvimento e Assis. Social
Atividade: 2.042 – Man. das Atividades do Fundo de Desenv. e Assis. Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0.5000 – Recursos Ordinários
Código Reduzido: 07
VALOR: R$ 76.000,00
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Camboriú, na mesma importância, conforme preceituam os artigos 18 e 30 da Lei Municipal n.° 2.869, de 01 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA) e de acordo com o inciso III do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964.
Órgão: 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0011 – Gestão da Inclusão de Desenvolvimento e Assis. Social
Atividade: 2.042 – Man. das Atividades do Fundo de Desenv. e

Assis. Social
Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00 – Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativos
Fonte de Recurso: 0.5000 – Recursos Ordinários
Código Reduzido: 06
VALOR: R$ 76.000,00
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 01 de setembro de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Igor de Oliveira Pinho
Secretário M. de Administração

LEI N.º 2.931/2016

LEI N.º 2.931/2016
Denominação de Rua.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de Rua: "JOSÉ EUCLIDES LINHARES", a rua situada na localidade do Morretes, devidamente cadastrada na Secretaria Municipal de Finanças como "ESTRADA RURAL F" e sob o código 8574, na Cidade de Camboriú.
Art. 2º Fica estabelecido ao Poder Executivo o prazo de noventa dias, para colocar a placa de identificação na rua denominada.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 30 de agosto de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Igor de Oliveira Pinho
Secretário M. de Administração

LEI N.º 2.933/2016

LEI N.º 2.933/2016
Institui o Dia Municipal do Leonismo.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Camboriú o Dia Municipal do Leonismo, a ser comemorado anualmente no dia 21 de junho, data de fundação do Lions Clube Camboriú.
Art. 2º As solenidades comemorativas relativas do Dia Municipal do Leonismo, poderão ser elaboradas, em conjunto, com Poder Executivo Municipal, Câmara de Vereadores e pelo Lions Clube Camboriú.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 02 de setembro de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Igor de Oliveira Pinho
Secretário M. de Administração

LEI N.º 2.934/2016

LEI N.º 2.934/2016
Altera a Lei Municipal n.º 2.536/2013 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica acrescido o § 5º ao artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.536/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6º (...)
§ 5º Fica vedado o condicionamento da matrícula ou rematrícula do candidato à exigência da apresentação do comprovante de trabalho dos pais ou responsáveis.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 02 de setembro de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Igor de Oliveira Pinho
Secretário M. de Administração

PR 27/16 - FME

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2016-FME - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 12:30 horas do dia 26 (Vinte e Seis) de Setembro de 2016, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú 06 de Setembro de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 31/16 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2016-FMS –LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM COTA PRINCIPAL PARA OS ITENS 30, 31,62 E 63 E EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PARA OS DEMAIS ITENS.
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 12:30 horas do dia 20 (Vinte) de Setembro de 2016, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 06 de Setembro de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

RESUMO CONTRATO MÊS 08

RESUMO DE CONTRATO
PMC

Contrato n° 040/2016
Processo: Pregão Presencial Nº 093/2016
Contratado: CLAUDINEI DA SILVA NDJ ME
Data: 29/08/2016
Prazo: 31/12/2016
Valor: R$ 7.830,00 (Sete mil oitocentos e trinta reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS VIATURAS DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAMBORIÚ E CITRAN DE CAMBORIÚ

Contrato n° 041/2016
Processo: Pregão Presencial Nº 080/2016
Contratado: VOLNEI VEQUI 43717500953
Data: 30/08/2016
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 23.980,00 (Vinte e três mil novecentos e oitenta reais)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

FME

Contrato n° 043/2016
Processo: Pregão Presencial Nº 025/2016
Contratado: HB SONORIZACAO E EVENTOS EIRELI - ME
Data: 11/08/2016
Prazo: 31/12/2016
Valor: R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, DIVULGAÇÃO COM CARRO DE SOM PARA DIVERSOS EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Contrato n° 044/2016
Processo: Carta Convite Nº. 004/2016
Contratado: LINEAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
Data: 19/08/2016
Prazo: 31/12/2016
Valor: R$ 16.868,00 (Dezesseis mil, oitocentos e sessenta e oito reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA COMPOR A MOBILIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDESP

Contrato n° 006/2016
Processo: Pregão Presencial Nº 008/2016
Contratado: ATACADO FERREIRA E FILHOS LTDA EPP
Data: 18/08/2016
Prazo: 31/12/2016
Valor: R$ 40.319,00 (Quarenta mil trezentos e dezenove reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016, NO PREPARO DA ALIMENTAÇÃO PARA ALUNOS, ATLETAS E PROFESSORES

FMS

Contrato n° 039/2016
Processo: Compra Direta nº 147/2016
Contratado: THYSSENKRUPP ELEVADORES SA
Data: 16/08/2016
Prazo: 05 (cinco) meses
Valor: R$ 2.135,00 (Dois mil cento e trinta e cinco reais)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE UM EQUIPAMENTO Nº 0108059: ELEVADOR THYSSENKRUPP FDN RES CAPACIDADE 450 KG, 3 PARADAS, VELOCIDADE 60 (M/MIN), NA POLICLÍNICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, CONFORME OS TERMOS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ANEXO

Contrato n° 040/2016
Processo: Carta Convite Nº. 007/2016
Contratado: TECNOAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
Data: 24/08/2016
Prazo: 31/12/2016
Valor: R$ 71.080,00 (Setenta e um mil e oitenta reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL, BEM COMO PARA SER DISTRIBUÍDO AOS PACIENTES, COM ORIENTAÇÃO MÉDICA, DEVIDAMENTE CADASTRADOS E ACOMPANHADAS PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FMAS

Contrato n° 002/2016
Processo: Pregão Presencial Nº. 015/2016
Contratado: IMBRANET INTERNET E INFORMÁTICA LTDA – ME
Data: 19/08/2016
Prazo: 05 (cinco) meses
Valor: R$ 4.376,00 (Quatro mil trezentos e setenta e seis reais)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO, PARA: CENTRO MÚLTIPLO USO ALICE TESTONI GOMES, BAIRRO AREIAS; CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, BAIRRO MONTE ALEGRE; CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, BAIRRO SANTA REGINA; CENTRO DE APOIO À FAMÍLIA ADÃO ROSA, BAIRRO CONDE VILA VERDE. UNIDADES COORDENADAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADITIVOS

FMS

Quinto Termo aditivo ao
Contrato: 082/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 024/2013
Contratado: INOVADORA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Data: 04/08/2016
Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade de continuidade dos serviços prestados especializado na área de informática, as partes resolvem aditar o presente contrato em R$ 42.885,45 (Quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) e o prazo contratual em 05 (cinco) meses, vigorando de 06 de agosto de 2016 até 05 de janeiro de 2017, conforme descrição dos itens e requisição anexa.

Oitavo Termo aditivo ao
Contrato: 045/2014
Processo: Tomada de Preço nº. 001/2014
Contratado: EXITO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
Data: 15/08/2016
Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual e de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, vigorando de 27 de agosto de 2016 até 25 de outubro de 2016, devido a tramites administrativos e financeiros finais da obra, conforme ofício da Secretaria.

Oitavo Termo aditivo ao
Contrato: 068/2014
Processo: Tomada de Preço nº. 003/2014
Contratado: EXITO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
Data: 15/08/2016
Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem aditar o prazo contratual/execução da obra em 60 (sessenta) dias, vigorando 18 de agosto de 2016 até 16 de outubro de 2016, devido a tramites administrativos e financeiros finais da obra, conforme ofício da Secretaria.

PMC

Primeiro Termo Aditivo À
Ata De Registro De Preços Nº 30/2016
Processo: Pregão Presencial Nº 039/2016
Contratado: VINACO COMERCIO DE ACO PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Data: 04/08/2016
Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade as partes resolvem aditar o valor da ata de registro de preços em R$ 20.625,00 (Vinte mil seiscentos e vinte e cinco reais), de malha reforçada para ser usada na pavimentação em concreto de diversos morros do municipio, dando maior mobilidade aos seus moradores, sendo que este material garante a durabilidade da pavimentação, gerando economia para o município de Camboriú, conforme solicitação da secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Segundo Termo aditivo ao
Contrato: 023/2015
Processo: Concorrência Pública nº. 001/2016
Contratado: MULTIPLOS SERVICOS E OBRAS LTDA
Data: 05/08/2016
Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual e de execução da obra de 08 de agosto de 2016 até 31 de dezembro de 2016, em decorrência do desequilíbrio entre o cronograma físico e o financeiro, conforme solicitação e justificativa da secretaria de Planejamento Urbano e empresa.

Primeiro Termo aditivo ao
Contrato: 008/2016
Processo: Tomada de Preço nº. 001/2016
Contratado: FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA – ME
Data: 12/08/2016
Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual e de execução da obra de 17 de agosto de 2016 até 31 de dezembro de 2016, em decorrência climatológica que prejudicaram a execução dos serviços, o deslocamento de equipe operacional e prazo muito curto em virtude da complexidade dos trabalhos, conforme solicitação da secretaria de Planejamento Urbano e empresa.

Terceiro Termo aditivo ao
Contrato: 099/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 040/2013
Contratado: SCPLAN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Data: 15/08/2016
Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, as partes resolvem aditar o prazo contratual por mais 05 meses, vigorando de 27 de agosto de 2016 até 26 de janeiro de 2017 e o valor contratual em R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), tendo em vista a necessidade de manter a continuidade dos serviços prestados.

Terceiro Termo aditivo ao
Contrato: 013/2015
Processo: Pregão Presencial Nº 010/2015
Contratado: ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S/A - A NOTÍCIA
Data: 15/08/2016
Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade, de continuidade do serviço de publicação de atos oficiais em jornal de circulação diária e nível estadual, para publicação de avisos de licitações atendendo a lei nº 8666/93, tendo em vista o aumento de publicações, visando à garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração, baseado no artigo 57, inciso II da lei federal 8.666/93 que permite prorrogação contratual de serviços executados de forma contínua, as partes resolvem aditar o valor contratual no correspondente a R$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais).

FMAS

Primeiro Termo Aditivo À
Ata De Registro De Preços Nº 13/2016
Processo: Pregão Presencial Nº 012/2016
Contratado: STATTUS SOM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO LTDA ME
Data: 11/08/2016
Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade as partes resolvem aditar o valor da ata de registro de preços em R$ 5.289,01 (Cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e um centavo), referente a prestação de serviço de sonorização nos eventos que serão realizados pela secretária de desenvolvimento e assistência social, no decorrer do ano de 2016, conforme solicitação da secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

IGOR DE OLIVEIRA PINHO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Campo Alegre

Prefeitura

ADITIVO CONTRATUAL 104/2016

ADITIVO CONTRATUAL Nº 104/2016
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Considerando o OFÍCIO Nº 045/2016 recebido do Serviço de Planejamento e Obras deste Município, solicitando e justificando a prorrogação da vigência do contrato nº 131/2016 (originado do Processo Licitatório nº 84/2015, modalidade Tomada de Preços);

Considerando a Autorização da Autoridade Superior à prorrogação;

PRORROGA-SE o prazo de vigência do Contrato nº 131/2015, com fulcro no §1º, inciso VI, Art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, nos seguintes termos:

TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA AGR ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 131/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do Contrato nº 131/2015 fica prorrogado por 60(sessenta) dias, até o dia 29 de outubro de 2016, contados a partir de 30 de agosto de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Estas alterações se fazem nos moldes da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. As demais cláusulas e disposições do Contrato 131/2015 permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Campo Alegre - SC, 30 de agosto de 2016.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ Secretária Municipal de Administração CONTRATANTE	ALCIONE GILBERTO RADUNZ AGR Engenharia e Agrimensura Ltda CONTRATADO	

ADITIVO CONTRATUAL 21/2016 FMS

CONTRATO Nº 21/2016 FMS
TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE E DE OUTRO LADO A EMPRESA WW JOSELUMA LTDA EPP.

Pelo presente instrumento particular de contrato que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.941.360/0001-50, com sede à Irmã Amália Gueller, 22, em Campo Alegre - SC, neste ato representado pela Gestora, Sra. Carolina da Costa Telma, CPF nº. 061.299.189-09, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a empresa WW JOSELUMA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.761.752.0001-63, com sede no Município de Jaraguá do Sul - SC, a Barão do rio Branco, nº. 800, Centro, neste ato representada pelo Sr. Johnny Adams Valle, CPF 631.584.429-49, de agora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviço de Saúde para o Sistema de Saúde do Município de Campo Alegre-SC, nos termos que seguem abaixo (em decorrência do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2015/Credenciamento):

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
I - O presente contrato tem por objeto a execução de serviços especializados nos seguintes procedimentos: CONSULTA EM REUMATOLOGIA.
II - Os serviços a serem prestados pela CONTRATADA serão oferecidos aos usuários do Sistema de Saúde do Município de Campo Alegre -SC, dentro dos limites quantitativos fixados pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS)/Fundo Municipal de Saúde (FMS) e deliberados pelo Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
I – Os serviços ora contratados estão referidos a uma base territorial populacional e serão ofertados aos usuários com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde, mediante compatibilização das necessidades de demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.
II – Os serviços referidos na Cláusula Primeira serão executados no seguinte endereço: Rua Guilherme Scheide, nº. 271, Centro, cidade de São Bento do Sul - SC.
III - A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos desse contrato.
IV - A CONTRATADA responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado

ou preposto em razão da execução deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO
I - O presente contrato inicia-se na data de sua assinatura e expira em 31 de dezembro de 2016 (exercício financeiro), podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses (respeitando o exercício financeiro vigente), até o limite de 60 (sessenta) meses.
II– Cabe a contratada manter todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Credenciamento nº 01/2015.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA
I – Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes e o arquivo médico;
II – Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação.
III – Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços.
IV – Justificar ao paciente, ou ao seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização e qualquer ato previsto no contrato.
V – Ficará responsável por todos os gastos relativos aos insumos, que forem necessários para a perfeita execução do presente contrato, exceto no caso de tomografia e ressonância nuclear magnética que será fornecido os contrastes.
VI – Notificar a SMS/Fundo de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao Serviço de Controle, Avaliação e Auditoria, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
VII – Cumprir com todas as obrigações de naturezas fiscais a parafiscais, que incidam ou venham incidir direta ou indiretamente sobre os produtos contratados.
VIII – Manter atualizadas (dentro do prazo de validade) todos os documentos de habilitação as Certidão Negativa emitida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
I – A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e aos órgãos da SMS/Fundo e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CONTRATADA o direito de regresso.
II – A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes da SMS/Fundo não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
III – a responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO
I - A SMS/Fundo pagará mensalmente a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de procedimentos mensais realizados, desde que autorizados e aprovados pela SMS/Fundo, nos termos do contrato e de acordo com os valores constantes na Tabela (em vigor), conforme transcreve-se:

EXAME	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Consulta Reumatologia	80	R$ 100,00	R$ 8.000,00
VALOR TOTAL			R$ 8.000,00

II - Fica estabelecido, de forma criteriosa, que os serviços objeto deste contrato serão remunerados segundo os valores acima informados, vedado qualquer taxa ou complemento, sendo que o valor abaixo estimado não caracteriza nenhum tipo de previsão de crédito, conforme descrito no item acima;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
valor

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
I - A fiscalização do contrato fica a conta da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, através do Serviço de Auditoria, Controle e Avaliação.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES
Fica a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição pactuada neste contrato sem prejuízo das demais penalidades previstas, em especial as contidas no artigo 86 e 87 da Lei nº. 8.666/1993 Lei das Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações, e demais disposições aplicáveis à espécie, assegurado o direito ao contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO
I – Constituem motivos para rescisão unilateral do presente contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas previstas na cláusula décima.
II – A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da SMS/Fundo em caso de rescisão administrativo prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.
III – Em caso de rescisão contratual, se a interrupções das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para ocorrer à rescisão. Se neste prazo a CONTRATADA negligenciar a prestação dos serviços ora contratados a multa cabível poderá ser duplicada.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I - A contratualização de um prestador de serviço poderá ser, a qualquer tempo, alterada, suspensa ou cancelada, se o contrato deixar de satisfazer os interesses da Administração Pública Municipal ou as normas do Sistema Único de Saúde.
II - O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2015 - SMS/Fundo.
III - Aplica-se ao presente Contrato, nas partes omissas, a legislação pertinente em vigor.
IV - As partes elegem o Foro Comarca de São Bento do Sul - SC para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam seus efeitos, na presença de duas testemunhas.

Campo Alegre, 01 de setembro de 2016.
CAROLINA DA COSTA TELMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

JOHNNY ADAMS VALLE VARGAS
WW Joseluma Ltda Epp
CONTRATADA

Testemunhas:

Maria Cristina M. Munhoz CPF: 004.572.629-90	Irineu Woitskovski Júnior CPF: 071.933.509-43

DECRETO Nº 9.972 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.972 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ELEMENTO DE DESPESA DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.435 de 16 de dezembro de 2015; Decreta.
Art.1º) Abre crédito suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) nos seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde.

91.00 -	Fundo Municipal de Saúde	
91.01 -	Manutenção das Atividades Administrativas	
10.301.0052.2.114 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saúde	
300000.00.119 -	Despesas Correntes	
330000.00.119 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.119 -	Aplicações Diretas	
339039.00.119 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 8.000,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial do Elemento de Despesa da seguinte Dotação do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

91.00 -	Fundo Municipal de Saúde	
91.01 -	Manutenção das Atividades Administrativas	
10.301.0052.2.114 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saúde	
300000.00.119 -	Despesas Correntes	
330000.00.119 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.119 -	Aplicações Diretas	
339030.00.119 -	Material de Consumo	R$ 8.000,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 06 de setembro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 08/09/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

DECRETO Nº 9.973 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.973 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.435 de 16 de dezembro de 2015; Decreta.
Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a fim de suplementar a seguinte Elemento de Despesa de Dotação do Orçamento Vigente.

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação	
05.03 -	Serviço de Educação Infantil	
12.365.0011.2047 -	Pessoal da Educação Infantil	
300000.00.141 -	Despesas Correntes	
310000.00.141 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00.141 -	Aplicações Diretas	
319004.00.141 -	Contratação Por Tempo Determinado	R$ 5.000,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial do seguinte Elemento de Despesa de Dotação do Orçamento Vigente.

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação	
05.03 -	Serviço de Educação Infantil	
12.365.0011.2047 -	Pessoal da Educação Infantil	
300000.00.141 -	Despesas Correntes	
330000.00.141 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.141 -	Aplicações Diretas	
339049.00.141 -	Auxílio - Transportes	R$ 5.000,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 06 de setembro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 08/09/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

DECRETO Nº 9.974 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.974 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016
ABRE CRÉDITO ESPECIAL, CRIA ELEMENTO DE DESPESA E SUPLEMENTA-O POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.514 de 06 de setembro de 2016; Decreta:

Art.1º) Abre Crédito Especial, Criar Elemento de Despesa e Suplementa-lo no valor de R$ 9.087,00 (nove mil e oitenta e sete reais) na seguinte Dotação do Orçamento Vigente.

08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras.	
08.03 -	Serviço de Obras e Serviços Públicos.	
15.452.0045.2.023 -	Vias Públicas e Logradouros	
300000.00.173 -	Despesas Correntes	
330000.00.173 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.173 -	Aplicações Diretas	
339030.00.173 -	Material de Consumo	R$ 9.087,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Excesso de Arrecadação do Orçamento Vigente, Fonte de Recurso 173 – CIDE.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 06 de setembro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 08/09/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

DECRETO Nº 9.975 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.975 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Inciso VII do Art. 71 da Lei Municipal Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990; Decreta:

Art.1º) Nomear a Srª. JUANA HINKE DOBROCHINSKI, Registro no Sistema sob nº 955638, para exercer o Cargo em Comissão – Assessora de Comunicação Social, criado pela Lei Complementar Municipal nº 006/02, Código 02, do Anexo II, com dedicação em tempo integral, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Art.2º) A Assessora de Comunicação Social, perceberá a remuneração fixada em Lei, em conformidade com o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 06 de setembro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 08/09/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2016

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2016
"DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA DAR CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), Nº 101/2000 NO INCISO I DO ARTIGO 48, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os Munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o Inciso I do Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a LRF determina a participação popular e realização de Audiências Públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento;

RESOLVE:
Art.1º Fica marcada para o dia 13 de setembro do corrente ano, Audiência Pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2017.

§ 1º A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no Espaço Cultural Profª. Sirley Maria Neumann Johanson, Av. Dr. Getúlio Vargas, nº 620 – Centro neste Município, às 18hs.

§ 2º Ficam convidadas todas as autoridades deste Município, bem como todos os Munícipes, para dar ciência do quanto determinado no Inciso I do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Município de Campo Alegre/SC., 06 de setembro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.514 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.514 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016
ABRE CRÉDITO ESPECIAL, CRIA ELEMENTO DE DESPESA E SUPLEMENTA-O POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, Criar Elemento de Despesa e Suplementa-lo no valor de R$ 9.087,00 (nove mil e oitenta e sete reais) na seguinte Dotação do Orçamento Vigente.

08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras.	
08.03 -	Serviço de Obras e Serviços Públicos.	
15.452.0045.2.023 -	Vias Públicas e Logradouros	
300000.00.173 -	Despesas Correntes	
330000.00.173 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.173 -	Aplicações Diretas	
339030.00.173 -	Material de Consumo	R$ 9.087,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta de Excesso de Arrecadação do Orçamento Vigente, Fonte de Recurso 173 – CIDE.

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 06 de setembro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 08/09/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

PORTARIA Nº 13.440 DE 06 DE SETEMBRO DE 201

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.440 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 05 (zero cinco) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ANA LUIZA TELMA, Matrícula Funcional nº 000779, Registro no Sistema sob nº 955399, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 08 de setembro de 2016 á 17 de setembro de 2016, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal, devidamente protocolada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 06 de setembro de 2016 sob nº 4993.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 06 de setembro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 08/09/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

PORTARIA Nº 13.441 DE 06 DE SETEMBRO DE 201

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.441 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016
PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública, TERESINHA BAECHTOLD, Matrícula Funcional nº 000555, Registro no Sistema Sob nº 954669, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, por motivo de doença, pelo período 01 de setembro de 2016 a 15 de outubro de 2016.

Parágrafo único: A Licença concedida de que trata o Art. 1º desta Portaria, será custeada pelo IPRECAL – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2016.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 06 de setembro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 08/09/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

Campo Erê

Prefeitura

HOMOLOGAÇÃO PL 1692/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 43, VI da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE
I - HOMOLOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº1692/2016, na modalidade Tomada de Preços de nº 10/2016 tendo como objeto a EXECUÇÃO DE OBRA DE RAMPA COBERTA, COM CALÇADAS E MURO, NA ESCOLA ANEXO IRMA FLORÊNCIO, NO BAIRRO MELLO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO EDITAL.

II - ADJUDICAR o objeto do certame à (s) licitante (s) identificada (s) no quadro a seguir, onde se especificam inclusive as quantidades e os valores, para execução do objeto acima citado:

Nome da Proponente	Lote	Item	Quantidade	Unitário	Total Item
VANDERLEI PERIN ME	1	1	1,00	17.846,2100	17.846,2100

Total dos Proponentes	
Nome da Proponente	Total
VANDERLEI PERIN ME	17.846,21

III - DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da (s) referida (s) licitante (s).

Campo Erê – SC, Segunda-Feira, 05 de setembro de 2016.
RUDIMAR BORCIONI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PL 1701/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 43, VI da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE
I - HOMOLOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº1701/2016, na modalidade Tomada de Preços de nº 11/2016 tendo como objeto a EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES E MEIO FIO, COM 142 M² DE CALÇAMENTO E, 76 METROS LINEARES DE MEIO FIO, NO ACESSO A QUADRA COBERTA DA ESCOLA ANEXO IRMA FLORENCIO, NO BAIRRO MELLO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO EDITAL.

II - ADJUDICAR o objeto do certame à (s) licitante (s) identificada (s) no quadro a seguir, onde se especificam inclusive as quantidades e os valores, para execução do objeto acima citado:

Nome da Proponente	Lote	Item	Quantidade	Unitário	Total Item
VANDERLEI PERIN ME	1	1	1,00	7.222,0000	7.222,0000

Total dos Proponentes	
Nome da Proponente	Total
VANDERLEI PERIN ME	7.222,00

III - DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da (s) referida (s) licitante (s).

Campo Erê – SC, Segunda-Feira, 05 de setembro de 2016.
RUDIMAR BORCIONI
Prefeito Municipal

Campos Novos

PREFEITURA

EXTRATO DOS CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO 2016 - AGROPECUÁRIO

Folha: 1/1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DESENV. AGROPECUARIO DE CAMPOS NOVOS

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Agosto/2016.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME
CNPJ: 21.344.856/0001-54
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação: 2/2016 **Número do Processo:** 7/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 07/2016
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PRODUTIVA DE CAMPOS NOVOS, CONVÊNIOS Nº470/2016- RECURSOS ESTADUAL.

Data da Assinatura: 18/08/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 18/08/2016
Vigência: 18/08/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 11.140,00 **Forma de Pagamento:** 30 dias

Contratado: JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 24.184.923/0001-09
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação: 2/2016 **Número do Processo:** 7/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 08/2016
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PRODUTIVA DE CAMPOS NOVOS, CONVÊNIOS Nº470/2016- RECURSOS ESTADUAL.

Data da Assinatura: 18/08/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 18/08/2016
Vigência: 18/08/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 8.916,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

EXTRATO DOS CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO 2016 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 1/11

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Agosto/2016.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: IVONETE DOS SANTOS TRANSPORTES ESCOLARES - ME
CNPJ: 22.175.150/0001-79
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 32/2015 **Número do Processo:** 63/2015 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 163/2016
Fundamento Legal:
Objeto: Considerando os coeficientes adotados pelo IGP-M 2016, as partes acordam em majorar os preços estabelecidos na cláusula terceira do contrato original em 11,65% (onze vírgula sessenta e cinco por cento) por quilômetro rodado, passando de R$ R$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos) por km, para R$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos) por km rodado na Linha 3.

Data da Assinatura: 01/08/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 01/08/2016
Vigência: 01/08/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 2,93 **Forma de Pagamento:** 30 dias

Contratado: DISBRAPLAC LTDA EPP
CNPJ: 05.168.674/0001-13
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 24/2016 **Número do Processo:** 56/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 164/2016
Fundamento Legal:
Objeto: Mediante solicitação da Secretaria de Obras, o município resolve aditar a quantidade de 01 ponto de ônibus de 6 metros, ao contrato original nº 147/2016. O valor unitário deste item é de R$ 4.825,36 (quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos)

Data da Assinatura: 01/08/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 01/08/2016
Vigência: 01/08/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho: 08.25 26.782.0020 1.011.4.4.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 4.825,36 **Forma de Pagamento:** 30 dias com NF

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 2/11

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Agosto/2016.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: JOAO DIOGENES FAGUNDES - ME.
CNPJ: 00.975.244/0001-90
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 3/2013 **Número do Processo:** 12/2013 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 165/2016
Fundamento Legal:
Objeto: Mediante solicitação da Secretaria de Educação, o município resolve aditar em 5,1 Km na Linha 33, passando de 90,4 km para 95,5 Km, devido ao aumento do itinerário até a propriedade do senhor Vacariano na Linha Goes com os alunos Juliano Ribeiro, Jaison Ribeiro e Patricia Ribeiro no período vespertino.

Data da Assinatura: 04/08/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 04/08/2016
Vigência: 04/08/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: DECIO FRANA
CNPJ: 76.546.381/0001-70
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 166/2016
Fundamento Legal:
Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS, SAINDO DA RESIDÊNCIA DO SR. NEVIO OLIVEIRA, SR. DIRCEU PADILHA, SR. JOÃO CARLOS DOS SANTOS, SR. NEIMAR CALEGARI, SR. ADILSON GRASSI, SR. SERGIO SILVA, SR. VOLMIR MORAIS, SR. GERSON SANTOS, SR. DIRCEU PADILHA, SR. MAURICIO FELIPE PEREIRA, SR. VALDECIR PADILHA, SR. SAMUEL FERNANDES PARA EIM ENCRUZILHADA PERCORRENDO 90 KM DIÁRIOS, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 09 LUGARES.

Data da Assinatura: 05/08/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/08/2016
Vigência: 05/08/2016 a 31/08/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 236,70 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 3/11

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Agosto/2016.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: ARTEX ARTE E PINTURA LTDA - ME
CNPJ: 97.549.635/0001-84
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 35/2016 **Número do Processo:** 81/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 167/2016
Fundamento Legal:
Objeto: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTOS DE MATERIAS PARA REFORMA E PINTURA DOS PORTAIS DA CIDADE E NO MONUMENTO DE NOSSA SENHORA APARECIDA E DOS PORTICOS DA PRAÇA ARLINDO BESS

Data da Assinatura: 10/08/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/08/2016
Vigência: 10/08/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 14.100,00 **Forma de Pagamento:** 30 dias

Contratado: EBERSON MELLO ME
CNPJ: 09.234.474/0001-72
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 31/2013 **Número do Processo:** 100/2013 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 168/2016
Fundamento Legal:
Objeto: Mediante solicitação da Secretaria de Educação, o município resolve aditar em 20 Km ao contrato 285/2013, na Linha 1, passando de 102 km para 122 Km, o aumento do itinerário ocorreu devido a entrada da aluna Andrielly dos Santos Gonçalves na propriedade de Márcia Silinha Rambo, no período noturno. Ao valor de R$2,90 (Dois reais e noventa centavos) o quilometro.

Data da Assinatura: 16/08/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 16/08/2016
Vigência: 16/08/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 4/11

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Agosto/2016.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-67
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 28/2013 **Número do Processo:** 82/2013 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 169/2016
Fundamento Legal:
Objeto: Fica acrescido no objeto do contrato, mais usuários ao sistema abaixo detalhado, totalizando um acréscimo mensal de R$ 353,42 (trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos), passando de R$ 2.827,34 (dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos) para R$ 3.180,76 (três mil, cento e oitenta reais e setenta e seis centavos)

Data da Assinatura: 16/08/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 16/08/2016
Vigência: 16/08/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho: 03.08 04.123.0009 2.008.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 353,42 **Forma de Pagamento:** 30 dias

Contratado: AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABA
CNPJ: 14.521.409/0001-68
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 16/2016 **Número do Processo:** 78/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 170/2016
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE AREA DEGRADADA- BICA- PROJETO PAC 2

Data da Assinatura: 19/08/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 19/08/2016
Vigência: 19/08/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 67.276,74 **Forma de Pagamento:** ATÉ 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 5/11

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Agosto/2016.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: L B - COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
CNPJ: 04.492.725/0001-03
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 7/2016 **Número do Processo:** 40/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 172/2016
Fundamento Legal:
Objeto: Mediante necessidade e solicitação do departamento de Engenharia, o Município resolve prorrogar o prazo de execução da obra para 30/10/2016, e aditar ao contrato original o valor de 36.699,10 (trinta e seis mil seiscentos e noventa e nove reais e dez centavos), correspondente a 17,47%. Para execução de obra de recapeamento em vias do município, conforme especificações do projeto básico.

Data da Assinatura: 23/08/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 23/08/2016
Vigência: 23/08/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho: 08.25 15.451.0019 1.010.4.4.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 36.699,10 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: FORPLAN ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ: 12.587.884/0001-01
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 17/2016 **Número do Processo:** 80/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 171/2016
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F ANDRÉ REBOUÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO.

Data da Assinatura: 23/08/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 23/08/2016
Vigência: 23/08/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 815.000,89 **Forma de Pagamento:** 30 dias

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 6/11

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Agosto/2016.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CARBONI VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 83.525.386/0001-82
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 36/2016 **Número do Processo:** 82/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 173/2016
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO UTILITARIO PARA USO DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXO.

Data da Assinatura: 26/08/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 26/08/2016
Vigência: 26/08/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 65.300,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: MARILEIA SÁ BRITO MACIEL
CNPJ: 08.862.695/0001-22
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 174/2016
Fundamento Legal:
Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA LOCALIDADE DE PACHECO PERCORRENDO A RESIDÊNCIA DE ROSALINA ANTUNES, ROGERIO CORONETI, VILMAR MACIEL, ELIAS MACIEL, ALESSANDRA, NILSON PEREIRA E VILMA PEREIRA ATÉ A ESCOLA ITINERANTE ESTUDANDO E PLANTANDO COM VEÍCULO DE MÍNIMO 15 LUGARES NO PERÍODO MATUTINO PERCORRENDO 42,5 KM DIÁRIOS.

Data da Assinatura: 26/08/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 26/08/2016
Vigência: 26/08/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 124,10 **Forma de Pagamento:** 30 dias

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 7/11

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Agosto/2016.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA
CNPJ: 11.405.384/0001-49
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação: 3/2016 **Número do Processo:** 79/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 175/2016
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ADQUIRIDOS COM RECURSO ESTADUAL- CONVÊNIO 786/2016.CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

Data da Assinatura: 29/08/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 29/08/2016
Vigência: 29/08/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 13.450,00 **Forma de Pagamento:** 30 dias

Contratado: CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME
CNPJ: 06.127.890/0001-83
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação: 3/2016 **Número do Processo:** 79/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 176/2016
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ADQUIRIDOS COM RECURSO ESTADUAL- CONVÊNIO 786/2016.CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

Data da Assinatura: 29/08/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 29/08/2016
Vigência: 29/08/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 3.200,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 8/11

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Agosto/2016.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA. - EPP
CNPJ: 62.413.869/0001-15
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação: 3/2016 **Número do Processo:** 79/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 177/2016
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ADQUIRIDOS COM RECURSO ESTADUAL- CONVÊNIO 786/2016.CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

Data da Assinatura: 29/08/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 29/08/2016
Vigência: 29/08/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 5.569,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
CNPJ: 05.888.881/0001-42
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação: 3/2016 **Número do Processo:** 79/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 178/2016
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ADQUIRIDOS COM RECURSO ESTADUAL- CONVÊNIO 786/2016.CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

Data da Assinatura: 29/08/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 29/08/2016
Vigência: 29/08/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 4.800,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 9/11

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Agosto/2016.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME
CNPJ: 13.550.569/0001-72
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação: 3/2016 **Número do Processo:** 79/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 179/2016
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ADQUIRIDOS COM RECURSO ESTADUAL- CONVÊNIO 786/2016.CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

Data da Assinatura: 29/08/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 29/08/2016
Vigência: 29/08/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 11.100,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
CNPJ: 21.262.327/0001-01
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação: 3/2016 **Número do Processo:** 79/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 180/2016
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ADQUIRIDOS COM RECURSO ESTADUAL- CONVÊNIO 786/2016.CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

Data da Assinatura: 29/08/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 29/08/2016
Vigência: 29/08/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 2.960,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 10/11

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Agosto/2016.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: OUROLUZ PRODUTOS E SOLUCOES ELETRICAS LTDA - EPP
CNPJ: 01.627.484/0001-66
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 15/2016 **Número do Processo:** 76/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 181/2016
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO OBRA DE INSTALAÇÃO DE REDE ELETRICA NO PARQUE INDUSTRIAL E ECOLOGICO ERNESTO ZORTEA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO.

Data da Assinatura: 29/08/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 31/08/2016
Vigência: 29/08/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 139.865,31 **Forma de Pagamento:** MEDIANTE MEDIÇÃO E NF

Contratado: ADRIANO PEREIRA DA SILVA - ME
CNPJ: 07.756.495/0001-22
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 37/2016 **Número do Processo:** 84/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 182/2016
Fundamento Legal:
Objeto: LINHA 75 TRANSPORTE DE ALUNOS DA GUARITA, ENCRUZILHADA DO ASSENTAMENTO HUMAITA, FAZENDA RETORI, ALUNA BERNARDETE APARECIDA DOS SANTOS PARQUE DE EXPOSIÇÕES, ESTRUTURAL ZORTEA PARA EEB HENRIQUE JUNIOR, CAIC, EEB PAULO BLASI, NO PERÍODO VESPERTINO, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 29 LUGARES PERCORRENDO 76,0 KMDIÁRIOS.

Data da Assinatura: 31/08/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 31/08/2016
Vigência: 31/08/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 10.437,84 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 11/11

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Agosto/2016.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: DECIO FRANA
CNPJ: 76.546.381/0001-70
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 37/2016 **Número do Processo:** 84/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 183/2016
Fundamento Legal:
Objeto: LINHA 76 TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS SAINDO DA RESIDÊNCIA DO SR. NEVIO OLIVEIRA, SR. DIRCEU PADILHA, SR. JOÃO CARLOS DOS SANTOS, SR. NEIMAR CALEGARI, SR. ADILSON GRASSI, SR. SERGIO SILVA, SR. VOLMIR MORAIS, SR. GERSON SANTOS, SR. DIRCEU PADILHA, SR. MAURICIO FELIPE PEREIRA, SR. VALDECIR PADILHA, SR. SAMUEL FERNANDES PARA EIM ENCRUZILHADA PERCORRENDO 90 KM DIÁRIOS, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 09 LUGARES.

Data da Assinatura: 31/08/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 31/08/2016
Vigência: 31/08/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 9.941,40 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2016
EXTRATO DE CONTRATO - CMV Nº 10/2016
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADA: CRISTIANO RODRIGUES PEIXOTO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ASSESSORIA CONTABIL
VALOR MENSAL: R$ 6.414,43
DATA: 01/09/2016
VIGENCIA: 30/09/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2016
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2016
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS NOVOS

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE
VALOR MENSAL: R$ 227,83
DATA: 01/10/2016
VIGENCIA: 01/10/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2016
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2016
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADA: LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
VALOR MENSAL: R$ 191,40
DATA: 10/09/2016
VIGENCIA: 09/09/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2016
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2016
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADA: CN SYSTEM INFORMATICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇAO COMPUTADORES DA CÂMARA DE VEREADORES

VALOR MENSAL: R$ 825,10
DATA: 01/10/2016
VIGENCIA: 30/09/2017

SAMAE - Campos Novos

EXT CT392016
SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA

TERMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO
CNO Nº 28/13
CONTRATO CNO- 39/2016

DATA DE ASSINATURA: 31 de agosto de 2016
OBJETO: Prorrogação de prazo e correção dos valores referente a Locação, Manutenção e Atualização dos Softwares de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Compras/Licitações e Portal da Transparência,
Contratada: Betha Sistemas Ltda.
VALOR: O valor mensal deste contrato passa a ser de R$ 1.541,30 (hum mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta centavos) assim distribuídos:
Contabilidade Publica: R$ 653,89 (seiscentos e cinqüenta e três reais e oitenta e nove centavos);
Compras e Licitações: R$ 329,28 (trezentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos);
Folha de Pagamento: R$ 371,31 (trezentos e setenta e um reais e trinta e um centavos);
Portal Transparência: R$ 186,82 (cento e oitenta e seis e oitenta e dois centavos)
Vigência: 01.09 A 31.08.2016 31.08.2017

Campos Novos – SC., 31 de agosto de 2016.
JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016
SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA 49 35410844

AVISO LICITAÇAO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de CAMPOS NOVOS-SC leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 10.520/2002, Decreto 5.411/2005 e subsidiariamente com a Lei 8.666/1993, fará realizar o procedimento licitatório abaixo:
1-LICITAÇAO Nº 43/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
2-OBJETO: O PRESENTE PREGÃO TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO PARA IMPRESSÃO DE FATURAS DE ÁGUA/ESGOTO.
3-DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: As 14:00hs do dia 26/09/2016, para
recebimento e abertura de invólucros. O Edital encontra-se a disposição dos
interessados no Departamento de Material e Transporte do SAMAE, sito a rua:
Caetano Carlos, 466 – Centro em Campos Novos –SC, nos seguintes horários das
09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas e nos sites
www.samaecn.com.br e www.camposnovos.sc.gov.br

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016
SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA 49 35410844

AVISO LICITAÇAO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de CAMPOS NOVOS-SC leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 10.520/2002, Decreto 5.411/2005 e subsidiariamente com a Lei 8.666/1993, fará realizar o procedimento licitatório abaixo:
1-LICITAÇAO Nº 43/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
2-OBJETO: O PRESENTE PREGÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS A SEREM UTILIZADOS NA FROTA E MAQUINARIOS DO SAMAE.
3-DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: As 09:00hs do dia 27/09/2016, para
recebimento e abertura de invólucros. O Edital encontra-se a disposição dos
interessados no Departamento de Material e Transporte do SAMAE, sito a rua:
Caetano Carlos, 466 – Centro em Campos Novos –SC, nos seguintes horários das
09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas e nos sites
www.samaecn.com.br e www.camposnovos.sc.gov.br

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

Canelinha

Prefeitura

EXTRATO CONTRATOS Nº 183/2016 A Nº 185/2015, Nº 187/2016 A Nº 188/2016, Nº 190/2016 A Nº 195/2016, Nº 197/2016 A Nº 198/2016, Nº 211/2016 A Nº 213/2016 - PMC
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA.

CONTRATO Nº. 190/2016. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: FLAVIO BATISTA e TEREZINHA MANERICHI BATISTA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede Municipal de Ensino de Canelinha/SC, verba FNDE/PNAE, referentes aos itens vencedores descritos na ata da reunião de julgamento de propostas nº 19/2016, que consta no Processo do Edital de Licitação nº 50/2016, Chamada Pública nº 02/2016 (Processo Administrativo nº 51/2016, licitação nº 04/2016-OU), na qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. VALOR: R$13.405,80 (treze mil quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos). FONTE DO RECURSO: 41 04.03 2. 010 3.3.90.32.03,43 04.03 2. 011 3.3.90.32.03,45 04.03 2. 012 3.3.90.32.03,122 04.03 2. 012 3.3.90.32.03. VIGENCIA: O presente Contrato terá duração até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2016. Canelinha, em 10 de agosto de 2016. ANTONIO DA SILVA - PREFEITO DO MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº. 191/2016. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: TIAGO DE ABREU e CARINA DE FREITAS. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede Municipal de Ensino de Canelinha/SC, verba FNDE/PNAE, referentes aos itens vencedores descritos na ata da reunião de julgamento de propostas nº 19/2016, que consta no Processo do Edital de Licitação nº 50/2016, Chamada Pública nº 02/2016 (Processo Administrativo nº 51/2016, licitação nº 04/2016-OU), na qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. VALOR: R$-3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais). FONTE DO RECURSO: 41 04.03 2. 010 3.3.90.32.03, 43 04.03 2. 011 3.3.90.32.03, 45 04.03 2. 012 3.3.90.32.03, 122 04.03 2. 012 3.3.90.32.03. VIGENCIA: O presente Contrato terá duração até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2016. Canelinha, em 10 de agosto de 2016. ANTONIO DA SILVA - PREFEITO DO MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº. 192/2016. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: VALENTIM MOLINARI e MARIA SALVINA MOLINARI. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede Municipal de Ensino de Canelinha/SC, verba FNDE/PNAE, referentes aos itens vencedores descritos na ata da reunião de julgamento de propostas nº 19/2016, que consta no Processo do Edital de Licitação nº 50/2016, Chamada Pública nº 02/2016 (Processo Administrativo nº 51/2016, licitação nº 04/2016-OU), na qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. VALOR: R$-7.110,00 (sete mil cento e dez reais). FONTE DO RECURSO: 41 04.03 2. 010 3.3.90.32.03, 43 04.03 2. 011 3.3.90.32.03, 45 04.03 2. 012 3.3.90.32.03,122 04.03 2. 012 3.3.90.32.03. VIGENCIA: O presente Contrato terá duração até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2016. Canelinha, em 10 de agosto de 2016. ANTONIO DA SILVA - PREFEITO DO MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº. 193/2016. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: VILSON SOARES e LUCIANA MONTIBELLER SOARES. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede Municipal de Ensino de Canelinha/SC, verba FNDE/PNAE, referentes aos itens vencedores descritos na ata da reunião de julgamento de propostas nº 19/2016, que consta no Processo do Edital de Licitação nº 50/2016, Chamada Pública nº 02/2016 (Processo Administrativo nº 51/2016, licitação nº 04/2016-OU), na qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. VALOR: R$-3.650,00 (três mil seiscentos e cinqüenta reais). FONTE DO RECURSO: 41 04.03 2. 010 3.3.90.32.03,43 04.03 2. 011 3.3.90.32.03,45 04.03 2. 012 3.3.90.32.03, 122 04.03 2. 012 3.3.90.32.03. VIGENCIA: O presente Contrato terá duração até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2016. Canelinha, em 10 de agosto de 2016. ANTONIO DA SILVA - PREFEITO DO MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº 194/2016. TERMO ADITIVO Nº 001 AO contrato Administrativo de Fornecimento de Gêneros Alimentícios
Nº 083/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: JAIR STACKE - ME. OBJETO: O objeto previsto na cláusula 2ª do Contrato Administrativo de Fornecimento de Gêneros Alimentícios nº 083/2016 fica acrescido quantitativamente em 25% (vinte e cinco por cento). VALOR: R$-3.596,00 (três mi quinhentos e noventa e seis reais). Canelinha (SC), 15 de agosto de 2016. ANTONIO DA SILVA - PREFEITO DO MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº 195/2016. TERMO ADITIVO Nº 002 AO contrato Administrativo de Fornecimento de MATERIAIS DE PAPELARIA Nº 097/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: LIVRARIA E PAPELARIA SPENGLER LTDA EPP. OBJETO: O objeto previsto na cláusula 2ª do Contrato Administrativo de Fornecimento de Materiais de Papelaria nº 097/2016 fica acrescido quantitativamente em 25% (vinte e cinco por cento). VALOR: R$ 4.383,42 (quatro mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos). Canelinha (SC), 15 de agosto de 2016. ANTONIO DA SILVA - PREFEITO DO MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº. 197/2016. contrato Administrativo de Fornecimento de Gêneros Alimentícios. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: COMERCIAL STORINNY LTDA. - ME.OBJETO: O presente contrato tem por objeto, a aquisição parcelada conforme necessidade, de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental para complementar o exercício 2016, conforme especificações e quantidades descritas no anexo II Edital de Licitação nº 51/2016, Pregão Presencial nº 35/2016 (processo administrativo nº 52/2016, licitação nº 35/2016-PR), especificamente os itens vencedores transcritos na ata da reunião de julgamento de propostas, parte integrante deste contrato. VALOR: R$-8.690,30 (oito mil

seiscentos e noventa reais e trinta centavos). FONTE DO RECURSO: 41 04.03 2.010 3.3.90.32.03,43 04.03 2.011 3.3.90.32.03,45 04.03 2.012 3.3.90.32.03. VIGENCIA: O presente Contrato terá duração até 31 de dezembro de 2016, iniciando a partir da assinatura do contrato. Canelinha (SC), 24 de agosto de 2016. ANTONIO DA SILVA - PREFEITO DO MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº. 198/2016. contrato Administrativo de Fornecimento de Gêneros Alimentícios. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: MALU MAURICIO ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto, a aquisição parcelada conforme necessidade, de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental para complementar o exercício 2016, conforme especificações e quantidades descritas no anexo II Edital de Licitação nº 51/2016, Pregão Presencial nº 35/2016 (processo administrativo nº 52/2016, licitação nº 35/2016-PR), especificamente os itens vencedores transcritos na ata da reunião de julgamento de propostas, parte integrante deste contrato. VALOR: R$11.377,50 (onze mil trezentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos). FONTE DO RECURSO: 41 04.03 2.010 3.3.90.32.03,43 04.03 2.011 3.3.90.32.03,45 04.03 2.012 3.3.90.32.03. VIGENCIA: O presente Contrato terá duração até 31 de dezembro de 2016, iniciando a partir da assinatura do contrato. Canelinha (SC), 24 de agosto de 2016. ANTONIO DA SILVA - PREFEITO DO MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº. 211/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: Fabio de souza 03330434996. OBJETO: O presente instrumento de contrato tem como objeto a contratação conforme necessidade de 300 (trezentas) horas de serviço de sonorização móvel e 16 (dezesseis) horas de sonorização fixa, visando a divulgação e uso em eventos e campanhas do Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAIS do Município de Canelinha, conforme itens descritos no anexo II Edital Processo de Licitação nº. 52/2016, Pregão Presencial nº 36/2015 (processo administrativo nº 53/2016, licitação nº 36/2015-PR), parte integrante e inseparável deste contrato. VALOR: R$-16.000,00 (dezesseis mil reais). FONTE DO RECURSO: 72 05.02 2.054 3.3.90.30.24. VIGENCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016. Canelinha (SC), 26 de agosto de 2016. SUELI GRIMM - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATO Nº 212/2016. TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 202/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA – EEP. OBJETO: Este termo aditivo visa alterar o prazo máximo para execução e entrega da obra prevista na cláusula 11ª e o prazo de duração do contrato previsto na cláusula 19ª, que constam do Contrato Administrativo de Execução de obra nº. 202/2014, já alteradas pelo contrato nº 093/2016 (1ª termo aditivo) em 26 de fevereiro de 2016 e pelo contrato nº 154/2016 (2º termo aditivo), em 31 de maio de 2016, ficando as duas alteradas para prazo de 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Execução dos Serviços, que foi emitida em 02 de dezembro de 2015, com os adicionais dos termos aditivos os prazos previstos nas cláusulas 11ª e 19ª encerram-se em 27 de dezembro de 2016. Canelinha (SC), 26 de agosto de 2016. SUELI GRIMM - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATO Nº 213/2016. TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A. OBJETO: Fica renovado o contrato nº. 188/2015 por um período de 12 meses, iniciando-se em 27/08/2016, com término em 26/08/2017. VALOR: R$1.829,00 (um mil e oitocentos e vinte e nove reais). Canelinha (SC), 26 de agosto de 2016. SUELI GRIMM - SECRETÁRIA DE SAÚDE..

EXTRATO CONTRATOS Nº 196/2016,Nº 199/2016 A Nº 210/2016, Nº 214/2016 A Nº 215/2016 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANELINHA

Contrato nº 196/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANELINA. CREDENCIADA: KARLA CASEMIRO & CASEMIRO LTDA - EPP. OBJETO: O presente contrato tem por objeto credenciar pessoa jurídica prestadora de serviços para realizar consultas e exames especializados de média e alta complexidade, visando atender os habitantes do Município de Canelinha, de acordo com a tabela unificada de procedimentos do SUS do Ministério da Saúde, conforme itens relacionados no anexo I do edital do processo de licitação nº 11/2016, Chamada Pública nº. 001/2016 (processo administrativo nº 15/2016) e através de Termo de Adesão ao incentivo Estadual para ações de média e alta complexidade, Lei nº 16.159 de 07 de novembro de 2013 e Deliberação 534. VALOR: os valores correspondentes na tabela de preços de exames e consultas do anexo I do edital do processo de licitação nº 11/2016, Chamada Pública nº. 001/2016 (processo administrativo nº 15/2016), que inclui somente os exames da Tabela SUS, Sistema único de Saúde. VIGENCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016. FONTE DO RECURSO: 12 10.01 2.017 3.3.90.39.50. Canelinha (SC), 18 de agosto de 2016. SUELI GRIMM - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATO Nº 199/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de medicamentos, destinados a atender as Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme especificações e quantidades descritas no anexo II (termo de referencia) do Edital de Licitação nº. 016/2016, Pregão Presencial nº 16/2016 (processo administrativo nº 18/2016, licitação nº 16/2016-PR), especificamente os itens vencedores transcritos na ata da reunião de julgamento de propostas, parte integrante deste contrato. VALOR: R$-2.971,85 (dois mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos). FONTE DO RECURSO: 9 10.01 2.016 3.3.90.30.09. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá duração até 31 de dezembro de 2016, iniciado a partir da assinatura do contrato. Canelinha (SC), 24 de agosto de 2016. SUELI GRIMM - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATO Nº 200/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de medicamentos, destinados a atender as Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme especificações e quantidades descritas no anexo II (termo de referencia) do Edital de Licitação nº. 016/2016, Pregão Presencial nº 16/2016 (processo administrativo nº 18/2016, licitação nº 16/2016-PR), especificamente os itens vencedores transcritos na ata da reunião de julgamento de propostas, parte integrante deste contrato. VALOR: R$-1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais). FONTE DO RECURSO: 9 10.01 2.016 3.3.90.30.09. VIGENCIA: O presente Contrato terá duração até 31 de dezembro de 2016, iniciado a partir da assinatura do contrato. Canelinha (SC), 24 de agosto de 2016. SUELI GRIMM - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATO Nº 201/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. OBJETIVO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de medicamentos, destinados a atender as Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme especificações e quantidades descritas no anexo II (termo de referencia) do Edital de Licitação nº. 016/2016, Pregão Presencial nº 16/2016 (processo administrativo nº 18/2016, licitação nº 16/2016-PR), especificamente

os itens vencedores transcritos na ata da reunião de julgamento de propostas, parte integrante deste contrato. VALOR: R$-12.836,00 (doze mil oitocentos e trinta e seis reais). FONTE DO RECURSO: 9 10.01 2.016 3.3.90.30.09. VIGENCIA: O presente Contrato terá duração até 31 de dezembro de 2016, iniciado a partir da assinatura do contrato. Canelinha (SC), 24 de agosto de 2016. Canelinha (SC), 24 de agosto de 2016. SUELI GRIMM - SECRETÁRIA DE SAÚDE.
CONTRATO Nº 202/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de materiais médico hospitalar, conforme necessidade, destinados a manutenção das atividades das unidades básicas de saúde do Município, conforme itens descritos no anexo II (termo de referencia), Edital de Licitação nº. 17/2016, Pregão Presencial nº 17/2016 (processo administrativo n° 19/2016, licitação nº 17/2016-PR), especificamente os itens vencedores transcritos na ata da reunião de julgamento de propostas, parte integrante deste contrato. VALOR: R$-4.671,33 (quatro mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e três centavos). FONTE DO ORÇAMENTO: 9 10.01 2.016 3.3.90.30.36. VIGENCIA: O presente Contrato terá duração até 31 de dezembro de 2016, iniciado a partir da assinatura do contrato. Canelinha (SC), 25 de agosto de 2016. SUELI GRIMM - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATO Nº 203/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de materiais médico hospitalar, conforme necessidade, destinados a manutenção das atividades das unidades básicas de saúde do Município, conforme itens descritos no anexo II (termo de referencia), Edital de Licitação nº. 17/2016, Pregão Presencial nº 17/2016 (processo administrativo n° 19/2016, licitação nº 17/2016-PR), especificamente os itens vencedores transcritos na ata da reunião de julgamento de propostas, parte integrante deste contrato. VALOR: R$-560,00 (quinhentos e sessenta reais). FONTE DO RECURSO: 9 10.01 2.016 3.3.90.30.36. VIGENCIA: O presente Contrato terá duração até 31 de dezembro de 2016, iniciado a partir da assinatura do contrato. Canelinha (SC), 25 de agosto de 2016. SUELI GRIMM - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATO Nº 204/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de materiais médico hospitalar, conforme necessidade, destinados a manutenção das atividades das unidades básicas de saúde do Município, conforme itens descritos no anexo II (termo de referencia), Edital de Licitação nº. 17/2016, Pregão Presencial nº 17/2016 (processo administrativo n° 19/2016, licitação nº 17/2016-PR), especificamente os itens vencedores transcritos na ata da reunião de julgamento de propostas, parte integrante deste contrato. VALOR: R$-3.879,90 (três mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos). FONTE DO RECURSO: 9 10.01 2.016 3.3.90.30.36. VIGENCIA: O presente Contrato terá duração até 31 de dezembro de 2016, iniciado a partir da assinatura do contrato. Canelinha (SC), 25 de agosto de 2016. SUELI GRIMM - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATO Nº 205/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de materiais médico hospitalar, conforme necessidade, destinados a manutenção das atividades das unidades básicas de saúde do Município, conforme itens descritos no anexo II (termo de referencia), Edital de Licitação nº. 17/2016, Pregão Presencial nº 17/2016 (processo administrativo n° 19/2016, licitação nº 17/2016-PR), especificamente os itens vencedores transcritos na ata da reunião de julgamento de propostas, parte integrante deste contrato. VALOR: R$-10.328,00 (dez mil trezentos e vinte e oito reais). FONTE DO RECURSO: 9 10.01 2.016 3.3.90.30.36. VIGENCIA: O presente Contrato terá duração até 31 de dezembro de 2016, iniciado a partir da assinatura do contrato. Canelinha (SC), 25 de agosto de 2016. SUELI GRIMM - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATO Nº 206/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de materiais médico hospitalar, conforme necessidade, destinados a manutenção das atividades das unidades básicas de saúde do Município, conforme itens descritos no anexo II (termo de referencia), Edital de Licitação nº. 17/2016, Pregão Presencial nº 17/2016 (processo administrativo n° 19/2016, licitação nº 17/2016-PR), especificamente os itens vencedores transcritos na ata da reunião de julgamento de propostas, parte integrante deste contrato. VALOR: R$-14.013,20 (quatorze mil e treze reais e vinte centavos). FONTE DO RECURSO: 9 10.01 2.016 3.3.90.30.36. VIGENCIA: O presente Contrato terá duração até 31 de dezembro de 2016, iniciado a partir da assinatura do contrato. Canelinha (SC), 25 de agosto de 2016. SUELI GRIMM - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATO Nº 207/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de materiais médico hospitalar, conforme necessidade, destinados a manutenção das atividades das unidades básicas de saúde do Município, conforme itens descritos no anexo II (termo de referencia), Edital de Licitação nº. 17/2016, Pregão Presencial nº 17/2016 (processo administrativo n° 19/2016, licitação nº 17/2016-PR), especificamente os itens vencedores transcritos na ata da reunião de julgamento de propostas, parte integrante deste contrato. VALOR: R$-7.525,20 (sete mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). FONTE DO RECURSO: 9 10.01 2.016 3.3.90.30.36. VIGENCIA: O presente Contrato terá duração até 31 de dezembro de 2016, iniciado a partir da assinatura do contrato. Canelinha (SC), 25 de agosto de 2016. SUELI GRIMM - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATO Nº 208/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: PROHOSPITAL SUL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E ODONTOLÓGICO LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de materiais médico hospitalar, conforme necessidade, destinados a manutenção das atividades das unidades básicas de saúde do Município, conforme itens descritos no anexo II (termo de referencia), Edital de Licitação nº. 17/2016, Pregão Presencial nº 17/2016 (processo administrativo n° 19/2016, licitação nº 17/2016-PR), especificamente os itens vencedores transcritos na ata da reunião de julgamento de propostas, parte integrante deste contrato. VALOR: R$-13.601,50 (treze mil seiscentos e um reais e cinqüenta centavos). FONTE DO RECURSO: 9 10.01 2.016 3.3.90.30.36. VIGENCIA: O presente Contrato terá duração até 31 de dezembro de 2016, iniciado a partir da assinatura do contrato. Canelinha (SC), 25 de agosto de 2016. SUELI GRIMM - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATO Nº 209/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. OBJETO: O presente

contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de materiais médico hospitalar, conforme necessidade, destinados a manutenção das atividades das unidades básicas de saúde do Município, conforme itens descritos no anexo II (termo de referencia), Edital de Licitação nº. 17/2016, Pregão Presencial nº 17/2016 (processo administrativo n° 19/2016, licitação nº 17/2016-PR), especificamente os itens vencedores transcritos na ata da reunião de julgamento de propostas, parte integrante deste contrato. VALOR: R$-10.556,12 (dez mil quinhentos e cinqüenta e seis reais e doze centavos). FONTE DO RECURSO: 9 10.01 2.016 3.3.90.30.36. VIGENCIA: O presente Contrato terá duração até 31 de dezembro de 2016, iniciado a partir da assinatura do contrato. Canelinha (SC), 25 de agosto de 2016. SUELI GRIMM - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATO Nº 210/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: STRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - EPP. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de materiais médico hospitalar, conforme necessidade, destinados a manutenção das atividades das unidades básicas de saúde do Município, conforme itens descritos no anexo II (termo de referencia), Edital de Licitação nº. 17/2016, Pregão Presencial nº 17/2016 (processo administrativo n° 19/2016, licitação nº 17/2016-PR), especificamente os itens vencedores transcritos na ata da reunião de julgamento de propostas, parte integrante deste contrato. VALOR: R$-2.989,40 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). FONTE DO RECURSO: 9 10.01 2.016 3.3.90.30.36. VIGENCIA: O presente Contrato terá duração até 31 de dezembro de 2016, iniciado a partir da assinatura do contrato. Canelinha (SC), 25 de agosto de 2016. SUELI GRIMM - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATO Nº. 214/2016. contrato Administrativo de Fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. ONTRATADO: COMERCIAL STORINNY LTDA. - ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto, a aquisição parcelada conforme necessidade, de materiais de limpeza e higiene, destinados a atender as unidades de Saúde do município de Canelinha, conforme especificações e quantidades descritas no anexo II do Edital de Licitação nº 18/2016, Pregão Presencial nº 18/2016 (processo administrativo nº 20/2016, licitação nº 18/2016-PR), parte integrante deste contrato. VALOR: R$-10.720,60 (dez mil setecentos e vinte reais e sessenta centavos). FONTE DO RECURSO: 9 10.01 2.016 3.3.90.30.22. VIGENCIA: O presente Contrato terá duração até 31 de dezembro de 2016, iniciando a partir da assinatura do contrato. Canelinha (SC), 01 de setembro de 2016. SUELI GRIMM - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATO Nº 215/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: MANOEL SPERANDIO – ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto, à aquisição parcelada, conforme necessidade de materiais de construção para manutenções corretiva, preventiva e pequenos reparos, visando à conservação dos prédios das unidades básicas de saúde do município de Canelinha, conforme quantidades e especificações constantes no anexo II do Edital de Processo de Licitação nº 20/2016, Pregão Presencial nº 20/2016 (processo administrativo nº 22/2016, licitação nº 20/2016-PR), que fica fazendo parte deste contrato. VALOR: R$-21.788,40 (vinte e um mil e setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). FONTE DO RECURSO: 9 10.01 2.016 3.3.90.30.24. VIGENCIA: O presente Contrato terá duração até 31 de dezembro de 2016, iniciado a partir da assinatura do contrato. Canelinha, em 02 de setembro de 2016. SUELI GRIMM - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

.

Canoinhas

Prefeitura

PORTARIA Nº. 839/2016

PORTARIA Nº. 839/2016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município; resolve:

EXONERAR
Art. 1º - Fica exonerado VALDIR RIBEIRO DE OLIVEIRA, comissionado no cargo de Chefe de Setor, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, a partir de 05/09/2016, conforme Comunicação Interna nº470/SMAFO/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 05 de setembro de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 05/09/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PUBLICAÇÃO DA ANULAÇÃO DO PREGÃO Nº PMC 112/2016 (PRESENCIAL)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 186/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2015
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a anulação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2015, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 02 LONAS REFORÇADAS, 200 MICRAS, 9X4 MTS, 11 LONAS REFORÇADAS, 200 MICRAS, 7X4 MTS E 01 LONA REFORÇADA, 200 MICRAS, 3X4 MTS, PARA USO NOS CAMINHÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS. Motivo: Processo não publicado. Assim, conforme autoriza o art. 49 da lei 8.666/93, fica a licitação DESERTA.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DA ATA ABERTURA DE PRAZO PARA JUGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TP 15/2016

ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMC 131/2016, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº PMC 15/2016, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICO ESPECIALIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS - NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, NO CONJUNTO HABITACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA I, COM 328 FAMILIAS E NO CONJUNTO HABITACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA II, COM 64 FAMILIAS, NO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CONFORME DETERMINAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO - ANEXO I DESTE EDITAL.

Aos 06 (seis) dias, do mês de setembro do ano de 2016, às 17h00min, no edifício da Prefeitura do Município de Canoinhas, SC, situada na Rua Felipe Schmidt, nº 10, Centro, Canoinhas, reuniu-se a Comissão de Licitação, formada pelo Sr. Paulo Cesar Safanelli, Sr. Cleison Tarcisio Fuck e Sra. Ieda Maria Dobroshinskei Alberti, nomeados pela Portaria nº 754/2016, sob a Presidência do primeiro, a fim de decidir quanto a habilitação das empresas participantes. Abertos os trabalhos verificou-se que as Prefeituras de Bela Vista do Toldo e Três Barras entregaram nesta Prefeiutura, os documentos solicitados pela Assistente Social da Secretaria Municipal de Habitação e assessoria jurídica, os quais foram juntados ao Processo de Licitação, porém não foi recebida a manifestação dos referidos setores, opinando sobre o resultado da diligência. A Comissão de Licitação, em função da falta de respostas em tempo hábil, resolve reiterar o pedido à Secretaria Municipal de Habitação e abrir o prazo de 02 (dois) dias úteis para se manifestar com relação a habilitação e inabilitação das participantes. A comissão de licitação procederá o julgamento, o qual será registrado em ata a qual será publicada no diário oficial dos Municípios, no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/ e no site oficial desta Prefeitura www.pmc.sc.gov.br no dia 13/09/2016, quando então será aberto o prazo para possíveis recursos quanto ao julgamento dos documentos de habilitação. A comissão de licitação encerrou os trabalhos, nada mais havendo a tratar, a presente ata vai assinada pela Comissão de Licitação e representante presente.

Paulo Cesar Safanelli
Presidente

Ieda Maria Dobroshinskei Alberti
Secretário

Cleison Tarcisio Fuck
Membro

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº PMC 111/2016 (ELETRONICO)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 161/2016
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 111/2016 (ELETRÔNICO)
ALTERAÇÃO DO EDITAL E DATA DE ABERTURA

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 21/09/2016, às 15h00min, licitação para AQUISIÇÃO DE 01 CARREGADEIRA COMPACTA/MINI CARREGADEIRA, DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CANOINHAS - CONTRATO DE REPASSE 833077/2016 - PROCESSO Nº 1.033.091-67/2016. Recebimento de propostas até as 14h00mim do dia 21/09/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): www.licitacoes-e.com.br.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRENCIA Nº PMC 11/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 127/2016
EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº. PMC 11/2016

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, realizará dia 07/10/2016, às 14h15min, licitação para CONCESSÃO DE USO REMUNERADO, POR TEMPO DETERMINADO, DE DUAS SALAS COMERCIAIS, LOCALIZADAS NA RUA PAUL HARRYS, CENTRO, CANOINHAS, ANEXO AO TERMINAL RODOVIÁRIO, PARA IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTES OU LANCHONETES. Recebimento de propostas até as 14h00mim do dia 07/10/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRENCIA Nº PMC 15/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 164/2016
EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº. PMC 15/2016

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 10/10/2016, às 14h15min, licitação para REGISTRO DE PREÇOS DO METRO QUADRADO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS. Recebimento de propostas até as 14h00mim do dia 10/10/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Capinzal

Prefeitura

Edital nº 023/2016
EDITAL Nº 023, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016.

Notifica recursos recebidos do Governo Federal.

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município de Capinzal, da liberação de recursos financeiros provenientes do Governo Federal, nos meses de julho e agosto de 2016, nos termos dos Anexos I e II.

Capinzal - SC, 5 de setembro de 2016.
Andevir Isganzella
Prefeito de Capinzal

Registrado e publicado o teor do presente Edital na data supra.

Orlando Tholl
Secretário Interino da Administração e Finanças

ANEXO I

RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

NO MÊS DE JULHO DE 2016

ÓRGÃO PROVENIENTE	DATA DO CRÉDITO	PROGRAMA E/OU AÇÃO À QUE SE DESTINA	VALOR R$
Fundo Nacional de Saúde	04/07/2016	Agente Comunitário de Saúde – 95%	1.926,55
Fundo Nacional de Saúde	04/07/2016	Saúde Família - SF	19.130,00
Fundo Nacional de Saúde	04/07/2016	Saúde Bucal	4.460,00
Fundo Nacional de Saúde	04/07/2016	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	27.378,00
Fundo Nacional de Saúde	04/07/2016	Programa Melhora Acesso e Qualidade	15.850,00
Fundo Nacional de Saúde	04/07/2016	Incremento Temporário Programa de Atenção Básica - PAB	33.333,33
Fundo Nacional de Saúde	04/07/2016	Fortalecimento Temporário - ACS	101,40
Fundo Nacional de Saúde	04/07/2016	Farmácia Básica União	8.890,58
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	07/07/2016	Merenda Escolar + Educação	924,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	07/07/2016	Merenda Escolar – Pré Escolar	5.330,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	07/07/2016	Merenda Escolar - Alimentação Especial	350,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	07/07/2016	Merenda – Ensino Fundamental	11.832,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	07/07/2016	Merenda – Creche	12.100,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	07/07/2016	PNATE	6.338,79
Fundo Nacional de Saúde	08/07/2016	Piso de Atenção Básica – PAB	40.372,67
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	13/07/2016	Salário Educação	96.139,08
Fundo Nacional de Saúde	13/07/2016	Média Alta Complexidade – MAC Ambulatorial e Hospitalar/ Rede Cegonha	32.304,40
Fundo Nacional de Saúde	13/07/2016	Vigilância Sanitária	5.591,64
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	13/07/2016	Salário Educação	98.938,11
Fundo Nacional de Saúde	29/07/2016	Programa Melhora Acesso e Qualidade	15.800,00

ANEXO II

RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL NO MÊS DE AGOSTO DE 2016			
ÓRGÃO PROVENIENTE	DATA DO CRÉDITO	PROGRAMA E/OU AÇÃO À QUE SE DESTINA	VALOR R$
Fundo Nacional de Saúde	02/082016	Fortalecimento de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	101,40
Fundo Nacional de Saúde	02/08/2016	Agente Comunitário de Saúde - ACS	27.378,00
Fundo Nacional de Saúde	02/08/2016	Programa Saúde da Família	19.130,00
Fundo Nacional de Saúde	02/08/2016	Agentes Comunitários de Saúde - ACS – 95%	1.926,00
Fundo Nacional de Saúde	02/08/2016	Saúde Bucal	4.460,00
Fundo Nacional de Saúde	02/08/2016	Piso de Atenção Básica – PAB	40.372,67
Fundo Nacional de Saúde	02/08/2016	Programa Melhora Acesso e Qualidade	15.800,00
Fundo Nacional de Saúde	02/08/2016	Farmácia Básica União	8.890,58
Fundo Nacional de Saúde	05/08/2016	Vigilância Sanitária	8.090,49
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	08/08/2016	Merenda Escolar + Educação	924,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	08/08/2016	Merenda Escolar – Pré Escolar	5.330,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	08/08/2016	Merenda Escolar - Alimentação Especial	350,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	08/08/2016	Merenda – Ensino Fundamental	11.832,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	08/08/2016	Merenda – Creche	12.100,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	08/08/2016	PNATE – Ensino Fundamental	720,88
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	08/08/2016	PNATE – Ensino Infantil	1.503,91
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	08/08/2016	PNATE – Ensino Médio	4.114,00
Ministério das Cidades	08/08/2016	Contrato de repasse nº 352.423-44/2011 – PAC FNHIS – Urbanização - Loteamento Nova Capinzal, conforme Edital nº 019/2016.	23.010,76
Fundo Nacional de Saúde	10/08/2016	Média Alta Complexidade – MAC Ambulatorial e Hospitalar/Rede Cegonha	42.143,63
Fundo Nacional de Saúde	16/08/2016	Vigilância Sanitária	273,50
Ministério do Esporte	22/08/2016	Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos "Iluminação e arquibancada em campo de futebol", Contrato de Repasse nº 783319/2013 - Operação 1004141-80, conforme Edital nº 20/2016.	125.000,00
Ministérios das Cidades	22/08/2016	Programa Pró-Transporte – PAC 2, 3ª Etapa, referente à parcela do Contrato nº 0412.619-82/2013, conforme Edital nº 021/2016	21.858,14
Ministério do Esporte	02/09/2016	Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos "Iluminação e arquibancada em campo de futebol", Contrato de Repasse nº 783319/2013 - Operação 1004141-80, conforme Edital nº 22/2016.	125.000,00

Edital nº 024/2016

EDITAL Nº 024, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.
Notifica recursos recebidos do Governo Federal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município de Capinzal, da liberação de recursos provenientes do Governo Federal no âmbito do Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos, sob a gestão do Ministério do Esporte, na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 806853/2014 - Operação 1014683-99, que tem por objeto "Implantação de equipamentos permanentes no Município de Capinzal", no valor de R$ 121.875,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Capinzal - SC, 6 de setembro de 2016.
Andevir Isganzella
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor do presente Edital na data supra.

Orlando Tholl
Secretário Interino da Administração e Finanças

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de capinzal

RETIFICAÇÃO - PREGÃO Nº /35/2016
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº: CAO/0348/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº: CAO/35/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS

FICA RETIFICADO O QUE SE REFERE À DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, CONFORME SEGUE:

RETIFICAÇÃO
13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO: 13.18 - Todos os itens com exceção do item 6, deverão apresentar obrigatoriamente NA ENTREGA, os seguintes documentos sob pena de Recusa: 13.18.1 - Análise Ergonômica dos Produtos, segundo a Norma ABNT NR 17, emitida por Ergonomista certificada pela ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia. (Autenticado em cartório) acompanhada da Cópia do certificado ABERGO do responsável pela análise Ergonômica. (Autenticado em cartório). 13.18.2 - Certificado de conformidade de Produto, segundo a Norma ABNT NBR 13962/2006, emitido por um organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO. (Autenticado em cartório). 13.18.3 - Termo de Garantia de 6 anos contra defeitos de fabricação e estrutura metálica, e 01 ano nos componentes e acabamento cromado, quando houver. (Autenticado em cartório). Obs. Esta Documentação será exigida no momento da Entrega do Material, não mais juntamente com a Proposta.

AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DO EDITAL, NÃO RELACIONADOS ACIMA, PERMANECEM INALTERADAS, MANTIDAS CONFORME PUBLICADO NO EDITAL DE ABERTURA DO CERTAME.

MAIORES ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER PRESTADOS NO ESCRITÓRIO DO SIMAE, SITO À RUA DOMINGOS OMIZOLLO, N° 447, BAIRRO SÃO LUIZ - CAPINZAL - SC, CEP 89.665.000, OU PELO FONE (049) 3555-1107, COM A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DAS 08:00 ÀS 12:00 E DAS 13:30 ÀS 17:30 HORAS.

CAPINZAL/SC, 06 DE SETEMBRO DE 2016.
FRANCIELI DA ROSA
PREGOEIRA

Catanduvas

Prefeitura

ADENDO AO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0078/2016 - PREGÃO Nº 0053/2016
ADENDO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0078/2016
PREGÃO Nº 0053/2016

Objeto: Aquisição de passagens para transporte individual dos usuários da Política de Assistência Social atendimento e acompanhamento pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado de Santa Catarina, Exma. Sra. Gisa Aparecida Giacomin, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando a necessidade de transferir a data de realização do Processo Licitatório, por interesse da Administração Municipal;

TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, as seguintes alterações no edital de Pregão nº 0053/2016:

Abertura das Propostas: 13h45min, do dia 14 de setembro de 2016.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Catanduvas - SC, 06 de setembro de 2016.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado de Santa Catarina, Exma. Sra. Gisa Aparecida Giacomin, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando a necessidade de transferir a data de realização do Processo Licitatório, por interesse da Administração Municipal;
TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, as seguintes alterações no edital de Pregão nº 0053/2016:
Abertura das Propostas: 13h45min, do dia 14 de setembro de 2016.

Caxambu do Sul

Prefeitura

PORTARIA N° 081/2016

PORTARIA N° 081/2016
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E PAGAMENTO DAS FÉRIAS".

ACIR LOURENÇO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 71, V, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Complementar Municipal 001/2001 que disciplina: "é vedada a acumulação de férias, salvo motivo relevante, em benefício do serviço público municipal, vedado em qualquer caso, o acúmulo superior a 2 (duas) férias".

Considerando as necessárias adequações do quadro de servidores de confiança em vista da posse do atual Prefeito Municipal;

Considerando que as despesas com folha de pagamento, conforme apuração contábil do dia 31 de agosto de 2016, demonstra ser superior ao limite legal determinado no art. 20, III, "b)" da Lei Complementar 101/2000;

Considerando a informação repassada pelo setor de Recursos Humanos do Município de que não houve qualquer procedimento administrativo de justificação quanto ao impedimento do gozo de férias conforme determina o art. 67 da Lei Complementar Municipal 001/2001.
RESOLVE

Art. 1° - Determina-se ao setor de Recursos Humanos do Município de Caxambu do Sul/SC, em cumprimento ao art. 67 da Lei Complementar Municipal 001/2001, nos casos de rescisão contratual, efetue o pagamento de indenização de, no máximo, duas férias vencidas.

§1º - As férias proporcionais também deverão ser indenizadas.

§2º - Todas as rescisões não empenhadas ou não homologadas pelo Prefeito Municipal devem atender ao disposto nesta portaria.

Art. 2º - Determina-se ao setor de Recursos Humanos a elaboração de calendário anual de férias com a participação dos secretários municipais e servidores, de modo que possibilite a continuidade dos serviços públicos e a garantia ao gozo das férias.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 6 de setembro de 2016.
ACIR LOURENÇO ROSSETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

PORTARIA 16/2016

PORTARIA N.º 016/2016.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO NA CÂMARA DE VEREADORES DE CAXAMBU DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA.

A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar n.º 01/2013 – que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Caxambu do Sul SC.

RESOLVE,
Art. 1.º - Fica exonerado a Sr. JANIO SADI KULBA JUNIOR, RG. 4.238.156-5, CPF. 042.965.659-90, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico na Câmara de Vereadores de Caxambu do Sul SC, a partir do dia 05 de Setembro de 2016.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul SC, 05 de Setembro de 2016.
ELISANDRA LUCATELLI SANTIN
Presidente da Câmara

PORTARIA 17/2016

PORTARIA N.º 017/2016.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A EXERCER O CARGO DE ASSESSORA JURÍDICA NA CÂMARA DE VEREADORES DE CAXAMBU DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA.

A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar n.º 01/2013 – que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Caxambu do Sul SC.

RESOLVE,
Art. 1.º - Fica nomeada a Sr.ª. GIANI BURTET, RG. 4.863.451, CPF. 070.595.859-07, no cargo de provimento em comissão de assessora jurídica na Câmara de Vereadores de Caxambu do Sul SC, a partir do dia 05 de Setembro de 2016.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul SC, 05 de Setembro de 2016.
ELISANDRA LUCATELLI SANTIN
Presidente da Câmara

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Portaria 343/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 343/2016

- CONSIDERANDO, a apresentação do atestado médico de 05, (cinco) dias, datado de 05.09.2016;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 008 de 23.12.99,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de Saúde a Servidora Pública ELIOMAR SCHEIDT DE SOUZA, Coordenadora Administrativa, na Secretaria Municipal da Fazenda, pelo período de 05.09.2016 a 09.09.2016, conforme Atestado Médico, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 05.09.2016.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 06 de setembro de 2016.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria 344/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 344/2016

- CONSIDERANDO a apresentação de certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Médio.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais conferidas pelo art.50, VII, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 18 inciso III, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar n°049 de 09.12.10,

RESOLVE:
Art.1º Conceder progressão funcional do Nível I para o Nível IV, por nova habilitação ou titulação, a Servidora ANA LUCIA HERDT FREITAS, (Código 3.3.02), ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais - 40 horas, em exercício na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A progressão corresponderá a um (1) nível por habilitação no ensino fundamental e dois (2) níveis por habilitação no ensino médio, com fundamento no art. 22, incisos I e II, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar n°049 de 09.12.10.

Art. 3º A servidora passará a receber o vencimento correspondente ao Nível IV, código 3.3.02, do anexo IV da Lei Complementar 007 de 23.12.99, a partir deste mês.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 06 de setembro de 2016.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria 345/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 345/2016

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art.78, caput, da Lei Complementar nº. 008/99,

RESOLVE:
Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 06.02.2015 à 05.02.2016, a VANDERLENE SOTELE SEBOLD, Matricula n° 1089/04, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Nível Médio - 40 horas, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2° Autorizar a servidora a gozar férias de 30 (trinta) dias no período de 08.09.2016 à 07.10.2016, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme art. 46 da LC n° 008, de 23.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 06 de setembro de 2016.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria 346/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 346/2016

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 50, inciso VII, da Lei Orgânica do município, c/c o art.78, caput, da Lei Complementar nº 008/99,

RESOLVE:
Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 03.07.2013 a 02.07.2014, a CRISTIANE SOTELI BETTOLY, matriculada sob o n° 1176/01, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art.2° Autorizar a servidora a gozar férias de 30 (trinta) dias no período de 06.09.2016 à 05.10.2016, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme art. 46 da LC n° 008, de 23.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 06 de setembro de 2016.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Chapecó

Prefeitura

ATO 026/CP/ED/001/16

Ato 026/CP/ED/001/16
SUSPENDE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL DO EDITAL Nº 001/2016 DE CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal de Concurso Público e o Instituto o Barriga Verde, torna público o que segue:

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida em Mandado de Segurança, autos nº 0305605-92.2016.8.24.0018, do Poder Judiciário da Comarca de Chapecó, que determina a suspensão dos efeitos do Ato 018/CP/ED/001/16 que homologa o resultado da prova escrita objetiva do edital 01/2016, exclusivamente em relação ao cargo de Procurador Municipal, determinando, por consequência, a reclassificação dos candidatos às vagas desse cargo, devendo ser consideradas nulas as questões 55 e 59, e por isso pontuadas a todos os candidatos:

1. Fica SUSPENSO os efeitos do Ato 018/CP/ED/001/16 para o cargo de Procurador Municipal.

2. Ficam ANULADAS as questões 55 e 59 da prova de conhecimentos específicos do cargo de Procurador Municipal, sendo as mesmas pontuadas a todos os candidatos, passando o gabarito definitivo vigorar conforme anexo I deste ato.

3. Ficam RECLASSIFICADOS os candidatos do referido cargo conforme anexo II deste ato.

Chapecó (SC), 06 de setembro de 2016
Luciano José Buligon
Prefeito Municipal

ANEXO I
GABARITO DEFINITIVO CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL
Conforme Decisão Liminar

Procurador Municipal

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	C	B	D	A	X	C	D	A	D	B	A	C	D	X	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	A	C	D	A	D	B	C	A	B	C	D	A	B	C	D	A	X	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	B	C	D	A	B	C	D	X	A	D	B	B	A	X	B	C	D	X	X
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
B	X	X	D	D	C	A	C	B	B	A	C	D	X	C	B	A	D	X	A

ANEXO II – RECLASSIFICAÇÃO DO CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL - Conforme Decisão Liminar

Posição	N INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Acertos CG	Nota CG	Acertos CE	Nota CE	TA	NF	Situação
1	326261	Maysa Rocco Stainsack	25/03/1980	31	23,25	36	63,00	67	86,25	Aprovado
2	345686	Bernardo Duarte	28/12/1987	30	22,50	35	61,25	65	83,75	Aprovado
3	325119	Alberto Frederico Granzotto	22/04/1989	30	22,50	35	61,25	65	83,75	Aprovado
4	318516	Luan Brancher Gusso Machado	20/09/1990	30	22,50	34	59,50	64	82,00	Aprovado
5	321496	Hanna Silveira Burigo	15/03/1992	30	22,50	34	59,50	64	82,00	Aprovado
6	323912	Deonir Moreira Trindade	30/08/1982	32	24,00	33	57,75	65	81,75	Aprovado
7	339857	Lucas Ricardo Dal Bosco	28/04/1988	29	21,75	34	59,50	63	81,25	Aprovado
8	324246	Marcus Vinicius De Almeida Anzolin	02/08/1989	29	21,75	34	59,50	63	81,25	Aprovado
9	343716	Felipe Rizzoto	03/01/1990	29	21,75	34	59,50	63	81,25	Aprovado
10	315039	Izaias Martins Da Silva	16/03/1982	33	24,75	32	56,00	65	80,75	Aprovado
11	339585	Janaina Martins Pontes	05/05/1983	33	24,75	32	56,00	65	80,75	Aprovado
12	319417	Suzana Lamperti	29/01/1991	35	26,25	31	54,25	66	80,50	Aprovado
13	321052	Scheila Gross	20/01/1990	30	22,50	33	57,75	63	80,25	Aprovado
14	325199	Leonardo Alexandre Baggio	06/07/1992	30	22,50	33	57,75	63	80,25	Aprovado

15	331738	Ernani Fernandes Zaconi	18/08/1987	32	24,00	32	56,00	64	80,00	Aprovado
16	325468	Felipe Müller Nunes	04/05/1990	31	23,25	32	56,00	63	79,25	Aprovado
17	317813	Cristyan Eduardo Arruda Loregian	08/08/1992	31	23,25	32	56,00	63	79,25	Aprovado
18	324305	Daniel Viccari	27/06/1986	33	24,75	31	54,25	64	79,00	Aprovado
19	331380	Athos Renan Martins Fernandes	27/09/1978	34	25,50	30	52,50	64	78,00	Aprovado
20	346781	Idelson Mendes Botelho	03/07/1973	33	24,75	30	52,50	63	77,25	Aprovado
21	331320	Leila Santiago Custodio Da Silva	09/08/1984	33	24,75	30	52,50	63	77,25	Aprovado
22	329756	Carla Graciolli Ribeiro	20/12/1985	33	24,75	30	52,50	63	77,25	Aprovado
23	324000	Octavio Dutra Uliana	15/06/1988	33	24,75	30	52,50	63	77,25	Aprovado
24	334656	Elisa Araujo Antunes	11/01/1989	33	24,75	30	52,50	63	77,25	Aprovado
25	329776	Fabiana Besen	02/12/1992	33	24,75	30	52,50	63	77,25	Aprovado
26	317093	Igor Venega Dos Santos	08/02/1990	28	21,00	32	56,00	60	77,00	Aprovado
27	335105	Daniel Dal Pont Adriano	17/09/1988	30	22,50	31	54,25	61	76,75	Aprovado
28	315324	Leticia Bodanese Rodegheri	04/04/1990	30	22,50	31	54,25	61	76,75	Aprovado
29	335453	Adriano Penha De Almeida	10/03/1986	32	24,00	30	52,50	62	76,50	Aprovado
30	316009	Wedner De Aquino Lacerda	23/09/1988	32	24,00	30	52,50	62	76,50	Aprovado
31	332669	Milton Braz Rubim Neto	06/05/1991	32	24,00	30	52,50	62	76,50	Aprovado
32	321386	Rodrigo Weiss	06/07/1981	29	21,75	31	54,25	60	76,00	Aprovado
33	332393	Rubens Beal	07/07/1992	29	21,75	31	54,25	60	76,00	Aprovado
34	315245	Jader De Azevedo Lima Filho	16/10/1985	31	23,25	30	52,50	61	75,75	Aprovado
35	327405	Tatiana Noronha Ribeiro Siscar	07/06/1987	31	23,25	30	52,50	61	75,75	Aprovado
36	343540	Alan Gregory Retkva	31/08/1988	31	23,25	30	52,50	61	75,75	Aprovado
37	325660	Aline Adam Barth	15/10/1989	31	23,25	30	52,50	61	75,75	Aprovado
38	338615	Marcus Vinicius Miranda Gomes	19/03/1990	31	23,25	30	52,50	61	75,75	Aprovado
39	325161	Alexsandro Santin Martins	24/11/1981	33	24,75	29	50,75	62	75,50	Aprovado
40	344002	Vinicius Barbieri Santin	22/03/1988	33	24,75	29	50,75	62	75,50	Aprovado
41	338207	Dennis Gabriel Stadtlober	19/04/1985	28	21,00	31	54,25	59	75,25	Aprovado
42	328024	Fausto Kayser Almeida	17/04/1989	28	21,00	31	54,25	59	75,25	Aprovado
43	319251	Michel Sander Da Silva Pinto	23/03/1990	28	21,00	31	54,25	59	75,25	Aprovado
44	344124	Ederjan Cassaro	12/10/1989	30	22,50	30	52,50	60	75,00	Aprovado
45	314449	Cheila Mara Vastres	10/10/1980	27	20,25	31	54,25	58	74,50	Aprovado
46	334922	Adriana Vasconcelos De Paula E Silva	04/01/1989	34	25,50	28	49,00	62	74,50	Aprovado
47	324761	Vilmar Frarao Junior	21/06/1989	29	21,75	30	52,50	59	74,25	Aprovado
48	322235	Simone Tatiana Hüther	13/11/1990	29	21,75	30	52,50	59	74,25	Aprovado
49	345736	Andrea Correa De Paula	09/05/1992	29	21,75	30	52,50	59	74,25	Aprovado
50	333880	Catia Regina De Castro	12/11/1973	31	23,25	29	50,75	60	74,00	Aprovado
51	346861	Toni Maiquel De Souza	23/06/1982	31	23,25	29	50,75	60	74,00	Aprovado
52	322567	Daniela Fernanda Da Silva	17/11/1982	31	23,25	29	50,75	60	74,00	Aprovado
53	347897	Gustavo Mattos Da Silva	27/06/1984	31	23,25	29	50,75	60	74,00	Aprovado
54	328176	Adelvido Junior Barimacker	29/09/1987	31	23,25	29	50,75	60	74,00	Aprovado
55	333102	Aimee Mastella Sampaio Da Silva	18/08/1990	31	23,25	29	50,75	60	74,00	Aprovado
56	316586	Carlos Frederico Loureiro Bracarense Costa	30/04/1992	31	23,25	29	50,75	60	74,00	Aprovado
57	340564	Juarez Olegario Junior	10/04/1984	33	24,75	28	49,00	61	73,75	Aprovado
58	329300	Fernanda De Barros Krauzer	25/04/1991	33	24,75	28	49,00	61	73,75	Aprovado
59	326812	Carolina Cavalheiro Scheidt (lei 11.989)	27/10/1983	35	26,25	27	47,25	62	73,50	Aprovado
60	326060	Rafael Chiodelli Scopel	29/09/1982	28	21,00	30	52,50	58	73,50	Aprovado
61	339549	Emelli Tiepo	26/12/1990	28	21,00	30	52,50	58	73,50	Aprovado
62	331925	Frederico Joao Massignan Filho	09/08/1971	30	22,50	29	50,75	59	73,25	Aprovado
63	318776	Cintia Cordazzo Brunelli	06/06/1984	30	22,50	29	50,75	59	73,25	Aprovado
64	321614	Daiane Menezes Balen	11/10/1986	30	22,50	29	50,75	59	73,25	Aprovado
65	341517	Marcel Zielke Rebellato	24/10/1988	30	22,50	29	50,75	59	73,25	Aprovado
66	345167	Marcos Favaretto Ribeiro	21/02/1989	30	22,50	29	50,75	59	73,25	Aprovado
67	317639	Luan Vanzetto	09/07/1990	30	22,50	29	50,75	59	73,25	Aprovado
68	339387	Katia Zambon (lei 11.989)	24/10/1990	32	24,00	28	49,00	60	73,00	Aprovado
69	344269	Diego Felipe Wastowski	18/07/1988	32	24,00	28	49,00	60	73,00	Aprovado

70	326555	Priscila De Mattos	28/06/1991	32	24,00	28	49,00	60	73,00	Aprovado
71	339453	Lucas Dias Machado	07/01/1987	27	20,25	30	52,50	57	72,75	Aprovado
72	325172	Katia Cristina Szydloski	19/12/1988	27	20,25	30	52,50	57	72,75	Aprovado
73	314713	Cristiane Correa Girelli	22/05/1979	29	21,75	29	50,75	58	72,50	Aprovado
74	328746	Thiago Biesus Borsatti	03/10/1980	29	21,75	29	50,75	58	72,50	Aprovado
75	324108	Paula Candida Cavalieri De Azevedo	07/07/1981	29	21,75	29	50,75	58	72,50	Aprovado
76	321382	William Barrichelo Werminghoff	05/06/1991	29	21,75	29	50,75	58	72,50	Aprovado
77	319916	Giana Culau	22/05/1987	24	18,00	31	54,25	55	72,25	Aprovado
78	329482	Leandro De Souza Almeida	07/01/1974	31	23,25	28	49,00	59	72,25	Aprovado
79	340479	Lucas Ronaldo Dos Santos	18/10/1981	31	23,25	28	49,00	59	72,25	Aprovado
80	343683	Teo Santos Bonilha	29/01/1989	31	23,25	28	49,00	59	72,25	Aprovado
81	314915	Mariana Hess Coracini	15/05/1990	31	23,25	28	49,00	59	72,25	Aprovado
82	329575	Pablo Ezequiel Moreira	22/10/1992	31	23,25	28	49,00	59	72,25	Aprovado
83	316804	Vinicius Bernardon	24/07/1987	26	19,50	30	52,50	56	72,00	Aprovado
84	332232	Francisco Schuh Beck	09/11/1989	35	26,25	26	45,50	61	71,75	Aprovado
85	344729	Mauro De Medeiros	25/01/1985	30	22,50	28	49,00	58	71,50	Aprovado
86	324668	Giankri Atila Kristoschek	01/09/1986	30	22,50	28	49,00	58	71,50	Aprovado
87	324540	Vinicius Nahan Dos Santos	27/02/1991	30	22,50	28	49,00	58	71,50	Aprovado
88	325136	Jose Sermini De Paz	11/11/1984	25	18,75	30	52,50	55	71,25	Aprovado
89	315511	André Ricardo Antunes Da Silva	06/05/1986	32	24,00	27	47,25	59	71,25	Aprovado
90	316326	Ligia Rech De Rezende	08/05/1992	32	24,00	27	47,25	59	71,25	Aprovado
91	335496	Juliana De Oliveira	18/10/1989	27	20,25	29	50,75	56	71,00	Aprovado
92	343905	Ricardo Osmar Aigner	23/04/1992	27	20,25	29	50,75	56	71,00	Aprovado
93	348696	Guilherme Souza Regis	17/09/1986	34	25,50	26	45,50	60	71,00	Aprovado
94	344744	Melchiones Aparecida Berte Abido	02/05/1980	29	21,75	28	49,00	57	70,75	Aprovado
95	318910	Karla Florindo De Paula	23/03/1983	29	21,75	28	49,00	57	70,75	Aprovado
96	322262	Franciane Sassi Krol	08/05/1987	29	21,75	28	49,00	57	70,75	Aprovado
97	321079	Marlon Felipe Menin	11/11/1989	29	21,75	28	49,00	57	70,75	Aprovado
98	321640	Felipe Bittencourt De Souza	31/05/1990	29	21,75	28	49,00	57	70,75	Aprovado
99	342133	Rafael Piaia	30/04/1984	31	23,25	27	47,25	58	70,50	Aprovado
100	345795	Marcus Andre Guzzatti De Barros	06/12/1986	31	23,25	27	47,25	58	70,50	Aprovado
101	336309	Marcelo Saldanha Machado	25/07/1989	31	23,25	27	47,25	58	70,50	Aprovado
102	332967	Diego Back	12/12/1989	31	23,25	27	47,25	58	70,50	Aprovado
103	329477	Isabela Carmo Caldeira Bastos	09/09/1988	26	19,50	29	50,75	55	70,25	Aprovado
104	318842	Gabriela Lidia Da Luz	21/03/1990	33	24,75	26	45,50	59	70,25	Aprovado
105	336333	Gabriel Ortiz Hubner	31/08/1989	28	21,00	28	49,00	56	70,00	Aprovado
106	334795	Aldimara Guarnieri De Vasconcelos	19/03/1974	30	22,50	27	47,25	57	69,75	Aprovado
107	342835	Marcelo Machado Borba Junior	24/05/1986	30	22,50	27	47,25	57	69,75	Aprovado
108	348255	Franciele Martinazo De Souza Vicari	01/11/1986	30	22,50	27	47,25	57	69,75	Aprovado
109	323244	Daniela De Souza Gomes	12/11/1989	30	22,50	27	47,25	57	69,75	Aprovado
110	341074	Rafael Luiz Fritzen	12/09/1990	32	24,00	26	45,50	58	69,50	Aprovado
111	324382	Thalian Liegel Tosetto	10/09/1993	34	25,50	25	43,75	59	69,25	Aprovado
112	334345	Sirlei Veiga Hamerschmitt	27/08/1974	29	21,75	27	47,25	56	69,00	Aprovado
113	334865	Mauricio Oliveira De Almeida	15/04/1979	29	21,75	27	47,25	56	69,00	Aprovado
114	328067	Cassio Gaboardi Lucas	02/06/1986	29	21,75	27	47,25	56	69,00	Aprovado
115	344811	Allan Rodrigo De Lima	17/05/1989	29	21,75	27	47,25	56	69,00	Aprovado
116	315910	Julio Cesar Frosi	27/11/1988	24	18,00	29	50,75	53	68,75	Aprovado
117	336219	Cristiano Ribeiro Da Silva	02/04/1986	31	23,25	26	45,50	57	68,75	Aprovado
118	319425	Gabriela Do Nascimento	30/08/1988	31	23,25	26	45,50	57	68,75	Aprovado
119	342965	Edson Ricardo Scolari Filho	06/06/1990	31	23,25	26	45,50	57	68,75	Aprovado
120	341706	Lucas Noguez Fernandes	30/03/1991	31	23,25	26	45,50	57	68,75	Aprovado
121	329048	Suelen Da Silva Durante	09/08/1992	31	23,25	26	45,50	57	68,75	Aprovado
122	342562	Nathalie Mezadri	03/06/1993	31	23,25	26	45,50	57	68,75	Aprovado
123	336918	Julia Schwertz	08/02/1991	26	19,50	28	49,00	54	68,50	Aprovado
124	318433	Moises Camilo Dias Goncalves	14/03/1993	26	19,50	28	49,00	54	68,50	Aprovado

125	329158	Luiz Henrique Cauper Pereira	26/04/1987	28	21,00	27	47,25	55	68,25	Aprovado
126	344863	Andreia Bacaltchuk Froeder Olivo	08/01/1988	28	21,00	27	47,25	55	68,25	Aprovado
127	337101	Ana Paula Rintzel	15/03/1989	28	21,00	27	47,25	55	68,25	Aprovado
128	315994	Maira Roggia Schio	03/02/1991	28	21,00	27	47,25	55	68,25	Aprovado
129	315091	Rafael Giuliani Dambros	01/02/1993	28	21,00	27	47,25	55	68,25	Aprovado
130	331661	Adryeli Sacilotto De Camargo	24/11/1987	30	22,50	26	45,50	56	68,00	Aprovado
131	340102	Pedro Henrique Tomazini Gomes	03/01/1975	32	24,00	25	43,75	57	67,75	Aprovado
132	333519	Diego De Castro Herculano	14/07/1984	32	24,00	25	43,75	57	67,75	Aprovado
133	321262	Caroline Dambros Marcal	21/08/1987	32	24,00	25	43,75	57	67,75	Aprovado
134	325862	Cleber Jose Tizziani Schneider	05/01/1980	27	20,25	27	47,25	54	67,50	Aprovado
135	339050	Wilmar Marquetti De Souza Junior	21/02/1985	27	20,25	27	47,25	54	67,50	Aprovado
136	339251	Manuela Bibiane Dezorzi Vailatti	18/06/1985	27	20,25	27	47,25	54	67,50	Aprovado
137	314439	Priscila Do Amaral	13/08/1983	29	21,75	26	45,50	55	67,25	Aprovado
138	325571	Daniele Damin	11/10/1983	29	21,75	26	45,50	55	67,25	Aprovado
139	320197	Francine Zanella	20/04/1990	29	21,75	26	45,50	55	67,25	Aprovado
140	325242	Ana Carolina Peretti Schlindwein	06/12/1993	29	21,75	26	45,50	55	67,25	Aprovado
141	332368	Cristiane Hübner	04/01/1982	31	23,25	25	43,75	56	67,00	Aprovado
142	341033	Lidiane Dorneles Do Amaral	19/05/1986	31	23,25	25	43,75	56	67,00	Aprovado
143	314866	Aurelio Cesar Maciel Silva	02/02/1987	31	23,25	25	43,75	56	67,00	Aprovado
144	345218	Vanderley Jose Bolfe	02/09/1988	31	23,25	25	43,75	56	67,00	Aprovado
145	317374	Marina Brunetto Pandini	10/10/1988	31	23,25	25	43,75	56	67,00	Aprovado
146	323804	Danilo Da Cunha Davet	10/05/1989	31	23,25	25	43,75	56	67,00	Aprovado
147	314064	Rodrigo Ferri Pontes	18/02/1992	31	23,25	25	43,75	56	67,00	Aprovado
148	331838	Lucas Edivandro Agostini	06/10/1986	26	19,50	27	47,25	53	66,75	Aprovado
149	330697	Horrana Moura Moreira	05/11/1988	26	19,50	27	47,25	53	66,75	Aprovado
150	323781	Jaques Gomes Dos Santos	11/05/1988	33	24,75	24	42,00	57	66,75	Aprovado
151	339712	Jose Henrique Schusterschitz Astolfi	13/07/1970	28	21,00	26	45,50	54	66,50	Aprovado
152	343378	Jose Antonio D´agostini Vigne	17/08/1979	28	21,00	26	45,50	54	66,50	Aprovado
153	317317	Ana Cristina Jorge Klainpaul	24/02/1987	28	21,00	26	45,50	54	66,50	Aprovado
154	315223	Rafael Antonio Soliman	15/05/1987	28	21,00	26	45,50	54	66,50	Aprovado
155	339602	Maria Fernanda Soares Reghin	21/07/1989	28	21,00	26	45,50	54	66,50	Aprovado
156	327416	Alysson Bortolini Pacheco	28/02/1993	28	21,00	26	45,50	54	66,50	Aprovado
157	333097	Gustavo Morandini Wallner	03/06/1983	23	17,25	28	49,00	51	66,25	Aprovado
158	342302	Bruno Barros Pereira	21/09/1977	30	22,50	25	43,75	55	66,25	Aprovado
159	345407	Wilian Koschewski	06/06/1978	30	22,50	25	43,75	55	66,25	Aprovado
160	331010	Renyele Ersilia Castelo Branco Trombetta Travassos	09/07/1985	30	22,50	25	43,75	55	66,25	Aprovado
161	315480	Mariana Sant'anna Thiesen	04/06/1988	30	22,50	25	43,75	55	66,25	Aprovado
162	348896	Luiz Felipe Germani Ferreira	22/01/1990	30	22,50	25	43,75	55	66,25	Aprovado
163	344921	Juarez Antonio Tizzot De Morais Junior	06/10/1992	30	22,50	25	43,75	55	66,25	Aprovado
164	318333	Henrique Sabadin Piva	09/04/1993	30	22,50	25	43,75	55	66,25	Aprovado
165	342494	Wilson Tadeu Ferreira Müller Junior	17/11/1988	25	18,75	27	47,25	52	66,00	Aprovado
166	326579	Marilia Portela Medeiros	14/01/1989	25	18,75	27	47,25	52	66,00	Aprovado
167	348376	Marcelo Pellegrini	15/11/1989	25	18,75	27	47,25	52	66,00	Aprovado
168	340475	Marina Aparecida Lemos Da Rosa	12/10/1992	25	18,75	27	47,25	52	66,00	Aprovado
169	348859	Esthevam Lermen Eidt	07/11/1986	32	24,00	24	42,00	56	66,00	Aprovado
170	321301	Diogo Salamoni Moser	07/07/1989	32	24,00	24	42,00	56	66,00	Aprovado
171	347653	Priscilla Gabrielle Manfredini Da Rosa	24/09/1982	27	20,25	26	45,50	53	65,75	Aprovado
172	344385	Michele Fernandes Boeira Rodegheri	18/07/1987	27	20,25	26	45,50	53	65,75	Aprovado
173	325157	Paula Miria Santa Catarina	06/02/1988	27	20,25	26	45,50	53	65,75	Aprovado
174	342051	Ricardo Henrique Battisti Junior	27/02/1988	27	20,25	26	45,50	53	65,75	Aprovado
175	345320	Patricia Correa De Almeida	04/08/1991	27	20,25	26	45,50	53	65,75	Aprovado
176	314664	Angela Da Silva De Oliveira	06/09/1993	27	20,25	26	45,50	53	65,75	Aprovado

177	348621	Andrea Cristina Dall Igna Lang	19/01/1980	29	21,75	25	43,75	54	65,50	Aprovado
178	345288	Claudia Zippin Ferri	29/01/1966	24	18,00	27	47,25	51	65,25	Aprovado
179	322874	Lisiane Vianna Scott Hood Dos Santos	18/06/1992	24	18,00	27	47,25	51	65,25	Aprovado
180	317375	Leila Fabiane Elias	23/02/1980	31	23,25	24	42,00	55	65,25	Aprovado
181	336821	Gabriel Lucchesi Montenegro Silva	16/02/1988	31	23,25	24	42,00	55	65,25	Aprovado
182	325718	Heider Luis Petrazzini Dos Santos	02/04/1991	31	23,25	24	42,00	55	65,25	Aprovado
183	347881	Marcio Diniz Baldissera	07/04/1972	33	24,75	23	40,25	56	65,00	Aprovado
184	329567	Nathalie Grequi Cardoso	08/06/1987	33	24,75	23	40,25	56	65,00	Aprovado
185	330906	Rafael Muniz	27/05/1979	28	21,00	25	43,75	53	64,75	Aprovado
186	348774	Mykaeli Christine Thome	27/09/1983	28	21,00	25	43,75	53	64,75	Aprovado
187	340252	Adriana Verona Kunsler	13/11/1985	28	21,00	25	43,75	53	64,75	Aprovado
188	335784	Evelyn De Sousa Da Rosa	27/11/1989	28	21,00	25	43,75	53	64,75	Aprovado
189	318525	Sabrina Estefani Giehl	01/09/1990	28	21,00	25	43,75	53	64,75	Aprovado
190	321533	Roberto Marcon De Bona	03/01/1991	28	21,00	25	43,75	53	64,75	Aprovado
191	348636	Tiago Augusto Hempkemaier Espindola	10/06/1993	28	21,00	25	43,75	53	64,75	Aprovado
192	339993	Sergio Covatti Crespi	08/08/1990	30	22,50	24	42,00	54	64,50	Aprovado
193	331465	Gibran De Lima De Souza	23/05/1992	30	22,50	24	42,00	54	64,50	Aprovado
194	313848	Jonatan Walker	09/11/1985	25	18,75	26	45,50	51	64,25	Aprovado
195	316567	Ana Paula Viecili	18/03/1989	25	18,75	26	45,50	51	64,25	Aprovado
196	340710	Crystal Fraga Campos	27/03/1989	25	18,75	26	45,50	51	64,25	Aprovado
197	324666	Ingryd Vieira Tizatto	17/06/1992	25	18,75	26	45,50	51	64,25	Aprovado
198	348593	Juliana De Oliveira Francisco	17/11/1987	32	24,00	23	40,25	55	64,25	Aprovado
199	317111	Eder Luiz Werlang	22/04/1966	27	20,25	25	43,75	52	64,00	Aprovado
200	340527	Rodolfo Pires Filho	12/04/1979	27	20,25	25	43,75	52	64,00	Aprovado
201	320897	Pedro Henrique Maciel Camargo	09/08/1990	27	20,25	25	43,75	52	64,00	Aprovado
202	318456	Priscila Cristofolini	09/08/1991	27	20,25	25	43,75	52	64,00	Aprovado
203	344368	Raissa Camila Cassaro	27/01/1993	27	20,25	25	43,75	52	64,00	Aprovado
204	335177	Ricardo Pereira	22/12/1975	34	25,50	22	38,50	56	64,00	Aprovado
205	347245	Paulo Vinicius Mostasso Rocha	19/11/1978	29	21,75	24	42,00	53	63,75	Aprovado
206	340755	Daniela Pereira De Barros Santos	02/04/1984	29	21,75	24	42,00	53	63,75	Aprovado
207	318911	Adriana Peres	20/09/1991	29	21,75	24	42,00	53	63,75	Aprovado
208	317465	Daniela Cristina Menin	29/09/1992	29	21,75	24	42,00	53	63,75	Aprovado
209	316781	Daniel Carlos Favaretto	16/04/1990	24	18,00	26	45,50	50	63,50	Aprovado
210	346684	Caroline Roberta Menta	24/05/1982	31	23,25	23	40,25	54	63,50	Aprovado
211	318044	Gilse Pires	09/07/1983	31	23,25	23	40,25	54	63,50	Aprovado
212	326076	Gelson Oliveira Ferri	07/02/1985	31	23,25	23	40,25	54	63,50	Aprovado
213	331619	Glaucia Da Silva Bittencourt	09/08/1985	31	23,25	23	40,25	54	63,50	Aprovado
214	338487	Bruna Masson Soccol	11/04/1990	31	23,25	23	40,25	54	63,50	Aprovado
215	314661	Ana Carolina Rotta Pereira	06/07/1990	31	23,25	23	40,25	54	63,50	Aprovado
216	336484	Charles De Lima	11/05/1975	26	19,50	25	43,75	51	63,25	Aprovado
217	322060	Andre Ricardo Liberali	27/03/1989	26	19,50	25	43,75	51	63,25	Aprovado
218	347633	Pedro Felipe Sordi Figueiredo	04/05/1990	26	19,50	25	43,75	51	63,25	Aprovado
219	318706	Caroline Picolo Schütz	27/11/1981	28	21,00	24	42,00	52	63,00	Aprovado
220	316554	Ana Paula Marinho Rauen	20/08/1990	28	21,00	24	42,00	52	63,00	Aprovado
221	344243	Karine Gleice Cristova	08/12/1990	28	21,00	24	42,00	52	63,00	Aprovado
222	325691	Felipe Bortolotti	22/09/1992	28	21,00	24	42,00	52	63,00	Aprovado
223	330849	Matheus Coletti Frutuoso	29/12/1992	23	17,25	26	45,50	49	62,75	Aprovado
224	324828	Felipe Calero Medeiros	14/09/1982	30	22,50	23	40,25	53	62,75	Aprovado
225	321194	Anderson Roque Paz Dias	15/11/1984	30	22,50	23	40,25	53	62,75	Aprovado
226	334726	Marcelo Borges Dos Reis Quaglia	23/11/1991	30	22,50	23	40,25	53	62,75	Aprovado
227	340139	Felipe Walker Fernandes	10/12/1992	30	22,50	23	40,25	53	62,75	Aprovado
228	322992	Simone Fatima Padilha Jorge	27/03/1990	25	18,75	25	43,75	50	62,50	Aprovado
229	347175	Tito Flavio Reis Garbelotto	07/01/1990	32	24,00	22	38,50	54	62,50	Aprovado
230	327086	Diogo Evandro Bauler	24/01/1991	32	24,00	22	38,50	54	62,50	Aprovado

231	315567	Sandra Aparecida Almeida De Alves	17/03/1969	27	20,25	24	42,00	51	62,25	Aprovado
232	316716	Jacson Edu Meneghetti	05/02/1979	27	20,25	24	42,00	51	62,25	Aprovado
233	340206	Karine Maria Trevisan	19/07/1979	27	20,25	24	42,00	51	62,25	Aprovado
234	335896	Alexandre Dondoni Ilieff	16/02/1983	27	20,25	24	42,00	51	62,25	Aprovado
235	336404	Andressa Regina Gollo	16/06/1987	27	20,25	24	42,00	51	62,25	Aprovado
236	347304	Tiago Dupont Giumbelli	28/06/1989	27	20,25	24	42,00	51	62,25	Aprovado
237	332327	William Achilles Rubim	16/08/1989	27	20,25	24	42,00	51	62,25	Aprovado
238	343908	Eduardo Bichir Cassis	21/01/1980	29	21,75	23	40,25	52	62,00	Aprovado
239	331658	Dalton Adolfo Müller	14/08/1980	29	21,75	23	40,25	52	62,00	Aprovado
240	317412	Claudio Antonio De Paiva Simon	28/08/1982	29	21,75	23	40,25	52	62,00	Aprovado
241	321497	Renan Zucchi	12/01/1991	29	21,75	23	40,25	52	62,00	Aprovado
242	335168	Deysiane Dräger	12/08/1991	29	21,75	23	40,25	52	62,00	Aprovado
243	333181	Nathalia Ramirez Da Silva	25/12/1992	29	21,75	23	40,25	52	62,00	Aprovado
244	338886	Margarida Pickler Lopes	30/10/1969	24	18,00	25	43,75	49	61,75	Aprovado
245	319834	Fernando Konzen	07/03/1977	24	18,00	25	43,75	49	61,75	Aprovado
246	344747	Carlos Junior Signor	06/09/1989	24	18,00	25	43,75	49	61,75	Aprovado
247	321517	Jean Fernando Selva	31/03/1986	31	23,25	22	38,50	53	61,75	Aprovado
248	316617	Anderson Tissiani Vedana	28/01/1981	26	19,50	24	42,00	50	61,50	Aprovado
249	345328	Lucas Tissot De Oliveira	12/01/1988	26	19,50	24	42,00	50	61,50	Aprovado
250	323658	Rafael Garcia Santana	31/01/1989	26	19,50	24	42,00	50	61,50	Aprovado
251	339502	Guilherme Cesco Miozzo	09/08/1992	26	19,50	24	42,00	50	61,50	Aprovado
252	320178	Eduarda Bortoli	08/01/1993	26	19,50	24	42,00	50	61,50	Aprovado
253	345189	Cesar Leandro De Campos	15/09/1988	33	24,75	21	36,75	54	61,50	Aprovado
254	347102	Robson Milagres Ferri	24/04/1982	28	21,00	23	40,25	51	61,25	Aprovado
255	347993	Karine Knakiewicz	27/01/1986	28	21,00	23	40,25	51	61,25	Aprovado
256	323323	Manuel Scheleski	04/01/1991	28	21,00	23	40,25	51	61,25	Aprovado
257	341298	Elisabete Teresinha Rodrigues Da Silva Dos Santos	16/07/1973	30	22,50	22	38,50	52	61,00	Aprovado
258	347885	Fernanda Elias Lima	29/12/1989	30	22,50	22	38,50	52	61,00	Aprovado
259	343503	Lucas Renz Da Rocha	02/08/1990	25	18,75	24	42,00	49	60,75	Aprovado
260	338431	Melissa Mendes De Novais	31/12/1991	25	18,75	24	42,00	49	60,75	Aprovado
261	348577	Franciele Walker	18/12/1985	20	15,00	26	45,50	46	60,50	Aprovado
262	348585	Diogenes Lang Junior	20/01/1981	27	20,25	23	40,25	50	60,50	Aprovado
263	346359	Fabia Cristina Asolini	04/01/1982	27	20,25	23	40,25	50	60,50	Aprovado
264	331847	Mexiana Zabott Adriano	31/10/1984	27	20,25	23	40,25	50	60,50	Aprovado
265	323561	Alessandra Celant	31/05/1988	27	20,25	23	40,25	50	60,50	Aprovado
266	346314	Dayane Cordeiro	11/07/1988	27	20,25	23	40,25	50	60,50	Aprovado
267	324010	Tainara Rafaela Kohlrausch	22/04/1993	27	20,25	23	40,25	50	60,50	Aprovado
268	334045	Noeli Roseli Sklar	23/01/1976	29	21,75	22	38,50	51	60,25	Aprovado
269	331774	Susana Souza Oliveira Da Silva	21/03/1986	29	21,75	22	38,50	51	60,25	Aprovado
270	320192	Ana Carolina Marinho De Moraes	25/01/1990	29	21,75	22	38,50	51	60,25	Aprovado
271	347063	Tatiane Magalhaes Barreto Fontes	06/04/1990	29	21,75	22	38,50	51	60,25	Aprovado
272	319201	Carla Roberta Schwantes Hachmann	14/11/1975	24	18,00	24	42,00	48	60,00	Aprovado
273	321264	Jonatan Sandocan Ferreira	03/05/1982	24	18,00	24	42,00	48	60,00	Aprovado
274	330418	Rafael Leandro Daun	06/02/1985	24	18,00	24	42,00	48	60,00	Aprovado
275	347903	Thais Camponogara Aires Da Silva	21/01/1993	31	23,25	21	36,75	52	60,00	Aprovado
276	322212	Carine Pagel	11/12/1993	31	23,25	21	36,75	52	60,00	Aprovado
	336162	Carlos Rodrigo Tanajura Barreto	15/09/1977	26	19,50	23	40,25	49	59,75	Reprovado
	316435	Gelson Dos Santos	03/07/1980	26	19,50	23	40,25	49	59,75	Reprovado
	339443	Newton Osvaldo De Souza Filho	29/10/1985	26	19,50	23	40,25	49	59,75	Reprovado
	348845	Leandro Seidler De Marchi	12/02/1988	26	19,50	23	40,25	49	59,75	Reprovado
	328315	Lucas Leonardo Souza Santos	13/04/1989	26	19,50	23	40,25	49	59,75	Reprovado
	323904	Luis Fernando Hubner	16/07/1989	26	19,50	23	40,25	49	59,75	Reprovado
	325392	Carolina Menegon	01/03/1990	26	19,50	23	40,25	49	59,75	Reprovado
	328206	Bruno Enderle Lavarda	28/01/1992	26	19,50	23	40,25	49	59,75	Reprovado

	338836	Roberta Weber	19/10/1986	21	15,75	25	43,75	46	59,50	Reprovado
	316202	Cesar Schaefer	13/08/1973	28	21,00	22	38,50	50	59,50	Reprovado
	344162	Neidiane Piasson	12/06/1982	28	21,00	22	38,50	50	59,50	Reprovado
	334876	Sidiane De Fatima Fogaca Guidini	30/03/1984	28	21,00	22	38,50	50	59,50	Reprovado
	334443	Allan Andreassa Zanelato Sereia	27/04/1984	28	21,00	22	38,50	50	59,50	Reprovado
	326897	Tanise Da Fontoura Costa	11/03/1986	28	21,00	22	38,50	50	59,50	Reprovado
	319798	Ana Paula De Aguiar	03/05/1988	28	21,00	22	38,50	50	59,50	Reprovado
	343140	Mateus Trevisan	06/01/1989	28	21,00	22	38,50	50	59,50	Reprovado
	344219	Andressa Fernanda Pasa Godoi De Castilhos	15/02/1989	28	21,00	22	38,50	50	59,50	Reprovado
	338038	Cristine Carlesso Avila	15/10/1966	23	17,25	24	42,00	47	59,25	Reprovado
	346136	Bruna Caroline Simon	19/04/1993	23	17,25	24	42,00	47	59,25	Reprovado
	320731	Priscila Elis Signor	25/06/1988	30	22,50	21	36,75	51	59,25	Reprovado
	317893	Vanessa Saibo	24/08/1992	30	22,50	21	36,75	51	59,25	Reprovado
	314263	Giliani Coelho Nunes	02/06/1993	30	22,50	21	36,75	51	59,25	Reprovado
	339727	Marianna Soares Reghin Welani	04/09/1986	25	18,75	23	40,25	48	59,00	Reprovado
	339619	Patricia Helena Pilz	24/11/1990	25	18,75	23	40,25	48	59,00	Reprovado
	315116	Patricia De Lima Fortuna	22/05/1991	25	18,75	23	40,25	48	59,00	Reprovado
	324944	Franciele Maboni De Oliveira	11/06/1992	25	18,75	23	40,25	48	59,00	Reprovado
	320161	Kassio Augusto Tomazelli	02/12/1992	20	15,00	25	43,75	45	58,75	Reprovado
	340470	Eder Schmitz	08/10/1981	27	20,25	22	38,50	49	58,75	Reprovado
	348691	Lucas Rossetto	28/05/1983	27	20,25	22	38,50	49	58,75	Reprovado
	313897	Claudia Lanzarin	14/05/1984	27	20,25	22	38,50	49	58,75	Reprovado
	336830	Alex Antunes Pires	13/01/1988	27	20,25	22	38,50	49	58,75	Reprovado
	315712	Natalia Cristina Schuster	20/12/1988	27	20,25	22	38,50	49	58,75	Reprovado
	325232	Aliny Jacira Kades	28/08/1989	27	20,25	22	38,50	49	58,75	Reprovado
	335624	Lucimar Aparecida Dos Santos	30/01/1971	29	21,75	21	36,75	50	58,50	Reprovado
	325757	Samara Cristina Gobbi Adamczuk	11/12/1990	29	21,75	21	36,75	50	58,50	Reprovado
	339630	Galdino Antonio Da Silva Potrich	27/11/1991	29	21,75	21	36,75	50	58,50	Reprovado
	333174	Luana Lourenco Longhi	01/12/1991	29	21,75	21	36,75	50	58,50	Reprovado
	332500	Cristiane Dilda Da Cunha	23/09/1986	24	18,00	23	40,25	47	58,25	Reprovado
	339655	Jakson Alex Kichel	02/12/1987	24	18,00	23	40,25	47	58,25	Reprovado
	339491	Gustavo Andre Vendramin	08/12/1988	24	18,00	23	40,25	47	58,25	Reprovado
	348681	Samara Cristina Correa	05/11/1990	24	18,00	23	40,25	47	58,25	Reprovado
	347516	Elisiane Pagliari	27/09/1991	24	18,00	23	40,25	47	58,25	Reprovado
	325564	Andre Luiz Mocelin	17/11/1991	24	18,00	23	40,25	47	58,25	Reprovado
	340868	Carolina Limberger	03/03/1994	31	23,25	20	35,00	51	58,25	Reprovado
	344920	Mayco Jose Mazetto	18/08/1980	26	19,50	22	38,50	48	58,00	Reprovado
	343041	Daniel De Freitas Piccinini	27/04/1982	26	19,50	22	38,50	48	58,00	Reprovado
	319939	Filipe Martins Werlang	30/06/1983	26	19,50	22	38,50	48	58,00	Reprovado
	324146	Atena Daiana Schneider Ferla	25/05/1984	26	19,50	22	38,50	48	58,00	Reprovado
	324596	Zeni Xavier Siqueira Dos Santos	10/09/1993	26	19,50	22	38,50	48	58,00	Reprovado
	340195	Varones Pasqual Drabach Filho	22/12/1993	26	19,50	22	38,50	48	58,00	Reprovado
	340717	Patricia Cristina Widmar	13/03/1994	26	19,50	22	38,50	48	58,00	Reprovado
	329413	Pedro Luiz Volkweis Filho	10/02/1988	33	24,75	19	33,25	52	58,00	Reprovado
	336113	Deisi Paula Carraro	11/10/1986	21	15,75	24	42,00	45	57,75	Reprovado
	340178	Fernanda Mara Wathier	11/12/1992	21	15,75	24	42,00	45	57,75	Reprovado
	348062	Vanessa Muller	29/12/1980	28	21,00	21	36,75	49	57,75	Reprovado
	325158	Diego Armando Chaves	18/08/1986	28	21,00	21	36,75	49	57,75	Reprovado
	346723	Guilherme Reginato Tillmann	19/07/1989	28	21,00	21	36,75	49	57,75	Reprovado
	339223	Juliana De Cassia Pinto Paim	04/03/1980	23	17,25	23	40,25	46	57,50	Reprovado
	343113	Ali Mohamad Darwiche	20/03/1986	23	17,25	23	40,25	46	57,50	Reprovado
	335208	Luana Carla Rossatto Kunze	13/01/1990	30	22,50	20	35,00	50	57,50	Reprovado
	348708	Marcelo Veronese Lemos	17/03/1974	25	18,75	22	38,50	47	57,25	Reprovado
	338582	Paulo Vitor Pallu De Oliveira	05/05/1981	25	18,75	22	38,50	47	57,25	Reprovado
	348117	Andre Sirena	25/05/1982	25	18,75	22	38,50	47	57,25	Reprovado
	331656	Luizana Chequetto Ducatti	20/11/1982	25	18,75	22	38,50	47	57,25	Reprovado

	339696	Joao Luiz Augusto Cobalchini	06/06/1985	25	18,75	22	38,50	47	57,25	Reprovado
	335828	Guilherme Frutuoso	12/12/1989	25	18,75	22	38,50	47	57,25	Reprovado
	324826	Vassieli Roberta Decesaro	02/08/1984	27	20,25	21	36,75	48	57,00	Reprovado
	320919	Katsura Nayane Balbinot	06/10/1987	27	20,25	21	36,75	48	57,00	Reprovado
	319948	Gustavo Perosso	21/08/1989	22	16,50	23	40,25	45	56,75	Reprovado
	343466	Joao Paulo Wagner Muraro	11/08/1992	22	16,50	23	40,25	45	56,75	Reprovado
	340098	Matheus Botega	27/02/1991	29	21,75	20	35,00	49	56,75	Reprovado
	348042	Inelde Maria Demossi	25/06/1972	24	18,00	22	38,50	46	56,50	Reprovado
	339980	Roberta Andreola	09/09/1975	24	18,00	22	38,50	46	56,50	Reprovado
	331517	Odair Roberto Lippert	26/11/1981	24	18,00	22	38,50	46	56,50	Reprovado
	348903	Luciana Pimentel Berzoini	17/09/1982	24	18,00	22	38,50	46	56,50	Reprovado
	315527	Cledinei Adao Martello	23/06/1988	24	18,00	22	38,50	46	56,50	Reprovado
	346567	Samara Xavier Kich	08/12/1987	19	14,25	24	42,00	43	56,25	Reprovado
	314524	Evandro Maboni Zanatta	31/05/1990	19	14,25	24	42,00	43	56,25	Reprovado
	327275	Fabricio Roberto Ferro	23/03/1977	26	19,50	21	36,75	47	56,25	Reprovado
	345289	Monica Lorusso	20/08/1984	26	19,50	21	36,75	47	56,25	Reprovado
	334822	Pedro Girardi Modesti	05/03/1989	26	19,50	21	36,75	47	56,25	Reprovado
	322007	Claudinei Andre Spielmann	25/09/1989	26	19,50	21	36,75	47	56,25	Reprovado
	343585	Janaina Ribeiro	01/02/1990	26	19,50	21	36,75	47	56,25	Reprovado
	345655	Luis Felipe Vina	24/04/1991	26	19,50	21	36,75	47	56,25	Reprovado
	343463	Danielli Peres Mendes	29/03/1992	26	19,50	21	36,75	47	56,25	Reprovado
	323991	Gabrielle Vasconcellos Lazarin	29/03/1993	26	19,50	21	36,75	47	56,25	Reprovado
	328517	Liana Albuquerque Palaoro Jacobi	26/01/1982	21	15,75	23	40,25	44	56,00	Reprovado
	338504	Debora Valerio Oliveira	06/01/1986	28	21,00	20	35,00	48	56,00	Reprovado
	327344	Tamara Carvalho Lima	20/10/1989	28	21,00	20	35,00	48	56,00	Reprovado
	318425	Barbara Luiza Kunzler Menegol	11/01/1994	28	21,00	20	35,00	48	56,00	Reprovado
	347543	Simao Schmith	24/01/1992	23	17,25	22	38,50	45	55,75	Reprovado
	330608	Zenio Vieira Ferreira	04/12/1968	30	22,50	19	33,25	49	55,75	Reprovado
	340175	Kellyn Sabrine Marafon	24/07/1989	30	22,50	19	33,25	49	55,75	Reprovado
	345142	Vanderlei Ribeiro Da Silva	05/04/1971	25	18,75	21	36,75	46	55,50	Reprovado
	346276	Luiz Dalago Junior	13/04/1991	20	15,00	23	40,25	43	55,25	Reprovado
	323290	Sandra Lucia Maltauro	05/09/1979	27	20,25	20	35,00	47	55,25	Reprovado
	321409	Milena Lopes Braganca	10/03/1988	27	20,25	20	35,00	47	55,25	Reprovado
	318497	Rafaela Angela Cortina	06/03/1990	27	20,25	20	35,00	47	55,25	Reprovado
	316570	Debora Maria Lago	20/11/1992	27	20,25	20	35,00	47	55,25	Reprovado
	327039	Rafael Gustavo Lorenzetti	05/09/1975	22	16,50	22	38,50	44	55,00	Reprovado
	347238	Benhur Antonio Mazzonetto	23/09/1975	22	16,50	22	38,50	44	55,00	Reprovado
	347155	Aldriane Aruda	06/08/1987	22	16,50	22	38,50	44	55,00	Reprovado
	316475	Fernanda Cimadon	25/10/1989	22	16,50	22	38,50	44	55,00	Reprovado
	326167	Cassiano Schneider	12/04/1991	24	18,00	21	36,75	45	54,75	Reprovado
	322324	Jessiane Lurdes Kempa	09/12/1992	24	18,00	21	36,75	45	54,75	Reprovado
	338099	Bruna Galleazzi	17/11/1993	24	18,00	21	36,75	45	54,75	Reprovado
	327220	Wilson Jose Alves De Oliveira	18/03/1960	19	14,25	23	40,25	42	54,50	Reprovado
	322000	Marcelo Da Rosa E Silva	04/01/1970	26	19,50	20	35,00	46	54,50	Reprovado
	334502	Jamille Rachel Martinazzo	19/04/1981	26	19,50	20	35,00	46	54,50	Reprovado
	327651	Edson Antonio Baptista Nunes	14/06/1971	21	15,75	22	38,50	43	54,25	Reprovado
	324448	Afonso Rizzo Brasil	05/01/1989	21	15,75	22	38,50	43	54,25	Reprovado
	328283	Ernani Guerreiro	10/07/1992	21	15,75	22	38,50	43	54,25	Reprovado
	345105	Daniela Olivo	23/11/1976	28	21,00	19	33,25	47	54,25	Reprovado
	342062	Luis Eduardo Mascarenhas Sfier	06/04/1982	28	21,00	19	33,25	47	54,25	Reprovado
	325190	Rafael Hagemann	17/05/1982	28	21,00	19	33,25	47	54,25	Reprovado
	316539	Bruno Cassol Brum	19/11/1983	28	21,00	19	33,25	47	54,25	Reprovado
	326876	Patricia Colett Marcolan	13/11/1990	28	21,00	19	33,25	47	54,25	Reprovado
	340118	Thaynara Aparecida Zanetti	24/01/1995	23	17,25	21	36,75	44	54,00	Reprovado
	337156	Rodrigo Fagundes Da Silva	10/08/1985	30	22,50	18	31,50	48	54,00	Reprovado
	348312	Gerson Werney Bossoni Mendes	24/03/1966	25	18,75	20	35,00	45	53,75	Reprovado
	316126	Soraia Santos Cruz	11/12/1978	25	18,75	20	35,00	45	53,75	Reprovado
	343871	Fernando Soares De Lucca	24/07/1982	25	18,75	20	35,00	45	53,75	Reprovado

	324047	Renan Ferneda	23/04/1985	25	18,75	20	35,00	45	53,75	Reprovado
	330099	Marcelo Andre Müller	03/11/1986	25	18,75	20	35,00	45	53,75	Reprovado
	346159	Daniele Vedovatto Gomes Da Silva Babaresco	09/12/1987	25	18,75	20	35,00	45	53,75	Reprovado
	326500	Elisangela Arboit	12/01/1989	25	18,75	20	35,00	45	53,75	Reprovado
	333445	Joanna Toniazzo De Aguiar	04/06/1991	25	18,75	20	35,00	45	53,75	Reprovado
	322920	Sabrina Antonini	11/01/1992	27	20,25	19	33,25	46	53,50	Reprovado
	331103	Carla Barreto Lampugnani	08/11/1992	22	16,50	21	36,75	43	53,25	Reprovado
	340415	Sandra Niederauer	24/02/1965	24	18,00	20	35,00	44	53,00	Reprovado
	315741	Eduardo Araujo Ramos	26/11/1981	24	18,00	20	35,00	44	53,00	Reprovado
	318438	Jorciele Garbin Moreira Da Silva	20/09/1987	24	18,00	20	35,00	44	53,00	Reprovado
	336065	Liege Micheli Trescher	22/06/1992	24	18,00	20	35,00	44	53,00	Reprovado
	339688	Leidi Mara Ratti	17/08/1991	19	14,25	22	38,50	41	52,75	Reprovado
	348766	Isadora Kleemann Mora	12/10/1992	19	14,25	22	38,50	41	52,75	Reprovado
	322346	Daniel Henrique Machiavelli	07/05/1978	26	19,50	19	33,25	45	52,75	Reprovado
	321270	Maria Michely Clely Batista Siqueira	17/09/1990	26	19,50	19	33,25	45	52,75	Reprovado
	329311	Carolina Burgdurff De Moraes Lenz Garcia	04/02/1991	21	15,75	21	36,75	42	52,50	Reprovado
	313953	Fernanda Eloisa Luzzi	20/08/1992	21	15,75	21	36,75	42	52,50	Reprovado
	324744	Renan Zambenedetti Matiotti	29/12/1986	25	18,75	19	33,25	44	52,00	Reprovado
	323327	Fabricio Morgan	14/08/1989	25	18,75	19	33,25	44	52,00	Reprovado
	327218	Thaina Marina Marques	20/03/1992	25	18,75	19	33,25	44	52,00	Reprovado
	344851	Marieli Filippi	12/05/1986	20	15,00	21	36,75	41	51,75	Reprovado
	331297	Debora Renata Ruguzzoni	23/07/1990	20	15,00	21	36,75	41	51,75	Reprovado
	347329	Andre Luiz Cararo	14/04/1993	20	15,00	21	36,75	41	51,75	Reprovado
	340320	Gabriela Menegatt	28/01/1994	27	20,25	18	31,50	45	51,75	Reprovado
	317454	Paulo Klein Junior	07/07/1994	27	20,25	18	31,50	45	51,75	Reprovado
	326083	Jaqueline Mendonça Baú	09/09/1981	22	16,50	20	35,00	42	51,50	Reprovado
	339972	Eva Venialgo Oviedo Oro	13/07/1988	22	16,50	20	35,00	42	51,50	Reprovado
	314639	Luiza Cristina Cardoso	20/10/1990	22	16,50	20	35,00	42	51,50	Reprovado
	343613	Fernando Leodoro Da Silva	14/06/1963	24	18,00	19	33,25	43	51,25	Reprovado
	320475	Carlos Eduardo Delinski	21/12/1974	24	18,00	19	33,25	43	51,25	Reprovado
	336177	Cristiane Zotti	15/07/1979	24	18,00	19	33,25	43	51,25	Reprovado
	333032	Carlise Pezzini Sandri	15/07/1991	24	18,00	19	33,25	43	51,25	Reprovado
	348996	Jessica Aparecida Muhl	01/11/1991	24	18,00	19	33,25	43	51,25	Reprovado
	335650	Damaris Pasqualotto	29/11/1990	26	19,50	18	31,50	44	51,00	Reprovado
	315441	Janeska Madalosso De Souza	06/07/1987	21	15,75	20	35,00	41	50,75	Reprovado
	333030	Kalinka Suelyn Casanova	17/04/1991	16	12,00	22	38,50	38	50,50	Reprovado
	327410	Gilbert Da Silva	12/03/1983	23	17,25	19	33,25	42	50,50	Reprovado
	332210	Gabriela Luiza Baldin	23/05/1994	23	17,25	19	33,25	42	50,50	Reprovado
	315868	Daniel Henrique Zardo	08/07/1991	18	13,50	21	36,75	39	50,25	Reprovado
	328636	Simone Fossa	09/06/1977	20	15,00	20	35,00	40	50,00	Reprovado
	325626	Caroline Decui	19/10/1990	20	15,00	20	35,00	40	50,00	Reprovado
	336929	Everton Diego Grabovski	25/11/1986	15	11,25	22	38,50	37	49,75	Reprovado
	317090	Giovanna Maria Zanatta	08/06/1992	22	16,50	19	33,25	41	49,75	Reprovado
	346152	Ivete Terezinha Branqueli Ribeiro Da Silva	20/06/1977	17	12,75	21	36,75	38	49,50	Reprovado
	328866	Alessandro Pedrotti	10/11/1977	17	12,75	21	36,75	38	49,50	Reprovado
	341031	Helio Risson	25/03/1980	17	12,75	21	36,75	38	49,50	Reprovado
	328471	Tissyana Begnini	26/06/1988	24	18,00	18	31,50	42	49,50	Reprovado
	323356	Edinilson Marcio	12/10/1990	24	18,00	18	31,50	42	49,50	Reprovado
	345761	Geferson Luiz Madruga	24/07/1991	24	18,00	18	31,50	42	49,50	Reprovado
	320037	Rubielle Elis Elfe Cunha	10/06/1988	26	19,50	17	29,75	43	49,25	Reprovado
	346676	Emanuelle Cristina Schmitz	02/03/1991	26	19,50	17	29,75	43	49,25	Reprovado
	325815	Jose Raphael Batista Freire	07/07/1990	21	15,75	19	33,25	40	49,00	Reprovado
	324890	Bruna Zamarchi	09/12/1993	21	15,75	19	33,25	40	49,00	Reprovado
	317918	Flavia Cristina Stein	29/11/1993	16	12,00	21	36,75	37	48,75	Reprovado
	347877	Marina Ebers	12/02/1992	23	17,25	18	31,50	41	48,75	Reprovado
	317713	Crisleine Eidt	22/07/1992	23	17,25	18	31,50	41	48,75	Reprovado

	322261	Sinara Zornitta	13/02/1990	25	18,75	17	29,75	42	48,50	Reprovado
	336457	Leonice Cover Lopes	01/11/1972	20	15,00	19	33,25	39	48,25	Reprovado
	338522	Janalize Pavoski	12/12/1977	20	15,00	19	33,25	39	48,25	Reprovado
	323889	Rodrigo Antonio Demari	30/10/1984	20	15,00	19	33,25	39	48,25	Reprovado
	328173	Caroline Fernanda Fracasso Rizzo	12/08/1982	27	20,25	16	28,00	43	48,25	Reprovado
	316302	Diogo Gehlen	14/08/1990	27	20,25	16	28,00	43	48,25	Reprovado
	348984	Bruno Ricardo Prado Proche	17/05/1989	15	11,25	21	36,75	36	48,00	Reprovado
	315163	Marcia De Abreu Guelber	01/04/1961	22	16,50	18	31,50	40	48,00	Reprovado
	326958	Paulo Cesar Pazin	25/09/1978	22	16,50	18	31,50	40	48,00	Reprovado
	334051	Vania Aparecida Provensi	20/10/1980	22	16,50	18	31,50	40	48,00	Reprovado
	337288	Carine Kelly Da Costa	03/01/1993	22	16,50	18	31,50	40	48,00	Reprovado
	315364	Patricia Da Costa	19/03/1992	17	12,75	20	35,00	37	47,75	Reprovado
	336492	Adriana Girardelo Trentin	08/09/1985	24	18,00	17	29,75	41	47,75	Reprovado
	348803	Kelly Jessica Maciel Helfenstein	19/11/1987	26	19,50	16	28,00	42	47,50	Reprovado
	348727	Debora Fernanda Marmith Roberge	07/06/1978	21	15,75	18	31,50	39	47,25	Reprovado
	340453	Laiane Ribeiro	12/05/1989	21	15,75	18	31,50	39	47,25	Reprovado
	348962	Camila Martini	13/08/1989	21	15,75	18	31,50	39	47,25	Reprovado
	326920	Juliano Duarte	10/01/1977	23	17,25	17	29,75	40	47,00	Reprovado
	327117	Karla Cristina Szydloski Riva	28/05/1981	23	17,25	17	29,75	40	47,00	Reprovado
	316773	Caroline Gasparini	07/08/1990	23	17,25	17	29,75	40	47,00	Reprovado
	315681	Mellody Allu Greffe Barbiero	10/09/1990	23	17,25	17	29,75	40	47,00	Reprovado
	318219	Analusa Correa Ramos	31/07/1991	23	17,25	17	29,75	40	47,00	Reprovado
	339492	Edson Antunes	02/10/1986	18	13,50	19	33,25	37	46,75	Reprovado
	334810	Thiago Mattos De Oliveira	25/06/1989	18	13,50	19	33,25	37	46,75	Reprovado
	341964	Cheila Aline Golzer	04/07/1990	18	13,50	19	33,25	37	46,75	Reprovado
	340570	Felipe Bianchi	25/10/1990	18	13,50	19	33,25	37	46,75	Reprovado
	334924	Jessica Nathara Dos Santos	21/11/1990	18	13,50	19	33,25	37	46,75	Reprovado
	344566	Priscila Decezare	14/11/1988	25	18,75	16	28,00	41	46,75	Reprovado
	329512	Paula Ramos	29/06/1984	20	15,00	18	31,50	38	46,50	Reprovado
	323453	Priscilla Dayane Parizotto	07/02/1985	20	15,00	18	31,50	38	46,50	Reprovado
	323714	Cassiani Pereira Berrido	12/04/1987	20	15,00	18	31,50	38	46,50	Reprovado
	322101	Maysa Caroline Santin	29/12/1992	20	15,00	18	31,50	38	46,50	Reprovado
	316712	Paulo Roberto Figueira Xavier	06/04/1980	22	16,50	17	29,75	39	46,25	Reprovado
	319571	Camila Da Campo	05/11/1989	24	18,00	16	28,00	40	46,00	Reprovado
	347275	Francielly Carla De Pontes Cauduro	24/07/1982	26	19,50	15	26,25	41	45,75	Reprovado
	344581	Sabrine Dal Piva Sulzbach	23/09/1993	14	10,50	20	35,00	34	45,50	Reprovado
	321150	Michelli Fernandes Matos	12/01/1986	21	15,75	17	29,75	38	45,50	Reprovado
	324449	Sandra Mara Posso	18/07/1989	21	15,75	17	29,75	38	45,50	Reprovado
	323928	Liani Stoffel Wilbert	24/06/1972	23	17,25	16	28,00	39	45,25	Reprovado
	331946	Andre Ricardo Broglio	31/01/1980	18	13,50	18	31,50	36	45,00	Reprovado
	348113	Andrei Hermes	01/01/1989	18	13,50	18	31,50	36	45,00	Reprovado
	338618	Gésica Chiquelero	28/11/1992	18	13,50	18	31,50	36	45,00	Reprovado
	342951	Kaue Jessica Cavalli	12/05/1994	18	13,50	18	31,50	36	45,00	Reprovado
	324521	Júlio Vicari	05/10/1990	20	15,00	17	29,75	37	44,75	Reprovado
	348786	Jorge Michael Schwartz	26/11/1993	15	11,25	19	33,25	34	44,50	Reprovado
	329302	Paola Rossana Mario E Silva	03/11/1990	22	16,50	16	28,00	38	44,50	Reprovado
	326875	Franciele Kielbobovicz	16/09/1984	18	13,50	17	29,75	35	43,25	Reprovado
	341338	Jessica Priscila Dutra	17/12/1991	18	13,50	17	29,75	35	43,25	Reprovado
	320887	Douglas Tabaczinski Dos Santos	15/04/1989	17	12,75	17	29,75	34	42,50	Reprovado
	340068	Diego Bee Anginoni	23/09/1988	19	14,25	16	28,00	35	42,25	Reprovado
	348141	Ricardo Drumm	27/09/1977	18	13,50	16	28,00	34	41,50	Reprovado
	346862	Daniele Panuci Alves	24/02/1986	19	14,25	15	26,25	34	40,50	Reprovado
	314177	Louise Marina Caramori	06/12/1992	21	15,75	14	24,50	35	40,25	Reprovado
	322121	Luciana Carla Menegolla Tacca	11/06/1985	20	15,00	14	24,50	34	39,50	Reprovado
	324678	Francieli Batistello	15/02/1985	15	11,25	16	28,00	31	39,25	Reprovado
	330195	Leizi Silveira Da Costa	26/01/1992	17	12,75	14	24,50	31	37,25	Reprovado

	348868	Luciane Alberton	29/07/1983	12	9,00	16	28,00	28	37,00	Reprovado
	347423	Edineia Carla Zanetti	31/01/1984	19	14,25	12	21,00	31	35,25	Reprovado
	316673	Gabriela Sganzerla	27/02/1991	3	2,25	8	14,00	11	16,25	Reprovado

EDITAL SEDUC Nº 018/2016

EDITAL SEDUC Nº 018/2016

Convoca candidatos interessados para inscrição e respectiva escolha de vagas visando à contratação de pessoal em caráter temporário para o Magistério Público Municipal no ano letivo de 2016 e apresenta correspondente Quadro de Vagas mediante Chamada Pública, conforme Edital SEDUC Nº 005/2016.

NEMÉSIO CARLOS DA SILVA, Secretário de Educação do Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar n. 531, de 23 de maio de 2014, em razão de esgotada a listagem de candidatos classificados, por área de atuação e/ou disciplina, no Processo Seletivo Público n. 002/2015, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E ESCOLHA DE VAGAS: ficam convocados os candidatos interessados (pessoalmente ou mediante procuração por instrumento público ou particular contendo poder específico para o ato, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com a devida apresentação de documento de identidade original daquele que efetuar a inscrição e escolha - candidato ou procurador) para inscrever-se na Chamada Pública e realizar a respectiva escolha de vagas, nos termos do Edital SEDUC N° 005/2016, mediante apresentação na Secretaria de Educação do Município (SEDUC), situada na Rua Jonas Rauen, nº 53 E, Centro, Chapecó/SC, munidos da documentação estabelecida em item 5 do instrumento editalício mencionado (originais e cópia simples legível para conferência ou somente cópia autenticada em cartório de: Cédula de Identidade e CPF; Comprovante da habilitação; Comprovante de Tempo de Serviço no Magistério computado até 18 de dezembro de 2015, observado o disposto em subitem 3.1 do Edital SEDUC 005/2016 quanto à reserva de vagas para pessoas com deficiência), conforme Cronograma a seguir:

DATA	HORÁRIO DE INÍCIO	ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA
09/09/2016	13:30h	Educação Especial/Intérprete de Libras
	14:00h	Língua Estrangeira - Inglês
	14:30h	Arte
	15:10h	Ensino Religioso

2. DO QUADRO DE VAGAS:

ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TURNO	UNIDADE ESCOLAR	PRAZO CONTRATAÇÃO
Educação Especial/Intérprete de Libras	10	MAT	EBM PAULO FREIRE	12/09 a 20/12/2016
Língua Estrangeira - Inglês	20	MAT	EBM VILA REAL	12/09 a 29/09/2016
Arte	40	MAT/VESP	EBM RUI BARBOSA	12/09 a 06/10/2016
	20	MAT	EBM PADRE JOSÉ ANCHIETA	12/09 a 30/09/2016
Ensino Religioso	20	MAT	EBM PADRE JOSÉ ANCHIETA	12/09 a 20/12/2016
	10	MAT	EBM VICTOR MEIRELLES	12/09 a 20/12/2016
	30	MAT/VESP	EBM DIOGO ALVES DA SILVA	12/09 a 20/12/2016

2.1. As vagas apresentadas na referida Chamada Pública motivam-se pelo disposto em art. 2º, inciso II da Lei Complementar n. 531, de 23 de maio de 2014.

2.2. O candidato inscrito para a disciplina de Língua Estrangeira – Inglês deverá comprovar domínio da respectiva Língua.

2.3. O candidato inscrito para a disciplina de Intérprete de Libras que não possua comprovante de aprovação no exame de Proficiência em PROLIBRAS/MEC deverá comprovar domínio na respectiva Língua.

Município de Chapecó, 08 de setembro de 2016.
NEMÉSIO CARLOS DA SILVA
Secretário de Educação

Concórdia

Prefeitura

EXTRATO 5° TA CONTRATO N° 11/2013-FMEC

Contrato Nº : 11/2013
Aditivo Nº : 5TA Ctr 11/2013/2016
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES
Contratada : RAISA TURISMO EIRELI ME
Licitação : Pregão Presencial 5/2013
Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de passageiros das delegações da FMEC de forma a viabilizar a participação em competições esportivas, conforme especificações constantes nos anexos ?A? e ?B? deste edital.
Vigência : Início: 29/08/2016 Término: 30/04/2017
Assinatura : 29/08/2016
Valor R$: 214.990,00 (Duzentos e Quatorze Mil e Novecentos e Noventa Reais)

Dotação : 298 - 17.001.2452.333903927000000.01000001

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2016-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA – SC

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 21/2016 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde torna público que ratificou o ato da senhora Maria Cristina Berta, Diretora de Saúde e Medicina do Trabalho, que declarou Dispensável a Licitação, nos termos do Inciso IV, do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, homologada em 06 de setembro de 2016, para aquisição de medicamento Mabthera® (Rituximabe) 500 e 100mg, para a paciente Edi Teresinha Golfe Poleto, em cumprimento a determinação judicial, autos nº 0302484-53.2016.8.24.0019, a favor da empresa H.G. RAUPP COMERCIAL LTDA - ME., no valor de R$ R$21.484,00 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

ALESSANDRO VERNIZE
Gestor do FMS

EXTRATO DO CONTRATO N° 11/2016-FMEC

Contrato Nº : 11/2016
Contratante : FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES
Contratada : START SPORTS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Licitação : Pregão Presencial 7/2016
Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviços de cronometragem eletrônica e serviços de infraestrutura e montagem para realização da 3ª Meia Maratona, Caminhada e 2° Revezamento Misto - Edição 2016, visando o envolvimento de atletas de alto rendimento e integração da comunidade, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Vigência : Início: 09/08/2016 Término: 08/10/2016
Assinatura : 09/08/2016
Valor R$: 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais)

Dotação : 298 - 17.001.2452.333903979000000.01000001

EXTRATO DO CONTRATO N° 12/2016-FMC

Contrato Nº : 12/2016
Contratante : FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA
Contratada : FUNDAMENTO CONSTRUTORA LTDA
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 1/2016
Objeto : Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada por preços máximos unitários (material e mão de obra), visando à reforma de parte do telhado do prédio que abriga a Fundação Municipal de Cultura.
Vigência : Início: 10/08/2016 Término: 08/12/2016
Assinatura : 10/08/2016
Valor R$: 33.352,19 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Dezenove Centavos)

Dotação : 277 - 16.001.1401.344905107000000.01000001

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2016-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2016 – PMC

Objeto: Contratação de empresa especializada visando à realização de pesquisa de opinião pública referente aos serviços públicos municipais bem como para o levantamento de informações e opiniões sobre o uso atual e futuro do transporte coletivo urbano de Concórdia, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor preço por item.
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 26/09/2016.
Abertura: dia 27/09/2016 às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2204.

Concórdia, SC, 06 de setembro de 2016.
ORÉLIO STORCHIO
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras, em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 5/2016-FMC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CONCÓRDIA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2016 - FMC

Objeto: Aquisição de troféus para premiação aos candidatos vencedores da 7ª Edição do Festival Concórdia em Dança 2016, a ser realizado nos dias 14 e 15 de outubro de 2016, no Centro de Eventos Concórdia, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço por Item.

Recebimento das propostas: até as 10h00min do dia 21/09/2016.
Abertura: dia 21/09/2016 as 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2138.

Concórdia, SC, 06 de setembro de 2016.
GILMAR LUIZ MONTICELLI
Diretor Superintendente da FMC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 6/2016-FMC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CONCÓRDIA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016 - FMC

Objeto: Contratação de empresa para coordenação de jurados a fim de avaliar os candidatos e realizar oficinas, durante a 7ª Edição do Festival Concórdia em Dança, nos dias 14 e 15 de outubro de 2016, no Centro de eventos de Concórdia, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 21/09/2016.
Abertura: dia 22/09/2016 as 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2138.

Concórdia, SC, 06 de setembro de 2016.
GILMAR LUIZ MONTICELLI
Diretor Superintendente da FMC

EXTRATO 2° TA CONTRATO N° 2/2016-FMAS

Contrato Nº : 02/2016
Aditivo Nº : 1TA CTR 2/2016/2016
Tipo Aditivo : Valor(Equilíbrio)
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada : ODILA GRANDO - ME
Licitação : Pregão Presencial 4/2015
Objeto : Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às crianças, adolescentes e famílias que frequentam as oficinas socio-educativas nas unidades dos Centros de Referência de Assistência Social, Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Centros de Convivência e Abrigo Provisório Lar Anjo Gabriel, para o exercício de 2016, com recursos próprios e oriundos do repasse Fundo a Fundo do FNAS/ PAIF, PAEFI, PAC I, SCFV, FEAS/ Básica, Abrigo e CREAS Custeio
Vigência : Início: 29/08/2016 Término: 31/12/2016
Assinatura : 29/08/2016
Valor R$: 31.441,90 (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Noventa Centavos)

Dotação : 249 - 15.001.2202.333903007000000.01000001
Dotação : 265 - 15.001.2203.333903007000000.01350003
Dotação : 273 - 15.001.2204.333903007000000.01000001

EXTRATO 2° TA CONTRATO N° 40/2016 -FMS

Contrato Nº : 40/2016
Aditivo Nº : 2 TA/2016
Tipo Aditivo : Outros
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 3/2015
Objeto : Contratação dos serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) gerados pelas unidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o Memorial Descritivo constante no Anexo "A" deste Edital.
Vigência : Início: 04/08/2016 Término: 07/03/2017
Assinatura : 04/08/2016
Valor R$: 0,00 (Zero)

Dotação : 228 - 13.001.2104.333903928000000.02000000

EXTRATO 3° TA CONTRATO N° 381/2014 -PMC

Contrato Nº : 381/2014
Aditivo Nº : 3TA CTR 381/2014/2016
Tipo Aditivo : Valor(Equilíbrio)
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA - EPP
Licitação : Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia 12/2014
Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e compactáveis gerados dentro dos limites do perímetro urbano do Município de Concórdia, e nas sedes de seus Distritos, até o Aterro Sanitário Municipal, de acordo com o projeto básico, constante no anexo "D" deste Edital.
Vigência : Início: 31/08/2016 Término: 29/10/2016
Assinatura : 31/08/2016
Valor R$: 733.056,00 (Setecentos e Trinta e Três Mil e Cinquenta e Seis Reais)

Dotação : 128 - 08.001.2030.333903928000000.01000001

EXTRATO 4° TA CONTRATO N° 2/2013-FUMDEMA

Contrato Nº : 2/2013
Aditivo Nº : 4TA CTR 2/2013/2016
Tipo Aditivo : Valor(Equilíbrio)
Contratante : FUMDEMA FUNDACAO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Contratada : CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA - EPP
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 1/2013
Objeto : Contratação de empresa do ramo de engenharia sanitária para prestação de serviço de coleta seletiva e transporte de resíduos sólidos recicláveis, neste Município
Vigência : Início: 31/08/2016 Término: 10/03/2017
Assinatura : 31/08/2016
Valor R$: 200.519,76 (Duzentos Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Setenta e Seis Centavos)

Dotação : 368 - 18.001.2503.333903928000000.03000001

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 71/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2016
O Secretário Municipal de Agricultura Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que ratificou o ato do Senhor CÉSAR PELLIZZARO, Diretor de Desenvolvimento Rural, que declarou Dispensável a Licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, homologada em 02 de setembro de 2016, para a contratação de empresa para instalação de kits de rastreamento e para prestação de serviços de rastreamento via satélite, para monitoramento da frota de veículos/maquinas do município. Compreendendo as seguintes maquinas: Retroescavadeira JCB PMC-590 e Trator de esteiras New Holland PMC-679. Caminhões: Caminhão basculante Ford Cargo PMC-089 placas MDS-0542, Caminhão basculante VW Worker PMC-342 placas MDW-0455, Caminhão Volvo VM PMC-387 placas OKH-0256 e Caminhão Volvo VM PMC-365 placas MJI-3547, a favor da empresa VISAO TOTAL CHAPECO RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR LTDA - EPP no valor total de R$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais).

LEONIR GRIGOLLO
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

EXTRATO DO CONTRATO N° 11/2016-FMC

Contrato Nº : 11/2016
Contratante : FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA
Contratada : RODRIGO PETTER 01914266951
Licitação : Pregão Presencial 2/2016
Objeto : Contratação de empresa para elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC, do sistema de climatização dos ambientes da Fundação Municipal de Cultura, localizada neste município.
Vigência : Início: 02/08/2016 Término: 01/10/2016
Assinatura : 02/08/2016
Valor R$: 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais)

Dotação : 281 - 16.001.2401.333903917000000.01000001

EXTRATO DO CONTRATO N° 12/2016-FMEC

Contrato Nº : 12/2016
Contratante : FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES
Contratada : RODRIGO PETTER 01914266951
Licitação : Pregão Presencial 8/2016
Objeto : Contratação de empresa para elaboração Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC, do sistema de climatização dos ambientes do Centro Multiuso e dos auditórios do Centro de Eventos, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Vigência : Início: 15/08/2016 Término: 14/10/2016
Assinatura : 15/08/2016
Valor R$: 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)

Dotação : 305 - 17.001.2454.333903917000000.01000001

EXTRATO DO CONTRATO N° 13/2016-FMC

Contrato Nº : 13/2016
Contratante : FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA
Contratada : ALERT SEGURANÇA LTDA - ME
Licitação : Pregão Presencial 3/2016
Objeto : Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de vigilância orgânica desarmada a ser realizada nas unidades da Fundação Municipal de Cultura, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Vigência : Início: 05/09/2016 Término: 04/09/2017
Assinatura : 11/08/2016
Valor R$: 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais)

Dotação : 281 - 16.001.2401.333903401000000.01000001

EXTRATO DO CONTRATO N° 14/2016-FMC

Contrato Nº : 14/2016
Contratante : FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA
Contratada : UNITECNO-COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS
Licitação : Tomada de Preços para Contratação de Serviços 2/2016
Objeto : Contratação de empresa especializada em informática para prestação de serviços de conversão de dados, customização, migração, implantação, treinamento e fornecimento mediante locação/licenciamento, atualização, manutenção, acompanhamento e suporte técnico de sistemas, específicos para o gerenciamento de dados para a Biblioteca Pública Municipal, Júlio da Costa Neves, localizada no Centro Cultural Concórdia, INCLUINDO A LICENÇA DE DIREITO DE USO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO/MANUTENÇÃO, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, constante no anexo "A" do Edital.
Vigência : Início: 15/08/2016 Término: 14/08/2017
Assinatura : 11/08/2016
Valor R$: 3.245,00 (Três Mil e Duzentos e Quarenta e Cinco Reais)

Dotação : 281 - 16.001.2401.333903911000000.01000001

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO Nº 499/2016

DECRETO Nº 499/2016
"PRORROGA LICENÇA DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE MEMBRO DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº 18/2001, e considerando o Decreto n. 444/2016, que concedeu 30 dias de licença para acompanhamento de tratamento de saúde de membro da família a Servidora Adriana Martini,

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogada por 30 (trinta) dias, a contar do dia 07/09/2016, a licença da Servidora Municipal ADRIANA MARTINI, ocupante do cargo de Professora, para acompanhar tratamento de saúde de membro da família, de acordo com o requerimento e o atestado médico em anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta/SC, 06 de setembro de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO Nº 500/2016

DECRETO Nº500/2016, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DISPENSA À SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA
Art. 1º Conceder ao servidor Público Sr. SILVANO ANDREIS GABRIEL, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura ,02 (dois) dias de dispensa de serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504-97, de 30/09/1997, por ter prestado serviço no Processo de Eleição do Conselho Tutelar deste Município em 04/10/2015, que serão usufruídos dias 08 e 09/09/2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 06 de setembro de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretario Municipal Adm., Fazenda e Planejamento

Coronel Freitas

Prefeitura

PUBLICAÇÃO CONTRATOS Nº 58 A 61/2016
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2016
Contratado: JEAN PYER VIVIAN EIRELI - ME
Objeto: AQUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE N°830854/2016/MDA/CAIXA- PROCESSO N° 2623.1031651-34/2016
Valor: R$ 2.185,00 (dois mil cento e oitenta e cinco reais)
Vigência: 31/12/2016

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2016
Contratado: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
Objeto: AQUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE N°830854/2016/MDA/CAIXA- PROCESSO N° 2623.1031651-34/2016.
Valor: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).
Vigência: 31/12/2016

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2016
Contratado: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: AQUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE N°830854/2016/MDA/CAIXA- PROCESSO N° 2623.1031651-34/2016.
Valor: R$ 45.970,00 (quarenta e cinco mil novecentos e setenta reais).
Vigência: 31/12/2016

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2016
Contratado: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME
Objeto: AQUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE N°830854/2016/MDA/CAIXA- PROCESSO N° 2623.1031651-34/2016.
Valor: R$ 22.850,00 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta reais).
Vigência: 31/12/2016

Coronel Martins

Prefeitura

ANEXO TC-07/94 - DADOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2016.
ANEXO TC-07/94 - DADOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2016.

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2016. NÚMERO ATA DE REGIDTRO DE PREÇOS: 001/2016.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 10/02/2016

Considerando a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 001/2016, em relação à Empresa Celina dos Santos Gusthmann Me, conforme Despacho/decisão do Chefe do Poder Executivo datado de 03 de maio de 2016;
Considerando que a empresa classificada em segundo lugar (Alexandra Menegatti Me) se dispõe a promover o fornecimento dos produtos até então fornecidos pela empresa afastada do certame, por preço relativamente inferior a sua própria cotação no Pregão, alegando, entretanto, ser impossível promover o fornecimento pelos preços cotados pelos preços cotados no pregão pela Empresa Celina dos Santos Gusthmann Me;
Considerando que, conforme pesquisa de preço informal realizada via telefone os preços reduzidos apresentados pela empresa classificada em segundo lugar, são compatíveis com os preços praticados no mercado regional;
Considerando que a merenda escolar é ação imprescindível ao desenvolvimento do ensino, não podendo haver paralisação no fornecimento sob pena de sérios prejuízos aos alunos;

Cláusula Segunda – Da Rerratificação
2.1 – permanecem inalteradas e rerratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 001/2016 que antecedeu a este Termo Aditivo.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Julcemar Comachio OAB/SC n. 18.445

TIPO PESSOA(1/2): 2 CNPJ: 04.149.758/0001-47
CONTRATADO: ALEXANDRA MENEGATTI ME

Corupá

Prefeitura

CONTRATO ENTRE ENTES PÚBLICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA SAÚDE DE MASSARANDUBA E A SECRETARIA DA SAÚDE DE CORUPÁ

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATO ENTRE ENTES PÚBLICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA SAÚDE DE MASSARANDUBA E A SECRETARIA DA SAÚDE DE CORUPÁ

A Secretaria da Saúde de Massaranduba, inscrito sob o CNPJ nº 11.231.203.0001-5, neste ato representada por seu titular, Secretária Simone Aparecida de Souza, e o Hospital Municipal João Schereiber, situado a Rua Onze de Novembro nº 3560, neste ato representado por Daniela Cristina Bogo Boger, diretora geral, portadora da carteira de identidade 2/C3379142 e CPF 036841679-83 resolvem firmar o presente CONTRATO ENTRE ENTES PÚBLICOS, com o Município de Corupá, inscrito sob o CNPJ nº 83.102.467/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Tamanini, portador da carteira de identidade nº 646.476 e CPF 381.110.559-00 através do Fundo Municipal de Saúde de Corupá CNPJ 11.269.752/0001-79. Contrato este, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Câmara de Vereadores do Município de Massaranduba, conforme Lei nº 1753, de 31 de maio de 2016 e pelo Conselho Municipal de Saúde e Câmara de Vereadores de Corupá, conforme Lei nº 2221/16, regido pelas Cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente CONTRATO ENTRE ENTES PÚBLICOS tem por objeto a pactuação de procedimentos de cirurgia ambulatorial (pequenas cirurgias), mediante o estabelecimento de indicações do procedimento, modalidade de agendamento, transporte de pacientes, valores estabelecidos, constantes dos anexos I e II, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE
(CORUPÁ)

Por este CONTRATO, obriga-se a:
I. Observar, na sua ação administrativa, as indicações de procedimentos estabelecidas no Anexo I;
II. Respeitar a modalidade de agendamento estabelecida pela Secretaria da Saúde de Massaranduba e Hospital Municipal João Schreiber, durante a vigência deste CONTRATO, descritos no Anexo II;
III. Responsabilizar-se pelo transporte dos usuários SUS do município de origem até a Unidade contratada para a realização dos procedimentos pactuados;
IV. Encaminhar o usuário com a indicação médica, por escrito, do procedimento a ser realizado, juntamente com cartão SUS e documentos pessoais;
V. É obrigatório que pessoas acima de 60 anos, crianças/adolescentes e pessoas com necessidades especiais, estejam acompanhadas por um responsável;
VI. Manter o pagamento dos valores pactuados de acordo com as datas estabelecidas pelo município contratado:
VII. O envio do material retirado para a análise anatomopatológica é de responsabilidade no município contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATADO (MASSARANDUBA)

Por este CONTRATO, obriga-se a:
I. Atender de maneira ética, cordial e estar disponível para esclarecimento de dúvidas no município contratante;
II. Cumprir com o estabelecido por este CONTRATO ENTRE ENTES PÚBLICOS e sua respectiva pactuação;
III. Abrir as agendas do procedimento de acordo com as datas estabelecidas no ANEXO II;
IV. Respeitar os valores pactuados no presente contrato;
V. Comunicar o município contratante (Corupá) através do e-mail saúde@corupa.sc.gov.br e do telefone 3375-1234 sobre qualquer alteração nos agendamentos dos procedimentos a serem realizados, com antecedência de 48 horas, exceto, quando houver imprevisto com o médico cirurgião ou algum profissional da equipe;

CLÁUSULA QUARTA
DOS PROCEDIMENTOS E DOS VALORES

I. Durante os primeiros 90 dias de contratação, serão disponibilizadas 96 pequenas cirurgias, as quais serão realizadas em número de 32 ao mês, nos meses de julho, agosto e setembro;
II. Nos meses remanescentes serão realizados 16 procedimentos/mês, entre os meses de outubro, novembro e dezembro;
III. O município contratante fará o investimento de R$ 50,00 (cinquenta reais) por procedimento realizado pela Unidade contratada;
IV. O valor estabelecido no inciso III corresponderá a procedimento realizado e não por usuário;
V. O pagamento será mediante a emissão uma nota de serviço eletrônica lançada pelo Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba, todo dia primeiro de cada mês para o Fundo Municipal de Saúde de Corupá. Deverão constar na nota a quantidade de procedimentos realizados e o valor total. O pagamento deverá efetuar-se até o 15º dia de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente CONTRATO ENTRE ENTES PÚBLICOS terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado sucessivamente por igual período, mediante parecer favorável de ambas as Secretarias de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA
DAS PENALIDADES

O descumprimento do presente CONTRATO ENTRE ENTES PÚBLICOS, por parte de ambos os municípios, por não observância, ainda que parcial, das cláusulas deste CONTRATO terá como penalidade o cancelamento do mesmo. O descumprimento por ordem de:
I. Cancelamento de procedimento por motivos internos do Hospital deverá ser reagendado em um prazo de até 30 dias;
II. Na ocorrência de desligamento do profissional médico, por motivos maiores, os procedimentos serão cancelados até contratação do novo profissional;
III. Em caso de cancelando da agenda semanal, por parte do município contratante, este deverá ser comunicado com, no mínimo, 24 horas de antecedência e os pacientes poderão ser reagendados dentro do prazo de até 30 dias;
IV. O atraso nos pagamentos do valor contratualizado implicará no cancelamento dos procedimentos;
V. Em caso de falta do paciente agendado, sem prévia comunicação, o procedimento será considerado como executado e deverá ser pago.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS
I. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guaramirim, Santa Catarina, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas que se originarem da execução do presente Contrato.

II. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Massaranduba (SC), 04 de julho de 2016.

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MASSARANDUBA	HOSPITAL MUN. JOÃO SCHREIBER
SIMONE APARECIDA DE SOUZA	DANIELA C. BOGO BOGER
Gestora do Fundo Mun. Saúde	Diretora do Hospital

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

Testemunhas:

FABRICIO KUNTZE	PATRÍCIA RACHADEL TIRONI
CPF: 936.365.399-49	CPF: 037.079.169-01

ANEXO I

PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS INDICADOS

1. Eletrocoagulação de lesão cutânea
2. Excisão de lesão e/ou sutura de ferimento da pele anexos e mucosa
3. Exérese de tumor de pele e anexos/cisto sebáceo/lipoma
4. Fulguração/cauterização química de lesões cutâneas
5. Incisão e drenagem de abscesso
6. Retirada de corpo estranho subcutâneo
7. Retirada de lesão por shaving

ANEXO II

MODALIDADE DE AGENDAMENTO
Secretaria de Saúde de Massaranduba
Disponibiliza as vagas na agenda através do Sistema Olostech, mensalmente, do dia 15 ao dia 22.

Secretaria de Saúde de Corupá
Realiza o agendamento dos pacientes conforme disponibilidade de vagas para o mês de referência.

OBSERVAÇÕES
Secretaria de Saúde de Massaranduba
Em caso de qualquer alteração nos agendamentos dos procedimentos a serem realizados, deverá ser comunicado com antecedência de 48 horas, exceto, quando houver imprevisto com o médico cirurgião ou algum profissional da equipe;

Secretaria de Saúde de Corupá
Em caso de cancelamento e/ou alteração de pacientes na agenda, essa deverá ser realizada através do Sistema Saúdetech em até 48 horas. O setor de média complexidade também deverá ser comunicado através do email tfd.saude@massaranduba.sc.gov.br

DECRETO Nº 1103/16

DECRETO Nº 1103/16
AUTORIZA A ASSOCIAÇÃO CORUPAENSE DOS ARTESÃOS – ACART JUNTAMENTE COM O GRUPO AMOR MAIOR, A FAZER USO DO ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA MUNICIPAL ARTUR MÜLLER.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto do Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 152 e 155 da Lei Complementar Municipal nº 010/2009, de 29 de setembro de 2009,

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o uso do espaço público da Praça Artur Müller, no dia 07 de setembro de 2016, das 08 às 17 horas, para a realização de feira e divulgação, tendo como responsável a Associação Corupaense dos Artesãos – ACART, juntamente com o Grupo Amor Maior.

Art. 2º - Toda a limpeza (principalmente dos banheiros), segurança, zelo e integridade do patrimônio público, relativamente ao local da realização do evento, fica sob inteira responsabilidade da Associação Corupaense dos Artesãos – ACART, juntamente com o Grupo Amor Maior

Art. 3º - A autorização para uso do espaço público não acarreta em prejuízo a necessidade de observância aos ditames do Código de Posturas e demais Leis, inclusive no tocante a vedação ao consumo de bebidas alcoólicas em espaços públicos e vedação ao embaraço a fluidez regular do trânsito.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 06 de setembro de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PREGÃO PRESENCIAL 048/2016 - REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO
Modalidade Pregão Presencial nº 048/16
OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições parceladas de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ-SC, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08h00min do dia 08/09/2016 às 09h00min do dia 20/09/2016.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 20/09/2016.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DOS MATERIAIS: Dia 22/09/2016 às 09h00min.
TIPO: Menor Preço por item.
INFORMAÇÕES, ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO e ARQUIVO DE ÍTENS: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá – Av. Getulio Vargas, 443 e também no site http:// www.corupa.sc.gov.br.
HORARIO: das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3375-6500

Corupá, 08 de Setembro de 2016.
CLAUDIO FINTA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Curitibanos

Prefeitura

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2016

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2016

REFERENTE: Contrato de compra e venda firmado entre a Prefeitura Municipal de Curitibanos e a empresa AUTO MECÂNICA GERAL LTDA com o valor total de R$ 746,00 (Setecentos e quarenta e seis reais).

RESUMO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO S10 PLACA MLU 9556, TENDO EM VISTA QUE O VEÍCULO ESTÁ DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA, NA FORMA DO ARTIGO 24, INCISO XVII DA LEI 8.666/93.

FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:

- "Art. 24 – É dispensável a licitação de:
- XVII – "Para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeiro, necessários á manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;"

PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 24, inciso XVII da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida contratação.

Curitibanos, 05 de setembro de 2016.
Diego Sebem Wordell
Presidente da Comissão

Cristina Melo Menegotto
Membro

Talita Daiane Schwinden Corrêa
Membro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 24, o inciso XVII dou como aprovada.

Curitibanos, 05 de setembro de 2016.

Claudio Vieira França
Procurador Geral do Município
AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a compra e venda mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Curitibanos, 05 de setembro de 2016.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2016

REPUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2016

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DE MOTONIVELADORAS DE USO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS NO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 20/09/2016, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizada qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 14:00 horas do dia 20/09/2016, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.
Os inteiros teores deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 06 de Setembro de 2016.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

Diego Sebem Wordell
Pregoeiro

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

CONTRATOS 2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATO N° 091/2016.
Contratante:.Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira.
Contratado: Rsul Com.e Instaladora Hidráulica Ltda. -ME
Objeto: Aquisição de tubos PEAD PE 100 para adução e reservatório de água do sistema de abastecimento na Linha Gleba União em Dionísio Cerqueira. Origem: Processo Licitatório 109/2016 - Tomada de Preço: 109-2016 PMDC. Vigência: 06/09/2016 á 31/12/2016. Valor R$ 15.231,99
Dionísio Cerqueira - 06/09/2016.
Flávio Berté – Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATO N° 092/2016.
Contratante:.Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira.
Contratado: Lavall e Lorenzon Ltda. - ME
Objeto: Contratação de empresa para implantação (edificação de cabine) de ponto de taxi na Rua XV de Novembro em Dionísio Cerqueira.. Origem: Processo Licitatório 110/2016 - Tomada de Preço: 110-2016 PMDC. Vigência: 06/09/2016 á 31/12/2016. Valor R$ 24.650,00 Dionísio Cerqueira - 06/09/2016.
Flávio Berté – Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5594_1 2016 ABRE CREDITO ORÇAMENTO EXCESSO 20.000,00 CIDE
DECRETO Nº 5594_1/2016

ALTERA O PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Inciso VII do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990, Art. 9º da Lei Municipal nº. 4456/2015, Lei Federal nº. 4.320/64 e a Norma Constitucional vigente,

DECRETA:
TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL
Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.454, de 16 de dezembro de 2015 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), objetivando a instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento de despesas com o despesas para melhorar a segurança, a mobilidade do transporte nas vias urbanas e rurais do município.
CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.455, de 16 de dezembro de 2015 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), objetivando a instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento de despesas com o despesas para melhorar a segurança, a mobilidade do transporte nas vias urbanas e rurais do município.
CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.456, de 16 de dezembro de 2015 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016, mais precisamente o Orçamento Geral do Município

de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), objetivando a instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento de despesas com o despesas para melhorar a segurança, a mobilidade do transporte nas vias urbanas e rurais do município.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Especial na importância R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), destinado a onerar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do orçamento em execução, a saber:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
01 – ADMINISTRAÇÃO OBRAS
26.782.0021.2.034 – Adm. Geral dos Bens e Serviços da Secretaria de Infraestrutura e Obras
(106) 3.3.90.00.00.00.00.00.0016 – Aplicações Diretas R$ 20.000,00
TOTAL R$ 20.000,00
Art. 5º Para a cobertura complementar do crédito autorizado neste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do provável excesso de arrecadação dos recursos provenientes das transferências constitucionais, do Recursos da CIDE (16) e Remuneração do Depósitos Bancários em conformidade com as Planificações aprovadas entre as partes ajustadas, na importância de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), em consonância com os prescritos na Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2016.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

JAIR BARBOSA
Secretário Municipal

LICITAÇÕES 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO.
A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica os interessados que está aberta a Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Conforme abaixo:

Qtd	Un	Descritivo	Vlr Max. Unit
1.200	KG	Pão Caseiro aproximadamente 900 GR.	R$ 6,00
1.200	KG	Pão doce Tipo Cuca Aproximadamente 800Gr	R$ 7,25
1.000	KG	Macarrão Caseiro	R$ 8,00
1.500	kg	Bolacha Caseira simples	R$ 8.40

Entrega da documentação e propostas a partir do 08:00 hs do dia 09/09/16 à até 08:30 horas do dia 28/09/2016 na Secretária de Educação e/ou Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações no Depto de Compras e Licitações do Município, Rua Santos Dumont, N.413,- Dionísio. Cerqueira, 08/09/2016.
Flávio Berté – Prefeito Municipal

RESULTADOS LICITAÇÕES 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA.
A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Processo Licitatório 111/2016 - Pregão 111-2016 PMDC - Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para a sede administrativa municipal e terminal rodoviário do município e Secretaria de Obras. Vencedores: Ladir Pauletti –EI – Valor R$ 4.578,25 – Olmiro Rosa dos Santos – Valor R$ 1.466,50.
Dionísio Cerqueira - 06/09/2016.
Flávio Berté – Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA.
A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Processo Licitatório 109/2016 - Tomada de Preço: 109-2016 PMDC - Objeto: Aquisição de tubos PEAD PE 100 para adução e reservatório de água do sistema de abastecimento na Linha Gleba União em Dionísio Cerqueira. Vencedor: Rsul Com.e Instaladora Hidráulica Ltda. -ME - Valor R$ 15.231,99
Dionísio Cerqueira - 06/09/2016.
Flávio Berté – Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA.
A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Processo Licitatório 110/2016 - Tomada de Preço: 110-2016 PMDC - Objeto: Contratação de empresa para implantação (edificação de cabine) de ponto de taxi na Rua XV de Novembro em Dionísio Cerqueira. Vencedor: Lavall e Lorenzon Ltda. -ME - Valor R$ 24.650,00 - Dionísio Cerqueira - 06/09/2016.
Flávio Berté – Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA.
O Fundo Municipal de Saúde Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Processo Licitatório 055/2016 - Pregão nº 055-2016 FMS - Objeto: Aquisição de equipamento odontológico para as unidades básicas de saúde do Município (Autoclaves Odontológicas). Vencedor: Distribuidora Odonto. Hosp. São Miguel Ltda.- Valor R$ 19.080,00 - Dionísio Cerqueira - 06/09/2016.
Elsa S. de Paula dos Santos – Gestora do FMS.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
O Fundo Municipal de Assistência Social de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados que o Processo Licitatório 020/2016 - Pregão 020/2016 FMAS - Objeto: Aquisição de roupas e calçados para crianças e adolescentes acolhidas na casa abrigo Beija Flor. Foi considerado DESERTO.. Dionísio Cerqueira - 06/09/2016.
Marilene Limberger – Gestora do FMAS.

Doutor Pedrinho

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 50/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2016

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.775/0001-62, com endereço na Rua Brasília, 02, Centro – Doutor Pedrinho/SC, neste ato representado pelo Prefeito HARTWIG PERSUHN, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e a empresa EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.628.996/0001-96 com endereço à Rua Canoinhas, nº 260, Bairro 7 de setembro, cidade de Gaspar/SC, CEP: 89.110-000 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBRA DE ARTE, de conformidade com a Licitação Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia nº 27/2016, com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e com os demais diplomas legais aplicáveis, e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

O presente contrato tem por objeto a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBRA DE ARTE (AMPLIAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO BENEDITO NA RUA DA GLÓRIA, NÚCLEO URBANO SALTO DONNER, NO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC), EM CONCRETO ARMADO E PRÉ-MOLDADO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, POR EMPREITADA GLOBAL, tudo de conformidade com o Processo Licitatório nº 27/2016, Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do prazo e regime de execução:

O início da obra dar-se-á em até 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de serviço pelo MUNICÍPIO.

O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2016, prazo este prorrogável justificadamente, por meio de termo aditivo, na forma da Lei nº 8.666/93.

O presente contrato rege-se quanto ao regime de execução, pelas cláusulas constantes na Licitação Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia nº 27/2016, adotando-se o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço:

O valor total deste Contrato, para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, será de R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais), de conformidade com a proposta vencedora da Licitação de Tomada de Preços p/Obras e Serviços de Engenharia nº 27/2016.

Os quantitativos e itens apresentados no Projeto Básico e demais anexos do Edital são estimados, ficando a encargo da CONTRATADA sua conferência, bem como seu complemento para integral execução do objeto licitado, sem aditivo de preços. O valor deste contrato não poderá sofrer nenhuma correção/atualização, mantidas as condições originais da proposta vencedora, para execução integral da obra/serviço licitado.

É de responsabilidade da CONTRATADA, por meio de seu Responsável Técnico, tomar conhecimento prévio de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e deste contrato, não podendo alegar desconhecimento destas na execução da obra ou pleitear qualquer aditivo de preço em razão disso.

CLÁUSULA QUARTA – Das Condições de Pagamento:

O pagamento de cada etapa será efetuado de acordo com a execução físico-financeira, após a aprovação de cada Boletim de Medição, mediante apresentação da relação de empregados e das guias de recolhimento de INSS e do FGTS devidamente quitadas, bem como, dos documentos fiscais, no Setor de Contabilidade do MUNICÍPIO, porém fica condicionado à liquidação da despesa e a disponibilidade financeira na conta própria. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentar a proposta vencedora da licitação.

Será retido na fonte o imposto sobre serviços (ISS) incidente sobre o valor total da Nota Fiscal, de acordo com a legislação local, bem como, se for o caso, a contribuição social relativa a seguridade social.

CLÁUSULA QUINTA – Dos Recursos para Atender as Despesas:

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento-Programa 2016 do MUNICÍPIO:

Código Dotação	Descrição
04	SEC MUN DE OBRAS ESTRADAS E SERV URBANOS
01	SEC MUN DE OBRAS ESTRADAS E SERV URBANOS
1009	CONST. REFORMAS DE PONTES, PONTILHOES E GALERIAS
44905199	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES
1000000	RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA – Do Direito de Fiscalização:

O MUNICÍPIO exercerá amplo e total direito de fiscalização sobre o objeto ora contratado, conforme previsto no Edital da licitação, sendo que isto em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das suas responsabilidades civis, administrativas, trabalhistas, fiscais ou penais.

Os atos da fiscalização a ser efetuada pelo MUNICÍPIO será apresentado por escrito, onde constarão instruções, ordens e reclamações, bem como decisões acerca dos casos omissos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Responsabilidade da CONTRATADA:

Sem prejuízo das demais responsabilidades previstas no Edital de licitação ou neste instrumento, a CONTRATADA responsabilizar-se-á, ainda:

a) pela aceitação dos acréscimos ou supressões que o MUNICÍPIO realizar por escrito, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

b) pela contratação do pessoal, fornecimento de todos os materiais, transporte, ferramental e equipamentos necessários para execução dos serviços nos locais indicados no memorial descritivo anexo ao Edital da licitação;

c) em refazer, às suas expensas, todo e qualquer serviço reprovado por má execução, trabalho defeituoso, ou com acabamento insatisfatório, bem como por execução fora das especificações técnicas, além de responder, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo;

d) em fornecer e obrigar os empregados a utilizarem os equipamentos de proteção individual, bem como as demais normas constantes da legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho;

e) em apresentar as guias de encargos sociais devidamente pagas, inclusive a relação de empregados do FGTS e a guia de recolhimento da Previdência Social (INSS);

f) em fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços objeto da licitação, e da execução da obra, estes na ocasião da assinatura do presente instrumento contratual;

g) em providenciar o certificado de matrícula da obra junto ao INSS, e pela entrega da respectiva CND na conclusão da obra, se for o caso;

h) em confeccionar e instalar as placas indicativas, sinalizadores, as barreiras, os sinais vermelhos, os sinais de perigo, os sinais de desvio dentre outros, sendo que estes materiais deverão ser quantitativamente suficientes para garantir a segurança das pessoas e da execução da obra;

i) atender todas as orientações e cumprir as recomendações e notificações do agente designado pelo MUNICÍPIO ou da Comissão responsável pela fiscalização, acompanhamento da obra, recebimento das etapas e definitivo da obra;

j) manter o Diário de Obras sempre em dia e apresentá-lo a cada semana para os agentes do MUNICÍPIO; e

k) guardar e disponibilizar, para eventuais fiscalizações futuras dos Órgãos de Controle da Administração Pública, todos os documentos fiscais e jurídicos da empresa e das obras executadas na forma deste instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA – Das Penalidades:

Ressalvados os motivos de força maior (devidamente comprovados), e aqueles que por ventura possam ser apresentados pelo MUNICÍPIO, a CONTRATADA incorrerá nas seguintes penalidades:

I – o pagamento de 5% (cinco por cento) do valor da proposta pela recusa injustificada de assinar o instrumento contratual, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO;

II – o pagamento de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso no início e/ou na entrega da obra;

III – o pagamento de 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela rescisão sem justo motivo, por culpa ou iniciativa da CONTRATADA.

A multa deverá ser paga junto à Tesouraria da Fazenda Pública Municipal (podendo ser cobrada judicialmente após a notificação), e caso a CONTRATADA não efetive o pagamento da multa até a data dos pagamentos que tenha direito, poderá ser retido o valor da multa dos valores devidos pelo MUNICÍPIO, retenção esta que a CONTRATADA autoriza neste ato de maneira expressa e irrevogável.

CLÁUSULA NONA – Da Rescisão:

A rescisão contratual poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, nos casos enumerados nos Incisos I à XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93; e

b) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pelo MUNICÍPIO, com as conseqüências previstas na cláusula oitava.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93, sem que haja culpa ou dolo da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78, acarretará as conseqüências previstas no art. 80, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Constituem também motivos para rescisão do Contrato, aqueles previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do MUNICÍPIO, a rescisão por culpa da CONTRATADA importará em:
a) aplicação da pena de suspensão de direito de licitar com o MUNICÍPIO, e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
b) declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé (a juízo do MUNICÍPIO). A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, ponderando-se sua natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial, assegurando-se defesa ao infrator.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Acompanhamento Do Contrato:

Será designado uma comissão para acompanhar e fiscalizar o presente contrato, dela fazendo parte o Engenheiro Civil que assessora o MUNICÍPIO, ressalvado a aplicação do disposto no Edital da Licitação nº 27/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro:

Para dirimir questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Timbó/SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo, para que surta os devidos fins e efeitos legais.

Município de Doutor Pedrinho (SC), 08 de setembro de 2016.
MUNICÍPIO
HARTWIG PERSUHN - PREFEITO

CONTRATADA
Valmir de Souza - REPRESENTANTE LEGAL EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA EPP

Testemunhas:
Nome: JOÃO OSLIN ODORIZZ
CPF: 501.877.759-15

Nome: EDIR ANA FRAINER MAZZI
CPF: 472.463.759-53

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1193/2016

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONCEDENTE: ESTADO DE SANTA CATARINA – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE TIMBÓ; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO PLANTADEIRA AGRÍCOLA 4 LINHAS, ENSILADEIRA, ROÇADEIRA TIPO CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL. CONVÊNIO Nº: 1193/2016; VALOR: R$ 62.600,00 (SESSENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: de 16/06/2016 à 30/11/2016.
HARTWIG PERSUHN
Prefeito de Doutor Pedrinho/SC

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1970/2016

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONCEDENTE: ESTADO DE SANTA CATARINA – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE TIMBÓ; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO; OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE FREI BRUNO LINDEN. CONVÊNIO Nº: 1970/2016; VALOR: R$ 61.433,11 (SESSENTA E UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS). VIGÊNCIA: de 01/09/2016 à 30/03/2017.
HARTWIG PERSUHN
Prefeito de Doutor Pedrinho/SC

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 856/2016

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONCEDENTE: ESTADO DE SANTA CATARINA – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE TIMBÓ; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO; OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO. CONVÊNIO Nº: 856/2016; VALOR: R$ 49.998,44 (QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). VIGÊNCIA: de 19/05/2016 à 30/11/2016.
HARTWIG PERSUHN
Prefeito de Doutor Pedrinho/SC

Flor do Sertão

Prefeitura

ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO Nº. 1203/2016

ATA DE JULGAMENTO
Processo Licitatório Nº. 1203/2016
Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços Nº. 25/2016

No dia 06 de setembro de 2016, nas dependências da Prefeitura Municipal de Flor do Sertão, reuniu-se a comissão de licitação designada pela portaria nº. 115/2016 para analisar a impugnação do edital do processo licitatório que tem por objeto AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES EM EVENTOS REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO.
O pregoeiro se reuniu junto com a comissão de Licitação para analisar o pedido de impugnação do edital apresentada pela empresa PELLIZZARI TROFÉUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, onde a empresa questiona sobre descrição dos itens do processo Licitatório, onde limita sua participação, sendo assim, o pregoeiro junto com a comissão de licitação decidiu alterar a descrição dos itens para abranger a igualdade de competição e participação de mais empresas no certame.
Findos os trabalhos o presidente da comissão encerrou a sessão, determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Flor do Sertão estado de Santa Catarina aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

MARIA LUCIA FREIBERGER		DIOGO DE BEM		ADRIANO PEREIRA
Membro da comissão		Presidente da comissão		Membro da comissão

De acordo:

ERRATA DO EDITAL Nº. 1203/2016

ERRATA DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 1203/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 25/2016
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor preço – Unitário por Item

1 - A presente Errata tem como objetivo alterar clausulas do edital do processo Licitatório nº. 1203/2016 na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preço nº. 25/2016 que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES EM EVENTOS REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO, conforme abaixo:

1.1 - Alteração do Subitem 1.2 do Edital:

Onde se lê:

A documentação para o Credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preço e os documentos para a habilitação deverão ser entregues na sala de licitações junto ao prédio da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, até às 09:00 horas do dia 13 de setembro de 2016.

Leia-se:

A documentação para o Credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preço e os documentos para a habilitação deverão ser entregues na sala de licitações junto ao prédio da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, até às 09:00 horas do dia 20 de setembro de 2016.

1.2 - Alteração do Subitem 2.2 do Edital:

Onde se lê:

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT. MAXIMO
1	1,00	UND	TROFÉU DE POLÍMERO (DO) COM 79 CM DE ALTURA, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VINHO. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE E DOIS ANÉIS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA COM 46 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA METALIZADA NA COR PRATA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. GRAVAÇÃO NA BASE COM DADOS DO EVENTO E ARTE COLORIDA.	R$ 535,00

2	1,00	UND	TROFÉU DE POLÍMERO (DO) COM 71 CM DE ALTURA, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VINHO. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE E DOIS ANÉIS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA COM 46 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA METALIZADA NA COR PRATA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. GRAVAÇÃO NA BASE COM DADOS DO EVENTO E ARTE COLORIDA.	R$ 459,80
3	1,00	UND	TROFÉU DE POLÍMERO (DO) COM 67 CM DE ALTURA, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VINHO. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE E DOIS ANÉIS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA COM 41 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA METALIZADA NA COR PRATA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. GRAVAÇÃO NA BASE COM DADOS DO EVENTO E ARTE COLORIDA.	R$ 426,80
4	2,00	UND	TROFÉU DE POLÍMERO (DO) COM 92 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERDE ACETINADO, SUPORTE E CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERDE ACETINADO COM 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. GRAVAÇÃO NA BASE COM DADOS DO EVENTO E ARTE COLORIDA.	R$ 412,50
5	2,00	UND	TROFÉU DE POLÍMERO (DO) COM 83 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERDE ACETINADO, SUPORTE E CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERDE ACETINADO COM 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. GRAVAÇÃO NA BASE COM DADOS DO EVENTO E ARTE COLORIDA.	R$ 368,50
6	2,00	UND	TROFÉU DE POLÍMERO (DO) COM 75 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERDE ACETINADO, SUPORTE E CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERDE ACETINADO COM 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. GRAVAÇÃO NA BASE COM DADOS DO EVENTO E ARTE COLORIDA.	R$ 349,80
7	2,00	UND	TROFÉU DE POLÍMERO (DO) COM 66 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA. DOIS SUPORTES EM POLÍMERO INTERCALADOS POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHAL ACETINADA COM 33 CM DE LARGURA ENTRE AS LAÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. GRAVAÇÃO NA BASE COM DADOS DO EVENTO E ARTE COLORIDA.	R$ 278,30
8	2,00	UND	TROFÉU DE POLÍMERO (DO) COM 62 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA. DOIS SUPORTES EM POLÍMERO INTERCALADOS POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERDE ACETINADA COM 33 CM DE LARGURA ENTRE AS LAÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. GRAVAÇÃO NA BASE COM DADOS DO EVENTO E ARTE COLORIDA.	R$ 268,40
9	1,00	UND	TROFÉU DE POLÍMERO (DO) COM 59 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA. DOIS SUPORTES EM POLÍMERO INTERCALADOS POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERDE ACETINADA COM 33 CM DE LARGURA ENTRE AS LAÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. GRAVAÇÃO NA BASE COM DADOS DO EVENTO E ARTE COLORIDA.	R$ 261,80
10	4,00	UND	TROFÉU DE POLÍMERO (DO) COM 63 CM DE ALTURA, COM BASE OITAVADA COM 14,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE COM DETALHES NA PARTE INFERIOR EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COPA EM POLÍMERO COM 29 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS METALIZADA NA COR VERDE ACETINADA COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. GRAVAÇÃO NA BASE COM DADOS DO EVENTO E ARTE COLORIDA.	R$ 167,20

11	4,00	UND	TROFÉU DE POLÍMERO (DO) COM 60 CM DE ALTURA, COM BASE OITAVADA COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE COM DETALHES NA PARTE INFERIOR EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COPA EM POLÍMERO COM 29 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS METALIZADA NA COR VERDE ACETINADA COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. GRAVAÇÃO NA BASE COM DADOS DO EVENTO E ARTE COLORIDA.	R$ 200,20
12	4,00	UND	TROFÉU DE POLÍMERO (DO) COM 54 CM DE ALTURA, COM BASE OITAVADA COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE COM DETALHES NA PARTE INFERIOR EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COPA EM POLÍMERO COM 29 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS METALIZADA NA COR VERDE ACETINADA COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. GRAVAÇÃO NA BASE COM DADOS DO EVENTO E ARTE COLORIDA.	R$ 195,80
13	1,00	UND	TROFÉU DE POLÍMERO (DO) COM ALTURA DE 61 CM, BASE OITAVADA COM 14,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR BORDÔ. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES COM 21,0 CM DE LARGURA EM AS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL GRAVAÇÃO NA BASE COM DADOS DO EVENTO E ARTE COLORIDA.	R$ 266,20
14	1,00	UND	TROFÉU DE POLÍMERO (DO) COM ALTURA DE 52 CM, BASE OITAVADA COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR BORDÔ. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES COM 18,5 CM DE LARGURA EM AS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL GRAVAÇÃO NA BASE COM DADOS DO EVENTO E ARTE COLORIDA.	R$ 227,70
15	1,00	UND	TROFÉU DE POLÍMERO (DO) COM ALTURA DE 43 CM, BASE OITAVADA COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR BORDÔ. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES COM 15,5 CM DE LARGURA EM AS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL GRAVAÇÃO NA BASE COM DADOS DO EVENTO E ARTE COLORIDA.	R$ 178,20
16	4,00	UND	TROFÉU RESINADO ENVELHECIDO 120 CM, BASE QUADRADA DE 30 CM ADORNADA DE 4 CONE E NO CENTRO UMA DEUSA COM HONRA AO MÉRITO ACIMA DESTES CONE SEGUNDA BASE, ÉSTA DE 30 CM COM QUATRO ÁGUIAS DOURADAS E NO CENTRO UM CONE QUE SUSTENTA UMA TAÇA FECHADA DE 24 CM DE ALÇA A ALÇA ESTA COM ESTATUETA CAMBIÁVEL CONFORME MODALIDADE, TROFÉU TODO PRETO COM BANHO ENVELHECIDO . NA BASE DO TROFÉU DADOS DO EVENTO GRAVADO EM VINIL AÇO ESCOVADO COM BRASÃO E DADOS COM ARTE COLORIDA.	R$ 509,30
17	9,00	UND	TROFÉU DE POLÍMERO (DO) COM ALTURA DE 23 CM, BASE OVAL COM 22,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADA NA COR DOURADA. DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA NAS LATERAIS. SOBRE ESTES SUPORTES UMA ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL BRANCA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA, COM 7,9 CM DE LARGURA DE UM LADO E DO OUTRO UM ESTATUETA FIXA DE JOGADOR DE FUTEBOL. GRAVAÇÃO NA BASE COM DADOS DO EVENTO E ARTE COLORIDA..	R$ 105,60
18	100,00	UND	MEDALHA METAL PERSONALIZADA 7,5 CM, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 7,5 CM DIÂMETRO E CENTRO COM INSCRIÇÃO "HONRA AO MÉRITO" EM BAIXO RELEVO COM 50 MM DE DIÂMETRO. COM DESENHO INTERNO POLIDO E COM FRISOS RAIADOS. ESPESSURA MÁXIMA DE 3,7 MM E COM PESO DE NO MINIMO 38G. METALIZADA NA COR DOURADA, PRATA E BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. NO VERSO DA MEDALHA ESPAÇO LISO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO COM 53 MM DE DIÂMETRO COM DADOS DO EVENTO. A MEDALHA PODE VEM ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM AZUL.	R$ 10,45
19	300,00	UND	MEDALHA DE METAL PERSONALIZADA 4,4 CM, REDONDA, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 44 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIÂMETRO. MEDALHA VAZADA E COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEVO NO LADO ESQUERDO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,9 MM E PESO DE MINIMO 17,50 GR. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 1,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 1,5 CM DE LARGURA.	R$ 5,39

20	400,00	UND	MEDALHA DE METAL PERSONALIZADA 3,5 CM, REDONDA, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM 35 MM DE DIÂMETRO, GRAVADA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" EM BAIXO RELEVO E COM DETALHES NA BORDA EM ALTO RELEVO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,6 MM E COM PESO DE DE MINIMO 06 GR. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 1,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 1,5 CM DE LARGURA.	R$ 3,60
21	250,00	UND	MEDALHA DE METAL PERSONALIZADA 5,0 CM, REDONDA, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM UM ATLETA DE FUTEBOL JUTANDO BOLA EM ALTO RELEVO E BORDAS RAIADA EM ALTO RELEVO , METALIZADA NA COR DOURADA, PRATA E BRONZE, COM O TAMANHO DE 5,0CM DE DIÂMETRO. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 4,2MM. PESO APROXIMADO DE NO MINIMO 25 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 27MM DE LARGURA. A MEDALHA VEM ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM AZUL, COM 2,5 CM DE LARGURA .VERSO DA MEDALHA COM GRAVAÇÃO ARTE COLORIDA COM DADOS DO EVENTO .	R$ 6,47
22	250,00	UND	MEDALHA DE METAL PERSONALIZADA 6,0 CM, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 60 MM DIÂMETRO E CENTRO COM INSCRIÇÃO "HONRA AO MÉRITO" EM BAIXO RELEVO COM 35 MM DE DIÂMETRO. COM DESENHO INTERNO POLIDO E COM FRISOS RAIADOS. ESPESSURA MÁXIMA DE 3,7 MM E PESO DE NO MINIMO 40 GR. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. NO VERSO DA MEDALHA ESPAÇO LISO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO COM 35 MM DE DIÂMETRO. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 1,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	R$ 8,70
23	2,00	UND	TROFÉU DE POLÍMERO (DO) COM 85 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 21,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, SOBRE ESTE ANEL UMA BOLA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA, COM EFEITO, TEXTURIZADO INTERCALADO POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO. ACIMA UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA, COM EFEITO, TEXTURIZADO COM 31 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS, ALÇAS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. GRAVAÇÃO NA BASE COM DADOS DO EVENTO E ARTE COLORIDA.	R$ 372,90
24	2,00	UND	TROFÉU DE POLÍMERO (DO) COM 76 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 17,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, SOBRE ESTE ANEL UMA BOLA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA, COM EFEITO, TEXTURIZADO INTERCALADO POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO. ACIMA UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA, COM EFEITO, TEXTURIZADO COM 31 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS, ALÇAS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. GRAVAÇÃO NA BASE COM DADOS DO EVENTO E ARTE COLORIDA.	R$ 321,20
25	2,00	UND	TROFÉU DE POLÍMERO (DO) COM 64 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 14,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, SOBRE ESTE ANEL UMA BOLA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA, COM EFEITO, TEXTURIZADO INTERCALADO POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO. ACIMA UM ANEL ME POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA, COM EFEITO, TEXTURIZADO COM 27 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS, ALÇAS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. GRAVAÇÃO NA BASE COM DADOS DO EVENTO E ARTE COLORIDA.	R$ 267,30

26	1,00	UND	TROFÉU DE POLÍMERO (DO) COM ALTURA DE 48 CM, COM BASE OCTOGONAL COM 8,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM DETALHES TEXTURIZADOS E 9 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAÇA UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS METALIZADA NA COR DOURADA E DENTRO DESTA COROA UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR VERDE. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. GRAVAÇÃO NA BASE COM DADOS DO EVENTO E ARTE COLORIDA.	R$ 141,90
27	1,00	UND	TROFÉU DE POLÍMERO (DO) COM ALTURA DE 41 CM, COM BASE OCTOGONAL COM 7,8 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM DETALHES TEXTURIZADOS E 9 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAÇA UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS METALIZADA NA COR DOURADA E DENTRO DESTA COROA UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR VERDE. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. GRAVAÇÃO NA BASE COM DADOS DO EVENTO E ARTE COLORIDA.	R$ 128,70
28	1,00	UND	TROFÉU DE POLÍMERO (DO) COM ALTURA DE 38 CM, COM BASE OCTOGONAL COM 7,3 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM DETALHES TEXTURIZADOS E 9 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAÇA UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS METALIZADA NA COR DOURADA E DENTRO DESTA COROA UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR VERDE. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. GRAVAÇÃO NA BASE COM DADOS DO EVENTO E ARTE COLORIDA.	R$ 124,30
29	40,00	UND	TROFÉU DE POLÍMERO (DO) COM ALTURA DE 18 CM, COM BASE QUADRADA COM 11 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR FIXA DE NATAÇÃO. GRAVAÇÃO NA BASE COM DADOS DO EVENTO E ARTE COLORIDA.	R$ 35,20

Leia-se:

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT. MAXIMO
1	1,00	UND	TROFÉU DE POLÍMERO (DO) COM NO MÍNIMO 79 CM DE ALTURA, BASE OCTOGONAL COM NO MÍNIMO 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VINHO. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE E DOIS ANÉIS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA COM NO MÍNIMO 46 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA METALIZADA NA COR PRATA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. GRAVAÇÃO NA BASE COM DADOS DO EVENTO E ARTE COLORIDA.	R$ 535,00
2	1,00	UND	TROFÉU DE POLÍMERO (DO) COM NO MÍNIMO 71 CM DE ALTURA, BASE OCTOGONAL COM NO MÍNIMO 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VINHO. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE E DOIS ANÉIS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA COM NO MÍNIMO 46 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA METALIZADA NA COR PRATA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. GRAVAÇÃO NA BASE COM DADOS DO EVENTO E ARTE COLORIDA.	R$ 459,80
3	1,00	UND	TROFÉU DE POLÍMERO (DO) COM NO MÍNIMO 67 CM DE ALTURA, BASE OCTOGONAL COM NO MÍNIMO 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VINHO. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE E DOIS ANÉIS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA COM NO MÍNIMO 41 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA METALIZADA NA COR PRATA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. GRAVAÇÃO NA BASE COM DADOS DO EVENTO E ARTE COLORIDA.	R$ 426,80

4	2,00	UND	TROFÉU DE POLÍMERO (DO) COM NO MÍNIMO 92 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM NO MÍNIMO 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERDE ACETINADO, SUPORTE E CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERDE ACETINADO COM NO MÍNIMO 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. GRAVAÇÃO NA BASE COM DADOS DO EVENTO E ARTE COLORIDA.	R$ 412,50
5	2,00	UND	TROFÉU DE POLÍMERO (DO) COM NO MÍNIMO 83 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM NO MÍNIMO 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERDE ACETINADO, SUPORTE E CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERDE ACETINADO COM NO MÍNIMO 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. GRAVAÇÃO NA BASE COM DADOS DO EVENTO E ARTE COLORIDA.	R$ 368,50
6	2,00	UND	TROFÉU DE POLÍMERO (DO) COM NO MÍNIMO 75 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM NO MÍNIMO 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERDE ACETINADO, SUPORTE E CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERDE ACETINADO COM NO MÍNIMO 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. GRAVAÇÃO NA BASE COM DADOS DO EVENTO E ARTE COLORIDA.	R$ 349,80
7	2,00	UND	TROFÉU DE POLÍMERO (DO) COM NO MÍNIMO 66 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM NO MÍNIMO 21 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA. DOIS SUPORTES EM POLÍMERO INTERCALADOS POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA ACETINADA COM NO MÍNIMO 33 CM DE LARGURA ENTRE AS LAÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. GRAVAÇÃO NA BASE COM DADOS DO EVENTO E ARTE COLORIDA.	R$ 278,30
8	2,00	UND	TROFÉU DE POLÍMERO (DO) COM NO MÍNIMO 62 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM NO MÍNIMO 21 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA. DOIS SUPORTES EM POLÍMERO INTERCALADOS POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERDE ACETINADA COM NO MÍNIMO 33 CM DE LARGURA ENTRE AS LAÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. GRAVAÇÃO NA BASE COM DADOS DO EVENTO E ARTE COLORIDA.	R$ 268,40
9	1,00	UND	TROFÉU DE POLÍMERO (DO) COM NO MÍNIMO 59 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM NO MÍNIMO 21 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA. DOIS SUPORTES EM POLÍMERO INTERCALADOS POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERDE ACETINADA COM NO MÍNIMO 33 CM DE LARGURA ENTRE AS LAÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. GRAVAÇÃO NA BASE COM DADOS DO EVENTO E ARTE COLORIDA.	R$ 261,80
10	4,00	UND	TROFÉU DE POLÍMERO (DO) COM NO MÍNIMO 63 CM DE ALTURA, COM BASE OITAVADA COM NO MÍNIMO 14,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE COM DETALHES NA PARTE INFERIOR EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COPA EM POLÍMERO COM NO MÍNIMO 29 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS METALIZADA NA COR VERDE ACETINADA COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. GRAVAÇÃO NA BASE COM DADOS DO EVENTO E ARTE COLORIDA.	R$ 167,20
11	4,00	UND	TROFÉU DE POLÍMERO (DO) COM NO MÍNIMO 60 CM DE ALTURA, COM BASE OITAVADA COM NO MÍNIMO 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE COM DETALHES NA PARTE INFERIOR EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COPA EM POLÍMERO COM NO MÍNIMO 29 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS METALIZADA NA COR VERDE ACETINADA COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. GRAVAÇÃO NA BASE COM DADOS DO EVENTO E ARTE COLORIDA.	R$ 200,20

12	4,00	UND	TROFÉU DE POLÍMERO (DO) COM NO MÍNIMO 54 CM DE ALTURA, COM BASE OITAVADA COM NO MÍNIMO 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE COM DETALHES NA PARTE INFERIOR EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COPA EM POLÍMERO COM NO MÍNIMO 29 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS METALIZADA NA COR VERDE ACETINADA COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. GRAVAÇÃO NA BASE COM DADOS DO EVENTO E ARTE COLORIDA.	R$ 195,80
13	1,00	UND	TROFÉU DE POLÍMERO (DO) COM ALTURA DE NO MÍNIMO 61 CM, BASE OITAVADA COM NO MÍNIMO 14,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR BORDÔ. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES COM NO MÍNIMO 21,0 CM DE LARGURA EM AS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL GRAVAÇÃO NA BASE COM DADOS DO EVENTO E ARTE COLORIDA.	R$ 266,20
14	1,00	UND	TROFÉU DE POLÍMERO (DO) COM ALTURA DE NO MÍNIMO 52 CM, BASE OITAVADA COM NO MÍNIMO 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR BORDÔ. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES COM NO MÍNIMO 18,5 CM DE LARGURA EM AS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL GRAVAÇÃO NA BASE COM DADOS DO EVENTO E ARTE COLORIDA.	R$ 227,70
15	1,00	UND	TROFÉU DE POLÍMERO (DO) COM ALTURA DE NO MÍNIMO 43 CM, BASE OITAVADA COM NO MÍNIMO 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR BORDÔ. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES COM NO MÍNIMO 15,5 CM DE LARGURA EM AS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL GRAVAÇÃO NA BASE COM DADOS DO EVENTO E ARTE COLORIDA.	R$ 178,20
16	4,00	UND	TROFÉU RESINADO ENVELHECIDO NO MÍNIMO 120 CM, BASE QUADRADA DE NO MÍNIMO 30 CM ADORNADA DE 4 CONE E NO CENTRO UMA DEUSA COM HONRA AO MÉRITO ACIMA DESTES CONE SEGUNDA BASE, ÉSTA DE NO MÍNIMO 30 CM COM QUATRO ÁGUIAS DOURADAS E NO CENTRO UM CONE QUE SUSTENTA UMA TAÇA FECHADA DE NO MÍNIMO 24 CM DE ALÇA A ALÇA ESTA COM ESTATUETA CAMBIÁVEL CONFORME MODALIDADE, TROFÉU TODO PRETO COM BANHO ENVELHECIDO . NA BASE DO TROFÉU DADOS DO EVENTO GRAVADO EM VINIL AÇO ESCOVADO COM BRASÃO E DADOS COM ARTE COLORIDA.	R$ 509,30
17	9,00	UND	TROFÉU DE POLÍMERO (DO) COM ALTURA DE NO MÍNIMO 23 CM, BASE OVAL COM NO MÍNIMO 22,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADA NA COR DOURADA. DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA NAS LATERAIS. SOBRE ESTES SUPORTES UMA ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL BRANCA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 7,9 CM DE LARGURA DE UM LADO E DO OUTRO UM ESTATUETA FIXA DE JOGADOR DE FUTEBOL. GRAVAÇÃO NA BASE COM DADOS DO EVENTO E ARTE COLORIDA..	R$ 105,60
18	100,00	UND	MEDALHA METAL PERSONALIZADA DE NO MÍNIMO 7,5 CM, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE NO MÍNIMO 7,5 CM DIÂMETRO E CENTRO COM INSCRIÇÃO "HONRA AO MÉRITO" EM BAIXO RELEVO COM NO MÍNIMO 50 MM DE DIÂMETRO. COM DESENHO INTERNO POLIDO E COM FRISOS RAIADOS. ESPESSURA MÁXIMA DE 3,7 MM E COM PESO DE NO MINIMO 38G. METALIZADA NA COR DOURADA, PRATA E BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM NO MÍNIMO 2,5 CM DE LARGURA. NO VERSO DA MEDALHA ESPAÇO LISO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO COM NO MÍNIMO 53 MM DE DIÂMETRO COM DADOS DO EVENTO. A MEDALHA PODE VEM ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM AZUL.	R$ 10,45
19	300,00	UND	MEDALHA DE METAL PERSONALIZADA DE NO MÍNIMO 4,4 CM, REDONDA, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE NO MÍNIMO 44 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM NO MÍNIMO 25 MM DE DIÂMETRO. MEDALHA VAZADA E COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEVO NO LADO ESQUERDO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,9 MM E PESO DE NO MINIMO 17,50 GR. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM NO MÍNIMO 1,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM NO MÍNIMO 1,5 CM DE LARGURA.	R$ 5,39

20	400,00	UND	MEDALHA DE METAL PERSONALIZADA DE NO MÍNIMO 3,5 CM, REDONDA, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM NO MÍNIMO 35 MM DE DIÂMETRO, GRAVADA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" EM BAIXO RELEVO E COM DETALHES NA BORDA EM ALTO RELEVO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,6 MM E COM PESO DE DE MINIMO 06 GR. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM NO MÍNIMO 1,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM NO MÍNIMO 1,5 CM DE LARGURA.	R$ 3,60
21	250,00	UND	MEDALHA DE METAL PERSONALIZADA DE NO MÍNIMO 5,0 CM, REDONDA, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM UM ATLETA DE FUTEBOL JUTANDO BOLA EM ALTO RELEVO E BORDAS RAIADA EM ALTO RELEVO , METALIZADA NA COR DOURADA, PRATA E BRONZE, COM O TAMANHO DE NO MÍNIMO 5,0CM DE DIÂMETRO. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 4,2MM. PESO APROXIMADO DE NO MINIMO 25 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE NO MÍNIMO 27MM DE LARGURA. A MEDALHA VEM ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM AZUL, COM NO MÍNIMO 2,5 CM DE LARGURA .VERSO DA MEDALHA COM GRAVAÇÃO ARTE COLORIDA COM DADOS DO EVENTO .	R$ 6,47
22	250,00	UND	MEDALHA DE METAL PERSONALIZADA DE NO MÍNIMO 6,0 CM, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE NO MÍNIMO 60 MM DIÂMETRO E CENTRO COM INSCRIÇÃO "HONRA AO MÉRITO" EM BAIXO RELEVO COM NO MÍNIMO 35 MM DE DIÂMETRO. COM DESENHO INTERNO POLIDO E COM FRISOS RAIADOS. ESPESSURA MÁXIMA DE 3,7 MM E PESO DE NO MINIMO 40 GR. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM NO MÍNIMO 2,5 CM DE LARGURA. NO VERSO DA MEDALHA ESPAÇO LISO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO COM NO MÍNIMO 35 MM DE DIÂMETRO. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM NO MÍNIMO 1,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM NO MÍNIMO 2,5 CM DE LARGURA.	R$ 8,70
23	2,00	UND	TROFÉU DE POLÍMERO (DO) COM NO MÍNIMO 85 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM NO MÍNIMO 21,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, SOBRE ESTE ANEL UMA BOLA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA, COM EFEITO, TEXTURIZADO INTERCALADO POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO. ACIMA UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA, COM EFEITO, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 31 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS, ALÇAS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. GRAVAÇÃO NA BASE COM DADOS DO EVENTO E ARTE COLORIDA.	R$ 372,90
24	2,00	UND	TROFÉU DE POLÍMERO (DO) COM NO MÍNIMO 76 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM NO MÍNIMO 17,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, SOBRE ESTE ANEL UMA BOLA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA, COM EFEITO, TEXTURIZADO INTERCALADO POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO. ACIMA UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA, COM EFEITO, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 31 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS, ALÇAS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. GRAVAÇÃO NA BASE COM DADOS DO EVENTO E ARTE COLORIDA.	R$ 321,20
25	2,00	UND	TROFÉU DE POLÍMERO (DO) COM NO MÍNIMO 64 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM NO MÍNIMO 14,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, SOBRE ESTE ANEL UMA BOLA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA, COM EFEITO, TEXTURIZADO INTERCALADO POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO. ACIMA UM ANEL ME POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA, COM EFEITO, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 27 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS, ALÇAS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. GRAVAÇÃO NA BASE COM DADOS DO EVENTO E ARTE COLORIDA.	R$ 267,30

26	1,00	UND	TROFÉU DE POLÍMERO (DO) COM ALTURA DE NO MÍNIMO 48 CM, COM BASE OCTOGONAL COM NO MÍNIMO 8,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM DETALHES TEXTURIZADOS E 9 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAÇA UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS METALIZADA NA COR DOURADA E DENTRO DESTA COROA UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR VERDE. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. GRAVAÇÃO NA BASE COM DADOS DO EVENTO E ARTE COLORIDA.	R$ 141,90
27	1,00	UND	TROFÉU DE POLÍMERO (DO) COM ALTURA DE NO MÍNIMO 41 CM, COM BASE OCTOGONAL COM NO MÍNIMO 7,8 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM DETALHES TEXTURIZADOS E NO MÍNIMO 9 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAÇA UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS METALIZADA NA COR DOURADA E DENTRO DESTA COROA UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR VERDE. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. GRAVAÇÃO NA BASE COM DADOS DO EVENTO E ARTE COLORIDA.	R$ 128,70
28	1,00	UND	TROFÉU DE POLÍMERO (DO) COM ALTURA DE NO MÍNIMO 38 CM, COM BASE OCTOGONAL COM NO MÍNIMO 7,3 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM DETALHES TEXTURIZADOS E NO MÍNIMO 9 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAÇA UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS METALIZADA NA COR DOURADA E DENTRO DESTA COROA UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR VERDE. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. GRAVAÇÃO NA BASE COM DADOS DO EVENTO E ARTE COLORIDA.	R$ 124,30
29	40,00	UND	TROFÉU DE POLÍMERO (DO) COM ALTURA DE NO MÍNIMO 18 CM, COM BASE QUADRADA COM NO MÍNIMO 11 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR FIXA DE NATAÇÃO. GRAVAÇÃO NA BASE COM DADOS DO EVENTO E ARTE COLORIDA.	R$ 35,20

1.3 - Alteração do Subitem 2.4 do Edital:

Onde se lê:

As empresas Participantes deverão apresentar amostra física de todos os itens cotados no dia marcado para a licitação, as amostras deverão ser apresentadas no ato em que a empresa for considerada vencedora do item. A não apresentação das amostras na hora solicitada terá pena de desclassificação do item vencedor, passando assim o item para a segunda colocada, e assim, sucessivamente.

Leia-se:

As empresas Participantes deverão apresentar amostra física dos itens 03, 06, 09, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 28 e 29 relacionados no item 2.2 do edital, as amostras deverão ser apresentadas no ato em que a empresa for considerada vencedora do item. A não apresentação das amostras na hora solicitada terá pena de desclassificação do item vencedor, passando assim o item para a segunda colocada, e assim, sucessivamente.

A empresa que não apresentar as amostras para os itens descritos abaixo será desclassificada:

Amostra do item 03 será desclassificada dos itens 01 e 02
Amostra do item 06 será desclassificada dos itens 04 e 05
Amostra do item 09 será desclassificada dos itens 07 e 08
Amostra do item 12 será desclassificada dos itens 10 e 11
Amostra do item 15 será desclassificada dos itens 13 e 14
Amostra do item 25 será desclassificada dos itens 23 e 24
Amostra do item 28 será desclassificada dos itens 26 e 27

2 - As demais clausulas do Edital permanecem inalteradas.

Flor do Sertão – SC, aos 06 dias do mês de setembro de 2016.

	DIOGO DE BEM
	PREGOEIRO

Forquilhinha

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/PMF/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/PMF/2016
(Referente Pregão Presencial nº. 129/PMF/2016)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, com sede na Avenida 25 de julho, 3400 - Paço Municipal 26 DE ABRIL - FORQUILHINHA-SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o No. 81.531.162/0001-58, neste ato representado pelo Sr. VANDERLEI ALEXANDRE Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n° 2.570.672-1 e inscrito no CPF sob o n° 705.686.189-04, ora denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e as empresas:

1. GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA, CNPJ/MF n.º 10.344.912/0001-34 estabelecida na Rua Tavares de Lyra, em São José dos Pinhais/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Agnaldo Monteiro de Oliveira, brasileiro, CI 30577317-3, CPF 033.032.209-56;

2. FAROPORT SINALIZAÇÃO VIÁRIA LDA EPP, CNPJ/MF n.º 09.464.434/0001-17 estabelecida na Rua Mende Sá, em Criciúma/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Fabricio Ronconi Porto, brasileiro, CI 3.013.585, CPF 909.374.499-20;

Doravante denominada DETENTORAS DA ATA nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 53/2013 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 129/PMF/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, segundo as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais diversos para sinalização horizontal e vertical viária nas ruas e logradouros públicos do Município de Forquilhinha/SC, para o período de 12 meses.

Cláusula Segunda – Dos preços Registrados

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são OS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO e estão disponíveis no site www.forquilhinha.sc.gov.br

Cláusula Terceira – Do Prazo, Condições e Local de Entrega

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:

1.1. Fornecer e entregar o objeto desta ATA, parceladamente, de acordo com as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas.
1.2. O objeto será solicitado de acordo com a necessidade do Município de Forquilhinha.
1.3. O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.
1.4. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de no máximo 15 (quinze) dias a partir da data de recebimento das mesmas.

2. O objeto será transportado por conta e risco da CONTRATADA, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente, e entregues em perfeitas condições de uso, nos locais pré-determinados nas requisições em todo o território do Município de Forquilhinha.

3. O setor competente do município terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para processar a conferencia dos produtos entregues, ou serviços executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas.
3.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela CONTRATADA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

5. Nos casos da CONTRATADA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

6. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Forquilhinha, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e serviços registrados.

Cláusula Quarta – Da Vigência e Revisão de Preços

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 53/2013.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da lei vigente, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o Município.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento

1. O pagamento pelos materiais efetivamente fornecidos e aceitos será feito em até 30 (trinta) dias após a data do CERTIFICO na Nota Fiscal/Fatura, através de Ordem Bancária ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do CONTRATANTE.

1.1. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica se dará mediante o "CERTIFICO" pelo engenheiro fiscal do departamento técnico da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.
1.2. Na Nota Fiscal/Fatura eletrônica deverá constar, necessariamente o número do processo licitatório e o número da Autorização de Fornecimento.
1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Forquilhinha/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

3. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

4. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.
5. A quantidade dos produtos determinados no cláusula segunda deste contrato, para efeito de pagamento, deverá ser considerada apenas como prevista, não importando em obrigação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, de autorizar seu fornecimento integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes.

Cláusula Sexta – Da Autorização para Aquisição

1. A aquisição do objeto da presente Ata de registro de Preços, será autorizado, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.

1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – Das Obrigações

1. Do Município:

1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
1.2. Aplicara à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
1.4. efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avencado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
1.5. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:

2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
2.5. Fornecer os produtos/executar os serviços dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

Cláusula Oitava – Das penalidades e Sanções

1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;
II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido neste instrumento.
b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.

4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

7. Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de

05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Cláusula Nona – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.4. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.
5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. 129/PMF/2016, seus anexos e a proposta da Detentora desta ata.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 53/2013, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Cláusula Décima Segunda
Do Foro

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Forquilhinha, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Forquilhinha/SC, 06 de setembro de 2016.
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Agnaldo Monteiro de Oliveira
CPF: 033.032.209-56;

FAROPORT SINALIZAÇÃO VIÁRIA LDA EPP
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Fabricio Ronconi Porto
CPF: 909.374.499-20;

ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 115/PMF/2016

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 115/PMF/2016

QUINTA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA PARA ANÁLISE DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 115/PMF/2016, QUE TEM POR OBJETIVO RECEBER PROPOSTAS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA FRANCISCO HOEPERS, SITUADA DA RUA BONIFÁCIO BACK, BAIRRO SANTA ISABEL, MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC, COMPREENDENDO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NORMAIS E ESPECIAIS NECESSÁRIAS.

Às oito horas do dia seis do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de reuniões, da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, na Avenida 25 de julho, 3400, nesta cidade de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do Município, para abertura, processamento e julgamento do EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº. 115/PMF/2016. Abertos os trabalhos, o Presidente da Comissão Sr. Valdecir Tiscoski, declarou que a empresa KAMILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME protocolou nova proposta no prazo de 02 (dois) dias, tendo em vista que a empresa declarada vencedora CONSONI CONSTRUÇÕES na (quarta ata) não se enquadrou no item 3.1.4 do edital, (primeira ata). O valor da proposta apresentada pela empresa KAMILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME foi de R$ 330.869,46 (trezentos e trinta mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos). Isto posto, a comissão de licitação conferiu detalhadamente a proposta de menor valor global, e certificou-se que está de acordo com as exigências do edital, sendo então a menor proposta válida para este processo licitatório. Assim, decide esta comissão, por unanimidade, declarar vencedora do certame a empresa KAMILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME. Fica estabelecido o prazo recursal de cinco dias úteis para interposição de recursos, ou renúncia expressa do mesmo. A presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e presentes que desejarem. Forquilhinha, 06 de setembro de 2016.
VALDECIR TISCOSKI KEND BERNARDO TROMBIM RAMPINELLI
Presidente da Comissão de Licitação Membro da Comissão

TAINARA SILVEIRA REDIVO
Membro da Comissão

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 01/2016

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 01/2016

O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA / SC, em cumprimento a Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade – convida a população para a realização da 7ª Audiência Pública do processo de alteração do Plano Diretor Municipal de Forquilhinha, com o objetivo de garantir a participação da população e associações representativas de comunidades, onde serão apresentados os resultados das reuniões entre os conselheiros do CDMF.
DATA: 21 de setembro de 2016.
HORÁRIO: 19:00 horas
LOCAL: AUDITÓRIO DA CÂMARA DE VEREADORES
ENDEREÇO: Rua Sigisfredo Back – Centro (Próximo à Prefeitura Municipal)
Forquilhinha / SC

Forquilhinha / SC, 06 de setembro de 2016.
LEANDRO ARNS BACK
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Forquilhinha

Informações: contato com Eng. LEANDRO ARNS BACK
SETOR DE PLANO DIRETOR
Endereço: Avenida 25 de Julho, 3400 – Centro – Forquilhinha (SC).
Tel.: (48) 3463.8100
Site: www.forquilhinha.sc.gov.br
E-mail: planodiretor@forquilhinha.sc.gov.br

PUBLICAÇÃO TVPNU/ISSQN

PUBLICAÇÃO TVPNU/ISSQN

A Secretaria de Administração e Finanças do Município de Forquilhinha-SC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 142 do Código Tributário Nacional, pelo presente, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, que encontram-se em local incerto e não sabido e que recusaram o recebimento, da presente constituição de crédito tributário, pelo lançamento em dívida ativa, da Taxas de Verificação e Posturas – TVPNU,

CONTRIBUINTE	CADASTRO	ANOS	VALOR
GOLD BACK MINERAÇÃO LTDA	30998	2011 A 2015	4.744,68

Forquilhinha, 06 de setembro de 2016

Ademir Brandielle Pedro
Secretário de Administração e Finanças

Fraiburgo

Prefeitura

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027_2016 RP 0020-FMS

Aviso do Pregão Presencial nº 0027/2016 – FMS
Registro de Preços nº 0020/2016
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando contratações futuras de serviços gráficos para confecção e impressão de expedientes diversos, folders e panfletos para uso nas Unidades Básicas de Saúde, CAPS e Samu. Vigência/Validade da Ata: setembro de 2016 a janeiro de 2017. Julgamento: Menor Preço Por LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 13:45 horas do dia 21.09.2016, junto a Secretaria-Executiva – Protocolo Central, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 14:00 horas junto ao Setor de Compras e Licitação do mesmo dia. Abertura: no mesmo dia às 14:00 horas. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo (SC), 06 de setembro de 2016.
Nilce Pinz – Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 225/2016

DECRETO Nº 225, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.
DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO PROCON, DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DA FISCALIZAÇÃO, DAS PRATICAS INFRATIVAS E DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS RELATIVAS À LEI Nº 8078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990, DECRETO Nº 2181, DE 20 DE MARÇO DE 1997 E LEI MUNICIPAL N.º 2185 DE 03 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, IVO BIAZOLLO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 6° da Lei n.º 1100, de 22 de dezembro de 1994 e artigo 10 do Decreto n.º 2.181, de 20 de março de 1997;

DECRETA:
TÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º. A Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON, criado pela Lei Municipal nº 2.185 de 03 de Julho de 2013, fica organizado nos termos deste Decreto Executivo, competindo os seguintes objetivos permanentes:

I - assessorar o Prefeito Municipal na formulação da política do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor;

II - planejar, elaborar, propor e executar a política do Sistema Municipal de Defesa dos direitos e interesses dos consumidores;

III - receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas e pessoas jurídicas de direito público ou privado;

IV - orientar permanentemente os consumidores sobre seus direitos e garantias;

V - fiscalizar as denúncias efetuadas, encaminhando as situações não resolvidas administrativamente à assistência judiciária e/ou ao Ministério Público;

VI - incentivar e apoiar a criação e organização de órgãos e associações comunitárias de defesa do consumidor e apoiar as já existentes;

VII - organizar palestras, campanhas, feiras, debates e outras atividades correlativas;

VIII - atuar junto ao sistema municipal formal de ensino, visando incluir o tema educação para o consumo no currículo das disciplinas já existentes, de forma a possibilitar a informação e formação de uma nova mentalidade nas relações de consumo;
IX - colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;

X - manter cadastro atualizado das reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente, no mínimo, e registrando as soluções, remetendo cópia ao PROCON Estadual e ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC);

XI - expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores, conforme art. 55, § 4º, da Lei 8.078/90;

XII - fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor;

XIII - funcionar, no que se refere ao processamento administrativo, como instância de julgamento;

XIV - solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;

XV - desenvolver atividades preventivas em favor do consumidor turista; e

XVI - encaminhar ao Ministério Público a notícia a fatos relativos em tese a crimes contra as relações de consumo e as violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º. O PROCON Municipal tem a seguinte estrutura organizacional:

I – Coordenadoria Executiva;
II – Serviço de Assessoria Jurídica;
III – Serviço de Fiscalização;
IV – Serviço de Atendimento ao Consumidor;
V – Serviço de Educação ao Consumidor.

Art. 3º. A Divisão Executiva do PROCON será dirigida por Coordenador nomeado pelo Prefeito Municipal.

SEÇÃO I
DAS COMPETÊNCIAS DO COORDENADOR

Art. 4º. Compete ao Coordenador do PROCON:

I - assessorar o Prefeito Municipal na formulação da política do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor;

II - propor, planejar, elaborar e coordenar a política do sistema municipal de defesa dos direitos e interesses dos consumidores com anuência do Secretário Municipal;

III - acompanhar a execução e o desempenho das atividades do PROCON, contando com o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON para elaboração, revisão e atualização das normas referidas no § 1º do Art. 55 da Lei nº 8.078/90 e para gerir o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos;

IV - questionar junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como junto ao PROCON Estadual e outros órgãos de Defesa do Consumidor, visando estabelecer mecanismos de cooperação e/ou atuação em conjunto;

V - Providenciar para que as reclamações e/ou pedidos dirigidos ao PROCON Municipal tenham pronta e eficaz solução;

VI - firmar convênios ou acordos de cooperação com anuência do Secretário Municipal;

VII - estimular, incentivar e orientar a criação e organização de associações e entidades de defesa do consumidor no Município e apoiar as existentes;

VIII - encaminhar as reclamações não resolvidas administrativamente pelo PROCON Municipal à Assistência Judiciária ou ao Ministério Público;

IX - apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório mensal e anual das atividades desenvolvidas pelo PROCON Municipal;

X - zelar para que seja sempre mantida compatibilizações entre as atividades e funções do PROCON com as exigências legais de proteção ao consumidor;

XI - buscar intercâmbio jurídico com o PROCON Estadual e o Ministério da Justiça;

XII - atuar junto ao Sistema Municipal de Ensino, visando incluir o tema "Educação para o Consumo" nas disciplinas já existentes, possibilitando a informação e formação de uma nova mentalidade nas relações de consumo;

XIII - estudar permanentemente o fluxo das atividades do PROCON, propondo as devidas de alterações em função de novas necessidades de atualização e aumento da eficiência dos serviços prestados;

XIV - julgar o procedimento administrativo fixando multa, observando os critérios pertinentes;

XV - proferir decisão em primeira instância de julgamento, sobre arquivamentos e processos administrativos de Reclamação Fundamentada Atendida, Reclamação Fundamentada Não Atendida e Reclamação Não Fundamentada;

XVI - prolatar decisão em primeira instância no processo originário do Auto de Infração;

XVII - conferir procuração para as medidas judiciais;

XVIII - requerer a instauração de inquéritos policiais;

XIX - aprovar o Cadastro de Defesa do Consumidor e autorizar a publicação das reclamações fundamentas atendidas e não atendidas;

XX - baixar atos e normas administrativas visando, o bom andamento do PROCON Municipal, bem como aquelas necessárias à defesa do consumidor;

XXI - instaurar procedimentos administrativos de ofício;

XXII- divulgar, por todos os meios possíveis, a relação dos menores preços praticados no mercado em relação aos produtos básicos;

XXIII - administrar o sistema SINDEC;

XXIV - elaborar minutas, contratos, convênios e demais documentos de interesse do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor;

XXV - Promover reuniões de conciliação entre consumidor e fornecedor ou delegar o encargo ao Serviço de Atendimento ao Consumidor, Serviço de Fiscalização, Serviço de Apoio Administrativo;

XXVI - Emitir certidões negativas;

XXVII- promover junto a Polícia Judiciária, a instauração de inquérito policial para apreciação de delito contra os consumidores nos termos da Lei, ou delegar o encargo ao Serviço de Atendimento ao Consumidor, Serviço de Fiscalização, Serviço de Apoio Administrativo;

XXVIII - dirigir e representar o PROCON Municipal;

XXIX - Presidir o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON;

XXXII - Desempenhar atividades correlatas; e

XXXIII - O Coordenador do PROCON autoridade competente, por despacho fundamentado, poderá declarar suspeição ou impedimento para eximir-se de proferir decisão em primeira instância de julgamento, sobre arquivamentos e processos administrativos de Reclamação Fundamentada Atendida, Reclamação Fundamentada Não Atendida e Reclamação Não Fundamentada, bem como, do processo originário de Auto de Infração.

§ 1º Na hipótese deste artigo, a autoridade referida no "caput" deverá remeter o processo a assessoria jurídica que proferirá a decisão.

§ 2º Se igualmente suspeito ou impedido a assessoria jurídica ou autoridade competente designará, no processo, o prolatar da decisão.

SEÇÃO II
DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10197155/art-6-do-decreto-7618-09-florianopolis"5º. As atividades relativas à Defesa do Cidadão do PROCON, será desenvolvida por Bacharel em Direito ou Estagiário de curso de Direito devidamente matriculado, vinculado e sob a supervisão da Coordenação do PROCON compete, especificamente:

I - prestar assistência jurídica ao Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, velando pela compatibilidade entre a legislação em vigor e as atividades desenvolvidas pelo PROCON Municipal;

II - emitir pareceres/relatórios nos processos administrativos, observando as regras fixadas no Decreto nº 2.181;

III - Instaurar procedimento administrativo em face de qualquer notícia de lesão ou ameaça de lesão a direito do consumidor;

IV - prestar assistência jurídica ao PROCON Municipal, emitindo pareceres conclusivos, no processo administrativo, como instância de julgamento, observadas as regras fixadas pelo Decreto nº 2.181/97;

V - analisar processo de Auto de Infração da fiscalização do PROCON;

VI - instruir de forma técnica e legal todos os atos do PROCON;

VII - analisar fatos e fundamentos e elementos documentais do procedimento administrativo;

VIII - expedir notificação ao fornecedor e consumidor ou delegar o encargo ao Serviço de Atendimento ao Consumidor, ou ao Serviço de Fiscalização, ou ao Serviço de Apoio Administrativo;

IX - tomar a termo acordo entre consumidor e fornecedor em audiência conciliatória ou delegar o encargo ao Serviço de Atendimento ao Consumidor ou ao Serviço de Apoio Administrativo;

X - acompanhar as reclamações enviadas à Assistência Judiciária;

XI - presidir a realização de audiências de conciliação segundo o rito previsto neste Decreto, procedendo-se aos registros, celebrando-se termo de acordo e demais encaminhamentos que o momento processual demandar;

XII - adotar as providências necessárias junto ao órgão para inscrição na Dívida Ativa de débitos não pagos; e

XIII - desempenhar outras atividades relacionadas com a Gerência de Defesa do Cidadão.

SEÇÃO III
DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10197020/art-7-do-decreto-7618-09-florianopolis"6º. Ao Atendimento do Consumidor, compete:

I - recepcionar e orientar o consumidor;

II - registrar as denúncias no SINDEC e tomar as medidas para solucioná-las;

III – encaminhar as reclamações para o Coordenador para providenciar audiência conciliatória;
IV - encaminhar para o Setor de Fiscalização os casos que exigem diligências ou ao órgão Judiciário os casos que assim exigirem;

V - remeter os assuntos pendentes de solução aos órgãos competentes, dentro de suas respectivas áreas de atuação e jurisdição. Para subsequentes providências e medidas pertinentes;

VI - expedir ofícios aos reclamantes e reclamados relativo às reclamações;

VII - comunicar solução da denúncia ao consumidor e determinar arquivamento do processo, com vistas ao Diretor;

VIII - Emitir certidões negativas;

IX - entregar material informativo ao consumidor;

X - expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelo consumidor ao PROCON (Art. 55, § 4º da Lei nº 8.078/90);

XI - elaborar e/ou distribuir material formativo e informativo sobre os direitos e deveres do consumidor;

XII - efetuar estatísticas mensais de atendimento, bem como o relatório circunstanciado, onde constem denúncias, encaminhamentos e soluções ou pendências; e

XIII - outras atividades determinadas pela Coordenadoria ou correlatas.

SEÇÃO IV
DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO AO CONSUMIDOR

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196976/art-8-do-decreto-7618-09-florianopolis"7º. Ao servidor designado para desenvolver as atividades relativas ao Serviço de Educação ao Consumidor compete:

I – criar e desenvolver programas de educação e informação com a finalidade de beneficiar os consumidores de bens e serviços;

II – promover eventos (feiras, seminários, debates, dentre outros);

III – elaborar cartilhas, folhetos, cartazes e outros, objetivando informar aos consumidores sobre seus direitos e deveres, bem como orientá-los sobre a importância da pesquisa de preços e o que devem observar na compra de bens, na utilização de serviços, dentre outros;

IV – organizar palestras de educação e orientação ao consumidor nas escolas, centros comunitários, associações, dentre outros;

V – incentivar a criação e o desenvolvimento de associação de Proteção de Defesa do Consumidor; e

VI – promover programas de orientações aos empresários quanto aos seus direitos e obrigações.
SEÇÃO V
DA FISCALIZAÇÃO

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196216/art-46-do-decreto-7618-09-florianopolis"8º.HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196216/art-46-do-decreto-7618-09-florianopolis" O PROCON, órgão da administração pública Municipal de Fraiburgo, destinado à defesa dos interesses e direitos do consumidor, tem, no âmbito de suas respectivas competências, atribuição para fiscalizar as relações de consumo, apurar, autuar e punir os responsáveis por práticas que violem os direitos do consumidor.

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196203/art-47-do-decreto-7618-09-florianopolis"9º.HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196203/art-47-do-decreto-7618-09-florianopolis" A fiscalização das relações de consumo de que tratam a Lei nº 8.078, de 1990, o Decreto nº 2.181, de 1997, a Lei nº 2185 de 03 de julho de 2013, a Portaria nº 01/SMDC/2009, e as demais normas de defesa do consumidor será exercida em todo o território do município de Fraiburgo/SC.

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196440/art-43-do-decreto-7618-09-florianopolis"10.HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196440/art-43-do-decreto-7618-09-florianopolis" Os dispositivos neste Regimento Interno são aplicáveis no que couber na obtenção de informações sobre produção, industrialização, distribuição e consumo de produtos e serviços.

§ 1º O PROCON fiscalizará e controlará a produção, industrialização, distribuição, a publicidade de produtos e serviços e o mercado

de consumo, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação e do bem-estar do consumidor, baixando as normas que se fizerem necessárias.

§ 2º A fiscalização e controle do mercado de consumo, será efetivado com o auxílio do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor para elaboração, revisão e atualização das normas referidas no § 1º, sendo obrigatória a participação dos consumidores e fornecedores.

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196429/art-44-do-decreto-7618-09-florianopolis"1HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196429/art-44-do-decreto-7618-09-florianopolis"1.HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196429/art-44-do-decreto-7618-09-florianopolis" No âmbito de sua jurisdição e competência caberá ao órgão municipal de proteção e defesa do consumidor, criado na forma da Lei nº 2185 de 03 de julho de 2013, exercitar as atividades de:

I - receber, analisar, avaliar e apurar consultas e denúncias apresentadas por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado ou por consumidores individuais;

II - prestar aos consumidores orientação permanente sobre seus direitos e garantias;

III - informar, conscientizar e motivar o consumidor, por intermédio dos diferentes meios de comunicação;

IV - solicitar à polícia judiciária a instauração de inquérito para apuração de delito contra o consumidor, nos termos da legislação vigente;

V - representar ao Ministério Público competente, para fins de adoção de medidas processuais, penais e civis, no âmbito de suas atribuições;

VI - levar ao conhecimento dos órgãos competentes as infrações de ordem administrativa que violarem os interesses difusos, coletivos ou individuais dos consumidores;

VII - solicitar o auxílio de órgãos e entidades da União, dos Estados, a fim de auxiliar na fiscalização de preços, abastecimento, quantidade e segurança de produtos e serviços;

VIII - incentivar, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais, a criação de órgãos públicos estaduais e municipais de defesa do consumidor e a formação, pelos cidadãos, de entidade com esse mesmo objetivo;

IX - fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 1990, e em outras normas pertinentes à defesa do consumidor;

X - solicitar o auxílio de órgãos e entidades de notória especialização técnico-científica para consecução de seus objetivos;

XI - provocar a Secretaria de Direito Econômico para celebrar convênios e termos de ajustamento de conduta, na forma do § 6º do art. 5º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e

XII - funcionar, no processo administrativo, como instância de instrução e julgamento, no âmbito de sua competência, dentro das regras fixadas pela Lei nº 8.078, de 1990, pelo Decreto nº 2.181, de 1997, pela Lei nº 2185 de 03 de julho de 2013 e por este Decreto.

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196198/art-48-do-decreto-7618-09-florianopolis"1HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196198/art-48-do-decreto-7618-09-florianopolis"2.HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196198/art-48-do-decreto-7618-09-florianopolis" A fiscalização de que trata este Decreto será efetuada por agentes fiscais, entendido como servidores públicos municipal, oficialmente designado pelo Chefe do Poder Executivo mediante Decreto, e vinculados ao PROCON Municipal de Fraiburgo/SC, no âmbito Municipal, devidamente credenciado, mediante Cédula de identificação Fiscal, admitida a delegação mediante convênio.

Art.HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196164/art-50-do-decreto-7618-09-florianopolis"1HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196164/art-50-do-decreto-7618-09-florianopolis"3. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196164/art-50-do-decreto-7618-09-florianopolis" A Cédula de identificação fiscal devera conter as seguintes informações:

I - No anverso:
a) número da credencial;
b) foto 3X4;
c) cargo de FISCAL;
d) número do RG;
e) nome do fiscal.

II - No verso:
a) número da matrícula;
b) número do CPF;
c) assinatura do Fiscal;
d) deve conter os seguintes dizeres: O portador está autorizado a praticar todos os atos de fiscalização decorrentes da aplicação do CDC - Lei nº 8.078/90, Decreto nº 2.181/97, devendo-lhes ser dado acesso aos locais onde exista relação de consumo, bem como as autoridades devem prestar-lhes toda cooperação no desempenho de sua função;
e) assinatura do dirigente.

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196077/art-51-do-decreto-7618-09-florianopolis"1HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196077/art-51-do-decreto-7618-09-florianopolis"4.HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196077/art-51-do-decreto-7618-09-florianopolis" As credenciais e os instrumentos da atividade sancionatória são documentos públicos municipal, sendo obrigatório sua devolução ao Procon Municipal, nos casos de:

I - desligamento e afastamento do servidor credenciado;
II - anulação de credencial;
III - requerimento pelo Procon.

§ 1º Nas hipóteses do inciso I - III, o prazo para devolução é de 30 (trinta) dias, a partir da data do fato gerador.

§ 2º Considera-se infração disciplinar a recusa ou descumprimento dos prazos de entrega das credenciais.

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196024/art-52-do-decreto-7618-09-florianopolis"1HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196024/art-52-do-decreto-7618-09-florianopolis"5.HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196024/art-52-do-decreto-7618-09-florianopolis" A credencial de agente fiscal poderá ser anulada, independente da sua data de validade, nas seguintes hipóteses:

I – reprovação em curso de atualização;

II – após procedimento administrativo que constatar o uso indevido

da credencial;

Parágrafo Único – A sanção prevista neste artigo será aplicada pelo Diretor do Procon, podendo ser aplicada por medida cautelar, antecedente ou incidente ao procedimento administrativo.

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10197255/art-5-do-decreto-7618-09-florianopolis"16. A Fiscalização, vinculada à Coordenadoria do PROCON compete especificamente, cujas competências são:

I - fiscalizar as relações de consumo;

II - determinar conjuntamente com o Coordenador as diligências especiais no atendimento de reclamações formuladas pelos consumidores, notadamente aquelas que necessitam de verificação "in loco" para a comprovação da possível prática infrativa;

III - fiscalizar, de forma preventiva dos direitos do consumidor, em todas suas etapas, incluindo a lavratura de autos relacionados ao ato praticado, conforme Decreto nº 2.181/97;

IV - a fiscalização da publicidade dos produtos e serviços, coibindo aquelas consideradas enganosas e abusivas;

V - a comunicação às autoridades competentes das infrações as relações de consumo;

VI - expedir notificação;

VII - participar de "blitz";

VIII - os fiscais devem proceder com decoro no exercício da função, visando preservar a imagem do PROCON;

IX - receber amostra de produtos apreendidos ou recolhidos por suspeita de estarem em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos competentes;

X - encaminhar amostras para análises e parecer de órgãos competentes;

XI - receber resultados e pareceres das análises, instruir os processos e devolvê-los ao setor interessado;

XII - orientar e realizar coletas de amostra de produtos suspeitos, conforme as normas da fiscalizatórias;
XII - vistoriar a realização do serviço, objeto da reclamação, emitindo parecer e visando instruir o processo em tramitação;

XIII - exercer qualquer outra atividade fiscalizatória prevista em leis e regulamentos pertinentes.

§ 1º Os agentes responderão pelos atos que praticarem quando investidos da ação fiscalizadora.

SEÇÃO VI
DAS AUTUAÇÕES

Art. 1HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194579/art-111-do-decreto-7618-09-florianopolis"7.HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194579/art-111-do-decreto-7618-09-florianopolis" São competentes para:

I - lavrar Autos de Infração, de Constatação e de Apreensão:

a) a Fiscalização devidamente credenciada, oficialmente designado pela autoridade competente com publicação em Diário Oficial e vinculado ao respectivo órgão de defesa do consumidor, com abrangência em todo o território de Fraiburgo.

II - processar o auto de infração:
a) Coordenador do Procon.

III - prolatar a decisão de primeira instância no processo originário do Auto de Infração:
a) o Coordenador do PROCON.

IV - apreciar o recurso "ex-oficio" ou voluntário:
a) o Chefe do Poder Executivo;
b) a autoridade a quem o Chefe do Poder Executivo delegar a atribuição

Parágrafo Único - As regras de competência constantes deste artigo não excluem as demais previstas neste Regimento para os servidores ou autoridades mencionados.

V - para emitir notificação, compete:
a) o Coordenador do PROCON;
b) a Fiscalização;
c) assessoria jurídica.

§ 1º A Fiscalização terá livre trânsito em qualquer dependência do estabelecimento fiscalizado, podendo examinar estoques, notas fiscais, papéis, livros e demais documentos que julgar conveniente ao desempenho de suas atribuições.

§ 2º A empresa autuada será notificada da mudança do órgão processante.

§ 3º Do dia da entrega da Notificação para recolhimento da multa ou da publicação do edital desta, correrá o prazo para apresentação da defesa da empresa autuada, salvo se tiver sido apresentada no órgão incompetente, caso em que será considerada válida e encaminhada imediatamente ao órgão competente para ser apreciada.

Art. 1HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194317/art-112-do-decreto-7618-09-florianopolis"8.HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194317/art-112-do-decreto-7618-09-florianopolis" A autuação somente poderá versar sobre fato pretérito ocorrido até 5 (cinco) anos da sua lavratura.

Art. 1HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194308/art-113-do-decreto-7618-09-florianopolis"9.HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194308/art-113-do-decreto-7618-09-florianopolis" A autuação que versar sobre fato pretérito basear-se-á no ato interventivo vigente à época do fato, mesmo que na data da lavratura esteja revogado.

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194298/art-114-do-decreto-7618-09-florianopolis"20. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194298/art-114-do-decreto-7618-09-florianopolis" Quando o Auto de Infração ou o Auto de Constatação se fundamentar em documentos, estes deverão ser anexados àquele, por cópia.

Parágrafo Único - Na impossibilidade de tal fato ocorrer, o autuante deverá:

a) mencionar no Auto a causa impeditiva da juntada e descrever minuciosamente o documento;
b) notificar o autuado para apresentar cópia do documento respectivo.

Art. 21. Todos os atos decorrentes da ação fiscalizadora serão lavrados ou expedidos no estabelecimento fiscalizado, exceto quando:

I - Não houver segurança para a Fiscalização exercer sua missão;

II - da lavratura do Auto de Constatação, no caso do inciso II do artigo 27;

III - da lavratura do Auto de Apreensão, a mercadoria se encontrar em local diverso daquele em que foi produzida, embalada ou comercializada;

IV - da lavratura do Auto de Infração, nos casos previstos no artigo 49;

V - da lavratura de Auto ou da expedição de Notificação para o comerciante ambulante, que ocorrerá onde este se encontrar.

§ 1º Na hipótese do inciso I deste artigo, a Fiscalização iniciará ou concluirá sua missão em local que julgar seguro, previamente comunicando ao responsável pelo estabelecimento, podendo solicitar auxílio à autoridade policial, caso julgue necessário.

§ 2º O Fiscal deverá lavrar Auto de Constatação contra outras empresas infratoras que não a titular do estabelecimento fiscalizado, para posterior lavratura de Auto de Infração, desde que apure ou comprove infrações cometidas por aquelas.

§ 3º Tratando-se de comerciante ambulante, o Fiscal mencionará, no ato decorrente da ação fiscalizadora, a residência e os elementos do documento de identidade do fiscalizado.

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194172/art-116-do-decreto-7618-09-florianopolis"2HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194172/art-116-do-decreto-7618-09-florianopolis"2.HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194172/art-116-do-decreto-7618-09-florianopolis" Após a entrega da primeira via do Auto de Infração pelo Fiscal autuante à seção responsável pela protocolização do mesmo, esta deverá encaminhar o processo formado, juntamente com a primeira via do auto lavrado, à Fiscalização para proceder a revisão do instrumento lavrado em formulário próprio, e de imediato:

I - Determinar a juntada dos documentos que não tenham sido anexados;

II - Sugerir ao Coordenador do PROCON, quando for o caso, a retificação do auto, que não poderá alterar a descrição do fato caracterizador da infração ou suprir a falta de assinatura do autuante, do autuado ou da declaração da recusa deste em assinar o documento.

§ 1º A Fiscalização, no caso de retificação, comunicará imediatamente o fato a empresa autuada e lhe reabrirá o prazo de dez dias para, querendo, apresentar defesa, a partir do dia do recebimento da retificação.

§ 2º O Auto de Infração com vício que não possa ser retificado será protocolizado e o Coordenador do PROCON após o decurso do prazo para apresentação da defesa, declarará, de plano, a nulidade e extinção do processo.

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194112/art-117-do-decreto-7618-09-florianopolis"2HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194112/art-117-do-decreto-7618-09-florianopolis"3.HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194112/art-117-do-decreto-7618-09-florianopolis" Na inviabilidade da entrega da segunda via do Auto de Infração ou de instrumento preliminar ao responsável pelo estabelecimento fiscalizado, a remessa será feita à empresa por via postal com aviso de recebimento - AR e, na impossibilidade desta, a ciência será dada por edital.

Parágrafo Único - O edital será afixado nas dependências do PROCON, em lugar público, pelo prazo de dez dias, ou divulgado, pelo menos uma vez, na imprensa oficial ou em jornal de circulação local, contendo o inteiro teor do auto de infração ou do instrumento preliminar, para apresentação da defesa ou cumprimento da exigência.

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194090/art-119-do-decreto-7618-09-florianopolis"2HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194090/art-119-do-decreto-7618-09-florianopolis"4.HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194090/art-119-do-decreto-7618-09-florianopolis" Os prazos previstos neste Regimento sempre computados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, serão contínuos, não se interromperão em sábados, domingos, feriados e dias de pontos facultativos, não começarão nem terminarão nestes dias, e, nesta última hipótese, serão prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194087/art-120-do-decreto-7618-09-florianopolis"2HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194087/art-120-do-decreto-7618-09-florianopolis"5.HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194087/art-120-do-decreto-7618-09-florianopolis" São fatais os prazos constantes nesta Portaria, salvo exceção prevista.

§ 1º Transcorridos os prazos aludidos neste artigo sem que tenha sido cumprido suas determinações, certificar-se-á o desatendimento em 24 horas, dando-se prosseguimento.

§ 2º O órgão processante deverá deixar de juntar ao processo qualquer petição, guia ou documento apresentado fora de prazos mencionados nos artigos anteriores, devendo os mesmos serem arquivados.

§ 3º A restauração dos processos originários de Auto de Infração será iniciada com as respectivas terceiras vias arquivadas no órgão processante.

TÍTULO II
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196941/art-10-do-decreto-7618-09-florianopolis"26HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196941/art-10-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196941/art-10-do-decreto-7618-09-florianopolis" O PROCON Municipal, órgão de proteção e defesa dos direitos do consumidor, responsável pela abertura de processo, conciliação, instrução, julgamento e recurso, das causas de sua competência.

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196939/art-11-do-decreto-7618-09-florianopolis"2HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196939/art-11-do-decreto-7618-09-florianopolis"7.HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196939/art-11-do-decreto-7618-09-florianopolis" O processo orientar-se-á pelos critérios da celeridade, economia processual, buscando sempre que possível à conciliação em prol do consumidor.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196937/art-12-do-decreto-7618-09-florianopolis"28HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196937/art-12-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196937/art-12-do-decreto-7618-09-florianopolis" O PROCON Municipal de Fraiburgo tem competência para conciliar, processar e julgar as relações de consumo, quando o consumidor residir em Fraiburgo ou quando efetivar a compra na cidade de Fraiburgo.

CAPÍTULO III
DA CONSULTA

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196935/art-13-do-decreto-7618-09-florianopolis"2HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196935/art-13-do-decreto-7618-09-florianopolis"9HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196935/art-13-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196935/art-13-do-decreto-7618-09-florianopolis" A consulta do consumidor realizar-se-á através de registro no SINDEC no órgão de atendimento da seguinte forma:

I - o atendente entrará em contato com o fornecedor, momento em que relatará sucintamente os fatos com o objetivo de atender a pretensão do consumidor;

Parágrafo Único - Caso não seja efetivada a conciliação instaurar-se-á processo administrativo preliminar.

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196930/art-14-do-decreto-7618-09-florianopolis"30HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196930/art-14-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196930/art-14-do-decreto-7618-09-florianopolis" Considera-se consulta simples, o registro de pedido que objetive uma informação ou orientação a respeito de assuntos de interesse do consumidor:

§ 1º O atendimento prestado no caso do caput deste artigo constará do banco de dados;

§ 2º Mediante análise técnica, e a seu critério, os casos apresentados a título de consulta poderão ser convertidos em reclamações, de ofício, ou a pedido do consumidor, ou, ainda, conduzir à emissão de Carta de Informações Preliminares - CIP, posteriormente à orientação a ele fornecida.

CAPÍTULO IV
DA CARTA DE INFORMAÇÃO PRELIMINAR

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196926/art-15-do-decreto-7618-09-florianopolis"31HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196926/art-15-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196926/art-15-do-decreto-7618-09-florianopolis" A Carta de Informação Preliminar (CIP), deverá conter de forma simples:

I - o nome, a qualificação e o endereço das partes;
II - os fatos e fundamentos, de forma sucinta;
III - o objeto e a devida restituição.

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196920/art-16-do-decreto-7618-09-florianopolis"32HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196920/art-16-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196920/art-16-do-decreto-7618-09-florianopolis" O fornecedor poderá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Carta de Informação Preliminar (CIP), oferecer sua resposta:

I - prestar as informações demandadas e acolher na íntegra o pedido do consumidor;

II - prestar as informações demandadas e apresentar proposta diversa de acordo;

III - negar atendimento à pretensão do consumidor, apresentando sucintamente os motivos pelos quais não perfectibilizou o acordo, e, por conseguinte da oportunidade de instauração do procedimento administrativo, momento em que apresentará os fundamentos de fato e de direito.

§ 1º Nas hipóteses dos incisos I e II, caberá ao fornecedor fazer prova, do efetivo atendimento ao pedido do consumidor ou, ainda, do aceite deste à proposta alternativa por ele formulada, sem o que, proceder-se-á à análise do caso na forma do parágrafo seguinte.

§ 2º Na hipótese do inciso III, será dado um dos seguintes encaminhamentos:

I - abertura de reclamação, em sede administrativa;

II - orientação aos consumidores a ingressarem no judiciário para o resguardo de seus direitos.

§ 3 Quanto às hipóteses dos incisos I e II, a Carta de Informação Preliminar (CIP), será arquivada após a demonstração do acordo cumprido, pelo período de 05 (cinco) anos a contar da data do seu arquivamento.

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196906/art-17-do-decreto-7618-09-florianopolis"33HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196906/art-17-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196906/art-17-do-decreto-7618-09-florianopolis" Considera-se reclamação o registro que, apresenta notícia de lesão ou ameaça a direito do consumidor, nas relações de consumo.

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196903/art-18-do-decreto-7618-09-florianopolis"34HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196903/art-18-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196903/art-18-do-decreto-7618-09-florianopolis" A reclamação de consumo poderá ser instaurada:

I – pela Coordenadoria Executiva, no caso de ausência de proposta de acordo na Carta de Informação Preliminar;

II - de ofício, por iniciativa da própria autoridade competente;

III - pelo consumidor, oralmente, reduzida a termo, ficando seu processamento sujeito à apresentação, pelo consumidor, dos documentos apontados como necessários pela equipe técnica de atendimento, sob pena de arquivamento do pedido.

Parágrafo Único - O PROCON, poderá, a seu critério, operacionalizar outros meios de abertura de reclamações, tais como e-mail, acesso via Internet mediante senha personalizada por fornecedor, ou outras modalidades de comunicação que venham a ser criadas ou implementadas para tal fim.

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196885/art-19-do-decreto-7618-09-florianopolis"35HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196885/art-19-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196885/art-19-do-decreto-7618-09-florianopolis" As consultas e reclamações de consumo deverão conter:

I - identificação completa do consumidor;
II - identificação do fornecedor;
III - a descrição do fato ou ato constitutivo da infração;
IV - dispositivos legais infringidos;
V - assinatura da autoridade competente.

§ 1º Nos casos em que se fizer necessária a entrega de documentos pelo consumidor, visando à instauração de procedimento próprio, sendo vedado o recebimento de originais, salvo expressa autorização da coordenadoria executiva.

§ 2º Eventuais desentranhamentos de documentos originais deverão ser solicitados pelo interessado, devendo ser substituído por cópias.

§ 3º Nos casos de entrega de produtos que subsidiem as reclamações, deverá ser observadas orientações específicas no caso dessa natureza.

§ 4º O consumidor poderá ser representado por procurador, mediante competente instrumento de mandato, que deverá ser apresentado no ato da formulação da consulta ou reclamação.

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196847/art-20-do-decreto-7618-09-florianopolis"36HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196847/art-20-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196847/art-20-do-decreto-7618-09-florianopolis" A Coordenadoria Executiva, nos casos de conduta reiterada de fornecedor em recusar conciliação ou atendimento às demandas dos consumidores, entre outros, para resguardo dos direitos e interesses dos consumidores, determinar o encaminhamento ao departamento de fiscalização a fim de instaurar auto de infração e a devida fixação da multa.

CAPÍTULO VI
DA RECLAMAÇÃO COLETIVA

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196840/art-21-do-decreto-7618-09-florianopolis"37HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196840/art-21-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196840/art-21-do-decreto-7618-09-florianopolis" Sendo constatada a repetição de demandas individuais análogas, ainda que em seu estágio preliminar (emissão de CIP), que versem sobre um mesmo objeto, relativamente a um mesmo fornecedor, indicando a possibilidade de existência de dano coletivo, determinando a reunião dos feitos individuais em uma única Reclamação Coletiva, que terá no polo ativo o PROCON, da qual o fornecedor demandado será Notificado.

§ 1º Em tais casos, os consumidores cujas demandas individuais tenham sido reunidas, bem como os demais que venham a apresentar demandas análogas, posteriormente, e enquanto estiver em trâmite a Reclamação Coletiva, passarão a figurar nela como beneficiários, apensando-se suas demandas individuais aos autos da Reclamação Coletiva, para que seus casos possam ser individualmente avaliados e respondidos pelo fornecedor demandado.

§ 2º Cada uma das demandas individuais reunidas, para fins de composição do banco de dados do PROCON, bem como do Cadastro de Reclamações Fundamentadas de que trata o art. 44, da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, terá mantido seu caráter individual.

§ 3º Uma vez adotado tal procedimento, o Diretor Geral poderá determinar, a suspensão da emissão de Cartas de Informações Preliminares, bem como da abertura de novas reclamações individuais passíveis de inserção na Reclamação Coletiva.

§ 4º Na Reclamação Coletiva, o fornecedor será instado a manifestar-se conclusivamente:

I - com relação a cada uma das demandas individuais nela reunidas, no sentido de dar-lhes atendimento, ou não;
II - de forma coletiva, quanto à conduta objeto da Reclamação.

CAPÍTULO VII
DA NOTIFICAÇÃO

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196825/art-22-do-decreto-7618-09-florianopolis"38HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196825/art-22-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196825/art-22-do-decreto-7618-09-florianopolis" A notificação expedida ao fornecedor, acompanhada de cópia da Reclamação, far-se-á:

I - por correspondência, com aviso de recebimento;
II - pessoalmente, pelo fiscal, quando frustrada pelo correio;
III - por edital, quando não localizado pelo fiscal.

Parágrafo Único - Quando o fornecedor, não puder ser notificado, por via postal ou pessoalmente, será feita a notificação por edital, a ser afixado nas dependências do órgão respectivo, em lugar público, pelo prazo de 10 dias, ou divulgado, pelo menos uma vez, na imprensa oficial ou em jornal de circulação local.

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196812/art-23-do-decreto-7618-09-florianopolis"3HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196812/art-23-do-decreto-7618-09-florianopolis"9HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196812/art-23-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196812/art-23-do-decreto-7618-09-florianopolis" A notificação conterá cópia da Reclamação, dia e hora para comparecimento a audiência de conciliação.

Parágrafo Único - O fornecedor deve apresentar resposta escrita, acompanhada de documentos na própria audiência de conciliação, sob a advertência de que, não comparecendo este, considerar-se-ão verdadeiros as alegações iniciais, e será proferido julgamento de plano, sujeitando-o às sanções cabíveis, por desobediência, a teor do § 4º, do art. 55, da Lei nº 8.078/90..

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196789/art-24-do-decreto-7618-09-florianopolis"40HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196789/art-24-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196789/art-24-do-decreto-7618-09-florianopolis" A audiência de conciliação será desnecessária quando o fornecedor reiteradamente comparece à audiência sem apresentar propostas, com o intuito de apenas procrastinar o feito.

CAPÍTULO VIII
DAS INTIMAÇÕES

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/

anotada/10196788/art-25-do-decreto-7618-09-florianopolis"41HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196788/art-25-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196788/art-25-do-decreto-7618-09-florianopolis" As intimações serão feitas na forma prevista para notificação, ou por qualquer outro meio idôneo de comunicação, como pela forma eletrônica.

§ 1º Dos atos praticados na audiência, considerar-se-ão desde logo cientes as partes;

§ 2º As partes comunicarão ao juízo as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo, reputando-se eficazes as intimações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência de comunicação.

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196777/art-26-do-decreto-7618-09-florianopolis"42HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196777/art-26-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196777/art-26-do-decreto-7618-09-florianopolis" As intimações serão feitas às partes, aos seus representantes legais ou a seus advogados.

CAPÍTULO IX
DOS PRAZOS

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196775/art-27-do-decreto-7618-09-florianopolis"4HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196775/art-27-do-decreto-7618-09-florianopolis"3HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196775/art-27-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196775/art-27-do-decreto-7618-09-florianopolis" Os atos processuais realizar-se-ão nos prazos prescritos por este Regimento Interno, quando está for omisso, determinar-se-á os prazos, tendo em conta a complexidade da causa.

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196771/art-28-do-decreto-7618-09-florianopolis"44HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196771/art-28-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196771/art-28-do-decreto-7618-09-florianopolis" Não havendo determinação quanto a determinado ato, nem assinação, o prazo será de 05 (cinco) dias para a prática do ato processual a cargo da parte.

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10435048/art-29-do-decreto-7618-09-florianopolis"45HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10435048/art-29-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10435048/art-29-do-decreto-7618-09-florianopolis" Os prazos começam a correr da data do recebimento das notificações, quanto às intimações a partir da ciência no órgão oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se do vencimento.

CAPÍTULO X
DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10435047/art-30-do-decreto-7618-09-florianopolis"46HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10435047/art-30-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10435047/art-30-do-decreto-7618-09-florianopolis" Aberta à conciliação, o conciliador esclarecerá ao fornecedor as vantagens da conciliação.

§ 1º As partes comparecerão à audiência, podendo fazer-se representar por preposto com poderes para transigir;

§ 2º Não obtendo a conciliação, oferecerá o fornecedor à resposta, na própria audiência, resposta por escrito, acompanhada de documentos obrigatórios, nos termos do artigo 34 deste Regimento Interno e necessários, aptos à comprovação dos fatos.

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196749/art-31-do-decreto-7618-09-florianopolis"47HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196749/art-31-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196749/art-31-do-decreto-7618-09-florianopolis" Encerrada a audiência de conciliação, quando houver, será reduzida a termo:

I - Termo de Encerramento, quando as partes, sem justificativa, não comparecerem, dando vez ao encerramento da reclamação;

II - Termo de Comparecimento, quando estiver ausente apenas uma das partes, ou quando, ambas presentes, não houver acordo;

III - Termo de Acordo, com natureza de título executivo extrajudicial, passível de homologação pelo Poder Judiciário, quando ocorrer composição entre as partes.

Parágrafo Único - Havendo indícios de infração às normas de defesa do consumidor, a reclamação poderá ser apreciada não apenas pela Gerência de Defesa do Cidadão, mas também pela Gerência de Fiscalização, que poderá, inclusive, fazer-se representar na audiência, para que, em sendo o caso, tome desde logo as medidas cabíveis a cada caso.

CAPÍTULO XI
DA REVELIA

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196716/art-32-do-decreto-7618-09-florianopolis"48HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196716/art-32-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196716/art-32-do-decreto-7618-09-florianopolis" Não comparecendo o demandado à sessão de conciliação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados na Reclamação, salvo se o contrário resultar da convicção deste órgão.

CAPÍTULO XII
NÃO COMPARECIMENTO DO CONSUMIDOR

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196708/art-33-do-decreto-7618-09-florianopolis"4HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196708/art-33-do-decreto-7618-09-florianopolis"9HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196708/art-33-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196708/art-33-do-decreto-7618-09-florianopolis" O não comparecimento do consumidor à audiência conciliatória para a qual tenha sido previamente notificado acarretará o arquivamento no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - Caso o consumidor informe que formalizou acordo prévio, a audiência será cancelada, ou se o consumidor justificar a sua ausência, tal audiência poderá ser redesignada.

CAPÍTULO XIII
DA DEFESA
Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194971/art-92-do-decreto-7618-09-florianopolis"50HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194971/art-92-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194971/

art-92-do-decreto-7618-09-florianopolis" O processo administrativo decorrente de auto de infração, de ato de ofício de autoridade competente, ou de reclamação será instruído e julgado na esfera de atribuição do órgão que o tiver instaurado.

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194962/art-93-do-decreto-7618-09-florianopolis"51HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194962/art-93-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194962/art-93-do-decreto-7618-09-florianopolis" O infrator poderá apresentar defesa escrita na audiência de conciliação, quando designada pela autoridade julgadora, ou, no prazo de cinco dias, contados do dia do recebimento da Notificação ou da data da única publicação de edital, acompanhada obrigatoriamente por procuração, carta de preposição e ato constitutivo da infratora, e facultativamente por documento contábil hábil que comprovem a renda do infrator para fins do artigo 28, do Decreto-Lei n.° 2181, de 20 de março de 1997, indicando na defesa:

a) a autoridade julgadora a quem é dirigida;
b) a qualificação do impugnante;
c) as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação;
d) as provas que lhe dão suporte.

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194926/art-94-do-decreto-7618-09-florianopolis"52HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194926/art-94-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194926/art-94-do-decreto-7618-09-florianopolis" A qualquer momento, o representante da empresa autuada terá vista, na sede do PROCON Municipal de Fraiburgo do processo originário, podendo coletar os dados que julgar necessários a sua mais ampla defesa.

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194922/art-95-do-decreto-7618-09-florianopolis"53HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194922/art-95-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194922/art-95-do-decreto-7618-09-florianopolis" A empresa ou pessoa física autuada somente será permitida a produção ou indicação de prova documental ou pericial.

Parágrafo Único - A empresa ou pessoa física autuada poderá apresentar, na defesa, cópia de quaisquer documentos, sendo facultada à Fiscalização exigir a sua conferência com o documento original.

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194908/art-96-do-decreto-7618-09-florianopolis"5HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194908/art-96-do-decreto-7618-09-florianopolis"4HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194908/art-96-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194908/art-96-do-decreto-7618-09-florianopolis" A empresa ou pessoa física autuada poderá anexar documentos e laudos de exame, em prazo marcado pelo Coordenador do PROCON, quando por motivo de força maior, esclarecido na defesa, e esta não puder juntá-los.

§ 1º A empresa ou pessoa física autuada especificará a prova indicada, sua natureza ou finalidade, podendo o Coordenador do PROCON negá-la, quando não for comprovada a força maior ou se a prova indicada for estranha à matéria em apreciação no processo.

§ 2º O prazo marcado pelo Coordenador do PROCON para a produção da prova indicada na defesa, não poderá exceder a 30 (trinta) dias da data da ciência do despacho que a determinar.

§ 3º Não caberá recurso do despacho do Coordenador do PROCON que denegar a produção posterior de prova não indicada na defesa.

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194870/art-97-do-decreto-7618-09-florianopolis"55HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194870/art-97-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194870/art-97-do-decreto-7618-09-florianopolis" Decorrido o prazo da defesa, o órgão julgador determinará as diligências cabíveis, podendo dispensar as meramente protelatórias ou irrelevantes, sendo-lhe facultado requisitar do infrator, de quaisquer pessoas física ou jurídica, órgãos ou entidades públicas as necessárias informações, esclarecimentos ou documentos, a serem apresentados no prazo estabelecido.

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194866/art-98-do-decreto-7618-09-florianopolis"56HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194866/art-98-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194866/art-98-do-decreto-7618-09-florianopolis" Ultimada a fase de instrução do processo, inclusive com a tramitação da retificação do Auto de Infração e após os trâmites legais previstos neste Decreto, o Coordenador do PROCON de Fraiburgo proferirá sua decisão.

CAPÍTULO XIV
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196684/art-35-do-decreto-7618-09-florianopolis"57HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196684/art-35-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196684/art-35-do-decreto-7618-09-florianopolis" A decisão administrativa conterá relatório dos fatos, o respectivo enquadramento legal e, à seguinte classificação:

I - Reclamação Fundamentada Atendida;
II - Reclamação Fundamentação Não Atendida
III - Reclamação Encerrada;
IV - Reclamação Não Fundamentada;
V - Consulta Fornecida.

§ 1º A decisão administrativa que classificar a reclamação como fundamentada, atendida ou não, será inserida no cadastro de publicação contra fornecedores de produtos e serviços a teor do art. 44, da Lei. Nº 8.078/90.

§ 2º No caso de dois ou mais pedidos cumulativos, ou, na hipótese de caracterização de responsabilidade de mais de um fornecedor pelos eventos de que trate o caso, um mesmo procedimento poderá reunir todas as partes envolvidas, gerando, por conseguinte, mais de um registro no cadastro de que trata o art. 44, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196623/art-36-do-decreto-7618-09-florianopolis"58HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196623/art-36-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196623/art-36-do-decreto-7618-09-florianopolis" Será encerrado o procedimento administrativo quando se verificar:

I - a desistência do consumidor;

II - quando o consumidor não promover os atos e diligências que lhe competir abandonando a causa por mais de 30 (trinta) dias;

II - o não comparecimento do consumidor à audiência conciliatória

para a qual tenha sido previamente notificado, desde que não haja notícia nos autos de que essa ausência seja decorrente de composição prévia entre as partes, em contato direto, sem intermediação do PROCON;

III - ausência de elementos formais que autorizem sua continuidade;

IV - incorreção nos dados de abertura do procedimento;

V - abertura de casos em duplicidade;

VI - registro de caso cuja natureza não permita acolhimento do pedido pelo órgão, segundo orientação da Gerência de Defesa do Cidadão.

SEÇÃO XI
DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194827/art-100-do-decreto-7618-09-florianopolis"5HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194827/art-100-do-decreto-7618-09-florianopolis"9HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194827/art-100-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194827/art-100-do-decreto-7618-09-florianopolis" A decisão administrativa conterá relatório dos fatos, o respectivo enquadramento legal e, se condenatória a natureza e gradação da pena.

§ 1º A autoridade administrativa competente, antes de julgar o feito apreciará a defesa e as provas produzidas pelas partes, não estando vinculada ao relatório de sua consultoria jurídica ou órgão similar, se houver;
§ 2º Julgado o processo e fixado a multa, será o infrator notificado para efetuar seu recolhimento no prazo de dez dias ou apresentar recurso.

§ 3º Em caso de provimento do recurso, os valores recolhidos serão devolvidos ao recorrente na forma estabelecida pelo Conselho Municipal Gestor do Fundo.

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194786/art-101-do-decreto-7618-09-florianopolis"60HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194786/art-101-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194786/art-101-do-decreto-7618-09-florianopolis" Quando a cominação prevista for à contrapropaganda, o processo poderá ser instruído com indicações técnicos publicitários das quais se intimará o autuado, obedecidas, na execução da respectiva decisão, as condições constantes do § 1º do art. 60 da Lei nº 8.078/90.

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194783/art-102-do-decreto-7618-09-florianopolis"61HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194783/art-102-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194783/art-102-do-decreto-7618-09-florianopolis" Recebendo o processo oriundo de auto de infração, o Coordenador do PROCON Municipal, proferirá decisão no sentido de:

I - homologar o auto e arbitrar multa para cada infração nela caracterizada, observadas as regras do artigo 39 e da Portaria nº 001/SMDC/2008;

II - deixar de homologar o auto.

§ 1º O Coordenador do PROCON/SC fundamentará, obrigatoriamente, a sua decisão e declarará as infrações subsistentes e as insubsistentes. Fixando para cada infração que reconhecer a multa a ela adequada, observando o disposto no parágrafo único dos artigos 24, 25, 26 e 27 do Decreto nº 2181/97 que regulamentou a Lei nº 8078/90.

§ 2º Na fundamentação da decisão, o Coordenador poderá se reportar às razões e conclusões do parecer da Assessoria Jurídica, quando o tiver.

§ 3º Se a decisão não atender ao disposto nos parágrafos anteriores a autoridade competente para apreciar o recurso, de plano determinará o retorno do processo ao Coordenador do PROCON para fundamentar o seu despacho decisório e especificar o valor da multa arbitrada para cada infração.

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10435026/art-103-do-decreto-7618-09-florianopolis"62HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10435026/art-103-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10435026/art-103-do-decreto-7618-09-florianopolis" O Coordenador do PROCON, recorrerá de ofício de sua decisão:

I - quando declarar insubsistente qualquer das infrações constantes do Auto de Infração;

II - quando no recebimento do recurso voluntário, reformar total ou parcialmente sua decisão.

Parágrafo Único - O recurso "ex-oficio", no caso do inciso I, será interposto na própria decisão que apreciar o Auto de Infração.

CAPÍTULO XV
DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196578/art-37-do-decreto-7618-09-florianopolis"63HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196578/art-37-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196578/art-37-do-decreto-7618-09-florianopolis" Da decisão do Coordenador do PROCON Municipal de Fraiburgo que aplicou a sanção caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de dez dias, contados da data da intimação da decisão, a Comissão Municipal de Defesa do Consumidor, que proferirá decisão definitiva, como segunda e última instância recursal.

Parágrafo Único - No caso de aplicação de multas, o recurso será recebido, com efeito suspensivo pela autoridade superior.

Art. 64. A Comissão de Defesa do Consumidor proferirá decisão final, através de declaração de voto de cada membro, com exceção do Presidente do Conselho que não terá direito a voto, deliberando pela maioria dos votos dos presentes na sessão ordinária designada para esta finalidade, determinado, nos casos em que se esteja diante de reclamações fundamentadas, atendidas ou não, sua devida inscrição no cadastro de que trata o artigo 44, da Lei n.° 8.078, de 11 de setembro de 1990.

§1º. O recurso de que trata o artigo 46, deverá ser endereçado ao Coordenador do Procon que designará sessão ordinária para julgamento, submetendo o recurso a Comissão de Defesa do Consumidor.

§2º. A sessão para julgamento somente ocorrerá com quórum mínimo, entendendo como a presença de no mínimo três membros com direito a voto.

§3°. Julgado o feito, os autos serão encaminhados a Coordenadoria do Procon para feitura da ementa do julgamento proferido pela Comissão de Defesa do Consumidor.

§4º. A contar da data da intimação da decisão proferida quanto ao recurso, será concedido às partes o prazo de 10 (dez) dias para vistas dos autos e, findo esse prazo, estes serão arquivados.

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196527/art-38-do-decreto-7618-09-florianopolis"6HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196527/art-38-do-decreto-7618-09-florianopolis"5HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196527/art-38-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196527/art-38-do-decreto-7618-09-florianopolis" Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo e condições estabelecidas neste Regimento.

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194606/art-107-do-decreto-7618-09-florianopolis"66HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194606/art-107-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194606/art-107-do-decreto-7618-09-florianopolis" A decisão é definitiva quando não mais couber recurso, seja de ordem formal ou material.

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10435025/art-108-do-decreto-7618-09-florianopolis"67HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10435025/art-108-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10435025/art-108-do-decreto-7618-09-florianopolis" Todos os prazos referidos nesta Seção são preclusivos.

CAPÍTULO XVI
DO ARQUIVO DE CONSUMO

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196524/art-39-do-decreto-7618-09-florianopolis"68HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196524/art-39-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196524/art-39-do-decreto-7618-09-florianopolis" Considera-se Arquivo de Consumo o conjunto das consultas, reclamações e denúncias registradas pelo PROCON.

§ 1º O acesso ao arquivo de que trata o caput deste artigo será franqueado ao público em geral, e poderá ser operacionalizado por formas diversas, tais como consultas telefônicas, por e-mail, fac-símile ou por quaisquer outros meios pertinentes, a critério do PROCON.

§ 2º As informações a serem prestadas, na forma do parágrafo anterior, versarão sobre apontamentos e registros objetivos do Arquivo de Consumo, sem a realização de qualquer juízo de valor sobre as práticas ou condutas comerciais dos fornecedores nele catalogados.

§ 3º O Arquivo de Consumo não se confunde com o Cadastro de Reclamações Fundamentadas, previsto pelo art. 44, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, ainda que este último integre os registros do primeiro.

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196492/art-40-do-decreto-7618-09-florianopolis"6HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196492/art-40-do-decreto-7618-09-florianopolis"9HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196492/art-40-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196492/art-40-do-decreto-7618-09-florianopolis" Os consumidores, fornecedores e legítimos interessados, poderão requerer, mediante solicitação por escrito, cópias das consultas e reclamações nas quais forem parte ou sobre as quais demonstrarem legítimo interesse, nos termos da legislação em vigor.

§ 1º A apreciação quanto à eficácia da demonstração de legítimo interesse no caso, por terceiro, caberá ao PROCON.

§ 2º A extração e o fornecimento de cópias estarão sujeitos à cobrança de emolumentos.

§ 3º Em se tratando de pedido de cópias visando à interposição ou à instrução de ação judicial que tenha por objeto o mesmo caso tratado em reclamação em curso perante o PROCON, poderá o Coordenador determinar o seu encerramento, no âmbito administrativo, sem prejuízo de sua apreciação pela Fiscalização.

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196447/art-41-do-decreto-7618-09-florianopolis"70HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196447/art-41-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10196447/art-41-do-decreto-7618-09-florianopolis" O pedido de vistas dos autos, nos termos da legislação vigente, somente será deferido se em termos o procedimento, ou posteriormente à conclusão da reclamação, resguardando-se, assim, o interesse do consumidor, bem como a celeridade do procedimento.

§1° Cópia dos autos somente será deferido, mediante pedido por escrito e depois de recolhido os emoluentes devidos.

CAPÍTULO III
DAS PRÁTICAS INFRATIVAS

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195966/art-53-do-decreto-7618-09-florianopolis"71HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195966/art-53-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195966/art-53-do-decreto-7618-09-florianopolis" São consideradas práticas infrativas as enumeradas no Decreto nº 2.181/97 e na Lei nº 8.048/90.

CAPÍTULO IV
DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195960/art-54-do-decreto-7618-09-florianopolis"72HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195960/art-54-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195960/art-54-do-decreto-7618-09-florianopolis" São critérios de classificação de cada infração a infringência de qualquer artigo e seus incisos da Lei nº 8.078/90 e suas regulamentações posteriores, do Decreto nº 2.181/97, o momento da prática infrativa e a unidade ou a pluralidade de lesados, classificando-os em:

I - Leves: aquelas em que forem verificadas somente circunstâncias atenuantes:

II - Graves: aquelas em que forem verificadas somente circunstâncias agravantes.

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195941/art-55-do-decreto-7618-09-florianopolis"73HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195941/art-55-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195941/

art-55-do-decreto-7618-09-florianopolis" A inobservância das normas contidas na Lei nº 8.78/90, e das demais normas de defesa do consumidor constituirá prática infrativa e sujeitará o fornecedor às seguintes penalidades, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, inclusive de forma cautelar, antecedente ou incidente no processo administrativa, sem prejuízo das de natureza cível, penal e das definidas em normas específicas:

I - multa;
II - apreensão do produto;
III - inutilização do produto;
IV - cassação do registro do produto junto ao órgão competente;
V - proibição de fabricação do produto;
VI - suspensão do fornecimento de produtos ou serviços
VII - suspensão temporária da atividade
VIII - revogação da concessão ou permissão de uso;
IX - cassação da licença do estabelecimento ou de atividade;
X - interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade;
XI - intervenção administrativa;
XII - imposição de contrapropaganda.

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195845/art-56-do-decreto-7618-09-florianopolis"74HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195845/art-56-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195845/art-56-do-decreto-7618-09-florianopolis" Para os fins de aplicação da multa de que trata o artigo 57 da Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990, e alterações posteriores, levar-se-á em conta o porte da empresa e as circunstâncias em que a infração foi praticada.

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195826/art-58-do-decreto-7618-09-florianopolis"75HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195826/art-58-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195826/art-58-do-decreto-7618-09-florianopolis" Na imposição de sanções serão considerados a repercussão de ordem econômica e social da infração cometida, o valor da operação ilegal e o locupletamento ilícito ou outras vantagens obtidas pelo infrator, seu grau de instrução, experiência, antecedentes fiscais e comerciais e condição econômica.

§ 1º A pena de multa, graduada de acordo com a gravidade da infração nas relações de consumo, a vantagem auferida e a condição econômica do infrator, será aplicada mediante procedimento administrativo nos termos da Lei, remetendo para o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, gerido pelo respectivo Conselho Gestor.

§ 2º A multa será em montante não inferior a duzentas e não superior a três milhões de vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência (UFIR), ou índice equivalente que venha substituí-lo.

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195801/art-59-do-decreto-7618-09-florianopolis"7HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195801/art-59-do-decreto-7618-09-florianopolis"6HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195801/art-59-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195801/art-59-do-decreto-7618-09-florianopolis" As penas de apreensão, de inutilização de produtos, de proibição de fabricação de produtos, de suspensão de fornecimento de produto ou serviço de cassação de registro do produto e revogação da concessão ou permissão de uso serão aplicadas pela administração, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa, quando forem constatados vícios de quantidade ou qualidade por inadequação ou insegurança do produto ou serviço.

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195785/art-60-do-decreto-7618-09-florianopolis"77HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195785/art-60-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195785/art-60-do-decreto-7618-09-florianopolis" As penas de cassação de alvará de licença, de interdição e de suspensão temporária da atividade, bem como, a de intervenção administrativa serão aplicadas mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa, quando o fornecedor reincidir na prática de infrações de maior gravidades previstas neste Regimento e na legislação de defesa do consumidor.

§ 1º A pena de cassação da concessão será aplicada à concessionária de serviço público, quando violar obrigação legal ou contratual.

§ 2º A pena de intervenção administrativa será aplicada sempre que as circunstâncias de fato desaconselharem a cassação da licença, a interdição ou suspensão da atividade.

§ 3º Pendendo ação judicial na qual se discuta a imposição de penalidade administrativa, não haverá reincidência até o trânsito em julgado da sentença.

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10435036/art-61-do-decreto-7618-09-florianopolis"78HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10435036/art-61-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10435036/art-61-do-decreto-7618-09-florianopolis" A imposição de contrapropaganda será cominada quando o fornecedor incorrer na prática de publicidade enganosa ou abusiva, nos termos do art. 36 e seus parágrafos da Lei nº 8.078/90 e sempre às expensas do infrator.

Parágrafo Único - A contrapropaganda será divulgada pelo responsável da mesma forma, frequência e dimensão e, preferencialmente no mesmo veículo, local, espaço e horário, de forma capaz de desfazer o malefício da publicidade enganosa e abusiva.

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195743/art-62-do-decreto-7618-09-florianopolis"7HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195743/art-62-do-decreto-7618-09-florianopolis"9HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195743/art-62-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195743/art-62-do-decreto-7618-09-florianopolis" As penalidades previstas nos incisos III a XI do artigo 55 sujeitar-se-ão a posterior confirmação pelo órgão normativo ou regulador da atividade, nos limites de sua competência.

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195734/art-63-do-decreto-7618-09-florianopolis"80HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195734/art-63-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195734/art-63-do-decreto-7618-09-florianopolis" Responderão pelas infrações e penalidades previstas na Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 e Decreto nº 2.181 de 20 de março de 1997, respectivamente e suas alterações posteriores, as empresas em geral, por atos praticados por seus administradores, empregados ou prepostos e ainda por pessoas físicas, quando for o caso.

Parágrafo Único - Para efeito deste Decreto, consideram-se:

I - Empresas em Geral: as sociedades comerciais, as sociedades civis, as firmas individuais registradas ou não, as cooperativas, fundações e as sociedades de fato;

II - Estabelecimento: a sede industrial, comercial ou administrativa da empresas suas filiais, sucursais, depósitos ou similares;

III - Responsáveis pelo Estabelecimento: os diretores, administradores, gerentes ou quem, de direito ou de fato, pratique, em nome de outrem, ato de comércio;

IV - Pessoas físicas: aquelas não inscritas no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda.

CAPÍTULO V
DA DESTINAÇÃO DA MULTA E DA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195628/art-64-do-decreto-7618-09-florianopolis"81HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195628/art-64-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195628/art-64-do-decreto-7618-09-florianopolis" A multa de que trata o inciso I do art. 56 e caput do art. 57 da Lei nº 8.078/90, reverterá para o Fundo Municipal do PROCON de Fraiburgo.

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195622/art-65-do-decreto-7618-09-florianopolis"82HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195622/art-65-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195622/art-65-do-decreto-7618-09-florianopolis" As multas arrecadadas serão destinadas ao financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional de Relações de Consumo, com a defesa dos direitos básicos do consumidor e com a modernização administrativa dos órgão públicos de defesa do consumidor, após aprovação do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor.

CAPÍTULO VI
DOS AUTOS DE INFRAÇÃO, DE APREENSÃO E DO TERMO DE DEPÓSITO

Art. 83HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195488/art-69-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195488/art-69-do-decreto-7618-09-florianopolis" Os Autos de Infração, de Apreensão e o Termo de Depósito, deverão ser lavrados em modelo próprio, com numeração sequencial impressa, em 3 (três) vias, rubricado ou chancelado pelo Coordenador do PROCON Municipal de Fraiburgo, ou por servidor ao qual este delegar competência, preenchido de forma clara e precisa, sem entrelinhas, rasuras ou emendas, as ações e omissões caracterizadoras das infrações administrativas.

Art. 84HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195470/art-70-do-decreto-7618-09-florianopolis"8484.HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195470/art-70-do-decreto-7618-09-florianopolis" O auto de infração, deverá conter:

a) o local, a data e a hora da lavratura;
b) o nome, o endereço e a qualificação do autuado;
c) a descrição do fato ou do ato constitutivo da infração;
d) o dispositivo legal infringido;
e) a determinação da exigência e a intimação para cumpri-la ou impugná-la no prazo de 10 dias;
f) a identificação do agente autuante, sua assinatura, a indicação do seu cargo ou função e o número de sua matrícula;
g) a designação do órgão julgador e o respectivo endereço;
h) a assinatura do autuado.

Art. 85HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195413/art-71-do-decreto-7618-09-florianopolis"85.HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195413/art-71-do-decreto-7618-09-florianopolis" O auto de apreensão e o termo de depósito deverão conter:

a) o local, a data e hora da lavratura;
b) o nome, o endereço e a qualificação do autuado;
c) a descrição e a quantidade dos produtos apreendidos;
d) as razões e os fundamentos da apreensão;
e) o local onde o produto ficará armazenado;
f) a quantidade de amostra colhida para análise;
g) a identificação do agente autuante, sua assinatura, a indicação do seu cargo ou função e o número de sua matrícula;
h) a assinatura do depositário.

Parágrafo Único - Os bens apreendidos, a critério da autoridade, poderão ficar sob a guarda do proprietário, responsável ou preposto ou empregado que responda pelo gerenciamento do negócio, nomeado fiel depositário, mediante termo próprio, proibida a venda, utilização, substituição, subtração ou remoção, total ou parcial, dos referidos bens.

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195376/art-72-do-decreto-7618-09-florianopolis"8HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195376/art-72-do-decreto-7618-09-florianopolis"6HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195376/art-72-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195376/art-72-do-decreto-7618-09-florianopolis" Os Autos de Infração, de Apreensão e o Termo de Depósito serão lavrados pelo agente autuante que houver verificado a prática infrativa, preferencialmente no local onde foi comprovado a irregularidade.

§ 1º Quando necessário, para comprovação de infração, os Autos serão acompanhados de laudo pericial.

§ 2º Quando a verificação do defeito ou vício relativo à qualidade, oferta e apresentação de produtos não depender de perícia, o agente competente consignará o fato no respectivo Auto.

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195369/art-73-do-decreto-7618-09-florianopolis"8HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195369/art-73-do-decreto-7618-09-florianopolis"7HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195369/art-73-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195369/art-73-do-decreto-7618-09-florianopolis" A assinatura nos Autos de Infração, de Apreensão e no Termo de Depósito, por parte do autuado, ao receber cópias dos mesmos, constitui notificação, sem implicar confissão.

Parágrafo Único - Em caso de recusa do autuado em assinar e/ou receber o Auto de Infração, de Apreensão e o Termo de Depósito lavrado, o Fiscal consignará o fato no próprio Auto e no Termo, remetendo-os ao autuado por via postal, com Aviso de Recebimento (AR) ou outro procedimento equivalente, tendo os mesmos efeitos do caput deste artigo.

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195356/art-74-do-decreto-7618-09-florianopolis"8HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195356/art-74-do-decreto-7618-09-florianopolis"8HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195356/art-74-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195356/art-74-do-decreto-7618-09-florianopolis" O Auto de Apreensão objetiva o recolhimento de amostra destinada à análise do conteúdo de mercadoria cujo tipo, especificação, peso ou composição possam ter transgredido determinações legais ou não correspondam à respectiva classificação oficial ou real, bem como, a apreensão e retirada das mercadorias

impróprias ao consumo.
§ 1º A quantidade suficiente da amostra da mercadoria apreendida e o invólucro em que ela será acondicionada obedecerão à legislação do órgão competente para a realização do exame pericial.

§ 2º Na falta de disposição constante da legislação do órgão pericial competente, a amostra da mercadoria será acondicionada em invólucro adequado, fechado de modo inviolável, do qual constarão as assinaturas do autuante e do responsável pelo estabelecimento.

§ 3º No caso de recusa do responsável pelo estabelecimento em assinar o invólucro, o autuante certificará o fato no próprio invólucro.

§ 4º Nos casos referentes a peso, não haverá apreensão quando a mercadoria for comercializada a granel, ou sem embalagem própria, pela empresa fiscalizadora, procedendo-se a verificação do peso na balança do próprio estabelecimento.

§ 5º No caso de apreensão de mercadorias impróprias para o consumo, estes ficarão à disposição dos órgãos competentes para análise e recolhimento, devendo ser acondicionadas e lacradas pelos fiscais de Relações de Consumo na presença dos responsáveis pelo estabelecimento ou pessoa por eles designados, o qual será nomeado fiel depositário.

Art. 89. O Coordenador do PROCON Municipal ou a fiscalização remeterá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento, cópia da primeira via do Auto de Apreensão e a mercadoria apreendida ao órgão competente mais próximo, para proceder à perícia técnica, solicitando-lhe o laudo pericial.

§ 1º Se o laudo pericial, solicitado na forma do "caput" deste artigo, comprovar o cometimento da infração, o Fiscal autuará a empresa, juntando obrigatoriamente ao Auto de Infração a primeira via do Auto de Apreensão e o referido laudo.

§ 2º A terceira via do Auto de Apreensão, ficará arquivada na Fiscalização.

§ 3º No caso de apreensão de mercadorias impróprias para o consumo, o Fiscal de Relações de Consumo lavrará o Auto de Apreensão e autuará a empresa, juntando obrigatoriamente ao Auto de Infração a primeira via do Auto de Apreensão.

Art. 90HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195287/art-76-do-decreto-7618-09-florianopolis"9090. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195287/art-76-do-decreto-7618-09-florianopolis" Caso haja necessidade de utilização de mais de um formulário de Auto de Infração, de Constatação e de Apreensão para a narração da ocorrência verificada, o Fiscal de Relações de Consumo deverá usar a Folha de Continuação, preenchida a máquina ou em tinta indelével em modelo próprio em 3 (três) vias, que além de ter obrigatoriamente os seus campos preenchidos, deverá conter o número do auto lavrado e será processado como um único instrumento, independentemente do número de formulários utilizados.

Art. 91.HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195280/art-77-do-decreto-7618-09-florianopolis" As autuações serão:

I - comuns, quando decorrerem de infrações constatadas no momento da fiscalização;

II - especiais, quando se fundamentarem em quaisquer dos instrumentos preliminares previstos neste regimento.

SEÇÃO I
DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO POR ATO DE AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 92HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195256/art-78-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195256/art-78-do-decreto-7618-09-florianopolis" O processo administrativo, poderá ser instaurado mediante reclamação do interessado ou por iniciativa da própria autoridade competente.

Parágrafo Único - Na hipótese de a investigação preliminar não resultar em processo administrativo com base em reclamação apresentada por consumidor, deverá este ser informado sobre as razões do arquivamento pela autoridade competente.

Art. 93HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195233/art-79-do-decreto-7618-09-florianopolis"933. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195233/art-79-do-decreto-7618-09-florianopolis" O processo administrativo, na forma deste Decreto, deverá, obrigatoriamente, conter:

I - a identificação do infrator;
II - a descrição do fato ou ato constitutivo da infração;
III - os dispositivos legais infringidos;
IV - a assinatura da autoridade competente.

Art. 94.HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195178/art-80-do-decreto-7618-09-florianopolis" A autoridade administrativa poderá determinar, na forma de ato próprio, constatação preliminar da ocorrência de prática presumida.

Art. 95.HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195160/art-81-do-decreto-7618-09-florianopolis" O Auto de Constatação objetiva descrever, de modo claro e objetivo, ação ou omissão caracterizadora de infração, quando:
I - for constatada fora do estabelecimento ao qual a infração é imputável.
II - depender de documentos, esclarecimentos ou outros meios complementares de prova necessários à lavratura do Auto de Infração.

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195146/art-82-do-decreto-7618-09-florianopolis"9HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195146/art-82-do-decreto-7618-09-florianopolis"6HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195146/art-82-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195146/art-82-do-decreto-7618-09-florianopolis" O Auto de Constatação, lavrado em modelo próprio, com numeração sequencial impressa, em 3 (três) vias, terá obrigatoriamente todos os seus campos preenchidos.

Parágrafo Único - Se o fiscalizador recusar-se assinar e/ou receber a segunda via do Auto de Constatação, o Fiscal, procederá na forma do parágrafo único do artigo 18.

SEÇÃO II
DA NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195138/art-83-do-decreto-7618-09-florianopolis"9HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195138/art-83-do-decreto-7618-09-florianopolis"7HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195138/art-83-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195138/art-83-do-decreto-7618-09-florianopolis" A autoridade competente expedirá notificação ao infrator, fixando o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu

recebimento, para apresentar defesa, na forma do art. 29.

§ 1º A notificação, acompanhada de cópia da inicial do processo administrativo, far-se-á:

I - pessoalmente ao infrator, seu mandatário ou preposto;
II - por carta registrada ao infrator, seu mandatário ou preposto, com aviso de recebimento (AR);

§ 2º Quando o infrator, seu mandatário ou preposto não puder ser notificado, pessoalmente ou por via postal, será feita a notificação por edital a ser afixado nas dependências do órgão respectivo, em lugar público, pelo prazo de dez dias, ou divulgado, pelo menos uma vez, na imprensa oficial ou em jornal de circulação local.

SEÇÃO III
DA NOTIFICAÇÃO PARA EXIBIR OU ENTREGAR DOCUMENTO

Art. 98.HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195121/art-84-do-decreto-7618-09-florianopolis" A Notificação objetiva exigir a exibição ou entrega de documento, prestação de esclarecimento de matéria pertinente à fiscalização em curso, à instrução do processo originário do Auto de Infração, devendo ser expedida sempre que tais dados não estiverem disponíveis no momento da diligência fiscalizadora.

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195110/art-85-do-decreto-7618-09-florianopolis"9HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195110/art-85-do-decreto-7618-09-florianopolis"9HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195110/art-85-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195110/art-85-do-decreto-7618-09-florianopolis" A Notificação, expedida a máquina em modelo próprio, em 3 (três) vias, deverá conter:

I - descrição clara e objetiva do fato constatado que se relaciona com o documento a ser exibido ou com o esclarecimento a ser prestado;
II - finalidade da expedição do documento;
III - local, data e horário para seu cumprimento.

Parágrafo Único - Se o fiscalizado recusar-se se assinar e/ou receber a segunda via da Notificação, o agente de fiscalização procederá na forma do parágrafo único do artigo 18

Art. 100HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195088/art-86-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195088/art-86-do-decreto-7618-09-florianopolis" O prazo para cumprimento da Notificação, independentemente da localização da empresa fiscalizada, será de até 10 (dez) dias.

Parágrafo Único - O prazo inicialmente concedido poderá ser, excepcionalmente, prorrogado pelo Coordenador do PROCON Municipal de Fraiburgo ou pela Fiscalização por tempo não superior ao prazo inicial da notificação, desde que justificado através de requerimento fundamentado.

Art. 101 HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195081/art-87-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195081/art-87-do-decreto-7618-09-florianopolis" Se a empresa fiscalizada não cumprir a Notificação a Fiscalização declarará, de imediato, o não cumprimento no verso da primeira e terceira vias, procedendo-se à conseqüente lavratura do Auto de Infração.

Parágrafo Único - Cumprida a Notificação, e caso não se constate infração, a Fiscalização aporá declaração de cumprimento nas três vias da Notificação, arquivando a primeira e terceira vias, e devolvendo-se a segunda ao notificado.

Art. 102HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195076/art-88-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195076/art-88-do-decreto-7618-09-florianopolis" Equiparar-se-á a Notificação, para efeito de permitir a lavratura de Auto de Infração, ofício ou outro documento através do qual a autoridade competente requisitar, no prazo que instituir, o fornecimento de informações, dados periódicos ou especiais das empresas em geral.

SEÇÃO IV
DOS INSTRUMENTOS PRELIMINARES

Art. 103 .HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195072/art-89-do-decreto-7618-09-florianopolis" Constituem instrumentos preliminares as autuações especiais:

I - o Auto da Constatação;
II - a Notificação;
III - o Auto da Apreensão;
IV - Reclamação.

SEÇÃO V
DAS AUTUAÇÕES DECORRENTES DOS INSTRUMENTOS PRELIMINARES

Art. 104HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195004/art-90-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10195004/art-90-do-decreto-7618-09-florianopolis" No caso de ser constatado fora do estabelecimento ao qual a infração é imputável, o Fiscal de Relações de Consumo lavrará Auto de Infração juntando obrigatoriamente a primeira via do Auto de Constatação, observando o disposto no § 4º do artigo 72.

Parágrafo Único - Proceder-se-á de maneira idêntica ao disposto no "caput" deste artigo, no caso da necessidade de documentos, esclarecimentos ou outros meios complementares de prova necessários, ficar caracterizado que o fato descrito no Auto de Constatação configurar infração a qualquer dispositivo da Lei nº 8.078/90, legislações correlatas e regulamentações de autoridade competente.

Art. 105. A empresa deverá ser autuada no próprio estabelecimento se deixar de cumprir a Notificação, devendo a Fiscalização juntar obrigatoriamente ao Auto de Infração a primeira via daquele instrumento preliminar com a declaração do seu não atendimento aposta no verso.

Parágrafo Único - As empresas que deixarem de fornecer as informações e os dados requisitados por ofício, serão autuadas, devendo ser anexada obrigatoriamente ao Auto de Infração, uma cópia do documento que as requisitou com declaração do desatendimento.

SEÇÃO VI
DAS NULIDADES

Art. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194858/art-99-do-decreto-7618-09-florianopolis"106HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194858/art-99-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194858/art-99-do-decreto-7618-09-florianopolis" A inobservância de forma não acarretará a nulidade do ato, se não houver prejuízo para a defesa.

Parágrafo Único - A nulidade prejudica somente os atos posteriores ao ato declarado nulo e dele diretamente dependentes ou de que

sejam consequência, cabendo à autoridade que a declarar indicar tais atos e determinar o adequado procedimento saneador, se for o caso.

CAPÍTULO VII
DA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA

Art. 10HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10435024/art-109-do-decreto-7618-09-florianopolis"7HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10435024/art-109-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10435024/art-109-do-decreto-7618-09-florianopolis" Não sendo recolhido o valor da multa em trinta dias, será a mesma inscrita na dívida ativa em livro próprio, emitida a Certidão de Dívida Ativa para a subsequente execução judicial, nos termos da Lei nº 6.830 de 22 de setembro de 1980.

Art. 10HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194597/art-110-do-decreto-7618-09-florianopolis"8HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194597/art-110-do-decreto-7618-09-florianopolis".HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194597/art-110-do-decreto-7618-09-florianopolis" Aos procedimentos administrativos disciplinados por este Regimento, aplica-se subsidiariamente as normas do Código de Processo Civil, da Lei nº 6.830 de 22 de setembro de 1980 e demais normas vigentes no Direito Processual Brasileiro.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

TÍTULO V
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 1HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194074/art-121-do-decreto-7618-09-florianopolis"09. HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194074/art-121-do-decreto-7618-09-florianopolis" Todos os Formulários de Fiscalização previsto neste Decreto serão aprovados pelo Coordenador do PROCON e encaminhados ao Órgão responsável pela formatação, regulamentação e impressão.

Art. 110.HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194070/art-122-do-decreto-7618-09-florianopolis" Este Decreto aplica-se a todos os processos administrativos não transitados em julgado na instância administrativa, na data em que entrar em vigor.

Art. 111.HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194067/art-123-do-decreto-7618-09-florianopolis" Com base na Lei nº 8.078/90, o PROCON, poderá expedir atos administrativos, visando à fiel observância das normas de proteção e defesa do consumidor.

Art. 112.HYPERLINK "http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/10194060/art-125-do-decreto-7618-09-florianopolis" Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, aplicando-se subsidiariamente os preceitos da Lei nº 8.078/90, do Decreto nº 2.181/1997, o Código de Processo Civil e a Lei nº 9.099/95.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 06 DE SETEMBRO DE 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 226/2016

DECRETO Nº 226, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO DOS BENS MUNICIPAIS QUE CONSTITUEM O PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto nos artigos 88, 89 e seguintes da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial para realização de avaliação dos bens que constituem o patrimônio público do Município de Fraiburgo, que será constituída pelos seguintes membros:
I – Vilmar Ozenil Silva;
II – Andre Luiz de Oliveira;
III – Ricardo Schirmer;
IV – Roalves Jorge Polese.

Art. 2º. A Comissão Especial terá por competência e atribuição a avaliação de todos os bens móveis e imóveis que constituem o patrimônio público do Município de Fraiburgo, a fim de determinar o seu valor.

Art. 3º. Presidirá a Comissão Especial o servidor Vilmar Ozenil Silva e a supervisão ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e acompanhamento pela Controladoria Interna do município.

Art. 4º. A Comissão Especial poderá requisitar auxílio de profissionais do quadro de servidores do município, necessários para realização das avaliações de acordo com as especificações de cada bem a ser avaliado, bem como solicitar pareceres técnicos de empresas e profissionais particulares.

Art. 5º. Caberá a Comissão Especial a emissão de laudo de avaliação dos bens, definindo sua destinação no caso de bens inservíveis.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o decreto 0233 de 05 de setembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC., 06 DE SETEMBRO DE 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 227/2016

DECRETO Nº 227, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

ESTABELECE TURNO ÚNICO DE SEIS HORAS E FIXA HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA URBANA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AÇÃO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, FINANÇAS, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com os artigos 32, § 3º e 35, ambos da Lei Complementar Municipal n. 109/2010 e suas alterações;

DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido turno único de 6(seis) horas diárias,

fixando o horário especial de funcionamento de expediente das Secretarias Municipais de Infraestrutura Urbana, Agropecuária e Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Ação Social, Administração e Planejamento e Finanças de Fraiburgo e Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, conforme estabelecido abaixo:

I – Turno Único – 06 horas diárias – segunda a sexta–feira, no período vespertino das 12:00 às 18:00 horas, a partir do dia 12 de setembro de 2016.
II – Secretária de Infraestrutura Urbana e Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente - Turno Único – 06 horas diárias – segunda a sexta-feira, no período matutino das 07:00 às 13:00 horas, a partir do dia 12 de setembro de 2016.

Parágrafo único. Os servidores lotados ou que exerçam suas atividades nas Secretarias e Autarquia SANEFRAI referidas no caput, deverão cumprir o horário determinado por este Decreto ou designado pelo Secretário da pasta em razão da necessidade do serviço público e não sofrerão alterações na remuneração percebida em razão do cargo ou função pública, pela instituição do Turno Único.

Art. 2º. Excetuam-se do estabelecido neste Decreto os seguintes serviços que permanecem com o horário inalterado:

I – Secretaria de Infraestrutura Urbana:
a) Serviços realizados junto ao Cemitério Municipal;
b) Serviços de manutenção do horto florestal e do Lago das Araucárias;
c) Serviços de limpeza e manutenção do Terminal Urbano de Passageiros.

II – Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente para os serviços de atendimento e emissão de blocos de notas de produtores rurais, o horário de funcionamento será das 07:00h as 18:00h, através de 2(dois) agentes públicos com turnos únicos de 6(seis) horas cada, sendo um no período matutino das 07:00h as 13:00h e outro no período vespertino das 12:00h as 18:00h.

III – Na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI:
a) A ETA – Estação de Tratamento de Água do bairro Santo Antônio;
b) A ETE - Estação de Tratamento de Esgoto do bairro Jardim América;
c) Agentes de Leitura e Inspeção.

IV – Na Secretaria de Ação Social:
a) CRAS São Miguel;
b) CREAS Bela Vista;
c) Casa Lar

V – Secretaria de Finanças:
a) Serviços de baixas de pagamentos bancários e integração contábil.

Art. 3º. Os ocupantes de cargos em comissão são submetidos ao regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da administração, não fazendo jus ao adicional de serviços extraordinários ou compensação, nos termos do artigo 32, § 4º c/c artigo 61, § 2º, ambos da Lei Complementar Municipal n. 109/2010.

Art. 4º. Os servidores ocupantes de cargos efetivos e contratados temporários lotados ou que exerçam suas atividades nas secretarias abrangidas neste decreto e que não se submeterem ao turno único ou que exerçam atividades além deste, somente terão direito a horas extras ou compensações quando excederem as 8 horas diárias, com no mínimo 1(uma) hora para intervalo para almoço.

Art. 5º. Não estão abrangidos por este decreto os servidores lotados nas secretarias referidas no preâmbulo que funcionaram em turno único que possuírem redução carga horária, devendo cumprir integralmente a carga horária estabelecida, no horário fixado por este Decreto ou determinado pelo Secretário responsável da pasta, de acordo com a particularidade do serviço público prestado.

Art. 6º. Nas demais Secretarias e os servidores abrangidos por regimes especiais de compensação, permanecem inalterados os horários de serviço e funcionamento de expediente, de acordo com o Decreto n. 250, de 04 de dezembro de 2009 e alterações posteriores.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando os seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2016, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 06 DE SETEMBRO 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1704/2016

PORTARIA Nº 1704 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0019 de 03 de setembro de 2015, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 1204/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais o professor JOÃO ADEMIR CANCILIER que teve sua carga horária reduzida para exercício de cargo em comissão ou função de confiança com ônus da remuneração para o órgão ou entidade cessionária; conforme Processo Administrativo nº 4180/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário ALESSANDRA PIRES FERREIRA PORTELA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 049.965.239-80, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 08 de setembro de 2016 até 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de setembro de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0022_2016-PMF DOM

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0022/2016 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

O Prefeito torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para construção de piso de concreto armado, polido, medindo 448,00 m², para instalação de Equipamentos para Academia de Saúde ao Ar Livre, na Avenida Carlos Maister, no Bairro das Nações, com fornecimento do material e mão de obra, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS ao PAL), houve a participação das empresas: FEMAKS CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA – EPP, enquadrada como Empresa de Pequeno Porte; DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, enquadrada como Empresa de Pequeno Porte; TERRAPLANAGEM E PRESTADORA DE SERVIÇOS EXCEL LTDA – ME, enquadrada como Microempresa e CONSTRUTIBBES OBRAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, enquadrada como Empresa de Pequeno Porte. Quando da abertura dos envelopes de habilitação, pela apresentação regular de todos os documentos de acordo com o Edital e cumprindo de forma plena a todas as exigências restaram HABILITADAS pela Comissão. Desta forma, transcorrido "in albis" o prazo recursal previsto no art. 109 Inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93, será designada data para abertura e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas habilitadas. Havendo interposição de recursos as empresas serão intimadas posteriormente.

Fraiburgo (SC), 06 de setembro de 2016.
Ivo Biazzolo – Prefeito.

CENTRO CULTURAL EGON FREY 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
ESTADO DE SANTA CATARINA
ANEXO TC 28

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS
(Adiantamento, Subvenções, Auxílios, Contribuições, Convênios)

UNIDADE CONCEDENTE: Prefeitura Municipal De Fraiburgo
ORDENADOR DA DESPESA: Ivo Biazzolo
ENTIDADE BENEFICIADA: CENTRO CULTURAL EGON FREY
ENDEREÇO: Rua Mar-Ly, 16 - CENTRO CEP: 89580-000
RESPONSÁVEL: Renato Goetten CPF: 028.079.609-95
NOTA DE EMPENHO: 72 DATA: 04.01.2016 Valor Total: R$ 20.000,00
PROJETO ATIVIDADE: 2004-Manutenção das Atividades Culturais Item/ Fonte: 3.3.50.41.99
ORDENS DE PAGAMENTO: 6522 Data: 01.08.2016 Valor Total: R$ 1.666,67

Histórico da Finalidade: Tranferência de Recursos ao Convenente para Custear as Aulas, ensaios, Manutenção das Oficinas de artes e manutenção dos instrumentos e equipamentos destas Oficinas. CV15PMF0010.

Documento		HISTÓRICO	RECEBTO	PAGAMENTO
NÚMERO	DATA			
6522	02.08.2016	Convênio Prefeitura Municipal de Fraiburgo	1.666,67	
7442	12.08.2016	Vânia Maria Francheschi Vieira		267,00
7444	17.08.2016	Claudio Adriano Franzon		356,00
20	15.08.2016	Adriano Santos		426,67
165	17.08.2016	Expressão Criativa		400,00
2100	25.08.2016	Previdência Social		124,00
2100	25.08.2016	Previdência Social		93,00
TOTAL GERAL			1.666,67	1.666,67

FRAIBURGO, 05 de Setembro de 2016

Presidente
RENATO GOETTEN

Frei Rogério

Prefeitura

RESUMO CONTRATO 077/2016

CONTRATO Nº 077/2016
RESUMO PARA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO – SC TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE A PROPONENTE VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2016 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRECENSIAL Nº 02/2016, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CUJO OBJETIVO É A AQUISIÇÃO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS ENTRE OUTROS, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES MINIMAS, QUE ESTÃO RELACIONADOS, DISCRIMINADOS, QUALIFICADOS E QUANTIFICADOS NO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO, E DE ACORDO AINDA COM OS RESULTADOS APURADOS NO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2016 , NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n º 02/2016, AS QUAIS INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTE INSTRUMENTO COMO SE AQUI TRANSCRITOS ESTIVESSEM, E QUE SERÃO UTILIZADOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO NOS TRABALHOS DE PRIMEIROS SOCORROS E MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAUDE, COM FRETE E INSTALAÇÃO/MONTAGEM, SE FOR O CASO, POR CONTA DA VENCEDORA, FOI A PROPONENTE METROMED – COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, COM A QUAL FOI CELEBRADO O SEGUINTE CONTRATO:

CONTRATO N º 0077/2016
VALOR DO CONTRATO É DE R$ 103,80 (CENTO E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
COM SEU VENCIMENTO PREVISTO PARA O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

INFORMAÇÕES E CONTRATO NA INTEGRA PODERÃO SER OBTIDOS NO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL PELO FONE (49) 3257-0000 E OU E-MAIL, compras@freirogerio.sc.gov.br, E OU licitacao@freirogerio.sc.gov.br
FREI ROGÉRIO - SC, 06 de setembro de 2016
OSNY BATISTA ALBERTON
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO CONTRATO 078/2016

CONTRATO Nº 078/2016
RESUMO PARA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO – SC TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE A PROPONENTE VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2016 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRECENSIAL Nº 02/2016, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CUJO OBJETIVO É A AQUISIÇÃO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS ENTRE OUTROS, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES MINIMAS, QUE ESTÃO RELACIONADOS, DISCRIMINADOS, QUALIFICADOS E QUANTIFICADOS NO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO, E DE ACORDO AINDA COM OS RESULTADOS APURADOS NO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2016 , NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n º 02/2016, AS QUAIS INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTE INSTRUMENTO COMO SE AQUI TRANSCRITOS ESTIVESSEM, E QUE SERÃO UTILIZADOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO NOS TRABALHOS DE PRIMEIROS SOCORROS E MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAUDE, COM FRETE E INSTALAÇÃO/MONTAGEM, SE FOR O CASO, POR CONTA DA VENCEDORA, FOI A PROPONENTE ALTERMED - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, COM A QUAL FOI CELEBRADO O SEGUINTE CONTRATO:

CONTRATO N º 0078/2016
VALOR DO CONTRATO É DE R$ 7.621,41 (SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) COM SEU VENCIMENTO PREVISTO PARA O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2016, OU ENQUANTO DURAR A GARANTIA DOS METERIAIS/EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS

INFORMAÇÕES E CONTRATO NA INTEGRA PODERÃO SER OBTIDOS NO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL PELO FONE (49) 3257-0000 E OU E-MAIL, compras@freirogerio.sc.gov.br, E OU licitacao@freirogerio.sc.gov.br
FREI ROGÉRIO - SC, 06 de setembro de 2016
OSNY BATISTA ALBERTON
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO CONTRATO 079/2016

CONTRATO Nº 079/2016
RESUMO PARA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO – SC TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE A PROPONENTE VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2016 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRECENSIAL Nº 02/2016, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CUJO OBJETIVO É A AQUISIÇÃO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS ENTRE OUTROS, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES MINIMAS, QUE ESTÃO RELACIONADOS, DISCRIMINADOS, QUALIFICADOS E QUANTIFICADOS NO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO, E DE ACORDO AINDA COM OS RESULTADOS APURADOS NO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2016 , NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n º 02/2016, AS QUAIS INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTE INSTRUMENTO COMO SE AQUI TRANSCRITOS ESTIVESSEM, E QUE SERÃO UTILIZADOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO NOS TRABALHOS DE PRIMEIROS SOCORROS E MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAUDE, COM FRETE E INSTALAÇÃO/MONTAGEM, SE FOR O CASO, POR CONTA DA VENCEDORA, FOI A PROPONENTE MF DE ALMEIDA E CIA LTDA, COM A QUAL FOI CELEBRADO O SEGUINTE CONTRATO:

CONTRATO N º 0079/2016
VALOR DO CONTRATO É DE R$ 8.373,00 (OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS)
COM SEU VENCIMENTO PREVISTO PARA O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2016 OU ENQUANTO URAR A GARANTIA DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS

INFORMAÇÕES E CONTRATO NA INTEGRA PODERÃO SER OBTIDOS NO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL PELO FONE (49) 3257-0000 E OU E-MAIL, compras@freirogerio.sc.gov.br, E OU licitacao@freirogerio.sc.gov.br
FREI ROGÉRIO - SC, 06 de setembro de 2016
OSNY BATISTA ALBERTON
PREFEITO MUNICIPAL

Garopaba

Prefeitura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GAROPABA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2016
PMG

Ata nº. 54/2016; Processo n° 77/2016; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA. Contratada: VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELLI EPP; Objeto: Registro de preço para aquisição de madeiras para uso da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbano. Data da Assinatura: 06/09/2016.

Gaspar

Prefeitura

ERRATA EXTRATO DA DISPENSA Nº 183/2016

ERRATA Extrato da Dispensa nº 183/2016
Fica retificado o Extrato da Dispensa nº 183/2016, Publicado no DOM em 05/09/2016, Edição nº 2075, página 271, conforme segue:
Onde se lê: Contratação de instituição especializada para elaborar e realizar Processo Seletivo Público destinado ao preenchimento de vagas e garantia de reserva técnica para o quadro de servidores da Administração Direta e/ou Indireta do Município de Gaspar; Leia-se: Contratação de instituição especializada para elaborar e realizar Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e garantia de reserva técnica para o quadro de servidores da Administração Direta e/ou Indireta do Município de Gaspar.
Gaspar/SC, 06 de setembro de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

EXTRATO DO ADITIVO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº SAF-109/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº SAF-109/2015
VENCTO.: 31/08/2016. Inexigibilidade nº: 257/2015. OBJETO: Contratação de prestação de serviço de suporte técnico em hardware e software da central telefônica Dígitro NGC Corporate. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gaspar (83.102.244/0001-02). CONTRATADO: DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA. (83.472.803/0001-76).
Gaspar/SC, 22 de agosto de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

EXTRATO DO ADITIVO Nº 11 DO CONTRATO Nº SAF-81/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 11 DO CONTRATO Nº SAF-81/2013
VENCTO.: 19/01/2017. Concorrência nº.: 136/2013. OBJETO: prorrogação do contrato para implantação e ampliação do sistema de manejo de águas pluviais da Rua Amazonas e adjacências. CONTRATADA: RAMOS TERRAPLANAGEM LTDA (83.748.038/0001-74). Sem alteração de valor.
Gaspar/SC, 18 de agosto de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO FMS-93/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO FMS-93/2015
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 03/09/2016. VENCTO.: 02/12/2016. Tomada de Preços nº.: 167/2015. OBJETO: prorrogação do prazo de execução do contrato para construção da unidade de saúde no bairro Poço Grande. CONTRATADA: ARRUDA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. (02.548.744/0001-70).
Gaspar/SC, 17 de agosto de 2016.
CLEONES HOSTINS | Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 CONTRATO Nº SAF-1/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 CONTRATO Nº SAF-1/2016
VENCTO.: 21/01/2017. Tomada de Preços nº.: 220/2015. OBJETO: prorrogação do prazo de execução (até 21/01/2017) do contrato para qualificação e pavimentação asfáltica com drenagem pluvial da Rua Madre Paulina. CONTRATADA: MULTIPLOS SERVIÇOS E OBRAS LTDA. (10.788.391/0001-04).
Gaspar/SC, 31 de agosto de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito Municipal

EXTRATO DO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO Nº SAF-73/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO Nº SAF-73/2015
VENCTO.: 24/09/2016. Tomada de preços nº.: 184/2015. OBJETO: prorrogação do prazo de execução (até 24/09/2016), supressão (R$ 5.687,88) e acréscimo (R$ 14.573,86) do contrato para construção do CDI Belchior. CONTRATADA: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA. (08.628.996/0001-96).
Gaspar/SC, 30 de agosto de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

EXTRATO DO ADITIVO Nº 4 CONTRATO Nº SAF-124/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 4 CONTRATO Nº SAF-124/2014
Tomada de Preços nº 224/2014. OBJETO: acréscimo ao contrato para construção da Escola Olimpio Moretto. CONTRATADA: TORRE FORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (07.826.872/0001-52). Valor: R$ 21.436,46.
Gaspar/SC, 01 de agosto de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito Municipal

EXTRATO DO ADITIVO Nº 5 CONTRATO Nº FMS-32/2015

FUNDO MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 5 CONTRATO Nº FMS-32/2015
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 09/08/2016. VENCTO.: 14/11/2016. Tomada de Preços nº.: 22/2015. OBJETO: supressão ao valor do contrato para construção da unidade de saúde Margem Esquerda II. CONTRATADA: TORRE FORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (07.826.872/0001-52). R$ 1.347,78.
Gaspar/SC, 09 de agosto de 2016.
CLEONES HOSTINS | Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO Nº SAF-44/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO Nº SAF-44/2012
INÍCIO: 01/10/2016. VENCTO.: 30/12/2016. Concorrência nº.: 62/2012. OBJETO: prorrogação dos prazos de execução (até 30/11/2016) e vigência (até 30/12/2016) do contrato para as obras de Infraestrutura do Contorno Viário de Gaspar/SC PONTE DO VALE E ACESSOS. CONTRATADA: CONSTRUTORA ATERPA S/A (17.162.983/0001-65). Gaspar/SC, 17 de agosto de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

EXTRATO DO ADITIVO Nº3 AO CONTRATO Nº FMS-65/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº3 AO CONTRATO Nº FMS-65/2015
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04/08/2016. VENCTO.: 03/01/2017. Tomada de Preços nº.: 134/2015. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato para construção da unidade de saúde Gasparinho. CONTRATADA: SOBERANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (01.408.643/0001-31).
Gaspar/SC, 01 de agosto de 2016.
CLEONES HOSTINS | Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº FMS-75/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº FMS-75/2016
Início da vigência: 12/08/2016. Vencimento: 12/08/2017. Dispensa nº 170/2016. Objeto: Locação de bem imóvel com área total locada de 2.400 m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados), localizado na Rua São Pedro, n° 250, Bairro Centro, deste Município, destinado a abrigar às instalações do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Contratado: CELSO NICOLETTI (CPF nº 642.328.759-72).
Gaspar/SC, 08 de agosto de 2016.
CLEONES HOSTINS | Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-76/2016

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-76/2016
Início da vigência: 08/08/2016. Vencto: 08/08/2017. Pregão nº: 148/2016. Objeto: Aquisição de ferramenta, equipamentos e epi's para uso do Corpo de Bombeiros de Gaspar/SC. Contratado: IDEAL SEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA ME (10.416.895/0001-01). Valor total R$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
Gaspar/SC, 08 de agosto de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito Municipal de Gaspar

EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-77/2016

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-77/2016
Início da vigência: 08/08/2016. Vencto: 08/08/2017. Pregão nº: 148/2016. Objeto: Aquisição de ferramenta, equipamentos e epi's para uso do Corpo de Bombeiros de Gaspar/SC. Contratado: CALIFORNIA IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI ME (14.461.122/0001-90). Valor total R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).
Gaspar/SC, 08 de agosto de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito Municipal de Gaspar

EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-78/2016

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-78/2016
Início da vigência: 08/08/2016. Vencto: 08/08/2017. Pregão nº: 148/2016. Objeto: Aquisição de ferramenta, equipamentos e epi's para uso do Corpo de Bombeiros de Gaspar/SC. Contratado: SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP (93.726.446/0001-89). Valor total R$ 12.340,00 (doze mil e trezentos e quarenta reais).
Gaspar/SC, 08 de agosto de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito Municipal de Gaspar

EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-79/2016

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-79/2016
Início da vigência: 08/08/2016. Vencto: 08/08/2017. Pregão nº: 148/2016. Objeto: Aquisição de ferramenta, equipamentos e epi's para uso do Corpo de Bombeiros de Gaspar/SC. Contratado: MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME (15.275.465/0001-22). Valor total R$ 1.685,00 (um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).
Gaspar/SC, 08 de agosto de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito Municipal de Gaspar

EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-80/2016

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-80/2016
Início da vigência: 08/08/2016. Vencto: 08/08/2017. Pregão nº: 148/2016. Objeto: Aquisição de ferramenta, equipamentos e epi's para uso do Corpo de Bombeiros de Gaspar/SC. Contratado: RP COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA ME (20.604.417/0001-70). Valor R$ 9.680,00 (nove mil e seiscentos e oitenta reais).
Gaspar/SC, 08 de agosto de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito Municipal de Gaspar

EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-81/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-81/2016
Início da vigência: 15/08/2015 Vencimento: 14/02/2018. Concorrência nº.: 103/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: qualificação e pavimentação da Rua Carlos Roberto Schramm e loteamento Margem Esquerda. Contratado: PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. (79.485.892/0001-18). Valor total: R$ 7.592.537,54.
Gaspar/SC, 15 de agosto de 2016. PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-82/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-82/2016
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/09/2016 VENCIMENTO: 31/08/2017. INEXIGIBILIDADE nº.: 176/2016. OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados e suporte em hardware e software para solução de telefonia do Paço Municipal e do Edifício Edson Elias Wieser, por um período de 12 (doze) meses. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). CONTRATADO: DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA. (83.472.803/0001-76). VALOR TOTAL: R$ 21.607,32 (vinte e um mil, seiscentos e sete reais e trinta e dois centavos)
Gaspar/SC, 22 de agosto de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-83/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-83/2016
Início da vigência: 30/08/2015 Vencimento: 30/08/2017. Tomada de Preços nº.: 153/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: recomposição da rede de esgoto da Escola Zenaide Schmitt Costa. Contratado: LA VICTORIA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. (23.519.961/0001-02). Valor total: R$ 8.900,00.
Gaspar/SC, 30 de agosto de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-37/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC

EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-37/2014

Pregão Presencial nº: 32/2014. OBJETO: Supressão do item 6 do contrato de prestação de serviços de vigilância eletrônica patrimonial pela Secretaria Municipal de Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gaspar (83.102.244/0001-02). CONTRATADA: CASVIG CATARINENSE DE SEGURANCA E VIGILÂNCIA LTDA (83.719.963/0001-77). VALOR TOTAL: R$ 2.106,60 (dois mil, cento e seis reais e sessenta centavos).

Gaspar/SC, 30 de agosto de 2016.

PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº SAF-66/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº SAF-66/2015

Início da vigência: 27/08/2016 Vencimento: 27/08/2017. Inexigibilidade nº.: 165/2015. Objeto: Aditivo de Prorrogação do Contrato de licenciamento do uso temporário, serviços de instalação e implantação do Sistema de Performance Corporativa, interface Portal Corporativo, para 2.100 (dois mil e cem) colaboradores e 16 (dezesseis) instâncias, treinamento de usuários, serviços de atualização de software e suporte técnico. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Contratado: SENIOR SISTEMAS S.A. (80.680.093/0001-81).

Gaspar/SC, 26 de agosto de 2016.

PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº FMS-67/2015

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº FMS-67/2015

Início da vigência: 26/08/2016. Vencto: 26/08/2017. Pregão nº: 106/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva em 03 (três) elevadores da marca Boxtop do Brasil, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição imediata (mediante ressarcimento), necessários para execução dos serviços na Sede da Policlínica Municipal localizada na Rua Olga Wemuth, 113, Sete de Setembro, Gaspar/SC : ELOTECH SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA – EPP (14.048.837/0001-15).

Gaspar/SC, 22 de agosto de 2016.

CLEONES HOSTINS

Secretário Municipal da Saúde

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-60/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-60/2016

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 11/08/2016. VENCTO.: 26/08/2016. Pregão Presencial nº.: 111/2016. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato para perfuração, instalação de poços de monitoramento e emissão de laudo de análise de qualidade da água para o Cemitério Santa Terezinha. CONTRATADA: AGUA E MINERIO SONDAGENS DE SOLO LTDA ME. (12.043.671/0001-19).

Gaspar/SC, 10 de agosto de 2016.

PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-87/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-87/2014

Pregão Presencial nº.: 160/2014. OBJETO: Aditivo de Prorrogação Contrato SAF-87.2014, cujo objeto é a locação de equipamentos de relógios registradores de ponto, com emissão de comprovante de ponto do trabalhador. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gaspar (83.102.244/0001-02). CONTRATADA: TIME TEC CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA. - ME (10.707.063/0001-36).

Gaspar/SC, 29 de Agosto de 2016.

PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-87/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-87/2014

Pregão Presencial nº.: 160/2014. OBJETO: Aditivo de Prorrogação Contrato SAF-87.2014, cujo objeto é a locação de equipamentos de relógios registradores de ponto, com emissão de comprovante de ponto do trabalhador. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gaspar (83.102.244/0001-02). CONTRATADA: TIME TEC CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA. - ME (10.707.063/0001-36).

Gaspar/SC, 29 de Agosto de 2016.

PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº SAF-116/2014

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº SAF-116/2014

Pregão nº: 220/2014. Objeto: Supressão de 15 (quinze) itens do contrato de prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado. Contratado: FERRESCKI ENGENHARIA LTDA - ME (18.500.162/0001-54). Valor total: R$ 2.974,50 (dois mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Gaspar/SC, 19 de agosto de 2016.

PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito Municipal de Gaspar

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-88/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-88/2014

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/09/2016. VENCTO.: 01/09/2017. Pregão Presencial nº.: 147/2014. OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Escolar . CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gaspar (83.102.244/0001-02). CONTRATADA: GS FRETAMENTOS LTDA (03.620.277/0001-05). VALOR TOTAL: R$ 77.240,51 (setenta e sete mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos)

Gaspar/SC, 29 de Agosto de 2016.

PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-72/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-72/2013

Início da vigência: 01/09/2016. Vencimento: 01/09/2017. Inexigibilidade nº.: 165/2013. Objeto: Permissão de uso de espaço público, sendo uma sala contendo 18m², para a empresa Auto Viação Catarinense Ltda. operar a venda de passagens no interior do Terminal Rodoviário Urbano Vereador Norberto Willy Schossland. Contratado: AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA. (82.647.884/0001-35). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE

GASPAR (83.102.244/0001-02).
Gaspar/SC, 22 de agosto de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO SAF-59/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO SAF-59/2016
Inexigibilidade: nº 134/2016. Objeto: Aditivo de acréscimo (Implantação da Rotina de Agendamento e Atendimento e a Customização de Vales) no contrato de implantação do eSocial, plataforma que reunirá informações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias relativas a contratação de funcionários da Prefeitura Municipal de Gaspar. CONTRATADO: SENIOR SISTEMAS S.A. (80.680.093/0001-81). Valor Total Julgado: R$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).
Gaspar (SC), 04 de agosto de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI – Prefeito

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO CONTRATO Nº SAF-73/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO CONTRATO Nº SAF-73/2013
Inexigibilidade nº.: 166/2013. OBJETO: Locação de Posto de Venda de Passagens no Terminal Rodoviário Urbano Vereador Norberto Willy Schossland. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gaspar (83.102.244/0001-02). CONTRATADA: REUNIDAS TURISMO LTDA (04.176.082/0001-80).
Gaspar/SC, 22 de agosto de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

LEI Nº 3.721, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

LEI Nº 3.721, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

DENOMINA DE SÍLVIO SCHRAMM O NOVO EQUIPAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) LOCALIZADO NO BAIRRO MARGEM ESQUERDA.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Sílvio Schramm o novo equipamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado na Rua das Palmeiras, nº 30, Comunidade Sertão Verde, Margem Esquerda, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar – SC, em 24 de agosto de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
PREFEITO

Governador Celso Ramos

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, INCLUINDO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E A SECRETARIA DA SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Aos 01 dias do mês de setembro do ano de 2016, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da empresa **LUGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - EPP** estabelecida à Rua Juscelino Kubitschek ,nº 317, Barreiros, São José/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 95.764.890/0001-14, neste ato representado pelo Edemilson Krauss, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 914.727.179-53, portador do RG n.° 2.550.983, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, INCLUINDO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E A SECRETARIA DA SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC,** conforme especificado no quadro abaixo, resultante do **Pregão Presencial n.º 34/2016**, objeto do **Processo 59/2016**.

As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Item (s) constantes da Ata:

COTA PRINCIPAL

LOTE 1				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1	Caixa para arquivo morto, desmontável, impressão em três lados, poliondas, confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, com espessura mínima de 2,5 mm, e dimensões (montada) 360x250x130mm (cxaxp),tolerância de +/- 5mm , com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação; cores diversas, acondicionadas em fardos com 50 unidades. Apresentar amostra.	UNID	934	R$ 2,54
2	Bloco adesivo 50X38 APROX. (pacote com 4 unidades)	PCT	623	R$ 4,00
3	Bloco de recados autoadesivo 4 cores50x38 APROX.	UNID	311	R$ 4,00
4	Bloco de recados autoadesivo com 1 bloco. Formato: 76mmx76mm	UNID	498	R$ 2,60
5	Caderno de protocolo 106 fls	UNID	311	R$ 10,23
6	Calculadora manual visor inclinado de cristal líquido com doze dígitos, display médio, bateria interna, dimensões de 107mm x 142mm x 28mm, desliga manualmente (tecla off); 4 operações e memória; porcentagem; 26 teclas. Apresentar amostra.	UNID	311	R$ 20,00
7	CD-R VIRGEM	UNID	623	R$ 2,70
8	Clips n° 02 niquelado	CX	311	R$ 4,00
9	Clips n° 04 niquelado	CX	311	R$ 4,00
10	Clips n° 06 niquelado	CX	311	R$ 4,00
11	Clips n° 08 niquelado	CX	311	R$ 4,00
12	Clips n° 10 niquelado	CX	311	R$ 4,00
13	Cola em bastão à base de água, polímero de n-vinilpirrolidinona, estearato de sódio, lavável, não tóxico. Cola cartolina, fotos e similares, tipo Bastão, em embalagem de 10g, tampa hermética que evita o ressecamento. Apresentar amostra.	UNID	1557	R$ 5,78
14	Corretivo líquido 20 ml	UNID	311	R$ 3,91
15	DVD R VIRGEM	UNID	311	R$ 3,88
16	Elástico (pacote com 100 unidades)	Pacote	125	R$ 3,07
17	Elástico pacote com 1kg	Pacote	62	R$ 27,00
18	Envelope 16x22 branco (500 unid)	Caixa	623	R$ 80,00
19	Envelope 18x24 branco (500 unid)	Caixa	623	R$ 97,00
20	Envelope 20x28 branco (500 unid)	Caixa	623	R$ 110,00
21	Envelope 24x34 branco (500unid)	Caixa	623	R$ 140,00
22	Etiqueta para pasta suspensa com 50 unid	Unidade	186	R$ 15,00
23	Extrator de grampo niquelado	Unidade	124	R$ 2,61
24	Grafite 0,5mm cx. Com 12 unidades	Unidade	373	R$ 5,00
25	Grafite 0,7mm cx. Com 12 unidades	Unidade	373	R$ 5,00
26	Grampeador manual de mesa com estrutura em metal cromado ou pintado, base inferior em borracha, com capacidade para grampear 30 folhas com grampo 24/6. Apresentar amostra.	Unidade	155	R$ 59,00

Endereço: Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, CEP 88190-000 – Fone (48) 3262-0131

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

27	Grampeador manual de mesa com estrutura em metal cromado ou pintado, alavanca de apoio e base inferior emborrachados, utiliza grampos 23/8, 24/8, 23/10, 24/10 e 23/13, com capacidade para grampear de 70 a 100 folhas. Apresentar amostra.	Unidade	186	R$ 22,00
28	Grampo p/ grampeador 23/13 com 1000	Caixa	692	R$ 4,00
29	Grampo p/ grampeador galvanizado 26/6 cx c/ 5000 und.	Unidade	249	R$ 6,00
30	Lapiseira para minas 0.5 mm. Protetor de grafite retrátil. Grip colorido em borracha macia. Corpo transparente.70,6% de produto reciclado. Apresentar catálogo na proposta.	unidade	125	R$ 7,80
31	Lapisieira para minas 0.7 mm.Protetor de grafite retrátil.Grip colorido em borracha macia.Corpo fumê.70,6% de produto reciclado. Apresentar catálogo na proposta.	unidade	125	R$ 8,28
32	Livro ata 100 folhas	Unidade	155	R$ 12,77
33	Molha dedo 20 gr	Unidade	249	R$ 3,23
34	Pasta L	Unidade	1.558	R$ 1,01
35	Pasta suspensa com o corpo em cartão marmorizado mín. 620. Acompanha etiqueta (off-set 120 g/m²), visor (PVC), grampo plástico (PE) e 2 hastes plásticas brancas 405x15mm (PS). Super resistência e durabilidade. Abas coladas; Possui 8 posições para grampo e 2 posições para arquivo de saco plástico. Arquiva dois ou mais documentos Na mesma pasta. Visualização de documentos e sistema de circulação de ar dentro da pasta, através de furo central. Vinco marcador de páginas. Transforma-se em mesa de apoio de documentos sobre arquivos de pastas suspensas. Possui certificado de qualidade. Apresentar amostra.	Unidade	374	R$ 4,98
36	Percevejo cx com 50 unidades	Unidade	249	R$ 3,71
37	Pen drive corpo de metal 32 GB. Apresentar amostra.	Unidade	43	R$ 108,40
38	Perfurador de papel profissional com dois furos, (tipo kw trio 952 ou equivalente) estrutura em metal, capacidade até 150 folhas, perfuradores em aço temperados afiados e duradouros, escala para ajuste de formato de papel, dimensões aproximadas: 15 x 35,5 x 33 cm (l x a x c), permitem troca das lâminas de perfuração. Apresentar amostra.	unidade	62	R$ 350,00
39	Perfurador de papel com 2 furos em ferro fundido, com capacidade para furar 30 folhas. Apresentar amostra.	unidade	62	R$ 75,00
40	Pilha grande D	Unidade	187	R$ 8,00
41	Pilha palito AAA	Unidade	312	R$ 3,50
42	Pilha pequena AA	Unidade	312	R$ 3,27
43	Conjunto Triplo (Porta Lápis, clips e Cartões) Fabricado em poliestireno. Espessura de parede de 3mm garante alta resistência e durabilidade. Perfeita estabilidade sobre a mesa	Unidade	249	R$ 10,00
44	Prancheta ofício em poliestireno com prendedor metálico, livre de rebarbas. Material resistente. Com réguas nas lateriais da prancheta, uma em centímetros e outra em polegadas. Apresentar amostra.	Unidade	187	R$ 11,33
45	Prendedor de papel borboleta	Unidade	187	R$ 0,97
46	Grampo trilho de plástico branco. Pacote com 50 unidades.	Pacote	312	R$ 8,00

Endereço: Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, CEP 88190-000 – Fone (48) 3262-0131

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

47	Grampo plástico estendido branco para 600 folhas. Pacote com 50 unidades.	Pacote	312	R$ 13,00
48	Caixa para arquivo morto, desmontável, confeccionada em papelão nas dimensões aprox. 344x125x237.	Unidade	623	R$ 3,00

LOTE 2				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**
49	Caneta esferográfica, escrita fina 0,7mm traço uniforme e sem falhas; tinta azul; corpo e tampa em resina termoplástica na cor da tinta; encaixe firme e perfeito da tampa antiasfixiante nas duas extremidades; ponta em aço inox; a tinta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, nunca inferior a seis meses a contar da entrega; deverá ser embalada em caixa com identificação do produto; com 12 unidades, acondicionadas em caixa de papelão resistente. Apresentar amostra.	CX	1050	R$ 10,94
50	Caneta esferográfica, escrita fina 0,7mm traço uniforme e sem falhas; tinta preta; corpo e tampa em resina termoplástica na cor da tinta; encaixe firme e perfeito da tampa antiasfixiante nas duas extremidades; ponta em aço inox; a tinta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, nunca inferior a seis meses a contar da entrega; deverá ser embalada em caixa com identificação do produto; com 12 unidades, acondicionadas em caixa de papelão resistente. Apresentar amostra.	CX	1050	R$ 10,94
51	Caneta esferográfica, escrita fina 0,7mm traço uniforme e sem falhas; tinta vermelha; corpo e tampa em resina termoplástica na cor da tinta; encaixe firme e perfeito da tampa antiasfixiante nas duas extremidades; ponta em aço inox; a tinta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, nunca inferior a seis meses a contar da entrega; deverá ser embalada em caixa com identificação do produto; com 12 unidades, acondicionadas em caixa de papelão resistente. Apresentar amostra.	CX	525	R$ 10,94
52	Marcador para destacar. Tinta de composição especial fluorescente. Ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm. Espessura escrita de 3.8 mm. Não recarregável. Cor Amarelo. Apresentar amostra.	UNID	393	R$ 2,68
53	Marcador para destacar. Tinta de composição especial fluorescente. Ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm. Espessura escrita de 3.8 mm. Não recarregável. Cor Laranja. Apresentar amostra.	UNID	393	R$ 2,68
54	Marcador para destacar. Tinta de composição especial fluorescente. Ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm. Espessura escrita de 3.8 mm. Não recarregável. Cor Verde. Apresentar amostra.	UNID	393	R$ 2,68
55	Marcador para destacar. Tinta de composição especial fluorescente. Ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm. Espessura escrita de 3.8 mm. Não recarregável. Cor Violeta. Apresentar amostra.	UNID	393	R$ 2,68
56	Marcador para destacar. Tinta de composição especial fluorescente. Ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm. Espessura escrita de 3.8 mm. Não recarregável. Cor Rosa. Apresentar amostra.	UNID	393	R$ 2,68

Endereço: Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, CEP 88190-000 – Fone (48) 3262-0131

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

57	Marcador para quadro branco. Ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. Ponta de poliéster 6.0 mm. Espessura de escrita 2.3 mm. Tinta especial. Permite a troca do Refil de 5ml e da ponta Cor AZUL.	Unidade	749	R$ 4,10
58	Marcador para quadro branco. Ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. Ponta de poliéster 6.0 mm. Espessura de escrita 2.3 mm. Tinta especial. Permite a troca do Refil de 5ml e da ponta Cor PRETA.	Unidade	749	R$ 4,10
59	Marcador para quadro branco. Ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. Ponta de poliéster 6.0 mm. Espessura de escrita 2.3 mm. Tinta especial. Permite a troca do Refil de 5ml e da ponta Cor Vermelha. Apresentar amostra.	Unidade	749	R$ 4,40
60	Marcador para quadro branco. Ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. Ponta de poliéster 6.0 mm. Espessura de escrita 2.3 mm. Tinta especial. Permite a troca do Refil de 5ml e da ponta Cor Verde. Apresentar amostra.	Unidade	749	R$ 4,40
61	Marcador para quadro branco. Ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. Ponta de poliéster 6.0 mm. Espessura de escrita 2.3 mm. Tinta especial. Permite a troca do Refil de 5ml e da ponta Cor Laranja. Apresentar amostra.	Unidade	749	R$ 4,15
62	Marcador para quadro branco. Ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. Ponta de poliéster 6.0 mm. Espessura de escrita 2.3 mm. Tinta especial. Permite a troca do Refil de 5ml e da ponta Cor Violeta. Apresentar amostra.	Unidade	749	R$ 4,40
63	Marcador permanente para CD na cor azul, ponta de poliacetal de 1.0 mm, tinta à base de álcool. Ideal para CD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. Dimensões aproximadas do produto embalado 13,5 x 0,8. Apresentar amostra.	Unidade	2.625	R$ 7,46
64	Marcador permanente. Constante fluxo de tinta. Ponta chanfrada de acrílico 6.0 mm. Tinta à base de álcool. Refil e ponta substituíveis. Cor: Azul. Apresentar amostra.	unidade	650	R$ 3,59
65	Marcador permanente. Constante fluxo de tinta. Ponta chanfrada de acrílico 6.0 mm. Tinta à base de álcool. Refil e ponta substituíveis. Cor: Preto. Apresentar amostra.	unidade	650	R$ 3,59
66	Marcador permanente. Constante fluxo de tinta. Ponta chanfrada de acrílico 6.0 mm. Tinta à base de álcool. Refil e ponta substituíveis. Cor: Vermelho. Apresentar amostra.	unidade	650	R$ 3,59

LOTE 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
67	Apagador para quadro branco, em plástico, base com feltro, medindo no aproximadamente 12,5x5x2 cm.	Unidade	149	R$ 4,80
68	Apontador com depósito, tamanho mínimo de 3,5cm largura x 2,5 cm altura. Apresntar amostra	Unidade	2.150	R$ 0,96

Endereço: Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, CEP 88190-000 – Fone (48) 3262-0131

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

69	Borracha branca látex natural para lápis, macia, flexível, sem adição de corantes, capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante e código de barras em uma das faces. Dimensões mínimas: Comprimento: 30 mm; Largura: 20 mm; Espessura: 6 mm. Apresentar amostra	unidade	1.575	R$ 0,96
70	Caderno brochura 96 folhas 1x1 cor em papel offset 56 gr, capa em triplex 250 gr personalizada 4x0 cores conforme pedido da Secretaria de Educação. Apresentar amostra	Unidade	1.499	R$ 4,80
71	Caderno de desenho 96 folhas em papel offset 56 gr, capa em triplex 250 gr personalizada 4x0 cores conforme pedido da Secretaria de Educação. Apresentar amostra	Unidade	1.499	R$ 7,68
72	Caderno de 1 matéria universitário com espiral 1x1 cor em papel offset 56 gr, capa dura 750gr personalizada 4x0 cores conforme pedido da Secretaria de Educação. Apresentar amostra	Unidade	299	R$ 8,64
73	Caderno Universitário 200 folhas 1x1 cor em papel offset 56 gr, capa dura 750gr personalizada 4x0 cores conforme pedido da Secretaria de Educação. Apresentar amostra	Unidade	1.124	R$ 17,28
74	Cola branca líquida 1 litro, atóxica, adesivo a base de PVA, para papel, com bico lacrado; Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise) e teor de sólidos a partir de 29% ambos comprovados na proposta; Embalagem com dados do produto, data de fabricação e validade.	unidade	74	R$ 17,28
75	Cola branca líquida, 90 gramas, atóxica, adesivo a base de PVA, para papel, com bico lacrado; Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise) e teor de sólidos a partir de 29% ambos comprovados na proposta; Embalagem com dados do produto, data de fabricação e validade.	unidade	1.499	R$ 2,88
76	Compasso escolar corpo plástico com tampa para a ponta e o grafite e minas sobressalentes. Apresentar amostra	unidade	1.499	R$ 4,80
77	Esquadro 60 graus espessura mínima de 3 mm	Unidade	1.499	R$ 3,57
78	Folha c/ pauta quadriculada	Unidade	224	R$ 0,26
79	Folha de papel c/ pauta – papel almaço	Unidade	157	R$ 0,10
80	Giz de cera cx c/ 12 und. Mínimo de 1 mm diâmetro x 8 cm comprimento	Unidade	2.999	R$ 3,77
81	Lápis de cor c/ 12 und. 17 cm altura, corpo de madeira, sextavado e mina de 3mm. Apresentar ficha técnica.	Unidade	1.874	R$ 8,64
82	Lápis preto cx com 12 unids. Corpo resina e grafite 2B. Apresentar amostra.	Caixa	630	R$ 7,92
83	Lápis preto triangular, corpo de madeira	Unidade	1.499	R$ 1,11
84	Massa de modelar 6 cores com no mínimo 100 gr. Apresentar amostra	Unidade	1.499	R$ 2,66
85	Pasta cartão plastificado c/ elástico 270 gr com ilhós. Apresentar amostra.	Unidade	2.249	R$ 2,93
86	Tesoura escolar pequena sem ponta	Unidade	149	R$ 2,28
87	Tinta guache cx c/ 6 und. 37 ml. Apresentar amostra	Unidade	1.499	R$ 8,49
88	Régua 30 cm plástica 3 mm de espessura	Unidade	1.400	R$ 1,30

LOTE 4				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**

Endereço: Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, CEP 88190-000 – Fone (48) 3262-0131

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

89	Papel Off-set, alcalino, formato A-4 (210x297mm), 75gr/m2, (com variação de 4% para mais ou para menos, de acordo com a norma da ABNT), na cor branca, com alvura mínima de 90% (ISO2469), opacidade: mínima de 87% (ISO 2469), espessura mínima 97 micras, certificação Cerflor ou FSC, para uso em máquina impressora a laser e a jato de tinta, em resma com 500 folhas e caixa com 10 resmas. As especificações acima deverão ser comprovadas na proposta mediante Laudo Técnico do fabricante, assinado pelo responsável técnico da empresa.	caixa	560	R$ 165,28
90	Papel camurça azul	Unidade	2.399	R$ 0,78
91	Papel camurça amarelo	Unidade	2.399	R$ 0,78
92	Papel camurça verde	Unidade	2.399	R$ 0,78
93	Papel camurça branco	Unidade	2.399	R$ 0,78
94	Papel camurça rosa	Unidade	2.399	R$ 0,78
95	Papel cartão duplex azul	Unidade	2.399	R$ 0,98
96	Papel cartão duplex amarelo	Unidade	2.399	R$ 0,98
97	Papel cartão duplex verde	Unidade	2.399	R$ 0,98
98	Papel cartão duplex rosa	Unidade	2.399	R$ 0,98
99	Papel cartolina 180 gr na cor azul. Tamanho 55x73. Apresentar amostra.	Unidade	2.399	R$ 0,78
100	Papel cartolina 180 gr na cor amarelo. Tamanho 55x73. Apresentar amostra.	Unidade	2.399	R$ 0,78
101	Papel cartolina 180 gr na cor verde. Tamanho 55x73. Apresentar amostra.	Unidade	2.399	R$ 0,78
102	Papel cartolina 180 gr na cor branco. Tamanho 55x73. Apresentar amostra.	Unidade	2.399	R$ 0,78
103	Papel cartolina 180 gr na cor rosa. Tamanho 55x73. Apresentar amostra.	Unidade	2.399	R$ 0,78
104	Papel celofane azul	Unidade	2.399	R$ 0,98
105	Papel celofane amarelo	Unidade	2.399	R$ 0,98
106	Papel celofane verde	Unidade	2.399	R$ 0,98
107	Papel celofane branco.	Unidade	2.399	R$ 0,98
108	Papel celofane rosa.	Unidade	2.399	R$ 0,98
109	Papel contact cor azul. Apresentar amostra.	metro	2.399	R$ 4,99
110	Papel contact cor amarelo. Apresentar amostra.	metro	2.399	R$ 4,99
111	Papel contact cor verde. Apresentar amostra.	metro	2.399	R$ 4,99
112	Papel contact cor branco. Apresentar amostra.	metro	2.399	R$ 4,99
113	Papel contact cor rosa. Apresentar amostra.	metro	2.399	R$ 4,99
114	Papel crepom azul	Unidade	2.399	R$ 0,98
115	Papel crepom amarelo	Unidade	2.399	R$ 0,98
116	Papel crepom verde	Unidade	2.399	R$ 0,98
117	Papel crepom branco	Unidade	2.399	R$ 0,98
118	Papel crepom rosa	Unidade	2.399	R$ 0,98
119	Papel laminado azul	Unidade	1,399	R$ 1,11
120	Papel laminado amarelo	Unidade	1.399	R$ 1,11
121	Papel laminado verde	Unidade	1.399	R$ 1,11
122	Papel laminado branco	Unidade	1.399	R$ 1,11
123	Papel laminado rosa	Unidade	1.399	R$ 1,11
124	Holerit 55g com bloqueio (lab 2) 1141-0.Caixa com 3000 unidades.	Caixa	7	R$ 306,11

Endereço: Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, CEP 88190-000 – Fone (48) 3262-0131

125	Papel verge A4 pct com 50 fls	Pacote	799	R$ 13,00

COTA RESERVADA ATÉ 25% ME/EPP/MEI

LOTE 6				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**
178	Caixa para arquivo morto, desmontável, impressão em três lados, poliondas, confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, com espessura mínima de 2,5 mm, e dimensões (montada) 360x250x130mm (cxaxp),tolerância de +/- 5mm , com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação; cores diversas, acondicionadas em fardos com 50 unidades. Apresentar amostra.	UNID	116	R$ 2,54
179	Bloco adesivo 50X38 APROX. (pacote com 4 unidades)	PCT	77	R$ 4,00
180	Bloco de recados autoadesivo 4 cores50x38 APROX.	UNID	39	R$4,00
181	Bloco de recados autoadesivo com 1 bloco. Formato: 76mmx76mm	UNID	62	R$2,60
182	Caderno de protocolo 106 fls	UNID	39	R$ 10,23
183	Calculadora manual visor inclinado de cristal líquido com doze dígitos, display médio, bateria interna, dimensões de 107mm x 142mm x 28mm, desliga manualmente (tecla off); 4 operações e memória; porcentagem; 26 teclas. Apresentar amostra.	UNID	39	R$ 20,00
184	CD-R VIRGEM	UNID	77	R$ 2,70
185	Clips n° 02 niquelado	CX	39	R$ 4,00
186	Clips n° 04 niquelado	CX	39	R$ 4,00
187	Clips n° 06 niquelado	CX	39	R$ 4,00
188	Clips n° 08 niquelado	CX	39	R$ 4,00
189	Clips n° 10 niquelado	CX	39	R$ 4,00
190	Cola em bastão à base de água, polímero de n-vinilpirrolidinona, estearato de sódio, lavável, não tóxico. Cola cartolina, fotos e similares, tipo Bastão, em embalagem de 10g, tampa hermética que evita o ressecamento. Apresentar amostra.	UNID	193	R$ 5,78
191	Corretivo líquido 20 ml	UNID	39	R$ 3,91
192	DVD R VIRGEM	UNID	39	R$ 3,88
193	Elástico (pacote com 100 unidades)	Pacote	15	R$ 3,07
194	Elástico pacote com 1kg	Pacote	8	R$ 27,00
195	Envelope 16x22 branco (500 unid)	Caixa	77	R$ 80,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

196	Envelope 18x24 branco (500 unid)	Caixa	77	R$ 97,00
197	Envelope 20x28 branco (500 unid)	Caixa	77	R$ 110,00
198	Envelope 24x34 branco (500unid)	Caixa	77	R$ 140,00
199	Etiqueta para pasta suspensa com 50 unid	Unidade	23	R$ 15,00
200	Extrator de grampo niquelado	Unidade	15	R$2,61
201	Grafite 0,5mm cx. Com 12 unidades	Unidade	46	R$ 5,00
202	Grafite 0,7mm cx. Com 12 unidades	Unidade	46	R$ 5,00
203	Grampeador manual de mesa com estrutura em metal cromado ou pintado, base inferior em borracha, com capacidade para grampear 30 folhas com grampo 24/6. Apresentar amostra.	Unidade	20	R$ 59,00
204	Grampeador manual de mesa com estrutura em metal cromado ou pintado, alavanca de apoio e base inferior emborrachados, utiliza grampos 23/8, 24/8, 23/10, 24/10 e 23/13, com capacidade para grampear de 70 a 100 folhas. Apresentar amostra.	Unidade	23	R$ 22,00
205	Grampo p/ grampeador 23/13 com 1000	Caixa	8	R$ 4,00
206	Grampo p/ grampeador galvanizado 26/6 cx c/ 5000 und.	Unidade	31	R$ 6,00
207	Lapiseira para minas 0.5 mm. Protetor de grafite retrátil. Grip colorido em borracha macia. Corpo transparente.70,6% de produto reciclado. Apresentar catálogo na proposta.	unidade	15	R$ 7,80
208	Lapisieira para minas 0.7 mm.Protetor de grafite retrátil.Grip colorido em borracha macia.Corpo fumê.70,6% de produto reciclado. Apresentar catálogo na proposta.	unidade	15	R$ 8,28
209	Livro ata 100 folhas	Unidade	20	R$ 12,77
210	Molha dedo 20 gr	Unidade	31	R$ 3,23
211	Pasta L	Unidade	193	R$ 1,01
212	Pasta suspensa com o corpo em cartão marmorizado mín. 620. Acompanha etiqueta (off-set 120 g/m²), visor (PVC), grampo plástico (PE) e 2 hastes plásticas brancas 405x15mm (PS). Super resistência e durabilidade. Abas coladas; Possui 8 posições para grampo e 2 posições para arquivo de saco plástico. Arquiva dois ou mais documentos Na mesma pasta. Visualização de documentos e sistema de circulação de ar dentro da pasta, através de furo central. Vinco marcador de páginas. Transforma-se em mesa de apoio de documentos sobre arquivos de pastas suspensas. Possui certificado de qualidade. Apresentar amostra.	Unidade	46	R$ 4,98
213	Percevejo cx com 50 unidades	Unidade	31	R$ 3,71
214	Pen drive corpo de metal 32 GB. Apresentar amostra.	Unidade	6	R$ 108,40
215	Perfurador de papel profissional com dois furos, (tipo kw trio 952 ou equivalente) estrutura em metal, capacidade até 150 folhas, perfuradores em aço temperados afiados e duradouros, escala para ajuste de formato de papel, dimensões aproximadas: 15 x 35,5 x 33 cm (l x a x c), permitem troca das lâminas de perfuração. Apresentar amostra.	unidade	8	R$ 350,00
216	Perfurador de papel com 2 furos em ferro fundido, com capacidade para furar 30 folhas. Apresentar amostra.	unidade	8	R$ 75,00

Endereço: Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, CEP 88190-000 – Fone (48) 3262-0131

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

217	Pilha grande D	Unidade	23	R$ 8,00
218	Pilha palito AAA	Unidade	39	R$ 3,50
219	Pilha pequena AA	Unidade	39	R$ 3,27
220	Conjunto Triplo (Porta Lápis, clips e Cartões) Fabricado em poliestireno. Espessura de parede de 3mm garante alta resistência e durabilidade. Perfeita estabilidade sobre a mesa	Unidade	31	R$ 10,00
221	Prancheta ofício em poliestireno com prendedor metálico, livre de rebarbas. Material resistente. Com réguas nas lateriais da prancheta, uma em centímetros e outra em polegadas. Apresentar amostra.	Unidade	23	R$ 11,33
222	Prendedor de papel borboleta	Unidade	23	R$ 0,97
223	Grampo trilho de plástico branco. Pacote com 50 unidades.	Pacote	39	R$ 8,00
224	Grampo plástico estendido branco para 600 folhas. Pacote com 50 unidades.	Pacote	39	R$ 13,00
225	Caixa para arquivo morto, desmontável, confeccionada em papelão nas dimensões aprox. 344x125x237.	Unidade	77	R$ 3,00

LOTE 7

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
226	Caneta esferográfica, escrita fina 0,7mm traço uniforme e sem falhas; tinta azul; corpo e tampa em resina termoplástica na cor da tinta; encaixe firme e perfeito da tampa antiasfixiante nas duas extremidades; ponta em aço inox; a tinta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, nunca inferior a seis meses a contar da entrega; deverá ser embalada em caixa com identificação do produto; com 12 unidades, acondicionadas em caixa de papelão resistente. Apresentar amostra.	CX	350	R$ 10,94
227	Caneta esferográfica, escrita fina 0,7mm traço uniforme e sem falhas; tinta preta; corpo e tampa em resina termoplástica na cor da tinta; encaixe firme e perfeito da tampa antiasfixiante nas duas extremidades; ponta em aço inox; a tinta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, nunca inferior a seis meses a contar da entrega; deverá ser embalada em caixa com identificação do produto; com 12 unidades, acondicionadas em caixa de papelão resistente. Apresentar amostra.	CX	350	R$ 10,94
228	Caneta esferográfica, escrita fina 0,7mm traço uniforme e sem falhas; tinta vermelha; corpo e tampa em resina termoplástica na cor da tinta; encaixe firme e perfeito da tampa antiasfixiante nas duas extremidades; ponta em aço inox; a tinta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, nunca inferior a seis meses a contar da entrega; deverá ser embalada em caixa com identificação do produto; com 12 unidades, acondicionadas em caixa de papelão resistente. Apresentar amostra.	CX	175	R$ 10,94
229	Marcador para destacar. Tinta de composição especial fluorescente. Ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm. Espessura escrita de 3.8 mm. Não recarregável. Cor Amarelo. Apresentar amostra.	UNID	132	R$ 2,68

Endereço: Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, CEP 88190-000 – Fone (48) 3262-0131

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

230	Marcador para destacar. Tinta de composição especial fluorescente. Ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm. Espessura escrita de 3.8 mm. Não recarregável. Cor Laranja. Apresentar amostra.	UNID	132	R$ 2,68
231	Marcador para destacar. Tinta de composição especial fluorescente. Ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm. Espessura escrita de 3.8 mm. Não recarregável. Cor Verde. Apresentar amostra.	UNID	132	R$ 2,68
232	Marcador para destacar. Tinta de composição especial fluorescente. Ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm. Espessura escrita de 3.8 mm. Não recarregável. Cor Violeta. Apresentar amostra.	UNID	132	R$ 2,68
233	Marcador para destacar. Tinta de composição especial fluorescente. Ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm. Espessura escrita de 3.8 mm. Não recarregável. Cor Rosa. Apresentar amostra.	UNID	132	R$ 2,68
234	Marcador para quadro branco. Ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. Ponta de poliéster 6.0 mm. Espessura de escrita 2.3 mm. Tinta especial. Permite a troca do Refil de 5ml e da ponta Cor AZUL.	Unidade	249	R$ 4,10
235	Marcador para quadro branco. Ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. Ponta de poliéster 6.0 mm. Espessura de escrita 2.3 mm. Tinta especial. Permite a troca do Refil de 5ml e da ponta Cor PRETA.	Unidade	249	R$ 4,40
236	Marcador para quadro branco. Ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. Ponta de poliéster 6.0 mm. Espessura de escrita 2.3 mm. Tinta especial. Permite a troca do Refil de 5ml e da ponta Cor Vermelha. Apresentar amostra.	Unidade	249	R$ 4,40
237	Marcador para quadro branco. Ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. Ponta de poliéster 6.0 mm. Espessura de escrita 2.3 mm. Tinta especial. Permite a troca do Refil de 5ml e da ponta Cor Verde. Apresentar amostra.	Unidade	249	R$ 4,40
238	Marcador para quadro branco. Ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. Ponta de poliéster 6.0 mm. Espessura de escrita 2.3 mm. Tinta especial. Permite a troca do Refil de 5ml e da ponta Cor Laranja. Apresentar amostra.	Unidade	249	R$ 4,15
239	Marcador para quadro branco. Ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. Ponta de poliéster 6.0 mm. Espessura de escrita 2.3 mm. Tinta especial. Permite a troca do Refil de 5ml e da ponta Cor Violeta. Apresentar amostra.	Unidade	249	R$ 4,40
240	Marcador permanente para CD na cor azul, ponta de poliacetal de 1.0 mm, tinta à base de álcool. Ideal para CD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. Dimensões aproximadas do produto embalado 13,5 x 0,8. Apresentar amostra.	Unidade	875	R$ 7,46
241	Marcador permanente. Constante fluxo de tinta. Ponta chanfrada de acrílico 6.0 mm. Tinta à base de álcool. Refil e ponta substituíveis. Cor: Azul. Apresentar amostra.	unidade	249	R$ 3,59
242	Marcador permanente. Constante fluxo de tinta. Ponta chanfrada de acrílico 6.0 mm. Tinta à base de álcool. Refil e ponta substituíveis. Cor: Preto. Apresentar amostra.	unidade	249	R$ 3,59
243	Marcador permanente. Constante fluxo de tinta. Ponta chanfrada de acrílico 6.0 mm. Tinta à base de álcool.	unidade	249	R$ 3,59

	Refil e ponta substituíveis. Cor: Vermelho. Apresentar amostra.			

LOTE 9				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**
266	Papel Off-set, alcalino, formato A-4 (210x297mm), 75gr/m2, (com variação de 4% para mais ou para menos, de acordo com a norma da ABNT), na cor branca, com alvura mínima de 90% (ISO2469), opacidade: mínima de 87% (ISO 2469), espessura mínima 97 micras, certificação Cerflor ou FSC, para uso em máquina impressora a laser e a jato de tinta, em resma com 500 folhas e caixa com 10 resmas. As especificações acima deverão ser comprovadas na proposta mediante Laudo Técnico do fabricante, assinado pelo responsável técnico da empresa.	caixa	140	R$ 165,28
267	Papel camurça azul	Unidade	599	R$ 0,78
268	Papel camurça amarelo	Unidade	599	R$ 0,78
269	Papel camurça verde	Unidade	599	R$ 0,78
270	Papel camurça branco	Unidade	599	R$ 0,78
271	Papel camurça rosa	Unidade	599	R$ 0,78
272	Papel cartão duplex azul	Unidade	599	R$0,98
273	Papel cartão duplex amarelo	Unidade	599	R$ 0,98
274	Papel cartão duplex verde	Unidade	599	R$ 0,98
275	Papel cartão duplex rosa	Unidade	599	R$ 0,98
276	Papel cartolina 180 gr na cor azul. Tamanho 55x73. Apresentar amostra.	Unidade	599	R$ 0,78
277	Papel cartolina 180 gr na cor amarelo. Tamanho 55x73. Apresentar amostra.	Unidade	599	R$ 0,78
278	Papel cartolina 180 gr na cor verde. Tamanho 55x73. Apresentar amostra.	Unidade	599	R$ 0,78
279	Papel cartolina 180 gr na cor branco. Tamanho 55x73. Apresentar amostra.	Unidade	599	R$ 0,78
280	Papel cartolina 180 gr na cor rosa. Tamanho 55x73. Apresentar amostra.	Unidade	599	R$ 0,78
281	Papel celofane azul	Unidade	599	R$ 0,98
282	Papel celofane amarelo	Unidade	599	R$ 0,98
283	Papel celofane verde	Unidade	599	R$ 0,98
284	Papel celofane branco.	Unidade	599	R$ 0,98
285	Papel celofane rosa.	Unidade	599	R$ 0,98
286	Papel contact cor azul. Apresentar amostra.	metro	599	R$ 4,99
287	Papel contact cor amarelo. Apresentar amostra.	metro	599	R$ 4,99
288	Papel contact cor verde. Apresentar amostra.	metro	599	R$ 4,99
289	Papel contact cor branco. Apresentar amostra.	metro	599	R$ 4,99

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

290	Papel contact cor rosa. Apresentar amostra.	metro	599	R$ 4,99
291	Papel crepom azul	Unidade	599	R$ 4,99
292	Papel crepom amarelo	Unidade	599	R$ 0,98
293	Papel crepom verde	Unidade	599	R$ 0,98
294	Papel crepom branco	Unidade	599	R$ 0,98
295	Papel crepom rosa	Unidade	599	R$ 0,98
296	Papel laminado azul	Unidade	599	R$ 1,11
297	Papel laminado amarelo	Unidade	599	R$ 1,11
298	Papel laminado verde	Unidade	599	R$ 1,11
299	Papel laminado branco	Unidade	599	R$ 1,11
300	Papel laminado rosa	Unidade	599	R$ 1,11
301	Holerit 55g com bloqueio (lab 2) 1141-0.Caixa com 3000 unidades.	Caixa	01	R$ 306,11
302	Papel verge A4 pct com 50 fls	Pacote	199	R$ 13,00

Governador Celso Ramos/SC, 01 de setembro de 2016.

LUGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - EPP
Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, INCLUINDO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E A SECRETARIA DA SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Aos 01 dias do mês de setembro do ano de 2016, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.857.731/0001-60, representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da empresa **LUGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - EPP** estabelecida à Rua Juscelino Kubitschek,nº 317, Barreiros, São José/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 95.764.890/0001-14, neste ato representado pelo Edemilson Krauss, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 914.727.179-53, portador do RG n.° 2.550.983, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, INCLUINDO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E A SECRETARIA DA SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC,** conforme especificado no quadro abaixo, resultante do **Pregão Presencial n.º 34/2016**, objeto do **Processo 59/2016**. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Item (s) constantes da Ata:

COTA PRINCIPAL

LOTE 1				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1	Caixa para arquivo morto, desmontável, impressão em três lados, poliondas, confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, com espessura mínima de 2,5 mm, e dimensões (montada) 360x250x130mm (cxaxp),tolerância de +/- 5mm , com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação; cores diversas, acondicionadas em fardos com 50 unidades. Apresentar amostra.	UNID	401	R$ 2,54
2	Bloco adesivo 50X38 APROX. (pacote com 4 unidades)	PCT	267	R$ 4,00
3	Bloco de recados autoadesivo 4 cores50x38 APROX.	UNID	134	R$ 4,00
4	Bloco de recados autoadesivo com 1 bloco. Formato: 76mmx76mm	UNID	214	R$ 2,60
5	Caderno de protocolo 106 fls	UNID	134	R$ 10,23
6	Calculadora manual visor inclinado de cristal líquido com doze dígitos, display médio, bateria interna, dimensões de 107mm x 142mm x 28mm, desliga manualmente (tecla off); 4 operações e memória; porcentagem; 26 teclas. Apresentar amostra.	UNID	214	R$ 20,00
7	CD-R VIRGEM	UNID	267	R$ 2,70
8	Clips n° 02 niquelado	CX	134	R$ 4,00
9	Clips n° 04 niquelado	CX	134	R$ 4,00
10	Clips n° 06 niquelado	CX	134	R$ 4,00
11	Clips n° 08 niquelado	CX	134	R$ 4,00
12	Clips n° 10 niquelado	CX	134	R$ 4,00
13	Cola em bastão à base de água, polímero de n-vinilpirrolidinona, estearato de sódio, lavável, não tóxico. Cola cartolina, fotos e similares, tipo Bastão, em embalagem de 10g, tampa hermética que evita o ressecamento. Apresentar amostra.	UNID	668	R$ 5,78
14	Corretivo líquido 20 ml	UNID	134	R$ 3,91
15	DVD R VIRGEM	UNID	134	R$ 3,88
16	Elástico (pacote com 100 unidades)	Pacote	54	R$ 3,07
17	Elástico pacote com 1kg	Pacote	27	R$ 27,00
18	Envelope 16x22 branco (500 unid)	Caixa	267	R$ 80,00
19	Envelope 18x24 branco (500 unid)	Caixa	267	R$ 97,00
20	Envelope 20x28 branco (500 unid)	Caixa	267	R$ 110,00
21	Envelope 24x34 branco (500unid)	Caixa	267	R$ 140,00
22	Etiqueta para pasta suspensa com 50 unid	Unidade	81	R$ 15,00
23	Extrator de grampo niquelado	Unidade	54	R$ 2,61
24	Grafite 0,5mm cx. Com 12 unidades	Unidade	161	R$ 5,00
25	Grafite 0,7mm cx. Com 12 unidades	Unidade	161	R$ 5,00
26	Grampeador manual de mesa com estrutura em metal cromado ou pintado, base inferior em borracha, com capacidade para grampear 30 folhas com grampo 24/6. Apresentar amostra.	Unidade	67	R$ 59,00

Endereço: Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, CEP 88190-000 – Fone (48) 3262-0131

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

27	Grampeador manual de mesa com estrutura em metal cromado ou pintado, alavanca de apoio e base inferior emborrachados, utiliza grampos 23/8, 24/8, 23/10, 24/10 e 23/13, com capacidade para grampear de 70 a 100 folhas. Apresentar amostra.	Unidade	81	R$ 22,00
28	Grampo p/ grampeador 23/13 com 1000	Caixa	297	R$ 4,00
29	Grampo p/ grampeador galvanizado 26/6 cx c/ 5000 und.	Unidade	107	R$ 6,00
30	Lapiseira para minas 0.5 mm. Protetor de grafite retrátil. Grip colorido em borracha macia. Corpo transparente.70,6% de produto reciclado. Apresentar catálogo na proposta.	unidade	54	R$ 7,80
31	Lapisieira para minas 0.7 mm.Protetor de grafite retrátil.Grip colorido em borracha macia.Corpo fumê.70,6% de produto reciclado. Apresentar catálogo na proposta.	unidade	54	R$ 8,28
32	Livro ata 100 folhas	Unidade	67	R$ 12,77
33	Molha dedo 20 gr	Unidade	107	R$ 3,23
34	Pasta L	Unidade	668	R$ 1,01
35	Pasta suspensa com o corpo em cartão marmorizado mín. 620. Acompanha etiqueta (off-set 120 g/m²), visor (PVC), grampo plástico (PE) e 2 hastes plásticas brancas 405x15mm (PS). Super resistência e durabilidade. Abas coladas; Possui 8 posições para grampo e 2 posições para arquivo de saco plástico. Arquiva dois ou mais documentos Na mesma pasta. Visualização de documentos e sistema de circulação de ar dentro da pasta, através de furo central. Vinco marcador de páginas. Transforma-se em mesa de apoio de documentos sobre arquivos de pastas suspensas. Possui certificado de qualidade. Apresentar amostra.	Unidade	161	R$ 4,98
36	Percevejo cx com 50 unidades	Unidade	107	R$ 3,71
37	Pen drive corpo de metal 32 GB. Apresentar amostra.	Unidade	19	R$ 108,40
38	Perfurador de papel profissional com dois furos, (tipo kw trio 952 ou equivalente) estrutura em metal, capacidade até 150 folhas, perfuradores em aço temperados afiados e duradouros, escala para ajuste de formato de papel, dimensões aproximadas: 15 x 35,5 x 33 cm (l x a x c), permitem troca das lâminas de perfuração. Apresentar amostra.	unidade	27	R$ 350,00
39	Perfurador de papel com 2 furos em ferro fundido, com capacidade para furar 30 folhas. Apresentar amostra.	unidade	27	R$ 75,00
40	Pilha grande D	Unidade	81	R$ 8,00
41	Pilha palito AAA	Unidade	134	R$ 3,50
42	Pilha pequena AA	Unidade	134	R$ 3,27
43	Conjunto Triplo (Porta Lápis, clips e Cartões) Fabricado em poliestireno. Espessura de parede de 3mm garante alta resistência e durabilidade. Perfeita estabilidade sobre a mesa	Unidade	107	R$ 10,00
44	Prancheta ofício em poliestireno com prendedor metálico, livre de rebarbas. Material resistente. Com réguas nas lateriais da prancheta, uma em centímetros e outra em polegadas. Apresentar amostra.	Unidade	81	R$ 11,33
45	Prendedor de papel borboleta	Unidade	81	R$ 0,97
46	Grampo trilho de plástico branco. Pacote com 50 unidades.	Pacote	134	R$ 8,00

Endereço: Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, CEP 88190-000 – Fone (48) 3262-0131

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

47	Grampo plástico estendido branco para 600 folhas. Pacote com 50 unidades.	Pacote	134	R$ 13,00
48	Caixa para arquivo morto, desmontável, confeccionada em papelão nas dimensões aprox. 344x125x237.	Unidade	267	R$ 3,00

LOTE 2				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**
49	Caneta esferográfica, escrita fina 0,7mm traço uniforme e sem falhas; tinta azul; corpo e tampa em resina termoplástica na cor da tinta; encaixe firme e perfeito da tampa antiasfixiante nas duas extremidades; ponta em aço inox; a tinta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, nunca inferior a seis meses a contar da entrega; deverá ser embalada em caixa com identificação do produto; com 12 unidades, acondicionadas em caixa de papelão resistente. Apresentar amostra.	CX	450	R$ 10,94
50	Caneta esferográfica, escrita fina 0,7mm traço uniforme e sem falhas; tinta preta; corpo e tampa em resina termoplástica na cor da tinta; encaixe firme e perfeito da tampa antiasfixiante nas duas extremidades; ponta em aço inox; a tinta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, nunca inferior a seis meses a contar da entrega; deverá ser embalada em caixa com identificação do produto; com 12 unidades, acondicionadas em caixa de papelão resistente. Apresentar amostra.	CX	450	R$ 10,94
51	Caneta esferográfica, escrita fina 0,7mm traço uniforme e sem falhas; tinta vermelha; corpo e tampa em resina termoplástica na cor da tinta; encaixe firme e perfeito da tampa antiasfixiante nas duas extremidades; ponta em aço inox; a tinta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, nunca inferior a seis meses a contar da entrega; deverá ser embalada em caixa com identificação do produto; com 12 unidades, acondicionadas em caixa de papelão resistente. Apresentar amostra.	CX	225	R$ 10,94
52	Marcador para destacar. Tinta de composição especial fluorescente. Ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm. Espessura escrita de 3.8 mm. Não recarregável. Cor Amarelo. Apresentar amostra.	UNID	169	R$ 2,68
53	Marcador para destacar. Tinta de composição especial fluorescente. Ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm. Espessura escrita de 3.8 mm. Não recarregável. Cor Laranja. Apresentar amostra.	UNID	169	R$ 2,68
54	Marcador para destacar. Tinta de composição especial fluorescente. Ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm. Espessura escrita de 3.8 mm. Não recarregável. Cor Verde. Apresentar amostra.	UNID	169	R$ 2,68
55	Marcador para destacar. Tinta de composição especial fluorescente. Ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm. Espessura escrita de 3.8 mm. Não recarregável. Cor Violeta. Apresentar amostra.	UNID	469	R$ 2,68
56	Marcador para destacar. Tinta de composição especial fluorescente. Ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm. Espessura escrita de 3.8 mm. Não recarregável. Cor Rosa. Apresentar amostra.	UNID	169	R$ 2,68

Endereço: Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, CEP 88190-000 – Fone (48) 3262-0131

57	Marcador para quadro branco. Ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. Ponta de poliéster 6.0 mm. Espessura de escrita 2.3 mm. Tinta especial. Permite a troca do Refil de 5ml e da ponta Cor AZUL.	Unidade	01	R$ 4,10
58	Marcador para quadro branco. Ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. Ponta de poliéster 6.0 mm. Espessura de escrita 2.3 mm. Tinta especial. Permite a troca do Refil de 5ml e da ponta Cor PRETA.	Unidade	01	R$ 4,40
59	Marcador para quadro branco. Ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. Ponta de poliéster 6.0 mm. Espessura de escrita 2.3 mm. Tinta especial. Permite a troca do Refil de 5ml e da ponta Cor Vermelha. Apresentar amostra.	Unidade	01	R$ 4,40
60	Marcador para quadro branco. Ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. Ponta de poliéster 6.0 mm. Espessura de escrita 2.3 mm. Tinta especial. Permite a troca do Refil de 5ml e da ponta Cor Verde. Apresentar amostra.	Unidade	01	R$ 4,40
61	Marcador para quadro branco. Ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. Ponta de poliéster 6.0 mm. Espessura de escrita 2.3 mm. Tinta especial. Permite a troca do Refil de 5ml e da ponta Cor Laranja. Apresentar amostra.	Unidade	01	R$ 4,15
62	Marcador para quadro branco. Ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. Ponta de poliéster 6.0 mm. Espessura de escrita 2.3 mm. Tinta especial. Permite a troca do Refil de 5ml e da ponta Cor Violeta. Apresentar amostra.	Unidade	01	R$ 4,40
63	Marcador permanente para CD na cor azul, ponta de poliacetal de 1.0 mm, tinta à base de álcool. Ideal para CD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. Dimensões aproximadas do produto embalado 13,5 x 0,8. Apresentar amostra.	Unidade	1.125	R$ 7,46
64	Marcador permanente. Constante fluxo de tinta. Ponta chanfrada de acrílico 6.0 mm. Tinta à base de álcool. Refil e ponta substituíveis. Cor: Azul. Apresentar amostra.	unidade	100	R$ 3,59
65	Marcador permanente. Constante fluxo de tinta. Ponta chanfrada de acrílico 6.0 mm. Tinta à base de álcool. Refil e ponta substituíveis. Cor: Preto. Apresentar amostra.	unidade	100	R$ 3,59
66	Marcador permanente. Constante fluxo de tinta. Ponta chanfrada de acrílico 6.0 mm. Tinta à base de álcool. Refil e ponta substituíveis. Cor: Vermelho. Apresentar amostra.	unidade	100	R$ 3,59

LOTE 3				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**
67	Apagador para quadro branco, em plástico, base com feltro, medindo no aproximadamente 12,5x5x2 cm.	Unidade	01	R$ 4,80
68	Apontador com depósito, tamanho mínimo de 3,5cm largura x 2,5 cm altura. Apresntar amostra	Unidade	100	R$ 0,96

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

69	Borracha branca látex natural para lápis, macia, flexível, sem adição de corantes, capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante e código de barras em uma das faces. Dimensões mínimas: Comprimento: 30 mm; Largura: 20 mm; Espessura: 6 mm. Apresentar amostra	unidade	675	R$ 0,96
70	Caderno brochura 96 folhas 1x1 cor em papel offset 56 gr, capa em triplex 250 gr personalizada 4x0 cores conforme pedido da Secretaria de Educação. Apresentar amostra	Unidade	01	R$ 4,80
71	Caderno de desenho 96 folhas em papel offset 56 gr, capa em triplex 250 gr personalizada 4x0 cores conforme pedido da Secretaria de Educação. Apresentar amostra	Unidade	01	R$ 7,68
72	Caderno de 1 matéria universitário com espiral 1x1 cor em papel offset 56 gr, capa dura 750gr personalizada 4x0 cores conforme pedido da Secretaria de Educação. Apresentar amostra	Unidade	01	R$ 8,64
73	Caderno Universitário 200 folhas 1x1 cor em papel offset 56 gr, capa dura 750gr personalizada 4x0 cores conforme pedido da Secretaria de Educação. Apresentar amostra	Unidade	01	R$ 17,28
74	Cola branca líquida 1 litro, atóxica, adesivo a base de PVA, para papel, com bico lacrado; Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise) e teor de sólidos a partir de 29% ambos comprovados na proposta; Embalagem com dados do produto, data de fabricação e validade.	unidade	01	R$ 17,28
75	Cola branca líquida, 90 gramas, atóxica, adesivo a base de PVA, para papel, com bico lacrado; Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise) e teor de sólidos a partir de 29% ambos comprovados na proposta; Embalagem com dados do produto, data de fabricação e validade.	unidade	01	R$ 2,88
76	Compasso escolar corpo plástico com tampa para a ponta e o grafite e minas sobressalentes. Apresentar amostra	unidade	01	R$ 4,80
77	Esquadro 60 graus espessura mínima de 3 mm	Unidade	01	R$ 3,57
78	Folha c/ pauta quadriculada	Unidade	01	R$ 0,26
79	Folha de papel c/ pauta – papel almaço	Unidade	01	R$ 0,10
80	Giz de cera cx c/ 12 und. Mínimo de 1 mm diâmetro x 8 cm comprimento	Unidade	01	R$ 3,77
81	Lápis de cor c/ 12 und. 17 cm altura, corpo de madeira, sextavado e mina de 3mm. Apresentar ficha técnica.	Unidade	01	R$ 8,64
82	Lápis preto cx com 12 unids. Corpo resina e grafite 2B. Apresentar amostra.	Caixa	270	R$ 7,92
83	Lápis preto triangular, corpo de madeira	Unidade	01	R$ 1,11
84	Massa de modelar 6 cores com no mínimo 100 gr. Apresentar amostra	Unidade	01	R$ 2,66
85	Pasta cartão plastificado c/ elástico 270 gr com ilhós. Apresentar amostra.	Unidade	01	R$ 2,93
86	Tesoura escolar pequena sem ponta	Unidade	01	R$ 2,28
87	Tinta guache cx c/ 6 und. 37 ml. Apresentar amostra	Unidade	01	R$ 8,49
88	Régua 30 cm plástica 3 mm de espessura	Unidade	100	R$ 1,30

LOTE 4				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**

Endereço: Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, CEP 88190-000 – Fone (48) 3262-0131

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

89	Papel Off-set, alcalino, formato A-4 (210x297mm), 75gr/m2, (com variação de 4% para mais ou para menos, de acordo com a norma da ABNT), na cor branca, com alvura mínima de 90% (ISO2469), opacidade: mínima de 87% (ISO 2469), espessura mínima 97 micras, certificação Cerflor ou FSC, para uso em máquina impressora a laser e a jato de tinta, em resma com 500 folhas e caixa com 10 resmas. As especificações acima deverão ser comprovadas na proposta mediante Laudo Técnico do fabricante, assinado pelo responsável técnico da empresa.	caixa	240	R$ 165,28
90	Papel camurça azul	Unidade	01	R$ 0,78
91	Papel camurça amarelo	Unidade	01	R$ 0,78
92	Papel camurça verde	Unidade	01	R$ 0,78
93	Papel camurça branco	Unidade	01	R$ 0,78
94	Papel camurça rosa	Unidade	01	R$ 0,78
95	Papel cartão duplex azul	Unidade	01	R$ 0,98
96	Papel cartão duplex amarelo	Unidade	01	R$ 0,98
97	Papel cartão duplex verde	Unidade	01	R$ 0,98
98	Papel cartão duplex rosa	Unidade	01	R$ 0,98
99	Papel cartolina 180 gr na cor azul. Tamanho 55x73. Apresentar amostra.	Unidade	01	R$ 0,78
100	Papel cartolina 180 gr na cor amarelo. Tamanho 55x73. Apresentar amostra.	Unidade	01	R$ 0,78
101	Papel cartolina 180 gr na cor verde. Tamanho 55x73. Apresentar amostra.	Unidade	01	R$ 0,78
102	Papel cartolina 180 gr na cor branco. Tamanho 55x73. Apresentar amostra.	Unidade	01	R$ 0,78
103	Papel cartolina 180 gr na cor rosa. Tamanho 55x73. Apresentar amostra.	Unidade	01	R$ 0,78
104	Papel celofane azul	Unidade	01	R$ 0,98
105	Papel celofane amarelo	Unidade	01	R$ 0,98
106	Papel celofane verde	Unidade	01	R$ 0,98
107	Papel celofane branco.	Unidade	01	R$ 0,98
108	Papel celofane rosa.	Unidade	01	R$ 0,98
109	Papel contact cor azul. Apresentar amostra.	metro	01	R$ 4,99
110	Papel contact cor amarelo. Apresentar amostra.	metro	01	R$ 4,99
111	Papel contact cor verde. Apresentar amostra.	metro	01	R$ 4,99
112	Papel contact cor branco. Apresentar amostra.	metro	01	R$ 4,99
113	Papel contact cor rosa. Apresentar amostra.	metro	01	R$ 4,99
114	Papel crepom azul	Unidade	01	R$ 0,98
115	Papel crepom amarelo	Unidade	01	R$ 0,98
116	Papel crepom verde	Unidade	01	R$ 0,98
117	Papel crepom branco	Unidade	01	R$ 0,98
118	Papel crepom rosa	Unidade	01	R$ 0,98
119	Papel laminado azul	Unidade	01	R$ 1,11
120	Papel laminado amarelo	Unidade	01	R$ 1,11
121	Papel laminado verde	Unidade	01	R$ 1,11
122	Papel laminado branco	Unidade	01	R$ 1,11
123	Papel laminado rosa	Unidade	01	R$ 1,11
124	Holerit 55g com bloqueio (lab 2) 1141-0.Caixa com 3000 unidades.	Caixa	01	R$ 306,11

Endereço: Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, CEP 88190-000 – Fone (48) 3262-0131

125	Papel verge A4 pct com 50 fls	Pacote	799	R$ 13,00

COTA RESERVADA ATÉ 25% ME/EPP/MEI

LOTE 6				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**
178	Caixa para arquivo morto, desmontável, impressão em três lados, poliondas, confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, com espessura mínima de 2,5 mm, e dimensões (montada) 360x250x130mm (cxaxp),tolerância de +/- 5mm , com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação; cores diversas, acondicionadas em fardos com 50 unidades. Apresentar amostra.	UNID	49	R$ 2,54
179	Bloco adesivo 50X38 APROX. (pacote com 4 unidades)	PCT	33	R$ 4,00
180	Bloco de recados autoadesivo 4 cores50x38 APROX.	UNID	16	R$4,00
181	Bloco de recados autoadesivo com 1 bloco. Formato: 76mmx76mm	UNID	26	R$2,60
182	Caderno de protocolo 106 fls	UNID	16	R$ 10,23
183	Calculadora manual visor inclinado de cristal líquido com doze dígitos, display médio, bateria interna, dimensões de 107mm x 142mm x 28mm, desliga manualmente (tecla off); 4 operações e memória; porcentagem; 26 teclas. Apresentar amostra.	UNID	16	R$ 20,00
184	CD-R VIRGEM	UNID	33	R$ 2,70
185	Clips n° 02 niquelado	CX	16	R$ 4,00
186	Clips n° 04 niquelado	CX	16	R$ 4,00
187	Clips n° 06 niquelado	CX	16	R$ 4,00
188	Clips n° 08 niquelado	CX	16	R$ 4,00
189	Clips n° 10 niquelado	CX	16	R$ 4,00
190	Cola em bastão à base de água, polímero de n-vinilpirrolidinona, estearato de sódio, lavável, não tóxico. Cola cartolina, fotos e similares, tipo Bastão, em embalagem de 10g, tampa hermética que evita o ressecamento. Apresentar amostra.	UNID	82	R$ 5,78
191	Corretivo líquido 20 ml	UNID	16	R$ 3,91
192	DVD R VIRGEM	UNID	16	R$ 3,88
193	Elástico (pacote com 100 unidades)	Pacote	07	R$ 3,07
194	Elástico pacote com 1kg	Pacote	03	R$ 27,00
195	Envelope 16x22 branco (500 unid)	Caixa	33	R$ 80,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

196	Envelope 18x24 branco (500 unid)	Caixa	33	R$ 97,00
197	Envelope 20x28 branco (500 unid)	Caixa	33	R$ 110,00
198	Envelope 24x34 branco (500unid)	Caixa	33	R$ 140,00
199	Etiqueta para pasta suspensa com 50 unid	Unidade	10	R$ 15,00
200	Extrator de grampo niquelado	Unidade	07	R$2,61
201	Grafite 0,5mm cx. Com 12 unidades	Unidade	20	R$ 5,00
202	Grafite 0,7mm cx. Com 12 unidades	Unidade	20	R$ 5,00
203	Grampeador manual de mesa com estrutura em metal cromado ou pintado, base inferior em borracha, com capacidade para grampear 30 folhas com grampo 24/6. Apresentar amostra.	Unidade	08	R$ 59,00
204	Grampeador manual de mesa com estrutura em metal cromado ou pintado, alavanca de apoio e base inferior emborrachados, utiliza grampos 23/8, 24/8, 23/10, 24/10 e 23/13, com capacidade para grampear de 70 a 100 folhas. Apresentar amostra.	Unidade	10	R$ 22,00
205	Grampo p/ grampeador 23/13 com 1000	Caixa	03	R$ 4,00
206	Grampo p/ grampeador galvanizado 26/6 cx c/ 5000 und.	Unidade	13	R$ 6,00
207	Lapiseira para minas 0.5 mm. Protetor de grafite retrátil. Grip colorido em borracha macia. Corpo transparente.70,6% de produto reciclado. Apresentar catálogo na proposta.	unidade	07	R$ 7,80
208	Lapisieira para minas 0.7 mm.Protetor de grafite retrátil.Grip colorido em borracha macia.Corpo fumê.70,6% de produto reciclado. Apresentar catálogo na proposta.	unidade	07	R$ 8,28
209	Livro ata 100 folhas	Unidade	08	R$ 12,77
210	Molha dedo 20 gr	Unidade	13	R$ 3,23
211	Pasta L	Unidade	82	R$ 1,01
212	Pasta suspensa com o corpo em cartão marmorizado mín. 620. Acompanha etiqueta (off-set 120 g/m²), visor (PVC), grampo plástico (PE) e 2 hastes plásticas brancas 405x15mm (PS). Super resistência e durabilidade. Abas coladas; Possui 8 posições para grampo e 2 posições para arquivo de saco plástico. Arquiva dois ou mais documentos Na mesma pasta. Visualização de documentos e sistema de circulação de ar dentro da pasta, através de furo central. Vinco marcador de páginas. Transforma-se em mesa de apoio de documentos sobre arquivos de pastas suspensas. Possui certificado de qualidade. Apresentar amostra.	Unidade	20	R$ 4,98
213	Percevejo cx com 50 unidades	Unidade	13	R$ 3,71
214	Pen drive corpo de metal 32 GB. Apresentar amostra.	Unidade	02	R$ 108,40
215	Perfurador de papel profissional com dois furos, (tipo kw trio 952 ou equivalente) estrutura em metal, capacidade até 150 folhas, perfuradores em aço temperados afiados e duradouros, escala para ajuste de formato de papel, dimensões aproximadas: 15 x 35,5 x 33 cm (l x a x c), permitem troca das lâminas de perfuração. Apresentar amostra.	unidade	03	R$ 350,00
216	Perfurador de papel com 2 furos em ferro fundido, com capacidade para furar 30 folhas. Apresentar amostra.	unidade	03	R$ 75,00

Endereço: Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, CEP 88190-000 – Fone (48) 3262-0131

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

217	Pilha grande D	Unidade	10	R$ 8,00
218	Pilha palito AAA	Unidade	16	R$ 3,50
219	Pilha pequena AA	Unidade	16	R$ 3,27
220	Conjunto Triplo (Porta Lápis, clips e Cartões) Fabricado em poliestireno. Espessura de parede de 3mm garante alta resistência e durabilidade. Perfeita estabilidade sobre a mesa	Unidade	13	R$ 10,00
221	Prancheta ofício em poliestireno com prendedor metálico, livre de rebarbas. Material resistente. Com réguas nas lateriais da prancheta, uma em centímetros e outra em polegadas. Apresentar amostra.	Unidade	10	R$ 11,33
222	Prendedor de papel borboleta	Unidade	10	R$ 0,97
223	Grampo trilho de plástico branco. Pacote com 50 unidades.	Pacote	16	R$ 8,00
224	Grampo plástico estendido branco para 600 folhas. Pacote com 50 unidades.	Pacote	16	R$ 13,00
225	Caixa para arquivo morto, desmontável, confeccionada em papelão nas dimensões aprox. 344x125x237.	Unidade	33	R$ 3,00

LOTE 7

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
226	Caneta esferográfica, escrita fina 0,7mm traço uniforme e sem falhas; tinta azul; corpo e tampa em resina termoplástica na cor da tinta; encaixe firme e perfeito da tampa antiasfixiante nas duas extremidades; ponta em aço inox; a tinta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, nunca inferior a seis meses a contar da entrega; deverá ser embalada em caixa com identificação do produto; com 12 unidades, acondicionadas em caixa de papelão resistente. Apresentar amostra.	CX	150	R$ 10,94
227	Caneta esferográfica, escrita fina 0,7mm traço uniforme e sem falhas; tinta preta; corpo e tampa em resina termoplástica na cor da tinta; encaixe firme e perfeito da tampa antiasfixiante nas duas extremidades; ponta em aço inox; a tinta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, nunca inferior a seis meses a contar da entrega; deverá ser embalada em caixa com identificação do produto; com 12 unidades, acondicionadas em caixa de papelão resistente. Apresentar amostra.	CX	150	R$ 10,94
228	Caneta esferográfica, escrita fina 0,7mm traço uniforme e sem falhas; tinta vermelha; corpo e tampa em resina termoplástica na cor da tinta; encaixe firme e perfeito da tampa antiasfixiante nas duas extremidades; ponta em aço inox; a tinta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, nunca inferior a seis meses a contar da entrega; deverá ser embalada em caixa com identificação do produto; com 12 unidades, acondicionadas em caixa de papelão resistente. Apresentar amostra.	CX	75	R$ 10,94
229	Marcador para destacar. Tinta de composição especial fluorescente. Ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm. Espessura escrita de 3.8 mm. Não recarregável. Cor Amarelo. Apresentar amostra.	UNID	56	R$ 2,68

Endereço: Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, CEP 88190-000 – Fone (48) 3262-0131

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

230	Marcador para destacar. Tinta de composição especial fluorescente. Ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm. Espessura escrita de 3.8 mm. Não recarregável. Cor Laranja. Apresentar amostra.	UNID	56	R$ 2,68
231	Marcador para destacar. Tinta de composição especial fluorescente. Ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm. Espessura escrita de 3.8 mm. Não recarregável. Cor Verde. Apresentar amostra.	UNID	56	R$ 2,68
232	Marcador para destacar. Tinta de composição especial fluorescente. Ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm. Espessura escrita de 3.8 mm. Não recarregável. Cor Violeta. Apresentar amostra.	UNID	56	R$ 2,68
233	Marcador para destacar. Tinta de composição especial fluorescente. Ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm. Espessura escrita de 3.8 mm. Não recarregável. Cor Rosa. Apresentar amostra.	UNID	56	R$ 2,68
234	Marcador para quadro branco. Ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. Ponta de poliéster 6.0 mm. Espessura de escrita 2.3 mm. Tinta especial. Permite a troca do Refil de 5ml e da ponta Cor AZUL.	Unidade	01	R$ 4,10
235	Marcador para quadro branco. Ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. Ponta de poliéster 6.0 mm. Espessura de escrita 2.3 mm. Tinta especial. Permite a troca do Refil de 5ml e da ponta Cor PRETA.	Unidade	01	R$ 4,40
236	Marcador para quadro branco. Ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. Ponta de poliéster 6.0 mm. Espessura de escrita 2.3 mm. Tinta especial. Permite a troca do Refil de 5ml e da ponta Cor Vermelha. Apresentar amostra.	Unidade	01	R$ 4,40
237	Marcador para quadro branco. Ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. Ponta de poliéster 6.0 mm. Espessura de escrita 2.3 mm. Tinta especial. Permite a troca do Refil de 5ml e da ponta Cor Verde. Apresentar amostra.	Unidade	01	R$ 4,40
238	Marcador para quadro branco. Ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. Ponta de poliéster 6.0 mm. Espessura de escrita 2.3 mm. Tinta especial. Permite a troca do Refil de 5ml e da ponta Cor Laranja. Apresentar amostra.	Unidade	01	R$ 4,15
239	Marcador para quadro branco. Ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. Ponta de poliéster 6.0 mm. Espessura de escrita 2.3 mm. Tinta especial. Permite a troca do Refil de 5ml e da ponta Cor Violeta. Apresentar amostra.	Unidade	01	R$ 4,40
240	Marcador permanente para CD na cor azul, ponta de poliacetal de 1.0 mm, tinta à base de álcool. Ideal para CD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. Dimensões aproximadas do produto embalado 13,5 x 0,8. Apresentar amostra.	Unidade	375	R$ 7,46
241	Marcador permanente. Constante fluxo de tinta. Ponta chanfrada de acrílico 6.0 mm. Tinta à base de álcool. Refil e ponta substituíveis. Cor: Azul. Apresentar amostra.	unidade	01	R$ 3,59
242	Marcador permanente. Constante fluxo de tinta. Ponta chanfrada de acrílico 6.0 mm. Tinta à base de álcool. Refil e ponta substituíveis. Cor: Preto. Apresentar amostra.	unidade	01	R$ 3,59
243	Marcador permanente. Constante fluxo de tinta. Ponta chanfrada de acrílico 6.0 mm. Tinta à base de álcool.	unidade	01	R$ 3,59

	Refil e ponta substituíveis. Cor: Vermelho. Apresentar amostra.			

LOTE 9				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**
266	Papel Off-set, alcalino, formato A-4 (210x297mm), 75gr/m2, (com variação de 4% para mais ou para menos, de acordo com a norma da ABNT), na cor branca, com alvura mínima de 90% (ISO2469), opacidade: mínima de 87% (ISO 2469), espessura mínima 97 micras, certificação Cerflor ou FSC, para uso em máquina impressora a laser e a jato de tinta, em resma com 500 folhas e caixa com 10 resmas. As especificações acima deverão ser comprovadas na proposta mediante Laudo Técnico do fabricante, assinado pelo responsável técnico da empresa.	caixa	01	R$ 165,28
267	Papel camurça azul	Unidade	01	R$ 0,78
268	Papel camurça amarelo	Unidade	01	R$ 0,78
269	Papel camurça verde	Unidade	01	R$ 0,78
270	Papel camurça branco	Unidade	01	R$ 0,78
271	Papel camurça rosa	Unidade	01	R$ 0,78
272	Papel cartão duplex azul	Unidade	01	R$0,98
273	Papel cartão duplex amarelo	Unidade	01	R$ 0,98
274	Papel cartão duplex verde	Unidade	01	R$ 0,98
275	Papel cartão duplex rosa	Unidade	01	R$ 0,98
276	Papel cartolina 180 gr na cor azul. Tamanho 55x73. Apresentar amostra.	Unidade	01	R$ 0,78
277	Papel cartolina 180 gr na cor amarelo. Tamanho 55x73. Apresentar amostra.	Unidade	01	R$ 0,78
278	Papel cartolina 180 gr na cor verde. Tamanho 55x73. Apresentar amostra.	Unidade	01	R$ 0,78
279	Papel cartolina 180 gr na cor branco. Tamanho 55x73. Apresentar amostra.	Unidade	01	R$ 0,78
280	Papel cartolina 180 gr na cor rosa. Tamanho 55x73. Apresentar amostra.	Unidade	01	R$ 0,78
281	Papel celofane azul	Unidade	01	R$ 0,98
282	Papel celofane amarelo	Unidade	01	R$ 0,98
283	Papel celofane verde	Unidade	01	R$ 0,98
284	Papel celofane branco.	Unidade	01	R$ 0,98
285	Papel celofane rosa.	Unidade	01	R$ 0,98
286	Papel contact cor azul. Apresentar amostra.	metro	01	R$ 4,99
287	Papel contact cor amarelo. Apresentar amostra.	metro	01	R$ 4,99
288	Papel contact cor verde. Apresentar amostra.	metro	01	R$ 4,99
289	Papel contact cor branco. Apresentar amostra.	metro	01	R$ 4,99

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

290	Papel contact cor rosa. Apresentar amostra.	metro	01	R$ 4,99
291	Papel crepom azul	Unidade	01	R$ 4,99
292	Papel crepom amarelo	Unidade	01	R$ 0,98
293	Papel crepom verde	Unidade	01	R$ 0,98
294	Papel crepom branco	Unidade	01	R$ 0,98
295	Papel crepom rosa	Unidade	01	R$ 0,98
296	Papel laminado azul	Unidade	01	R$ 1,11
297	Papel laminado amarelo	Unidade	01	R$ 1,11
298	Papel laminado verde	Unidade	01	R$ 1,11
299	Papel laminado branco	Unidade	01	R$ 1,11
300	Papel laminado rosa	Unidade	01	R$ 1,11
301	Holerit 55g com bloqueio (lab 2) 1141-0.Caixa com 3000 unidades.	Caixa	01	R$ 306,11
302	Papel verge A4 pct com 50 fls	Pacote	01	R$ 13,00

Governador Celso Ramos/SC, 01 de setembro de 2016.

LUGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - EPP
Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, INCLUINDO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E A SECRETARIA DA SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Aos 01 dias do mês de setembro do ano de 2016, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da empresa **RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME** estabelecida à Rua Amsterdam ,nº 891, Bairro Itoupavazinha, Blumenau/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 21.304.312/0001-69, neste ato representado pelo Edevaldo Fortes Simões Junior, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 931.216.110-15, portador do RG n.° 5.392.609, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, INCLUINDO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E A SECRETARIA DA SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC,** conforme especificado no quadro abaixo, resultante do **Pregão Presencial n.º 34/2016**, objeto do **Processo 59/2016**. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Item (s) constantes da Ata:

COTA PRINCIPAL

LOTE 5				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**
126	Balão n° 09 amarelo pct com 50 unids	pacote	74	R$ 9,00
127	Balão n° 09 azul pct com 50 unids	pacote	74	R$ 9,00
128	Balão n° 09 branco pct com 50 unids	pacote	74	R$ 9,00
129	Balão n° 09 preto pct com 50 unids	pacote	74	R$ 9,00
130	Balão n° 09 verde pct com 50 unids	pacote	74	R$ 9,00
131	Barbante n° 06 com 100 metros	Rolo	299	R$ 4,80
132	Barbante n° 08 MIN 400 M	Rolo	299	R$ 13,18

Endereço: Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, CEP 88190-000 – Fone (48) 3262-0131

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

133	Bastão de cola quente fino	Pacote 1KG	224	R$ 37,18
134	Bobina de papel Kraft natural 80g 40cmx150m	Unidade	74	R$ 36,73
135	Bola de isopor n° 6	Unidade	1.499	R$ 1,50
136	Bola de isopor n° 8	Unidade	1.499	R$ 1,47
137	Cola colorida 23g (Caixa com 06 cores variadas) tampa com três respiros. Apresentar amostra.	Caixa	1.499	R$ 8,16
138	Cola glitter colorido 23g (Caixa com 06 cores variadas)	Caixa	749	R$ 13,44
139	Cortador de isopor pequeno	Unidade	149	R$ 168,00
140	Estilete grande 18mm	Unidade	140	R$ 1,12
141	Feltro cor amarelo 5 m	Rolo	74	R$ 104,64
142	Feltro cor azul 5 m	Rolo	74	R$ 104,64
143	Feltro cor branco 5 m	Rolo	74	R$ 104,64
144	Feltro cor preto 5 m	Rolo	74	R$ 104,64
145	Feltro cor salmão 5 m	Rolo	74	R$ 104,64
146	Feltro cor verde 5 m	Rolo	74	R$ 104,64
147	Feltro cor vermelho 5 m	Rolo	74	R$ 104,64
148	Fitilho cor amarelo 50 m	Unidade	224	R$ 2,41
149	Fitilho cor azul 50 m	Unidade	224	R$ 2,41
150	Fitilho cor branco 50 m	Unidade	224	R$ 2,41
151	Fitilho cor rosa 50 m	Unidade	224	R$ 2,41
152	Fitilho cor verde 50 m	Unidade	224	R$ 2,41
153	Isopor 15mm	Unidade	74	R$ 5,76
154	Isopor 25mm	Unidade	74	R$ 8,83
155	Isopor 35mm	Unidade	74	R$ 8,02
156	Lamina p/ estilete cx com 10	caixa	365	R$ 5,01
157	Pincel n° 02	Unidade	749	R$ 3,54
158	Pincel n° 08	Unidade	749	R$ 4,39
159	Pincel n° 10	Unidade	749	R$ 5,35
160	Pincel n° 12	Unidade	749	R$ 5,95
161	Pistola de cola quente grande	Unidade	374	R$ 14,85
162	Tesoura de picotar grande	Unidade	74	R$ 50,88
163	Tesoura multiuso com lâmina de aço inoxidável e cabo ergonômico com plástico ABS de alta resistência, projetada especialmente para destros e canhotos. , com tamanho médio, medindo 18 cm. Apresentar amostra.	Unidade	263	R$ 13,40
164	Tinta guache de 250 ml cor amarelo com tampa e bico dosador. Apresentar amostra.	Unidade	299	R$ 5,40
165	Tinta guache de 250 ml cor azul com tampa e bico dosador	Unidade	299	R$ 5,40
166	Tinta guache de 250 ml cor branco com tampa e bico dosador	Unidade	299	R$ 5,40
167	Tinta guache de 250 ml cor preta com tampa e bico dosador	Unidade	299	R$ 5,40
168	Tinta guache de 250 ml cor verde com tampa e bico dosador	Unidade	299	R$ 5,40
169	Tinta guache de 250 ml cor vermelho com tampa e bico dosador	Unidade	299	R$ 5,40
170	Tinta guache de 500 ml cor amarela com tampa e bico dosador. Apresentar amostra.	Unidade	149	R$ 9,60
171	Tinta guache de 500 ml cor azul com tampa e bico do-	Unidade	149	R$ 10,28

	sador			
172	Tinta guache de 500 ml cor verde com tampa e bico dosador	Unidade	149	R$ 10,28
173	TNT cor azul rolo 50m	Unidade	14	R$ 72,98
174	TNT cor branco rolo 50m	Unidade	14	R$ 72,98
175	TNT cor laranja rolo 50m	Unidade	14	R$ 72,98
176	TNT cor preto rolo 50m	Unidade	14	R$ 72,98
177	TNT cor verde rolo 50m	Unidade	14	R$ 76,03

COTA RESERVADA ATÉ 25% ME/EPP/MEI

LOTE 8				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**
244	Apagador para quadro branco, em plástico, base com feltro, medindo no aproximadamente 12,5x5x2 cm.	Unidade	49	R$ 7,48
245	Apontador com depósito, tamanho mínimo de 3,5cm largura x 2,5 cm altura. Apresntar amostra	Unidade	700	R$ 1,29
246	Borracha branca látex natural para lápis, macia, flexível, sem adição de corantes, capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante e código de barras em uma das faces. Dimensões mínimas: Comprimento: 30 mm; Largura: 20 mm; Espessura: 6 mm. Apresentar amostra	unidade	700	R$ 1,16
247	Caderno brochura 96 folhas 1x1 cor em papel offset 56 gr, capa em triplex 250 gr personalizada 4x0 cores conforme pedido da Secretaria de Educação. Apresentar amostra	Unidade	499	R$ 5,05
248	Caderno de desenho 96 folhas em papel offset 56 gr, capa em triplex 250 gr personalizada 4x0 cores conforme pedido da Secretaria de Educação. Apresentar amostra	Unidade	499	R$ 8,38
249	Caderno de 1 matéria universitário com espiral 1x1 cor em papel offset 56 gr, capa dura 750gr personalizada 4x0 cores conforme pedido da Secretaria de Educação. Apresentar amostra	Unidade	99	R$ 9,33
250	Caderno Universitário 200 folhas 1x1 cor em papel offset 56 gr, capa dura 750gr personalizada 4x0 cores conforme pedido da Secretaria de Educação. Apresentar amostra	Unidade	374	R$ 18,22
251	Cola branca líquida 1 litro, atóxica, adesivo a base de PVA, para papel, com bico lacrado; Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise) e teor de sólidos a partir de 29% ambos comprovados na proposta; Embalagem com dados do produto, data de fabricação e validade.	unidade	24	R$ 16,78
252	Cola branca líquida, 90 gramas, atóxica, adesivo a base de PVA, para papel, com bico lacrado; Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise) e teor de sólidos a partir de 29% ambos comprovados na proposta; Embalagem com dados do produto, data de fabricação e validade.	unidade	499	R$ 3,58
253	Compasso escolar corpo plástico com tampa para a ponta e o grafite e minas sobressalentes. Apresentar amostra	unidade	499	R$ 5,54
254	Esquadro 60 graus espessura mínima de 3 mm	Unidade	499	R$ 3,44

255	Folha c/ pauta quadriculada	Unidade	74	R$ 0,24
256	Folha de papel c/ pauta – papel almaço	Unidade	74	R$ 0,10
257	Giz de cera cx c/ 12 und. Mínimo de 1 mm diâmetro x 8 cm comprimento	Unidade	999	R$ 3,63
258	Lápis de cor c/ 12 und. 17 cm altura, corpo de madeira, sextavado e mina de 3mm. Apresentar ficha técnica.	Unidade	624	R$ 9,09
259	Lápis preto cx com 12 unids. Corpo resina e grafite 2B. Apresentar amostra.	Caixa	210	R$ 6,93
260	Lápis preto triangular, corpo de madeira	Unidade	350	R$ 1,07
261	Massa de modelar 6 cores com no mínimo 100 gr. Apresentar amostra	Unidade	499	R$ 2,47
262	Pasta cartão plastificado c/ elástico 270 gr com ilhós. Apresentar amostra.	Unidade	749	R$ 2,75
263	Tesoura escolar pequena sem ponta	Unidade	49	R$ 2,19
264	Tinta guache cx c/ 6 und. 37 ml. Apresentar amostra	Unidade	499	R$ 7,86
265	Régua 30 cm plástica 3 mm de espessura	Unidade	400	R$ 1,24

COTA EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

LOTE 11				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**
355	Capa de polipropileno para encadernação. Espessura de 0,25mm. Tamanho A4. Cor preta	Unidade	999	R$ 0,21
356	Capa de Acetato para encadernação. Espessura 0,25mm. Tamanho A4. Cor transparente.	Unidade	999	R$ 0,21
357	Espiral para encadernação preto 0,7mm para 25 folhas (pacote com 50un)	Pacote	299	R$ 2,85
358	Espiral para encadernação preto 17mm para 100 folhas (pacote com 50un)	Pacote	299	R$ 8,13
359	Espiral para encadernação preto 33mm para 250 folhas (pacote com 25un)	Pacote	299	R$ 15,84
360	Espiral para encadernação preto 50mm para 450 folhas (pacote com 6un)	Unidade	299	R$ 7,92

LOTE 12				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

361	Fita adesiva larga para empacotamento, possui dorso de papel liso, Kraft, especialmente tratado sem o uso de Solventes, adesivo especial à base de resina e borracha sintéticas . Indicada para reforço de embalagens; medindo 48mm x 50 mtrs. Apresentar ficha técica na proposta com as informações abaixo: Adesão à placa de aço : 577 gf/12mm de largura (47 N/100mm de largura) - mínimo Adesão ao Tato (Wet-Grab): 580 gf/12mm de largura (47 N/100mm) - mínimo Resistência à tração : 16,7 kgf/25mm de largura (655 N/100mm de largura) Espessura mínima : 0,16 mm Alongamento da ruptura : 3,2 % Desenrolamento : 340 gf/12mm de largura (28 N/100mm de largura) – máximo.	Unidade	299	R$ 32,13
362	Fita adesiva transparente 48x45. Apresentar amostra.	Unidade	700	R$ 3,42
363	Fita adesiva para escritório, transparente, dupla face, medindo 12 mm x 30 m, Alta adesão instantânea, embalagem com lote, data de fabricação e validade. Apresentar amostra.	Unidade	499	R$ 5,85
364	Fita durex pequeno 12x30	Unidade	1.750	R$ 0,97
365	Suporte p/ fita adesiva grande	Unidade	35	R$ 13,89
366	Suporte p/ fita adesiva pequeno	Unidade	35	R$ 9,11

Governador Celso Ramos/SC, 01 de setembro de 2016.

RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME
Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Endereço: Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, CEP 88190-000 – Fone (48) 3262-0131

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, INCLUINDO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E A SECRETARIA DA SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Aos 01 dias do mês de setembro do ano de 2016, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.857.731/0001-60, representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da empresa **RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME** estabelecida à Rua Amsterdam ,nº 891, Bairro Itoupavazinha, Blumenau/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 21.304.312/0001-69, neste ato representado pelo Edevaldo Fortes Simões Junior, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 931.216.110-15, portador do RG n.° 5.392.609, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, INCLUINDO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E A SECRETARIA DA SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC,** conforme especificado no quadro abaixo, resultante do **Pregão Presencial n.º 34/2016**, objeto do **Processo 59/2016**. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Item (s) constantes da Ata:

COTA PRINCIPAL

LOTE 5				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**
126	Balão n° 09 amarelo pct com 50 unids	pacote	01	R$ 9,00
127	Balão n° 09 azul pct com 50 unids	pacote	01	R$ 9,00
128	Balão n° 09 branco pct com 50 unids	pacote	01	R$ 9,00
129	Balão n° 09 preto pct com 50 unids	pacote	01	R$ 9,00
130	Balão n° 09 verde pct com 50 unids	pacote	01	R$ 9,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

131	Barbante n° 06 com 100 metros	Rolo	01	R$ 4,80
132	Barbante n° 08 MIN 400 M	Rolo	01	R$ 13,18
133	Bastão de cola quente fino	Pacote 1KG	01	R$ 37,18
134	Bobina de papel Kraft natural 80g 40cmx150m	Unidade	01	R$ 36,73
135	Bola de isopor n° 6	Unidade	01	R$ 1,50
136	Bola de isopor n° 8	Unidade	01	R$ 1,47
137	Cola colorida 23g (Caixa com 06 cores variadas) tampa com três respiros. Apresentar amostra.	Caixa	01	R$ 8,16
138	Cola glitter colorido 23g (Caixa com 06 cores variadas)	Caixa	01	R$ 13,44
139	Cortador de isopor pequeno	Unidade	01	R$ 168,00
140	Estilete grande 18mm	Unidade	10	R$ 1,12
141	Feltro cor amarelo 5 m	Rolo	01	R$ 104,64
142	Feltro cor azul 5 m	Rolo	01	R$ 104,64
143	Feltro cor branco 5 m	Rolo	01	R$ 104,64
144	Feltro cor preto 5 m	Rolo	01	R$ 104,64
145	Feltro cor salmão 5 m	Rolo	01	R$ 104,64
146	Feltro cor verde 5 m	Rolo	01	R$ 104,64
147	Feltro cor vermelho 5 m	Rolo	01	R$ 104,64
148	Fitilho cor amarelo 50 m	Unidade	01	R$ 2,41
149	Fitilho cor azul 50 m	Unidade	01	R$ 2,41
150	Fitilho cor branco 50 m	Unidade	01	R$ 2,41
151	Fitilho cor rosa 50 m	Unidade	01	R$ 2,41
152	Fitilho cor verde 50 m	Unidade	01	R$ 2,41
153	Isopor 15mm	Unidade	01	R$ 5,76
154	Isopor 25mm	Unidade	01	R$ 8,83
155	Isopor 35mm	Unidade	01	R$ 8,02
156	Lamina p/ estilete cx com 10	caixa	10	R$ 5,01
157	Pincel n° 02	Unidade	01	R$ 3,54
158	Pincel n° 08	Unidade	01	R$ 4,39
159	Pincel n° 10	Unidade	01	R$ 5,35
160	Pincel n° 12	Unidade	01	R$ 5,95
161	Pistola de cola quente grande	Unidade	01	R$ 14,85
162	Tesoura de picotar grande	Unidade	01	R$ 50,88
163	Tesoura multiuso com lâmina de aço inoxidável e cabo ergonômico com plástico ABS de alta resistência, projetada especialmente para destros e canhotos. , com tamanho médio, medindo 18 cm. Apresentar amostra.	Unidade	112,00	R$ 13,40
164	Tinta guache de 250 ml cor amarelo com tampa e bico dosador. Apresentar amostra.	Unidade	01	R$ 5,40
165	Tinta guache de 250 ml cor azul com tampa e bico dosador	Unidade	01	R$ 5,40
166	Tinta guache de 250 ml cor branco com tampa e bico dosador	Unidade	01	R$ 5,40
167	Tinta guache de 250 ml cor preta com tampa e bico dosador	Unidade	01	R$ 5,40
168	Tinta guache de 250 ml cor verde com tampa e bico dosador	Unidade	01	R$ 5,40
169	Tinta guache de 250 ml cor vermelho com tampa e bico dosador	Unidade	01	R$ 5,40

Endereço: Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, CEP 88190-000 – Fone (48) 3262-0131

170	Tinta guache de 500 ml cor amarela com tampa e bico dosador. Apresentar amostra.	Unidade	01	R$ 9,60
171	Tinta guache de 500 ml cor azul com tampa e bico dosador	Unidade	01	R$ 10,28
172	Tinta guache de 500 ml cor verde com tampa e bico dosador	Unidade	01	R$ 10,28
173	TNT cor azul rolo 50m	Unidade	01	R$ 72,98
174	TNT cor branco rolo 50m	Unidade	01	R$ 72,98
175	TNT cor laranja rolo 50m	Unidade	01	R$ 72,98
176	TNT cor preto rolo 50m	Unidade	01	R$ 72,98
177	TNT cor verde rolo 50m	Unidade	01	R$ 76,03

COTA RESERVADA ATÉ 25% ME/EPP/MEI

LOTE 8				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**
244	Apagador para quadro branco, em plástico, base com feltro, medindo no aproximadamente 12,5x5x2 cm.	Unidade	01	R$ 7,48
245	Apontador com depósito, tamanho mínimo de 3,5cm largura x 2,5 cm altura. Apresntar amostra	Unidade	50	R$ 1,29
246	Borracha branca látex natural para lápis, macia, flexível, sem adição de corantes, capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante e código de barras em uma das faces. Dimensões mínimas: Comprimento: 30 mm; Largura: 20 mm; Espessura: 6 mm. Apresentar amostra	unidade	50	R$ 1,16
247	Caderno brochura 96 folhas 1x1 cor em papel offset 56 gr, capa em triplex 250 gr personalizada 4x0 cores conforme pedido da Secretaria de Educação. Apresentar amostra	Unidade	01	R$ 5,05
248	Caderno de desenho 96 folhas em papel offset 56 gr, capa em triplex 250 gr personalizada 4x0 cores conforme pedido da Secretaria de Educação. Apresentar amostra	Unidade	01	R$ 8,38
249	Caderno de 1 matéria universitário com espiral 1x1 cor em papel offset 56 gr, capa dura 750gr personalizada 4x0 cores conforme pedido da Secretaria de Educação. Apresentar amostra	Unidade	01	R$ 9,33
250	Caderno Universitário 200 folhas 1x1 cor em papel offset 56 gr, capa dura 750gr personalizada 4x0 cores conforme pedido da Secretaria de Educação. Apresentar amostra	Unidade	01	R$ 18,22
251	Cola branca líquida 1 litro, atóxica, adesivo a base de PVA, para papel, com bico lacrado; Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise) e teor de sólidos a partir de 29% ambos comprovados na proposta; Embalagem com dados do produto, data de fabricação e validade.	unidade	01	R$ 16,78
252	Cola branca líquida, 90 gramas, atóxica, adesivo a base de PVA, para papel, com bico lacrado; Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise) e teor de sólidos a partir de 29% ambos comprovados na proposta; Embalagem com dados do produto, data de fabricação e validade.	unidade	01	R$ 3,58

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

253	Compasso escolar corpo plástico com tampa para a ponta e o grafite e minas sobressalentes. Apresentar amostra	unidade	01	R$ 5,54
254	Esquadro 60 graus espessura mínima de 3 mm	Unidade	01	R$ 3,44
255	Folha c/ pauta quadriculada	Unidade	01	R$ 0,24
256	Folha de papel c/ pauta – papel almaço	Unidade	01	R$ 0,10
257	Giz de cera cx c/ 12 und. Mínimo de 1 mm diâmetro x 8 cm comprimento	Unidade	01	R$ 3,63
258	Lápis de cor c/ 12 und. 17 cm altura, corpo de madeira, sextavado e mina de 3mm. Apresentar ficha técnica.	Unidade	01	R$ 9,09
259	Lápis preto cx com 12 unids. Corpo resina e grafite 2B. Apresentar amostra.	Caixa	01	R$ 6,93
260	Lápis preto triangular, corpo de madeira	Unidade	01	R$ 1,07
261	Massa de modelar 6 cores com no mínimo 100 gr. Apresentar amostra	Unidade	01	R$ 2,47
262	Pasta cartão plastificado c/ elástico 270 gr com ilhós. Apresentar amostra.	Unidade	01	R$ 2,75
263	Tesoura escolar pequena sem ponta	Unidade	01	R$ 2,19
264	Tinta guache cx c/ 6 und. 37 ml. Apresentar amostra	Unidade	01	R$ 7,86
265	Régua 30 cm plástica 3 mm de espessura	Unidade	100	R$ 1,24

COTA EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

LOTE 11				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**
355	Capa de polipropileno para encadernação. Espessura de 0,25mm. Tamanho A4. Cor preta	Unidade	01	R$ 0,21
356	Capa de Acetato para encadernação. Espessura 0,25mm. Tamanho A4. Cor transparente.	Unidade	01	R$ 0,21
357	Espiral para encadernação preto 0,7mm para 25 folhas (pacote com 50un)	Pacote	01	R$ 2,85
358	Espiral para encadernação preto 17mm para 100 folhas (pacote com 50un)	Pacote	01	R$ 8,13
359	Espiral para encadernação preto 33mm para 250 folhas (pacote com 25un)	Pacote	01	R$ 15,84
360	Espiral para encadernação preto 50mm para 450 folhas (pacote com 6un)	Unidade	01	R$ 7,92

LOTE 12				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**

Endereço: Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, CEP 88190-000 – Fone (48) 3262-0131

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

361	Fita adesiva larga para empacotamento, possui dorso de papel liso, Kraft, especialmente tratado sem o uso de Solventes, adesivo especial à base de resina e borracha sintéticas . Indicada para reforço de embalagens; medindo 48mm x 50 mtrs. Apresentar ficha técica na proposta com as informações abaixo: Adesão à placa de aço : 577 gf/12mm de largura (47 N/100mm de largura) - mínimo Adesão ao Tato (Wet-Grab): 580 gf/12mm de largura (47 N/100mm) - mínimo Resistência à tração : 16,7 kgf/25mm de largura (655 N/100mm de largura) Espessura mínima : 0,16 mm Alongamento da ruptura : 3,2 % Desenrolamento : 340 gf/12mm de largura (28 N/100mm de largura) – máximo.	Unidade	01	R$ 32,13
362	Fita adesiva transparente 48x45. Apresentar amostra.	Unidade	300	R$ 3,42
363	Fita adesiva para escritório, transparente, dupla face, medindo 12 mm x 30 m, Alta adesão instantânea, embalagem com lote, data de fabricação e validade. Apresentar amostra.	Unidade	01	R$ 5,85
364	Fita durex pequeno 12x30	Unidade	750	R$ 0,97
365	Suporte p/ fita adesiva grande	Unidade	15	R$ 13,89
366	Suporte p/ fita adesiva pequeno	Unidade	15	R$ 9,11

Governador Celso Ramos/SC, 01 de setembro de 2016.

RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME
Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Endereço: Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, CEP 88190-000 – Fone (48) 3262-0131

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A e E GERADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

Aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2016, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.857.731/0001-60, representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da empresa **AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA** estabelecida à Rua Alexandre Anchetta ,nº 337, Jardim Itália, São José dos Pinhais/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 07.067.001/0001-00, neste ato representado pela Julie Machado Nodari, Brasileira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 006.331.989-60, portador do RG n.° 5.310.828-0, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A e E GERADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC,** conforme especificado no quadro abaixo, resultante do **Pregão Presencial n.º 36/2016**, objeto do **Processo 09/2016**.

As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Item (s) constantes da Ata:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total
01	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A E EMENSALMENTE EM 10 (DEZ) UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12 MESES	R$383,66	R$4.603,92
02	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A E E.	KG	40.000	R$3,60	R$144.000,00

Governador Celso Ramos/SC, 02 de setembro de 2016.

AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DIA 14/09

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Gabinete do Prefeito

CONVOCAÇÃO

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, em cumprimento ao disposto no Artigo 48, Parágrafo Único da Lei Complementar n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal CONVOCA as entidades civis organizadas e a população em geral para a AUDIÊNCIA PÚBLICA que fará realizar às 13:30 horas do dia 14 de setembro de 2016, no Auditório da câmara Municipal, situado na Av. Bela Vista, 956 - Calheiros – Governador Celso Ramos - SC, para apresentar, discutir e definir as prioridades e metas da Administração Municipal relacionadas a investimentos e geração de despesas a serem incluídas na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2016 e extraídas dos objetivos e metas da Administração aprovada em audiência pública, na Câmara Municipal e constante da Lei do PLANO PLURIANUAL 2014/2017.

A sua participação é muito importante.

Governador Celso Ramos, 25 de agosto de 2016.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Guaraciaba

Prefeitura

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 98.16 AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS CAMPEONATOS FUTEBOL 2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº98/2016.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 119/16, Edital de Pregão Presencial Nº 98/16, Objeto: Aquisição de Premiação (troféus e medalhas), campeonato municipal de futebol de campo 2016, 1ª divisão do principal e aspirante e 2ª divisão do principal e aspirante.; recebimento de propostas até às 09:00 horas do dia 20/09/16; a abertura do Edital será às 09:00 horas do dia 20/09/16, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br
Guaraciaba em 06 de setembro de 2016.
Roque Luiz Meneghini,
Prefeito Municipal

Guaramirim

Prefeitura

DECRETO Nº. 685/2016

DECRETO N°. 685/2016
Autoriza a abertura do processo de licitação, na modalidade de concorrência, tendo por objeto a outorga de permissão de serviço de guincho.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com o art. 5º da Lei Federal nº. 8987/1995;

DECRETA:
Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, com a coordenação do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN e apoio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, autorizada a abrir processo de licitação, na modalidade de concorrência, tendo por objeto a outorga de permissão de serviço de guincho.

Art. 2º. O poder Público Municipal instalará processo licitatório, modalidade de concorrência, tendo por objeto a outorga de permissão de serviço de guincho, compreendendo o fornecimento de local de depósito e sua manutenção, além do transporte dos veículos apreendidos até o depósito na área correspondente ao Município de Guaramirim.

Art. 3º. O certame licitatório, em atendimento à legislação vigente justifica-se ao fato de não haver, dentro dos quadros dos servidores efetivos e do patrimônio do Município de Guaramirim, a possibilidade de fornecimento dessa atividade-meio para a boa manutenção do serviço de trânsito e segurança pública do Município.

Art. 4º. O prazo da concessão, mediante contrato, será de 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado nos termos em que dispuser o edital da licitação e a legislação municipal e federal.

Art. 5º. O julgamento e o processamento da licitação serão feitos pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guaramirim, que poderá valer-se de assessoramento técnico especializado e, observará os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da igualdade, da probidade administrativa, do julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 05 de setembro de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 542/2016

PORTARIA N°. 542/2016
Concede licença saúde para Ana Sibowicz Pires de Castilho.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder licença saúde para Ana Sibowicz Pires de Castilho, na função de Auxiliar de Creche, vinculada à Secretaria de Educação, a partir de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 02 de setembro de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 543/2016

PORTARIA N°. 543/2016

Retorna de licença saúde Valdirene Gonçalves dos Santos.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Retorna de licença de saúde Valdirene Gonçalves dos Santos, na função de Agente de Serviços Gerais, vinculada à Secretaria de Saúde, a partir de 18 de agosto de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 05 de setembro de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

Câmara Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: Pregão (Presencial) nº 001/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação, instalação, manutenção, treinamento, provimento de datacenter e suporte técnico para sistema informatizado de Gestão Pública, para a Câmara Municipal de Guaramirim/SC;
Evaldo João Junckes, Presidente da Câmara de Vereadores de Guaramirim, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO proferido em 16/08/2016 pelo Pregoeiro referente ao Pregão (Presencial) em epígrafe, tendo como vencedora a proponente: IPM SISTEMAS LTDA – Valor Global: R$ 52.552,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais). Publique-se.
Guaramirim/SC, 23 de Agosto de 2016.
Evaldo João Junckes
Presidente Câmara de Vereadores de Guaramirim

Guarujá do Sul

Prefeitura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREF TA 01 CT 77, 78 E 79/2015 / FMS TA 02 CT 43 E 44/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 77/2015
PROCESSO LICITATORIO Nº. 52/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS EM GERAIS S.A.
OBJETO: O prazo de vigência do Contrato, previsto na Cláusula Sétima, fica prorrogado por mais um ano, a partir de 08 de setembro de 2016 (Seguro para o veiculo Ônibus VW/15.190 EOD E.HD ORE QHT 4153).
VALOR: R$ 5.050,00
Guarujá do Sul, SC, 06 de setembro de 2016.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 78/2015
PROCESSO LICITATORIO Nº. 52/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
CONTRATADO: GENTE SEGURADO SA
OBJETO: O prazo de vigência do Contrato, previsto na Cláusula Sétima, fica prorrogado por mais um ano, a partir de 08 de setembro de 2016 (Seguro para o veiculo Ônibus VW/15.190 EOD E.HD ORE QHT 4173).
VALOR: R$ 5.050,00
Guarujá do Sul, SC, 06 de setembro de 2016.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 79/2015
PROCESSO LICITATORIO Nº. 52/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
CONTRATADO: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A
OBJETO: O prazo de vigência do Contrato, previsto na Cláusula Sétima, fica prorrogado por mais um ano, a partir de 08 de setembro de 2016 (Seguro para o Ducato Multi Jaedi T QHQ 5814).
VALOR: R$ 4.510,00
Guarujá do Sul, SC, 06 de setembro de 2016.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 43/2014
PROCESSO LICITATORIO Nº. 19/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS EM GERAIS S.A.
OBJETO: O prazo de vigência do Contrato, previsto na Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo, fica prorrogado por mais um ano, a partir de 10 de setembro de 2016 (Seguro para o veículo Classic LS GM MLP 9317).
VALOR: R$ 2.400,00
VIGENCIA: Um ano
Guarujá do Sul, SC, 06 de setembro de 2016.
Rossmeri K. Vergutz,
Gestora FMS.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 44/2014
PROCESSO LICITATORIO Nº. 19/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
OBJETO: O prazo de vigência do Contrato, previsto na Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo, fica prorrogado por mais um ano, a partir de 10 de setembro de 2016 (Seguro para o veiculo Fiat Ducato Multi TA MLP 9447).
VALOR: R$ 4.550,02
VIGENCIA: Um ano
Guarujá do Sul, SC, 06 de setembro de 2016.
Rossmeri K. Vergutz,
Gestora FMS.

RGF 2 QUAD

MUNICÍPIO DE GUARUJA DO SUL - SC - PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL - PREFEITURA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.040.278,97	0,00
Pessoal Ativo	6.926.259,25	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	76.099,72	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	37.920,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	38.577,54	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	38.577,54	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**7.001.701,43**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**14.763.004,34**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**7.001.701,43**	**47,43**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**7.972.022,34**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**7.573.421,23**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**7.174.820,11**	**48,60**

FONTE:

GUARUJA DO SUL , 06/09/2016

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

MUNICÍPIO DE GUARUJA DO SUL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**2.297.082,73**	**1.711.521,34**	**1.920.333,84**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.317.834,83	1.815.091,24	2.021.899,92	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	20.752,10	103.569,90	101.566,08	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-2.297.082,73**	**-1.711.521,34**	**-1.920.333,84**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**14.181.269,01**	**14.341.573,25**	**14.763.004,34**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-16,20%**	**-11,93%**	**-13,01%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**17.017.522,81**	**17.209.887,90**	**17.715.605,21**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**15.315.770,53**	**15.488.899,11**	**15.944.044,69**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	67.833,67	70.892,47	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.055.646,76	4.569.541,16	2.736.970,89	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE GUARUJA DO SUL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

GUARUJA DO SUL, 06/09/2016

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

FONTE:

MUNICÍPIO DE GUARUJA DO SUL - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**14.181.269,01**	**14.341.573,25**	**14.763.004,34**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**3.119.879,18**	**3.155.146,12**	**3.247.860,95**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**2.807.891,26**	**2.839.631,50**	**2.923.074,86**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

GUARUJA DO SUL , 06/09/2016

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

MUNICÍPIO DE GUARUJA DO SUL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**14.763.004,34**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (IIa + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**2.362.080,69**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**2.125.872,62**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.033.410,30**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

GUARUJA DO SUL , 06/09/2016

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

MUNICÍPIO DE GUARUJA DO SUL - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Alienação de Bens destinados a Outros Programas	16.701,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16.701,53	0,00	0,00
Alienação de Bens destinandos a Outros Programas	132.919,13	0,00	0,00	0,00	0,00	132.919,13	0,00	0,00
Contribuição Custeio Serviços Iluminação Pública - COSIP	46.127,81	0,00	0,00	0,00	0,00	46.127,81	36.243,17	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	10.912,12	0,00	0,00	0,00	0,00	10.912,12	961,61	0,00
Convênio Trânsito - Civil	13.504,89	0,00	0,00	0,00	0,00	13.504,89	1.594,50	0,00
Convênio Trânsito - Militar	26.647,55	0,00	0,00	0,00	0,00	26.647,55	1.529,00	0,00
Convênio Trânsito - Prefeitura	25.265,26	0,00	0,00	0,00	0,00	25.265,26	0,00	0,00
Convenios Estado	33.037,33	0,00	0,00	0,00	0,00	33.037,33	84.889,96	0,00
Convenios Estados	13.810,56	0,00	0,00	0,00	0,00	13.810,56	0,00	0,00
FIA Imposto de Renda	28,11	0,00	0,00	0,00	0,00	28,11	0,00	0,00
Fundo Especial do Petróleo	58.753,28	0,00	0,00	0,00	0,00	58.753,28	20.804,26	0,00
Outras Transferências do FNDE	44.252,93	0,00	0,00	0,00	0,00	44.252,93	46.055,23	0,00
Outros Recursos do FNDE	6.971,88	0,00	0,00	0,00	0,00	6.971,88	172.566,28	0,00
Receitas de Impostos e Transf. de Imp. - Saúde	0,00	0,00	25.354,73	0,00	0,00	(25.354,73)	393.363,38	0,00
Receitas de Impostos e Transf. de Imp. - Saúde	38.862,09	0,00	0,00	0,00	13.075,52	25.786,57	0,00	0,00
Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Educa	10.500,74	0,00	4.337,24	0,00	5.278,50	885,00	368.858,34	0,00
Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e	5.103,04	0,00	0,00	0,00	0,00	5.103,04	67,88	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - RECURSOS DE CONVENIOS	38,57	0,00	0,00	0,00	0,00	38,57	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS 40% FUNDEF	81.787,34	0,00	3.497,88	0,00	1.509,69	76.779,77	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS FUNDEF 60%	0,00	0,00	28.099,20	0,00	17.812,82	(45.912,02)	0,00	0,00
Salário Educação	209.162,86	0,00	0,00	0,00	0,00	209.162,86	15.142,01	0,00
Tranferências SUAS/Estado	1.451,09	0,00	0,00	0,00	0,00	1.451,09	0,00	0,00
Tranferências SUAS/União	49.102,61	0,00	300,00	0,00	0,00	48.802,61	33.587,76	0,00
Tranferências SUS/Estado	30.665,13	0,00	0,00	0,00	0,00	30.665,13	3.309,01	0,00
Tranferências SUS/União	222.875,90	0,00	1.726,92	0,00	3.072,24	218.076,74	165.593,38	0,00
Transferência Convênio - Estado/Saúde	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
Transferencia do Sistema Unico de Assistência Social/SUAS/Esta	14.964,39	0,00	0,00	0,00	0,00	14.964,39	1.576,81	0,00
Transferências de Convênios – União/Educação	15.002,41	0,00	0,00	0,00	0,00	15.002,41	9.624,80	0,00

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE GUARUJA DO SUL - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Continuação 2/2

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Transferências de Convênios – União/outros	227.681,69	0,00	0,00	0,00	0,00	227.681,69	208.253,88	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	734,57	0,00	0,00	0,00	0,00	734,57	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.436.864,81	0,00	63.315,97	0,00	40.748,77	1.332.800,07	1.564.021,26	0,00
Receitas de Impostos e Transf. de Imp. - Saúde	6.035,61	0,00	0,00	0,00	0,00	6.035,61	0,00	0,00
Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Educação	3.492,57	0,00	0,00	0,00	0,00	3.492,57	0,00	0,00
Recursos de Impostos para a Saúde - 15%	39.191,81	0,00	0,00	0,00	0,00	39.191,81	0,00	0,00
Recursos Ordinários	83.141,70	0,00	217,00	0,00	2.771,94	80.152,76	17.243,51	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	33.120,19	0,00	0,00	(33.120,19)	1.018.667,17	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	436.912,69	0,00	0,00	0,00	23.684,78	413.227,91	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	4.912,92	0,00	0,00	(4.912,92)	137.038,95	0,00
RECURSOS VINCULADOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	8.765,06	0,00	0,00	0,00	3.686,98	5.078,08	0,00	0,00
Superavit Finan. Recursos Ordinários	7.495,67	0,00	0,00	0,00	0,00	7.495,67	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	585.035,11	0,00	38.250,11	0,00	30.143,70	516.641,30	1.172.949,63	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.021.899,92	0,00	101.566,08	0,00	70.892,47	1.849.441,37	2.736.970,89	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

GUARUJA DO SUL , 06/09/2016

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

MUNICÍPIO DE GUARUJA DO SUL - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	14.763.004,34

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.439.801,66	50,39
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.857.802,60	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.414.912,47	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.920.333,84	-13,01
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.715.605,21	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.247.860,95	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.362.080,69	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.033.410,30	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.736.970,89	1.849.441,37

FONTE:

GUARUJA DO SUL , 06/09/2016

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

RREO 4 BIM

Município de GUARUJA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**18.822.093,06**	**18.822.093,06**	**2.869.250,74**	**15,24**	**10.582.772,02**	**56,23**	**8.239.321,04**
RECEITAS CORRENTES	**17.647.546,64**	**17.647.546,64**	**2.779.853,14**	**15,75**	**9.923.134,81**	**56,23**	**7.724.411,83**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.687.000,00	1.687.000,00	393.222,11	23,31	782.721,31	46,40	904.278,69
IMPOSTOS	1.465.000,00	1.465.000,00	309.226,61	21,11	674.594,71	46,05	790.405,29
TAXAS	222.000,00	222.000,00	83.995,50	37,84	108.126,60	48,71	113.873,40
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	180.000,00	180.000,00	39.621,49	22,01	159.051,53	88,36	20.948,47
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	180.000,00	180.000,00	39.621,49	22,01	159.051,53	88,36	20.948,47
RECEITA PATRIMONIAL	101.900,00	101.900,00	31.770,58	31,18	128.389,17	126,00	-26.489,17
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.400,00	2.400,00	565,00	23,54	2.360,08	98,34	39,92
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	99.500,00	99.500,00	31.205,58	31,36	126.029,09	126,66	-26.529,09
RECEITA DE SERVIÇOS	305.000,00	305.000,00	67.830,71	22,24	173.548,77	56,90	131.451,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.252.696,64	15.252.696,64	2.220.712,15	14,56	8.588.430,04	56,31	6.664.266,60
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.176.596,64	15.176.596,64	2.101.612,82	13,85	8.425.706,09	55,52	6.750.890,55
TRANSF. DE CONV.	76.100,00	76.100,00	119.099,33	156,50	162.723,95	213,83	-86.623,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.950,00	120.950,00	26.696,10	22,07	90.993,99	75,23	29.956,01
MULTAS E JUROS DE MORA	34.950,00	34.950,00	9.893,93	28,31	30.816,74	88,17	4.133,26
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	3.599,75	72,00	4.495,85	89,92	504,15
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	41.000,00	41.000,00	13.202,42	32,20	42.110,60	102,71	-1.110,60
RECEITAS DIVERSAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	13.570,80	33,93	26.429,20
RECEITAS DE CAPITAL	**1.174.546,42**	**1.174.546,42**	**89.397,60**	**7,61**	**659.637,21**	**56,16**	**514.909,21**
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	8.200,00	8,20	8.200,00	8,20	91.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	8.200,00	8,20	8.200,00	8,20	91.800,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.074.546,42	1.074.546,42	81.197,60	7,56	651.437,21	60,62	423.109,21
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	407.999,78	407.999,78	61.199,97	15,00	265.199,86	65,00	142.799,92
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	666.546,64	666.546,64	19.997,63	3,00	386.237,35	57,95	280.309,29
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**18.822.093,06**	**18.822.093,06**	**2.869.250,74**	**15,24**	**10.582.772,02**	**56,23**	**8.239.321,04**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de GUARUJA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**18.822.093,06**	**18.822.093,06**	**2.869.250,74**	**15,24**	**10.582.772,02**	**56,23**	**8.239.321,04**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.822.093,06	18.822.093,06	2.869.250,74	15,24	10.582.772,02	56,23	8.239.321,04
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	737.857,63	—	—	506.985,51	—	—
Superávit Financeiro	—	737.857,63	—	—	506.985,51	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**18.822.093,06**	**21.190.005,54**	**1.572.018,80**	**12.743.744,74**	**8.446.260,80**	**2.536.712,24**	**10.006.773,85**	**11.183.231,69**	**9.905.207,77**
DESPESAS CORRENTES	**15.869.177,59**	**16.603.680,80**	**1.573.198,50**	**11.312.708,84**	**5.290.971,96**	**2.304.572,70**	**9.113.730,68**	**7.489.950,12**	**9.012.164,60**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.304.796,14	8.546.316,38	1.095.957,35	4.891.345,97	3.654.970,41	1.099.800,87	4.885.109,89	3.661.206,49	4.784.060,81
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	10.000,00	10.000,00	-1.669,74	7.682,86	2.317,14	171,32	7.682,86	2.317,14	7.682,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.554.381,45	8.047.364,42	478.910,89	6.413.680,01	1.633.684,41	1.204.600,51	4.220.937,93	3.826.426,49	4.220.420,93
DESPESAS DE CAPITAL	**2.932.915,47**	**4.566.324,74**	**-1.179,70**	**1.431.035,90**	**3.135.288,84**	**232.139,54**	**893.043,17**	**3.673.281,57**	**893.043,17**
INVESTIMENTOS	2.757.915,47	4.391.324,74	-1.179,70	1.257.128,12	3.134.196,62	219.198,35	719.135,39	3.672.189,35	719.135,39
AMORTIZACAO DA DIVIDA	175.000,00	175.000,00	0,00	173.907,78	1.092,22	12.941,19	173.907,78	1.092,22	173.907,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**18.822.093,06**	**21.190.005,54**	**1.572.018,80**	**12.743.744,74**	**8.446.260,80**	**2.536.712,24**	**10.006.773,85**	**11.183.231,69**	**9.905.207,77**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

DOM/SC Assinado Digitalmente

Continuação 3/3

Município de GUARUJA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**18.822.093,06**	**21.190.005,54**	**1.572.018,80**	**12.743.744,74**	**8.446.260,80**	**2.536.712,24**	**10.006.773,85**	**11.183.231,69**	**9.905.207,77**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	575.998,17	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.822.093,06	21.190.005,54	1.572.018,80	12.743.744,74	—	2.536.712,24	10.582.772,02	—	9.905.207,77

FONTE:

GUARUJA DO SUL , 06/09/2016

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

Município de GUARUJA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	100.000,00	8.200,00	91.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	8.200,00	91.800,00
TOTAL	100.000,00	8.200,00	91.800,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	4.074,00	4.074,00	4.074,00	4.074,00	0,00	200,21	0,00
Investimentos	4.074,00	4.074,00	4.074,00	4.074,00	0,00	200,21	0,00
TOTAL	4.074,00	4.074,00	4.074,00	4.074,00	0,00	200,21	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	136.792,92	3.925,79	140.718,71

FONTE:

GUARUJA DO SUL , 06/09/2016

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

Município de GUARUJA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.505.500,00	1.505.500,00	715.366,75	47,52
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	385.000,00	385.000,00	180.451,83	46,87
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	330.000,00	330.000,00	109.799,76	33,27
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500.000,00	500.000,00	234.841,44	46,97
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	149.501,68	59,80
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	784,79	39,24
Dívida Ativa dos Impostos	21.000,00	21.000,00	23.253,71	110,73
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	17.500,00	17.500,00	16.733,54	95,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.802.500,00	12.802.500,00	7.314.451,08	57,13
Cota-Parte FPM	7.000.000,00	7.000.000,00	4.029.884,13	57,57
Cota-Parte ITR	3.500,00	3.500,00	215,61	6,16
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	326.105,34	65,22
Cota-Parte ICMS	5.200.000,00	5.200.000,00	2.905.107,09	55,87
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	41.205,63	51,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	19.000,00	19.000,00	11.933,28	62,81
Desoneração ICMS (LC 87/96)	19.000,00	19.000,00	11.933,28	62,81
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**14.308.000,00**	**14.308.000,00**	**8.029.817,83**	**56,12**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-245.000,00	-245.000,00	-114.289,01	46,65
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**-245.000,00**	**-245.000,00**	**-114.289,01**	**46,65**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.563.621,30	4.304.302,86	3.054.402,92	70,96	2.545.912,55	59,15
Pessoal e Encargos Sociais	1.775.962,00	2.170.044,12	1.282.372,52	59,09	1.282.372,52	59,09
Outras Despesas Correntes	1.787.659,30	2.134.258,74	1.772.030,40	83,03	1.263.540,03	59,20
DESPESAS DE CAPITAL	115.450,00	296.934,00	188.609,41	63,52	137.185,93	46,20
Investimentos	115.450,00	296.934,00	188.609,41	63,52	137.185,93	46,20

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de GUARUJA DO SUL - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	115.450,00	296.934,00	188.609,41	63,52	137.185,93	46,20
Investimentos	115.450,00	296.934,00	188.609,41	63,52	137.185,93	46,20
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.679.071,30	4.601.236,86	3.243.012,33	70,48	2.683.098,48	58,31

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.107.108,20	1.642.773,76	1.014.083,43	31,27	845.113,16	31,50
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.086.608,20	1.622.273,76	1.009.583,43	31,13	840.681,04	31,33
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	20.500,00	20.500,00	4.500,00	0,14	4.432,12	0,17
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.107.108,20	1.642.773,76	1.014.083,43	31,27	845.113,16	31,50
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.571.963,10	2.958.463,10	2.228.928,90	68,73	1.837.985,32	68,50

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	22,89
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	633.512,65

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de GUARUJA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.605.248,20	4.371.391,44	3.133.613,46	96,34	2.577.075,90	95,79
Vigilância Sanitária	58.000,00	110.505,38	59.885,98	1,84	58.509,61	2,17
Vigilância Epidemiológica	25.500,00	129.016,94	59.189,79	1,82	54.770,07	2,04
TOTAL	**3.688.748,20**	**4.610.913,76**	**3.252.689,23**	**100,00**	**2.690.355,58**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Continuação 4/4

Município de GUARUJA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

GUARUJA DO SUL , 06/09/2016

JOSÉ CARLOS FOIATTO	DEISI CEMIN FRANCO
Prefeito Municipal	Contador CRC 028174/O-0

Município de GUARUJA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
NADA A DECLARAR											

FONTE:

GUARUJA DO SUL , 06/09/2016

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

Município de GUARUJA DO SUL - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	18.822.093,06
Previsão Atualizada	18.822.093,06
Receitas Realizadas	10.582.772,02
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	506.985,51
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.822.093,06
Créditos Adicionais	2.367.912,48
Dotação Atualizada	21.190.005,54
Despesas Empenhadas	12.743.744,74
Despesas Liquidadas	10.006.773,85
Despesas pagas	9.905.207,77
Superavit Orçamentário	575.998,17

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.743.744,74
Despesas Liquidadas	10.006.773,85

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.763.004,34

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	376.748,89	0,00
Resultado Primário	0,00	623.359,72	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.055.646,76	32.007,23	1.023.639,53	0,00
EXECUTIVO	1.055.646,76	32.007,23	1.023.639,53	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	20.752,10	0,00	20.752,10	0,00
EXECUTIVO	20.752,10	0,00	20.752,10	0,00
TOTAL:	**1.076.398,86**	**32.007,23**	**1.044.391,63**	**0,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.276.331,56	25%	27,66
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.130.566,07	60%	87,67

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	893.043,17	3.673.281,57

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de GUARUJA DO SUL - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	8.200,00	91.800,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	4.074,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.837.985,32	15,00	22,89

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GUARUJA DO SUL , 06/09/2016

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

Município de GUARUJA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.822.093,06	21.190.005,54	1.572.018,80	12.743.744,74	100,00	8.446.260,80	2.536.712,24	10.006.773,85	100,00	11.183.231,69
Legislativa	690.000,00	690.000,00	80.256,77	397.090,75	3,12	292.909,25	94.976,63	379.847,24	3,80	310.152,76
Ação Legislativa	690.000,00	690.000,00	80.256,77	397.090,75	3,12	292.909,25	94.976,63	379.847,24	3,80	310.152,76
Administração	1.935.000,00	1.822.116,29	156.204,61	1.272.885,44	9,99	549.230,85	245.165,60	1.041.479,61	10,41	780.636,68
Administração Geral	1.221.700,00	1.073.116,29	77.210,24	805.560,92	6,32	267.555,37	143.661,31	622.512,85	6,22	450.603,44
Administração Financeira	626.800,00	662.500,00	67.318,59	417.812,12	3,28	244.687,88	89.048,57	371.404,21	3,71	291.095,79
Controle Interno	86.500,00	86.500,00	11.675,78	49.512,40	0,39	36.987,60	12.455,72	47.562,55	0,48	38.937,45
Segurança Pública	79.600,00	81.000,00	1.299,50	27.943,90	0,22	53.056,10	3.807,68	24.001,21	0,24	56.998,79
Policiamento	54.600,00	56.000,00	1.299,50	27.943,90	0,22	28.056,10	3.807,68	24.001,21	0,24	31.998,79
Defesa Civil	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Assistência Social	1.251.104,44	1.268.621,73	87.709,31	809.886,08	6,36	458.735,65	158.768,32	630.757,42	6,30	637.864,31
Assistência ao Idoso	130.800,00	160.800,00	12.628,80	110.010,14	0,86	50.789,86	22.478,03	94.792,75	0,95	66.007,25
Assistência ao Portador de Deficiência	70.000,00	70.000,00	0,00	60.000,00	0,47	10.000,00	10.000,00	40.000,00	0,40	30.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	50.000,00	120.000,00	20.093,32	67.278,23	0,53	52.721,77	14.058,02	60.353,09	0,60	59.646,91
Assistência Comunitária	1.000.304,44	917.821,73	54.987,19	572.597,71	4,49	345.224,02	112.232,27	435.611,58	4,35	482.210,15
Saúde	3.688.748,20	4.610.913,76	509.400,06	3.252.689,23	25,52	1.358.224,53	759.719,72	2.690.355,58	26,89	1.920.558,18
Atenção Básica	3.605.248,20	4.371.391,44	491.457,14	3.133.613,46	24,59	1.237.777,98	741.872,74	2.577.075,90	25,75	1.794.315,54
Vigilância Sanitária	58.000,00	110.505,38	17.590,68	59.885,98	0,47	50.619,40	17.710,74	58.509,61	0,58	51.995,77
Vigilância Epidemiológica	25.500,00	129.016,94	352,24	59.189,79	0,46	69.827,15	136,24	54.770,07	0,55	74.246,87
Educação	5.239.939,78	5.450.463,91	481.580,05	3.216.428,21	25,24	2.234.035,70	669.415,33	2.560.631,11	25,59	2.889.832,80
Alimentação e Nutrição	209.000,00	209.000,00	0,00	108.258,56	0,85	100.741,44	19.184,77	62.233,94	0,62	146.766,06
Ensino Fundamental	3.735.939,78	3.913.939,78	290.625,69	2.401.995,33	18,85	1.511.944,45	463.638,40	1.840.906,90	18,40	2.073.032,88
Educação Infantil	1.295.000,00	1.327.524,13	190.954,36	706.174,32	5,54	621.349,81	186.592,16	657.490,27	6,57	670.033,86
Cultura	228.800,00	179.213,94	0,00	40.589,30	0,32	138.624,64	11.728,00	23.615,30	0,24	155.598,64
Difusão Cultural	228.800,00	179.213,94	0,00	40.589,30	0,32	138.624,64	11.728,00	23.615,30	0,24	155.598,64
Urbanismo	1.310.630,64	2.318.766,99	-1.302,82	640.672,13	5,03	1.678.094,86	129.466,20	497.244,11	4,97	1.821.522,88
Infra-Estrutura Urbana	811.630,64	1.819.766,99	-4.069,70	226.656,65	1,78	1.593.110,34	57.670,64	226.656,65	2,27	1.593.110,34
Serviços Urbanos	499.000,00	499.000,00	2.766,88	414.015,48	3,25	84.984,52	71.795,56	270.587,46	2,70	228.412,54
Habitação	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Habitação Urbana	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Saneamento	80.000,00	80.000,00	0,00	495,00	0,00	79.505,00	0,00	495,00	0,00	79.505,00
Saneamento Básico Rural	60.000,00	60.000,00	0,00	495,00	0,00	59.505,00	0,00	495,00	0,00	59.505,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de GUARUJA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.822.093,06	21.190.005,54	1.572.018,80	12.743.744,74	100,00	8.446.260,80	2.536.712,24	10.006.773,85	100,00	11.183.231,69
Agricultura	1.260.389,20	1.250.713,20	76.399,18	868.028,50	6,81	382.684,70	125.424,12	696.615,76	6,96	554.097,44
Extensão Rural	1.260.389,20	1.250.713,20	76.399,18	868.028,50	6,81	382.684,70	125.424,12	696.615,76	6,96	554.097,44
Indústria	193.200,00	187.200,00	0,00	12.289,73	0,10	174.910,27	233,64	10.804,89	0,11	176.395,11
Promoção Industrial	193.200,00	187.200,00	0,00	12.289,73	0,10	174.910,27	233,64	10.804,89	0,11	176.395,11
Comunicações	145.000,00	145.000,00	40.839,49	136.022,49	1,07	8.977,51	21.445,22	77.109,14	0,77	67.890,86
Telecomunicações	145.000,00	145.000,00	40.839,49	136.022,49	1,07	8.977,51	21.445,22	77.109,14	0,77	67.890,86
Transporte	1.763.700,00	1.775.707,23	124.286,39	1.200.879,54	9,42	574.827,69	218.916,73	946.362,94	9,46	829.344,29
Transporte Rodoviário	1.763.700,00	1.775.707,23	124.286,39	1.200.879,54	9,42	574.827,69	218.916,73	946.362,94	9,46	829.344,29
Desporto e Lazer	260.880,80	589.188,49	15.643,20	523.457,78	4,11	65.730,71	52.755,25	138.682,93	1,39	450.505,56
Desporto Comunitário	210.880,80	353.914,93	15.643,20	291.894,69	2,29	62.020,24	29.665,71	115.593,39	1,16	238.321,54
Lazer	50.000,00	235.273,56	0,00	231.563,09	1,82	3.710,47	23.089,54	23.089,54	0,23	212.184,02
Encargos Especiais	375.100,00	421.100,00	-296,94	344.386,66	2,70	76.713,34	44.889,80	288.771,61	2,89	132.328,39
Serviço da Dívida Interna	185.000,00	185.000,00	-1.669,74	181.590,64	1,42	3.409,36	13.112,51	181.590,64	1,81	3.409,36
Outros Encargos Especiais	190.100,00	236.100,00	1.372,80	162.796,02	1,28	73.303,98	31.777,29	107.180,97	1,07	128.919,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.822.093,06	21.190.005,54	1.572.018,80	12.743.744,74	100,00	8.446.260,80	2.536.712,24	10.006.773,85	100,00	11.183.231,69

FONTE:

GUARUJA DO SUL , 06/09/2016

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de GUARUJA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.239.208,08**	**1.303.898,24**	**1.289.228,92**	**1.678.126,30**	**1.436.896,78**	**1.494.767,84**	**1.198.410,06**	**1.305.488,94**	**1.488.077,51**	**1.350.981,38**	**1.783.368,44**	**1.328.032,38**	**16.896.484,87**	**20.208.046,64**
RECEITA TRIBUTÁRIA	112.812,37	79.122,86	82.268,49	157.231,69	45.958,85	60.065,21	79.986,40	69.711,62	62.273,09	71.504,03	286.721,16	106.500,95	1.214.156,72	1.687.000,00
I.P.T.U.	22.985,59	22.949,61	23.553,65	26.464,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163,94	153.264,10	27.023,79	276.405,42	385.000,00
I.R.R.F	15.145,35	14.591,01	14.481,68	26.353,98	18.325,19	18.750,35	18.034,35	19.823,06	19.663,57	18.848,01	17.375,87	18.681,28	220.073,70	250.000,00
I.S.S.	34.809,16	18.040,60	21.378,46	29.802,71	19.956,27	28.044,32	30.889,66	32.384,68	30.306,44	33.701,26	27.990,57	31.568,24	338.872,37	500.000,00
I.T.B.I.	24.161,18	12.088,00	12.499,00	30.589,98	6.500,00	11.610,00	18.482,00	13.900,00	10.285,00	15.700,00	18.657,13	14.665,63	189.137,92	330.000,00
Outras Receitas Tributárias	15.711,09	11.453,64	10.355,70	44.020,28	1.177,39	1.660,54	12.580,39	3.603,88	2.018,08	3.090,82	69.433,49	14.562,01	189.667,31	222.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	18.544,28	19.241,06	19.497,44	20.845,03	19.958,03	18.260,01	20.598,77	21.463,72	18.861,27	20.288,24	19.678,15	19.943,34	237.179,34	180.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	19.264,58	21.786,96	18.646,54	26.685,74	18.018,84	19.653,57	18.578,80	11.935,03	13.866,61	14.565,74	14.695,93	17.074,65	214.772,99	101.900,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	19.340,92	15.740,50	14.236,97	15.765,00	11.104,40	8.594,22	7.333,84	32.117,26	23.192,57	23.375,77	45.611,54	22.219,17	238.632,16	305.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.065.606,44	1.164.374,05	1.149.390,82	1.447.776,14	1.334.159,63	1.382.191,90	1.062.334,90	1.158.485,65	1.353.841,88	1.208.044,77	1.402.602,50	1.149.657,33	14.878.466,01	17.813.196,64
Cota-Parte do F.P.M.	371.540,26	492.600,26	477.458,38	807.350,66	521.721,09	653.119,36	396.716,85	471.611,14	627.129,00	518.110,14	574.515,35	465.840,62	6.377.713,11	7.650.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	335.074,96	346.463,95	348.543,33	340.256,98	427.880,08	349.431,47	353.402,87	363.355,95	351.465,97	347.246,45	358.358,61	353.965,69	4.275.446,31	5.200.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	50.476,09	47.219,90	20.896,15	12.713,44	22.749,37	33.103,87	39.421,07	39.534,74	50.458,19	49.482,19	49.258,38	42.097,53	457.410,92	500.000,00
Cota-Parte do ITR.	496,21	2.211,13	165,61	111,24	7,67	89,84	97,40	20,70	0,00	0,00	0,00	0,00	3.199,80	3.500,00
Outras Transferências Correntes	153.078,90	111.070,09	139.977,62	120.441,81	177.524,86	179.680,61	113.105,84	116.847,25	152.076,16	129.854,86	261.707,52	124.455,80	1.779.821,32	1.860.696,64
Transferências da LC 61/1989	5.082,38	5.895,17	5.371,02	5.303,55	6.722,56	5.191,85	5.068,87	5.201,09	5.906,25	3.514,48	4.775,21	4.825,32	62.857,75	80.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.445,03	1.445,03	1.445,03	1.445,03	1.491,66	1.491,66	1.491,66	1.491,66	1.491,66	1.491,66	1.491,66	1.491,66	17.713,40	19.000,00
Transferências do FUNDEB	148.412,61	157.468,52	155.533,68	160.153,43	176.062,34	160.083,24	153.030,34	160.423,12	165.314,65	158.344,99	152.495,77	156.980,71	1.904.303,40	2.500.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.639,49	3.632,81	5.188,66	9.822,70	7.697,03	6.002,93	9.577,35	11.775,66	16.042,09	13.202,83	14.059,16	12.636,94	113.277,65	120.950,00
DEDUÇÕES (II)	**152.822,81**	**165.221,65**	**170.775,72**	**181.771,83**	**196.114,27**	**208.485,41**	**159.239,53**	**176.242,84**	**207.290,04**	**183.968,75**	**157.903,71**	**173.643,97**	**2.133.480,53**	**2.560.500,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	152.822,81	165.221,65	170.775,72	181.771,83	196.114,27	208.485,41	159.239,53	176.242,84	207.290,04	183.968,75	157.903,71	173.643,97	2.133.480,53	2.560.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.086.385,27**	**1.138.676,59**	**1.118.453,20**	**1.496.354,47**	**1.240.782,51**	**1.286.282,43**	**1.039.170,53**	**1.129.246,10**	**1.280.787,47**	**1.167.012,63**	**1.625.464,73**	**1.154.388,41**	**14.763.004,34**	**17.647.546,64**

FONTE:

GUARUJA DO SUL , 06/09/2016

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

Município de GUARUJA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de GUARUJA DO SUL - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de GUARUJA DO SUL - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 3/4

Município de GUARUJA DO SUL - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

GUARUJA DO SUL , 06/09/2016

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

Município de GUARUJA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Jun 2016 (B)	Em 31 Ago 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.297.082,73	1.617.526,36	1.920.333,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.317.834,83	1.725.084,79	2.021.899,92
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	20.752,10	107.558,43	101.566,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.297.082,73	-1.617.526,36	-1.920.333,84
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-2.297.082,73**	**-1.617.526,36**	**-1.920.333,84**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2016 (C - A)
VALOR	**-302.807,48**	**376.748,89**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Jun 2016 (B)	Em 31 Ago 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

GUARUJA DO SUL , 06/09/2016

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

Município de GUARUJA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**17.548.046,64**	**9.797.105,72**	**9.220.222,06**
Receita Tributária	1.687.000,00	782.721,31	715.033,03
I.P.T.U.	385.000,00	180.451,83	137.333,81
I.S.S.	500.000,00	234.841,44	262.229,78
I.T.B.I.	330.000,00	109.799,76	114.222,55
I.R.R.F.	250.000,00	149.501,68	94.589,38
Outras Receitas Tributárias	222.000,00	108.126,60	106.657,51
Receita de Contribuição	180.000,00	159.051,53	138.703,16
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	180.000,00	159.051,53	138.703,16
Receita Patrimonial Líquida	2.400,00	2.360,08	317,20
Receita Patrimonial	101.900,00	128.389,17	121.494,62
(-) Aplicações Financeiras	99.500,00	126.029,09	121.177,42
Transferências Correntes	15.252.696,64	8.588.430,04	8.136.038,51
F.P.M.	5.600.000,00	3.223.907,56	3.256.295,81
I.P.V.A	400.000,00	260.884,94	256.624,72
I.C.M.S.	4.160.000,00	2.324.086,39	2.218.266,51
Convênios	76.100,00	162.723,95	46.044,95
Outras Transferências Correntes	5.016.596,64	2.616.827,20	2.358.806,52
Demais Receitas Correntes	425.950,00	264.542,76	230.130,16
Dívida Ativa	41.000,00	42.110,60	17.688,86
Diversas Receitas Correntes	384.950,00	222.432,16	212.441,30
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.174.546,42**	**659.637,21**	**1.460.491,58**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	100.000,00	8.200,00	2.107,80
Transferências de Capital	1.074.546,42	651.437,21	1.458.383,78
Convênios	666.546,64	386.237,35	969.383,78
Outras Transferências de Capital	407.999,78	265.199,86	489.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**1.074.546,42**	**651.437,21**	**1.458.383,78**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**18.622.593,06**	**10.448.542,93**	**10.678.605,84**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**16.603.680,80**	**11.312.708,84**	**10.615.926,71**	**9.113.730,68**	**8.221.250,42**
Pessoal e Encargos Sociais	8.546.316,38	4.891.345,97	4.278.092,05	4.885.109,89	4.255.035,97
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.000,00	7.682,86	50.889,79	7.682,86	37.694,10
Outras Despesas Correntes	8.047.364,42	6.413.680,01	6.286.944,87	4.220.937,93	3.928.520,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**16.593.680,80**	**11.305.025,98**	**10.565.036,92**	**9.106.047,82**	**8.183.556,32**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**4.566.324,74**	**1.431.035,90**	**3.586.518,15**	**893.043,17**	**1.178.250,14**
Investimentos	4.391.324,74	1.257.128,12	3.286.518,15	719.135,39	941.409,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	175.000,00	173.907,78	300.000,00	173.907,78	236.840,64
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**4.391.324,74**	**1.257.128,12**	**3.286.518,15**	**719.135,39**	**941.409,50**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**20.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**21.005.005,54**	**12.562.154,10**	**13.851.555,07**	**9.825.183,21**	**9.124.965,82**

Município de GUARUJA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-2.382.412,48**	**-2.113.611,17**	**-3.172.949,23**	**623.359,72**	**1.553.640,02**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**506.985,51**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	506.985,51	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

GUARUJA DO SUL , 06/09/2016

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

Município de GUARUJA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	20.752,10	20.752,10	-	-	16.520,93	1.039.125,83	1.023.639,53	1.023.639,53	32.007,23	-0,00	-0,00
EXECUTIVO	0,00	20.752,10	20.752,10	0,00	0,00	16.520,93	1.039.125,83	1.023.639,53	1.023.639,53	32.007,23	-0,00	-0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	20.752,10	20.752,10	0,00	0,00	16.520,93	1.039.125,83	1.023.639,53	1.023.639,53	32.007,23	-0,00	-0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMF	0,00	1.150,21	1.150,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.	0,00	1.891,25	1.891,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	397,08	397,08	0,00	0,00	0,00	198.807,00	198.807,00	198.807,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	9.950,83	9.950,83	0,00	0,00	0,00	7.920,00	7.920,00	7.920,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	6.711,35	6.711,35	0,00	0,00	1.078,17	0,00	1.078,17	1.078,17	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	0,00	651,38	651,38	0,00	0,00	15.442,76	832.398,83	815.834,36	815.834,36	32.007,23	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**20.752,10**	**20.752,10**	**0,00**	**0,00**	**16.520,93**	**1.039.125,83**	**1.023.639,53**	**1.023.639,53**	**32.007,23**	**-0,00**	**-0,00**

FONTE:

GUARUJA DO SUL , 06/09/2016

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

MUNICÍPIO DE GUARUJA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL - PREFEITURA

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.505.500,00	1.505.500,00	715.366,75	47,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	421.700,00	421.700,00	220.246,73	52,23
1.1.1- IPTU	400.000,00	400.000,00	200.688,33	50,17
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.700,00	1.700,00	144,78	8,52
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	20.000,00	20.000,00	23.070,28	115,35
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	15.000,00	15.000,00	16.579,84	110,53
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	(15.000,00)	(15.000,00)	(20.236,50)	134,91
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	330.000,00	330.000,00	109.799,76	33,27
1.2.1- ITBI	330.000,00	330.000,00	109.799,76	33,27
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	503.800,00	503.800,00	235.818,58	46,81
1.3.1- ISS	500.000,00	500.000,00	234.841,44	46,97
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	300,00	300,00	640,01	213,34
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	183,43	18,34
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.500,00	2.500,00	153,70	6,15
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	149.501,68	59,80
1.4.1- IRRF	250.000,00	250.000,00	149.501,68	59,80
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.452.500,00	13.452.500,00	7.513.330,50	55,85
2.1- Cota-Parte FPM	7.650.000,00	7.650.000,00	4.228.763,55	55,28
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.000.000,00	7.000.000,00	4.029.884,13	57,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	150.000,00	150.000,00	198.879,42	132,59
2.2- Cota-Parte ICMS	5.200.000,00	5.200.000,00	2.905.107,09	55,87
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	19.000,00	19.000,00	11.933,28	62,81
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	41.205,63	51,51
2.5- Cota-Parte ITR	3.500,00	3.500,00	215,61	6,16
2.6- Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	326.105,34	65,22
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.958.000,00	14.958.000,00	8.228.697,25	55,01

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	–	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	–	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	–	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	54.000,00	54.000,00	31.241,19	57,85
6.1- Transferências de Convênios	54.000,00	54.000,00	31.241,19	57,85
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	792.149,78	792.149,78	530.966,00	67,03
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	846.149,78	846.149,78	562.207,19	66,44

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.560.500,00	2.560.500,00	1.462.888,52	57,13
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.400.000,00	1.400.000,00	805.976,57	57,57
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.040.000,00	1.040.000,00	581.020,70	55,87
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.800,00	3.800,00	2.386,64	62,81
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	16.000,00	16.000,00	8.241,12	51,51
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	700,00	700,00	43,09	6,16
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	65.220,40	65,22
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.515.000,00	2.515.000,00	1.289.614,88	51,28
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.500.000,00	2.500.000,00	1.282.735,16	51,31
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	6.879,72	45,86
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-60.500,00	-60.500,00	-180.153,36	297,77
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE GUARUJA DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL - PREFEITURA

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.509.000,00	1.531.500,18	1.130.566,07	73,82	1.130.566,07	73,82
13.1- Com Educação Infantil	920.000,00	942.500,18	554.968,19	58,88	554.968,19	58,88
13.2- Com Ensino Fundamental	589.000,00	589.000,00	575.597,88	97,72	575.597,88	97,72
14- OUTRAS DESPESAS	1.006.000,00	1.006.000,00	150.681,24	14,98	150.681,24	14,98
14.1- Com Educação Infantil	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	906.000,00	906.000,00	150.681,24	16,63	150.681,24	16,63
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.515.000,00	2.537.500,18	1.281.247,31	50,49	1.281.247,31	50,49

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	22.500,18
17.1 - FUNDEB 60%	22.500,18
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	22.500,18
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.258.747,13
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	85,92
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	11,68
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,39

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	22.500,18

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.739.500,00	3.739.500,00	2.057.174,31	55,01

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.295.000,00	1.317.500,18	696.549,52	52,87	657.490,27	49,90
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.832.940,00	2.935.940,00	1.775.366,74	60,47	1.445.567,65	49,24
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.495.000,00	1.495.000,00	726.279,12	48,58	726.279,12	48,58
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.337.940,00	1.440.940,00	1.049.087,62	72,81	719.288,53	49,92
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.127.940,00	4.253.440,18	2.471.916,26	58,12	2.103.057,92	49,44

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-180.153,36
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	6.879,72
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	21.375,17
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO[4] ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-151.898,47
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.254.956,39
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	27,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	251.500,00	251.500,00	44.804,76	17,82	29.662,75	11,79
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	497.799,78	582.823,73	503.272,85	86,35	298.249,44	51,17
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	749.299,78	834.323,73	548.077,61	65,69	327.912,19	39,30
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.877.239,78	5.087.763,91	3.019.993,87	59,36	2.430.970,11	47,78

MUNICÍPIO DE GUARUJA DO SUL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL - PREFEITURA

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	22.500,18	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.282.735,16	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.230.327,72	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	1.230.327,72	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.879,72	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	81.787,34	0,00

GUARUJA DO SUL , 06/09/2016

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de GUARUJA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.566.324,74	1.431.035,90	893.043,17	0,00	3.135.288,84
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**4.566.324,74**	**1.431.035,90**	**893.043,17**	**0,00**	**3.135.288,84**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-4.566.324,74**	**-1.431.035,90**	**-**	**-**	**-3.135.288,84**

FONTE:

GUARUJA DO SUL , 06/09/2016

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - 2° QUADRIMESTRE DE 2016

MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	452.022,29	0,00
Pessoal Ativo	452.022,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**452.022,29**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**14.763.004,34**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**452.022,29**	**3,06**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**885.780,26**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**841.491,25**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**797.202,23**	**5,40**

FONTE:

Guarujá do Sul, 06/09/2016

RODRIGO BREMM
Presidente

MÔNICA REGINA TAUBE
Vice Presidente

IRIA ROHENKOHL TAUBE
1° Secretária

CLAUDINEI PEDRO AMANN
2° Secretário

KELI FÁTIMA GRIEBLER
Tecnico Contab. CRC-SC 039262/O-3

MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**—**	**37.937,07**	**82.924,70**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	39.647,07	83.141,70	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	1.710,00	217,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**-37.937,07**	**-82.924,70**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]				
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]				**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	739,79	2.771,94	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	22.198,66	17.243,51	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Guarujá do Sul, 06/09/2016

RODRIGO BREMM
Presidente

MÔNICA REGINA TAUBE
Vice Presidente

IRIA ROHENKOHL TAUBE
1° Secretária

CLAUDINEI PEDRO AMANN
2° Secretário

KELI FÁTIMA GRIEBLER
Tecnico Contab. CRC-SC 039262/O-3

FONTE:

MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

Guarujá do Sul, 06/09/2016

RODRIGO BREMM
Presidente

MÔNICA REGINA TAUBE
Vice Presidente

IRIA ROHENKOHL TAUBE
1° Secretária

CLAUDINEI PEDRO AMANN
2° Secretário

KELI FÁTIMA GRIEBLER
Tecnico Contab. CRC-SC 039262/O-3

MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**–**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**0,00**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**0,00**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Guarujá do Sul, 06/09/2016

RODRIGO BREMM
Presidente

MÔNICA REGINA TAUBE
Vice Presidente

IRIA ROHENKOHL TAUBE
1° Secretária

CLAUDINEI PEDRO AMANN
2° Secretário

KELI FÁTIMA GRIEBLER
Tecnico Contab. CRC-SC 039262/O-3

MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Recursos Ordinários	83.141,70	0,00	217,00	0,00	0,00	82.924,70	17.243,51	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	83.141,70	0,00	217,00	0,00	0,00	82.924,70	17.243,51	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	83.141,70	0,00	217,00	0,00	0,00	82.924,70	17.243,51	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Guarujá do Sul, 06/09/2016

RODRIGO BREMM
Presidente

MÔNICA REGINA TAUBE
Vice Presidente

IRIA ROHENKOHL TAUBE
1° Secretária

CLAUDINEI PEDRO AMANN
2° Secretário

KELI FÁTIMA GRIEBLER
Tecnico Contab. CRC-SC 039262/O-3

MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	14.763.004,34

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	452.022,29	3,06
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	885.780,26	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	841.491,25	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-82.924,70	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.247.860,95	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.362.080,69	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.033.410,30	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	17.243,51	82.924,70

FONTE:

Guarujá do Sul, 06/09/2016

RODRIGO BREMM
Presidente

MÔNICA REGINA TAUBE
Vice Presidente

IRIA ROHENKOHL TAUBE
1° Secretária

CLAUDINEI PEDRO AMANN
2° Secretário

KELI FÁTIMA GRIEBLER
Tecnico Contab. CRC-SC 039262/O-3

Município de Guarujá do Sul - SC

CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	379.847,24	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**690.000,00**	**690.000,00**	**80.256,77**	**397.090,75**	**292.909,25**	**94.976,63**	**379.847,24**	**310.152,76**	**379.630,24**
DESPESAS CORRENTES	**607.000,00**	**607.000,00**	**79.336,77**	**385.225,75**	**221.774,25**	**90.626,63**	**368.902,24**	**238.097,76**	**368.685,24**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	505.000,00	505.000,00	76.899,71	305.675,32	199.324,68	76.899,71	305.675,32	199.324,68	305.675,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.000,00	102.000,00	2.437,06	79.550,43	22.449,57	13.726,92	63.226,92	38.773,08	63.009,92
DESPESAS DE CAPITAL	**83.000,00**	**83.000,00**	**920,00**	**11.865,00**	**71.135,00**	**4.350,00**	**10.945,00**	**72.055,00**	**10.945,00**
INVESTIMENTOS	83.000,00	83.000,00	920,00	11.865,00	71.135,00	4.350,00	10.945,00	72.055,00	10.945,00

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de Guarujá do Sul - SC

CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**690.000,00**	**690.000,00**	**80.256,77**	**397.090,75**	**292.909,25**	**94.976,63**	**379.847,24**	**310.152,76**	**379.630,24**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**690.000,00**	**690.000,00**	**80.256,77**	**397.090,75**	**292.909,25**	**94.976,63**	**379.847,24**	**310.152,76**	**379.630,24**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**690.000,00**	**690.000,00**	**80.256,77**	**397.090,75**	**292.909,25**	**94.976,63**	**379.847,24**	**310.152,76**	**379.630,24**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	690.000,00	690.000,00	80.256,77	397.090,75	—	94.976,63	379.847,24	—	379.630,24

FONTE:

Guarujá do Sul, 06/09/2016

RODRIGO BREMM
Presidente

MÔNICA REGINA TAUBE
Vice Presidente

IRIA ROHENKOHL TAUBE
1° Secretária

CLAUDINEI PEDRO AMANN
2° Secretário

KELI FÁTIMA GRIEBLER
Tecnico Contab. CRC-SC 039262/O-3

Município de Guarujá do Sul - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	690.000,00	690.000,00	80.256,77	397.090,75	100,00	292.909,25	94.976,63	379.847,24	100,00	310.152,76
Legislativa	690.000,00	690.000,00	80.256,77	397.090,75	100,00	292.909,25	94.976,63	379.847,24	100,00	310.152,76
Ação Legislativa	690.000,00	690.000,00	80.256,77	397.090,75	100,00	292.909,25	94.976,63	379.847,24	100,00	310.152,76
TOTAL (III) = (I + II)	690.000,00	690.000,00	80.256,77	397.090,75	100,00	292.909,25	94.976,63	379.847,24	100,00	310.152,76

FONTE:

Guarujá do Sul, 06/09/2016

RODRIGO BREMM
Presidente

MÔNICA REGINA TAUBE
Vice Presidente

IRIA ROHENKOHL TAUBE
1° Secretária

CLAUDINEI PEDRO AMANN
2° Secretário

KELI FÁTIMA GRIEBLER
Tecnico Contab. CRC-SC 039262/O-3

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Guarujá do Sul - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Guarujá do Sul, 05/09/2016

RODRIGO BREMM
Presidente

MÔNICA REGINA TAUBE
Vice Presidente

IRIA ROHENKOHL TAUBE
1º Secretária

CLAUDINEI PEDRO AMANN
2º Secretário

KELI FÁTIMA GRIEBLER
Tecnico Contab. CRC-SC 039262/O-3

Município de Guarujá do Sul - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de Guarujá do Sul - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de Guarujá do Sul - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 3/4

Município de Guarujá do Sul - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Guarujá do Sul, 06/09/2016

RODRIGO BREMM	MÔNICA REGINA TAUBE	IRIA ROHENKOHL TAUBE	CLAUDINEI PEDRO AMANN	KELI FÁTIMA GRIEBLER
Presidente	Vice Presidente	1° Secretária	2° Secretário	Tecnico Contab. CRC-SC 039262/(

Município de Guarujá do Sul - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Jun 2016 (B)	Em 31 Ago 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	61.695,78	82.924,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	67.323,56	83.141,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	5.627,78	217,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-61.695,78	-82.924,70
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**0,00**	**-61.695,78**	**-82.924,70**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2016 (C - A)
VALOR	**-21.228,92**	**-82.924,70**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Jun 2016 (B)	Em 31 Ago 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Guarujá do Sul, 06/09/2016

RODRIGO BREMM
Presidente

MÔNICA REGINA TAUBE
Vice Presidente

IRIA ROHENKOHL TAUBE
1° Secretária

CLAUDINEI PEDRO AMANN
2° Secretário

KELI FÁTIMA GRIEBLER
Tecnico Contab. CRC-SC 039262/O-3

Município de Guarujá do Sul - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
I.P.V.A	0,00	0,00	0,00
I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**607.000,00**	**385.225,75**	**373.518,76**	**368.902,24**	**336.608,53**
Pessoal e Encargos Sociais	505.000,00	305.675,32	282.211,35	305.675,32	282.211,35
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	102.000,00	79.550,43	91.307,41	63.226,92	54.397,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**607.000,00**	**385.225,75**	**373.518,76**	**368.902,24**	**336.608,53**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**83.000,00**	**11.865,00**	**320,00**	**10.945,00**	**320,00**
Investimentos	83.000,00	11.865,00	320,00	10.945,00	320,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**83.000,00**	**11.865,00**	**320,00**	**10.945,00**	**320,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**690.000,00**	**397.090,75**	**373.838,76**	**379.847,24**	**336.928,53**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-690.000,00**	**-397.090,75**	**-373.838,76**	**-379.847,24**	**-336.928,53**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

Guarujá do Sul, 06/09/2016

RODRIGO BREMM
Presidente

MÔNICA REGINA TAUBE
Vice Presidente

IRIA ROHENKOHL TAUBE
1° Secretária

CLAUDINEI PEDRO AMANN
2° Secretário

KELI FÁTIMA GRIEBLER
Tecnico Contab. CRC-SC 039262/O-3

Município de Guarujá do Sul - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Guarujá do Sul, 06/09/2016

RODRIGO BREMM
Presidente

MÔNICA REGINA TAUBE
Vice Presidente

IRIA ROHENKOHL TAUBE
1º Secretária

CLAUDINEI PEDRO AMANN
2º Secretário

KELI FÁTIMA GRIEBLER
Tecnico Contab. CRC-SC 039262/O-3

MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	_	0,00	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	_	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	_	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	_	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	_	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	_	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	_	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	_	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	_	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	_	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	_	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	_	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	_	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	_	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	0,00
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	0,00
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	–

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

Guarujá do Sul, 06/09/2016

RODRIGO BREMM
Presidente

MÔNICA REGINA TAUBE
Vice Presidente

IRIA ROHENKOHL TAUBE
1° Secretária

CLAUDINEI PEDRO AMANN
2° Secretário

KELI FÁTIMA GRIEBLER
Tecnico Contab. CRC-SC 039262/O-3

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de Guarujá do Sul - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	83.000,00	11.865,00	10.945,00	0,00	71.135,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**83.000,00**	**11.865,00**	**10.945,00**	**0,00**	**71.135,00**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-83.000,00**	**-11.865,00**	**-**	**-**	**-71.135,00**

FONTE:

Guarujá do Sul, 06/09/2016

RODRIGO BREMM
Presidente

MÔNICA REGINA TAUBE
Vice Presidente

IRIA ROHENKOHL TAUBE
1° Secretária

CLAUDINEI PEDRO AMANN
2º Secretário

KELI FÁTIMA GRIEBLER
Tecnico Contab. CRC-SC 039262/O-3

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Guarujá do Sul - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Guarujá do Sul, 06/09/2016

RODRIGO BREMM
Presidente

MÔNICA REGINA TAUBE
Vice Presidente

IRIA ROHENKOHL TAUBE
1° Secretária

CLAUDINEI PEDRO AMANN
2° Secretário

KELI FÁTIMA GRIEBLER
Tecnico Contab. CRC-SC 039262/O-3

Município de Guarujá do Sul - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de Guarujá do Sul - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00		0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00		-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	0,00

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Guarujá do Sul - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de Guarujá do Sul - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL

Guarujá do Sul, 06/09/2016

RODRIGO BREMM Presidente	MÔNICA REGINA TAUBE Vice Presidente	IRIA ROHENKOHL TAUBE 1° Secretária
CLAUDINEI PEDRO AMANN 2° Secretário	KELI FÁTIMA GRIEBLER Tecnico Contab. CRC-SC 039262/O-3	

Município de Guarujá do Sul - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
NADA A DECLARAR											

FONTE:

Guarujá do Sul, 06/09/2016

RODRIGO BREMM
Presidente

MÔNICA REGINA TAUBE
Vice Presidente

IRIA ROHENKOHL TAUBE
1° Secretária

CLAUDINEI PEDRO AMANN
2° Secretário

KELI FÁTIMA GRIEBLER
Tecnico Contab. CRC-SC 039262/O-3

Município de Guarujá do Sul - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	690.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	690.000,00
Despesas Empenhadas	397.090,75
Despesas Liquidadas	379.847,24
Despesas pagas	379.630,24
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	397.090,75
Despesas Liquidadas	379.847,24

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-82.924,70	0,00
Resultado Primário	0,00	-379.847,24	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	10.945,00	72.055,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de Guarujá do Sul - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Guarujá do Sul, 06/09/2016

RODRIGO BREMM
Presidente

MÔNICA REGINA TAUBE
Vice Presidente

IRIA ROHENKOHL TAUBE
1° Secretária

CLAUDINEI PEDRO AMANN
2° Secretário

KELI FÁTIMA GRIEBLER
Tecnico Contab. CRC-SC 039262/O-3

Herval d'Oeste

Prefeitura

CONVOCAÇÃO Nº 04 - FELIPE BORTULUZZI
CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE (SC), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:
Resolve:
Art. 1º Convocar o Senhor Felipe Burtuluzzi, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 070.168.489-57, aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo nº 002/2015/SMECE, homologado pelo Decreto Municipal nº 3.519/2016, para o Cargo de Professor de Educação Física, na reação "não entregaram documentos", para trabalhar assumir 20hs, no GEM Professor Adolfo Becker, período vespertino, em substituição a professora Analiê Pasquali que se encontra de atestado médico.
Art. 2° O convocado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da publicação, para dirigir-se ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, sito a Rua Nereu Ramos nº 389, Centro, Herval d´Oeste-SC, para assumir a vaga sob pena de entender-se que desiste da mesma, bem como do processo seletivo em questão.
Art. 3º A posse do aprovado, ora convocado, realizar-se-á à medida que os requisitos básicos para investidura ao cargo sejam cumpridos.

Herval d´Oeste (SC) em 06 de setembro de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito

Ciente em ____/____/ _____ _____
Felipe Burtuluzzi

PORTARIA Nº 1006/2016
PORTARIA Nº 1006/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER READAPTAÇÃO, a contar de 04 de setembro de 2016 por prazo indeterminado em decorrência de limitação de capacidade física à atividade laborativa inerente ao cargo de carreira, ao Servidor IVO GUINDANI (Matr. 2562), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível - 7, Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, com carga horária de 20 horas semanais, para atuar junto à Biblioteca Pública Municipal, conforme está determinado na CI Nº 063/2016 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e Atestado Médico e Perícia Médica Especializada em Ortopedia de 31 de maio de 2016, com fundamento no art. 33 e seus §§ da LC Nº 281/2011.
O Servidor acima citado deverá evitar atividades laborais , físicas e de lazer que sobrecarreguem os membros inferiores com ortopostura prolongada, longas caminhadas, deambulação em terrenos íngremes e acidentados e acidentados, subire descer escaladas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Setembro de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1007/2016
PORTARIA Nº 1007/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário e Emergencial, a Senhora IVOVE DOMINGUES (Matr. 4361), para exercer as funções de Agente de Serviços Gerais, Nível/Referência – 3/A, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, junto ao EBM Cruz e Sousa, a contar de 06 de setembro de 2016, em substituição à Servidora Maiza Mozara da Rosa Buth, que se encontra afastada em Tratamento de Saúde, enquanto perdurar o afastamento desta servidora, limitado ao término do ano letivo de 2016, conforme CI nº 065/2016 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 313/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Setembro de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1008/2016
PORTARIA Nº 1008/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, o Senhor EVANDRO ROSSI JUNIOR (Matr. 4363), a partir de 06 de setembro de 2016, para exercer a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, Educação Infantil, turno matutino, em substituição à Servidora Analiê Pasquali , junto ao GEM Professor Adolfo Becker, aprovado e classificado em 2º lugar pelo Processo Seletivo 002/2015 – SMECE de 07 de dezembro de 2015, homologado em 01 de junho de 2016, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Setembro de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1009/2016

PORTARIA Nº 1009/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
FAZER CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 1127/2016, que designou o Servidor NERI PEREIRA DUARTE, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível-7, Referência "F", do anexo V, da LC Nº 280/2011, com carga horária de 40 horas semanais, a qual designava o mesmo para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor de Transpostes e Obras, Nível – DAS –1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Setembro de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Ilhota

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 008 - DL 057 2016 - SEBRAE - FORTALECIMENTO POLOS INDUSTRIAIS

Extrato de Contrato nº 008/2016
Estado de Santa Catarina
Município de Ilhota
Prefeitura Municipal de Ilhota
Setor de Compras e Licitações
Processo: Dispensa de Licitação nº 057/2016

Objeto: Prestação de Serviços que visam o fortalecimento de pólos industriais, moda Catarina, moda intima e moda praia de ilhota e promoção dos produtos nacionais.

Fornecedor: SEBRAE.

Valor unitário: R$ 35.555,56 (trinta e cinco mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos) por mês.
Valor total estimado de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Assinatura: 05/04/2016

Vigência: 9 meses

DANIEL CHRISTIAN BOSI
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO ANULADA - CC 001-2016 - ÁGUA

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL RESOLVE ANULAR O(A) CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2016, PELOS MOTIVOS CONSTANTES NO PROCESSO N° REP-16/00191506 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Ilhota, 11 de agosto de 2016.
DANIEL C. BOSI
Prefeito Municipal

Imarui

Prefeitura

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO FMS Nº 006/2016

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços PMI Nº 009/2016 destinado a aquisição de Arla 32 e Óleo Lubrificantes ATF.

Empresa Fornecedora: Auto Posto Marreco LTDA - EPP (03.634.560/0001-96).

Item	Especificação	Ref.	Qtd.	Marca	Preço UN	Preço Total
03	Arla 32 (20 Litros)	UN	4.000	Texaco	R$ 100,50	R$ 402.000,00
05	Óleo Lubrificante ATF	L	2.000	Havoline	R$ 25,50	R$ 51.000,00

Total do Fornecedor: R$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais).

Total Geral: R$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais).
Data da Assinatura: 22/06/2016 Validade da Ata: 05/04/2017
Modalidade: Pregão Presencial.

Imaruí, 06 de Setembro de 2016
Mário José Cardoso
Secretário de Saúde

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PMI Nº 015/2016

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza, higiene, utensílios domésticos, cama, mesa e banho.
Empresa Fornecedora: Bruthan Comercial LTDA (02.625.813/0001-00).

Item	Especificação	Ref.	Qtd.	Marca	Preço UN	Preço Total
01	Saco de lixo de 30 litros (59 cm x 62 cm) 6 kg reciclável. Embalagem plástica, lacrada contendo 10 unidades.	PCT	3.200	Versátil	R$ 3,46	R$ 11.072,00
14	Copo descartável. Copo plástico de polietileno, branco, reciclável. Capacidade: 200 ml. Embalagem plástica, lacrada, contendo 100 unidades.	PCT	10.000	Copozan	R$ 4,63	R$ 46.300,00
16	Detergente líquido Neutro para louça, embalagem de 500 ml.	UN	7.100	Toque de Anjo	R$ 1,77	R$ 12.567,00
44	Pano de prato. Branco, liso, 90% algodão.	UN	2.460	Martins	R$ 2,45	R$ 6.027,00
48	Desengordurante. Embalagem de 5 litros.	UN	235	Toque de Anjo	R$ 38,30	R$ 9.000,50
75	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	900	Toque de Anjo	R$ 9,15	R$ 8.235,00

Total do Fornecedor: R$ 93.201,50 (noventa e três mil duzentos e um reais e cinquenta centavos).

Empresa Fornecedora: Alpha Higiene e Limpeza LTDA - EPP (09.276.894/0001-11).

Item	Especificação	Ref.	Qtd.	Marca	Preço UN	Preço Total
36	Saco plástico transparente picotado para armazenamento de alimentos. Capacidade de 2 kg. Pacote com 100 unidades.	PCT	190	Orleplast	R$ 3,80	R$ 722,00

Total do Fornecedor: R$ 722,00 (setecentos e vinte e dois reais)

Empresa Fornecedora: Elo Comercio e Serviços LTDA - ME (14.990.312/0001-02).

Item	Especificação	Ref.	Qtd.	Marca	Preço UN	Preço Total
02	Escovão (escova plástica) multiuso de material sintético e metal com pigmentos.	UN	154	Gaúcha	R$ 8,85	R$ 1.362,90

06	Escova sanitária. Características técnicas: escova sanitária com suporte composta de material sintético, pigmento e metal.	UN	310	Gaúcha	R$ 9,45	R$2.929,50
07	Balde. Características técnicas: balde de plástico com alça de plástico, de alta densidade, resistente capacidade de 15 litros.	UN	390	Tritec	R$ 16,00	R$ 6.240,00
08	Lixeira para banheiro. Características técnicas: lixeira de polietileno para banheiro de 10 litros e com tampa vai e vem. Data de validade: indeterminado	UN	264	Arqplast	R$ 19,20	R$ 5.068,80
09	Lixeira para cozinha. Descrição: lixeira branca 100 litros com tampa acionada por pedal.	UN	115	Arqplast	R$ 275,00	R$ 31.625,00
10	Papel toalha. Característica técnicas: toalha de papel, folha dupla, com super absorção. 100% fibras celulósicas. Não reciclado. Embalagem: plásticas contendo duas unidades cada com 22cm x 22cm, lacrada.	UN	3.160	Sorella	R$ 5,15	R$ 16.274,00
15	Papel toalha. Característica técnicas: toalha de papel, folha dupla, com super absorção. 100% fibras celulósicas. Não reciclado. Embalagem: plásticas contendo duas unidades cada com 22cm x 22cm, lacrada.	PCT	980	Líder	R$ 82,20	R$ 80.556,00
19	Saco plástico para lixo, não reciclado, reforçado, na cor preta. Capacidade para 100 litros, pacote contendo 05 unidades. Na embalagem deve constar a marca do produto.	PCT	8.300	Geraplast	R$ 7,40	R$ 61.420,00
21	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem de 500 gramas de boa qualidade.	UN	2.500	Breeze	R$ 5,85	R$ 14.625,00
24	Rodo, corpo de material plástico, com duas lâminas em borracha reforçada, medindo no mínimo 50 cm com cabo de madeira com comprimento mínimo de 1,5 m, revestido em plástico, com identificação do produto.	UN	370	Perovinha	R$ 9,30	R$ 3.441,00
26	Vassoura de palha com armação em arame e cabo de madeira de no mínimo 1,5 m de comprimento.	UN	1.270	Bruxinha	R$ 18,50	R$ 23.495,00
30	Fósforo com 240 palitos.	UN	1.850	Fiat Lux	R$ 2,86	R$ 5.291,00
37	Faca de mesa. Características técnicas: faca de mesa com lâmina em aço inox 5” com fio serrilhado, com cabo de polipropileno na cor azul. Dimensões do produto: (compr. x larg. x alt.): 213 x 20 x 11.	UN	1.535	Di Solle	R$ 3,51	R$ 5.387,85
38	Faca para pão. Descrição: lâmina de aço inox, cabo de polipropileno na cor azul.	UN	100	Di Solle	R$ 7,10	R$ 710,00
41	Caixa versátil 20 litros em plástico transparente rasa com tampa.	UN	350	Paramount	R$ 22,37	R$ 7.829,50
43	Garrafa térmica pressão 1,8 litros para café. Possui corpo plástico e ampola de vidro. Cor: Preta.	UN	135	Unitermi	R$ 110,39	R$ 14.902,65
46	Avental para proteção do corpo, contra água, durante o trabalho de corte, desbaste e polimento a úmido, 1,20 por 0,90.	UN	280	Linabra	R$ 12,62	R$ 3.533,60
51	Prato fundo para sopa (médio). Vidro transparente.	UN	1.100	Duralex	R$ 6,05	R$ 6.655,00
52	Garfo. Em aço inox, cabo de polipropileno na cor azul.	UN	1.100	Di Solle	R$ 3,48	R$ 3.828,00
59	Dedetizador Aerossol - 237 ml	UN	80	Ultra Inset	R$ 10,85	R$ 868,00
60	Rodo de espuma	UN	70	Gaúcha	R$ 12,63	R$ 884,10

Total do Fornecedor: R$ 296.926,90 (duzentos e noventa e seis reais novecentos e vinte e seis reais e noventa centavos)

Empresa Fornecedora: L & M Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios LTDA – ME (14.546.646/0001-83)

Item	Especificação	Ref.	Qtd.	Marca	Preço UN	Preço Total

04	Palha de aço. Esponja de aço inox, durável, que não enferruja, para limpeza pesada, composição 100% aço inox. Embalagem: plástica, individual, lacrada, com informações técnicas legíveis, contendo de 10 a 17g.	UN	2.420	Inove	R$ 0,79	R$ 1.911,80
18	Esponja de louça para limpeza tipo dupla face, medindo 100mm x 71mm, com formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo de alta qualidade, na cor verde e amarela. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, com 100 unidades.	PCT	3.120	Bettanin	R$ 1,70	R$ 5.304,00
20	Saco de pano alvejado. Medindo no mínimo 48 cm x 63 cm. 100% algodão.	UN	3.200	Martimpano	R$ 3,28	R$ 10.496,00
28	Água sanitária. Embalagem de 5 litros, com mínimo de 2% de teor de cloro ativo, plástico lacrado com data de fabricação e validade e registro no ministério da saúde, identificação da marca, produto, químico responsável, indicações e precauções.	UN	2.000	Limpinha	R$ 12,50	R$ 25.000,00
29	Hipoclorito de sódio. Embalagem de 5 litros.	UN	1.550	Limpinha	R$ 15,18	R$ 23.529,00
34	Luva multiuso, de boa qualidade, resistente, cano longo para higienização. Pacote com 01 par de luvas laranja.	PCT	380	Danny	R$ 4,70	R$ 1.786,00
35	Luva multiuso, de boa qualidade, resistente, cano longo para higienização. Pacote com 01 par de luvas laranja.	PCT	400	Danny	R$ 4,70	R$ 1.880,00
54	Saco plástico para lixo, não reciclado, reforçado, na cor preta. Capacidade para 50 litros, pacote contendo 10 unidades. Na embalagem deve constar a marca do produto.	PCT	2.430	Limpinha	R$ 6,54	R$ 15.892,20
57	Sabão líquido - 5 litros	UN	700	Limpinha	R$ 17,54	R$ 12.278,00
69	Toalha de banho felpuda - 100% algodão, tamanho mínimo 0,70 cm x 1,40 cm. Cor: azul claro.	UN	50	Martimpano	R$ 23,98	R$ 1.199,00
70	Toalha de rosto felpuda- 100% algodão, tamanho mínimo 45 x 70 cm. Cor: azul claro.	UN	200	Martimpano	R$ 11,60	R$ 2.320,00
71	Papel toalha, comum de 03 (três) dobras interfolhadas, 100% celulose, suave, não reciclado, com capacidade de absorção compatível com o uso (alta absorção), evitando tanto o esfarelamento quanto a impermeabilidade, medindo 230 mm x 230 mm, podendo essas medidas variar em até 20 mm para mais ou para menos, sem manchas, sem furos, acondicionado em pacote de papel com 1.250 folhas, contendo cada pacote cinco amarrados internos de 250 folhas, totalmente fechados em embalagem plástica. Características físico-químicas: gramatura (g/m²): no mínimo de 34; cor: branca; alvura mínima: de 80%.	PCT	5.000	Primula	R$ 15,94	R$ 79.700,00

Total do Fornecedor: R$ 181.296,00 (cento e oitenta e um mil duzentos e noventa e seis reais)

Empresa Fornecedora: Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos LTDA - ME (09.196.745/0001-42).

Item	Especificação	Ref.	Qtd.	Marca	Preço UN	Preço Total
03	Fibraço. Esponja de aço, substituta da lã de aço composta de manta de não tecido de fibras sintéticas. 87 x 125mm.	UN	1.520	Bettanin	R$ 3,29	R$ 5.000,80
05	Esponja de lã de aço. 100% ecológica. Manta injetada em plástico polipropileno, biodegradável. Pacote com 08 unidades. Embalagem: plástica, individual, lacrada, com informações técnicas legíveis, contendo 60g.	PCT	2.520	Inove	R$ 1,66	R$ 4.183,20

11	Sabonete líquido. Características técnicas: Sabonete líquido glicerinado. Fragrância de morango. Embalagem: 500 ml, lacrado de acordo com a legislação.	UN	830	Sauba	R$ 14,90	R$ 12.367,00
12	Guardanapo de papel branco, macio, absorvente de boa qualidade. Composição: 100% de fibras celulósicas, medindo 30cm x 30cm. Embalagem: plástica, lacrada, contendo 50 unidades.	PCT	3.650	Pegg	R$ 4,15	R$15.147,50
13	Luva de procedimento medida/tamanho médio, material látex natural. Características adicionais: sem pó, não esterilizada, cor branca, aplicação proteção para as mãos, tipo ambidestra, modelo hipoalérgica. Com registro da ANVISA e certificado do INMTERO. Caixa com 100 unidades	CX	610	Descarpack	R$ 24,30	R$ 14.823,00
17	Desinfetante líquido a base de óleo de pinho, com ação germicida, frasco plástico de 05 litros, contendo identificação do produto e marca do fabricante.	UN	2.700	Brilho	R$ 17,00	R$ 45.900,00
22	Sabão e barra glicerinado com 05 unidades. Embalagem contendo identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	1.650	Zavaski	R$ 6,20	R$10.230,00
23	Sabonete líquido de glicerina, tipo comum com fragrância variada. Embalagem contendo identificação do produto e 400 ml.	UN	600	Zavaski	R$ 6,10	R$ 3.660,00
25	Vassoura de nylon com cerda de pelo sintético com cabo rosqueável e de madeira, com no mínimo 1,5 m de comprimento com revestimento plástico, base retangular com no mínimo 30 cm, contendo a marca do fabricante no produto com cabo e suporte.	UN	680	Gaúcha	R$ 12,50	R$ 8.500,00
27	Álcool etílico hidratado com 46 graus centigrados, embalagem plastificada, residente com 1000 ml, com validade mínima de 36 meses.	UN	1.150	Itajá	R$ 5,85	R$ 6.727,50
31	Sapólio em pó, 300 gramas, embalagem de polietileno contendo identificação do produto.	UN	1.030	Sany	R$ 6,30	R$ 6.489,00
32	Cera líquida de boa qualidade, ideal para madeira. Embalagem de 1 litro, com identificação do produto.	UN	520	Girando Sol	R$ 7,45	R$ 3.874,00
33	Cera líquida incolor de boa qualidade, ideal para pisos sintéticos, pedra e cerâmica. Embalagem de 1 litro, com identificação do produto.	UN	500	Girando Sol	R$ 7,45	R$ 3.725,00
45	Borrifador de plástico para produtos químicos, 500 ml.	UN	205	Sauba	R$ 5,80	R$ 1.189,00
47	Limpa alumínio. Embalagem de 5 litros.	UN	710	Verdes Mares	R$ 15,91	R$ 11.296,10
50	Palito de dente. Roliço de madeira, caixa com 100 unidades.	CX	400	Gina	R$ 2,64	R$ 1.056,00
53	Suporte para papel toalha- interfolhado 2 ou 3 dobras em plástico ABS, na cor branco, de alta resistência e durabilidade, para fixar em paredes, contendo bucha e parafuso.	UN	220	Plus	R$ 31,20	R$ 6.864,00
55	Coador de café malha/ flanela 100% algodão - Grande.	UN	210	Martimpanos	R$ 4,03	R$ 846,30
56	Limpa Vidro - 500 ml.	UN	1.200	Sauba	R$ 3,95	R$ 4.740,00
58	Desodorizador de ambiente Aerossol - 360 ml.	UN	190	Ultra Fresh	R$ 10,00	R$ 1.900,00
61	Álcool etílico hidratado com 92,8 graus centigrados, embalagem plastificada, residente com 100 ml, com validade mínima de 36 meses.	UN	475	Itaja	R$ 5,65	R$ 2.683,75
62	Soda Cáustica Comercial - 1 kg.	UN	100	Soda Bel	R$ 17,60	R$ 1.760,00

65	Panos de flanela para limpeza, 100% algodão, bordas overlocadas nas dimensões 40 cm x 60 cm.	UN	2.100	Martimpanos	R$ 2,70	R$ 5.670,00
66	Pá com cabo. Características técnicas: pá para juntar lixo de polietileno ou aço, com cabo de aço. Data de validade: indeterminado.	UN	460	Gaúcha	R$ 6,49	R$ 2.985,40
72	Álcool gel, 70%, para antissepsia complementar das mãos, embalagem de 05 (cinco) litros tipo galão, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na ANVISA ou em outro órgão competente.	UN	950	Sauba	R$ 46,50	R$ 44.175,00
73	Álcool gel, 70%, para antissepsia complementar das mãos, embalagem plástica tipo refil, contendo 400 ml.	UN	1.050	Sauba	R$ 10,80	R$ 11.340,0
74	Sabonete líquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, galão de 5 litros, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Alvará de funcionamento expedido pelo serviço de vigilância sanitária e registro do responsável químico. Fragrância: tutti-frutti.	UN	800	Sauba	R$ 19,90	R$ 15.920,00
76	Lenço umedecido, não tecido, com dimensões 19 x 11 cm, na cor branca, fragrância suave. A embalagem deverá conter: identificação do produto, composição do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e de validade.	UN	800	Sauba	R$ 19,90	R$ 15.920,00

Total do Fornecedor: R$ 258.752,55 (duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Empresa Fornecedora: Vencoli Brasil Distribuidora LTDA - ME (11.414.789/0001-43).

Item	Especificação	Ref.	Qtd.	Marca	Preço UN	Preço Total
39	Suporte para água mineral para garrafão de 20 litros. Universal, servindo para garrafões de 20 litros e cuba plástico com capacidade de 1,5 litros. Cor: Branco.	UN	120	Leef	R$ 16,00	R$ 1.920,00
40	Caixa versátil 2,5 litros em plástico transparente rasa com tampa.	UN	310	Leef	R$ 4,25	R$ 1.317,50
42	Tábua para cortar carne em polietileno resistente 10 mm. Cor: Branca. Medidas: 0,37 cm x 0,25 cm.	UN	130	Evo	R$ 14,00	R$ 1.820,00
64	Refil esfregão Mop 360º	UN	21	Bettanin	R$ 16,16	R$ 339,36
67	Travesseiro adulto - tecido 33% algodão, 67% poliéster, enchimento 100% poliéster, antialérgico e antimofo, nas dimensões 50 x 70 cm.	UN	100	Arte e Cozza	R$ 27,60	R$ 2.760,00
68	Jogo de Lençol para solteiro (adulto), tecido, 33% algodão e 67% poliéster, com dimensões mínimas de 1,40 cm x 2,25 cm. Jogo composto de 02 peças (lençol e fronha). Cor: azul claro.	UN	70	Cadiz	R$ 46,83	R$ 3.278,10
77	Varal de aço - pacote com 15 metros.	PCT	160	SB Lar	R$ 4,85	R$ 776,00

Total do Fornecedor: R$ 12.210,96 (doze mil duzentos e dez reais e noventa e seis centavos)

Total Geral: R$ 843.109,91 (oitocentos e quarenta e três mil cento e nove reais e noventa e um centavos)
Data da Assinatura: 01/09/2016 Validade da Ata: 01/09/2017
Modalidade: Pregão Presencial.

Imaruí, 06 de Setembro de 2016
Manoel Viana de Sousa
Prefeito Municipal de Imaruí

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO SAMAE Nº 002/2016

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços PMI Nº010/2016 destinados a aquisição de Materiais de Construção.

Empresa Fornecedora: Cesar de Bittencourt - ME (72.126.618/0001-03).

Item	Especificação	Ref.	Qtd.	Marca	Preço UN	Preço Total
01	Cimento Saca 50 Kg. Prazo de validade não inferior a 03 (três) meses.	UN	10.900	Votorantim	R$ 31,25	R$ 340.625,00
02	Tijolo de Argila - 06 (seis) furos inteiro 9 X 14 X 24 cm.	UN	85.000	Ceral	R$ 0,46	R$ 39.100,00
03	Telha Portuguesa - Cerâmica vermelha reforçada, com encaixes precisos. Cobertura (16 pçs por m²). Medidas: 38x20cm.	UN	105.000	Botega	R$ 0,96	R$ 100.800,00
04	Telha Portuguesa P/ Cumeeira - Cerâmica vermelha, com 08 mm de espessura, 20,6 cm de largura e 42,0 cm de comprimento.	UN	46.000	Botega	R$ 2,53	R$ 116.380,00
05	Serrote Profissional - Dimensões: 22" Composição: Aço carbono e madeira;	UN	30	Famastil	R$ 39,59	R$ 1.187,70
09	Tijolo - Tijolo Inteiro 09 furos. Medidas mínimas: 11,5 x 19 x 19 cm. Tijolo de argila.	UN	55.000	Ceral	R$ 0,59	R$ 32.450,00
10	Tijolo - Tijolo Metade 9 furos. Medidas mínimas: 14,1 x 11,5 x 19 cm. Tijolo de argila.	UN	13.000	Ceral	R$ 0,60	R$ 7.800,00
11	Marreta - Marreta com cabo fortaleza de no mínimo 2 Kg	UN	15	Paraboni	R$ 35,52	R$ 532,80
12	Machado - Machado largo com cabo de no mínimo 100 cm de madeira	UN	10	Paraboni	R$ 45,00	R$ 450,00
13	Ferro - Ferro de no mínimo 08 mm; Espessura mínima de 8 mm.	UN	1.300	Scaini	R$ 23,50	R$ 30.550,00
14	Grampo - grampo p/cerca galvanizado com no mínimo 13 X 6	KG	50	Gerdau	R$ 13,10	R$ 655,00

Total do Fornecedor: R$ 670.530,50 (seiscentos e setenta mil quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Empresa Fornecedora: Peixer - Comércio, Serviços e Alugueis LTDA - ME (07.436.274/0001-77).

Item	Especificação	Ref.	Qtd.	Marca	Preço UN	Preço Total
06	Poste de Concreto - Poste armado para redes de distribuição de energia elétrica medindo 7 m de comprimento. Deverá estar gravado no poste a marca, o tipo de poste, a data de fabricação e 04 furos de 1,8 mm na parte superior.	UN	40	Postes Indaial	R$ 359,00	R$ 14.360,00
07	Porta Externa - Porta de angelim medindo no mínimo: 0,80 x 2,10 x 0,3 cm	UN	210	Realpark	R$ 328,90	R$ 69.069,00
08	Janela de Alumínio - Janela basculante com duas seções diversas com no mínimo 1,00 X 2,00 m. Janela de Alumínio brilhante e com vidro liso.	UN	215	Alumasa	R$ 469,00	R$ 100.835,00

Total do Fornecedor: R$ 184.264,00 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais).

Total Geral: R$ 854.794,50 (oitocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: 04/07/2016 Validade da Ata: 03/05/2017
Modalidade: Pregão Presencial.

Imaruí, 06 de Setembro de 2016
Emanoel Matos
Responsável do SAMAE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS Nº 001/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para implementação do sistema único de assistência social - SUAS.
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93.
Contratada: Fundação de Apoio a Educação, Pesquisa e Extensão da UNISUL (03.354.241/0001-27).
Valor do Contrato: R$ 175.800,00 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos reais).

Imaruí, 06 de Setembro de 2016.
Daiane Barbosa de Barbosa
Secretário de Saúde

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 001/2016

Objeto: Contratação de serviços de instituição vinculada a IES, para a prestação de serviços técnicos e especializados, apoio operacional e de capacitação aos servidores e demais interessados na gestão de saúde, afim de implementar a política municipal de educação permanente na saúde - POMEPS.
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93.
Contratada: Fundação de Apoio a Educação, Pesquisa e Extensão da UNISUL (03.354.241/0001-27).
Valor do Contrato: R$ 97.240,00 (noventa e sete mil duzentos e quarenta reais).

Imaruí, 06 de Setembro de 2016.
Mário José Cardoso
Secretário de Saúde

Imbituba

Prefeitura

EDITAL SEAGP Nº 088/2016

EDITAL SEAGP Nº 088/2016
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 18/2014.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 18/2014, divulgado através do Edital nº 18/2014, de 10 de outubro de 2014, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 18/2014, de 05 de Janeiro de 2015, que homologou os resultados do referido Processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 18/2014, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 08 de Setembro a 07 de Outubro de 2016, no horário das 08:00h às 13:00h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 06 de setembro de 2016.

Layra Fernandes
Superintendente de Gestão de Pessoal e Inovação

EDITAL SEAGP Nº 088/2016
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Psiquiatra NASF
Fernando Vercosa Marinho

EDITAL SEAGP Nº 089/2016

EDITAL SEAGP Nº 089/2016
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016, divulgado através do Edital nº 01/2016, de 07 de Janeiro de 2016, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016, de 26 de Janeiro de 2016, que homologou os resultados do referido Processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 08 de Setembro a 07 de Outubro de 2016, no horário das 08:00h às 13:00h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 06 de setembro de 2016.

Layra Fernandes
Superintendente de Gestão de Pessoal e Inovação

EDITAL SEAGP Nº 089/2016
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Agente Comunitário de Saúde – Área 04
Bianca da Cunha Vidal

EXTRATO DE ERRATA DO PROCESSO Nº 13/2016 (PM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
DEMUTRAN
PROCESSO Nº 13/2016 PR 12/2016
ERRATA
No Diário Oficial dos Municípios, Edição do dia 01 de setembro de 2016, comunicamos que: onde se lê "dia 13 de setembro de 2016, às 08:00h, ler-se-á "dia 20 de setembro de 2016, às 08:00h, " e onde se lê "Imbituba 30 de agosto de 2016, ler-se-á "Imbituba 01 de setembro de 2016" respectivamente.
Imbituba, 08 de setembro de 2016.
Dilson Petrassem Junior
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO Nº 30/2016 (SAÚDE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - SAÚDE
SUSPENSÃO
As Prefeituras Municipais de Imbituba através de seu Pregoeiro Oficial comunicam que fica SUSPENSO o Processo Licitatório 30/2016 – Pregão Presencial 20/2016, para revisão de edital.
Imbituba, 08 de setembro de 2016.
Dilson Petrassem Junior
Pregoeiro Oficial

PORTARIA PMI/GGP Nº 513/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 513, de 06 de setembro de 2016.
Dispõe sobre a nomeação de Assessora IV, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.514, de 10 de fevereiro de 2015, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a Sra. ANA CLÁUDIA DE ABREU, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 078.655.729-05, para exercer o cargo de Assessora IV junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 06 de setembro de 2016.

Imbituba, 06 de setembro de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Gladis Farias Cândido
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública
(Interina)

PORTARIA PMI/GGP Nº 514/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 514, de 08 de setembro de 2016.
Dispõe sobre a nomeação de Assessor IV, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.514, de 10 de fevereiro de 2015, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, o Sr. PATRICK SALLES REBELO, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 089.493.689-19, para exercer o cargo de Assessor IV junto a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 08 de setembro de 2016.

Imbituba, 08 de setembro de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Gladis Farias Cândido
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública
(Interina)

PORTARIA PMI/GGP Nº 515/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 515, de 08 de setembro de 2016.
Dispõe sobre a nomeação de servidora de carreira do magistério em função gratificada de Gestora de Unidade Pedagógica do órgão superior correspondente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 1.984, de 16 de dezembro de 1999, ainda com base na Lei Complementar nº 4.514, de 10 de fevereiro de 2015, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a servidora de carreira do magistério abaixo descrita, na função gratificada de Gestora de Unidade Pedagógica, para a atuação junto ao respectivo órgão superior.

GESTORES DE UNIDADES PEDAGÓGICAS – LC nº 4.514/2015				
Cargo	Órgão Superior	Nome	CPF	Nomeação
Gestora de Unidade Pedagógica	SEDUC	Vera Lúcia do Nascimento Mota	776.154.099-34	05/09/2016

Art. 2º A servidora de carreira do magistério, nomeada para a função gratificada de Gestora de Unidade, perceberá gratificação correspondente, nos termos da LC nº 4.514/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 05 de setembro de 2016.

Imbituba, 08 de setembro de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Gladis Farias Cândido
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública
(Interina)

Câmara Municipal

PORTARIA CMI Nº 073/2016

PORTARIA CMI Nº 073/2016

"Exonera Olímpio Bilherva Soares do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º Exonerar o Senhor Olímpio Bilherva Soares, portador do RG de nº 259.813-2 SSP/SC e inscrito no CPF sob o n° 179.095.389/87, nomeado pela Portaria CMI nº 011/2016, com alteração dada pela Portaria CMI nº 068/2016, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 06 de setembro de 2016.
Guilherme Santos Souza
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 06/09/2016.

Indaial

Prefeitura

CONTRATO Nº 156/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 156/2016
CONTRATADA: M MOBILE EIRELI – EPP.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, execução/aquisição de móveis planejados, execução de itens de decoração e fornecimento de eletrodomésticos, incluindo o fornecimento e completa instalação, para a sede do 3º Batalhão de Bombeiros Militares – Indaial/SC, conforme quantitativos e especificações.
VALOR: R$155.500,00
PRAZO: 06 de setembro de 2016 até 02 de fevereiro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2016.

DECRETO Nº 2074/16

. DECRETO Nº 2074/16
. De 09 de agosto de 2016
HOMOLOGA REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE PESQUISAS BIOLÓGICAS DE INDAIAL – CEPESBI E OBSERVATÓRIO DE PRIMATAS DO MORRO GEISLER.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos legais em vigor, e considerando o Ofício Condema nº 07/2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Regimento Interno do Centro de Pesquisas Biológicas de Indaial – CEPESBI e Observatório de Primatas do Morro Geisler, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Município de Indaial, em 09 de agosto de 2016.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 2074/2016
ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE PESQUISAS BIOLÓGICAS DE INDAIAL – CEPESBI E OBSERVATÓRIO DE PRIMATAS DO MORRO GEISLER.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Posto de Observação de Primatas e Centro de Pesquisas Biológica, doravante denominado Centro de Pesquisas Biológicas de Indaial - CEPESBI e Observatório de Primatas do Morro Geisler, foram criados através da Lei Municipal n0 2.099, de março de 1992 e está vinculado ao Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente do Município de Indaial (Lei 116/2011 de 30 de novembro de 2011) e desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão na área Meio Ambiente.

Art. 2º. Visando o funcionamento do CEPESBI o Município de Indaial e a Fundação Universidade Regional de Blumenau, entre si celebram o convênio n. 15/2014 que tem como objeto o intercâmbio técnico e científico nas áreas de pesquisas biológicas e de educação ambiental doravante denominado de Projeto Bugio.

§ 1º. O Projeto Bugio está registrado no Sistema de Integrado de Pesquisa e Extensão da Furb sob o número 263/2010.

§ 2º. O Município de Indaial reconhece que a denominação "Projeto Bugio" e sua respectiva identificação visual são elementos que designam atividades de ensino, pesquisa e consultoria realizadas pela FURB, além das atividades promovidas no âmbito do CEPESBI, de modo que a sua utilização não está limitada às obrigações decorrentes deste convênio e pode ser exercida de forma independente pela FURB.

§ 3º. O Município de Indaial reconhece que a FURB tem autonomia e independência para promover atividades de pesquisa e consultoria relacionadas a primatas (bugios), bem como firmar contratos e/ou convênios de cooperação com outras instituições públicas ou privadas.
CAPÍTULO II - DA FINALIDADE

Art. 3º. São objetivos do CEPESBI:
I. Realizar estudos de ecologia e comportamento da fauna silvestre de vida livre;
II. Desenvolver e aprimorar técnicas de manejo de primatas em cativeiro;
III. Manter um banco ex-situ de material biológico para pesquisas científicas;
IV. Realizar estudos de reintrodução de primatas;
V. Desenvolver um programa de educação para a conservação da mata atlântica;
VI. Capacitar estudantes e profissionais interessados em estudos na área de primatologia, biologia e medicina da conservação;
VII. Propor melhorias e adequações de políticas públicas á conservação do bugio-ruivo e demais espécies da fauna local e de seu habitat;
VIII. Apoiar os programas de ensino e pesquisa de graduação e pós-graduação do Curso de Ciências Biológicas e Medicina Veterinária da FURB e outras instituições conveniadas;
IX. Apoiar e executar programas de extensão nas comunidades urbana e rural, por meio de atendimento de casos de conflito entre pessoas animais domésticos e selvagens.
X. Dar assistência médico-cirúrgica veterinária a bugios feridos no município de Indaial;

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º. O Centro de Pesquisas Biológicas está sediado na Rua Rio de Janeiro 401, bairro dos Estados em Indaial e dispõe neste endereço de instalações para o manejo de primatas da espécie Alouatta clamitans, o bugio-ruivo, registrado sob o nº. 1/42/98/000708-90 no IBAMA como Criadouro Científico da Fauna Silvestre com Fins de Conservação.

Art. 5º. O Posto de Observação está sediado no local denominado Morro Geisler, em áreas adquiridas nos termos da Lei nº. 2.053 de 14 de novembro de 1991, onde são realizados os estudos de

ecologia e comportamento de populações de bugios de vida-livre.

Art. 6º. O CEPESBI possui os seguintes integrantes:
I - Contratados pelo Município de Indaial
a) Chefe de setor: 1 (um) médico veterinário contratado por no mínimo 20 horas com a função de coordenar as atividades realizadas no CEPESBI e com a responsabilidade técnica do criadouro científico de fauna silvestre junto a Fundação Estadual de Meio Ambiente e Conselho Regional de Medicina Veterinária.

b) Auxiliar de Serviços Gerais: 1 (um) servidor público municipal em tempo integral, 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na limpeza e desinfecção de recintos, manejo dos animais e serviços gerais no CEPESBI.

c) Estagiários: 3 (três) acadêmicos, com 20 (vinte) horas semanais que tem a função de realizar as técnicas de manejo em cativeiro (alimentar, sanitário e educação ambienta) e/ou em campo (manutenção de trilhas e observação do comportamento de bugios). LEI Nº 4746, de 28 de fevereiro de 2013.

II - Contratados pela FURB
a) Coordenador (s) Técnico-Científico: docente (s) da Fundação Universidade Regional de Blumenau, lotado no Centro de Ciências Exatas e Naturais, com 15 (quinze) horas, disponíveis para coordenação de atividades de pesquisa do Projeto Bugio como consta no Convênio n. 015/2014;

b) Assistente operacional: funcionário (s) da Fundação Universidade Regional de Blumenau, em tempo integral, 40 (quarenta) horas semanais que atua no manejo dos animais e em serviços gerais no criadouro científico com fins conservacionista como consta no Convênio n. 15/2014;

c) Técnico em manejo e animais: funcionário (s) da Fundação Universidade Regional de Blumenau, em tempo integral, 40 (quarenta) horas semanais que atua no manejo dos animais mantidos no criadouro científico e na gestão das atividades de Projeto Bugio, como consta no Convênio n. 015/2014;.

d) Estagiários: acadêmicos da FURB, com 20 (vinte) horas semanais que tem a função de realizar as técnicas de manejo em cativeiro (alimentar, sanitário e educação ambienta) e/ou em campo (manutenção de trilhas e observação do comportamento de bugios).

III – Voluntários: pessoa física com carga horária de no mínimo 4 horas semanais que auxiliarão nas atividades de manejo em cativeiro (alimentar, sanitário e educação ambienta) e/ou em campo (manutenção de trilhas e observação do comportamento de bugios).

Parágrafo Único. Considera-se Serviço Voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoas física a entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, cultural, educacional, (Art. 1º, Lei nº 9.608 – Lei do Serviço Voluntário).

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO E COMPETÊNCIAS

Art. 9º. As atividades de pesquisas a serem realizadas no CEPESBI precisam ser, previamente ao início das mesmas, aprovadas pelo coordenador técnico–científico e chefe do setor.

Art. 10. As atividades de ensino ou pesquisa que envolva os animais do criadouro científico do CEPESBI ou do Observatório de Primatas do Morro Geisler precisam ser previamente ao seu início aprovados por uma Comissão de Ética no Uso de Animais.

Art. 11. As atividades de pesquisa que envolvam a coleta, transporte de material biológico dos animais do criadouro do CEPESBI ou do observatório de primatas deverão ser autorizadas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio do Ministério do Meio Ambiente.

Art. 12. Ao Chefe do Setor, compete:

I. Assumir a Anotação de Responsabilidade Técnica do Criadouro Científico da Fauna Silvestre com fins de Conservação;
II. Convocar e presidir as reuniões com os componentes do CEPESBI;
III. Promover entendimentos com os serviços envolvidos no CEPESBI para o pleno desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
IV. Fiscalizar e fazer cumprir o regimento do CEPESBI;
V. Elaborar o orçamento anual do CEPESBI, em consonância ao planejamento orçamentário das instituições envolvidas;
VI. Formular e propor diretrizes e metas da política de desenvolvimento do CEPESBI;
VII. Gerenciar o processo de trabalho dos servidores e estagiários do Município de Indaial lotados no CEPESBI, segundo normas e legislação vigentes;
VIII. Promover treinamento básico ou especializado para estagiários e funcionários;
IX. Supervisionar e exigir o cumprimento das normas técnicas e de funcionamento dos das instalações;
X. Supervisionar e exigir o cumprimento das normas de limpeza e desinfecção e gerenciamento de resíduos;
XI. Coordenar e supervisionar as atividades de campo no Observatório de Primatas;
XII. Assessorar os órgãos competentes na manutenção de equipamentos e instalações;
XIII. Responsabilizar-se pela elaboração e cumprimento da escala de servidores e estagiários do município de Indaial, incluindo folgas, férias e trabalho extra;
XIV. Supervisionar e exigir o cumprimento de atividades designadas ao pessoal auxiliar, podendo sugerir a(o) Diretor(a) do Centro sanções de advertência, troca, remoção e dispensa de pessoal Redigir as atas das reuniões do Conselho de Administração;
XV. Manter todas as autorizações legais necessárias e pertinentes a manutenção do Criadouro Científico de Fauna Silvestre com fins de conservação do CEPESBI.

Parágrafo Único. A carga horária de RT - Responsabilidade Técnica - é atribuída de acordo com a Resolução CFMV N°. 1015, de 9 de novembro de 2012 e Resolução CRMV-SC N°. 042/2007, de 15 de fevereiro de 2007.

Art. 13. Compete ao coordenador do Projeto Bugio:
I. Estabelecer diretrizes e políticas relativas à realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
II. Estimular, desenvolver, e avaliar planos, projetos, programas e orçamentos de projetos de pesquisa e extensão realizados no CEPESBI;
III. Promover a realização de eventos científicos, cursos, programas ou estágios voltados para a pesquisa científica;
IV. Captar investimentos em infraestrutura e custeio para o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica;
V. Estabelecer parcerias com outras instituições de pesquisa e desenvolvimento;
VI. Gerenciar o orçamento anual do Projeto Bugio junto do PCC FURB n. 3540;
VII. Fiscalizar o processo de trabalho dos servidores e estagiários da FURB lotados no CEPESBI, segundo normas e legislação vigentes;
VIII. Promover treinamento básico ou especializado para estagiários e funcionários;
IX. Auxiliar na supervisão e exigir o cumprimento das normas

técnicas e de funcionamento das instalações;
X. Coordenar e supervisionar as atividades de campo no Observatório de Primatas;
XI. Assessorar os órgãos competentes na manutenção de equipamentos e instalações;
XII. Responsabilizar-se pela elaboração e cumprimento da escala de servidores e estagiários da FURB, incluindo folgas, férias e trabalho extra;
XIII. Supervisionar e exigir o cumprimento de atividades designadas aos servidores e estagiários da FURB, podendo sugerir a sanções de advertência, troca, remoção e dispensa de pessoal.
XIV. Propor ao município modificações da estrutura física e ou de funcionamento do CEPESBI, ouvidos os segmentos envolvidos;
XV. Elaborar e apresentar, anualmente, o relatório de atividades do Projeto Bugio;

Art. 14. Compete ao Técnico em Manejo Animal:
I. Realizar técnicas de manejo alimentar e sanitários de animais de cativeiro
II. Auxiliar em tratamentos médico veterinário;
III. Monitorar as atividades de pesquisa no Observatório de Primatas do Morro Geisler;
IV. Participar das atividades de educação ambiental;
V. Fiscalizar as atividades de estagiários;
VI. Monitorar visitas técnicas;
VII. Participar de eventos de divulgação científica;
VIII. Auxiliar em pesquisas científicas;
IX. Auxiliar nas atividades de serviços gerais no criadouro do CEPESBI.

Art. 15. Compete aos Estagiários:
I. Realizar o manejo alimentar e sanitário dos animais mantidos em cativeiro;
II. Monitorar os bugios de vida livre no Observatório de Primatas do Morro Geilser;
III. Auxiliar nos serviços gerais de manutenção do CEPESBI;
IV. Participar de atividades de pesquisas científicas e extensão desenvolvidas pelo CEPESBI;
V. Participar das atividades de educação ambiental promovidas pelo CEPESBI.

Art. 16. Compete ao Auxiliar de Serviços Gerais e ao Assistente Operacional:
I. Auxiliar no manejo alimentar dos animais cativos, como a coleta de folhas na mata e no transporte de frutas e verduras adquiridas de supermercados;
II. Limpeza e desinfecção de recintos do criadouro do CEPESBI;
III. Manutenção de recintos do criadouro do CEPESBI;
IV. Realizar serviços de manutenção;
V. Auxiliar em procedimentos de contenção dos animais cativos.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS

Art. 17. Os recursos de manutenção do Centro de Pesquisas Biológicas de Indaial serão oriundos das seguintes fontes:
I. As despesas decorrentes da execução da Lei Municipal n0 2.099, de 20 de março de 1992 correrão por conta da dotação própria, prevista no orçamento vigente e suplementada em época oportuna, vinculada ao Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente do município de Indaial;
II. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
III. Plano de Centro de Custos do Projeto bugio no Centro de Ciências Exatas e Naturais da FURB, sob o número 3540;
IV. Convênios e editais de entidades de fomento ao ensino, pesquisa e extensão;
V. Doações, legados, auxílios e contribuições que venham a ser destinados por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiros, bem como recursos originários de outros fundos.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O presente regimento poderá ser alterado mediante deliberação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Indaial, a ser sancionado pelo executivo municipal.

Art. 19. As situações omissas serão resolvidas, conforme o caso, pelo chefe de setor e coordenação do projeto bugio e pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Indaial.

Art. 20. Revogadas as disposições em contrário, este Regimento entra em vigor após a aprovação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e sanção do Executivo Municipal.

Indaial, maio de 2016.

CONDEMA

DECRETO Nº 2110/16

. DECRETO Nº 2110/16
. De 05 de setembro de 2016

Homologa Processo Seletivo nº 001/2016 da Prefeitura Municipal de Indaial/Secretaria Municipal da Educação.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, o Edital do Processo Seletivo nº 001/2016/Educação, para o preenchimento de vagas temporárias existentes e formação de Cadastro de Reserva para quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Município de Indaial, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 05 de setembro de 2016.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 2113/16

. DECRETO Nº 2113/16
. De 06 de setembro de 2016
Dispensa Agente Comunitário de Saúde / Jefferson Eduardo de Souza

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, incisos VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA,

Art. 1º - Fica dispensado, a pedido, a partir de 5 de setembro de 2016, JEFERSON EDUARDO DE SOUZA, contratado para exercer a

função de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 05 de setembro de 2016

Município de Indaial, em 6 de setembro de 2016.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 2114/16

. DECRETO Nº 2114/16
. De 06 de setembro de 2016
Dispensa Agente Comunitário de Saúde / Jane Marize Sasse da Silva

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, incisos VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA,

Art. 1º - Fica dispensado, a pedido, a partir de 5 de setembro de 2016, JANE MARIZE SASSE DA SILVA, contratado para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 05 de setembro de 2016

Município de Indaial, em 6 de setembro de 2016.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 2115/16

. DECRETO Nº 2115/16
. De 06 de setembro de 2016
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2016 no FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, provenientes de Superávit Financeiro.

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei nº 5261, de 21 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) destinado a atender as despesas abaixo discriminadas:

Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0304	VIGILANCIA SANITARIA
30.001.0010.0304.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0304.0030.2449	MANUT PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA
333900000000000	APLICACOES DIRETAS
03381502	União PF/VISA SUS
	Valor: (10.000,00)

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Exercício Financeiro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 6 de setembro de 2016.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

ANEXOS DECRETO Nº 2110/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL – SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2016

A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Indaial, Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 2014/16 e Lei 4724/12 e suas alterações, torna pública a abertura das instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo para o preenchimento de **vagas temporárias** existentes e formação de Cadastro de Reserva para quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Indaial - SC, conforme o Edital a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os cargos objeto do Processo Seletivo, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.

1.2. As condições de habilitação, a descrição sumária dos cargos, a definição de conteúdos programáticos, o processo seletivo e as demais informações próprias de cada cargo constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I, II e III do presente Edital.

1.3. O candidato para se inscrever deverá acessar o site www.ibam-concursos.org.br, clicar no link do cargo escolhido, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados inclusive a denominação do cargo e seu respectivo código

1.4. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o parágrafo único do art. 1º.do Decreto nº 1331de 31 de agosto de 2007, serão reservados aos portadores de deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo.

1.5. O disposto no subitem 1.4 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo fixado.

1.6. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades do Município de Indaial.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

2.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.3. Quitação com as obrigações militares e eleitorais;

2.4. Nível de escolaridade e capacitação técnica exigida para o exercício do cargo;

2.5. Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

2.7. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;

2.8. Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo público, exceto aqueles previstos na Lei.

2.9. Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão a bem do serviço público no exercício de função pública qualquer.

2.10. Apresentar comprovante de endereço.

3. VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no art. 4º. do Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.2. Ao candidato abrangido pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrever-se na condição de deficiente, desde que declare essa condição no ato da inscrição e sua deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.

3.3. O candidato deficiente deverá declarar tal condição em local apropriado, na ficha de inscrição.

3.4. **O candidato que tenha declarado sua deficiência estará convocado a comparecer no dia 15 de setembro de 2016, às 10 horas na sede da INDAPREV** – situada na Rua Castelo Branco, 109 – Sala 02 – Centro – Indaial - SC, perante uma junta oficial para avaliação da compatibilidade da deficiência com o cargo a que concorre, sendo lícito à Administração programar a realização de quaisquer outros procedimentos, se a junta de especialistas assim o requerer, para a elaboração de seu laudo.

3.5. **O candidato deverá portar e apresentar no dia da avaliação da compatibilidade da deficiência, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.**

3.6. A junta oficial será composta conforme disposto no Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.7. Compete à junta oficial, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício da reserva de vaga.

3.8. A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso em caso de decisão denegatória, na forma estabelecida no item 7 deste Edital.

3.9. As pessoas com deficiência somente poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência.

3.10. Caso a deficiência do candidato seja avaliada pela junta oficial como incompatível com o cargo para o qual se inscreveu, o candidato poderá optar por outro cargo, com o mesmo valor de inscrição, desde que compatível com sua deficiência. Caso não haja essa possibilidade, o candidato receberá de volta o valor pago a título de inscrição.

3.11. A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.12. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.13. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia do Processo Seletivo deverá especificá-lo na ficha de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

3.14. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no subitem 3.13, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

3.15. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

3.16. O candidato que tiver sua inscrição homologada como deficiente, se aprovado no Processo Seletivo, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicada em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.17. Considerando que a legislação reserva para os deficientes 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo. O primeiro candidato classificado como pessoa com deficiência, será nomeado para assumir a 20ª vaga e assim, sucessivamente a cada 20 vagas.

4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1. Período: de 01 a 31 de agosto de 2016, pela Internet, através do site (www.ibam-concursos.org.br).

4.1.1. Os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão fazê-lo no endereço:

Local: Secretaria Municipal de Educação
Endereço: Rua Leoberto Leal, 191 – Bairro Tapajós, Indaial/ SC
Horário: das 08h às 12h e das 13h30min às 17h.

4.1.2. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes do envio, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.

4.1.3. Valores de inscrição:

Cargos de nível superior
R$ 45,00 – quarenta e cinco reais
Cargos de nível superior incompleto (Graduandos)
R$ 40,00 – quarenta reais

4.2. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico (www.ibam-concursos.org.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre **0 (zero) hora do dia 01 de agosto e 19:00 (dezenove) horas do dia 31 de agosto de 2016.**

4.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição. O candidato poderá verificar a confirmação de sua inscrição no *site* (www.ibam-concursos.org.br) através do link: *Área do Candidato.*

4.4. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie ou através de *Internet Banking*, **não sendo aceito pagamento em cheque ou mediante agendamento eletrônico**.

4.5. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o último dia previsto para o encerramento das inscrições, até o horário definido no item 4.2, caso contrário não será considerado. Não será aceito pedido de devolução do valor da inscrição, ainda que superior ou em duplicidade.

4.6. Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem não possuir renda de acordo com o artigo 1º. da Lei 3442, alterada pela Lei 3994/2009 e os doadores de sangue, que tenham realizado no mínimo 03 doações nos últimos doze meses anteriores a data de publicação deste edital.

4.6.1. Os candidatos doadores de sangue deverão enviar declaração da entidade coletora comprovante da qualidade de doador regular e especificação das datas de doação, com postagem

até 16/08/2016 para: Secretaria Municipal de Educação. Endereço: Rua Leoberto Leal 191 – Bairro Tapajós, Indaial – SC. CEP: 89130-000, A/C: Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação. No envelope deverão ser informados, na sua parte externa, o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo para o qual concorre, sob pena de não ser analisado.

4.6.2. O candidato que atende aos critérios estabelecidos nas leis mencionadas no item 4.6 e estiver interessado em fazer uso do benefício de isenção, na condição de baixa renda, deverá procurar **até 16/08/2016** a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Indaial, munido dos documentos comprobatórios, para formalizar sua solicitação.

4.7. A Comissão Especial do Concurso Público deliberará sobre o pedido de isenção com suporte na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico do IBAM (www.ibam-concursos.org. br) a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **24/08/2016.**

4.7.1. Caberá recurso quanto ao resultado do pedido de isenção da inscrição à Comissão de Acompanhamento do Concurso, no prazo de 2 dias úteis, contado da data da publicação da deliberação.

4.7.2. O recurso relativo à deliberação da isenção das inscrições deverá ser protocolizado na Prefeitura de Indaial, conforme item 7.2 deste Edital.

4.7.3. Os candidatos cujos pedidos de isenção forem indeferidos definitivamente poderão, querendo, efetuar o recolhimento do valor de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 4.2.

4.8. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, não sendo permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições, exceto mudança de endereço.

4.9. O candidato também é responsável por confirmar se os dados da inscrição pela Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Se seu nome não constar da listagem de inscritos, publicada logo após o encerramento das inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, organizador do Concurso Público, no telefone (47) 3041 6262, a fim de verificar a razão da pendência.

4.10. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e a Prefeitura Municipal de Indaial, não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

4.11. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.

4.12. O valor pago a título de inscrição não será devolvido em qualquer hipótese, exceto no previsto no item 3.10 deste Edital.

4.13. Em nenhuma hipótese é possível a mudança/troca de cargo após a inscrição.

5.PROCESSO SELETIVO

5.1. Provas Escritas

5.1.1. As provas escritas serão eliminatórias e classificatórias, e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito nos Anexos II e III deste Edital.

5.1.2. Nas provas escritas serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem pontos em número igual ou superior ao limite mínimo estabelecido no Anexo II deste Edital.

5.1.3. As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.

5.1.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

5.2. Realização das Provas

5.2.1. As provas escritas serão realizadas no dia **09 de outubro de 2016 no período matutino e terão a duração de 02h:30min. (duas horas e trinta minutos)**.

5.2.2. Os portões serão abertos às 08:00 e fechados, impreterivelmente, às 09:00 horas e as provas iniciadas em seguida.

5.2.3. O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do Processo Seletivo.

5.2.4. O local de realização das provas constará no cartão de confirmação de inscrição que poderá ser acessado no link *Área do Candidato.*

5.2.5. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas, munido de seu documento de identificação e de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

5.2.6. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG) (preferencial); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, CRA etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto e Passaporte.

5.2.7. O candidato **não poderá fazer uso,** no local de realização da prova, de qualquer aparelho eletrônico. **O uso e/ou disparo de alarmes, campainha ou qualquer emissão de som,** de bip, telefone celular, *walkman*, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, calculadora, *palm-top*, relógio digital com receptor, entre outros, incorrerá na **exclusão** do candidato do Processo Seletivo, podendo a organização do certame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos, além dos acima citados.

5.2.8. No local de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.

5.2.9. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 5.2.7, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso, o candidato deverá registrar sua impressão digital, além da assinatura, em cartão de identificação específico.

5.2.10. Os candidatos só poderão sair do local de realização do certame após 40 minutos (quarenta minutos) do início da prova, podendo levar o caderno de provas.

5.2.11. Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local juntos.

5.2.12. A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no momento da inscrição, para adoção das providências necessárias.

5.2.13. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.2.14. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

5.2.15. A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

5.2.16. Não será disponibilizado pelo IBAM, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

5.2.17. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.2.18. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.2.19. A Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no item 5 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Certame.
5.2.20. Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores já tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.
5.2.21. Nas Provas Objetivas, **o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido** para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Na correção da Folha de Respostas será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura. O candidato deverá assinar a Folha de Respostas.

5.3.Títulos
5.3.1. Serão atribuídos pontos aos títulos a serem apresentados pelos candidatos.
5.3.1.1. Os pontos referidos no item anterior obedecerão aos critérios a seguir:
Para os cargos de **Professor Habilitado:**

- A cada 20 horas de cursos de formação continuada, na área de atuação, desde que realizados nos anos de 2013, 2014, 2015 e 2016: 1(um) ponto, sendo possível acumular até 05 (cinco) pontos.
- Certificado de curso do **Plano Nacional de Alfabetização na Idade Certa- PNAIC,** realizado em 2013, 2014 ou 2015: 10 pontos por ano de conclusão, exclusivamente para candidatos do cargo de Professor de Ensino Fundamental (1° ao 5° ano).
- Especialização *lato sensu*: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação do Brasil, desde que guarde relação direta com a área de atuação para o qual o candidato prestará prova, com o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, mediante apresentação de cópia autenticada de certificado de conclusão devidamente registrado: 05 (cinco) pontos, sendo possível acumular até 10 pontos.
- Mestrado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação do Brasil, desde que guarde relação direta com as atribuições do cargo e a área de atuação para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada de certificado de conclusão e título de Mestre devidamente registrado: 10 (dez) pontos.

Para os cargos de **Professor Não-Habilitado:**

- A cada 20 horas de cursos de formação continuada, na área de atuação, desde que realizados nos anos de 2013, 2014, 2015 e 2016: 1(um) ponto, sendo possível acumular até 05 (cinco) pontos.
- Magistério: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, mediante apresentação de cópia autenticada de certificado de conclusão devidamente registrado: 10 (dez) pontos.

5.3.2. Só serão avaliados e pontuados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas.
5.3.3. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação de títulos.

5.4. Apresentação de títulos:
5.4.1. Para fins de cumprimento dos prazos legais para homologação, os títulos deverão ser enviados para análise, exclusivamente no período de inscrições, para a Secretaria Municipal de Educação,

situada na Rua Leoberto Leal, 191 – Bairro Tapajós, Indaial/SC, CEP 89130-000, através de Sedex ou AR, postados, exclusivamente, no período de inscrições ou entregues na Secretaria Municipal de Educação no mesmo endereço e no mesmo prazo, aos cuidados da Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo.

5.4.2. Os títulos deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo na sua parte externa o número de inscrição (número do documento do boleto), nome do candidato, o cargo para o qual concorre. Não serão analisados os títulos sem indicação dos dados acima.

6. CONTAGEM DE PONTOS

6.1. A contagem de pontos será obtida pela soma dos pontos atribuídos nos três núcleos da prova objetiva, sendo adicionados a esse valor os pontos obtidos com os títulos, quando houver.

7. RECURSOS E REVISÕES

7.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Processo Seletivo.

7.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Processo Seletivo, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

a) seja dirigido ao Presidente da Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal e protocolado na Secretaria Municipal de Educação de Indaial, situada na Rua Leoberto Leal, 191 – Bairro Tapajós, Indaial/SC, nos horários de 08:30h às 12:00h e das14:00h às 17:00h, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação;

b) conste obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, número da inscrição, código e denominação do cargo ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada. O referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato em todas as folhas.

c) seja apresentado datilografado ou digitado, devendo ser uma folha para cada questão recorrida, no caso de recursos contra questões, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

7.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não atender ao estabelecido no item 7.2.

7.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.6. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

7.7. Será dada publicidade às decisões dos recursos.

7.8. As respostas aos recursos serão disponibilizadas aos candidatos recursantes, para leitura e cópia, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Educação em data informada na síntese de recursos a ser publicada.

8. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao processo seletivo descrito no item 5 do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.

8.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

1º) maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;

2º) maior nº de pontos na prova de Legislação Educacional;

3º) maior nº de pontos na prova de Português.

4º) maior idade.
8.2.1. Quando a igualdade de pontos envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, a partir do qual serão aplicados os demais critérios estabelecidos.
8.3. O resultado preliminar do Processo Seletivo contendo o desempenho de todos os candidatos inscritos, em ordem decrescente de pontuação, será publicado nos sites (www.ibam-concursos.org.br), através da opção *Documentação do Concurso* e (www.indaial.sc.gov.br).
8.4. Após decididos todos os recursos, será também publicada, nos endereços acima, uma relação final com todos os candidatos aprovados por cargo e em ordem de classificação.
8.5. Os candidatos aprovados passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Processo Seletivo, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado, através de documento protocolado junto ao órgão de gestão de pessoal da Prefeitura Municipal de Indaial, seu endereço para fins de convocação, sob pena de serem considerados desistentes.
8.6. Os gabaritos serão divulgados no dia 10 de outubro, no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e no mural da Secretaria Municipal de Educação de Indaial.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.
9.2. A homologação do Processo Seletivo será feita por ato do Prefeito Municipal de Indaial, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame.
9.3. O Processo Seletivo terá validade para o ano letivo de 2017, a contar da data da publicação de sua homologação.
9.4. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, inclusive os portadores de deficiência, serão convocados para o exame médico que será realizado por junta médica oficial e para a comprovação dos requisitos exigidos no item 2 do presente Edital, através dos meios de comunicação julgados convenientes pela Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Indaial.
9.4.1. Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Processo Seletivo os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscreveram.
9.5. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.
9.6. Será excluído do certame, por ato da Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação de Indaial, o candidato que:
a) portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do processo;
b) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
c) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
d) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
e) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
f) deixar de assinar a folha de respostas.
9.7. O presente Processo Seletivo objetiva o preenchimento de vagas temporárias, na forma da Lei Complementar Municipal nº 105, de 1º de dezembro de 2010, Lei Municipal 4156/2010 e a Lei Complementar nº113/2011 e 4.724/12.

9.8. A aprovação em Processo Seletivo não gera direito à contratação, a qual se dará, a exclusivo critério da Prefeitura Municipal de Indaial, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo em conformidade ao número de vagas constantes do Anexo I deste Edital e as necessidades futuras.
9.9. Os aprovados na condição de estudantes graduandos (Não-Habilitados) somente serão contratados para vagas da Educação Básica após esgotar a listagem de aprovados dos Habilitados, exceto nos Programas Especiais da Educação onde poderão ser contratados a qualquer tempo.
9.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelos jornais, site do IBAM e da Prefeitura de Indaial ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão a publicação de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante o processo.
9.11. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, junto ao IBAM, até a publicação da classificação final do Processo Seletivo, e junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Indaial, após a homologação do resultado do Processo Seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.
9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Indaial, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.
9.13. São partes integrantes deste Edital os Anexos I, II, III e IV que o acompanham.
9.14. O presente Edital e demais atos relativos ao Processo Seletivo estarão disponibilizados no Mural de Atos da Prefeitura Municipal de Indaial, bem como no site do IBAM, (www.ibam-concursos.org.br) e no site da Prefeitura Municipal de Indaial (www.indaial.sc.gov.br).

Prefeitura Municipal de Indaial/SC, 26 de julho de 2016.

Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Indaial/SC.

Liliane Lange Kloch
Presidente

Carla Ludegero Schmitt
Membro

Tânia Lúcia Petters
Membro

instituto brasileiro de administração municipal

REFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL - SC
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2016
ANEXO I

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	RESERVA DE VAGA PARA DEFICIENTE	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO R$ (*)
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO						
01	**Professor de Artes**	Licenciatura em Artes	RT	0	Até 40h	Até R$ 2.452,48
02	**Professor de Ciências**	Licenciatura em Ciências Biológicas ou Biologia	RT	0	Até 40h	Até R$ 2.452,48
03	**Professor de Educação Física**	Licenciatura em Educação Física	RT	0	Até 40h	Até R$ 2.452,48
04	**Professor de Educação Infantil**	Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil com diploma expedido até 31 de dezembro de 2006 ou pedagogia com diploma expedido a partir da resolução CNE CP 01 de 15 de maio de 2006.	35	1	Até 40h	Até R$ 2.452,48
05	**Professor de Ensino Fundamental (1° ao 5° ano)**	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Anos Iniciais.	05	0	Até 40h	Até R$ 2.452,48
06	**Professor de Ensino Religioso**	Licenciatura em Ciências da Religião	RT	0	Até 40h	Até R$ 2.452,48
07	**Professor de Geografia**	Licenciatura em Geografia	RT	0	Até 40h	Até R$ 2.452,48
08	**Professor de História**	Licenciatura em História	RT	0	Até 40h	Até R$ 2.452,48
09	**Professor de Inglês**	Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Inglesa	RT	0	Até 40h	Até R$ 2.452,48
10	**Professor de Língua Portuguesa**	Licenciatura em Letras	RT	0	Até 40h	Até R$ 2.452,48
11	**Professor de Matemática**	Licenciatura em matemática	RT	0	Até 40h	Até R$ 2.452,48

instituto brasileiro de administração municipal

REFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL - SC
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2016
ANEXO I

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	RESERVA DE VAGA PARA DEFICIENTE	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO R$ (*)
12	**Professor de Educação Especial I**	Licenciatura em Educação Especial	10	0	Até 40h	Até R$ 2.452,48
13	**Professor de Educação Especial II**	Qualquer Licenciatura	RT	0	Até 40h	Até R$ 2.452,48
NÍVEL SUPERIOR INCOMPLETO (Graduandos não-habilitados)						
114	**Professor de Artes**	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 4° semestre em diante no curso de graduação em Artes.	Conforme a necessidade	0	Até 40h	Até R$ 1.857,44
115	**Professor de Ciências**	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 4° semestre em diante no curso de graduação em Biologia.	Conforme a necessidade	0	Até 40h	Até R$ 1.857,44
116	**Professor de Educação Física**	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 4° semestre em diante no curso de graduação em Educação Física.	Conforme a necessidade	0	Até 40h	Até R$ 1.857,44
117	**Professor de Educação Infantil**	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 4° semestre em diante no curso de graduação em Pedagogia.	Conforme a necessidade	0	Até 40h	Até R$ 1.857,44
118	**Professor de Ensino Fundamental (1° ao 5° ano)**	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 4° semestre em diante no curso de graduação em Pedagogia.	Conforme a necessidade	0	Até 40h	Até R$ 1.857,44
119	**Professor de Ensino Religioso**	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 4° semestre em diante no curso de graduação em Ciências da Religião	Conforme a necessidade	0	Até 40h	Até R$ 1.857,44
120	**Professor de Geografia**	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 4° semestre em diante no curso de graduação em Geografia.	Conforme a necessidade	0	Até 40h	Até R$ 1.857,44

REFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL - SC
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2016
ANEXO I

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	RESERVA DE VAGA PARA DEFICIENTE	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO R$ (*)
121	**Professor de História**	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 4° semestre em diante no curso de graduação em História	Conforme a necessidade	0	Até 40h	Até R$ 1.857,44
122	**Professor de Inglês**	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 4° semestre em diante no curso de graduação em Letras - Língua Inglesa	Conforme a necessidade	0	Até 40h	Até R$ 1.857,44
123	**Professor de Língua Portuguesa**	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 4° semestre em diante no curso de graduação em Letras	Conforme a necessidade	0	Até 40h	Até R$ 1.857,44
124	**Professor de Matemática**	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 4° semestre em diante no curso de graduação em Matemática	Conforme a necessidade	0	Até 40h	Até R$ 1.857,44
125	**Professor de Educação Especial I**	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 4° semestre em diante no curso de graduação em Educação Especial	Conforme a necessidade	0	Até 40h	Até R$ 1.857,44
126	**Professor de Educação Especial II**	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 4° semestre em diante no curso de graduação em qualquer Licenciatura	Conforme a necessidade	0	Até 40h	Até R$ 1.857,44

(*) Vencimento para os contratados por 40h semanais. Se a carga horária for menor, o valor do vencimento será proporcional.

Obs. Todos os servidores recebem, a título de Vale Alimentação, R$ 16,00 para servidores com jornada de 40h e R$ 8,00 para servidores com jornada de 20h semanais, por dia efetivamente trabalhado.
RT – Reserva Técnica

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

PROFESSORES: Reger classes da Educação Básica, em sua área de habilitação específica.

REFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL - SC
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2016
ANEXO II
DEMONSTRATIVO DAS PROVAS OBJETIVAS

Nível Superior Completo e Incompleto

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de pontos de cada Questão	Mínimo de Pontos Exigido
Todos os professores	Conhecimento Técnico Profissional	10	10	10
	Legislação Educacional	10	10	10
	Português	10	10	10

instituto brasileiro de administração municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL - SC
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2016
ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS PARA AS PROVAS DE NÚCLEO COMUM

PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS

1.Interpretação de textos. 2. Funções da linguagem. 3. Variação lingüística: as diversas modalidades do uso da língua. 4. Formação das palavras (uso de prefixos e sufixos) 5. Acentuação gráfica. 6. Ortografia. 7. Classes de palavras - flexões e emprego de: substantivos, adjetivos, pronomes e verbos. 8. Regência nominal e verbal. Crase. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos). 11. Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos. 12. Pontuação. 13. Termos essenciais da oração: Sujeito e predicado.

SUGESTÕES DE FONTE

BECHARA, Evanildo. *Moderna gramática portuguesa*. 37 ed. Rio de Janeiro: Editora Lucerna, 2001.

CIPRO NETO, Pasquale. *Gramática da língua portuguesa* / Pasquale & Ulisses. 2ª ed. São Paulo, 2004

FERRREIRA, Mauro. *Aprender e praticar gramática*. Edição renovada – São Paulo: Editora FTD 2007

NICOLA, José de. *Gramática da Palavra, da frase, do texto. 1ª ed*. São Paulo: Editora Scipione, 2004.

SITES

www.gramaticaonline.com.br/gramat...
www.portrasdasletras.com.br
www.soportugues.com.br
WWW.infoescola.com
WWW.soportugues.com.br
WWW.brasilescola.com
WWW.mundoeducacao.com.br

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL PARA TODOS OS CARGOS

Constituição da República Federativa do Brasil (CF/88):Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96; Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

SUGESTÕES DE FONTE

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*/1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituiçao.htm.

_____. Lei n. 9.394/1996. *Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4024.htm.

_____. Resolução Nº 4, de 13 de julho de 2010. *Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica*. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=14906&Itemid=866

_____. Lei 11.274/2006. *Institui o Ensino Fundamental de 9 anos*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11274.htm#art3

_____. Lei 8069/1990. *Estatuto da Criança e do Adolescente* e suas atualizações.

_____ . Resolução CNE/CEB nº 02/2001. *Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica*. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/resolucaocne.pdf

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS PARA AS PROVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO-PROFISSIONAL

PROFESSOR DE ARTES I e II

1. História da Arte: movimentos, artistas e obras. 2. História da Arte Catarinense: artistas e obras. 3. Arte: linguagens, materiais e conceitos. 4. Arte-educação: propostas metodológicas. 5. Folclore Brasileiro: conceitos e manifestações. 6. Teatro como atividade coletiva-vivência de contextos e situações através da ação. 7. A Educação Musical no contexto atual. 7. PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais em Artes.

SUGESTÕES DE FONTE

Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros curriculares nacionais: arte.* Brasília: MEC /SEF, 1998. (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/arte.pdf)

COLL, César. TEBEROSKY, Ana. *Aprendendo arte: conteúdos essenciais para o ensino fundamental.* São Paulo: Ática, 2000.

COSTA, Cristina. *Questões de arte: o belo, a percepção estética e o fazer artístico*. 2.ed. São Paulo : Moderna, 2006.

KINDERSLEY, Dorling. *Arte para crianças*. São Paulo: PubliFolha, 2012.

SCHLINDWEIN, Izabela Liz. GOMES, Cesar Otacílio. *Arte catarinense: para crianças e adolescentes.* Blumenau: Nova Letra, 2005.

SANTOS, Maria das Graças Vieira Proença dos. *História da arte.*17.ed. São Paulo: Ática, 2011.

PROFESSOR DE CIENCIAS I e II

1. Biologia Molecular: compostos químicos celulares: água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucléicos e vitaminas. 2. Vírus e Bactérias. 3. Célula eucariótica animal e vegetal: estrutura e funcionamento: Membrana plasmática, Citoplasma e organelas e núcleo. 4. Divisão Celular: Mitose e Meiose. 5. Reprodução Humana. 6. Métodos Contraceptivos e DSTs. 7. Conceitos Fundamentais da Ecologia: espécie, população, comunidade, ecossistema, habitat, nicho ecológico, biomas, biosfera. 8. Teia e Cadeia Alimentar. 9. Relações Ecológicas. 10. Evolução Biológica. 10. Estrutura e funcionamento do corpo humano: os sistemas e órgãos. 11. Biodiversidade: Reino Protista: algas e protozoários. 12. Reino Fungi. 13. .Reino Animalia. 14. .Reino Vegetal. 15.. Histologia Vegetal. 16.. Organologia Vegetal – Os Órgãos Vegetais. 17. Fotossíntese. 18.. O Crescimento e os Movimentos Vegetais. 19.. Histologia Humana: Tecidos Epiteliais, Tecidos Conjuntivos; Tecidos Muscular e Tecido Nervoso. 20. Substâncias químicas e suas propriedades. 21.. Luz e cor. 22. Ondas mecânicas e eletromagnéticas

SUGESTÕES DE FONTE

Amabis e Martho – *Conceitos de Biologia*: vol. 1, 2 e 3 – Editora Moderna – 2001

Amabis e Martho – *Biologia das Células* (vol.1) – Moderna – 2ª Edição

Amabis e Martho – *Biologia das Populações* (vol. 3) – Moderna – 2ª Edição

Amabis e Martho – *Biologia dos Organismos* (vol. 2) – Moderna – 2ª Edição

Armênio Uzunian e Ernesto Birner – *Biologia*: vol. 1, 2 e 3 – Harbra – 2ª edição

Canto, Eduardo Leite – *Ciências Naturais: aprendendo com o cotidiano*: vol. 1, 2, 3 e 4 – Moderna – 2ª edição.

César e Sezar: *Biologia* – vol. 1, 2 e 3 – Editora Saraiva – 1996

Sônia Lopes: *Bio* – vol. 1, 2 e 3 – Editora Saraiva – 2ª Edição – 2003

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL I e II

1. Ensino fundamental de nove anos. 2. Interdisciplinaridade. 3. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. 4. Avaliação no ensino fundamental. 5. Planejamento docente: dinâmica, processos e instrumentos. 6. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. 7. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. 8. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. 9. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. 10. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. 11. O professor de ensino fundamental e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos. 12. Pró Letramento: Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Alfabetização e Linguagem e Matemática (MEC 2008). 13. Resolução CNE/CEB 07/2010 que fica as Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos. 14. Educação Especial no Brasil: conceito e história. Deficiência: Concepções e características específicas. 15. Altas Habilidades: concepções. 16. Legislação Brasileira sobre Educação Especial. 17. Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. 18. O processo de Inclusão dos alunos com deficiência no ensino regular (educação infantil, ensino de jovens e adultos). 19. Tecnologia Assistiva. 20. Comunicação Suplementar Alternativa. 21. Transtorno invasivo de desenvolvimento. 22. Libras. Língua Portuguesa para Surdos.

SUGESTÕES DE FONTE

BOAS, Benigna Maria de Freitas Villas. *Virando a escola do avesso por meio da avaliação*. Campinas, SP: Papirus, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. *Indagações sobre o currículo:* currículo e desenvolvimento humano. In: Professores/ Diretores; Publicações; Secretaria de Educação Básica; Ensino Fundamental. Brasília, DF, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag1.pdf>

_____. Ministério da Educação. *Ensino fundamental de nove anos: orientações gerais.* In: Professores/ Diretores; Publicações; Secretaria de Educação Básica; Ensino Fundamental. Brasília, DF, 2004. Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/noveanorienger.pdf >.

_____. Ministério da Educação. *Ensino fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade.* In: Secretaria de Educação Básica; Programas e Ações. Brasília, DF, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/ensifund9anobasefinal.pdf >.

_____. Ministério da Educação. http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394_ldbn2.pdf

_____. http://200.156.28.7/Nucleus/media/common/Downloads_PCN.PDF

_____. http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/2762/ldb_5ed.pdf?sequence=1

FAZENDA Ivani (Org.). *Práticas interdisciplinares na escola*. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2001. 125p.

FAZENDA Ivani (Org.). A v*irtude da força nas práticas interdisciplinares.* Campinas, SP: Papirus, 1999.

FAZENDA Ivani (Org.). *Didática e interdisciplinaridade*. 13. ed. Campinas, SP: Papirus. 1998.

FONTANA, Roseli Aparecida Cação. *Mediação pedagógica na sala de aula*. 3.ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2000.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 29.ed. São Paulo: Paz e Terra, 2004. 148 p.

HERNÁNDEZ, Fernando. *Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho*. Porto Alegre: Artmed, 2000.

HOFFMANN, Jussara. *Avaliar para promover: as setas do caminho*. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2001. 217p.

QUADROS, M. Ronice, KARNOPP, B. Lodenir. Língua Brasileira de Sinais: Estudos Linguísticos. Editora Artmed, 2007.

REGO, Teresa Cristina. *Vygotsky: uma perspectiva histórico-cultural da educação*. 14. ed. Petrópolis: Vozes, 2002. 138 p.

RIBEIRO, Vera Masagão. (Org.). *Letramento no Brasil:* reflexões a partir do INAF 2001. São Paulo: Global, 2003.

SAVIANI, Dermeval. *Escola e democracia*. 32. ed. São Paulo : Cortez, 1999. 103 p.

SOARES, Magda**.** *Letramento: um tema em três gêneros*. 2.ed. Belo Horizonte, Ed. Autêntica, 2003. 125p.

VASCONCELLOS. Celso dos S. *Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico*. 10. ed. São Paulo: Libertad, 2002. 208 p.

VIGOTSKY, L.S. *A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores.* 6.ed. - São Paulo : Martins Fontes, 1998. 191 p.

http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf

http://www.urbs.curitiba.pr.gov.br/pdf/acessibilidade/Convencao_PessoascomDeficiencia.pdf

http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_df.pdf

http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_da.pdf

http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_dm.pdf

http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_dv.pdf

http://www.afadportoalegre.org.br/left_bibliografia/livro_aee.pdf

http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf

http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/tecnologia_assistiva.pdf

http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/publicacoes/Transtornos%20Invasivos%20do%20Desenvolvimento%20-%203%C2%BA%20Mil%C3%AAnio.pdf

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA I e II

1. Fundamentos Educacionais. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN´s. 2. Concepção de área - Cultura Corporal. 3. Objetivos da área. 4. História da Educação Física no Brasil – tendências pedagógicas. 5. Organização didático-pedagógica do conhecimento. 6. Avaliação em Educação Física – concepção e critérios Conteúdos - Eixos de Trabalho. Jogo – Jogos de Interpretação, 7. Jogos Tradicionais, 8. Jogos Cooperativos, 9. Jogos Pré-desportivos. Esporte – Atletismo, 10. Futebol, 11. Futsal, 12. Voleibol, 13. Basquetebol, 14. Handebol. 15. Recreação. 16. Jogos e recreação. 17. Psicomotricidade.

SUGESTÕES DE FONTE

AJURIAGUERRA, J. A criança é o seu corpo. In: FONSECA, Vitor da, MENDES, Nelson (Org.). Escola, escola, quem és tu? Porto Alegre: Artes Médicas, 1987.

BRACHT, Valter. *A constituição das teorias pedagógicas da Educação Física*. In. Cadernos Cedes, ano XIX, ano.48. Campinas: 1999.

CASTELLANI FILHO, Lino. *Educação Física Escolar: temos o que ensinar?* In. Política Educacional e Educação Física. Campinas: Autores Associados, 1998.

FREIRE, João Batista. *Educação Física de Corpo Inteiro: teoria e prática da educação física*. São Paulo: Scipione, 1989.

GADOTTI, Moacir. Concepção Dialética de Avaliação. In: DEMO, Pedro**.** *Avaliação Qualitativa: polêmicas do nosso tempo.* 4. ed. Campinas: Autores Associados, 1994. p. 9-13.

KUNZ, Elenor. (org.). *Didática da Educação Física*. Didática 01. Ijuí - RS: Unijuí, 2003.

LE BOULCH, Jean. Educação psicomotora - a psicocinética na idade escolar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1987.

LIBÂNEO, José Carlos; PIMENTA, S.G. (coords.) *Metodologia do Ensino de Educação Física.* São Paulo: Cortez, 1992.

MEDINA, J.P.S. *A Educação Física Cuida do Corpo.... e "Mente".* 5ª edição. Campinas: Papirus, 1986.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. *Parâmetros Curriculares Nacionais*: Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 1998.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. *Parâmetros Curriculares Nacionais: introdução aos Parâmetros Curriculares.* Brasília: MEC/SEF, 1998.

SOARES, Carmen Lúcia. et all. *Metodologia do Ensino da Educação Física*. São Paulo: Cortez, 1992.

TAFFAREL, Celli N.Z. *Criatividade nas aulas de Educação Física*. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1985.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

01. Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil – Vol.1 e 2. 02. Plano Nacional pela Primeira Infância/2010. 03. Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Infantil. 04. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. 05. Componentes curriculares da educação infantil: o brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. 06. Avaliação na educação infantil. 07. O cotidiano na creche: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. 08. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. 09. Indicadores de Qualidade para a Educação Infantil. 10. Proposta Curricular da Educação Infantil de Indaial.

SUGESTÕES DE FONTE

ARIES, Philippe. *História social da criança e da família*. 2.ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981.

BARBOSA, Maria Carmen Silveira. *Por amor e força: rotinas na educação infantil***.** Porto Alegre: Artmed, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. *Brinquedos e brincadeiras nas creches: manual de orientação pedagógica.* Brasília, DF, 2012. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12579:educacao-infantil

BRASIL. Ministério da Educação. *Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil.* In: Professores/ Diretores; Publicações; Secretaria de Educação Básica; Educação infantil. Brasília, DF, 2006. v.1. Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/eduinfparqualvol1.pdf >

BRASIL. Ministério da Educação. *Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil.* In: Professores/ Diretores; Publicações; Secretaria de Educação Básica; Educação infantil. Brasília, DF, 2006. v.2. Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/eduinfparqualvol2.pdf

BRASIL. Ministério da Educação. *Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças.* In: Professores/ Diretores; Publicações; Secretaria de Educação Básica; Educação infantil. Brasília, DF, 2009. Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>.

FANTIN, Mônica. *No mundo da brincadeira: jogo, brinquedo e cultura na educação infantil.* Florianópolis: Cidade Futura, 2000.

Indicadores da Qualidade na Educação Infantil/ Ministério da Educação/ Secretaria da Educação Básica - Brasília: MEC/SEB, 2009 Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/indic_qualit_educ_infantil.pdf

HOFFMANN, Jussara**.** *Avaliação e Educação Infantil: Um olhar sensível e reflexivo sobre a criança.* 18º ed. Porto Alegre: mediação, 2012.

INDAIAL. *Proposta Curricular da Educação Infantil do Município de Indaial.* Prefeitura Municipal de Indaial: 2012. Disponível em: http://www.indaial.sc.gov.br/ftp/Livro%20(PROPSTA%20CURRICULAR).pdf

KRAMER, Sonia et al. (Org.). *Infância e educação infantil*. 6. ed. Campinas, SP: Papirus, 1999.

MOYLES, Janet R. (org) e Cols. *A Excelência do Brincar.* Porto Alegre: Artmed, 2006

OLIVEIRA, Zilma Ramos de. *Educação infantil: fundamentos e métodos***.** São Paulo: Cortez, 2002.

OSTETTO, Luciana Esmeralda (Org.). *Educação infantil:* saberes e fazeres da formação de professores. Campinas, SP: Papirus, 2008.

REDIN, Marita Martins...[et al.] *Planejamento, práticas, e projetos pedagógicos na Educação Infantil.* Porto Alegre; mediação, 2012.

REGO, Teresa Cristina. *Vygotsky: uma perspectiva histórico-cultural da educação*. 14. ed. Petropólis: Vozes, 2002.

RESOLUÇÃO 05/2009 – CNE. *Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.* Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=13684%3Aresolucoes-ceb-2009&catid=323%3Aorgaos-vinculados&Itemid=866

RIZZO, Gilda. *Creche: organização, currículo, montagem e funcionamento*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

ROSSETE - FERREIRA, Maria Clotilde et al. (Orgs.). *Os fazeres na educação infantil*. 4.ed. São Paulo: Cortez, 2001.

VEIGA, Ilma Passos A. (Org.). *Projeto Político - Pedagógico da escola: uma construção possível*. 4. ed. Campinas, SP: Papirus, 1997.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO I e II

1. Ensino fundamental de nove anos. 2. Interdisciplinaridade. 3. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. 4. Avaliação no ensino fundamental. 5. Planejamento docente: dinâmica, processos e instrumentos. 6. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. 7. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. 8. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. 9. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. 10. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. 11. O professor de ensino fundamental e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos. 12. Pró Letramento: Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Alfabetização e Linguagem e Matemática (MEC 2008). **13**. Resolução CNE/CEB 07/2010 que fica as Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos.

SUGESTÕES DE FONTE

BOAS, Benigna Maria de Freitas Villas. *Virando a escola do avesso por meio da avaliação*. Campinas, SP: Papirus, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. *Indagações sobre o currículo:* currículo e desenvolvimento humano. In: Professores/ Diretores; Publicações; Secretaria de Educação Básica; Ensino Fundamental. Brasília, DF, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag1.pdf>

BRASIL. Ministério da Educação. *Ensino fundamental de nove anos: orientações gerais.* In: Professores/ Diretores; Publicações; Secretaria de Educação Básica; Ensino Fundamental. Brasília, DF, 2004. Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/noveanorienger.pdf >.

BRASIL. Ministério da Educação. *Ensino fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade.* In: Secretaria de Educação Básica; Programas e Ações. Brasília, DF, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/ensifund9anobasefinal.pdf >.

FAZENDA Ivani (Org.). *Práticas interdisciplinares na escola*. 7. ed. São Paulo:Cortez, 2001. 125p.

FAZENDA Ivani (Org.). A v*irtude da força nas práticas interdisciplinares.* Campinas, SP: Papirus, 1999.

FAZENDA Ivani (Org.). *Didática e interdisciplinaridade*. 13. ed. Campinas, SP: Papirus. 1998.

FONTANA, Roseli Aparecida Cação. *Mediação pedagógica na sala de aula*. 3.ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2000.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 29.ed. São Paulo: Paz e Terra, 2004. 148 p.

HERNÁNDEZ, Fernando. *Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho*. Porto Alegre: Artmed, 2000.

HOFFMANN, Jussara. *Avaliar para promover: as setas do caminho*. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2001. 217p.

REGO, Teresa Cristina. *Vygotsky: uma perspectiva histórico-cultural da educação*. 14. ed. Petropólis: Vozes, 2002. 138 p.

RIBEIRO, Vera Masagão. (Org.). *Letramento no Brasil:* reflexões a partir do INAF 2001. São Paulo: Global, 2003.

SAVIANI, Dermeval. *Escola e democracia*. 32. ed. São Paulo : Cortez, 1999. 103 p.

SOARES, Magda**.** *Letramento: um tema em três gêneros*. 2.ed. Belo Horizonte, Ed. Autêntica, 2003. 125p.

VASCONCELLOS. Celso dos S. *Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico*. 10. ed. São Paulo: Libertad, 2002. 208 p.

VIGOTSKY, L.S. *A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores.* 6.ed. - São Paulo : Martins Fontes, 1998. 191 p.

PRFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO I e II

1. História, legislação e concepções de Ensino Religioso no Brasil e Santa Catarina. 2. Diversidade cultural religiosa e o estudo do fenômeno religioso no cotidiano escolar. 3. O Ensino Religioso como componente curricular: objeto, objetivos, conteúdo, metodologia, linguagem e avaliação. 4. *Proposta curricular de Santa Catarina:* implementação do ensino religioso: ensino fundamental. Florianópolis: Secretaria de Estado da Educação e do Desporto. (2001) 5. Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso (FONAPER/2009). 6. *Resolução n° 4, de 13 de julho de 2010.*

SUGESTÕES DE FONTE

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. *Resolução n° 4, de 13 de julho de 2010***.** Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=14906&Itemid=866

FIGUEIREDO, Anísia de Paulo. *O ensino religioso no Brasil: tendências, conquistas, perspectivas***.** Petrópolis: Vozes, 1995, 150 p.

FONAPER. Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso. *Parâmetros curriculares nacionais - ensino religioso*. São Paulo: Mundo Mirim, 2009. 92 p.

OLIVEIRA, Lílian Blanck [*et. Al*]. *Ensino religioso no ensino fundamental***.** São Paulo Cortez, 2007, 175 p. (Coleção Docência em Formação).

SANTA CATARINA, Secretaria de Estado da Educação e do Desporto. *Proposta curricular de Santa Catarina:* implementação do ensino religioso: ensino fundamental. Florianópolis: Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, 2001. 59 p. Disponível em http://www.sed.sc.gov.br/educadores/proposta-curricular?start=5.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA I e II

1. Geografia Geral e do Brasil. 2. Geografia de Santa Catarina. 3. Problemas Ambientais Contemporâneos. 4. Questões Atuais Brasileiras. 5. Parâmetros Curriculares Nacionais em Geografia. (PCN). 6. Sociedade e Espaço: Geografia Geral e do Brasil. 7. Geografia Crítica.

SUGESTÕES DE FONTE

DEMÉTRIO, Magnoli; ARAÚJO, Regina. *Projeto de Ensino de Geografia*: Geografia do Brasil. 2. ed. São Paulo: Moderna, 2006.

JÚNIOR, Hamilton Bettes. *Santa Catarina*. Curitiba: Nova Didática, 2001.

SANTOS, Milton. *Por uma Geografia Nova: Da Crítica da Geografia, a uma Geografia Crítica*. 6. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008.

VESSENTINI, José William. *Sociedade e Espaço: Geografia Geral e do Brasil*. São Paulo: Ática, 2005.

_____; VLACH, Vânia. *Geografia Crítica*. 3. ed. São Paulo: Ática, 2007.

PROFESSOR DE HISTORIA I e II

1. As origens da Humanidade; 2. O mundo greco-romano; 3. A Idade Média; 4. A Idade Moderna; 5. Sociedades da Ásia e da África; América; 6 O século das Revoluções; 7. Um país chamando Brasil; 8. As crises que abalaram o mundo; 9. Dilemas da globalização. 10. Parâmetros Curriculares Nacionais em História

SUGESTÕES DE FONTE

COTRIM, Gilberto. *História para o ensino médio* - Brasil e geral. Volume único. São Paulo: Saraiva, 2002.

MORAES, José Geraldo Vinci de. *História: Geral e Brasil.* Volume único. São Paulo: Atual, 2005.

NARLOCH, Leandro. *Guia Politicamente Incorreto da História do Brasil*. São Paulo: Leya, 2009.

PILETTI, Nelson. ARRUDA, José Jobson de A. *Toda a História: História Geral e do Brasil*. Volume Único, São Paulo: Editora Ática, 2009.

PROFESSOR DE INGLES I e II

1. Compreensão de textos escritos contemporâneos, literários e não literários. 2. Conhecimento de aspectos linguísticos-estruturais e gramática funcional. 3. Estrutura da sentença 4. Frase nominal 5. Substantivo Genitivo 6. Adjetivo (graus comparativo e superlativo) – 7. Locuções adjetivas 8. Artigos Numerais 9. Pronomes 10. Frase verbal 11. Verbo (modo, forma, tempo) Auxiliares Modais Locuções verbais. 12. Verbos irregulares 13. Voz ativa/passiva 14. Advérbios. 15. Locuções Adverbiais 16. Preposições 17. Conjunções 18. Processos de formação de palavras. 19. Discurso indireto.

SUGESTÕES DE FONTE

THOMPSON, A. J. Martinet, A. V. A *Practical English Grammar*. Oxford: Oxford University Press, 1986.

TAYLOR, J. et al. *Gramática Delti de Língua Inglesa*, Ed. Ao Livro Técnico, Rio de Janeiro, 1994.

WATKINS, M e POSTER, T. *Gramática da Língua Inglesa*, Ed. Ática,

Longman, *Dictionary of Contemporary English*. New Edition. UK. Longman, 1987.English Grammar in Use Raymond Murphy. São Paulo, 2002

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA I e II

1. Compreensão e interpretação de textos, conhecimento vocabular, coesão e coerência. 2. Conceitos gerais: linguagem, língua e discurso, funções da linguagem, variação linguística, as diversas modalidades do uso da língua. 3. Ortografia, acentuação gráfica, uso do hífen, novo acordo ortográfico. 4. Morfologia: formação e estrutura das palavras, flexões e empregos das classes gramaticais. 5. Sintaxe: funções sintáticas, período simples e período composto, pontuação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, processos de coordenação e subordinação , valores semânticos atribuídos pelas conjunções nas orações subordinadas. 6. Semântica: significação das palavras, homonímia, paronímia e polissemia, conotação e denotação, figuras de linguagem.

SUGESTÕES DE FONTE

CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima Gramática da Língua Portuguesa* - Novo Acordo Ortográfico - 48ª Ed. Editora: Editora Nacional. 2009

FERRREIRA, Mauro. Aprender e praticar gramática. Edição renovada – São Paulo: Editora FTD 2007

BECHARA, Evanildo. *Moderna gramática portuguesa – Atualizada pelo novo acordo ortográfico. 37 ed.* Rio de Janeiro: Editora Lucerna, 2001.

BECHARA, Evanildo. *A nova ortografia*. Editora Nova Fronteira.

NICOLA, José de. *Gramática da Palavra, da frase, do texto. 1ª ed*. São Paulo: Editora Scipione, 2004.

SITES

www.gramaticaonline.com.br/gramat...

www.portrasdasletras.com.br

www.soportugues.com.br

PROFESSOR DE MATEMATICA I e II

1. Operações fundamentais com números naturais, inteiros e racionais. 2. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. 3. Cálculo algébrico: produtos notáveis, fatoração. 4. Equações do 1º grau, do 2º grau, logarítmicas e exponenciais. Inequações do 1º grau, do 2º grau. Sistema de equações e inequações do 1º e do 2º grau. 5. Funções: polinomial do 1º grau, quadrática, exponencial e logarítmica. 6. Seqüências: progressões aritméticas e progressões geométricas. 7. Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo, lei dos senos, lei dos cossenos, identidades trigonométricas. 8. Matrizes: operações, determinante de ordem n. 9. Resolução de sistemas de equações lineares. 10. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem, arranjos, permutações e combinações. 11. Probabilidade. 12. Geometria plana: semelhança de polígonos, relações métricas no triângulo retângulo, circunferência (área e comprimento), área e perímetro de figuras planas. 13. Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. 14. Geometria Analítica: ponto, reta, equação da circunferência, elipse, hipérbole e parábola. 15. Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos. 16. Noções de estatística: população, amostra e medidas de tendência central; análise e interpretação de gráficos. 17. Funções e Equações Trigonométricas.

SUGESTÕES DE FONTE

DANTE, Luiz Roberto. *Matemática Contexto e Aplicações*, volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Ática, 2003.

GIOVANNI, José Ruy, BONJORNO, José Roberto, JR GIOVANNI, José Ruy. *Matemática fundamental: uma nova abordagem,* volume único. São Paulo: FTD, 2002.

FILHO BARRETO, B., SILVA, C. X**.** *Matemática: aula por aula*, volume único. São Paulo: FTD, 2000.

IEZZI, G., DOLCE, O, DEGENSZAJN, D. PÉRIGO, R. ALMEIDA, N. *Matemática Ciências e Aplicações,* volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Atual, 2004

Projeto Araribá: Matemática: E*nsino Fundamental*. São Paulo: Moderna, 2007.

GIOVANNI, José Ruy, CASTRUCCI, Benedicto, JR GIOVANNI, José Ruy. *A conquista da Matemática*, volumes 1, 2, 3 e 4 (6º ano ao 9º ano). São Paulo: FTD, 2008.

IMENES, Luiz Márcio, LELLIS, Marcelo. *Matemática para Todos*, volumes 1, 2, 3 e 4 (6º ano ao 9º ano). São Paulo: Scipione. 2002.

DANTE, Luiz Roberto.*Tudo é Matemática*, volumes 1, 2, 3 e 4 (6º ano ao 9º ano). São Paulo: Ática, 2008.

INDAPREV

PORTARIA INDAPREV Nº 39/16

. PORTARIA/INDAPREV Nº 39/16
. De 15 de agosto de 2016

Altera Portaria 03/2014 – Concede Aposentadoria por Invalidez a MARIA JOSEFA CEZARIO SILVA GOMES

SALVADOR BASTOS, Diretor Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Indaial – INDAPREV, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o previsto no artigo 66, inciso VII, da Lei Complementar nº 64, de 21 de dezembro de 2005 e demais dispositivos em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado na Portaria 03/2014 o nome da servidora, sendo o correto MARIA JOSEFA CEZARIO SILVA GOMES.

Art. 2º - Fica retificado o artigo 2º da portaria 03/2014, passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º - A aposentadoria de que trata o artigo 1º da Portaria, está de acordo com o disposto no art. 40º §1º inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições ao contrario.

Indaial /SC em 15 de agosto de 2016.
SALVADOR BASTOS
Diretor Presidente

PORTARIA INDAPREV Nº 40/16

. PORTARIA/INDAPREV Nº 40/16
. De 29 de agosto de 2016
Concede Aposentadoria Voluntária por Idade
E por Tempo de Contribuição à MARLISE SCHROEDER EVALD

SALVADOR BASTOS, Diretor Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Indaial – INDAPREV, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o previsto no artigo 66, inciso VII, da Lei Complementar nº 64, de 21 de dezembro de 2005, e demais dispositivos em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, aposentadoria Voluntária por Idade e por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de setembro de 2016, a servidora Marlise Schroeder Evald, ocupante do cargo de Professora, do quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Indaial.

Art. 2º - A aposentadoria de que trata o artigo 1º desta Portaria, está com base no artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/03 - Comum.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2016.

Indaial/SC em 29 de agosto de 2016.
SALVADOR BASTOS
Diretor Presidente

PORTARIA INDAPREV Nº 41/16

. PORTARIA/INDAPREV Nº 41/16
. De 30 de agosto de 2016
Concede Aposentadoria Especial de
Magistério á ANA CRISTINA KURTH FISCHER

SALVADOR BASTOS, Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Indaial – INDAPREV, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o previsto no artigo 66, inciso VII, da Lei Complementar nº 64, de 21 de dezembro de 2005 e demais dispositivos em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria Especial de Magistério, a partir de 01 de setembro de 2016, a servidora Ana Cristina Kurth Fischer, ocupante do cargo de Professora, do quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Indaial.

Art. 2º - A aposentadoria de que trata o artigo 1º desta Portaria, está com base no artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2016.

Indaial/SC em 30 de agosto de 2016.
SALVADOR BASTOS
Diretor Presidente

PORTARIA INDAPREV Nº 42/16

. PORTARIA/INDAPREV Nº 42/16
. De 05 de setembro de 2016
Concede Aposentadoria Voluntária por Idade
E por Tempo de Contribuição à MARLI MARIA MAIOLA

SALVADOR BASTOS, Diretor Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Indaial – INDAPREV, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o previsto no artigo 66, inciso VII, da Lei Complementar nº 64, de 21 de dezembro de 2005, demais dispositivos em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de setembro de 2016, a servidora Marli Maria Maiola, ocupante do cargo de Professora, do quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Indaial.

Art. 2º - A aposentadoria de que trata o artigo 1º desta Portaria, está com base no artigo 2º da Emenda Constitucional n. 43/2003, Regra de Transição – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2016.

Indaial/SC em 05 de setembro de 2016.
SALVADOR BASTOS
Diretor Presidente

PORTARIA INDAPREV Nº 43/16

. PORTARIA/INDAPREV Nº 43/16
. De 05 de setembro de 2016

Altera Portaria 04/2014 – Concede Aposentadoria por Invalidez à BERNADETE KLEMZ

SALVADOR BASTOS, Diretor Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Indaial – INDAPREV, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o previsto no artigo 66, inciso VII, da Lei Complementar nº 64, de 21 de dezembro de 2005 e demais dispositivos em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º da Portaria 4/2014, a qual concede aposentadoria por Invalidez para BERNADETE KLEMZ, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A aposentadoria de que trata o artigo 1º da Portaria 4/2014, está de acordo com o disposto no art. 40º §1, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 6º-A da referida Emenda, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012"

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Indaial/SC em 05 de setembro de 2016.
SALVADOR BASTOS
Diretor Presidente

Ipumirim

Prefeitura

PORTARIA N°. 294/2016 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.
REVOGA PORTARIA Nº 068/2014 QUE CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 84 da Lei 001/2002 do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras Providências.

R E V O G A

Art. 1º - Fica Revogada a Portaria que concedeu à ELIANA CRISTINA HILLESHEIN MOCELLIN, ocupante do cargo de Diretora N.E.M. Orides Rovani, função gratificada, situação esta que encontra amparo na legislação pertinente, tornando legitima a pretensão.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contratio a presente portaria produzirá efeitos retroativos a partir de 01 de Setembro de 2016.

Ipumirim - SC, 06 de Setembro de 2016.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 292/2016 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A JULIE REGINATO, matrícula 1638-1, férias de 20 dias, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2014 a 30/06/2015 e gozo de 08/09/2016 a 27/09/2016.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 08 de Setembro de 2016.

Ipumirim - SC, 06 de Setembro de 2016.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Moira Comboski
Auxiliar Administrativo.

PORTARIA Nº. 293/2016 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.
AFASTA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NOMEADA EM CARGO COMISSIONADO DE AGENTE EM VIGILANCIA EM SAÚDE POR AUXILIO DOENÇA.

VALDIR ZANELLA, Prefeito de Ipumirim – SC, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 99 e 100 da Lei Complementar 001/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e da outras Providencias.

AFASTA POR AUXILIO DOENÇA

BARBARA BRUECKMANN PICK, matrícula 2436, brasileira, portadora da cédula de identidade nº. 523.868-7 e CPF sob o nº. 096.462.249-11, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, no cargo Comissionado de Agente em Vigilância em Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, afastamento por auxilio doença por prazo indeterminado.

Revogadas as disposições em contrario a presente portaria produzirá efeitos a partir de 06 de Setembro de 2016.

Ipumirim – SC, 06 de Setembro de 2016.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Irineópolis

Prefeitura

CONTRATO Nº 22/2016 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 22/2016
Contratante – Fundo Municipal de Saúde
Contratada – Mapfre Seguros Gerais S/A
Objeto – Contratação de Empresa (Corretora e/ou seguradora), especializada para Prestação de Serviços na área de seguros de veículos, para os veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor – R$ 7.437,71 (sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
Vigência – 01/09/2016 a 31/10/2016.
Base Legal – Lei Federal nº 8.666/93 consolidada.
GISELI KEMPINSKI
Gestora do FMS

CONTRATO Nº 23/2016 - FMS

CONTRATO Nº 23/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2015

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 27/2015, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Centro de Integração de Estudantes – Estagios CIN.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Giseli Kempinski, brasileira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliada a Avenida 22 de Julho, nº. 22, centro, neste município, inscrita no CPF n° 037.800.599-59, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa Centro de Integração de Estudantes – Estagios CIN, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Azevedo Portugal, nº 1369, Centro, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.233.240/0001-24, neste ato representada pela senhora Vanelles Kuhl, portador do CPF nº 018.987.53997, RG nº 2775659 de ora em diante denominada de Contratado, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 45/2015, modalidade Dispensa de Licitação n.º 03/2015, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tem justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Facultado pelo artigo 57, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, consolidada e Cláusula Décima Terceira do Contrato n.º 74/2015, de acordo com o oficio nº 528/2016, da Senhora Scheila Patricia Kielb, Departamento de Recursos Humanos, e deferido pelo Senhor Juliano Pozzzi Pereira, Prefeito Municipal em 29 de agosto de 2016, fica de comum acordo prorrogado o prazo de sua vigência até 01.09.2017.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 02 de setembro 2016.

GISELI KEMPINSKI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS Contratante	VANELLES KUHL CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN Contratado
Testemunhas:	

Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57

Nome: Marcia Maria Kerscher
CPF: 780.532.939-72

CONTRATO Nº 52/2016 - PM

CONTRATO Nº 52/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2015

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 74/2015, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Centro de Integração de Estudantes – Estagios CIN.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC., neste ato representado pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Azevedo Portugal, nº 1369, Centro, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.233.240/0001-24, neste ato representada pela senhora Vanelles Kuhl, portador do CPF nº 018.987.53997, RG nº 2775659 de ora em diante denominada de Contratado, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 45/2015, modalidade Dispensa de Licitação n.º 03/2015, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tem justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Facultado pelo artigo 57, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, consolidada e Cláusula Décima Terceira do Contrato n.º 74/2015, de acordo com o oficio nº 528/2016, da Senhora Scheila Patricia Kielb, Departamento de Recursos Humanos, e deferido pelo Senhor Juliano Pozzzi Pereira, Prefeito Municipal em 29 de agosto de 2016, fica de comum acordo prorrogado o prazo de sua vigência até 01.09.2017.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado

instrumento.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 02 de setembro 2015.

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS JULIANO POZZI PEREIRA Contratante	VANELLES KUHL CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN Contratado
Testemunhas:	

Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57

Nome: Marcia Maria Kerscher
CPF: 780.532.939-72

Itá

Prefeitura

ATA DE RECEBIMENTO RECURSO EMPRESA RJUNIOR, PL 048/2016

ATA DE RECEBIMENTO DE RECURSO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2016 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2016, DO MUNICIPIO DE ITA. Às 09h30min do dia seis do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 004 de 21 de janeiro de 2016, sob a Presidência do Senhor Delso Minski estando presentes os membros Senhoras Silviane Carla Mertins e Franciele Dall Bello para o ato de recebimento de recurso da empresa RJUNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, protocolada no dia cinco de setembro de dois mil e dezesseis, sob o número 039; lido e analisado o recurso a comissão de licitações deliberou em não dar provimento, pelo a seguir exposto: a empresa RJUNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA deixou de apresentar a Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC n° 103/2007, fora do envelope 01 – DOCUMENTAÇÃO, conforme preve item 4.4 do edital, fato este apontado também pela empresa IMEDIATA CONSTRUÇÕES LTDA EPP e acatada pela comissão conforme consta na ata do dia dezoito de agosto de dois mil e dezesseis, que não a habilitou como micro empresa ou empresa de pequeno porte; aberto os envelopes de documentação verificou-se que a empresa RJUNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, anexou tal documento dentro do envelope de documentação ficando desta forma contraria ao edital. A comissão abriu prazo de cinco dias para recursos quanto à fase de habilitação, no qual a empresa RJUNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA não se manifestou. Portanto o recurso impetrado é intempestivo. Diante do fato o presidente e a comissão deliberam em encaminhar o recurso e todo o processo para autoridade superior para parecer e decisão. Em nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão. A presente Ata será publicada no Mural Público da Prefeitura Municipal de Itá Santa Catarina e na página do Município, na internet www.ita.sc.gov.br.

Delso Minski Silviane Carla Mertins
Presidente Membro

Franciele Dall Bello
Membro

ATA RECEBIMENTO DECISÃO PREFEITA RJUNIOR

ATA DE RECEBIMENTO DE DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016 DO MUNICÍPIO DE ITÁ. Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis às 16h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itá - SC, sita na Praça Doutor Aldo Ivo Stumpf, nº 100, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 004 de 21 de janeiro de 2016, sob a Presidência do Senhor Delso Minski estando presentes os membros Silviane Carla Mertins e Franciele Dall Bello, para recebimento de decisão da autoridade superior em relação ao recurso da empresa RJUNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, lido o parecer jurídico e a decisão, verifica-se que ambos não deram provimento ao recurso. Intimam-se as empresas da decisão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão lavrando-se esta ata que vai assinada pelo presidente e membros. Esta ata será publicada nesta data no Mural da Prefeitura Municipal de Itá, lançada na internet, www.ita.sc.gov.br.

Delso Minski Silviane Carla Mertins
Presidente Membro

Franciele Dall Bello
Membro

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016

A Prefeita Municipal de Itá - SC, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, no dia 22 de setembro de 2016, para aquisição de uma ensiladeira colhedora de forragens em linha e seis distribuidores de adubo orgânico sólido. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 22 de setembro de 2016 e abertas às 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9508. Itá - SC, 06 de setembro de 2016.
LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

DECISÃO PREFEITA RECURSO RJUNIOR

Itá– SC, 06 de Setembro de 2016.

DECISÃO

LEIDE MARA BENDER, Prefeita Municipal de ITÁ-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no que diz respeito ao recebimento de recurso administrativo por parte da empresa RJUNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, concernente ao Processo Licitatório nº 048/2016, Edital de Tomada de Preços nº 009/2016, DECIDE:

A empresa recorrente fundamenta seu recurso no fato de que, segundo ela, estaria sendo prejudicada por não ter sido reconhecida sua condição de Micro Empresa.

O parecer jurídico anexo manifesta-se pelo não provimento das razões de recurso apresentadas pela empresa recorrente, uma vez que a mesma teria descumprido o disposto no item 4.4 do Edital de Tomada de Preços nº 009/2016.

Desta forma, adoto como forma de decidir o Parecer Jurídico anexo, negando provimento ao recurso da empresa RJUNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Intime-se
Publique-se!

LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATAS 82, 83 E ADITIVO

Contrato Nº..: 82/2016
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada....: IVA MARIA DALLE LASTE
Valor ..... : 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Vigência ..... : Início: 02/09/2016 Término: 28/02/2017
Objeto ..... : Locação de imóvel constituído de uma residência (porão)
localizada na Rua 26, nº 55, Centro, neste Município, para abrigar o Senhor Willian Inácio de Souza, considerando o parecer Social - Estudo
sócio Econômico 046/2016, onde o requerente é regresso da instituição de
acolhimento do município na Instituição Abrigo Bom Samaritano, e que o
mesmo completa 18 anos neste mês de setembro e terá que deixar a
instituição.
Contratada...: IVA MARIA DALLE LASTE
Vigência ..... : Início: 02/09/2016 Término: 28/02/2017
LEIDE MARA BENDER - PREFEITA MUNICIPAL

Contrato Nº..: 83/2016
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada...: ITA ECO TURISMO LTDA
Valor ..... : 2,00 (dois reais)
Vigência ..... : Início: 05/09/2016 Término: 04/09/2046
Licitação ..... : Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 4/2016
Objeto ..... : Concessão do Direito Real de Uso dos Bens Públicos de
uma área de terras com aproximadamente 1.392,00m² , localizada na Rua
28, esquina com a Rua 05 e prolongamento até a Rodovia Pedro Paludo,
sendo parte do lote urbano número 03 (três) da quadra 73 , matricula nº
2.923 do CRI da Comarca de Itá e uma área de aproximadamente
660,00m² localizada próximo a prainha, sendo parte da matricula nº 4.307,
do CRI de Itá.
LEIDE MARA BENDER - PREFEITA MUNICIPAL
Aditivo Nº ..... : 1AD 36/2016
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada...: SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS
LTDA M
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 09/08/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 2/2016
Recursos ..... : Dotação: 1.018.4.4.90.00.00.00.00.00 (161),
1.018.4.4.90.00.00.00.00.00 (246)
Objeto ..... : Aditivo de prazo de execução considerando o parecer do
Departamento de Engenharia, informando a obrigatoriedade de adequação
de alguns serviços realizados pela empresa e a necessidade de análise de
documentos complementares para a finalização da obra e aprovação de
reprogramação de planilha orçamentária pela Caixa Econômica Federal e
considerando o interesse pela municipalidade de utilização de todo o
recurso disponível, faz-se necessário o contrato estar vigente.
LEIDE MARA BENDER - PREFEITA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO RECURSO RJUNIOR

Itá-SC, 06 de Setembro de 2016

PARECER JURÍDICO

Apresenta-se para Parecer Jurídico, Ata de recebimento de recurso administrativo protocolizado pela empresa RJÚNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

A empresa recorrente fundamenta suas razões de recurso no fato de que, segundo ela, estaria sendo prejudicada pelo fato de não ter sido reconhecida sua condição de Micro Empresa.

Compulsando aos autos percebe-se que o edital de licitação previa em seu item 4.4 que a documentação que comprova a condição de ME ou EPP deveria ser apresentada obrigatoriamente fora do envelope 01 – Documentação, senão vejamos:

4.4 - No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento, o Registro expedido pela Junta Comercial do Estado, comprovando seu enquadramento, e em se tratando de Sociedades Simples, Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, sob pena da perda dos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº. 123/06, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores ao da data de abertura desta licitação. Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente fora do envelope 01 – DOCUMENTAÇÃO. (grifo meu)

Ocorre que conforme relatado em ata pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio tal documento foi apresentado dentro do envelope Documentação, em discrepância com o que fora disposto no item acima colacionado. Tal fato foi até mesmo objeto que fez constar em ata a empresa IMEDIATA CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

Desta forma, considerando que os recursos quanto à fase de habilitação já tiveram seu prazo findado, porém por amor ao debate, adentra-se ao mérito da questão e uma vez que as razões de recurso da empresa RJUNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA não procedem, esta Assessoria se manifesta pelo não provimento do seu recurso.

Salvo Melhor Juízo
Este é o parecer.

ANA CARLA PORN LOPES DA SILVA
Advogada
OAB/SC 33.366

Itapema

Prefeitura

PROCESSO Nº 155 / 2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.108.2016

Estado de Santa Catarina
Município de Itapema
EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Itapema, torna público a abertura do:
Processo nº 155 / 2016 – Pregão Presencial nº. 04.108.2016
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 04.108.2016.
Entrega dos envelopes: Até às 14:00(quatorze) horas do dia 20/09/2016.
Abertura do Pregão: 20/09/2016 às 14:00(quatorze) horas.
Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo sítio www.itapema.sc.gov.br, no ícone "serviços para fornecedores – editais – 04.108.2016" ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro.
Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8009.
Itapema, 06 de setembro de 2016.
Everaldo Darós
Diretor de Contratos e Licitações

PROCESSO Nº 156 / 2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.109.2016

Estado de Santa Catarina
Município de Itapema
EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Itapema, torna público a abertura do:
Processo nº 156 / 2016 – Pregão Presencial nº. 04.109.2016
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos pelo maior desconto sobre o Guia de Farmácia – Tabela SUS. estimadas constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 04.109.2016.
Entrega dos envelopes: Até às 14:00(quatorze) horas do dia 21/09/2016.
Abertura do Pregão: 21/09/2016 às 14:00(quatorze) horas.
Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo sítio www.itapema.sc.gov.br, no ícone "serviços para fornecedores – editais – 04.109.2016" ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro.
Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8009.
Itapema, 06 de setembro de 2016.
Everaldo Darós
Diretor de Contratos e Licitações

Itapiranga

Prefeitura

DECRETO N° 149, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

DECRETO N° 149, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera membros do Conselho da Cidade de Itapiranga SC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 060/2016 da Câmara de Vereadores de Itapiranga SC;

D e c r e t a:

Art. 1° Fica alterado o inciso II do artigo 1º do Decreto nº 24, de 18 de fevereiro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º ...

EFETIVOS SUPLENTES

...

II – REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Isabela Castilhos Motta Nodivar Carati
Anelise Eich (recondução) Daniel Melz (recondução)

....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga - SC, 5 de setembro de 2016.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Artemio Antonio Scalon
Secretário Municipal Finanças e Planejamento.

DECRETO N° 150, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016

DECRETO N° 150, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Itapiranga SC, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.047, de 6 de setembro de 2016;

Decreta:
Art. 1º Fica aberto até o seguinte crédito adicional suplementar no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Itapiranga SC, na seguinte dotação orçamentária:

03.02 – Secretaria Municipal da Administração, Obras, Serv. Urbanos - Saneamento
17.511.0079.1008 – Constr. Ampl. da Infraestrutura da Rede de Água Pluvial e Rede de Esgoto
44.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas .... R$ 133.212,59

Art. 2º Servirá de suporte para a suplementação, objeto do artigo 1º, a anulação total das seguintes dotações:

08.01 – Secretaria Municipal de Transportes
26.782.0149.1027 – Aquisição de Veículo, Máquinas e Equip. e Material Permanente
44.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas .... R$ 133.212,59

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga – SC., 6 de setembro de 2016.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Artemio Antonio Scalon
Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO N° 151, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016

DECRETO N° 151, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DE ITAPIRANGA SC, PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES NECESSÁRIAS AO COMBATE À PROLIFERAÇÃO DOS MOSQUITOS AEDES AEGYPTI E AEDES ALBOPICTUS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE COMBATE E PREVENÇÃO DE ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itapiranga SC, Estado de Santa Catarina, usando das competências que lhes são conferidas pelo inciso XVII, do art. 59, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Brasil ainda enfrenta um verdadeiro estado de calamidade pública, em razão do altíssimo índice de infestação do mosquito Aedes Aegypti, o que se evidencia com o atual estado de alerta epidêmico;

CONSIDERANDO a situação de ALTO RISCO em que se encontra o Município de Itapiranga SC, pela identificação de diversos focos de proliferação do mosquito;

CONSIDERANDO que devido à seriedade e gravidade da situação, alertas estão sendo transmitidos pelos veículos de comunicação, para que seja adotada toda e qualquer medida que possa prevenir o problema;

CONSIDERANDO o risco iminente a que a população do Município está sujeita, o que demanda atenção especial, haja vista a possibilidade de agravamento do caso;

CONSIDERANDO, finalmente, que na forma da CF e da Lei Orgânica do Município, não resta alternativa à Municipalidade senão agir de forma preventiva, implantando, para isso, ações acautelatórias,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida e declarada SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE

EMERGÊNCIA na saúde pública de Itapiranga SC, para a execução de ações necessárias ao combate à proliferação do mosquito Aedes Aegypti e Aedes Albopictus e para a implantação de Programa Municipal de Combate e Prevenção de Endemias.

Art. 2º Ficam as Secretarias Municipais de Saúde e Administração, Obras e Serviços Urbanos, autorizadas a requisitar pessoal dos diversos órgãos da Prefeitura e a contratar, de forma emergencial, insumos e/ou equipamentos necessários à execução de políticas de combate e prevenção de endemias.

Parágrafo único. Para a efetivação do Programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue, se necessário for, poderão as Secretarias mencionadas no caput, contratar pessoal pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo este prazo de contratação ser renovado por igual período, desde que se mantenha tal excepcionalidade.

Art. 3º Determina-se à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, reserva de caixa para os pagamentos considerados emergenciais visando à aquisição de bens, realização de obras e a contratação de serviços necessários ao êxito da erradicação dos focos do Aedes Aegypti e Aedes Albopictus e o tratamento de pessoas atingidas por moléstias de correntes.

Art. 4º Dúvidas e eventuais omissões do presente Decreto serão dirimidas pelo Prefeito Municipal que, em caso de necessidade, baixará ato em aditamento ao presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga – SC, 6 de setembro de 2016.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Artemio Antonio Scalon
Secretaria Municipal de Administração.

LEI MUNICIPAL N° 3.046, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016

LEI MUNICIPAL N° 3.046, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

Oficializa estrada do interior, transforma em Rodovia Municipal, declara de Utilidade Pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e que sanciona esta Lei:

Art. 1º Ficam oficializados, transformados em rodovias municipais e declarados de utilidade pública, os seguintes trajetos:
I – ITG-4079, com 296 metros de extensão, interligando as ITG,s 140 e 142, pelo centro da comunidade de Linha Dourado, sendo composta pelas seguintes áreas:
a) PARCELA "A" com área de 871,68 m², PARTE DO LOTE RURAL Nº 1, da Linha São Miguel, situado no município de Itapiranga, matrícula nº 3.425, de propriedade da Mitra Diocesana de Chapecó;
b) PARCELA "B" com área de 850,60 m², PARTE DO LOTE RURAL Nº 1, da Linha São Miguel, situado no município de Itapiranga, matrícula nº 3.426, de propriedade da Mitra Diocesana de Chapecó.
c) PARCELA "F" com área de 597,18 m², PARTE DO LOTE RURAL Nº 19, da Linha Dourado, situado no município de Itapiranga, matrícula nº 10.369, de propriedade de Beno Canísio Eidt e Outros;
d) PARCELA "G" com área de 614,90 m², PARTE DOS LOTES RURAIS Nº 19 e 20 da Linha Dourado, situado no município de Itapiranga, matrícula nº 11.114, de propriedade de Flora Maira Engel;

II – ITG-4080, com 20 metros de extensão, interligando a ITG-4079 à parte do Lote nº 1, matrícula nº 2.400, de propriedade do Município de Itapiranga SC, sendo composta pela seguinte área:
a) PARCELA "C" com área de 193,73 m², PARTE DO LOTE RURAL Nº 1, da Linha São Miguel, situado no município de Itapiranga, matrícula nº 3.426, de propriedade da Mitra Diocesana de Chapecó;

III – ITG-4081, com 350 metros de extensão, interligando a ITG-4079 à parte do Lote rural nº 1, matrícula nº 3.582, de propriedade do Clube Esportivo Cultural da Linha Dourado, sendo composta pelas seguintes áreas:
a) PARCELA "D" com área de 473,80 m², PARTE DO LOTE RURAL Nº 1, da Linha São Miguel, situado no município de Itapiranga, matrícula nº 3.426, de propriedade da Mitra Diocesana de Chapecó;
b) PARCELA "E" com área de 2.937,37m², PARTE DO LOTE RURAL Nº 1, da Linha São Miguel, situado no município de Itapiranga, matrícula nº 3.424, de propriedade da Mitra Diocesana de Chapecó.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga – SC., 06 de setembro de 2016.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Artemio Antonio Scalon
Secretaria Municipal de Administração.

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N° 3.046, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

LEI MUNICIPAL N° 3.047, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016

LEI MUNICIPAL N° 3.047, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.
Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Itapiranga SC, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e que sanciona esta Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir até o seguinte crédito adicional suplementar no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Itapiranga SC, na seguinte dotação orçamentária:

03.02 – Secretaria Municipal da Administração, Obras, Serv. Urbanos - Saneamento
17.511.0079.1008 – Constr. Ampl. da Infraestrutura da Rede de Água Pluvial e Rede de Esgoto
44.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ..... R$ 133.212,59

Art. 2º - Servirá de suporte para a suplementação, objeto do artigo 1º, a anulação total das seguintes dotações:

08.01 – Secretaria Municipal de Transportes
26.782.0149.1027 – Aquisição de Veículo, Máquinas e Equip. e Material Permanente
44.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas .....

..... R$ 133.212,59

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga – SC., 6 de setembro de 2016.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Artemio Antonio Scalon
Secretaria Municipal de Administração.

Itapoá

Prefeitura

PORTARIA Nº 1505/2016 - RH

PORTARIA Nº 1505/2016
De: 10 de agosto de 2016.
Dispõe sobre concessão de licença ao servidor (a), por motivo de doença em pessoa da família, conforme Lei Municipal 44/2014, Art. 130 e 131.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 29 de julho de 2016 à 26 de setembro de 2016 (60 dias), ao (a) servidor (a) IEDA CORREA DA SILVA, matrícula 580449, investido (a) no cargo de SERVENTE ESCOLAR, da Secretaria de Educação, integrante do plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 29 de julho de 2016.

Itapoá - SC, 10 de agosto de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 1506/2016 - RH

PORTARIA Nº 1506/2016.
De: 10 de agosto de 2016.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com a disposição da Lei Municipal nº 44/2014, que determina a formação de Comissão individual para a avaliação do servidor em Estágio Probatório,

NOMEIA os membros para a Comissão individual:

ARTIGO 1ª: Ficam nomeados para compor a Comissão Individual de Avaliação em Estágio Probatório do(a) servidor(a) EZEQUIEL EMERSON VIEIRA, matrícula nº 11674652, no cargo de TÉCNICO DE CONTABILIDADE I, os seguintes Membros:

1º membro: João Garcia de Souza
2º membro: Flávio Elias Gelamo Custódio
3º membro: Anna Luiza Stocco Cabral Brock
4º membro: Valério Pacheco

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 10 de agosto de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 1507/2016 - RH

PORTARIA Nº 1507/2016.
De: 10 de agosto de 2016.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com a disposição da Lei Municipal nº 44/2014, que determina a formação de Comissão individual para a avaliação do servidor em Estágio Probatório,

NOMEIA os membros para a Comissão individual:

ARTIGO 1ª: Ficam nomeados para compor a Comissão Individual de Avaliação em Estágio Probatório do(a) servidor(a) VAGNER WITKOWSKI, matrícula nº 11676507, no cargo de TÉCNICO DE ARQUIVO I, os seguintes Membros:

1º membro: João Garcia de Souza
2º membro: Maurício Deunisio Olkoski
3º membro: Wilmara Jaqueline Madeira Pitta
4º membro: Pricila Jubanski Gonçalves

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 10 de agosto de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 1508/2016 - RH

PORTARIA Nº 1508/2016.
De: 12 de agosto de 2016.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a)
JOÃO JOSÉ DA CUNHA, matrícula 604496, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, para a referência Nível III - O, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 12 de agosto de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 1509/2016 - RH
PORTARIA Nº 1509/2016.
De: 12 de agosto de 2016.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a)
ADALCINO JOSÉ DE SOUZA, matrícula 1333, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, para a referência Nível III - N, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 12 de agosto de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 1510/2016 - RH
PORTARIA Nº 1510/2016.
De: 12 de agosto de 2016.

RESCINDE O CONTRATO, POR TÉRMINO.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Fica rescindido o contrato por término do mesmo, do (a) servidor (a) MARILENE BELLONI, matrícula 623920, investido (a) na função de PROF. N. SUP. ACT 30HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 44/2014.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 12 de agosto de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 1511/2016 - RH
PORTARIA Nº 1511/2016.
De: 15 de agosto de 2016.
Dispõe sobre a cessão de servidor (a) para servir a outro órgão público ou entidade, conforme Lei Municipal 044/2014, Capítulo IV, Art. 39 e 44.

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Prefeito em Exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Fica cedido (a) o (a) servidor (a) NINON ROSE DA ROSA PERES, matrícula 623741, no cargo de PSICÓLOGO I, para o SINDICATO, onde exercerá o cargo de DIRETORA DO SINDICATO.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01 de agosto de 2016.

Itapoá, 15 de agosto de 2016.
JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito em Exercício

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 1512/2016 - RH
PORTARIA Nº 1512/2016.
De: 15 de agosto de 2016.

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Prefeito em Exercício, no uso de suas atribuições legais; de acordo com a disposição da Lei Municipal nº 44/2014, que determina a formação de Comissão individual para a avaliação do servidor em Estágio Probatório,

NOMEIA os membros para a Comissão individual:

ARTIGO 1ª: Ficam nomeados para compor a Comissão Individual de Avaliação em Estágio Probatório do(a) servidor(a) RODOLFO MIRANDA HOFFMAM, matrícula nº 11674130, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, os seguintes Membros:

1º membro: Marcio Roberto Gonzatto
2º membro: Reinilda Fiorese
3º membro: Adalberto Geraldo Lupatelli
4º membro: Francis Ledoux de Oliveira

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 15 de agosto de 2016.
JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito em Exercício

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 1513/2016 - RH
PORTARIA Nº 1513/2016
De: 15 de agosto de 2016.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 76/2001 Art. 73.

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Prefeito em Exercício, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Concede férias, no período de 15 de agosto de 2016 a 03 de setembro de 2016, ao (a) servidor (a) MAURICIO DEUNISIO OLKOSKI, matrícula 598577, investido (a) no cargo de ADMINISTRADOR I, na Secretaria de Administração e Finanças, integrante no plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 15 de agosto de 2016.
JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito em Exercício

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 1514/2016 - RH
PORTARIA Nº 1514/2016.
De: 16 de agosto de 2016.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Prefeito em Exercício, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º - Fica concedida licença prêmio por assiduidade, a partir de 16 de agosto de 2016 à 14 de setembro de 2016 (30 dias), ao(a) servidor(a) JOELMA APARECIDA ROSA, matrícula 605409, investido(a) no cargo de PROFESSOR II, integrante do plano de carreira dos Servidores Municipais.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 16 de agosto de 2016.
JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito em Exercício

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 1515/2016 - RH
PORTARIA Nº 1515/2016
De: 16 de agosto de 2016.
CONTRATA SERVIDOR EM CARATER TEMPORARIO

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Prefeito em Exercício, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Edital de Convocação 046/2015 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Contrata temporariamente o (a) Sr. (a). MANOELA CRISTINA TAVARES, matrícula 623733-5, na função de PROF. N. SUP. ACT 40HS, na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 16 de agosto de 2016.
JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito em Exercício

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 1516/2016 - RH
PORTARIA Nº 1516/2016
De: 17 de agosto de 2016.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 76/2001 Art. 73.

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Prefeito em Exercício, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Concede férias, no período de 17 de agosto de 2016 a 15 de setembro de 2016, ao (a) servidor (a) CLOTILDE MERI TRENTINI, matrícula 620734, investido (a) na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria de Saúde, integrante no plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 17 de agosto de 2016.
JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito em Exercício

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 1517/2016 - RH
PORTARIA Nº 1517/2016
De: 17 de agosto de 2016.
CONTRATA SERVIDOR EM CARATER TEMPORARIO

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Prefeito em Exercício, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Edital de Convocação 047/2015 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Contrata temporariamente o (a) Sr. (a). VANILDA ALVES MARQUES, matrícula 1274350, na função de PROF. SUP. INC. ACT 40HS, na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 17 de agosto de 2016.
JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito em Exercício

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 1518/2016 - RH
PORTARIA Nº 1518/2016.
De: 17 de agosto de 2016.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Prefeito em Exercício, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a)
ODAIR CRISSANTO, matrícula 616974, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL, para a referência Nível II - F, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 17 de agosto de 2016.
JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito em Exercício

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 1519/2016 - RH
PORTARIA Nº 1519/2016.
De: 17 de agosto de 2016.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Prefeito em Exercício, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a)
THALES AIMONE, matrícula 593443, ocupante do cargo de FISCAL SANITÁRIO I, para a referência Nível V - D, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 17 de agosto de 2016.
JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito em Exercício

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 1520/2016 - RH
PORTARIA Nº 1520/2016.
De: 18 de agosto de 2016.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Prefeito em Exercício, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a)
DANIELE SANTOS KUROBA, matrícula 1154362, ocupante do cargo de ENFERMEIRO I, para a referência Nível VII - C, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 18 de agosto de 2016.
JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito em Exercício

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 1521/2016 - RH
PORTARIA Nº 1521/2016
De: 18 de agosto de 2016.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 76/2001 Art. 73.

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Prefeito em Exercício, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Concede férias, no período de 18 de agosto de 2016 a 06 de setembro de 2016, ao (a) servidor (a) ROLAND ITNER, matrícula 2356, investido (a) no cargo de MOTORISTA, na Secretaria de Assistência Social, integrante no plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 18 de agosto de 2016.
JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito em Exercício

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 1522/2016 - RH
PORTARIA Nº 1522/2016
De: 18 de agosto de 2016.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 76/2001 Art. 73.

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Prefeito em Exercício, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Concede férias, no período de 18 de agosto de 2016 a 06 de setembro de 2016, ao (a) servidor (a) ROSELI ITNER, matrícula 2372, investido (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria de Administração e Finanças, integrante no plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 18 de agosto de 2016.
JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito em Exercício

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 1523/2016 - RH
PORTARIA Nº 1523/2016
De: 19 de agosto de 2016.
CONTRATA SERVIDOR EM CARATER TEMPORARIO

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Prefeito em Exercício, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Edital de Convocação 046/2015 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Contrata temporariamente o (a) Sr. (a). SIMONE COSTA, matrícula 11629428, na função de PROF. N. SUP. ACT 40HS, na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 19 de agosto de 2016.
JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito em Exercício

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 1524/2016 - RH
PORTARIA Nº 1524/2016.
De: 19 de agosto de 2016.

RESCINDE O CONTRATO, A PEDIDO.

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Prefeito em Exercício, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Fica rescindido o contrato a pedido, do (a) servidor (a) ROSIMERI SEVERIN, matrícula 11657545, investido (a) na função de PROF. N. SUP. ACT 40HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 44/2014.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 19 de agosto de 2016.
JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito em Exercício

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 1525/2016 - RH
PORTARIA Nº 1525/2016.
De: 22 de agosto de 2016.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Prefeito em Exercício, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º - Fica concedida licença prêmio por assiduidade, a partir de 22 de agosto de 2016 à 20 de setembro de 2016 (30 dias), ao(a) servidor(a) ELIANA FRIGO DA SILVA, matrícula 622044, investido(a) no cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, integrante do plano de carreira dos Servidores Municipais.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 22 de agosto de 2016.
JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito em Exercício

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 1526/2016 - RH
PORTARIA Nº 1526/2016.
De: 22 de agosto de 2016.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Prefeito em Exercício, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º - Fica concedida licença prêmio por assiduidade, a partir de 22 de agosto de 2016 à 20 de setembro de 2016 (30 dias), ao(a) servidor(a) NOELI SCHWETLER SAIDEL, matrícula 614670, investido(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, integrante do plano de carreira dos Servidores Municipais.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 22 de agosto de 2016.
JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito em Exercício

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 1527/2016 - RH
PORTARIA Nº 1527/2016.
De: 22 de agosto de 2016.

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Prefeito em Exercício, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições das Leis Municipais nº 44/2014, 152/03 e 155/03; e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº 050/2015;

NOMEIA para ocupar o cargo abaixo descrito:

ARTIGO 1ª: Fica nomeado (a) para o cargo ENGENHEIRO FLORESTAL I, o (a) servidor (a) FRANCIELI PSCHEIDT, sendo seu vencimento inicial no valor de R$ 2.486,26.

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá – SC, 22 de agosto de 2016.
JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito em Execício

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 1528/2016 - RH
PORTARIA Nº 1528/2016
De: 22 de agosto de 2016.
CONTRATA SERVIDOR EM CARATER TEMPORARIO

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Prefeito em Exercício, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Edital de Convocação 052/2015 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Contrata temporariamente o (a) Sr. (a). FABIANO POPOVISK, matrícula 776319, na função de PSICÓLOGO I, na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 22 de agosto de 2016.
JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito em Exercício

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 1529/2016 - RH
PORTARIA Nº 1529/2016
De: 22 de agosto de 2016.
CONTRATA SERVIDOR EM CARATER TEMPORARIO

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Prefeito em Exercício, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Edital de Convocação 047/2015 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Contrata temporariamente o (a) Sr. (a). SHEILA SOARES ROSA, matrícula 777382-3, na função de PROF. N. SUP. ACT 20HS, na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 22 de agosto de 2016.
JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito em Exercício

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 1530/2016 - RH
PORTARIA Nº 1530/2016
De: 22 de agosto de 2016.
CONTRATA SERVIDOR EM CARATER TEMPORARIO

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Prefeito em Exercício, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Edital de Convocação 046/2015 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Contrata temporariamente o (a) Sr. (a). ROSIMERI SEVERIN, matrícula 11657545, na função de PROF. N. SUP. ACT 40HS, na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 22 de agosto de 2016.
JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito em Exercício

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 1531/2016 - RH
PORTARIA Nº 1531/2016.
De: 22 de agosto de 2016.

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Prefeito em Exercício, no uso de suas atribuições legais; de acordo com a disposição da Lei Municipal nº 44/2014, que determina a formação de Comissão individual para a avaliação do servidor em Estágio Probatório,

NOMEIA os membros para a Comissão individual:

ARTIGO 1ª: Ficam nomeados para compor a Comissão Individual de Avaliação em Estágio Probatório do(a) servidor(a) ALEXANDRE LUCIANO ALVES, matrícula nº 606057, no cargo de INSTRUTOR MUSICAL, os seguintes Membros:

1º membro: Ana Claudia de Oliveira Jacinto
2º membro: Janine de Oliveira e Oliveira
3º membro: Rode Ester Pessanha
4º membro: Maristela Franz Perrony Fontana

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1312/2015 de 20 de maio de 2015.

Itapoá - SC, 22 de agosto de 2016.
JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito em Exercício

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 1532/2016 - RH
PORTARIA Nº 1532/2016.
De: 22 de agosto de 2016.
Dispõe sobre retificação:

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Prefeito em Exercício, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
Em vista de erro constatado na Portaria nº 1030/2016, de 03 de maio de 2016, do servidor ALBERTO VINICIUS GIRALDELI.

Retifica-se:

ARTIGO 1º

Onde lê-se: fica nomeado para o cargo de MÉDICO 20HS,

Leia-se: fica nomeado para o cargo de MÉDICO ORTOPEDISTA.

As demais informações contidas na mesma, por este ato ratificada.

ARTIGO 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 22 de agosto de 2016.
JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito em Exercício

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 1533/2016 - RH
PORTARIA Nº 1533/2016.
De: 22 de agosto de 2016.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Prefeito em Exercício, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a) ANTONIO PAULO TERCZIANY, matrícula 622001, ocupante do cargo TÉCNICO DE RADIOLOGIA I, para a referência Nível V – B, por término de estágio probatório, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2012.

Itapoá - SC, 22 de agosto de 2016.
JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito em Exercício

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 1534/2016 - RH

PORTARIA Nº 1534/2016.
De: 22 de agosto de 2016.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Prefeito em Exercício, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a)
ANTONIO PAULO TERCZIANY, matrícula 622001, ocupante do cargo de TÉCNICO DE RADIOLOGIA I, para a referência Nível V - C, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2014.

Itapoá - SC, 22 de agosto de 2016.
JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito em Exercício

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 1535/2016 - RH

PORTARIA Nº 1535/2016.
De: 22 de agosto de 2016.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Prefeito em Exercício, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a)
ANTONIO PAULO TERCZIANY, matrícula 622001, ocupante do cargo de TÉCNICO DE RADIOLOGIA I, para a referência Nível V - D, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2016.

Itapoá - SC, 22 de agosto de 2016.
JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito em Exercício

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 1536/2016 - RH

PORTARIA Nº 1536/2016.
De: 22 de agosto de 2016.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Prefeito em Exercício, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º - Fica concedida licença prêmio por assiduidade, a partir de 22 de agosto de 2016 à 20 de setembro de 2016 (30 dias), ao(a) servidor(a) SIMONI DIAS FERNANDES DE SOUZA, matrícula 603031, investido(a) no cargo de FISIOTERAPEUTA II, integrante do plano de carreira dos Servidores Municipais.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 22 de agosto de 2016.
JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito em Exercício

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2016 DO EDITAL Nº 012/2016

TERMO DE CONVOCAÇÃO 010/2016 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 012/2016

Alessandra Silveira Oliveira, no uso de suas atribuições legais CONVOCA a candidata Luana Damovich para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação, a fim de manifestar interesse pela nomeação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

1. Cédula de Identidade (RG);
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Título de Eleitor;
4. Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
5. Certidão de nascimento ou casamento;
6. Carteira de Trabalho com Inscrição de Pis/Pasep;
7. Uma foto ¾ recente;
8. Comprovante de residência;
9. Comprovante de Escolaridade exigido no edital para o cargo;
10. Certidão de Antecedentes Criminais (emitido pelo Fórum de Itapoá/SC);
11. Certidão de Nascimento dos Filhos;
12. Certidão de Regularização do CPF (internet);
13. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de acumulação pela constituição. (prefeitura fornece);
14. Declaração de bens e ou IRRF (prefeitura fornece);
15. Declaração de não ter sofrido processo disciplinar (prefeitura fornece);
16. Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Prefeitura fornece);
17. Tipagem sanguínea;
18. Laudo médico;
19. Nº Conta corrente na Caixa Econômica Federal Itapoá.

Itapoá, 06 de Setembro de 2016.
Alessandra Silveira Oliveira
Secretária da Assistência Social Itapoá

Jacinto Machado

Prefeitura

DECRETO N°. 085 DE 29 DE AGOSTO 2016

DECRETO N°. 085 DE 29 DE AGOSTO 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO POR CONTA DE RECURSOS DE CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO JOÃO DE FÁVERI, Prefeito Municipal de Jacinto Machado, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no Artigo 11º, I, da Lei Municipal n°. 802 de 23 de Dezembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado no exercício de 2016, na importância de R$ 3.000,00 (Três mil reais), por conta do Provável Excesso de Arrecadação no exercício em curso, na seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade: 2.013 – Manutenção das Creches
Modalidade de Aplicação: (41) – 3.3.90.00.00.0094 – Aplicações Diretas ..... R$ 3.000,00
TOTAL ..... R$ 3.000,00

Art. 2º - Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação do exercício de 2016 no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Parágrafo Único: A contratação das despesas de que trata o presente Decreto fica condicionada ao efetivo ingresso do valor na conta bancária do Município de Jacinto Machado, até o limite dos valores da vinculação 01.0094, acrescida ao Projeto/Atividade 2.013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado – (SC), 29 de agosto de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2016/SAMAE

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE JACINTO MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2016/SAMAE

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratado: KOLINA ARARANGUAENSE VEÍCULOS LTDA
Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Vigência: Início: 22/07/2016 Término: 30/12/2016
Licitação: Convite p/ Compras e Serviços Nº 004/2016/SAMAE
Dotação: 1.070.4490.00 - 703 - 1/2016 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTILITÁRIOS
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL 0 km, MOTOR 1.4, DUAS PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO 2016, MODELO 2017, PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE JACINTO MACHADO/SC.

Jacinto Machado – SC, 22 de Julho de 2016.
AMILTON GHELLERE
Diretor do SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2016/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2016/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO
Contratada: L A DALLA PORTA JUNIOR
Valor: R$ 5.843,20 (cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
Vigência: Início: 31/08/2016 Término: 30/12/2016
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº 006/2016 - DL
Dotação: 2.023.3390.00 - 94 - 17/2016 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS A SEREM REALIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE PINHEIRINHO DO MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO/SC.

Jacinto Machado – SC, 31 de Agosto de 2016.

ANA MARIA BACK MACHADO
Gestora do Fundo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2016/PMJM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2016/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: COMERCIALEINDUSTRIAL ALEXANDRO LTDA ME
Valor Global: R$ 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais).
Vigência: Início: 26/08/2016 Término: 30/12/2016
Licitação: Convite p/ Compras e Serviços Nº 029/2016/PMJM
Dotação: 2.033.3390.00 - 80 - 77/2016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI
Objeto: AQUISIÇÃO DE 1.865m³ DE BRITA ZERO PARA SEREM COLOCADAS EM ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC.

Jacinto Machado – SC, 26 de Agosto de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO 132/2014/PMJM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO

TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO 132/2014/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
Vigência: Início: 29/08/2016 Término: 29/09/2016
Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 006/2014 - TP
Objeto: FICA PACTUADA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO OBJETO CONTRATADO, COM NOVO VENCIMENTO FINAL PREVISTO PARA O DIA 29/09/2016.

Jacinto Machado – SC, 29 de Agosto de 2016.
Antonio João de Fáveri
Prefeito Municipal

Jaraguá do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 11.006/2016

D E C R E T O Nº 11.006/2016
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07/12/2015, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07 de dezembro de 2015,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 1.352.226,62 (Um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), para reforço dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde (FMS), a saber:
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01.10.301.07551.685 - Construção, ampliação ou readequação de
unidades de saúde
4.4.00 - INVESTIMENTOS
15.01.140 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 1.183,86
15.01.141 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 7.083,78
15.01.142 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 6.529,66
15.01.143 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 245.429,32
15.01.10.302.07532.704 - Fornecer serviços de terapia renal substitutiva (nefrologia)
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
15.01.51 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 192.000,00
15.01.10.302.07532.705 - Teto municipal de média e alta complexidade -
ambulatorial e hospitalar
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
15.01.54 3.3.50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R$ 900.000,00
TOTAL R$ 1.352.226,62

Art.2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correm por conta do "Excesso de Arrecadação" do Fundo Municipal de Saúde (FMS), proveniente de recursos vinculados ao MAC/FES/Fundo Estadual de Saúde, no valor de R$ 1.092.000,00 (Um milhão e noventa e dois mil reais); do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial pela diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do exercício de 2015, do Fundo Municipal de Saúde (FMS), proveniente dos recursos vinculados ao recurso Plano Nacional Implantação Unidades Básicas de Saúde (UBS), no valor de R$ 6.529,66 (Seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos); ao recurso PAC 2 - Construção Unidade Básica, no valor de R$ 245.429,32 (Duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos); ao recurso PROESF Fase 2 - Capital, no valor de R$ 1.183,86 (Um mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos); e ao recurso Incentivo para Construção Polos Academia da Saúde - Básica (PI), no valor de R$ 7.083,78 (Sete mil, oitenta e três reais e setenta e oito centavos).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 05 de setembro de 2016.
DIETER JANSSEN ADEMAR POSSAMAI
Prefeito Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 11.007/2016

D E C R E T O Nº 11.007/2016
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07/12/2015, e Alterações Posteriores, Mediante a Anulação de Despesa da Mesma Categoria de Programação, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no inciso IX, do artigo 6º, da Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07 de dezembro de 2015, e no inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal,

DECRETA :

Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), para readequação orçamentária da ação abaixo discriminada, constante do Orçamento vigente da Secretaria Municipal da Educação (Semed), a saber:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
08.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
08.02.12.361.03502.117 - Manutenção patrimonial - Ensino Fundamental
4.4.00 - INVESTIMENTOS
08.02.119 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 51.000,00

Art.2º A despesa decorrente da execução do presente Decreto corre por conta da anulação parcial da dotação orçamentária da ação abaixo discriminada, constante do Orçamento vigente da Secretaria Municipal da Educação (Semed), a saber:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
08.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
08.02.12.361.03502.117 - Manutenção patrimonial - Ensino Fundamental
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
08.02.118 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 51.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 05 de setembro de 2016.
DIETER JANSSEN ADEMAR POSSAMAI
Prefeito Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 11.008/2016

D E C R E T O Nº 11.008/2016
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07/12/2015, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base na Lei Municipal Nº 7.255/2016, de 05 de setembro de 2016,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para reforço do programa e verba abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde (FMS), a saber:
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01.10.302.07532.704 - Fornecer Serviços de Terapia Renal Substitutiva (Nefrologia)

3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
15.01.50 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00

Art.2º A despesa decorrente da execução do presente Decreto corre por conta da anulação parcial da dotação orçamentária do programa e verba abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde (FMS), a saber:
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01.10.302.07532.705 - Teto Municipal de Média e Alta Complexidade -
Ambulatorial e Hospitalar
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
15.01.57 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 05 de setembro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

ADEMAR POSSAMAI
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 11.009/2016

D E C R E T O Nº 11.009/2016
Substitui Conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cmdca).

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 032/2016/Controle Social, de 05/09/2016, da Secretaria Municipal da Assistência Social, Criança e Adolescente;

DECRETA :

Art.1º Fica designada ÁGUEDA STAHNKE DA SILVA, como conselheira suplente, em substituição a Gilberto Rafaelli, na qualidade de representante do Grupo Escoteiro Jacoritaba, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cmdca).
Art.2º Em consequência, fica parcialmente revogado o Decreto Municipal Nº 10.428/2015, de 1º/06/2015, no que se refere a designação de Gilberto Rafaelli.

Art.3º O mandato encerrar-se-á em 28 de maio de 2018.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 05 de setembro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

FC - PORTARIA Nº 028/2016

PORTARIA Nº 028/2016

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JARAGUÁ DO SUL, por meio do seu Presidente, Sidnei Marcelo Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Municipal nº 1.016/1985, de 04 de abril de 1985 e Lei Complementar nº 72/2007, de 09 de outubro de 2007 e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 10.999/2016, datado de 26 de agosto de 2016, que Instituiu Horário Especial de Expediente da Administração Pública Municipal Direta,
CONSIDERANDO o Art. 12, da Lei Complementar Municipal nº 138/2013, de 15/10/2013,
CONSIDERANDO o Parágrafo 2º do Decreto nº 10.999/2016, "As Fundações Públicas, as Autarquias Municipais e a Sociedade de Economia Mista expedirão atos próprios definindo o horário de expediente de seus servidores",
CONSIDERANDO a imprescindibilidade da continuidade do atendimento à toda comunidade jaraguaense,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir, a partir de 1º de setembro de 2016, horário especial de atendimento da Biblioteca Pública Municipal "Rui Barbosa", conforme estabelecido abaixo:
I – de segunda a quarta-feira, das 12h às 17h30, ininterruptamente,
II – de quinta a sexta-feira, das 7h30 às 12h30, ininterruptamente,
III – aos sábados das 8h às 12h.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2016.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 26 de agosto de 2016.
Sidnei Marcelo Lopes
Presidente da Fundação Cultural

FME - PORTARIA Nº 018/2016

PORTARIANº 018/2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 7, inciso VI, da Lei Complementar Nº 42/2005, de 28/09/2005, alterada pelas Leis Complementares 44/2005, de 25/10/2005; 70/2007, de 03/10/2007 e 146/2013, de 12/12/2013;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, a partir de 06 de setembro de 2016, VOLNEI NASS, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO, da Diretoria de Esportes, da Fundação Municipal de Esportes e Turismo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/09/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 06 de setembro de 2016.
JEAN CARLO LEUTPRECHT
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 007/2016/SEMOB

PORTARIANº 007/2016/Semob

IVAN ANDREIAS WOLTER, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas; e

CONSIDERANDO a nomeação de servidores para comporem Comissão, com a incumbência de apurar fatos tipificados no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Jaraguá do Sul;

CONSIDERANDO que tramita pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, composta pelas servidoras públicas municipais Viviane Stolf, matrícula 8220-1; Roberta Rotermund Baratto, matrícula 9108-1; e Clareli Adriano Malheiro, matrícula 7045; Sindicância Administrativa Nº 020/2016, Portaria inicial Nº 004/2016/Semob, datada de 08 de agosto de 2016, em desfavor do servidor público Josinei Cardozo;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 060/2016, datado de 05 de setembro de 2016, e subscrito pela Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, solicitando prorrogação

do prazo anteriormente concedido para a conclusão dos trabalhos da Sindicância por mais 30 (trinta) dias;

RESOLVE:

Art.1º Fica prorrogado, a partir de 07/09/2016, por mais 30 (trinta) dias, o prazo anteriormente concedido para a conclusão dos trabalhos afetos à Segunda Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria Nº 004/2016/Semob, de 08 de agosto de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/09/2016.

Jaraguá do Sul, 06 de setembro de 2016.

IVAN ANDREIAS WOLTER
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 0803/2016/SEMED

PORTARIANº 0803/2016/Semed

ELSON QUIL CARDOZO, Secretário Municipal da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas; e

CONSIDERANDO a nomeação de servidores para comporem Comissão, com a incumbência de apurar fatos tipificados no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Jaraguá do Sul;

CONSIDERANDO que tramita pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores Sérgio Antônio de Tofel, matrícula 8448-4; Sônia Maria Roweder, matrícula 9057; e Cleonis Rosalia Tomaselli, matrícula 80161-5, Sindicância Administrativa Nº 002/2016, instaurada pela Portaria Nº 156/2016/Semed, em desfavor das servidoras Denise Alice Tambosi; Laurici Clarice Kath Bortolini; Maria Aparecida Possamai Petry; Mariane do Rocio Peters Kravice; Fernanda Raulino; Ana Caroline Ramos Souza; Adriana Fugel Ruda; Karine Lima de Moraes;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 080/2016, datado de 31 de agosto de 2016, subscrito pelo Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, solicitando prorrogação do prazo anteriormente concedido para a conclusão dos trabalhos da Sindicância por mais 30 (trinta) dias;

RESOLVE:

Art.1º Fica prorrogado, a partir de 02/09/2016, por mais 30 (trinta) dias, o prazo anteriormente concedido para a conclusão dos trabalhos afetos à Primeira Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria Nº 0156/2016/Semed, de 05 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/09/2016.

Jaraguá do Sul, 06 de setembro de 2016.

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA Nº 088/2016/SEMSA

PORTARIANº 088/2016/Semsa

DALTON FERNANDO FISCHER, Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas; e

CONSIDERANDO a nomeação de servidores para comporem Comissão, com a incumbência de apurar fatos tipificados no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Jaraguá do Sul;

CONSIDERANDO que tramita pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores públicas municipais Sérgio Antônio de Tofel, matrícula 8448-4; Sônia Maria Roweder, matrícula 9057; e Cleonis Rosalia Tomaselli, matrícula 80161-5; Sindicância Administrativa Nº 018/2016, Portaria inicial Nº 080/2016/Semsa, datada de 02 de agosto de 2016, em face do servidor Jorge Eduardo Oppermann;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 078/2016, datado de 31 de agosto de 2016, subscrito pelo Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, solicitando prorrogação do prazo anteriormente concedido para a conclusão dos trabalhos da Sindicância por mais 30 (trinta) dias;

RESOLVE :

Art.1º Fica prorrogado, a partir de 01/09/2016, por mais 30 (trinta) dias, o prazo anteriormente concedido para a conclusão dos trabalhos afetos à Primeira Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria Nº 080/2016/Semsa, de 02/08/2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2016.

Jaraguá do Sul, 06 de setembro de 2016.

DALTON FERNANDO FISCHER
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 089/2016/SEMSA

PORTARIANº 089/2016/Semsa

DALTON FERNANDO FISCHER, Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas; e

CONSIDERANDO a nomeação de servidores para comporem Comissão, com a incumbência de apurar fatos tipificados no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Jaraguá do Sul;

CONSIDERANDO que tramita pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores públicas municipais Sérgio Antônio de Tofel, matrícula 8448-4; Sônia Maria Roweder, matrícula 9057; e Cleonis Rosalia Tomaselli, matrícula 80161-5; Sindicância Administrativa Nº 019/2016, Portaria inicial Nº 081/2016/Semsa, datada de 02 de agosto de 2016, em face do servidor Obedis Moreira de Souza;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 079/2016, datado de 31 de agosto de 2016, subscrito pelo Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, solicitando prorrogação do prazo anteriormente concedido para a conclusão dos trabalhos da Sindicância por mais 30 (trinta) dias;

RESOLVE :

Art.1º Fica prorrogado, a partir de 01/09/2016, por mais 30 (trinta) dias, o prazo anteriormente concedido para a conclusão dos

trabalhos afetos à Primeira Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria Nº 081/2016/Semsa, de 02/08/2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2016.

Jaraguá do Sul, 06 de setembro de 2016.

DALTON FERNANDO FISCHER
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 759/2016

PORTARIANº 759/2016
Substitui Conselheiro do Conselho Municipal de Cultura.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 221/2016/FC, de 30/08/2016, da Fundação Cultural de Jaraguá do Sul;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, a partir de 30/08/2016, ALFREDO BURGHI, como conselheiro titular, em substituição a Frederico Carlos Barni Hulbert, para representar a Associação Empresarial de Jaraguá do Sul (Acijs), na qualidade de Representante da Sociedade Civil Organizada, no Conselho Municipal de Cultura.

Art.2º Em consequência, fica revogada a Portaria Nº 1091/2015, de 1º/09/2015.
Art.3º O mandato encerrar-se-á em 07/08/2017.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/08/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 05 de setembro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 760/2016

PORTARIANº 760/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 181, I, c/c o artigo 183, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20 de outubro de 2015; e

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa proferida pelo Sr. Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Disciplinar Nº 020/2015, instaurado pela Portaria Nº 598/2015, de 05/05/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 351/2016/1ªCPAD, de 05/09/2016, da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE :

Art.1º ABSOLVER a servidora pública municipal FABIANE MAZZINI DE OLIVEIRA, matrícula 9821-3, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO SUPERIOR, lotada na Secretaria Municipal da Educação, das supostas violações ao artigo 173, incisos II e XV, com fundamento no artigo 202, inciso III, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015.

Art.2º APLICAR a penalidade disciplinar de ADVERTÊNCIA à servidora pública municipal FABIANE MAZZINI DE OLIVEIRA, matrícula 9821-3, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO SUPERIOR, lotada na Secretaria Municipal da Educação, relativa as condutas descritas no artigo 173, incisos I, III, V, VII e XIV, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20 de outubro de 2015.
Art.3º Faça-se o necessário e competente registro nos assentos funcionais da servidora.

Art.4º Proceda-se as formalidades necessárias para a efetivação da medida legal aplicada, promovendo-se o registro adequado junto aos autos do processo respectivo.

Art.5º Sequencialmente e em tempo próprio, arquive-se o feito junto à Controladoria-Geral do Município, promovendo-se a adequada guarda e arquivamento.
Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 05 de setembro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA SAMAEJSU Nº 219/2016

PORTARIA SAMAEJSU Nº 219/2016
Exoneração a pedido

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL – SAMAE, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 123, de 30/03/2012 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o inciso I, artigo 38 da Lei Complementar Municipal 154/2014 de 03/11/2014;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor;

RESOLVE:
Art.1º EXONERAR, a pedido, GEMINY PAWLOWSKI ARENDT, cadastro nº 537, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Técnico em Operação ETA/ETE.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SAMAEJS Nº 059/2012, de 13/03/2012.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo público de provimento efetivo de Técnico em Operação ETA/ETE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos de 19/08/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 19 de Agosto de 2016.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº 220/2016

PORTARIA SAMAE JSU Nº. 220/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal 123/2012, e suas alterações,

CONSIDERANDO o Cap. IV – da Avaliação de Desempenho Funcional - da Lei Municipal nº. 6.088/2011, de 19/08/2011;

CONSIDERANDO a ficha de avaliação de desempenho do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, o servidor GILVANY PEREIRA, matrícula 423, para o nível "E", do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/05/2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 22 de Agosto 2016.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº 221/2016

PORTARIA SAMAEJSU Nº. – 221/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas e com fundamento nos artigos 133, 134, 135 e 136, da Lei Complementar Nº. 154/2014 de 03/11/2014, e;

CONSIDERANDO os termos do requerimento do servidor para concessão de gozo de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, a partir de 12/09/2016, 15 (quinze) dias de gozo de Licença Prêmio ao servidor público municipal JUVINO FORMIGARI, cargo de Operador de Máquinas, matrícula 109.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 24 de Agosto de 2016.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº 222/2016

PORTARIA SAMAEJSU Nº. – 222/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas e com fundamento nos artigos 133, 134, 135 e 136, da Lei Complementar Nº. 154/2014 de 03/11/2014, e;

CONSIDERANDO os termos do requerimento do servidor para concessão de gozo de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, a partir de 04/10/2016, 60 (sessenta) dias de gozo de Licença Prêmio ao servidor público municipal JOEL FRACETTO MARTINS VELHO, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 422.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 24 de Agosto de 2016.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº 223/2016

PORTARIA SAMAEJSU Nº – 223/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições previstas no artigo 4º da Lei Complementar n°123/2012 e alterações posteriores; e

CONSIDERANDO, os termos do memorando 520/2016 de 25/08/2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o servidor efetivo, GILBERTO DE MOURA, matrícula 394, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, para exercer interinamente de 29/08/2016 a 07/09/2016 o cargo de provimento em comissão de Coordenador do sistema coletor de esgoto sanitário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 26 de Agosto de 2016.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº 224/2016

PORTARIA SAMAE JSU Nº. 224/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal 123/2012, e suas alterações,

CONSIDERANDO o Cap. IV – da Avaliação de Desempenho Funcional - da Lei Municipal nº. 6.088/2011, de 19/08/2011;

CONSIDERANDO a ficha de avaliação de desempenho do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, o servidor CELIO LUIS ROSA, matrícula 440, para o nível "E", do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 30 de Agosto 2016.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº 225/2016

PORTARIA SAMAE JSU Nº. 225/2016
O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal 123/2012, e suas alterações,

CONSIDERANDO o Cap. IV – da Avaliação de Desempenho Funcional - da Lei Municipal nº. 6.088/2011, de 19/08/2011;

CONSIDERANDO a ficha de avaliação de desempenho do servidor(a),

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER, a servidora TAHIANA SPIEKER, matrícula 512, para o nível "B", do cargo de Escriturário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/07/2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 30 de Agosto 2016.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº 226/2016

PORTARIA SAMAE JSU Nº. 226/2016
O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal 123/2012, e suas alterações,

CONSIDERANDO o Cap. IV – da Avaliação de Desempenho Funcional - da Lei Municipal nº. 6.088/2011, de 19/08/2011;

CONSIDERANDO a ficha de avaliação de desempenho do servidor(a),

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER, o servidor ENIO EVANDRO LUCHTENBER, matrícula 493, para o nível "D", do cargo de Escriturário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/08/2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 30 de Agosto 2016.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

SAMAE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2016 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2016 AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2016 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2016
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2016

Processo: Pregão 68/2016; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Contratada: Elster Medição de Água Ltda.; Objeto: Acrescer em 25% a quantidade de unidades inicialmente contratadas (Hidrômetros Monojato Qn 0,75m³/h) no item 01 da cláusula 2.1 do referido contrato, correspondente a R$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais); O acréscimo baseia-se no parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93; As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas; Data da assinatura: 19/08/2016; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Leonardo Cangussu Mendes.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 275/2016
4º ADITIVO AO CONTRATO 296/2014

Processo: Pregão 187/2014; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais; Objeto: Repactuar o valor contratado no item 01 da cláusula 2.1 do referido contrato (Seguro de Responsabilidade Civil contra Terceiros e Total para a Frota do Samae), incluídos os aditivos de incorporação de veículos novos, com base na letra "D" do Inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/1993 e §1º do Art. 1º do Decreto 2.271/1997, equivalente a R$ 8.455,34 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos); Prorrogar o prazo de fornecimento do serviço para 28/09/2017; As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Data da assinatura: 22/08/2016; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC; Signatários: Ademir Izidoro e Joelson Renato Barbosa.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 276/2016
7º ADITIVO AO CONTRATO 264/2012

Processo: Pregão 157/2012; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Contratada: RDN Serviços Ltda.; Objeto: Acrescer, conforme tabela abaixo, a quantidade inicialmente contratada nos itens 01 a 05 da cláusula 2.1 do referido contrato, com base na estimativa de demanda de serviços constante do item 01 do edital 157/2012, totalizando 17,4838% do valor do contrato, equivalente a R$ 143.507,00 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e sete reais), com base no parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/1993; As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Data da assinatura: 26/08/2016; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC; Signatários: Ademir Izidoro e Nei Marcondes Baltazar Campos.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente – SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2016
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 343/2014

Processo: Concorrência 183/2014; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Contratada: Habitark Engenharia Ltda. EPP; Objeto: Acrescer em 3,87% o serviço contratado (Execução das obras civis, referentes à implantação de 27 estações de recalque e elevatórias) na cláusula 2º do referido contrato, com base no art. 65, inc. II, letra "d" da Lei 8.666/1993, equivalente a R$ 53.966,61 (Cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos); As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas; Data da assinatura: 29/08/2016; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Fernando Ricardo dos Reis.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 278/2016

Processo: Inexigibilidade de Licitação 141/2016; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Contratada: Máquinas Hidráulicas Hidrosul Ltda.; Objeto: Fornecimento de peças para conserto do equipamento Aerador Spider

Jet; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 12.781,08 (Doze mil, setecentos e oitenta e um reais e oito centavos); O pagamento será efetuado 10 dias após a data de certificação na nota fiscal de que os equipamentos foram devolvidos com o respectivo conserto e estão de acordo com as especificações em orçamento previamente aprovado, em anexo a este edital, e exigências deste edital. O prazo para Certificação será de até 05 dias úteis após a entrega do equipamento; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE, para o exercício de 2016: 25.03.4.412.3.3.90.00.00.00.00.00 – 40 - Manutenção patrimonial – Divisão Esgoto; Prazo de Entrega: até 15/09/2016; Data da assinatura: 30/08/2016; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Maria Cristina B. Correia.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2016
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 386/2014

Processo: Tomada de Preços 209/2014; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Contratada: Rio Vivo Ambiental Ltda.; Objeto: Reajuste de 10,0985% ao valor unitário contratado, conforme cláusula 3.3 do contrato; o valor unitário por m³ passa a ser de R$ 86,98 (oitenta e seis reais e noventa e oito centavos); As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Data da assinatura: 30/08/2016; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e José Gameiro Camargo.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 280/2016

Processo: Pregão nº 135/2016; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Asteca Compressores Máquinas Industriais e Serviço Ltda.; Objeto: Kit Secador de Ar e Filtros Coalecentes; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais); O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após a data de certificação na nota fiscal de que o equipamento foi entregue e instalado e está de acordo com as especificações e exigências deste edital. O prazo para Certificação será de até 05 dias úteis após a entrega da mercadoria; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2016, a saber: 25.02.4.408.4.4.90.5 2.39.00.00.00 – 23 – Aquisição de equipamentos e material permanente – Divisão Água; Prazo de Fornecimento: até 15/09/2016; Data da assinatura: 30/08/2016; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Leonhard Greipel.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2016
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2016

Processo: Concorrência 227/2015; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Contratada: Infrasul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.; Objeto: Conceder Reequilíbrio Econômico-Financeiro em 10,26% ao valor unitário do Item 01 (Fornecimento de material e mão-de-obra para restauração de abertura no pavimento asfáltico) e 16,51% ao valor unitário do Item 02 (Fornecimento e aplicação de Massa Asfáltica de CBUQ) com base no art. 40, inc. XI e art. 65, inc. II, letra "d" da Lei 8.666/1993; o aditivo tem efeito retroativo a 18/08/2016; As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas; Data da assinatura: 01/09/2016; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Rui Carlos Ludka.

Ana Carolina B. Silveira Figur
Diretora Presidente

Joaçaba

Prefeitura

CONTRATO 215/2015/PMJ - TA 01

CONTRATO Nº 215/2015/PMJ – TA 01

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.939.380/0001-99, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, representada neste ato pelo Secretário, Sr. VENILTON ROGÉRIO TELES, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA, com sede administrativa na AV. BEIRA RIO, 333 - CENTRO, na cidade de HERVAL D'OESTE/SC, inscrita no CNPJ sob o n° 03.377.072/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. SIMAR JOSE ROSA, portador da Carteira de Identidade n° 11/R-1. 079.721 e inscrito no CPF sob o n° 437.061.009-59, residente e domiciliado na RUA TIRADENTES, 104, cidade de JOAÇABA/SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 215/2015/PMJ, firmado em 26 de janeiro de 2015, proveniente do Processo de Licitação nº 84/2014/PMJ – Edital CC nº 11/2014/PMJ, cujo objeto é a execução pela CONTRATADA, das obras de saneamento básico de parte dos bairros Santa Tereza e Flor da Serra, no Município de Joaçaba, SC, onde se ADITA a CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO e a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

Diante da prorrogação da vigência constante na cláusula segunda deste Termo, o subitem 1.2 do contrato original passa a ter a seguinte redação:

1.2. A CONTRATADA deverá iniciar os serviços em até 15 (dez) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço Inicial (16/03/2015) e executar completamente o objeto no prazo de até 26 (vinte e seis) meses contados da mesma data.

CLÁUSULA SEGUNDA
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato fica prorrogada em 08 (oito) meses, a contar de 16 de setembro de 2016, em conformidade com o disposto no § 1º, II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

JOAÇABA (SC), 02 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATANTE
VENILTON ROGÉRIO TELES – Secretário

ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA - CONTRATADA
SIMAR JOSE ROSA

Testemunhas: 1 _____ 2 _____

Câmara Municipal

CONVOCAÇÃO - TESTE SELETIVO - ADVOGADO - CAMILA

ATO CONVOCATÓRIO

JUCELINO JORGE FERRAZ, Presidente da Câmara de Vereadores de Joaçaba-SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Legislações Estadual e Municipal em vigor, bem como considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo realizado através do Edital nº 001/2016, CONVOCA a Sra. CAMILA CHMIEL para apresentar-se na Câmara Municipal de Vereadores de Joaçaba, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento deste, munida dos documentos abaixo relacionados para assumir por tempo determinado o cargo de Advogado:

1. Cópia C.P.F. (fotocopia autenticada)
2. Cópia Carteira de Identidade (fotocopia autenticada)
3. Carteira de Trabalho
3. Fotocópia do PIS/PASEP

4. Cópia Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocopia autenticada)
5. Cópia Título de Eleitor (fotocopia autenticada) c/comprovante última eleição
6. Cópia Certificado de Reservista (para o sexo masculino)
7. Cópia Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo – Curso Superior Direito
8. Comprovante de Residência
9. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (cópia completa) ou declaração com relação dos bens móveis e imóveis
10. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
11. Declaração de não acumulação de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, vedados em Lei;
12. Certidões referentes a ficha limpa (www.trf4.gov.br; www.tre.sc.gov.br; www.tjsc.jus.br)
13. 1 (uma) foto colorida ¾ (atual)
14. Cópia da Certidão de filhos menores de 14 anos (fotocopia autenticada)
15. Cópia autenticada do Registro em Órgão Competente (OAB/SC)

Caso não haja interesse em tomar posse do cargo para o qual foi classificado em processo Seletivo, deve a aprovada subscrever correspondência, dizendo de sua desistência, enviando a mesma aos cuidados do Setor de Pessoal da Câmara De Vereadores de Joaçaba.

Joaçaba, 06 de setembro de 2016.
Jucelino Jorge Ferraz
Presidente

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

PORTARIA JHL 266/2016

PORTARIA SIMAE JHL – Nº 266/2016 DE 06.09.2016

Aluir Flemming, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Designar: a servidora Fabiola Fritzen Pellizzaro, Auxiliar Administrativo, P-3, N-1, Ref. E-1, para responder pela Função de Encarregado de Serviço da Tesouraria, no período de 08 à 27 de setembro de 2016, por motivo de Férias da titular, com direito a Função Gratificada Adicional, Nível FGA-5 de acordo com Art.16, parágrafo 3º, da Lei Complementar 193 de 06/09/10, com a redação dada pela Lei Complementar 221/2012 de 03/04/2012.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 08 de setembro de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 06 de setembro de 2016.
Aluir Flemming
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 267/2016

PORTARIA SIMAE JHL – Nº 267/2016 DE 06.09.2016

Aluir Flemming Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Designar, o servidor Arlindo Marques da Silva, Encanador, P-4, N-2, Ref. A-3, para responder pela Função de Gerente do Setor de Manutenção e Operação de Esgoto, no período de 06 de setembro a 09 de setembro de 2016, por motivo de afastamento do titular, com direito a Função Gratificada Adicional, Nível FGA-4, de acordo com Art.16 parágrafo 4º da Lei Complementar 193 de 06/09/10.
Art. 2º Suspender a designação do servidor como condutor de viatura conforme Portaria JHL 216/2014 de 28/11/2014 para o período em que estiver respondendo pela função de Gerência.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06 de setembro de 2016, obedecido
o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 06 de setembro de 2016.
Aluir Flemming
Diretor Presidente

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0007/2016 - SIMAE

SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA DOS MUNICÍPIOS DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA, SC

RECONHECIDA PRÊMIO CATARINENSE DE EXCELÊNCIA 2012 BRONZE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DA SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0007/2016

PREGÃO PRESENCIAL JHL 0009/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2016
PROTOCOLO Nº 0557/2016

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais, equipamentos e serviços para manutenção dos poços profundos, utilizados pelo SIMAE para atendimento as comunidades isoladas.

PREÇOS E EMPRESAS REGISTRADAS:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Empresa Vencedora
1	SERVIÇO DE GUINCHO P/ RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DA BOMBA COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100 M EM HORÁRIO COMERCIAL (JÁ INCLUSO DESLOCAMENTO).	SV	5,00	400,00	GISLEINE VENITE ROSA RIBAS DE MATOS
2	SERVIÇO DE GUINCHO P/ RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DA BOMBA COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100 M EM HORÁRIO NOTURNO, FERIADO E FINAL DE SEMANA (JÁ INCLUSO DESLOCAMENTO)	SV	5,00	400,00	
3	SERVIÇO DE GUINCHO P/ RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DA BOMBA COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 250 M EM HORÁRIO COMERCIAL (JÁ INCLUSO DESLOCAMENTO).	SV	3,00	500,00	
4	SERVIÇO DE GUINCHO P/ RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DA BOMBA COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 250 M EM HORÁRIO NOTURNO, FERIADO E FINAL DE SEMANA (JÁ INCLUSO DESLOCAMENTO).	SV	3,00	500,00	
5	TAXA REFERENTE A EMPRÉSTIMO BOMBA COM POTÊNCIA ATÉ 10 HP DURANTE 7 DIAS	SV	5,00	200,00	
6	TAXA REFERENTE A EMPRÉSTIMO BOMBA COM POTÊNCIA DE 10 A 20 HP DURANTE 7 DIAS	SV	3,00	350,00	
7	SERVIÇO LIMPEZA DE POÇO C/ MÁQUINA DE PERFURAÇÃO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 100 M	SV	5,00	1.500,00	
8	SERVIÇO LIMPEZA DE POÇO C/ MÁQUINA DE PERFURAÇÃO COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 600 M.	SV	3,00	900,00	
9	FILMAGEM DO POÇO PROFUNDO C/ LAUDO E CD DA FILMAGEM ATÉ 100 METROS	SV	5,00	1.800,00	
10	FILMAGEM DO POÇO PROFUNDO C/ LAUDO E CD DA FILMAGEM ATÉ 600 METROS	SV	3,00	2.300,00	
11	TESTE DE VAZÃO 24 HORAS COM DESINFECÇÃO E LAUDO TÉCNICO	SV	8,00	400,00	
12	CABO SUBMERSIVEL - CABO FLEXÍVEL PP 3 X 10.0 MM², ISOLAÇÃO MÍNIMA PARA 750 V, CAPA PROTETORA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO.	M	500,00	22,00	
13	CABO SUBMERSIVEL - CABO FLEXÍVEL PP 3 X 16.0 MM², ISOLAÇÃO MÍNIMA PARA 750 V, CAPA PROTETORA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO.	M	300,00	30,00	
14	CHAVE SOFT START 17A (CHAVE PARTIDA SUAVE C/ PROTEÇÃO DE SOBRECARGA NO MOTOR BAY PASS INTEGRADO C/ CONTROLE DE RAMPA DE PARADA) CHAVE ESTÁTICA FORNECIDA COM IHM, PROJETADA PARA CONTROLE DE ACELERAÇÃO E DE DESACELERAÇÃO, CONTROLE E PROTEÇÃO NAS 3 FASES, PRÓPRIA PARA ACIONAMENTO DE MOTOR	UN	2,00	1.850,00	

Rua Tiradentes 123 - Cx. Postal 433 - CEP 89600-000 - Joaçaba SC. - Fone/Fax: (49) 35518200 - Fax: (49) 35518213 - www.simae.com.br
CNPJ 84.591.890/0001-43

SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA DOS MUNICÍPIOS DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA, SC

	ELÉTRICO DE INDUÇÃO TRIFÁSICO, ALTO RENDIMENTO POTÊNCIA NOMINAL CITADA NO ITEM 5 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, TENSÃO NOMINAL 380 VCA, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60 HZ, II PÓLOS (3500 RPM). ESTE COMPONENTE DEVERÁ TER AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO EM 200/220 VCA - 460/575 VCA, FREQUÊNCIA 60 HZ, ELETRÔNICA COM FONTE CHAVEADA, SAÍDAS DE RELÉ, ENTRADAS DE COMANDO, BY-PASS INTERNO, PROTEÇÃO CONTRA: SOBRECARGA, FALHA NO TIRISTOR, FALHA DE REDE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA, FALHAS NO APARELHO E ROTOR BLOQUEADO, RAMPA DE TENSÃO COM IMPULSO DE ARRANQUE, DEVERÁ POSSUIR MODO DE OPERAÇÃO DE ECONOMIA DE ENERGIA E FUNÇÃO PUMP CONTROL, TEMPERATURA DE TRABALHO DE 55 GRAUS CELSIUS EM AC-3. A CHAVE ESTÁTICA DEVE TER A POSSIBILIDADE DE PROGRAMAR NO MÍNIMO OS SEGUINTES PARÂMETROS: AJUSTES DE CORRENTE DO MOTOR; CLASSE TÉRMICA DO MOTOR; FATOR DE SERVIÇO; CORRENTE NOMINAL DA CHAVE; TENSÃO NOMINAL DE LINHA; AUTO RESET DE ERROS E AUTO RESET DA MEMÓRIA TÉRMICA; TENSÃO INICIAL DA RAMPA DE ACELERAÇÃO; TEMPO DE RAMPA DE ACELERAÇÃO; E DESACELERAÇÃO, LIMITE DECORRENTE DE PARTIDA; SOBRE CORRENTE IMEDIATA. A CHAVE ESTÁTICA DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE OU NORMATIZADO PELA UL 508 - EQUIPAMENTOS DE CONTROLE INDUSTRIAL, A IEC 60947-4-2, EMC DIRETIVA 89/336 E EEC - AMBIENTAL INDUSTRIAL. MODELO DE REFERENCIA - SSW 007/17 AMPERES				
15	MINI DISJUNTOR 40A TRIFASICO 380V, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CORRENTE 40 AMPÈRES; CURVA DE DISPARO C; TENSÃO 380 V; PARA CARGAS INDUTIVAS.	PÇ	5,00	29,00	
16	DISJUNTOR MONOFASICO PADRÃO NEMA, CORRENTE DE 10 AMPERES, CURVA DE DISPARO C, TENSÃO 220V, PARA CARGAS INDUTIVAS.	PÇ	5,00	6,50	
17	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO C/ SURTO DE TENSÃO: PARA RAIOS DE BAIXA TENSÃO MONOFÁSICO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO DE TENSÃO PARA QUADROS DE COMANDO, MOTORES E BOMBAS; CORRENTES NOMINAIS DE 5KA E MÁXIMAS DE 10KA; TENSÃO MÉDIA DE DISPARO DE 2.400 V; INDICADO PARA PROTEÇÃO ATÉ 540 V; FABRICADOS SEGUNDO A NBR-5410. REFERENCIA- ALTRONIC PARA RAIOS SECUNDÁRIO DE LINHA	PÇ	15,00	90,00	
18	LUVA FABRICADA A PARTIR DE FERRO MALEÁVEL PRETO, CONFORME COM AS NORMAS DA ABNT NBR 6590, ISO 5922 E EN 1542, EXTREMIDADES COM ROSCAS INTERNAS CONFORMES COM A NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1 E INSPECIONADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 6943, ISO 49 E EN 10242, REVESTIMENTO POR PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO A FOGO (ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE) CONFORME COM AS NORMAS ABNT NBR 6323, ISO 49 E EN 10242, DNR 1.1/2	PÇ	20,00	7,00	
19	LUVA GALVANIZADA DE 2" LUVA FABRICADA A PARTIR DE FERRO MALEÁVEL PRETO, CONFORME COM AS NORMAS DA ABNT NBR 6590, ISO 5922 E EN 1542, EXTREMIDADES COM ROSCAS INTERNAS (FÊMEA) CONFORMES COM A NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1 E INSPECIONADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 6943, ISO 49 E EN 10242, REVESTIMENTO POR PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO A FOGO (ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE)	PÇ	50,00	15,00	

Rua Tiradentes 123 - Cx. Postal 433 - CEP 89600-000 - Joaçaba SC. - Fone/Fax: (49) 35518200 - Fax: (49) 35518213 - www.simae.com.br
CNPJ 84.591.890/0001-43

SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA DOS MUNICÍPIOS DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA, SC

	CONFORME COM AS NORMAS ABNT NBR 6323, ISO 49 E EN 10242, DNR 2"				
20	NIPEL GALVANIZADO 1 1/2" NIPEL DUPLO FABRICADO A PARTIR DE FERRO MALEÁVEL PRETO, CONFORME COM AS NORMAS DA ABNT NBR 6590, ISO 5922 E EN 1542, EXTREMIDADES COM ROSCAS EXTERNAS CONFORME COM A NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1 E INSPECIONADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 6943, ISO 49 E EN 10242, REVESTIMENTO POR PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO A FOGO (ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE) CONFORME COM AS NORMAS ABNT NBR 6323, ISO 49 E EN 10242, DNR 1 1/2".	PÇ	10,00	10,00	
21	5. NIPEL DUPLO FABRICADO A PARTIR DE FERRO MALEÁVEL PRETO, CONFORME COM AS NORMAS DA ABNT NBR 6590, ISO 5922 E EN 1542, EXTREMIDADES COM ROSCAS EXTERNAS CONFORME COM A NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1 E INSPECIONADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 6943, ISO 49 E EN 10242, REVESTIMENTO POR PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO A FOGO (ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE) CONFORME COM AS NORMAS ABNT NBR 6323, ISO 49 E EN 10242, DNR 2".	PÇ	10,00	15,00	
22	REGISTRO DE GAVETA CORPO EM BRONZE 1 1/2": REGISTRO GAVETA EM LIGA DE BRONZE, EXTREMIDADES COM ROSCA INTERNA CONFORME COM A NORMA NBRNM ISO7-1 DA ABNT 1 1/2"	PÇ	2,00	60,00	
23	REGISTRO GAVETA EM LIGA DE BRONZE, EXTREMIDADES COM ROSCA INTERNA CONFORME COM A NORMA NBRNM ISO7-1 DA ABNT 2"	PÇ	15,00	95,00	
24	TE GALVANIZADO 1 1/2": TE EM FERRO GALVANIZADO, EXTREMIDADES COM ROSCAS INTERNAS NO TRAMO PRINCIPAL E NA DERIVAÇÃO CONFORMES COM A NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1, REVESTIMENTO POR PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO A FOGO (ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE) DNR 1 1/2".	PÇ	10,00	50,00	
25	TE EM FERRO GALVANIZADO, EXTREMIDADES COM ROSCAS INTERNAS NO TRAMO PRINCIPAL E NA DERIVAÇÃO CONFORMES COM A NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1, REVESTIMENTO POR PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO A FOGO (ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE) DNR 2".	PÇ	20,00	22,00	
26	TAMPA PRÓPRIA PARA USO EM POÇO ARTESIANO REFORÇADA 6"	PÇ	5,00	75,00	
27	TAMPA PRÓPRIA PARA USO EM POÇO ARTESIANO REFORÇADA 14"	PÇ	2,00	115,00	
28	UNIÃO GALVANIZADA 2": UNIÃO COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE FABRICADA A PARTIR DE FERRO MALEÁVEL PRETO E LIGA DE BRONZE, CONFORME COM AS NORMAS DA ABNT NBR 6590, ISO 5922 E EN 1542, EXTREMIDADES COM ROSCAS EXTERNAS CONFORMES COM A NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1 E INSPECIONADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 6943, ISO 49 E EN 10242, REVESTIMENTO POR PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO A FOGO (ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE) CONFORME COM AS NORMAS ABNT NBR 6323, ISO 49 E EN 10242, DNR 2".	PÇ	10,00	68,00	
29	UNIÃO COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE FABRICADA A PARTIR DE FERRO MALEÁVEL PRETO E LIGA DE BRONZE, CONFORME COM AS NORMAS DA ABNT NBR 6590, ISO 5922 E EN 1542, EXTREMIDADES COM ROSCAS EXTERNAS CONFORMES COM A NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1 E INSPECIONADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 6943, ISO 49 E EN 10242, REVESTIMENTO POR PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO A FOGO (ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE) CONFORME	PÇ	5,00	40,00	

SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA DOS MUNICÍPIOS DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA, SC

	COM AS NORMAS ABNT NBR 6323, ISO 49 E EN 10242, DNR 1.1/2".				
30	TUBO GALVANIZADO 1 1/2": - NBR 5580- CLASSE MEDIA - ESPESSURA DA PAREDE 3,35 MM TUBO DE AÇO SOLDADO POR ALTA FREQUÊNCIA E PRODUZIDO A PARTIR DE AÇO SAE 1008 OU SAE 1010 NO MÍNIMO, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA DA ABNT NBR 5580, DIN 2440, NM 271 E ASTM A53, DESTINADOS À CONDUÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, EXTREMIDADES ROSCADAS CONFORMES COM A NORMA DA ABNT NBR NM ISO R7-1, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO POR PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO (IMERSÃO À QUENTE) COM APLICAÇÃO MÍNIMA DO REVESTIMENTO DE 400 G/M². O COMPRIMENTO DOS TUBOS DEVERÁ SER O PADRÃO DE 6.000 MM E A ESPESSURA SERÁ AQUELA INDICADA EM NORMA PARA TUBOS DE APLICAÇÃO TIPO MÉDIA. DNR 1 ½ "	BR	5,00	145,00	
31	TUBO GALVANIZADO 2" -NBR 5580- CLASSE MÉDIA - ESPESSURA DA PAREDE 3,75MM TUBO DE AÇO SOLDADO POR ALTA FREQUÊNCIA E PRODUZIDO A PARTIR DE AÇO SAE 1008 OU SAE 1010 NO MÍNIMO, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA DA ABNT NBR 5580, DIN 2440, NM 271 E ASTM A53, DESTINADOS À CONDUÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, EXTREMIDADES ROSCADAS CONFORMES COM A NORMA DA ABNT NBR NM ISO R7-1, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO POR PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO (IMERSÃO À QUENTE) COM APLICAÇÃO MÍNIMA DO REVESTIMENTO DE 400 G/M². O COMPRIMENTO DOS TUBOS DEVERÁ SER O PADRÃO DE 6.000 MM E A ESPESSURA SERÁ AQUELA INDICADA EM NORMA PARA TUBOS DE APLICAÇÃO TIPO MÉDIO. DNR 2"	BR	100,00	240,00	
32	VALVULA RETENÇAO HORIZONTAL 1 1/2" FABRICADA EM LATÃO, EXTREMIDADES ROSCADAS CONFORMES COM A NORMA DA ABNT NBR NM ISO R7- DNR 1 ½", SISTEMA DE VEDAÇÃO: METAL COM METAL; FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO NA VELOCIDADE E PRESSÃO DO FLUXO; PRESSÃO DE UTILIZAÇÃO DE 14 KGF/CM² PARA ÁGUA; TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: 200°C; DEVE POSSUIR PORCA SUPERIOR PARA A INSPEÇÃO INTERNA DA VÁVULA. MODELO DE REFERENCIA = VÁLVULA DOCOL	PÇ	5,00	80,00	
33	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL 2" FABRICADA EM LATÃO, EXTREMIDADES ROSCADAS CONFORMES COM A NORMA DA ABNT NBR NM ISO R7- DNR 2" SISTEMA DE VEDAÇÃO: METAL COM METAL; FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO NA VELOCIDADE E PRESSÃO DO FLUXO; PRESSÃO DE UTILIZAÇÃO DE 14 KGF/CM² PARA ÁGUA; TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: 200°C; DEVE POSSUIR PORCA SUPERIOR PARA A INSPEÇÃO INTERNA DA VÁVULA. MODELO DE REFERENCIA = VÁLVULA DOCOL	PÇ	20,00	120,00	
34	VÁLVULA DE RETENÇÃO INTERMEDIARIA DE 2 POLEGADAS, PARA A INSTALAÇÃO EM POÇO PROFUNDO, COM A SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: FABRICADAS EM FERRO FUNDIDO; PINTURA ELETROSTÁTICA; SISTEMA DE REDUÇÃO DO GOLPE DE ARIETE; MOLA EM AÇO INOX.	PÇ	6,00	90,00	
35	INDICADOR DIGITAL DE MULTIVARIAVEIS 96X96MM. O ENDEREÇAMENTO DE MEMÓRIAS DE MASSA DEVEM SER OS MESMOS AOS EXISTENTES NO SIMAE, INDICADOR DIGITAL DE MULTIVARIAVEIS PROVIDO DE SAÍDA SERIAL RS 485, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES MEDIÇÕES: CORRENTE, TENSÃO DE LINHA, TENSÃO DE FASE, POTÊNCIA ATIVA,	PÇ	8,00	2.000,00	

Rua Tiradentes 123 - Cx. Postal 433 - CEP 89600-000 - Joaçaba SC. - Fone/Fax: (49) 35518200 - Fax: (49) 35518213 - www.simae.com.br
CNPJ 84.591.890/0001-43

SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA DOS MUNICÍPIOS DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA, SC

	POTÊNCIA REATIVA, FATOR DE POTÊNCIA, POTÊNCIA ATIVA TOTAL, POTÊNCIA REATIVA TOTAL, FATOR DE POTÊNCIA TOTAL, POTÊNCIA APARENTE TOTAL, ENERGIA ATIVA CONSUMIDA, DEMANDA DE POTÊNCIA ATIVA, FREQUÊNCIA. MODELOS DE REFERÊNCIA - PAC 3100 SIEMENS / PH3100 ALTUS				

VIGÊNCIA:07/06/2016 a 07/06/2017
Para fins de atendimento ao parágrafo 2º, do art 15, da Lei 8666/93, o SIMAE, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrado na presente Ata.
Joaçaba, 06 de setembro de 2016.
Aluir Flemming – Diretor Presidente do SIMAE.

Lages

Prefeitura

EXTRATO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2014 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2014 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC – CEP: 88.501.900.
CONTRATADA:CONSTRUTORA SOLOFIX LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 04.298.054/0001-36, com sede a Rua Pedro Ivo Campos, - Bairro Araucária, Lages/SC.
Resolvem celebrar este 8° Termo Aditivo ao Contrato 064/2015, conforme parecer jurídico n. 809/2016, Processo Licitatório nº 79/2014, correlato à Tomada de Preços nº 10/2014, do tipo Menor Preço Global, em regime de empreitada por preço unitário aberta em 28/04/2014 e homologada em 07/05/2014 consoante as seguintes alterações:
Conforme solicitação de PRORROGAÇÃO de PRAZO e SUPRESSÃO, efetuado pela secretaria OFÍCIO N° 397/2016, e com parecer jurídico PROGEM n. 809/2016, fica aditivado da seguinte forma;
SUPRESSÃO: R$ 14.277,09 (catorze mil duzentos e vinte e sete reais e nove centavos);
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO: Fica Prorrogado Até 18/09/2016
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.
Lages, 16 de junho de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

PP 32-2016 SEMASA, PP 71 E 72-2016 PML

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 32-2016 SEMASA
Objeto: Aquisição de Conjunto Moto Bomba Anfíbia
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 29/09/2016 às 16:30
Valor Estimado: R$ 132.130,00

Modalidade: PP 71-2016 PML
Objeto: Aquisição de Caminhão 4x2
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 26/09/2016 às 16:00
Valor Estimado: R$ 241.359,65

Modalidade: PP 72-2016 PML
Objeto: Aquisição de Pneus.
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 30/09/2016 às 15:30
Valor Estimado: R$ 94.263,94

A retirada obter-se-á no Setor de Licitações, ao custo de R$ 10,00 ou pelo www.lages.sc.gov.br sem ônus.
Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.
Lages, 05 de setembro de 2016.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

RERRATIFICAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO 06/2016

RERRATIFICAÇÃO

ASSUNTO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2016 PML
OBJETO: RECEBIMENTO DOS PROJETOS AMBIENTAIS, ANÁLISE, JULGAMENTO, SELEÇÃO, PARA SEREM IMPLANTADOS NO MUNICÍPIO DE LAGES (SC), NOVOS OU EM ANDAMENTO, OBJETIVANDO FOMENTAR A PRESERVAÇÃO E A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, IMPLANTAR PRÁTICAS QUE POSSAM GARANTIR SUSTENTABILIDADE CONSCIENTE E POR FIM APROXIMAR O PODER PÚBLICO DESTAS ESTRATÉGIAS E ENTIDADES.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados que algumas alterações se fizeram necessárias no edital em comento. As mesmas encontram-se disponibilizadas no site: www.lages.sc.gov.br
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Lages, 06 de setembro de 2016.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

Fundação Cultural de Lages

RESOLUÇÃO Nº. 002/2016 - COMPAC - RERRATIFICAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - COMPAC

RESOLUÇÃO Nº. 002/2016 - RERRATIFICAÇÃO

Extinção da imunidade de corte de araucária declarada imune pelo Decreto Municipal nº. 6778 de 22 de outubro de 2002.

Art. 1º Extinguir a imunidade de corte de araucária declarada imune pelo Decreto Municipal nº. 6778 de 22 de outubro de 2002, situada na Rua Candido Ramos, número 166, conforme laudos técnicos de profissional competente que atesta a necessidade da retirada desse exemplar.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 06 de setembro de 2016.
Mauricio Neves de Jesus
Presidente do COMPAC
Fundação Cultural de Lages

Laguna

Prefeitura

DECRETO Nº 4.714/16

DECRETO Nº 4.714 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

"FACULTA O PONTO NAS REPARTIÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NOS DIAS 08 E 09 DE SETEMBRO DE 2016".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 68, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Laguna e,

Considerando o feriado nacional de sete de setembro, dia em que se comemora a Independência do Brasil;

Considerando a solicitação do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Laguna, para decretação de ponto facultativo nos dias 08 e 09 de setembro, possibilitando aos servidores que possam acompanhar o desfile oficial que se realiza anualmente;

Considerando que a decretação de ponto facultativo solicitada trará economia aos cofres públicos e, não causará qualquer prejuízo aos serviços públicos essenciais;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Laguna nos dias 08 e 09 de setembro do corrente ano.

Art. 2º A declaração de ponto facultativo de que trata o artigo 1º não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como de Ambulância, Unidades de Saúde, Policlínica, Coleta de Lixo e Limpeza Pública e, também ao Centro de Informações Turísticas, Museu Anita Garibaldi, Casa de Anita, Escolas e Creches Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 032/2016 – AVISO DE SUSPENSÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA – SC
PREGÃO PRESENCIAL 032/2016 – AVISO DE SUSPENSÃO.

O Município de Laguna, por meio de seu Pregoeiro Oficial, comunica a todos os interessados, que fica suspenso por tempo indeterminado, o Edital do Pregão Presencial nº. 032/2016, Processo Administrativo nº 4435/2016,que tem por objeto : Registro de Preço pelo período de 12 meses para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ELETRÔNICA, para as Secretarias, Fundações e Fundos da Prefeitura Municipal de Laguna S/C .
Laguna, 08 de Setembro de 2016.

Waldir José de Souza
Pregoeiro Oficial do município
.

Lauro Muller

Prefeitura

COMUNICADO AUDIENCIA

COMUNICADO

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, Prefeito Municipal de Lauro Müller/SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 48, Parágrafo Único da Lei Complementar n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, consoante Lei Municipal, COMUNICA as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, às 10h00min do dia 29 de Setembro de 2016, no Auditório Municipal da Prefeitura, sito à Rua Walter Vetterli, n° 239, Centro, Lauro Müller, Santa Catarina, para discussão sobre a elaboração da LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017 e AVALIAÇÃO DO 2° QUADRIMESTRE DE 2016, da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, Fundação Ambiental Municipal de Lauro Müller, Fundo Municipal de Saúde e Hospital Municipal Henrique Lage.

Lauro Müller/SC, 08 de Setembro de 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

DECRETO N° 097/2016

DECRETO Nº 097/2016.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 1.904/2015, de 16 de Dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual LOA),
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para reforço do seguinte item orçamentário:

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.01 - Departamento de Administração
2.005 - Manutenção do Departamento de Finanças
DOTAÇÃO 13
3.3.90.00.00.0116 - Aplicação Direta R$ 5.000,00
Total: R$ 5.000,00
Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação em igual quantia nos seguintes itens orçamentários:

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.01 - Departamento de Administração
2.005 - Manutenção do Departamento de Finanças
DOTAÇÃO 14
4.4.90.00.00.0116 - Aplicação Direta R$ 5.000,00
Total: R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 06 DE SETEMBRO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal
Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Finanças e Planej.

Lebon Regis

Prefeitura

EXTRATO CONTRATUAL 44/2016

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 44/2016 licitação: PE03/2016.
Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de veículo automotor para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Educação do Município de Lebon Régis, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos..
Contratante: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS.
Contratado: LDW MERCANTIL EIRELI ME - 23.877.972/0001-64.
Valor: R$ 54.999,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais).
Vigência: 05/09/2016. Término: 31/12/2016
Lebon Régis, 06/09/2016.
Ludovino Labas-Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL 45/2016

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 45/2016 licitação: PE03/2016.
Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de veículo automotor para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Educação do Município de Lebon Régis, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos..
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: LDW MERCANTIL EIRELI ME - 23.877.972/0001-64.
Valor: R$ 69.699,00 (sessenta e nove mil e seiscentos e noventa e nove reais).
Vigência: 05/09/2016. Término: 31/12/2016
Lebon Régis, 06/09/2016.
Ludovino Labas-Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE03/2016

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº PE03/2016 Processo36/2016
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de veículo automotor para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Educação do Município de Lebon Régis, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos. Data de Homologação: 05/09/2016. Licitantes Homologados: LDW MERCANTIL EIRELI ME CNPJ23.877.; Item 01 Valor de R$54.999,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais). Lote 02 Valor de R$69.699,00 (sessenta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais).
Lebon Regis, 05/09/2016
Ludovino Labas - Prefeito Municipal

Lindóia do Sul

Prefeitura

54-2016 AVISO DE LICITAÇÃO TP 07/2016

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 07/2016

PEDRO ARI PARIZOTTO – Prefeito Municipal, de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de construção de praça pública, no dia 27 de setembro de 2016, às 08:30 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.
Lindóia do Sul - SC, 06 de setembro de 2016.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS 25/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 25/2016 – 1° TA 01/2016

O Secretário Municipal de Saúde e Ação Social de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: REUNIDAS TURISMO S.A.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 02/2016
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor inicialmente registrado, em decorrência da recomposição de preços para reequilíbrio econômico e financeiro, do valor pago pela aquisição de passagens de transporte coletivo rodoviário.
Valor acrescido: R$ 1.473,27
Vigência: 31 de dezembro de 2016.
Assinatura: 09 de agosto de 2016.

Ronaldo Piscini
Secretário de Saúde e Ação Social

EXTRATO DO CONTRATO FMS 09/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 09/2016 – 1 ° TA 09/2015

O Secretário Municipal de Saúde e Ação Social de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: FARMÁCIA LINDÓIA LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual inicialmente firmado, para aquisição de medicamentos em farmácia conforme normas da ANVISA, mediante necessidade do fundo municipal de saúde, para distribuição à população.
Valor total: R$ 7.500,00
Vigência: 31 de dezembro de 2016
Assinatura: 19 de agosto de 2016.
Ronaldo Piscini
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

EXTRATO DO CONVÊNIO FMS 01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 01/2016

O Secretário Municipal de Saúde e Ação social de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL
Fundamento Legal: Lei Municipal n° 1.079/2012 de 09 de março de 2012
Objeto: O presente Convênio tem por objeto o estabelecimento de um sistema de cooperação técnico-financeira entre o MUNICÍPIO/FMS e o HOSPITAL, objetivando a manutenção de atendimento médico de urgência e emergência aos habitantes do MUNICÍPIO/FMS, em regime de sobreaviso, no Pronto Socorro do HOSPITAL.
Valor total: R$ 23.698,56
Vigência: até 31 de dezembro de 2016.
Assinatura: 11 de abril de 2016.

RONALDO PISCINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATOS DOS CONTRATOS ASSINADOS EM AGOSTO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 120/2016 - 1° TA 27/2016

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: OLIVEIRA E OLIVEIRA ADVOGADOS
Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo, a alteração da cláusula primeira do contrato original, visando a inclusão da eventual prestação de serviços jurídicos, para atuar em procedimentos/processos administrativos e judiciais, em eventuais situações de ausência, licença, e impedimentos ou suspeições dos procuradores municipais do quadro de servidores efetivos.
Valor: Sem acréscimo de valor.
Vigência: 31 de dezembro de 2016.
Assinatura: 02 de agosto de 2016.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 121/2016

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Objeto: Prestação de serviços especializados em Medicina e Segurança do Trabalho, visando a elaboração dos programas de saúde do trabalho PPRA, PPP, LTCAT E PCMSO, exigidos pela legislação trabalhista vigente, para todas as funções ou cargos existentes no plano de cargos e salários dos servidores públicos do município de Lindóia do Sul.
Valor: R$ 7.908,00
Vigência: 08 de agosto de 2017.
Assinatura: 08 de agosto de 2016.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 122/2016

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: IPUMAQ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Licitação: PREGÃO Nº 36/2016
Objeto: Aquisição de três tratores compactos para corte de gramados.
Valor: R$ 36.225,00 (trinta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais)
Vigência: 11 de agosto de 2017.
Assinatura: 11 de agosto de 2016.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 123/2016 - 1° TA 118/2016

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: RAMPAZZO AUTO PEÇAS LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual inicialmente firmado, em decorrência da necessidade de substituição de peças e execução de serviços adicionais.
Valor: R$ 1.202,00
Vigência: 31 de dezembro de 2016.
Assinatura: 11 de agosto de 2016.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 124/2016 - 3° TA 06/2016

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: MATEUS SPRICIGO ME
Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 20 dias consecutivos.
Vigência: 14 de outubro de 2.016..
Assinatura: 15 de agosto de 2016.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 125/2016 - 1° TA 89/2016

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S/A
Licitação: PREGÃO Nº 27/2016
Objeto: Serviço de seguro para um veículo novo, marca Citroen, modelo Aircross 122 CV ano 2016/2017 placa QID1143.
Valor: R$ 1.550,00
Vigência: 01 de junho de 2017.
Assinatura: 15 de agosto de 2016.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 126/2016 - 1° TA 65/2016

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: FARMAVIP FARMÁCIA E DROGARIA LTDA
Licitação: PREGÃO Nº 21/2016
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual inicialmente firmado em decorrência da aquisição de quantidades adicionais de sabonetes e pomadas destinadas a confecção de kits para gestantes do município.
Valor: R$ 205,20
Vigência: 31 de dezembro de 2016.
Assinatura: 16 de agosto de 2016.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 127/2016 - 1° TA 66/2016

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: FARMAVIP FARMÁCIA E DROGARIA LTDA
Licitação: PREGÃO Nº 21/2016
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual inicialmente firmado em decorrência da aquisição de mantas, conjuntos de malha, macacões e fraldas descartáveis adicionais, destinadas a confecção de kits para gestantes do município.
Valor: R$ 1.101,60
Vigência: 31 de dezembro de 2016.
Assinatura: 16 de agosto de 2016.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 128/2016 - 1° TA 67/2016

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: ADEVAL BIKE, PAPELARIA E BAZAR LTDA
Licitação: PREGÃO Nº 21/2016
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual inicialmente firmado em decorrência da aquisição de aquisição de toalhas adicionais, destinadas a confecção de kits para gestantes do município.
Valor: R$ 24,00
Vigência: 31 de dezembro de 2016.
Assinatura: 16 de agosto de 2016.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 129/2016 - 1° TA 64/2016

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: COMERCIAL DALMORA LTDA
Licitação: PREGÃO Nº 21/2016
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual inicialmente firmado em decorrência da aquisição de aquisição de toalhas de felpa adicionais, destinadas a confecção de kits para gestantes do município.
Valor: R$ 312,00
Vigência: 31 de dezembro de 2016.
Assinatura: 16 de agosto de 2016.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 130/2016

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: GREIZIANE CONFECÇÕES LTDA
Licitação: PREGÃO Nº 38/2016
Objeto: Confecção de figurinos, para os alunos da oficina de danças do município de Lindóia do Sul, bem como camisetas para alunos da oficina de flauta doce.
Valor: R$ 12.314,00
Vigência: 31 de dezembro de 2016.
Assinatura: 17 de agosto de 2016.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 131/2016

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: RODRIGO CAVALECH
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2016
Objeto: Prestação de serviço de natureza singular, que necessita de conhecimentos de especialista, na área de direito civil, imobiliário, negocial, notarial e registral, visando a realização de estudo e emissão de parecer técnico, para subsidiar a elaboração da peça contestatória pela procuradoria jurídica do município, no processo judicial, autos n°0300206-89.2016.8.24.0242, onde é Réu, o município de Lindóia do Sul, e autor o Sr. Ambrósio Bratti e outros.
Valor: R$ 5.000,00
Vigência: 18 de agosto de 2016.
Assinatura: 18 de agosto de 2016.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 132/2016 - 1° TA 104/2016

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: PINGO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Licitação: PREGÃO Nº 31/2016
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual inicialmente firmado em decorrência da aquisição de mais três pares de calçados ocupacionais para servidores do município.
Valor: R$ 223,50
Vigência: 31 de dezembro de 2016.
Assinatura: 26 de agosto de 2016.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 133/2016 - 10° TA 71/2014

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: BALBINOT – TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de pavimentação Asfáltica com C.B.U.Q. nas Ruas Victorio Dalmora, Urbano Nicolau, e Capitão Zorzi, neste município, até 31 de dezembro de 2016.
Vigência: 31 de dezembro de 2016.
Assinatura: 26 de agosto de 2016.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 134/2016

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: TENDÊNCIA MATERIAIS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA
Licitação: PREGÃO Nº 39/2016
Objeto: Referente aquisição de 03 fonte de alimentação ATX, com potência real de no mínimo 500 Watts.
Valor: R$ 465,00
Vigência: 30 de agosto de 2017
Assinatura: 30 de agosto de 2016.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 135/2016

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA
Licitação: PREGÃO Nº 39/2016
Objeto: Referente aquisição de aquisição de notebook e projetor multimídia.
Valor: R$ 4.899,99
Vigência: 30 de agosto de 2017
Assinatura: 30 de agosto de 2016.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 136/2016

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: JUCEMAR CASON ME
Licitação: PREGÃO Nº 39/2016
Objeto: Referente aquisição de 03 armários sob medida para sala de aula, de 1,80m de altura largura de 90cm profundidade 40cm em MDF 15mm branco.
Valor: R$ 1.491,00
Vigência: 30 de agosto de 2017
Assinatura: 30 de agosto de 2016.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 137/2016

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: TARSIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
Licitação: PREGÃO Nº 39/2016
Objeto: Referente aquisição de 03 mesas de trabalho em MDF 15mm sob medida para professores, medindo 1200x600x750mm em tampo único, em MDF, com 30 mm de espessura.
Valor: R$ 726,00
Vigência: 30 de agosto de 2017
Assinatura: 30 de agosto de 2016.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 138/2016

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: KALBRINK MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA
Licitação: PREGÃO Nº 39/2016
Objeto: Referente aquisição de forno microôndas, aparelhos de dvd, televisores, tatame, colchões e cadeiras para bebês.
Valor: R$ 6.790,00
Vigência: 30 de agosto de 2017
Assinatura: 30 de agosto de 2016.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 139/2016

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA
Licitação: PREGÃO Nº 39/2016
Objeto: Referente aquisição de cadeiras, equipamentos para informática, no-break e fragmentadora de papel.
Valor: R$ 7.649,00
Vigência: 30 de agosto de 2017
Assinatura: 30 de agosto de 2016.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 140/2016

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: DIEGO RIBEIRO ME
Licitação: PREGÃO Nº 39/2016
Objeto: Referente aquisição de aparelhos telefônicos, baterias e carrinhos de passeio para bebês.
Valor: R$ 3.541,40
Vigência: 30 de agosto de 2017
Assinatura: 30 de agosto de 2016.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 141/2016

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: MÁXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA
Licitação: PREGÃO Nº 39/2016
Objeto: Referente aquisição de smartphone, cabo de rede, cadeiras, aparelhos de som e purificadores de água.
Valor: R$ 6.047,00
Vigência: 30 de agosto de 2017
Assinatura: 30 de agosto de 2016.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 142/2016

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: GESUL COMERCIAL LTDA
Licitação: PREGÃO Nº 39/2016
Objeto: Referente aquisição de fogão industrial, quadros brancos e

berços sob medida.
Valor: R$ 3.709,00
Vigência: 30 de agosto de 2017
Assinatura: 30 de agosto de 2016.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 143/2016

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: ADAGIL CLIMATIZAÇÃO AIRELI
Licitação: PREGÃO Nº 39/2016
Objeto: Referente aquisição de 02 climatizadores de ar de 12.000 BTUS.
Valor: R$ 3.200,00
Vigência: 30 de agosto de 2017
Assinatura: 30 de agosto de 2016.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 144/2016

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: CLAUDETE CARLA FERRAZ BROETTO 04550818913
Licitação: PREGÃO Nº 39/2016
Objeto: Referente aquisição de 01 pasta térmica branca, bisnaga ou tubo, peso líquido 50g;.
Valor: R$ 18,90
Vigência: 30 de agosto de 2017
Assinatura: 30 de agosto de 2016.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 261/2016, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 261/2016, de 02 de Setembro de 2016.
CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PEDRO ARI PARIZOTTO- Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 100, da Lei Complementar nº 050/2. 003, de 10 de janeiro de 2003.
RESOLVE:

Conceder Licença saúde no período de 02 de setembro a 15 de setembro de 2016, a Servidora Pública Municipal Marli Maria Eisenhardt Cason ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais lotada na Diretoria de Ação Social, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 02 de Setembro de 2016.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se.

Édem Luiz Tumelero
Auditor Interno

Lontras

Prefeitura

EDITAL Nº 091/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LONTRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.° 091/2016
OBJETO: Registro de Preço para futuras aquisições de medicamentos para atender necessidades da farmácia básica municipal. Entrega dos Envelopes: até às 08 horas do dia 21/09/2016; Abertura dos Envelopes: 08 horas e 30 minutos do dia 21/09/2016. Maiores Informações junto ao Departamento de Licitações sito a Praça Henrique Schroeder n.º 01, Centro ou pelo site www.lontras.sc.gov.br– Fone: (47) 3523-9440, no horário de expediente em vigor. Lontras, 06 de setembro de 2016. MARTINA ZUCATELLI Prefeita.

Luzerna

Prefeitura

AUDIÊNCIA PUBLICA 2º QUADRIMESTRE 2016

Edital de Convocação
Audiência Pública

Moisés Diersmann, Prefeito Municipal de Luzerna, offmanncom fulcro na Lei Municipal nº 325/01, e na Lei Complementar Federal nº 101/00 em seu artigo 9º, parágrafo 4º, convoca os habitantes deste Município para participarem da Audiência Pública, na qual o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o ano de 2016, até o segundo quadrimestre de 2016.

Local: Câmara Municipal de Vereadores de Luzerna
Av. 16 de fevereiro nº 151 – Luzerna - SC
Data: 26 de setembro de 2016
Horário: 20:30 horas

Aproveite este importante espaço para tomar conhecimento dos atos da administração municipal.

Luzerna (SC), 05 de setembro de 2016.
Moisés Diersmann
Prefeito Municipal

CONTRATO FMS Nº 036.16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS nº 036/2016
PROCESSO LICITATÓRIO FMS nº 074/2016
PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2016
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2016, presentes de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS, Órgão Gestor, representado neste ato por sua Gestora GABRIELA MAZZARINO e Secretaria da Fazenda e Administração do Município de Luzerna, órgão gerenciador, no uso de suas atribuições, RESOLVE registrar os preços ofertados pela empresa:

1 – TEPEL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua XV de Novembro, nº 357, sala 02, Centro na cidade de Videira/SC CEP 89.560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07930192/0001-84, neste ato representada por sua sócia administradora NEIDE ARALDI, brasileira, maior e capaz, casada, empresaria, portadora da cédula de identidade RG nº 2.406.320 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 848.902.589-49, doravante denominado FORNECEDOR 1;

Classificada para fornecimento dos objetos constantes do Edital de Processo Licitatório nº 074/2016 Pregão Presencial nº 049/2016, observando-se fielmente as disposições deste, inclusive das propostas apresentadas, que ora integram este instrumento de registro de preço, independente de transcrição, e, também, pelas cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DO PREÇO

0.1. A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados à manutenção das atividades e programas desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Luzerna/SC, conforme o Edital e suas especificações em anexo, conforme tabela discriminativa abaixo:

LOTE 1					
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	170,00	UN	FIBRA DE TRIGO 500GR	5,51	936,70
2	170,00	UN	GERMEN DE TRIGO 500GR	7,94	1.349,80
3	130,00	UN	AVEIA EM FLOCOS FINOS 500GR	6,17	802,10
4	120,00	UN	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 500G	5,14	616,80
5	100,00	UN	PROTEINA DE SOJA 400GR	7,94	794,00
6	100,00	UN	GERGELIN 200GR	7,85	785,00
7	60,00	UN	FUBA 1KG	2,76	165,60

O FORNECEDOR 1 TEPEL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, responsável pelo fornecimento dos itens descritos na tabela acima, receberá o valor global total de R$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais);
0.2. O FORNECEDOR deverá atender às especificações do Anexo do Edital, sendo que o objeto licitado deverá ser fornecido, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
0.3. O FORNECEDOR deverá proceder à entrega dos materiais em até 05 (cinco) dias, contados da data da solicitação da Secretaria

Municipal de Saúde, sem a exigência de valor mínimo e sem custos adicionais, de acordo com as especificações em Anexo ao Edital.
0.4. Deverá ainda, sempre que aplicável ao objeto entregar produtos que possuam selo INMETRO e tenham sido fabricados dentro dos padrões ABNT, ANVISA ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agencias ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos.
0.5. Os materiais deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, 151, Centro de Luzerna/SC, em dias de expediente, das 8h às 11h ou das 13h30min às 17h.
0.6. O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias solicitadas.
0.7. Por ocasião do recebimento dos materiais, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se O FORNECEDOR a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais
0.8. O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pela troca e/ou retirada dos materiais enviados, quando na ocasião do recebimento, for constatado que o mesmo encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.
0.9. Os materiais fornecidos deverão ter as datas de fabricação e de validade impressas em suas embalagens.
0.10. O prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto.
0.11. Os materiais fornecidos deverão estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um;
0.12. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do FORNECEDOR r por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.
0.13. Caso o objeto seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
0.14. Os quantitativos descritos em Anexo ao Edital constituem mera previsão, dimensionada de acordo com a demanda atualmente existente, não ficando o Município, obrigado a executá-los integralmente.
0.15. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA
DO REAJUSTE, REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

2.1. Os preços não serão reajustados;
2.2.O preço registrado poderá ser revisado quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art.65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelo FORNECEDOR .
2.3.O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
2.4.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93;
2.5.Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado;
2.6.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
2.7.Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador;
2.8.O disposto acima aplica-se igualmente nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alterações das alíquotas dos já existentes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PAGAMENTOS

3.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da execução mensal dos serviços ou entrega dos materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.
3.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.
3.3. O FORNECEDOR deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras E-mail: compras@luzerna.sc.gov.br
3.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
4.1.1. Executar o objeto de acordo com o disposto na Cláusula Primeira desta Ata;
4.1.2. Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
4.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata;
4.1.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundos do processo licitatório;
4.1.5. Exigir do CONTRATANTE, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos produtos

solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. A inexecução parcial ou total do objeto do contrato e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do FORNECEDOR, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 5.450/2005, na Lei n.º 8.666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
5.1.1. Advertência;
5.1.2. Multa;
5.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
5.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente à de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.
5.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva do FORNECEDOR.
5.3.1. A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
5.4. O Município observará a boa-fé do FORNECEDOR e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao Município ou a terceiros.
5.5. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
5.5.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
5.5.2. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato;
5.5.3. 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução total do contrato.
5.6 No caso de necessidade troca e/ou retirada de medicamentos ou materiais entregues, por ter sido constatado, após seu recebimento, que o mesmo encontram-se com defeito, diferentes da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações editalícias ou contratuais, caberá a licitante sua retirada e/ou substituição integral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à contar de sua intimação, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, no importe de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
5.7. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:
5.7.1. Houver atraso injustificado, do inicio dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pelo FORNECEDOR da ordem de serviços.
5.7.2. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.
5.8. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR:
5.8.1. Se o valor a ser pago ao FORNECEDOR não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
5.8.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA SEXTA
DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93;
6.2.As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP);
6.3.A Ata de Registro de Preços somente poderá ser alterada na forma disposta na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, art.65, inciso I, letra "b" e inciso II, letras "c" e "d", observado o que dispõe os §§1º, 2º, 4º, 5º,6º e 8º do mesmo artigo;
6.4.A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:
7.1.1. Pela Administração, quando:
a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços;
b. O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
c. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no

art.78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores;
d. Os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;
e. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.
7.1.2.Pelo FORNECEDOR quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, que deu origem ao registro de preços.
7.2.O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Órgão Gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
7.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no subitem 7.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
7.4.No caso do FORNECEDOR não puder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no jornal em que são publicados os atos oficiais do Município de Luzerna, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.
7.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
7.6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou prestação de serviços constantes do registro de preços.
7.7. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceite as razões do pedido.
7.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
7.9. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7.10. Os preços registrados poderão ser SUSPENSOS nos seguintes casos:
a. Pela Administração, por meio de Edital, quando por ela julgado que o FORNECEDOR esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data de decisão;
b. Pelo FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços, mediante requerimento formal e devidamente instruído.

CLÁUSULA OITAVA
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1. As despesas provenientes da execução do Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade: 13.01.10.301.0016.2017 – Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 13.01.10.306.0016.2020 – Alimentação e Nutrição
Dotação: 3.3.90 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO

9.1.A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.
9.2. Para observância do que dispõe a Cláusula supra, e nos termos do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução dos Contratos e Atas de Registro de Preço oriundas do presente Procedimento FELIPE ZARDO DALLANORA a quem deverá ser entregue, mediante recibo, certificado nos Autos do Procedimento Licitatório, cópia integral deste edital e das Atas de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, ora delegada.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1.O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Município, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada na presente Ata.
10.2.Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um FORNECEDOR registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.
10.3.A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
10.4. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

É competente o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 06 de setembro de 2016.

GABRIELA MAZZARINO GESTORA DO FMS CONTRATANTE	NEIDE ARALDI TEPEL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME FORNECEDOR 1

TESTEMUNHAS:

1	2 .....

CONTRATO PML Nº 081.16
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 081/2016
PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 073/2016
PREGÃO PRESENCIAL PML Nº 048/2016

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2016, presentes de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, órgão gestor, representado neste ato por seu Prefeito MOISÉS DIERSMANN e Secretaria da Fazenda e Administração do Município de Luzerna/SC, órgão gerenciador, no uso de suas atribuições, RESOLVE registrar os preços ofertados pelas empresas:

1 - LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Doze de Maio, 152, sala 02, Bairro Vila Alemanha, na cidade de Luzerna/SC, CEP 89.609-000 inscrita no CNPJ sob o nº 07.336.749/0001-53, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. PAULO DELFINO PINTO, brasileiro, maior e capaz, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 1.704.431 SSPSC e inscrito no CPF/MF sob o nº 639.561.289-15, doravante denominado FORNECEDOR 1;

Classificadas para fornecimento dos objetos constantes do Edital de Processo Licitatório PML nº 073/2016, Pregão Presencial nº 048/2016, observando-se fielmente as disposições deste, inclusive das propostas apresentadas, que ora integram este instrumento de registro de preço, independente de transcrição, e, também, pelas cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DO PREÇO

0.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de forma parcelada com vistas à aquisição de materiais elétricos, conforme especificações e condições constantes do Anexo I do Edital, conforme tabela discriminativa abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	3,00	PC	Poste de concreto 7/150 DAN.	640,00	1.920,00
2	4,00	PC	Armação 1x1x3/16 elemento s/roldana pesada	8,50	34,00
3	4,00	PC	Roldana porcelana 72/72 p/armação	4,00	16,00
4	2,00	PC	Alça pré-formada p/ cabo AL. 10/16. MM	1,85	3,70
5	140,00	MT	Cabo alumínio multiplexado 1x1x10 MM neutro azul monof.	2,65	371,00
6	3,00	PC	Parafuso Maq. M16x150 c/porca mecril	5,95	17,85
7	6,00	PC	Arruela quadrada M16 38x38x3MM 5/8"	0,44	2,64
8	3,00	UN	Porca Quadrada	0,50	1,50
9	2,00	UN	Tubo PVC 3/4	3,80	7,60
10	4,00	PC	Curva PVC Maxid. 180 3/4" preta c/ rosca (35)	0,50	2,00
11	4,00	PC	Luva PVC Maxid. 3/4 preta c/rosca (41)	0,40	1,60
12	15,00	MT	Cabo flexível 6MM 750v preto	2,40	36,00
13	15,00	MT	Cabo flexível 6MM 750v azul	2,40	36,00
14	2,00	PC	Caixa Plast. 28x18x14CM opaco c/placa	41,50	83,00
15	6,00	PC	Tomada 2P+T 10A 250v Sobrep	3,49	20,94
16	10,00	MT	Cabo flexível 2,5MM 750v preto	0,90	9,00
17	10,00	MT	Cabo flexível 2,5MM 750v azul	0,90	9,00
18	5,00	PC	Kit abraçadeira kit suprens compl.3MT c/ paraf.aço carb.KSC	16,90	84,50
19	10,00	MT	Cabo flexível 10MM 750v preto	4,40	44,00
20	10,00	MT	Cabo flexível 10MM 750v azul	4,40	44,00
21	6,00	PC	Conector universal pircing p/cabo multipl.16/95MM	7,69	46,14

O FORNECEDOR LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME responsável pelo fornecimento dos itens descritos na tabela acima, receberá o valor global total de R$ 2.790,47 (dois mil setecentos e noventa reais e quarenta e sete centavos);
1.2. O FORNECEDOR deverá atender às especificações do Anexo do Edital, sendo que o objeto licitado deverá ser fornecido, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município de Luzerna, devendo o FORNECEDOR, proceder à entrega das mesmas em até 10 (dez) dias contados da data da solicitação, materiais fornecidos deverão ser de primeira qualidade, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.
1.3. O objeto deverá estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e ainda, apresentar as características originais

do fabricante. Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.
1.4. O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pelo envio, frete e entrega dos materiais.
1.5. Por ocasião do recebimento dos materiais, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o FORNECEDOR a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.
1.6. As materiais fornecidos deverão estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante.
1.7.Deverá ainda, sempre que aplicável ao objeto, entregar produtos que possuam selo INMETRO e tenham sido fabricados dentro dos padrões ABNT, ANVISA ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos.
1.8. O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pela troca dos equipamentos, quando na ocasião do recebimento ou após ela, for constatado que o mesmo encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, retirando o recusado sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.
1.9. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do FORNECEDOR por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos materiais, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente, e por eventuais danos deles decorrentes.
1.10. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
1.11. Os quantitativos descritos em Anexo ao Edital constituem mera previsão, dimensionada de acordo com a demanda atualmente existente, não ficando o Município, obrigado a executá-los integralmente.
1.12. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA
DO REAJUSTE, REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
2.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93;
2.3. Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.
2.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.5. Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador.
2.6. O disposto acima se aplica igualmente nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alterações das alíquotas dos já existentes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PAGAMENTOS

3.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da execução mensal dos serviços ou entrega dos materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.
3.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.
3.3. O FORNECEDOR deverá enviar FAX ou email do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone/Fax: (049) 3551-4700 | E-mail: compras@luzerna.sc.gov.br
3.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o FORNECEDOR.
2.5. Os preços não serão reajustados.
2.6. O Município de Luzerna, por meio do setor competente fará, periodicamente, levantamento dos preços praticados no mercado visando aferir se os preços registrados apresentam-se vantajosos.
2.7. Os preços poderão serão revisados quando houver alteração dos valores, devidamente comprovada, nos termos da alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante requerimento devidamente instruído, a ser formalizado pela Detentora.
2.8. Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e promover outro processo licitatório.
2.9. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
2.10. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
2.11. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
2.12. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.13. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem

aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.14. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
4.1.1. Executar o objeto da presente Ata de acordo com o estipulado na Cláusula Primeira;
4.1.2.Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
4.1.3.Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
4.1.4.Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do Contrato oriundo do presente processo licitatório;
4.1.5.Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para que libere os equipamentos e móveis solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. A inexecução parcial ou total do objeto do contrato e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do FORNECEDOR, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 5.450/2005, na Lei n.º 8.666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
5.1.1. Advertência;
5.1.2. Multa;
5.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
5.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente à de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.
5.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva do FORNECEDOR.
5.3.1. A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
5.4. O Município observará a boa-fé da FORNECEDOR e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao Município ou a terceiros.
5.5. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
5.5.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
5.5.2. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato;
5.5.3. 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução total do contrato.
5.6. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:
5.6.1. Houver atraso injustificado, do inicio dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pelo FORNECEDOR da ordem de serviços.
5.6.2. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.
5.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR:
5.7.1. Se o valor a ser pago ao FORNECEDOR não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
5.7.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela FORNECEDOR ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA SEXTA
DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços somente poderá ser alterada na forma disposta na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, art. 65, inciso I, letra "b" e inciso II, letras "c" e "d", observado o que dispõe os §§ 1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo;
6.2.A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:
7.1.1. Pela Administração, quando:
a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços;
b. O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
c. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art.78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores;
d. Os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;
e. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.
7.1.2.Pelo FORNECEDOR quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, que deu origem ao registro de preços.
7.2.O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Órgão Gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
7.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no subitem 7.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
7.4.No caso do FORNECEDOR não puder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no jornal em que são publicados os atos oficiais do Município de Luzerna, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.
7.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
7.6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou prestação de serviços constantes do registro de preços.
7.7. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceite as razões do pedido.
7.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
7.9. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7.10. Os preços registrados poderão ser SUSPENSOS nos seguintes casos:
a. Pela Administração, por meio de Edital, quando por ela julgado que o FORNECEDOR esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data de decisão;
b. Pelo FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços, mediante requerimento formal e devidamente instruído.

CLÁUSULA OITAVA
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1. As despesas provenientes da execução do Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Luzerna/SC ou dos Fundos Especiais, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:
Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas
Elemento: 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
Atividade: Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.
9.2. Para observância do que dispõe a Cláusula supra, e nos termos do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução dos Contratos e Atas de Registro de Preço oriundas do presente Procedimento Licitatório ANDRÉ LUIS TOIGO DIESEL a quem deverá ser entregue, mediante recibo, certificado nos Autos do Procedimento Licitatório, cópia integral do edital e das Atas de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, ora delegada.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Município, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada na presente Ata.
10.2. Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um FORNECEDOR registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.
10.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.4. O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

10.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.5.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
10.5.2. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

É competente o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento e 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 02 de setembro de 2016.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna
CONTRATANTE

PAULO DELFINO PINTO

LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME FORNECEDOR 1	

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

DECRETO 2258

DECRETO Nº 2258 de 06 de setembro de 2016.

"ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS, ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, SUPLEMENTA PELO SUPERÁVIT DE 2015, SUPLEMENTA PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOISES DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1466 de 06 de setembro de 2016,

DECRETA:
Art.1º- Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de até R$ 37.960,00 (trinta e sete mil e novecentos e sessenta reais), à conta de anulação da dotação abaixo especificada no art. 2º, criando a Modalidade de Aplicação, Fonte, Detalhamento e Valor no Orçamento do Município para 2016, atribuído ao Projeto:

Unidade Gestora - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Projeto: 08.001.12.361.0031.1032 - Aquisição de imóveis, construção e reforma de prédios escolares.
Categoria Econômica: 3.3.90. - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte: 01- Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Educação ..... R$ 37.960,00
Detalhamento de Recursos: 001- Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Educação

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade: 13.001.10.304.0016.2019 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
Categoria Econômica - 3.1.90 - Aplicações Diretas - Despesas de Pessoal
Fonte: 64 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União ..... R$ 521,61
Detalhamento de Recursos: 213 - Vigilância Epidemiológica

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade: 13.001.10.304.0016.2019 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
Categoria Econômica - 3.1.90 - Aplicações Diretas - Despesas de Pessoal
Fonte: 3.64 - S.F. Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União.R$ 2.505,17
Detalhamento de Recursos: 213 - Vigilância Epidemiológica

Resumo de Abertura de Crédito Especial

Fonte: 01- Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Educação
Detalhamento: 001- Rec. de Impostos. e Transf. de Impostos - Educação....R$ 37.960,00

Fonte: 64 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União
Detalhamento de Recursos: 213 - Vigilância Epidemiológica ..... R$ 521,61

Fonte: 3.64 - S.F. Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União
Detalhamento de Recursos: 213 - Vigilância Epidemiológica ..... R$ 2.505,17

Limite de Abertura de Crédito Especial ..... R$ 40.986,78

Art.2º- Os recursos para cobertura das despesas descritas no art. 1º decorrem da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Atividade: 06.001.04.122.0007.2006 - Manutenção do Departamento da Administração
Categoria Econômica: 3.3.90 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 00 - Recursos Ordinários ..... R$ 20.000,00
Detalhamento de Recursos - 000 - Recursos Ordinários

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Atividade: 11.001.15.452.0061.2052 - Manutenção dos Serviços Urbanos
Categoria Econômica: 3.3.90 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte: 00 - Recursos Ordinários ..... R$ 17.960,00
Detalhamento de Recursos: 000 - Recursos ordinários

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade: 13.001.10.304.0016.2019 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
Categoria Econômica: 3.3.90 -Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte: 64 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União ..... R$ 441,61
Detalhamento de Recursos: 213 - Vigilância Epidemiológica

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade: 13.001.10.304.0016.2019 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
Categoria Econômica: 4.4.90 -Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte: 64 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União ..... R$ 80,00
Detalhamento de Recursos: 213 - Vigilância Epidemiológica

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade: 13.001.10.304.0016.2019 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
Categoria Econômica: 3.3.90 -Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte: 3.64 - S.F. Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União.R$ 2.505,17
Detalhamento de Recursos: 213 - Vigilância Epidemiológica

Resumo de Anulações

Fonte: 00 - Recursos ordinários
Detalhamento de Recursos: 000 - Recursos ordinários ..... R$ 37.960,00

Fonte: 64 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União
Detalhamento de Recurso: 213 - Vigilância Epidemiológica ..... R$ 521,61

Fonte: 3.64 - S.F. Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União
Detalhamento de Recursos: 213 - Vigilância Epidemiológica ..... R$ 2.505,17

Limite de anulação ..... R$ 40.986,78

Parágrafo Único - A Dotação de Fonte 3.64 - S.F. Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União, parcialmente autorizada a anulação por este artigo é a Suplementada pelo Decreto nº 2215 de 10 de maio de 2016.

Art.3º- Ficam anuladas parcialmente, as dotações atribuídas à atividade e projetos discriminados até o limite dos valores também abaixo discriminados:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Atividade - 02.001.04.122.0004.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Categoria Econômica: 3.3.90 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 00 - Recursos Ordinários ..... R$ 13.391,00
Detalhamento de Recursos - 000 - Recursos Ordinários

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Atividade: 11.001.15.452.0061.2052 - Manutenção dos Serviços Urbanos
Categoria Econômica: 3.3.90 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte: 00 - Recursos Ordinários ..... R$ 35.000,00
Detalhamento de Recursos: 000 - Recursos ordinários

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Atividade: 11.001.26.782.0067.1063 - Renovação da Frota da Sec. de Obras e Serviços
Categoria Econômica: 4.4.90 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte: 89 - Alienações ..... R$ 10.000,00
Detalhamento de Recurso: 089 - Alienações

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 13.01.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica: 3.3.90 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte: 67 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado ..... R$ 10.000,00
Detalhamento de Recursos: 202 - Cofinanciamento

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade - 12.01.08.244.0025.2084 - Manutenção do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social Geral
Categoria Econômica - 3.3.90 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte: 35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União .....
..... R$ 15.000,00
Detalhamento de Recursos - 306 - SCFV

Resumo de Anulações

Fonte: 00 - Recursos ordinários
Detalhamento de Recursos: 000 - Recursos ordinários ..... R$ 48.391,00

Fonte: 89 - Alienações
Detalhamento de Recursos: 089 - Alienações ..... R$ 10.000,00

Fonte: 67 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado
Detalhamento de Recursos: 202 - Cofinanciamento ..... R$ 10.000,00

Fonte: 35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União
Detalhamento de Recursos - 306 - SCFV ..... R$ 15.000,00

Limite de anulação ..... R$ 83.391,00

Art.4º- Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, ficam suplementadas até os limites anulados as dotações atribuídas às atividades abaixo discriminadas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Atividade: 02.001.04.122.0004.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Categoria Econômica: 4.4.90 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte 00 - Recursos Ordinários ..... R$ 3.391,00
Detalhamento de Recursos - 000 - Recursos Ordinários

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Projeto: 11.001.15.451.0061.1053 - Pavimentação e revitalização de ruas e passeios públicos
Categoria Econômica: 3.3.90 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 00 - Recursos Ordinários ..... R$ 25.000,00
Detalhamento de Recursos - 000 - Recursos Ordinários

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Atividade: 11.001.26.782.0067.2060- Manutenção e conservações das Estradas Vicinais
Categoria Econômica - 3.3.90 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 00 - Recursos Ordinários ..... R$ 20.000,00
Detalhamento de Recursos - 000 - Recursos Ordinários

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Atividade: 11.001.15.452.0061.2052 - Manutenção dos Serviços Urbanos
Categoria Econômica: 4.4.90 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte: 89 - Alienações ..... R$ 10.000,00
Detalhamento de Recursos: 089 - Alienações

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 13.01.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Categoria Econômica - 3.1.90 - Aplicações Diretas - Despesas de Pessoal
Fonte: 67 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado ..... R$ 10.000,00
Detalhamento de Recursos: 202 - Cofinanciamento

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade - 12.01.08.244.0025.2084 - Manutenção do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social Geral
Categoria Econômica - 3.1.90 - Aplicações Diretas - Despesas de Pessoal
Fonte: 35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União ..... R$ 15.000,00
Detalhamento de Recursos - 306 - SCFV

Resumo de Suplementações

Fonte: 00 - Recursos ordinários
Detalhamento de Recursos: 000 - Recursos ordinários ..... R$ 48.391,00

Fonte: 89 - Alienações
Detalhamento de Recurso: 089 - Alienações ..... R$ 10.000,00

Fonte: 67 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado
Detalhamento de Recursos: 202 - Cofinanciamento ..... R$ 10.000,00

Fonte: 35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União
Detalhamento de Recursos - 306 - SCFV ..... R$ 15.000,00

Limite de suplementação ..... R$ 83.391,00

Art.5º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 7.409,70 (sete mil e quatrocentos e nove reais e setenta centavos), à conta do superávit financeiro do exercício de 2015, apurado na Fonte e Detalhamento abaixo relacionados, criando Fonte, Valor e Detalhamento no Orçamento do Município para 2016, atribuído à Atividade:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Atividade: 06.01.06.181.0010.2012 - Manutenção do Convênio FUNPOM
Categoria Econômica: 4.4.90 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte: 3.10 - S. F. Convênio de Trânsito Militar - FUNPOM ..... R$ 7.409,70
Detalhamento de Recursos: 010 - Convênio de Transito Militar - FUNPOM

Art.6º- Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 4.500,00 (quatorze mil reais), à conta do superávit financeiro do exercício de 2015, apurado na Fonte e Detalhamento abaixo relacionados, criando Fonte, Valor e Detalhamento no Orçamento do Município para 2016, atribuído à Atividade:

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade: 13.001.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica: 4.4.90 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte: 3.63 - S.F. Transferências do Estado para Saúde /Estado ..... R$ 4.500,00
Detalhamento de Recurso: 201 - Participa SUS

Art.7º- Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 3.602,16 (três mil e seiscentos e dois reais e dezesseis centavos), à conta do superávit financeiro do exercício de 2015, apurado na Fonte e Detalhamento abaixo relacionados, criando Fonte, Valor e Detalhamento no Orçamento do Município para 2016, atribuído à Atividade:

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: 12.001.08.244.0025.2084 - Manutenção do CRAS - Centro de Referencia em Assistência Social Geral
Categoria Econômica - 3.1.90 - Aplicações Diretas - Despesas de pessoal
Fonte: 3.35 - S.F. Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União ..... R$ 3.602,16
Detalhamento de Recursos: 301 - PBV II - Piso Básico Variável II

Art.8º- É parte integrante deste Decreto, o Anexo 14 da Lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial de 2015.

Art.9º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R$ 7.157,16 (sete mil e cento e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), à conta dos recursos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado até esta data, na fonte, detalhamento e rubrica abaixo especificados, já descontados os valores suplementado pelo Decreto Executivo 2215 de 10 de maio de 2016 conforme tabela abaixo, na fonte e detalhamento abaixo especificados, na forma do disposto no inciso II, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, atribuída à seguinte classificação orçamentária:

Rubrica de arrecadação:
1.3.2.5.01.09.00.00 - Rendimentos de Depósitos Bancários da CIDE
1.7.2.2.01.13.00.00 - Cota-Parte da Contrib. Intervenção no Domínio Econômico

Detalhamento de Recursos: 007 - CIDE
Excesso de arrecadação até essa data: R$ 14.619,03

Valores de Excesso já utilizados:
Decreto 2.215 - R$ 7.461,87.
Total já suplementado: 7.461,87

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Atividade: 11.001.26.782.0067.2060 - Manutenção e conservações das Estradas Vicinais
Categoria Econômica - 3.3.90 - Aplicações Diretas - Outras despesas correntes
Fonte: 07 - Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico - CIDE ..... R$ 7.157,16
Detalhamento de Recursos: 007 - CIDE

Paragrafo Único - É parte integrante deste Decreto, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação, deste detalhamento (CIDE).

Art.10 - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R$ 872,29 (oitocentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos), à conta dos recursos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado até esta data, na fonte, detalhamento e rubrica abaixo especificados, na forma do disposto no inciso II, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, atribuída à seguinte classificação orçamentária:
Rubrica de arrecadação:
1.3.2.5.01.03.08.00 - Rendimentos Farmácia Estadual (46089)
1.7.2.2.33.01.00.00 - Programa Farmácia Básica Estadual
Detalhamento de Recursos: 215 - Farmácia Básica do Estado
Excesso de arrecadação até essa data: R$ 872,29

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade: 13.001.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica - 3.3.90 - Aplicações Diretas - Outras despesas correntes
Fonte: 67 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado ..... R$ 872,29
Detalhamento de Recurso: 215 - Farmácia Básica do Estado

Paragrafo Único - É parte integrante deste Decreto, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação, deste detalhamento (Farmácia Básica do Estado).

Art.11 - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R$ 85,84 (oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), à conta dos recursos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado até esta data, na fonte, detalhamento e rubrica abaixo especificados, na forma do disposto no inciso II, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, atribuída à seguinte classificação orçamentária:
Rubrica de arrecadação:
1.3.2.5.01.10.04.00 - Rendimentos Piso Básico Variável II (46107)
Detalhamento de Recursos: 301 - PBV II - Piso Básico Variável II
Excesso de arrecadação até essa data: R$ 85,84

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: 12.001.08.244.0025.2084 - Manutenção do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social Geral
Categoria Econômica - 3.1.90 - Aplicações Diretas - Despesas de pessoal
Fonte: 35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União ..... R$ 85,84
Detalhamento de Recursos: 301 - PBV II - Piso Básico Variável II

Paragrafo Único - É parte integrante deste Decreto, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação, deste detalhamento (Farmácia Básica do Estado).

Art.12 - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R$ 2.676,00 (dois mil e seiscentos e setenta e seis reais), à conta dos recursos do Excesso de Arrecadação apurado até esta data, na fonte, detalhamento e rubrica abaixo especificados, já descontados os recursos utilizados pelo Decreto nº 2182 de 23 de fevereiro de 2016, na forma do disposto no inciso II, do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, atribuída a seguinte classificação orçamentária:
Rubrica de arrecadação:
1.3.2.5.01.03.25.00 - Rendimentos NASF Estadual (46711)
1.7.2.2.33.00.07.00 - NASF Estadual
Detalhamento de Recursos: 221 - NASF Estadual
Excesso de arrecadação até essa data: R$ 11.204,57

Valores de Excesso já utilizados:
Decreto 2.182 - R$ 8.175,15
Decreto 2.208 - R$ 353,42
Total já utilizado por decretos anteriores: R$ 8.528,57

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 13.01.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica: 3.3.90 - Aplicações Diretas- Outras Despesas Correntes
Fonte: 67 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado ..... R$ 2.676,00

Detalhamento de Recursos: 221 - NASF Estadual

Paragrafo Único - É parte integrante deste Decreto, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação, deste detalhamento (NASF Estadual).

Art.13 - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R$ 743,15 (setecentos e quarenta e três reais e quinze centavos), à conta dos recursos do Excesso de Arrecadação apurado até esta data, na fonte, detalhamento e rubrica abaixo especificados, na forma do disposto no inciso II, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, atribuída a seguinte classificação orçamentária:
Rubrica de arrecadação:
1.3.2.5.01.03.23.00 - Rendimentos MAC Estadual (Demais) (46711)
1.7.2.2.33.00.09.00 - MAC Estadual - Demais Repasses
Detalhamento de Recursos: 222 - MAC Estadual - Demais Repasses
Excesso de arrecadação até essa data: R$ 743,15

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 13.01.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica: 3.3.90 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte: 67 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado ..... R$ 743,15
Detalhamento de Recursos: 222 - MAC Estadual - Demais Repasses

Paragrafo Único - É parte integrante deste Decreto, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação, deste detalhamento (MAC Estadual - Demais Repasses).

Art. 14 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 06 de setembro de 2016.
MOISES DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PL 074/2016 - PP 049/2016 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PASTORAL) - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 074/2016 - FMS
Pregão nº 049/2016 - FMS

A Gestora do FMS, GABRIELA MAZZARINO, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 074/2016, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço
- Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados à manutenção das atividades e programas desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Luzerna/SC, conforme o Edital e suas especificações em anexo.
- Proponente(s) Vencedora(s):
* TEPEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME.
- Valor total: R$ 5.450,00

Luzerna (SC), 06 de setembro de 2016.

GABRIELA MAZZARINO
Gestora do FMS

LEI 1466

LEI Nº 1466 de 06 de setembro de 2016.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS, A ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SUPLEMENTAÇÃO PELO SUPERÁVIT DE 2015, A SUPLEMENTAÇÃO PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOISES DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de até R$ 37.960,00 (trinta e sete mil e novecentos e sessenta reais), à conta de anulação da dotação abaixo especificada no art. 2º, criando a Modalidade de Aplicação, Fonte, Detalhamento e Valor no Orçamento do Município para 2016, atribuído ao Projeto:

Unidade Gestora - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Projeto: 08.001.12.361.0031.1032 - Aquisição de imóveis, construção e reforma de prédios escolares.
Categoria Econômica: 3.3.90. - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte: 01- Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Educação ..... R$ 37.960,00
Detalhamento de Recursos: 001- Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Educação

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade: 13.001.10.304.0016.2019 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
Categoria Econômica - 3.1.90 - Aplicações Diretas - Despesas de Pessoal
Fonte: 64 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União ..... R$ 521,61
Detalhamento de Recursos: 213 - Vigilância Epidemiológica

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade: 13.001.10.304.0016.2019 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
Categoria Econômica - 3.1.90 - Aplicações Diretas - Despesas de Pessoal
Fonte: 3.64 - S.F. Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União.R$ 2.505,17
Detalhamento de Recursos: 213 - Vigilância Epidemiológica

Resumo de Abertura de Crédito Especial

Fonte: 01- Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Educação
Detalhamento: 001- Rec. de Impostos. e Transf. de Impostos - Educação....R$ 37.960,00

Fonte: 64 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União
Detalhamento de Recursos: 213 - Vigilância Epidemiológica ..... R$ 521,61

Fonte: 3.64 - S.F. Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União
Detalhamento de Recursos: 213 - Vigilância Epidemiológica ..... R$ 2.505,17

Limite de Abertura de Crédito Especial ..... R$ 40.986,78

Art.2º- Os recursos para cobertura das despesas descritas no art. 1º decorrem da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Atividade: 06.001.04.122.0007.2006 - Manutenção do Departamento da Administração
Categoria Econômica: 3.3.90 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 00 - Recursos Ordinários ..... R$ 20.000,00
Detalhamento de Recursos - 000 - Recursos Ordinários

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Atividade: 11.001.15.452.0061.2052 - Manutenção dos Serviços Urbanos
Categoria Econômica: 3.3.90 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte: 00 - Recursos Ordinários ..... R$ 17.960,00
Detalhamento de Recursos: 000 - Recursos ordinários

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade: 13.001.10.304.0016.2019 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
Categoria Econômica: 3.3.90 -Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte: 64 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União ..... R$ 441,61
Detalhamento de Recursos: 213 - Vigilância Epidemiológica

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade: 13.001.10.304.0016.2019 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
Categoria Econômica: 4.4.90 -Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte: 64 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União ..... R$ 80,00
Detalhamento de Recursos: 213 - Vigilância Epidemiológica

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade: 13.001.10.304.0016.2019 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
Categoria Econômica: 3.3.90 -Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte: 3.64 - S.F. Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União.R$ 2.505,17
Detalhamento de Recursos: 213 - Vigilância Epidemiológica

Resumo de Anulações

Fonte: 00 - Recursos ordinários
Detalhamento de Recursos: 000 - Recursos ordinários ..... R$ 37.960,00

Fonte: 64 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União

Detalhamento de Recurso: 213 - Vigilância Epidemiológica ..... R$ 521,61

Fonte: 3.64 - S.F. Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União
Detalhamento de Recursos: 213 - Vigilância Epidemiológica ..... R$ 2.505,17

Limite de anulação ..... R$ 40.986,78

Parágrafo Único - A Dotação de Fonte 3.64 - S.F. Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União, parcialmente autorizada a anulação por este artigo é a Suplementada pelo Decreto nº 2215 de 10 de maio de 2016.

Art.3º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente, nas dotações atribuídas à atividade e projetos discriminados até o limite dos valores também abaixo discriminados:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Atividade - 02.001.04.122.0004.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Categoria Econômica: 3.3.90 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 00 - Recursos Ordinários ..... R$ 13.391,00
Detalhamento de Recursos - 000 - Recursos Ordinários

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Atividade: 11.001.15.452.0061.2052 - Manutenção dos Serviços Urbanos
Categoria Econômica: 3.3.90 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte: 00 - Recursos Ordinários ..... R$ 35.000,00
Detalhamento de Recursos: 000 - Recursos ordinários

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Atividade: 11.001.26.782.0067.1063 - Renovação da Frota da Sec. de Obras e Serviços
Categoria Econômica: 4.4.90 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte: 89 - Alienações ..... R$ 10.000,00
Detalhamento de Recurso: 089 - Alienações

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 13.01.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica: 3.3.90 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte: 67 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado ..... R$ 10.000,00
Detalhamento de Recursos: 202 - Cofinanciamento

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade - 12.01.08.244.0025.2084 - Manutenção do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social Geral
Categoria Econômica - 3.3.90 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte: 35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União ..... R$ 15.000,00
Detalhamento de Recursos - 306 - SCFV

Resumo de Anulações

Fonte: 00 - Recursos ordinários
Detalhamento de Recursos: 000 - Recursos ordinários ..... R$ 48.391,00

Fonte: 89 - Alienações
Detalhamento de Recursos: 089 - Alienações ..... R$ 10.000,00

Fonte: 67 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado
Detalhamento de Recursos: 202 - Cofinanciamento ..... R$ 10.000,00

Fonte: 35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União
Detalhamento de Recursos - 306 - SCFV ..... R$ 15.000,00

Limite de anulação ..... R$ 83.391,00

Art. 4º - Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica autorizada a suplementação até os limites anulados nas dotações atribuídas às atividades abaixo discriminadas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Atividade: 02.001.04.122.0004.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Categoria Econômica: 4.4.90 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte 00 - Recursos Ordinários ..... R$ 3.391,00
Detalhamento de Recursos - 000 - Recursos Ordinários

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Projeto: 11.001.15.451.0061.1053 - Pavimentação e revitalização de ruas e passeios públicos
Categoria Econômica: 3.3.90 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 00 - Recursos Ordinários ..... R$ 25.000,00
Detalhamento de Recursos - 000 - Recursos Ordinários

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Atividade: 11.001.26.782.0067.2060- Manutenção e conservações das Estradas Vicinais
Categoria Econômica - 3.3.90 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 00 - Recursos Ordinários ..... R$ 20.000,00
Detalhamento de Recursos - 000 - Recursos Ordinários

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Atividade: 11.001.15.452.0061.2052 - Manutenção dos Serviços Urbanos
Categoria Econômica: 4.4.90 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte: 89 - Alienações ..... R$ 10.000,00
Detalhamento de Recursos: 089 - Alienações

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 13.01.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica - 3.1.90 - Aplicações Diretas - Despesas de Pessoal
Fonte: 67 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado ..... R$ 10.000,00
Detalhamento de Recursos: 202 - Cofinanciamento

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade - 12.01.08.244.0025.2084 - Manutenção do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social Geral
Categoria Econômica - 3.1.90 - Aplicações Diretas - Despesas de Pessoal
Fonte: 35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União ..... R$ 15.000,00
Detalhamento de Recursos - 306 - SCFV

Resumo de Suplementações

Fonte: 00 - Recursos ordinários
Detalhamento de Recursos: 000 - Recursos ordinários ..... R$ 48.391,00

Fonte: 89 - Alienações
Detalhamento de Recurso: 089 - Alienações ..... R$ 10.000,00

Fonte: 67 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado
Detalhamento de Recursos: 202 - Cofinanciamento ..... R$ 10.000,00

Fonte: 35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União
Detalhamento de Recursos - 306 - SCFV ..... R$ 15.000,00

Limite de suplementação ..... R$ 83.391,00

Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá reduzir os valores autorizados nos arts. 1º, 2º, 3º e 4º quando da edição dos Decretos autorizados por esta Lei desde que seja respeitado o equilíbrio entre o total anulado no art. 2º e 3º e o total suplementado pelo art. 1º e 4º.

Art.6º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operação Especial, por Decretos do Poder Executivo, nos termos do art. 167, VI da Constituição Federal, e do art. 4º da Lei 1406 de 10 de novembro de 2015 (LOA 2016), até o limite total de despesas fixadas individualmente acrescida das suplementações autorizadas por esta Lei para cada Projeto, Atividade ou Operação Especial.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 7.409,70 (sete mil e quatrocentos e nove reais e setenta centavos), à conta do superávit financeiro do exercício de 2015, apurado na Fonte e Detalhamento abaixo relacionados, criando Fonte, Valor e Detalhamento no Orçamento do Município para 2016, atribuído à Atividade:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Atividade: 06.01.06.181.0010.2012 - Manutenção do Convênio FUNPOM
Categoria Econômica: 4.4.90 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte: 3.10 - S. F. Convênio de Trânsito Militar - FUNPOM ..... R$ 7.409,70
Detalhamento de Recursos: 010 - Convênio de Transito Militar - FUNPOM

Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 4.500,00 (quatorze mil reais), à conta do superávit financeiro do exercício de 2015, apurado na Fonte e Detalhamento abaixo relacionados, criando Fonte, Valor e Detalhamento no Orçamento do Município para 2016, atribuído à Atividade:

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade: 13.001.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica: 4.4.90 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte: 3.63 - S.F. Transferências do Estado para Saúde /Estado ..... R$ 4.500,00
Detalhamento de Recurso: 201 - Participa SUS

Art. 9º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 3.602,16 (três mil e seiscentos e dois reais e dezesseis centavos), à conta do superávit financeiro do exercício de 2015, apurado na Fonte e Detalhamento abaixo relacionados, criando Fonte, Valor e Detalhamento no Orçamento do Município para 2016, atribuído à Atividade:

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: 12.001.08.244.0025.2084 - Manutenção do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social Geral
Categoria Econômica - 3.1.90 - Aplicações Diretas - Despesas de pessoal
Fonte: 3.35 - S.F. Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União ..... R$ 3.602,16
Detalhamento de Recursos: 301 - PBV II - Piso Básico Variável II

Art.10 - É parte integrante desta Lei, o Anexo 14 da Lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial de 2015.

Art.11 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R$ 7.157,16 (sete mil e cento e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), à conta dos recursos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado até esta data, na fonte, detalhamento e rubrica abaixo especificados, já descontados os valores suplementado pelo Decreto Executivo 2215 de 10 de maio de 2016 conforme tabela abaixo, na fonte e detalhamento abaixo especificados, na forma do disposto no inciso II, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, atribuída à seguinte classificação orçamentária:

Rubrica de arrecadação:
1.3.2.5.01.09.00.00 - Rendimentos de Depósitos Bancários da CIDE
1.7.2.2.01.13.00.00 - Cota-Parte da Contrib. Intervenção no Domínio Econômico
Detalhamento de Recursos: 007 - CIDE
Excesso de arrecadação até essa data: R$ 14.619,03

Valores de Excesso já utilizados:
Decreto 2.215 - R$ 7.461,87.
Total já suplementado: 7.461,87

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Atividade: 11.001.26.782.0067.2060 - Manutenção e conservações das Estradas Vicinais
Categoria Econômica - 3.3.90 - Aplicações Diretas - Outras despesas correntes
Fonte: 07 - Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico - CIDE ..... R$ 7.157,16
Detalhamento de Recursos: 007 - CIDE

Paragrafo Único - É parte integrante desta Lei, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação, deste detalhamento (CIDE).

Art.12 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R$ 872,29 (oitocentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos), à conta dos recursos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado até esta data, na fonte, detalhamento e rubrica abaixo especificados, na forma do disposto no inciso II, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, atribuída à seguinte classificação orçamentária:
Rubrica de arrecadação:
1.3.2.5.01.03.08.00 - Rendimentos Farmácia Estadual (46089)
1.7.2.2.33.01.00.00 - Programa Farmácia Básica Estadual
Detalhamento de Recursos: 215 - Farmácia Básica do Estado
Excesso de arrecadação até essa data: R$ 872,29

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade: 13.001.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica - 3.3.90 - Aplicações Diretas - Outras despesas correntes
Fonte: 67 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado ..... R$ 872,29
Detalhamento de Recurso: 215 - Farmácia Básica do Estado

Paragrafo Único - É parte integrante desta Lei, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação, deste detalhamento (Farmácia Básica do Estado).

Art.13 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R$ 85,84 (oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), à conta dos recursos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado até esta data, na fonte, detalhamento e rubrica abaixo especificados, na forma do disposto no inciso II, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, atribuída à seguinte classificação orçamentária:
Rubrica de arrecadação:
1.3.2.5.01.10.04.00 - Rendimentos Piso Básico Variável II (46107)

Detalhamento de Recursos: 301 - PBV II - Piso Básico Variável II
Excesso de arrecadação até essa data: R$ 85,84

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: 12.001.08.244.0025.2084 - Manutenção do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social Geral
Categoria Econômica - 3.1.90 - Aplicações Diretas - Despesas de pessoal
Fonte: 35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União ..... R$ 85,84
Detalhamento de Recursos: 301 - PBV II - Piso Básico Variável II

Paragrafo Único - É parte integrante desta Lei, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação, deste detalhamento (Farmácia Básica do Estado).

Art.14 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R$ 2.676,00 (dois mil e seiscentos e setenta e seis reais), à conta dos recursos do Excesso de Arrecadação apurado até esta data, na fonte, detalhamento e rubrica abaixo especificados, já descontados os recursos utilizados pelo Decreto nº 2182 de 23 de fevereiro de 2016, na forma do disposto no inciso II, do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, atribuída a seguinte classificação orçamentária:
Rubrica de arrecadação:
1.3.2.5.01.03.25.00 - Rendimentos NASF Estadual (46711)
1.7.2.2.33.00.07.00 - NASF Estadual
Detalhamento de Recursos: 221 - NASF Estadual
Excesso de arrecadação até essa data: R$ 11.204,57

Valores de Excesso já utilizados:
Decreto 2.182 - R$ 8.175,15
Decreto 2.208 - R$ 353,42
Total já utilizado por decretos anteriores: R$ 8.528,57

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 13.01.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica: 3.3.90 - Aplicações Diretas- Outras Despesas Correntes
Fonte: 67 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado ..... R$ 2.676,00
Detalhamento de Recursos: 221 - NASF Estadual

Paragrafo Único - É parte integrante desta Lei, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação, deste detalhamento (NASF Estadual).

Art. 15 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R$ 743,15 (setecentos e quarenta e três reais e quinze centavos), à conta dos recursos do Excesso de Arrecadação apurado até esta data, na fonte, detalhamento e rubrica abaixo especificados, na forma do disposto no inciso II, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, atribuída a seguinte classificação orçamentária:
Rubrica de arrecadação:
1.3.2.5.01.03.23.00 - Rendimentos MAC Estadual (Demais) (46711)
1.7.2.2.33.00.09.00 - MAC Estadual - Demais Repasses
Detalhamento de Recursos: 222 - MAC Estadual - Demais Repasses
Excesso de arrecadação até essa data: R$ 743,15

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 13.01.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica: 3.3.90 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte: 67 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado ..... R$ 743,15
Detalhamento de Recursos: 222 - MAC Estadual - Demais Repasses

Paragrafo Único - É parte integrante desta Lei, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação, deste detalhamento (MAC Estadual - Demais Repasses).

Art. 16 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar a previsão da Receita, nos detalhamentos da receita suplementados durante o exercício pelo excesso ou provável excesso de arrecadação pelo valor suplementado.

Art. 17 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 06 de setembro de 2016.
MOISES DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

PL 079/2016 - PP 052/2016 - MATERIAL DE ARTESANATO - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 079/2016 - FMAS
Pregão Presencial nº 0052/2016 – FMAS

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Luzerna, GABRIELA MAZZARINO, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO para Registro de Preço.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de material de artesanato, de forma parcelada, destinado à manutenção das atividades desenvolvidas com famílias/PAIF/SCFV/IGD-M/PBF e pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Luzerna/SC, conforme especificações contidas no Edital e em seus Anexos.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14h do dia 19 de setembro de 2016.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 14h10min do dia 19 de setembro de 2016.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

ANEXO 1 - DECRETO 2258

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período: Agosto
Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS		1.199,00	0,00	14.619,03	13.420,03	0,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES		1.199,00	0,00	14.619,03	13.420,03	0,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL		119,00	0,00	281,48	162,48	0,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		119,00	0,00	281,48	162,48	0,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários		119,00	0,00	281,48	162,48	0,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00 Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados		119,00	0,00	281,48	162,48	0,00
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00 Receita de Remuneração Depósitos Bancários da CIDE	00.01.0016	119,00	0,00	281,48	162,48	0,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.080,00	0,00	14.337,55	13.257,55	0,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		1.080,00	0,00	14.337,55	13.257,55	0,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00 Transferências dos Estados		1.080,00	0,00	14.337,55	13.257,55	0,00
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00 Participação na Receita dos Estados		1.080,00	0,00	14.337,55	13.257,55	0,00
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00 Cota-Parte da Contrib.Interv.no Domínio Econômico	00.01.0016	1.080,00	0,00	14.337,55	13.257,55	0,00
Totais Gerais :		1.199,00	0,00	14.619,03	13.420,03	0,00

Luzerna, 30/08/2016

DREONE MENDES
CONTADOR - CRC/SC 36.461

MOISES DIERSMANN
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO 1 - LEI 1466

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período: Agosto
Página 1

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS		1.199,00	0,00	14.619,03	13.420,03	0,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES		1.199,00	0,00	14.619,03	13.420,03	0,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL		119,00	0,00	281,48	162,48	0,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		119,00	0,00	281,48	162,48	0,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários		119,00	0,00	281,48	162,48	0,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00 Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados		119,00	0,00	281,48	162,48	0,00
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00 Receita de Remuneração Depósitos Bancários da CIDE	00.01.0016	119,00	0,00	281,48	162,48	0,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.080,00	0,00	14.337,55	13.257,55	0,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		1.080,00	0,00	14.337,55	13.257,55	0,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00 Transferências dos Estados		1.080,00	0,00	14.337,55	13.257,55	0,00
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00 Participação na Receita dos Estados		1.080,00	0,00	14.337,55	13.257,55	0,00
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00 Cota-Parte da Contrib.Interv.no Domínio Econômico	00.01.0016	1.080,00	0,00	14.337,55	13.257,55	0,00
Totais Gerais :		1.199,00	0,00	14.619,03	13.420,03	0,00

Luzerna, 30/08/2016

DREONE MENDES
CONTADOR - CRC/SC 36.461

MOISES DIERSMANN
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO 2 - DECRETO 2258

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período: Agosto
Página 1

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS		16.200,00	0,00	17.072,29	872,29	0,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES		16.200,00	0,00	17.072,29	872,29	0,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	263,25	263,25	0,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00	263,25	263,25	0,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários		0,00	0,00	263,25	263,25	0,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00 Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados		0,00	0,00	263,25	263,25	0,00
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00 Rec de Remun de Dep Banc de Rec Vinc - Fundo Saúde		0,00	0,00	263,25	263,25	0,00
4.1.3.2.5.01.03.08.00.00 Rendimentos Farmácia Estadual (46089)	00.01.0094	0,00	0,00	263,25	263,25	0,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		16.200,00	0,00	16.809,04	609,04	0,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		16.200,00	0,00	16.809,04	609,04	0,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00 Transferências dos Estados		16.200,00	0,00	16.809,04	609,04	0,00
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00 Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde		16.200,00	0,00	16.809,04	609,04	0,00
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00 Programa Farmácia Básica Estadual	00.01.0094	16.200,00	0,00	16.809,04	609,04	0,00
Totais Gerais :		16.200,00	0,00	17.072,29	872,29	0,00

Luzerna, 30/08/2016

DREONE MENDES
CONTADOR - CRC/SC 36.461

MOISES DIERSMANN
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO 2 - LEI 1466

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período: Agosto
Página 1

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS		16.200,00	0,00	17.072,29	872,29	0,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES		16.200,00	0,00	17.072,29	872,29	0,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	263,25	263,25	0,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00	263,25	263,25	0,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários		0,00	0,00	263,25	263,25	0,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00 Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados		0,00	0,00	263,25	263,25	0,00
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00 Rec de Remun de Dep Banc de Rec Vinc - Fundo Saúde		0,00	0,00	263,25	263,25	0,00
4.1.3.2.5.01.03.08.00.00 Rendimentos Farmácia Estadual (46089)	00.01.0094	0,00	0,00	263,25	263,25	0,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		16.200,00	0,00	16.809,04	609,04	0,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		16.200,00	0,00	16.809,04	609,04	0,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00 Transferências dos Estados		16.200,00	0,00	16.809,04	609,04	0,00
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00 Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde		16.200,00	0,00	16.809,04	609,04	0,00
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00 Programa Farmácia Básica Estadual	00.01.0094	16.200,00	0,00	16.809,04	609,04	0,00
Totais Gerais :		16.200,00	0,00	17.072,29	872,29	0,00

Luzerna, 30/08/2016

DREONE MENDES
CONTADOR - CRC/SC 36.461

MOISES DIERSMANN
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO 3 - DECRETO 2258

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período: Agosto
Página 1

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS		0,00	0,00	743,15	743,15	0,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	743,15	743,15	0,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	84,35	84,35	0,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00	84,35	84,35	0,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários		0,00	0,00	84,35	84,35	0,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00 Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados		0,00	0,00	84,35	84,35	0,00
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00 Rec de Remun de Dep Banc de Rec Vinc - Fundo Saúde		0,00	0,00	84,35	84,35	0,00
4.1.3.2.5.01.03.23.00.00 Rendimentos Mac Estadual (Demais) (46718)	00.01.0094	0,00	0,00	84,35	84,35	0,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	658,80	658,80	0,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00	658,80	658,80	0,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00 Transferências dos Estados		0,00	0,00	658,80	658,80	0,00
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00 Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde		0,00	0,00	658,80	658,80	0,00
4.1.7.2.2.33.00.09.00.00 MAC Estadual - Demais Repasses	00.01.0094	0,00	0,00	658,80	658,80	0,00
Totais Gerais :		0,00	0,00	743,15	743,15	0,00

Luzerna, 30/08/2016

DREONE MENDES
CONTADOR - CRC/SC 36.461

MOISES DIERSMANN
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO 3 - LEI 1466

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período: Agosto
Página 1

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS		0,00	0,00	743,15	743,15	0,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	743,15	743,15	0,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	84,35	84,35	0,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00	84,35	84,35	0,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários		0,00	0,00	84,35	84,35	0,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00 Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados		0,00	0,00	84,35	84,35	0,00
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00 Rec de Remun de Dep Banc de Rec Vinc - Fundo Saúde		0,00	0,00	84,35	84,35	0,00
4.1.3.2.5.01.03.23.00.00 Rendimentos Mac Estadual (Demais) (46718)	00.01.0094	0,00	0,00	84,35	84,35	0,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	658,80	658,80	0,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00	658,80	658,80	0,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00 Transferências dos Estados		0,00	0,00	658,80	658,80	0,00
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00 Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde		0,00	0,00	658,80	658,80	0,00
4.1.7.2.2.33.00.09.00.00 MAC Estadual - Demais Repasses	00.01.0094	0,00	0,00	658,80	658,80	0,00
Totais Gerais :		0,00	0,00	743,15	743,15	0,00

Luzerna, 30/08/2016

DREONE MENDES
CONTADOR - CRC/SC 36.461

MOISES DIERSMANN
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO 4 - DECRETO 2258

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período: Agosto
Página 1

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS		0,00	0,00	11.204,57	11.204,57	0,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	11.204,57	11.204,57	0,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	59,37	59,37	0,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00	59,37	59,37	0,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários		0,00	0,00	59,37	59,37	0,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00 Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados		0,00	0,00	59,37	59,37	0,00
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00 Rec de Remun de Dep Banc de Rec Vinc - Fundo Saúde		0,00	0,00	59,37	59,37	0,00
4.1.3.2.5.01.03.25.00.00 Rendimentos NASF Estadual (46711)	00.01.0094	0,00	0,00	59,37	59,37	0,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	11.145,20	11.145,20	0,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00	11.145,20	11.145,20	0,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00 Transferências dos Estados		0,00	0,00	11.145,20	11.145,20	0,00
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00 Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde		0,00	0,00	11.145,20	11.145,20	0,00
4.1.7.2.2.33.00.07.00.00 NASF Estadual	00.01.0094	0,00	0,00	11.145,20	11.145,20	0,00
Totais Gerais :		0,00	0,00	11.204,57	11.204,57	0,00

Luzerna, 30/08/2016

DREONE MENDES
CONTADOR - CRC/SC 36.461

MOISES DIERSMANN
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO 4 - LEI 1466

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período: Agosto
Página 1

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS		0,00	0,00	11.204,57	11.204,57	0,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	11.204,57	11.204,57	0,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	59,37	59,37	0,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00	59,37	59,37	0,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários		0,00	0,00	59,37	59,37	0,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00 Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados		0,00	0,00	59,37	59,37	0,00
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00 Rec de Remun de Dep Banc de Rec Vinc - Fundo Saúde		0,00	0,00	59,37	59,37	0,00
4.1.3.2.5.01.03.25.00.00 Rendimentos NASF Estadual (46711)	00.01.0094	0,00	0,00	59,37	59,37	0,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	11.145,20	11.145,20	0,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00	11.145,20	11.145,20	0,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00 Transferências dos Estados		0,00	0,00	11.145,20	11.145,20	0,00
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00 Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde		0,00	0,00	11.145,20	11.145,20	0,00
4.1.7.2.2.33.00.07.00.00 NASF Estadual	00.01.0094	0,00	0,00	11.145,20	11.145,20	0,00
Totais Gerais :		0,00	0,00	11.204,57	11.204,57	0,00

Luzerna, 30/08/2016

DREONE MENDES
CONTADOR - CRC/SC 36.461

MOISES DIERSMANN
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO 5 - DECRETO 2258

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL LUZERNA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período: Agosto
Página 1

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS		32,40	0,00	118,24	85,84	0,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES		32,40	0,00	118,24	85,84	0,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL		32,40	0,00	118,24	85,84	0,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		32,40	0,00	118,24	85,84	0,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários		32,40	0,00	118,24	85,84	0,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00 Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados		32,40	0,00	118,24	85,84	0,00
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00 Rec Rem de Dep Bancários Rec Vinc. - FNAS		32,40	0,00	118,24	85,84	0,00
4.1.3.2.5.01.10.04.00.00 Rendimentos Piso Básico Variável II (46107)	00.01.0052	32,40	0,00	118,24	85,84	0,00
Totais Gerais :		32,40	0,00	118,24	85,84	0,00

Luzerna, 30/08/2016

DREONE MENDES
CONTADOR - CRC/SC 36461

MOISES DIERSMANN
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO 5 - LEI 1466

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL LUZERNA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período: Agosto
Página 1

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS		32,40	0,00	118,24	85,84	0,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES		32,40	0,00	118,24	85,84	0,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL		32,40	0,00	118,24	85,84	0,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		32,40	0,00	118,24	85,84	0,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários		32,40	0,00	118,24	85,84	0,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00 Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados		32,40	0,00	118,24	85,84	0,00
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00 Rec Rem de Dep Bancários Rec Vinc. - FNAS		32,40	0,00	118,24	85,84	0,00
4.1.3.2.5.01.10.04.00.00 Rendimentos Piso Básico Variável II (46107)	00.01.0052	32,40	0,00	118,24	85,84	0,00
Totais Gerais :		32,40	0,00	118,24	85,84	0,00

Luzerna, 30/08/2016

DREONE MENDES
CONTADOR - CRC/SC 36461

MOISES DIERSMANN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2016**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AMADEU MENDES KARPINSKI 13471155953	Arranjo de Flores	175	2,000	75,7500	151,50
Confecções Beli	Creme de Barbear	184	23,000	5,4900	126,27
Confecções Beli	Gel Apos Barba	184	23,000	5,4900	126,27
Confecções Beli	Sabanete 4 unidade	184	6,000	12,9900	77,94
D& MZ GERENCIAMENTO DE PROJETOS E GEST	AC 15 Atenção Concentrada	178	1,000	93,5000	93,50
D& MZ GERENCIAMENTO DE PROJETOS E GEST	Baralho Das Emoções	178	1,000	89,0000	89,00
D& MZ GERENCIAMENTO DE PROJETOS E GEST	Baralho Dos Comportamentos	178	1,000	99,0000	99,00
D& MZ GERENCIAMENTO DE PROJETOS E GEST	CAT- Teste de Percepção Infantil com Figura de Animais	178	1,000	373,0000	373,00
D& MZ GERENCIAMENTO DE PROJETOS E GEST	R-2 Teste não Verbal de Inteligencia para Crianças	178	1,000	259,5000	259,50
D& MZ GERENCIAMENTO DE PROJETOS E GEST	Sedex	178	1,000	30,0000	30,00
D& MZ GERENCIAMENTO DE PROJETOS E GEST	TDAH Escola de Transtorno de Déficit de Atenção e hipertividade	178	1,000	142,0000	142,00
D& MZ GERENCIAMENTO DE PROJETOS E GEST	TDE Teste de Desempenho Escolar	178	1,000	116,0000	116,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Sandalias Havaianas Top Brasil	196	20,000	17,9900	359,80
KL LANCHONETE E PANIFICADORA	Caik	194	3,000	16,5000	49,50
KL LANCHONETE E PANIFICADORA	Cuca caseira com farofa, com cor e aroma característicos, bem cozida, livre de contaminantes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionados em sacos plasticos apropriados.	194	10,000	6,5000	65,00
KL LANCHONETE E PANIFICADORA	Lua de mel recheada e com cobertura de coco	194	1,500	23,8000	35,70
KL LANCHONETE E PANIFICADORA	Pão de Queijo	194	4,104	23,9000	98,09
KL LANCHONETE E PANIFICADORA	Pizza Grande	194	1,000	48,0000	48,00
KL LANCHONETE E PANIFICADORA	Rosquinhas caseiras	194	15,000	0,5000	7,50
MACICOM MATERIASI DE CONSTRUÇÃO	Lâmpadas	176	5,000	6,0000	30,00
MACICOM MATERIASI DE CONSTRUÇÃO	Lâmpadas	186	3,000	26,0000	78,00
Mania de Som	Contratação de Professor de Musica para Crianças e Adolescentes do SCFV e Comunidade.	185	1,000	3.393,0000	3.393,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Kit rolamento roda	182	1,000	60,0000	60,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Limpesa de peças	182	1,000	15,0000	15,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Mão de obra colocação de peças	182	1,000	50,0000	50,00
MERCADO T LEON LTDA	Toalha de banho	192	20,000	24,5000	490,00
MICHEL LEOBET ME	Bola de voleibol	195	25,000	45,8000	1.145,00
MICHEL LEOBET ME	Rede de Vôlei	195	1,000	170,0000	170,00
Ótica Calliari Ltda	Afinador digital cromatico core	193	3,000	39,0000	117,00
Ótica Calliari Ltda	Escaleta Dolfhin c/ case mangueira e bocal	193	5,000	165,0000	825,00
Ótica Calliari Ltda	Estante partitura dobravel vector	193	6,000	53,0000	318,00
Ótica Calliari Ltda	Pandeiro meia Lua Luen	193	4,000	40,0000	160,00
Ótica Calliari Ltda	Suporte Violão de chão	193	5,000	65,0000	325,00
Ótica Calliari Ltda	Violão Menphis 6 Cordas e 19 trastes	193	10,000	278,0000	2.780,00
SANTA FE COM. EQUIP. CONTRA INCENDIO LTD	Recarga BC 4 KG	187	2,000	65,0000	130,00
SANTA FE COM. EQUIP. CONTRA INCENDIO LTD	Recarga de Extintor 04 Kg	189	4,000	65,0000	260,00
SANTA FE COM. EQUIP. CONTRA INCENDIO LTD	Recarga de Extintor 6kg	189	3,000	75,0000	225,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2016**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SANTA FE COM. EQUIP. CONTRA INCENDIO LTD	Recarga Pops 6kg	188	1,000	75,0000	75,00
SANTA FE COM. EQUIP. CONTRA INCENDIO LTD	TESTE HIDROSTATICO	188	1,000	35,0000	35,00
SANTA FE COM. EQUIP. CONTRA INCENDIO LTD	TESTE HIDROSTATICO	189	3,000	35,0000	105,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JG PEDAG LTDA	Aramado Borboleta	197	1,000	98,5000	98,50
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JG PEDAG LTDA	Basquete infantil	197	1,000	990,0000	990,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JG PEDAG LTDA	Coleção meus sentimentos	197	1,000	330,0000	330,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JG PEDAG LTDA	Dominó associação de Ideias	197	1,000	17,5000	17,50
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JG PEDAG LTDA	Dominó da memoria animais e filhotes	197	1,000	22,7000	22,70
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JG PEDAG LTDA	Dominó encontrado a sombra	197	1,000	17,5000	17,50
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JG PEDAG LTDA	Dominó Frases	197	1,000	19,8000	19,80
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JG PEDAG LTDA	Domino sequencia lógica historia	197	1,000	25,8000	25,80
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JG PEDAG LTDA	Jogo da memoria alfabetizado	197	1,000	24,1200	24,12
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JG PEDAG LTDA	Jogo da memoria figuras e palavras	197	1,000	27,7000	27,70
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JG PEDAG LTDA	Jogo da Velha	197	2,000	33,5000	67,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JG PEDAG LTDA	kit Tenis de mesa	197	1,000	49,9000	49,90
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JG PEDAG LTDA	Quebra - Cabeça com 03 Peças MDF	197	1,000	30,7500	30,75
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JG PEDAG LTDA	Quebra-cabeça higiene	197	1,000	26,0000	26,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JG PEDAG LTDA	Quebra-cabeça inclusão social	197	1,000	26,0000	26,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JG PEDAG LTDA	Tabuleiro Xadrez Oficial	197	3,000	48,9000	146,70
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JG PEDAG LTDA	Volei Infantil	197	1,000	1.567,0000	1.567,00
ZUM ZUM ZUM INSTRUMENTO PARA CAPOEIRA	baqueta	191	10,000	2,0000	20,00
ZUM ZUM ZUM INSTRUMENTO PARA CAPOEIRA	Berimbau	191	6,000	100,0000	600,00
ZUM ZUM ZUM INSTRUMENTO PARA CAPOEIRA	CABAÇA PRONTA	191	6,000	15,0000	90,00
ZUM ZUM ZUM INSTRUMENTO PARA CAPOEIRA	CAXIXI	191	10,000	15,0000	150,00
ZUM ZUM ZUM INSTRUMENTO PARA CAPOEIRA	DOBRÃO	191	10,000	5,0000	50,00
ZUM ZUM ZUM INSTRUMENTO PARA CAPOEIRA	Pandeiros	191	2,000	150,0000	300,00
ZUM ZUM ZUM INSTRUMENTO PARA CAPOEIRA	ROLO DE CORDA	191	1,000	320,0000	320,00
				Total Geral do Mês —->	18.150,54

RELATÓRIO DE COMPRAS MÊS 08/2016 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2016**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO	712	4,000	19,5000	78,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Botina	712	3,000	59,0000	177,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Broca	712	1,000	47,5000	47,50
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Cabo de pvc	712	2,000	39,5000	79,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Caixa de descarga	712	1,000	25,0000	25,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Cano 25mm	712	4,000	19,5000	78,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	FECHADURA	712	2,000	45,0000	90,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Fio 2/4	712	30,000	3,5000	105,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Joelho 50	712	10,000	2,5000	25,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Mangueira de jardim	712	53,000	2,0000	106,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Massa corrida Suvinil	712	1,000	19,5000	19,50
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Registro 25	712	3,000	15,0000	45,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Tinta Spray	712	1,000	18,9000	18,90
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Tinta Suvinil	712	1,000	18,5000	18,50
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Torneira Eletrica	712	1,000	98,0000	98,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Torneira Inox	712	1,000	19,5000	19,50
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	trinco de porta	712	1,000	8,0000	8,00
ARES GRAFICAS & EDITORA LTDA ME	Bloco de Receituario Medico	703	30,000	6,3330	190,00
ARES GRAFICAS & EDITORA LTDA ME	Blocos de Requisição de Exame Citopatologico - Colo do Utero	704	20,000	15,7500	315,00
ARES GRAFICAS & EDITORA LTDA ME	Blocos mamografia	704	4,000	61,2500	245,00
ARROIOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTO L	Leite Nan	696	17,000	49,0000	833,00
AUTO ELITE LTDA	Bujaõ do Carter	791	1,000	10,0000	10,00
AUTO ELITE LTDA	Cubo Roda	791	1,000	200,0000	200,00
AUTO ELITE LTDA	Cubo Roda Traseira	791	1,000	200,0000	200,00
AUTO ELITE LTDA	Disco de freio	776	1,000	254,9100	254,91
AUTO ELITE LTDA	Filtro Ar	776	1,000	46,0000	46,00
AUTO ELITE LTDA	Filtro Combustivel	791	1,000	29,0000	29,00
AUTO ELITE LTDA	Filtro óleo	791	1,000	29,0000	29,00
AUTO ELITE LTDA	Jogo de patilhas	776	1,000	280,0000	280,00
AUTO ELITE LTDA	Liquido detector vazamento p/ Ar Condicionado	776	1,000	18,6300	18,63
AUTO ELITE LTDA	Mancal borrac	776	2,000	60,9200	121,84
AUTO ELITE LTDA	Mangueira de Arrefecimento	776	1,000	174,0200	174,02
AUTO ELITE LTDA	Oleo Compressor	776	0,300	216,3400	64,90
AUTO ELITE LTDA	Óleo de Caixa	776	1,000	90,3800	90,38
AUTO ELITE LTDA	Óleo motor	791	4,000	48,0000	192,00
AUTO ELITE LTDA	Rebite	776	40,000	0,6300	25,20
AUTO ELITE LTDA	Remover e Instalar Disp.Ing p/ descarga Gas	776	0,500	99,0000	49,50
AUTO ELITE LTDA	Remover e Instalar Disp.p/ descarga gas	776	2,000	99,0000	198,00
AUTO ELITE LTDA	Remover e Instalçar Pastilha Trovão	776	0,500	99,0000	49,50

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2016**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AUTO ELITE LTDA	Remover Moentes Boar/Met Eixo	776	1,000	99,0000	99,00
AUTO ELITE LTDA	Roda Liga	776	2,000	200,0000	400,00
AUTO ELITE LTDA	Rolamento da roda dianteira	791	1,000	150,0000	150,00
AUTO ELITE LTDA	Rolamento de cubo traseiro.	791	1,000	100,0000	100,00
AUTO ELITE LTDA	SERVIÇO DE REVISÃO	791	1,000	180,0000	180,00
AUTO ELITE LTDA	Substituir Lona de Freio	776	1,000	99,0000	99,00
AUTO ELITE LTDA	Substituir Oleo Transmição	776	1,000	109,0000	109,00
AUTO ELITE LTDA	TRAVA	776	1,000	70,6600	70,66
CAMUZZATO & CAMUZZATO LTDA ME	Refeição Dia do Homen	706	80,000	16,0000	1.280,00
CJ DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS CAÇADOR	Pára_choque	787	1,000	1.250,0000	1.250,00
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRIN	Mudas de Alecrim	785	3,000	2,0000	6,00
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRIN	MUDAS DE FLOR	785	450,000	0,4500	202,50
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRIN	Mudas de Manjerição	785	3,000	2,0000	6,00
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRIN	Mudas de Manjerona	785	3,000	2,5000	7,50
CS INFORMATICA LTDA	Gabinete Completo Processador Celetron - 4GB de RAM- 500 GB de HD Windws 7	723	1,000	990,0000	990,00
DENTAL CRUZEIRO LTDA	Cavitec	707	4,000	12,1000	48,40
DENTAL CRUZEIRO LTDA	Clorexidine Gel	707	2,000	14,9000	29,80
DENTAL CRUZEIRO LTDA	Fluor Gel DFL	707	4,000	5,9600	23,84
DENTAL CRUZEIRO LTDA	Guta B7 Tanari	707	1,000	23,1000	23,10
DENTAL CRUZEIRO LTDA	Guta B8 Tanari	707	1,000	23,1000	23,10
DENTAL CRUZEIRO LTDA	Mascaras Tripla com elastico Protdesc	707	10,000	12,9000	129,00
DENTAL CRUZEIRO LTDA	Papel Articulação accu	707	2,000	32,9500	65,90
DENTAL CRUZEIRO LTDA	Resina A 3,5	707	5,000	131,9000	659,50
DENTAL CRUZEIRO LTDA	Resina A3	707	5,000	131,9000	659,50
DENTAL CRUZEIRO LTDA	Sugador Cirurgico com 20 unidades Maquira	707	4,000	27,9000	111,60
DENTAL CRUZEIRO LTDA	Tira Matriz Metalica 0,50mm	707	10,000	1,7900	17,90
FARMACIA GEREMIAS LTDA	Deflazacorte 6mg	711	2,000	36,5600	73,12
FARMÁCIA GEREMIAS LTDA ME	FENERGAN CAIXA	747	8,000	10,1200	80,96
FARMÁCIA GEREMIAS LTDA ME	Neozine	747	14,000	11,3600	159,04
INOVA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME	Transporte de Mulher	751	954,000	2,6200	2.499,48
IVORLEI RODRIGUES ME	Almoço	750	26,000	16,0000	416,00
Jair Antonio Miryglod	CONSERTO DE PNEU	773	1,000	15,0000	15,00
Jair Antonio Miryglod	CONSERTO DE PNEU	789	1,000	15,0000	15,00
Jair Antonio Miryglod	CONSERTO DE PNEU	790	1,000	15,0000	15,00
Janaina Albanese Reichert	Colchão Pneumatico	788	1,000	980,0000	980,00
LEONIR FACHINI	Serviço de Ornamentação	786	2,000	500,0000	1.000,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Broca	784	5,000	8,0000	40,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Cabo para Antena	784	50,000	1,2000	60,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2016**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Cadeado S35	784	3,000	18,5000	55,50
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Cano 20	784	15,000	5,0160	75,24
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Cano 25mm	784	16,000	18,0000	288,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Chuveiro	784	1,000	90,0000	90,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Conjunto Chave Geral	784	1,000	75,0000	75,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Disco de corte	784	10,000	4,5000	45,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	FECHADURA	784	1,000	20,5000	20,50
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Fio Paralelo 2 X 1.5	784	20,000	1,8000	36,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Forro PVC	784	25,000	17,0000	425,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Joelho 100	784	10,000	4,0000	40,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	LIXA	784	2,000	4,0500	8,10
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	PARAFUSO	784	100,000	0,1000	10,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Parafuso 1/2	784	20,000	6,0000	120,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Parafuso 8x25	784	500,000	0,1500	75,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Reator 2 X 40	784	2,000	22,0000	44,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Resistecia	784	2,000	15,0000	30,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Sifão	784	5,000	6,8000	34,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Tomada	784	20,000	3,7550	75,10
MECANICA FARENZENA LTDA		778	1,000	90,0000	90,00
MECANICA FARENZENA LTDA		780	1,000	60,0000	60,00
MECANICA FARENZENA LTDA		782	1,000	80,0000	80,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Balanceamento	778	4,000	15,0000	60,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Bucha	782	2,000	80,0000	160,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Cintos Plasticos	782	2,000	0,5000	1,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Coifa	782	1,000	22,0000	22,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Coila Roda	780	1,000	30,0000	30,00
MECANICA FARENZENA LTDA	COROA E PINHÃO	780	1,000	900,0000	900,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Coxim cambio	778	1,000	60,0000	60,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Coxim Descarga	778	2,000	16,0000	32,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Coxim do motor	778	1,000	90,0000	90,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Disco de freio	782	1,000	68,0000	68,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Garfo 1º e 2º	780	1,000	110,0000	110,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Garfo 5º	780	1,000	130,0000	130,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Garfo da 2° e 3°	780	1,000	110,0000	110,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Geometria	778	1,000	45,0000	45,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Geometria	782	1,000	45,0000	45,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Junta Caixa	780	1,000	10,0000	10,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Kit embreagem,	780	1,000	420,0000	420,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Kit rolamento	778	1,000	65,0000	65,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2016**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MECANICA FARENZENA LTDA	LAMPADA	778	1,000	4,0000	4,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Limpeza de peças	780	1,000	80,0000	80,00
MECANICA FARENZENA LTDA	LITROS DE OLEO	780	2,500	20,0000	50,00
MECANICA FARENZENA LTDA	MÃO DE OBRA	778	1,000	298,0000	298,00
MECANICA FARENZENA LTDA	MÃO DE OBRA	780	1,000	550,0000	550,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Mão de obra colocação de peças	782	1,000	244,0000	244,00
MECANICA FARENZENA LTDA	MONTAGEM DE PNEU	778	4,000	12,0000	48,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Óleo	780	1,000	62,5000	62,50
MECANICA FARENZENA LTDA	Pastilha de freio dianteira/traseira	782	1,000	110,0000	110,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Porca	780	1,000	1,0000	1,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Reparo	780	1,000	20,0000	20,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Rolamento pinhão	780	1,000	187,0000	187,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Scaner	778	1,000	40,0000	40,00
MECANICA FARENZENA LTDA	SELO	780	1,000	20,0000	20,00
SANTA FE COM. EQUIP. CONTRA INCENDIO LTDA	Recarga de Extintor 04 Kg	749	2,000	65,0000	130,00
SANTA FE COM. EQUIP. CONTRA INCENDIO LTDA	Recarga de Extintor 12 Kg	749	1,000	120,0000	120,00
SANTA FE COM. EQUIP. CONTRA INCENDIO LTDA	Recarga de Extintor 6kg	748	1,000	75,0000	75,00
SANTA FE COM. EQUIP. CONTRA INCENDIO LTDA	Recarga de Extintor 6kg	749	1,000	75,0000	75,00
SANTA FE COM. EQUIP. CONTRA INCENDIO LTDA	TESTE HIDROSTATICO	748	1,000	35,0000	35,00
SANTA FE COM. EQUIP. CONTRA INCENDIO LTDA	TESTE HIDROSTATICO	749	2,000	35,0000	70,00
VICENTE DE PIERI ME	Varal de chão com abas para Roupa	705	1,000	59,0000	59,00
				Total Geral do Mês —->	23.161,62

RELATÓRIO DE COMPRAS MÊS 08/2016 PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2016**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Areia Media	1369	0,500	116,0000	58,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Cimento 20 Kg	1369	4,000	29,0000	116,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Jarra Eletrica	1492	1,000	99,0000	99,00
ANSILIERO E NESI FRUTARIA LTDA	MAÇA	1497	45,000	3,9900	179,55
AX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Cartucho de Impressora 3550	1355	1,000	690,0000	690,00
AX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Deslocamento	1355	94,000	0,6000	56,40
AX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Prestação de Serviço Revisão Geral	1355	1,000	230,0000	230,00
CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA	Anel de vedação	1465	1,000	4,0000	4,00
CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA	Filtro Combustivel	1465	1,000	27,0000	27,00
CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA	Filtro óleo	1465	1,000	26,0000	26,00
CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA	Lavação de Peças	1465	1,000	18,0000	18,00
CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA	Mão de Obra Revisão	1465	1,000	180,0000	180,00
CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA	Óleo motor	1465	3,600	37,5000	135,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Adaptador	1495	3,000	2,0000	6,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Cadeado S35	1495	1,000	13,5000	13,50
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Canaleta	1488	2,000	6,0000	12,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Canaleta	1495	2,000	6,0000	12,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Cimento 20 Kg	1495	3,000	31,0000	93,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Cola p/ cano	1488	1,000	3,5000	3,50
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Cola p/ cano	1495	1,000	12,3000	12,30
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Emenda 50	1488	2,000	4,5000	9,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Emenda para Mangueira	1488	1,000	1,0000	1,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Engate Cano	1488	1,000	3,2000	3,20
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Engate rápido	1488	2,000	3,5000	7,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	FECHADURA	1488	1,000	26,5000	26,50
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Interruptor	1495	1,000	5,5000	5,50
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Joelho 100	1495	4,000	8,0000	32,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Joelho 25mm	1495	1,000	4,0000	4,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Joelho 50	1488	1,000	6,5000	6,50
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Lâmpadas	1488	2,000	12,0000	24,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Lâmpadas	1488	4,000	18,0000	72,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Lampadas Fluorescencentes 20 watts	1488	1,000	12,0000	12,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Luva 25mm	1495	2,000	1,5000	3,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Luva 50mm	1488	1,000	4,0000	4,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Luva Grande	1488	1,000	12,0000	12,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Luva Grande	1495	1,000	12,8000	12,80
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Massa p/ vodro	1495	1,000	4,0000	4,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	PARAFUSO	1488	2,000	0,1000	0,20
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Pincel	1495	2,000	8,5000	17,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2016**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	PINO	1488	1,000	5,0000	5,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	PINO TRAVA	1488	2,000	4,5000	9,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Prego 25 x 72	1495	15,000	11,0000	165,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Reator 2 X 40	1495	1,000	35,0000	35,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Redução	1495	1,000	1,0000	1,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Rolo de lâ	1495	1,000	13,5000	13,50
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Serrote	1495	1,000	32,0000	32,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Solvente	1495	1,000	11,0000	11,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Spot	1488	1,000	21,0000	21,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Spray Preto	1495	2,000	16,5000	33,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	TE 40 mm	1495	1,000	10,0000	10,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Tinta acrilex	1495	1,000	18,0000	18,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Tinta esmalte sintetica, com 3,6 litros	1488	1,000	63,0000	63,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Tomada	1488	1,000	10,0000	10,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Tomada	1495	1,000	9,8000	9,80
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Tubo de 150	1495	1,000	145,0000	145,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Tubo de 25	1495	3,000	15,0000	45,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Tubo de 50	1495	5,000	48,0000	240,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Tubo de concreto com 100 cm de diâmetro, com concreto armado	1495	3,000	58,0000	174,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Veda rosca	1495	1,000	4,5000	4,50
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Apresuntado fatiadode boa procedência e qualidade. Pacotes de até 1 Kg e conforme descrições do anexo I do Edital.	171	1,000	18,7000	18,70
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Mini-sanduíche natural, feito com pão integral, recheio de peito de frango, alface picada, cenoura ralada e queijo ralado. Deverá conter aproximadamente 50 gramas, devendo ser feito no data da entrega	177	5,250	24,5000	128,63
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Pão de cachorro quente, características: 50 gramas, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega e conforme descrições do anexo I do Edital.	177	8,790	8,9000	78,23
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Queijo mussarela fatiado de boa qualidade. acotes de até 1 Kg e conforme descrições do anexo I do Edital.	171	1,000	24,2500	24,25
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Salsicha a granel. de boa procedência e qualidade. Pacotes de 3kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	1430	3,000	25,3500	76,05
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRIN	Buchinhas	1370	6,000	11,0000	66,00
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRIN	Flores Cravinas	1370	500,000	0,4400	220,00
CS INFORMATICA LTDA	Pen draive	1396	4,000	22,0000	88,00
EDSON JACOB LAZARIS	Troféu 1º lugar	1414	1,000	315,0000	315,00
EDSON JACOB LAZARIS	Troféu 1º lugar	1414	1,000	165,0000	165,00
EDSON JACOB LAZARIS	Troféu 2º lugar	1414	1,000	138,0000	138,00
EDSON JACOB LAZARIS	Troféu 2º lugar	1414	1,000	264,0000	264,00
EDSON JACOB LAZARIS	Troféu 3º lugar	1414	1,000	231,0000	231,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2016**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
EDSON JACOB LAZARIS	Troféu 3º lugar	1414	1,000	103,0000	103,00
EDSON JACOB LAZARIS	Troféu 4º	1414	1,000	140,0000	140,00
ELETRO DINAMO LTDA	Gas-Ar Condicionado	1371	1,000	140,0000	140,00
ELETRO DINAMO LTDA	Mão de Obra Manutenção do Ar Condicionado	1371	1,000	350,0000	350,00
ELETRO DINAMO LTDA	Nitrogen - Nitro	1371	1,000	150,0000	150,00
ELETRO DINAMO LTDA	Oleo Compressor	1371	1,000	70,0000	70,00
Eletro Mecanica Ivonei Ltda ME	Balanceamento	1358	2,000	10,0000	20,00
Eletro Mecanica Ivonei Ltda ME	Lampada H4	1358	1,000	15,0000	15,00
Eletro Mecanica Ivonei Ltda ME	Lampada Meia Luz 2P	1358	1,000	3,0000	3,00
Eletro Mecanica Ivonei Ltda ME	MÃO DE OBRA	1358	1,000	10,0000	10,00
Eletro Mecanica Ivonei Ltda ME	MONTAGEM DE PNEU	1358	2,000	10,0000	20,00
FABIO ZARDO ME FAMA PNEUS	Chave de Roda	1360	1,000	25,0000	25,00
FABIO ZARDO ME FAMA PNEUS	Macaco	1360	1,000	55,0000	55,00
FABIO ZARDO ME FAMA PNEUS	Roda de Pneu R 14	1360	1,000	95,0000	95,00
FM PNEUS LTDA	RECAPAGEM PNEU 215/75 R 17,5	1442	2,000	340,0000	680,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Abacaxi Pérola. . Características: boa qualidade e livre de defeitos. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	1431	12,000	7,3000	87,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Acelga. Características: boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	169	2,000	4,8000	9,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Acelga. Características: boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	1431	8,000	4,8000	38,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açúcar 5kg	687	4,000	13,9000	55,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açúcar 5kg	169	4,000	13,9000	55,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açúcar 5kg	1483	4,000	13,9000	55,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Água mineral embalagem de 20 litros	684	2,000	10,2000	20,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Água mineral embalagem de 20 litros	1477	3,000	10,2000	30,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Batata Inglesa. Características: boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	169	10,000	4,8500	48,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Batata Inglesa. Características: boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	1431	14,000	4,8500	67,90
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Biscoito doce sabor chocolate, Pacotes de 300g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 1 ano, informação nutricional e ingredientes.	169	6,000	5,3000	31,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Café torrado moído tradicional. De boa qualidade, com selo de pureza ABIC. Embalagens de 500 g, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de 12 meses.	687	13,000	8,5000	110,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Café torrado moído tradicional. De boa qualidade, com selo de pureza ABIC. Embalagens de 500 g, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de 12 meses.	169	4,000	8,5000	34,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2016**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Café torrado moído tradicional. De boa qualidade, com selo de pureza ABIC. Embalagens de 500 g, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de 12 meses.	1483	24,000	8,5000	204,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Café torrado moído tradicional. De boa qualidade, com selo de pureza ABIC. Embalagens de 500 g, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de 12 meses.	1485	3,000	8,5000	25,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Canjica de milho (branca), tipo 01, classe branca, subgrupo despeliculada, de acordo com a Portaria n° 109 de 24/02/89. Pacotes de 500g. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não caracteristico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	169	3,000	3,6500	10,95
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Carne bovina moída de primeira categoria (acém, músculo, ponta de agulha), fresca (moída na hora), isenta de cartilagem e nervo, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	169	3,000	17,9000	53,70
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Carne bovina picada ou em iscas, , isenta de cartilagem e nervo, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	169	3,000	19,4000	58,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Carne bovina picada ou em iscas, , isenta de cartilagem e nervo, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	1431	9,000	19,4000	174,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Chá de cidreira,, acondicionado em caixas contendo 15 saquinhos. O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	687	4,000	3,9500	15,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Chá de cidreira,, acondicionado em caixas contendo 15 saquinhos. O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	1485	2,000	3,9500	7,90
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Chá de maçã acondicionado em caixas contendo 15 saquinhos e conforme descrições do anexo I do Edital.	1485	2,000	4,9500	9,90
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Coco ralado: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Produto acondicionado em embalagens de no mínimo 100 g. O produto deve estar seco, livre de umidades. A embalagem deve estar bem fechada, intacta, e conter data de fabricação e validade do produto	169	3,000	4,7000	14,10
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Erva mate pacote de 1 kg	684	13,000	8,6500	112,45

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2016**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Erva mate pacote de 1 kg	1474	20,000	8,6500	173,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Erva mate pacote de 1 kg	1477	5,000	8,6500	43,25
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Erva mate pacote de 1 kg	1480	12,000	8,6500	103,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Extrato de tomate, embalagem com 340 gramas, de boa qualidade e bom rendimento. A embalagem não deverá estar estufada, com espuma ou vazamento e deverá conter: data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	169	6,000	2,4500	14,70
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Extrato de tomate, embalagem com 340 gramas, de boa qualidade e bom rendimento. A embalagem não deverá estar estufada, com espuma ou vazamento e deverá conter: data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	1431	10,000	2,4500	24,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Filtro p/ bomba de chimarrão c/ 2 unid	1474	6,000	2,4000	14,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Filtro p/ bomba de chimarrão c/ 2 unid	1477	1,000	2,4000	2,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Filtro p/ café nº. 103 c/ 40 unidades	684	5,000	2,3000	11,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Filtro p/ café nº. 103 c/ 40 unidades	1474	4,000	2,3000	9,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Filtro p/ café nº. 103 c/ 40 unidades	1477	1,000	2,3000	2,30
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Leite UHT integral longa vida. Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, informação nutricional e registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico.	687	24,000	4,3000	103,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Leite UHT integral longa vida. Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, informação nutricional e registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico.	169	24,000	4,3000	103,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Leite UHT integral longa vida. Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, informação nutricional e registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico.	1431	53,000	4,3000	227,90
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Lixeira plastica com no mínimo 07 litros	1480	2,000	7,3000	14,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Macarrão co ovos tipo parafuso. Pacotes de 1 Kg e conforme descrições do anexo I do Edital.	169	3,000	3,6000	10,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Macarrão com ovos, tipo cabelo de anjo.. Pacotes de 500g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses, informação nutricional, ingredientes.	169	6,000	4,2000	25,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Oleo de soja refinado, latas de 900 ml, não devendo estar amassadas, enferrujadas ou estufadas, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	169	6,000	4,4000	26,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Pano de prato pronto.	684	5,000	2,5000	12,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Papel tolha rolo, c/ 02 unidades	684	20,000	2,3000	46,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Papel tolha rolo, c/ 02 unidades	1474	6,000	2,3000	13,80

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2016**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Pedra p/ vaso sanitário.	684	8,000	0,8500	6,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Pedra p/ vaso sanitário.	1474	10,000	0,8500	8,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Pedra p/ vaso sanitário.	1480	5,000	0,8500	4,25
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Peito de frango congelado.A embalagem deve estar íntegra e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, peso e registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação	169	4,000	10,8000	43,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Ponkan ou vergamota.Características: casca íntegra, sem manchas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas.	1431	45,000	3,7000	166,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Repolho branco. Características: aparência fresca, tenro, firme, sem batidas e de tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	169	5,000	2,9000	14,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Repolho branco. Características: aparência fresca, tenro, firme, sem batidas e de tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	1431	9,000	2,9000	26,10
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Rodo de borracha com no mínimo 60 cm, com cabo	1474	1,000	11,0000	11,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Rodo de borracha com no mínimo 60 cm, com cabo	1480	2,000	11,0000	22,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Tapete tipo capacho 1,50 mt x 0,60 mt	1477	1,000	23,8000	23,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Tapete tipo capacho 1,50 mt x 0,60 mt	1480	4,000	23,8000	95,20
IVANIR ZILIO	Calculadora	1374	1,000	7,0000	7,00
IVANIR ZILIO	Carregador Universal	1374	1,000	14,9000	14,90
IVANIR ZILIO	Toner para Delegacia Policia Militar	1374	1,000	70,0000	70,00
IVORLEI RODRIGUES ME	Marmitas	1378	45,000	15,5000	697,50
IVORLEI RODRIGUES ME	Marmitas	1380	40,000	15,5000	620,00
JACY CAMARGO	CONSERTO DE PNEU	1399	1,000	25,0000	25,00
JACY CAMARGO	CONSERTO DE PNEU	1499	1,000	30,0000	30,00
JACY CAMARGO	CONSERTO DE PNEU	1500	1,000	25,0000	25,00
JACY CAMARGO	Conserto de Pneu Carrinho de Mão	1415	1,000	32,0000	32,00
Jair Antonio Miryglod	CONSERTO DE PNEU	1489	1,000	45,0000	45,00
Jair Antonio Miryglod	CONSERTO DE PNEU	1490	1,000	50,0000	50,00
Jair Antonio Miryglod	Lavação Completa	1471	1,000	30,0000	30,00
Jair Antonio Miryglod	MONTAGEM DE PNEU	1489	3,000	15,0000	45,00
JANDIR ELIZEU PIRAN ME	Serviços de trator de esteiras D50 (horímetro) com operador qualificado, conforme especificações do Edital e Decreto n° 1574, de 23/05/2016, destinado ao incentivo e apoio ao produtor rural.	1395	60,000	84,0000	5.040,00
João Maria Rodrigues	Prestação de Serviço de Reforma do Chafariz Incluso Material e Mão de Obra	1368	1,000	190,0000	190,00
Leonir Luiz Tiecker	CONSERTO DE PNEU	1379	1,000	50,0000	50,00
Leonir Luiz Tiecker	CONSERTO DE PNEU	1423	1,000	30,0000	30,00
Leonir Luiz Tiecker	Montagem e Desmontagem de pneu	1379	2,000	22,5000	45,00
Leonir Luiz Tiecker	TIP TOP	1423	1,000	20,0000	20,00
Leonir Luiz Tiecker	Vulcanização de pneu	1379	1,000	50,0000	50,00
MANTOMAC COM PECAS E SERV LTDA	Cartucho 11Y-60-28710	1467	1,000	1.013,4200	1.013,42
MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIUFICANTES	Óleo lubrificante a base semi sintética SAE 15W40	1367	4,000	22,0000	88,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2016**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIUFICANTES	Óleo lubrificante a base semi sintética SAE 15W40	174	4,000	22,0000	88,00
MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIUFICANTES	Óleo lubrificante a base semi sintética SAE 15W40	1384	8,000	22,0000	176,00
MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIUFICANTES	Óleo lubrificante a base semi sintética SAE 15W40		4,000	22,0000	88,00
MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIUFICANTES	Oleo lubrificante para transmissão viscosidade 85W140 classificação API GL-5	1441	1,000	235,0000	235,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Cabo	1498	40,000	0,5000	20,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Filtro ar - saveiro CE	1383	1,000	29,6591	29,66
MECANICA FARENZENA LTDA	Filtro ar condicionado - caminhão Volvo 330	1440	1,000	69,7727	69,77
MECANICA FARENZENA LTDA	Filtro combustível - caminhão Volvo 330	1440	1,000	94,6916	94,69
MECANICA FARENZENA LTDA	Filtro lubrificante - caminhão Volvo 330	1440	1,000	74,7565	74,76
MECANICA FARENZENA LTDA	Filtro lubrificante - saveiro CE	1383	1,000	24,7159	24,72
MECANICA FARENZENA LTDA	Filtro principal de ar - caminhão Volvo 330	1440	1,000	229,2532	229,25
MECANICA FARENZENA LTDA	Filtro secundário de ar - caminhão Volvo 330	1440	1,000	179,4156	179,42
MECANICA FARENZENA LTDA	Filtro separador de água - caminhão Volvo 330	1440	1,000	119,6104	119,61
MECANICA FARENZENA LTDA	Fusivel	1496	9,000	1,5000	13,50
MECANICA FARENZENA LTDA	Fusivel	1498	3,000	1,0000	3,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Lampadas H1 12V PH	1498	1,000	20,0000	20,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Revisão e reparos da parte elétrica de veículos de transporte escolar pertencentes a frota municipal.(ônibus e micro ônibus)	1439	2,000	52,0930	104,19
MECANICA FARENZENA LTDA	Revisão e reparos da parte elétrica de veículos leves pertencentes a frota municipal. (Gol, Voyage, Saveiro, Corsa classis, HB20S, Civic, Fiat doblo, Ford transit, Fiat Ducato)	1434	3,440	52,3450	180,07
MECANICA FARENZENA LTDA	Revisão e reparos da parte elétrica de veículos leves pertencentes a frota municipal. (Gol, Voyage, Saveiro, Corsa classis, HB20S, Civic, Fiat doblo, Ford transit, Fiat Ducato)	1435	3,300	52,3450	172,74
MECANICA FARENZENA LTDA	Revisão e reparos da parte elétrica de veículos leves pertencentes a frota municipal. (Gol, Voyage, Saveiro, Corsa classis, HB20S, Civic, Fiat doblo, Ford transit, Fiat Ducato)	1437	2,700	52,3450	141,33
MECANICA FARENZENA LTDA	Revisão e reparos da parte elétrica de veículos leves pertencentes a frota municipal. (Gol, Voyage, Saveiro, Corsa classis, HB20S, Civic, Fiat doblo, Ford transit, Fiat Ducato)		2,000	52,3450	104,69
MECANICA FARENZENA LTDA	Revisão e reparos da parte elétrica de veículos leves pertencentes a frota municipal. (Gol, Voyage, Saveiro, Corsa classis, HB20S, Civic, Fiat doblo, Ford transit, Fiat Ducato)	1438	5,000	52,3450	261,73
MECANICA FARENZENA LTDA	Serviços elétricos de veículos de transporte escolar em emergencias (km).	1439	32,000	1,1907	38,10
MECANICA FARENZENA LTDA	Serviços elétricos de veículos leves em emergencias.	1437	64,000	1,1965	76,58
MECANICA FARENZENA LTDA	Serviços elétricos de veículos leves em emergencias.	1438	64,000	1,1965	76,58
MECANICA FARENZENA LTDA	Terminal de bateria	1498	2,000	8,0000	16,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Válvula	1496	1,000	201,0000	201,00
MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	Emenda de Mangueira de ar 10mm	1501	3,000	12,0000	36,00
MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	Emenda de Mangueira de ar 12mm	1501	3,000	14,2300	42,69
MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	Emenda de Mangueira de ar 6mm	1501	3,000	10,1500	30,45
MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	Emenda de Mangueira de ar 8mm	1501	3,000	13,1600	39,48

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2016**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	Filtro Combustivel	1436	1,000	32,9400	32,94
MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	Filtro combustível - caminhão scania R112	1385	1,000	32,9384	32,94
MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	Filtro turbina - caminhão Scania R112	1385	1,000	63,8805	63,88
MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	Grampo de Mola 3/4	1436	2,000	33,6800	67,36
MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	Porca Dupla 3/4	1436	5,000	3,6000	18,00
MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	Suporte Amortecedor Dianteiro	1353	1,000	412,9800	412,98
NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS L	Nitrogênio líquido	1491	172,000	5,0000	860,00
Nordio Supermercado	Leite UHT Integral Tirol	1469	96,000	2,9900	287,04
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Água sanitária - 5 litro	686	7,000	7,9000	55,30
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Água sanitária - 5 litro	1482	3,000	7,9000	23,70
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Copo plástico pequeno café com 100 unidades	1476	10,000	1,1500	11,50
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Copo plástico pequeno café com 100 unidades	1479	1,000	1,1500	1,15
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Desinfetante -5 litros	686	4,000	7,4500	29,80
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Desinfetante -5 litros	1476	2,000	7,4500	14,90
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Desinfetante -5 litros	1479	2,000	7,4500	14,90
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Desinfetante -5 litros	1482	2,000	7,4500	14,90
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Desodorizador de ambiente spray	686	4,000	6,7000	26,80
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Desodorizador de ambiente spray	1476	4,000	6,7000	26,80
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Desodorizador de ambiente spray	1482	3,000	6,7000	20,10
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Detergente - 500 ml	686	13,000	1,2800	16,64
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Detergente - 500 ml	1476	4,000	1,2800	5,12
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Detergente - 500 ml	1479	2,000	1,2800	2,56
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Detergente - 500 ml	1482	30,000	1,2800	38,40
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Escova de plástico p/ lavar roupa	1479	1,000	2,1000	2,10
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Esponja de aço 100% ecológica pct com 8 unidades	686	1,000	1,3000	1,30
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Esponja de aço 100% ecológica pct com 8 unidades	1476	1,000	1,3000	1,30
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Esponja de aço 100% ecológica pct com 8 unidades	1482	2,000	1,3000	2,60
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Esponja de espuma e manta abrasiva de alta qualidade possui adesiva a base d/água e não contém solvente orgânico.	686	10,000	0,4500	4,50
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Esponja de espuma e manta abrasiva de alta qualidade possui adesiva a base d/água e não contém solvente orgânico.	1476	4,000	0,4500	1,80
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Esponja de espuma e manta abrasiva de alta qualidade possui adesiva a base d/água e não contém solvente orgânico.	1482	16,000	0,4500	7,20
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Fósforo maço c/ 10 caixas	686	2,000	2,0500	4,10
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Fósforo maço c/ 10 caixas	1476	1,000	2,0500	2,05
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Fósforo maço c/ 10 caixas	1479	1,000	2,0500	2,05
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Limpa vidros 500 ml.	1482	8,000	2,8500	22,80
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Luvas látex P/M/G (p/ limpeza) antiderrapante	1479	2,000	3,9500	7,90
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Multiuso composto alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool, etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragancia e água- 5 litros	686	4,000	10,8500	43,40

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2016**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Multiuso composto alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool, etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragancia e água- 5 litros	1482	4,000	10,8500	43,40
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Multiuso limpesa pesada, composto de dodecil benzeno sulfonato de sódio, tenso ativos não iônicos, coadjuvantes, solubilizantes, sequestrante, éter glicólico,álcool, corante, água, perfume e conservantes -500 ml	1479	2,000	11,7500	23,50
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Pá para Lixo	1482	3,000	2,9500	8,85
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Rodo de borracha 40 cm.	1476	1,000	6,3500	6,35
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Sabão em barra c/ 5 unidades totalizando 1 kg	686	2,000	4,7500	9,50
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Sabão em barra c/ 5 unidades totalizando 1 kg	1476	1,000	4,7500	4,75
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Sabão em barra c/ 5 unidades totalizando 1 kg	1479	1,000	4,7500	4,75
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Sabão em barra c/ 5 unidades totalizando 1 kg	1482	3,000	4,7500	14,25
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	sabonete líquido antibactericida embalagem de 5 l.	1476	1,000	17,5000	17,50
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	sabonete líquido antibactericida embalagem de 5 l.	1482	2,000	17,5000	35,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Saco p/ lixo 100 l. pacote c/ 5 unidades	686	15,000	2,0000	30,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Saco p/ lixo 100 l. pacote c/ 5 unidades	1476	10,000	2,0000	20,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Saco p/ lixo 100 l. pacote c/ 5 unidades	1482	6,000	2,0000	12,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Saco p/ lixo 50 l. pacote c/ 10 unidades	686	15,000	2,0000	30,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Saco p/ lixo 50 l. pacote c/ 10 unidades	1479	2,000	2,0000	4,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Saco p/ lixo 50 l. pacote c/ 10 unidades	1482	7,000	2,0000	14,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Saponáceo líquido	686	7,000	2,6500	18,55
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Saponáceo líquido	1476	10,000	2,6500	26,50
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Saponáceo líquido	1479	2,000	2,6500	5,30
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Saponáceo líquido	1482	8,000	2,6500	21,20
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Saponáceo pó 300 gs	686	4,000	1,9900	7,96
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Saponáceo pó 300 gs	1482	8,000	1,9900	15,92
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Toalha de banho.	686	7,000	4,4000	30,80
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Toalha de papel fardo c/ 1.000 folhas cor branco	1482	4,000	7,9000	31,60
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Toalha de papel fardo c/ 1.000 folhas cor creme	686	10,000	5,7400	57,40
PAVIMAQUINAS COM PECAS E SERV	Filtro hidráulico - Trator de esteiras		1,000	444,5605	444,56
PAVIMAQUINAS COM PECAS E SERV	Filtro hidráulico - Trator de esteiras	1433	1,000	444,5605	444,56
PAVIMAQUINAS COM PECAS E SERV	Rótula	1381	4,000	83,7300	334,92
POLIMPRESSOS SERVÇO GRAFICOS LTDA	Nota de produtor	1398	10.000,000	0,3200	3.200,00
RECAUCHUTADORA RODA LTDA EPP	Conserto de Pneu Nº 07	1351	2,000	58,0000	116,00
RECAUCHUTADORA RODA LTDA EPP	Conserto de Pneu Nº 07	1352	1,000	58,0000	58,00
RECAUCHUTADORA RODA LTDA EPP	Conserto de Pneu Nº 09	1352	1,000	87,0000	87,00
RECAUCHUTADORA RODA LTDA EPP	Conserto de Pneu nº. 05	1351	3,000	44,0000	132,00
RECAUCHUTADORA RODA LTDA EPP	Conserto de Pneu nº. 05	1352	2,000	44,0000	88,00
RECAUCHUTADORA RODA LTDA EPP	Vulcanização de pneu 12-16.5	1366	2,000	235,0000	470,00
RECAUCHUTADORA RODA LTDA EPP	VULCANIZAÇÃO PNEU 1400X24	1366	1,000	370,0000	370,00
ROLEPECAS PECAS E ROLAMENTOS LTDA	Jogo de Lamina Trator de D51	1397	1,000	1.340,0000	1.340,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2016**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ROLEPECAS PECAS E ROLAMENTOS LTDA	Parafuso lamina 3 /4	1397	25,000	3,0000	75,00
ROLEPECAS PECAS E ROLAMENTOS LTDA	Porca Lâmina	1397	25,000	1,5000	37,50
SANTA FE COM. EQUIP. CONTRA INCENDIO LTD	Extintor 6 kg	1416	2,000	165,0000	330,00
SANTA FE COM. EQUIP. CONTRA INCENDIO LTD	Recarga de Extintor 04 Kg	1418	1,000	75,0000	75,00
SANTA FE COM. EQUIP. CONTRA INCENDIO LTD	Recarga de Extintor 04 Kg	1421	8,000	65,0000	520,00
SANTA FE COM. EQUIP. CONTRA INCENDIO LTD	Recarga de Extintor 04 Kg	1425	1,000	65,0000	65,00
SANTA FE COM. EQUIP. CONTRA INCENDIO LTD	Recarga de Extintor 08 Kg	1421	1,000	110,0000	110,00
SANTA FE COM. EQUIP. CONTRA INCENDIO LTD	Recarga de Extintor 12 Kg	1424	1,000	120,0000	120,00
SANTA FE COM. EQUIP. CONTRA INCENDIO LTD	Recarga de Extintor 12 Kg	1428	1,000	120,0000	120,00
SANTA FE COM. EQUIP. CONTRA INCENDIO LTD	Recarga de Extintor 6kg	1421	1,000	75,0000	75,00
SANTA FE COM. EQUIP. CONTRA INCENDIO LTD	Recarga de Extintor 6kg	1424	1,000	75,0000	75,00
SANTA FE COM. EQUIP. CONTRA INCENDIO LTD	Recarga de Extintor 6kg	1427	3,000	120,0000	360,00
SANTA FE COM. EQUIP. CONTRA INCENDIO LTD	Recarga de Extintor ABC	1422	5,000	80,0000	400,00
SANTA FE COM. EQUIP. CONTRA INCENDIO LTD	Recarga de extintor ABC 06 KG	1421	2,000	80,0000	160,00
SANTA FE COM. EQUIP. CONTRA INCENDIO LTD	Recarga de Extintor BC 12 Kg	1429	2,000	120,0000	240,00
SANTA FE COM. EQUIP. CONTRA INCENDIO LTD	TESTE HIDROSTATICO	1418	1,000	35,0000	35,00
SANTA FE COM. EQUIP. CONTRA INCENDIO LTD	TESTE HIDROSTATICO	1421	2,000	35,0000	70,00
SANTA FE COM. EQUIP. CONTRA INCENDIO LTD	TESTE HIDROSTATICO	1424	1,000	35,0000	35,00
SIVIERO DIESEL LTDA	Oleo diesel S10	1417	3.000,000	2,7500	8.250,00
SIVIERO DIESEL LTDA	Oleo diesel S10	1419	2.500,000	2,7500	6.875,00
SIVIERO DIESEL LTDA	Oleo diesel S10	1420	2.500,000	2,7500	6.875,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Achocolatado em pó instantaneo, 400 gramas, ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (calcio e ferro) vitaminas (A, B1, B2, niacina, B6, B12 e acido pantotênicoebiotina), emulsificante lecitina de soja, aromatizante e antioxidante acido ascórbico. O produto deverá possuir 75 kcal em cada 20g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e constar: prazo de validade de no mínimo 05 meses apartir da entrega.	170	5,000	6,3500	31,75
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Achocolatado em pó instantaneo, 400 gramas, ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (calcio e ferro) vitaminas (A, B1, B2, niacina, B6, B12 e acido pantotênicoebiotina), emulsificante lecitina de soja, aromatizante e antioxidante acido ascórbico. O produto deverá possuir 75 kcal em cada 20g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e constar: prazo de validade de no mínimo 05 meses apartir da entrega.	1432	8,000	6,3500	50,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Álcool 01 litro 46°, para limpeza.	1475	4,000	4,5000	18,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Álcool 01 litro 46°, para limpeza.	1478	2,000	4,5000	9,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Álcool 01 litro 46°, para limpeza.	1481	7,000	4,5000	31,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Amaciante de roupas- embalagens de 5 litros	685	5,000	7,7500	38,75
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Anies estrelado pacote c/ 20 gr	1475	10,000	3,8500	38,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Anies estrelado pacote c/ 20 gr	1478	1,000	3,8500	3,85

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2016**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Arroz parboilizado tipo 1, longo fino.Pacotes de 5 Kg. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses.	170	5,000	11,7500	58,75
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Arroz parboilizado tipo 1, longo fino.Pacotes de 5 Kg. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses.	1432	6,000	11,7500	70,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Brócolis. Características: boa qualidade. Embalados em plástico de polietileno transparente.	170	2,000	4,4000	8,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carga de gás - 13 kg	685	2,000	56,8000	113,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carga de gás - 13 kg	1478	1,000	56,8000	56,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carga de gás - 13 kg	1481	5,000	56,8000	284,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Cenoura , Características: tenra, firme, sem manchas e batidas na casca. Embalados em plástico de polietileno transparente.	170	2,000	4,7000	9,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Cenoura , Características: tenra, firme, sem manchas e batidas na casca. Embalados em plástico de polietileno transparente.	1432	5,000	4,7000	23,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Cera líquida - 750 ml	1478	1,000	2,9000	2,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Cera líquida - 750 ml	1481	4,000	2,9000	11,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Chá de erva doce,, acondicionado em caixas contendo 15 saquinhos. O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	1486	2,000	4,9500	9,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Chá mate, acondicionado em caixas contendo 25 saquinhos. O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	688	4,000	4,9000	19,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Copo plástico tamanho c/ 100/u 180 ml	685	20,000	2,3000	46,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Copo plástico tamanho c/ 100/u 180 ml	1475	10,000	2,3000	23,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Copo plástico tamanho c/ 100/u 180 ml	1478	1,000	2,3000	2,30
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Coxa e sobre coxa congeladas.A embalagem deve estar íntegra e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, peso e registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	170	5,000	7,2500	36,25
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Coxa e sobre coxa congeladas.A embalagem deve estar íntegra e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, peso e registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	1432	25,000	7,2500	181,25
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Doce de leite, potes de 1 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	170	1,000	11,0500	11,05
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Escova p/ vaso sanitário	1481	2,000	6,0000	12,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Escova pequena pa/ higienização de alimentos	685	5,000	4,7000	23,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Esponja aço	1481	5,000	1,2500	6,25

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2016**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Farinha de milho (fubá de milho amarelo). Pacotes de 01 Kg. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses, informação nutricional, ingredientes e registro no Ministério da Saúde.	170	2,000	3,1000	6,20
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Farinha de trigo especial , , tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacotes de 5 kg. Cada 100g deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto. A rotulagem deverá apresentar registro no Ministério da Saúde.	170	2,000	10,7500	21,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Feijão preto, tipo 1, selecionado, da última safra, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 - M.A. Embalagem de 1 Kg, devendo estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto.	170	4,000	5,3500	21,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Feijão preto, tipo 1, selecionado, da última safra, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 - M.A. Embalagem de 1 Kg, devendo estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto.	1432	10,000	5,3500	53,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Garrafa térmica 2 litros	1475	1,000	111,5000	111,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	LEITE CONDENSADO	170	3,000	3,5500	10,65
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Leite em pó integral. Lata de 400g e conforme descrições do anexo I do Edital.	1484	15,000	11,7500	176,25
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Macarrão com ovos, tipo conchinha. Pacotes de 500 g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de frabricação, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	1432	20,000	4,3500	87,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Macarrão com ovos, tipo espaguete reto.. Pacotes de 1 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses, informação nutricional, ingredientes.	170	2,000	3,7500	7,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Macarrão com ovos, tipo espaguete reto.. Pacotes de 1 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses, informação nutricional, ingredientes.	1432	22,000	3,7500	82,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Mamão. Características: casca fina, lisa, amarela, sem manchas e amassados, polpa macia. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.	170	3,000	5,6500	16,95
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Mamão. Características: casca fina, lisa, amarela, sem manchas e amassados, polpa macia. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.	1432	38,000	5,6500	214,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Margarina com sal, embalagem de 500 gramas, de boa procedencia e qualidade. A embalagem deve estar inracta bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional, ingredientes e carrimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF).	170	1,000	3,9000	3,90

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2016**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Ovo de galinha. Características: fresco, casca livre de rachaduras e sujidades. Embalagens contendo 1 dúzia cada, devendo estar intacta e constar prazo de validade.	170	2,000	6,1000	12,20
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Papel Higiênico branco - fardo c/ 64 rolos de 6 mt	685	2,000	40,0000	80,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Papel Higiênico branco - fardo c/ 64 rolos de 6 mt	1475	1,000	40,0000	40,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Papel Higiênico branco - fardo c/ 64 rolos de 6 mt	1481	3,000	40,0000	120,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sabão em pó- 1 kg contendo tensoativos biodegradáveis com efeito biodegradável com multi-ação e partículas extra de limpesa.	685	8,000	4,7500	38,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sabão em pó- 1 kg contendo tensoativos biodegradáveis com efeito biodegradável com multi-ação e partículas extra de limpesa.	1478	1,000	4,7500	4,75
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sabão em pó- 1 kg contendo tensoativos biodegradáveis com efeito biodegradável com multi-ação e partículas extra de limpesa.	1481	4,000	4,7500	19,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco p/ lixo 15 l. pacote c/ 10 unidades	1478	2,000	1,7000	3,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco p/ lixo 30 l. pacote c/ 10 unidades	685	20,000	1,7000	34,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco p/ lixo 30 l. pacote c/ 10 unidades	1475	10,000	1,7000	17,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco p/ lixo 30 l. pacote c/ 10 unidades	1481	4,000	1,7000	6,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sal refinado e iodado pacotes de até 1 Kg e conforme descrições do anexo I do Edital.	170	2,000	1,8500	3,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Tomate.Características: bem formados, lisos, livre de defeitos, cor vermelho-vivo (maduro) e ligeiramente mole. Embalados em plástico de polietileno transparente.	170	5,000	5,4500	27,25
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Tomate.Características: bem formados, lisos, livre de defeitos, cor vermelho-vivo (maduro) e ligeiramente mole. Embalados em plástico de polietileno transparente.	1432	9,000	5,4500	49,05
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Vassoura de nylon composta de material sintético pigmento e cabo de metal, com proteção plástica que protege o encaixe do cabo na vassoura.	685	1,000	7,5000	7,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Vassoura de nylon composta de material sintético pigmento e cabo de metal, com proteção plástica que protege o encaixe do cabo na vassoura.	1475	1,000	7,5000	7,50
				Total Geral do Mês —>	58.081,37

Mafra

Prefeitura

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber;
CNPJ: 79.879.391/0001-16
MAFRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME
Nota Fiscal nº. 038 R$ 3.106,01
Valor Total: R$ 3.106,01
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do Pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo.
A empresa em epígrafe está realizando o interrompimento do serviço prestado em virtude da falta de pagamento, todavia o mesmo não pode ser descontinuado devido a sua grande necessidade e demanda, uma vez que a empresa contratada é a responsável pela prestação de serviços de transporte de atletas e grupos artísticos, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, não podendo sofrer descontinuidade. Desta maneira, comprova-se o interesse público.
Mafra (SC), 08 de setembro de 2016.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário da Fazenda e Planejamento

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Massaranduba

Prefeitura

ADITIVO DE VALOR: ATA 06.2016 (PMM) - TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL, TÉCNICO E DE ENSINO SUPERIOR

ADITIVO DE VALOR – MANUTENÇÃO DE equilibrio economico-financeiro
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2016
Processo Licitatório Nº. 80/2015
Pregão Presencial Nº. 58/2015 – PMM - registro de preço

Aos 05 dias de setembro do ano de 2016, o MUNICIPIO DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.483/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Sr. SILVIO MAINKA, denominado de CONTRATANTE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal nº. 2051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Processo Licitatório Nº. 80/2015 - Pregão Presencial Nº. 58/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, resolve reequilibrar o valor dos itens abaixo relacionados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para execução dos serviços de: transporte escolar de alunos matriculados no ensino fundamental, técnico, ensino superior, para viagens de estudo, jogos escolares nos trajetos de ida e volta conforme itinerário e contratação de empresa para execução dos serviços de transporte de grupos da 3ª idade em viagens intermunicipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DO VALOR REGISTRADO ANTERIOR AO AUMENTO				
Item	Nome Empresa	Descrição Produto	Unidade	Valor Unitário R$
13	MARCILENE GRIBOSKI COSTA 03710267927	TRANSPORTE DE ALUNOS ESPECIAIS, MATRICULADOS NA APAE NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, NOS TRAJETOS DE IDA E VOLTA, ITINERÁRIO CONFORME EDITAL	3.740 km	R$ 1,18

MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 9,29%				
Item	Nome Empresa	Descrição Produto	Unidade	Valor Unitário R$
13	MARCILENE GRIBOSKI COSTA 03710267927	TRANSPORTE DE ALUNOS ESPECIAIS, MATRICULADOS NA APAE NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, NOS TRAJETOS DE IDA E VOLTA, ITINERÁRIO CONFORME EDITAL	3.740 km	R$ 1,29

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata esta deu origem a este aditivo.

3.2 Integram esta Ata, o Edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 80/2015 - PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 58/2015, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

3.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

3.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Massaranduba (SC), 05 de setembro de 2016.

SILVIO MAINKA		MARCILENE GRIBOSKI COSTA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO		MARCILENE GRIBOWSKI COSTA

ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO 100.2016 PP 63.2016 (PMM)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2016
ERRATA

No PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2016, edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2015,

ONDE SE LÊ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	LUMINÁRIA INTEGRADA LED COM TECNOLOGIA DRIVERLESS DOTADA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - POTÊNCIA NOMINAL: 100W - FLUXO LUMINOSO DO LED (MÍNIMO): 12.000 LM - FLUXO LUMINOSO EFETIVO (MÍNIMO): 11.500 LM - TECNOLOGIA DO LED: COB (CHIP ON BOARD) COM TECNOLOGIA DRIVERLESS - NÃO NECESSIDA DE DRIVER PARA SEU FUNCIONAMENTO) - TEMPERATURA DE COR 5.500K - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 180-260 V~ - FREQUÊNCIA: 60 HZ - FATOR DE POTÊNCIA: > 0,96 - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -40° A 60°C - IRC: > 0,80 - PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE ATÉ 6KV - DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) < 1% - GRAU DE PROTEÇÃO: IP 68 - LENTES / ÂNGULO DE IRRADIAÇÃO LUMINOSA: 152° X 85° - VIDA ÚTIL DO LED: 50.000 HORAS - GARANTIA DO EQUIPAMENTO: 5 ANOS - PAÍS DE FABRICAÇÃO: BRASIL.	PEÇA	200	R$ 1.019,33	R$ 203.866,00

PÁGINA 18

LEIA-SE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	LUMINÁRIA INTEGRADA LED COM TECNOLOGIA DRIVERLESS DOTADA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - POTÊNCIA NOMINAL (MÍNIMA): 100W - FLUXO LUMINOSO DO LED (MÍNIMO): 12.000 LM - FLUXO LUMINOSO EFETIVO (MÍNIMO): 11.500 LM - TECNOLOGIA DO LED: COB (CHIP ON BOARD) COM TECNOLOGIA DRIVERLESS - NÃO NECESSITA DE DRIVER PARA SEU FUNCIONAMENTO - TEMPERATURA DE COR 5.500K - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 180-260 V~ - FREQUÊNCIA: 60 HZ - FATOR DE POTÊNCIA: > 0,96 - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -40° A 60°C - IRC: > 0,80 - PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE ATÉ 6KV - DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) < 1% - GRAU DE PROTEÇÃO: IP 68 - LENTES / ÂNGULO DE IRRADIAÇÃO LUMINOSA: 152° X 85° - VIDA ÚTIL DO LED (MÍNIMO): 50.000 HORAS - GARANTIA DO EQUIPAMENTO (MÍNIMO): 5 ANOS.	PEÇA	200	R$ 1.019,33	R$ 203.866,00

PÁGINA 18

E, POR CONSEGUINTE, ALTERA-SE A DATA DE ABERTURA DA REFERIDA LICITAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

DATA DE ABERTURA:	09 DE SETEMBRO DE 2016
LOCAL:	Setor de Licitações: Prefeitura de Massaranduba - SC Rua 11 de Novembro, 2765, Centro – Massaranduba (SC)
ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:	das 07h30min até 08h00min
ABERTURA DO CERTAME:	08h30min

PÁGINA 01

LEIA-SE:

DATA DE ABERTURA:	21 DE SETEMBRO DE 2016
LOCAL:	Setor de Licitações: Prefeitura de Massaranduba - SC Rua 11 de Novembro, 2765, Centro – Massaranduba (SC)
ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:	das 13h00min até 13h30min
ABERTURA DO CERTAME:	14h15min

Massaranduba (SC), 08 de setembro de 2016.

CÍRIO MARTINI
PREGOEIRO

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 101/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA
Rua Paulo Cardoso, 166 – Centro – Fone/Fax (xx47) 3379-1571-Ouvidoria – 0800 646 3340
e-mail: cvm@netuno.com.br site: www.cvmassaranduba.sc.gov.br
CEP: 89108-000 – Massaranduba – Santa Catarina

RESOLUÇÃO Nº101/2016.
06/09/2016
Autoriza o Licenciamento ao vereador Vanderlei Sasse pelo prazo de sete (07) dias para tratar de assuntos de interesse particular

Faço saber que a Câmara Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, através do Presidente em exercício da Mesa Diretora, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes do Município de Massaranduba que se Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido à licença ao vereador Vanderlei Sasse, para tratar de assuntos de interesse particular pelo prazo de sete (07) dias a contar do dia 06 ao dia 12 de setembro de 2016.

Art. 2º. A licença que se refere o artigo anterior é baseada no artigo 24, parágrafo 1º do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Massaranduba.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA (SC), EM 06 DE SETEMBRO DE 2016.
Valdir Zapellini
Presidente em exercício

Publicado no expediente na data supra.

Jair Micheluzzi
Assistente Legislativo.

RESOLUÇÃO Nº 102/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA
Rua Paulo Cardoso, 166 – Centro – Fone/Fax (xx47) 3379-1571-Ouvidoria – 0800 646 3340
e-mail: cvm@netuno.com.br site: www.cvmassaranduba.sc.gov.br
CEP: 89108-000 – Massaranduba – Santa Catarina

RESOLUÇÃO Nº102/2016.
06/09/2016
Autoriza o Licenciamento ao vereador Geraldo Michelluzzi pelo prazo de sete (07) dias para tratar de assuntos de interesse particular

Faço saber que a Câmara Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, através do Presidente em exercício da Mesa Diretora, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes do Município de Massaranduba que se Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido à licença ao vereador Geraldo Michelluzzi, para tratar de assuntos de interesse particular pelo prazo de sete (07) dias a contar do dia 06 ao dia 12 de setembro de 2016.

Art. 2º. A licença que se refere o artigo anterior é baseada no artigo 24, parágrafo 1º do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Massaranduba.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA (SC), EM 06 DE SETEMBRO DE 2016.
Valdir Zapellini
Presidente em exercício

Publicado no expediente na data supra.

Jair Micheluzzi
Assistente Legislativo.

Meleiro

Prefeitura

PORTARIA Nº 017-2016 - SAMAE
PORTARIA n.º 017/2016

TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO SAMAE.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo n° 096 da Lei n.º 809/2000, de 01 de Fevereiro de 2000 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art. 1.º A pedido, licença prêmio por 30 (trinta) dias, ao servidor público municipal JULIANO FERNANDES, ocupante do cargo de Operador de Estação do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em razão do efetivo exercício de suas funções, no período de 01 de Outubro de 2010 a 29 de Setembro de 2015, conforme dispõe o caput do artigo 96, da Lei n.º 809/2000, de 01 de fevereiro de 2000.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Meleiro, 06 de Setembro de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal
Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Modelo

Prefeitura

PORTARIA Nº 0150/2016

PORTARIA Nº 0150/2016 DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANICE GAVINESKI, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER, Prefeito Municipal em exercício de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conforme Leis Municipais nºs: 971/90, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1.513/2002 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

Considerando atestado médico emitido em 31.08.2016, atestando a necessidade de afastamento da Servidora para tratamento de saúde por 15 (quinze) dias,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal VANICE GAVINESKI, matrícula nº 2057-5, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Internos, com carga horária de 40 horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Saúde, por motivo de doença.

Parágrafo Único: A concessão de que trata o Art. 1º desta Portaria é pelo período de 31.08.2016 a 14.09.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31.08.2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 05 de setembro de 2016.
CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

Mondaí

Prefeitura

AVISO ALTERAÇÃO P. PRESENCIAL 038.2016 FMS

COMUNICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2016
O MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, para conhecimento dos interessados, correção no Edital de Pregão Presencial nº. 038/2016:
Fica corrigido o Edital de Pregão Presencial nº 038/2016, com a alteração da palavra LOTE para ITEM no Preâmbulo do referido Edital, visto que a forma de julgamento é por item.
Mantém-se na integra os demais termos do Edital.
O Edital retificado encontra-se disponível em: www.mondai.sc.gov.br.
INFORMAÇÕES: Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3125 ou pelo e-mail: compras1@mondai.sc.gov.br
MONDAÍ (SC), 06 de setembro de 2016.
Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PR Nº. 7/2016/FMAS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016

O Município de Mondaí/SC, através do Fundo Municipal de Assistência Social, a partir do seu Prefeito leva ao conhecimento dos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016, que objetivava a contratação de empresa especializada para capacitação dos trabalhadores da política pública de Assistência Social e Conselheiros de Direitos sobre o SUAS (Sistema Único de Assistência Social), serviços socioassistenciais e trabalho social na política social, foi considerada DESERTA, tendo em vista não aportarem interessados à licitação, conforme consta dos Autos.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos desta Municipalidade pelo fone (49) 3674.3125.

Mondaí – SC, 06 de setembro de 2016.
Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007.2016

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ
CONTRATADA: MAXCOPY EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
OBJETO: ampliação em 25% (vinte e cinco) por cento a quantidade contratada (cópia e reprodução de documentos), conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.
ORIGEM: Pregão Presencial n° 132/2015.
VALOR: R$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo Aditivo á a partir de 31 de agosto de 2016 e término previsto para o dia 31 de dezembro de 2016.
Mondaí – SC, 31 de agosto de 2016.
LENOIR DA ROCHA
Prefeito Municipal

Morro da Fumaça

Prefeitura

DECRETO Nº 057/2016

DECRETO Nº 057/2016, de 06 de Setembro de 2016.

"DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DOS PREGÕES DO MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O senhor AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, XII, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o a artigo 3º, inciso IV da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 2.249/2005, de 09 de novembro de 2005;
DECRETA:
Art. 1º Fica designado como Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, Fundo Municipal de Esportes e Turismo e da Fundação Municipal de Meio Ambiente: DIEGO ELIAS ESTEVAM, matricula nº 3801, para atuar nos Pregões destinados à aquisição de bens e serviços comuns, com as seguintes atribuições:
a) credenciar os participantes;
b) receber as propostas;
c) analisar a aceitabilidade das propostas;
d) classificar as propostas;
e) receber os lances;
f) analisar a aceitabilidade dos lances;
g) classificar os licitantes segundo o critério de menor preço;
h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou
a melhor proposta;
i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital;
j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor;
Art. 2º Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores, ocupantes de cargo na Prefeitura Municipal:
a) CINTYA SARTOR – Apoio / Matrícula nº 3549;
b) ADILSON PEDRO MACCARI - Apoio / Matrícula nº 4908.
Parágrafo único. A Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.
Art. 3º. Conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal, art. 69, Parágrafo único, passa a ser atribuição do Secretário do Sistema Econômico: a autorização de abertura de processos de Pregão, a expedição dos respectivos editais, a certificação de suas publicações em mural público e a homologação dos respectivos processos.
Art.4º Os trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio encerrar-se-ão em 31.12.2016.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na presente data.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 06 de Setembro de 2016.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

FERNANDO DILTO TEIXEIRA
Secretário do Sistema Econômico

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

DECRETO Nº 058/2016

DECRETO Nº 058/2016, de 06 de Setembro de 2016.

"DESIGNA OS NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O senhor AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, XII, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a lei nº. 8.666/93;
DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os membros da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Infância e Adolescência, Fundo Municipal de Esportes e Fundação Municipal do Meio Ambiente, composta dos seguintes membros.
1. DIEGO ELIAS ESTEVAM - Presidente / Matrícula nº 3801;
2. CINTYA SARTOR – Apoio / Matrícula nº 3549.
3. ADILSON PEDRO MACCARI – Membro/Matrícula 4908
Parágrafo único. Conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal, art. 69, Parágrafo único, passa a ser atribuição do Secretário do Sistema Econômico: a autorização de abertura de processos licitatórios, a expedição dos respectivos editais, a certificação de suas publicações em mural público e a homologação dos processos licitatórios.
Art. 2º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação encerrar-se-ão em 31.12.2016.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 06 de Setembro de 2016.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

FERNANDO DILTO TEIXEIRA
Secretário do Sistema Econômico

REGISTRO DE PREÇOS 086/2016

Município de Morro da Fumaça. Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços 086/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS NOS DIVERSOS IMÓVEIS PÚBLICOS, conforme anexo I. Data: 19/06/2016 às 09:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. FERNANDO D. TEIXEIRA – Secretário do Sistema Econômico.

Navegantes

Prefeitura

ATA PREGÃO 14/2016 FMS - PARECER DA COMISSÃO

ATA PREGÃO PRESENCIAL 14/2016 FMS – PARECER DA COMISSÃO
ABERTO O CERTAME NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2016, COM A PARTICIPAÇÃO DA LICITANTE BARIGUI VÍCULOS . DEVIDAMENTE CREDENCIADAS E NÃO SE ENQUADRA COMO ME/EPP. APÓS AS CONSIDERAÇÕES DE PRAXE OS REPRESENTANTES FORAM VISTADOS OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO.
APÓS FORAM ABERTOS O ENVELOPE RELATIVO A PROPOSTA ONDE SE VERIFICOU QUE A EMPRESA CUMPRIU COM OS REQUISITOS SOLICITADOS NO EDITAL.
APÓS A SESSÃO DE LANCES FORAM VERIFICADOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO QUAL SE VERIFICOU QUE A EMPRESA VENCEDORA CUMPRIU COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL.
SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DE QUEM FOR RECEBER E ATESTAR A QUALIDADE DOS VEÍCULOS CONFORME O DESCRITIVO DO ITEM NO EDITAL.
NÃO HAVENDO MENSÃO DE RECURSOS. MOMENTO EM QUE SE ENCERRA O CERTAME E ENCAMINHA A AUTORIDADE COMPETENTE PARA DEVIDA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA PREGÃO 72/2016 PMN - PARECER DA COMISSÃO

ATA PREGÃO PRESENCIAL 72/2016 PMN – PARECER DA COMISSÃO
NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2016, FOI ABERTO O CERTAME COM A PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES M.H. KUNZLER ME, CHACARÁ VERDE E BENTEC SEMENTES TODAS SE ENQUADRA COMO ME/EPP E ILSEU KUNZLER COMO PESSOA FÍSICA. TODOS ESTÃO DEVIDAMENTE CREDENCIADOS. A EMPRESA BENTEC APRESENTOU O TERCEIRO ENVELOPE NÃO TENDO REPRESENTANTE PRESENTE. AS CONSIDERAÇÕES DE PRAXE OS REPRESENTANTES VISTARAM OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO.
NA SEQUENCIA FOI ABERTO O ENVELOPE RELATIVO À PROPOSTA SENDO QUE A EMPRESA CHÁCARA VERDE FOI DESCLASSIFICADA, POIS NÃO ATENDEU AO ITEM 4.3 DO EDITAL. AS DEMAIS CUMPRIAM COM O EXIGIDO NO EDITAL. FOI DISPONIBILIZADO AOS LICITANTES AS PROPOSTAS PARA SEREM VISTADAS.
APÓS A SESSÃO DE LANCES FOI VERIFICADO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS E CONSTATARAM-SE AMBAS CUMPRIAM COM O EDITAL. APÓS AS ASSINATURAS DAS EMPRESAS PRESENTES E NÃO HAVENDO MENÇÃO DE RECURSO ENCERRA - SE O CERTAME.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA PREGÃO 96/2016 PMN - PARECER DA COMISSÃO

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2016 PMN – PARECER DA COMISSÃO
ABERTO O CERTAME NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2016, COM A PARTICIPAÇÃO DAS LICITANTES LICISUL, NEW WAY, DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA, ROSAR ALIMENTOS, COMERCIAL STORINNY, NUTRIPORT, TECNOAL, ALIMENTOS OLIVEIRA, PJ, FAFES E PFG COMERCIAL (ENTREGUE PELO CORREIO). TODAS DEVIDAMENTE CREDENCIADAS, SENDO QUE AS LICITANTES NUTRIPORT E FAFES NÃO SE ENQUADRAM COM ME/EPP. APÓS AS CONSIDERAÇÕES DE PRAXE OS REPRESENTANTES VISTARAM OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO.
APÓS FORAM ABERTOS OS ENVELOPES RELATIVOS ÀS PROPOSTAS ONDE SE VERIFICOU QUE NO EDITAL O ITEM 3.14 EXISTE UMA 'DUPLA' INTERPRETAÇÃO DE TEXTO:
"3.14 As empresas licitantes deverão apresentar junto com a proposta de preço as fichas técnicas do produto cotado, conforme exigência do edital "ficha técnica contendo tabela de informação nutricional, assinada pelo responsável técnico com registro no CRMV, certificado de inspeção do estabelecimento produtor."

DECIDIU-SE QUE SERÁ COBRADO FICHA TÉCNICA, APENAS DOS PRODUTOS, NA HORA DA ENTREGA DA AMOSTRA E, NO CERTAME, SERÁ COBRADO FICHA TÉCNICA CONTENDO TABELA NUTRICIONAL, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL COM REGISTRO NO CRMV (CONSELHOS REGIONAIS DE MEDICINA VETERINÁRIA), CERTIFICADO DE INSPEÇÃO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR, DOS ITENS 7, 35, 36, 63 E 64, CONFORME ACERTADO COM OS LICITANTES PRESENTES.
A SESSÃO FOI SUSPENSA ÀS 11h40 E COMUNICADO A TODOS OS PRESENTES PARA RETORNAREM NO MESMO DIA ÀS 13h30 PARA CONTINUAR A ABERTURA DAS PROPOSTAS. (AS PROPOSTAS JÁ ABERTAS FORAM VISTADAS PELOS LICITANTES PRESENTES, ANTES DE SUSPENDERMOS A SESSÃO).
RETOMADA A SESSÃO AS 13h30, CONFORME AGENDADO ANTERIORMENTE, FOI DADA CONTINUIDADE À ABERTURA DAS PROPOSTAS. FORAM ANALISADAS TODAS AS PROPOSTAS E UMA ÚNICA EMPRESA (NOVA ESPERANÇA) CUMPRIA COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL (ITEM 3.14), MAS OS PRODUTOS NÃO ATENDERAM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. AS DEMAIS PROPOSTAS NÃO CUMPRIRAM COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL (ESPECIFICAÇÕES).
PORTANTO A PREGOEIRA, JUNTO COM A EQUIPE DE APOIO, DECIDIU POR FRACASSAR OS ITENS 7, 18, 28, 35, 36, 51, 52, 53, 63, 64 E 68, DEVIDO AO 'DUPLO' SENTIDO DO PARÁGRAGO ITEM 3.14 DO EDITAL, O QUAL CAUSARIA TRANSTORNOS FUTUROS, POIS ESSES ITENS REALMENTE PRECISAM DA FICHA TÉCNICA CONTENDO TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM REGISTRO NO CRMV.
SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DE QUEM FOR ATESTAR E FISCALIZAR A QUALIDADE DOS PRODUTOS CONFORME O DESCRITIVO DO EDITAL.
APÓS A SESSÃO DE LANCES FORAM VERIFICADOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, NO QUAL SE VERIFICOU QUE AS EMPRESAS VENCEDORAS CUMPRIRAM COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL.
NÃO HAVENDO MENSÃO DE RECURSOS, MOMENTO EM QUE SE ENCERRA O CERTAME E ENCAMINHA À AUTORIDADE COMPETENTE PARA A DEVIDA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

CONTRATOS 183 - 184 - 185/2016

CONTRATOS 183, 184, 185/2016

CONTRATO: 183/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CONTRATADO: JOAO JOSE BENTO DE SOUZA E SERGIO LUIZ BENTO DE SOUZA
OBJETO: O PRIMEIRO TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PROMOVER A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA NO CONTRATO ORIGINAL.
VIGÊNCIA: 02/09/2016 até 31/12/2016
Roberto Carlos de Souza - Prefeito

CONTRATO: 184/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CONTRATADO: SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA SUDAN FUTEBOL CLUBE

OBJETO: O PRIMEIRO TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PROMOVER A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA NO CONTRATO ORIGINAL.
VIGÊNCIA: 02/09/2016 até 31/12/2016
Roberto Carlos de Souza – Prefeito

CONTRATO: 185/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CONTRATADO: GAP – GRUPO DE APOIO PSIQUIATRICO
OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTATO 185/2015 PARA PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA..
VALOR: R$ 51.640,00
VIGÊNCIA: 05/09/2016 até 31/12/2016
Roberto Carlos de Souza – Prefeito

EXTRATO CONTRATUAL N° 170/2016 FMS.

Extrato Contratual FMS N° 170/2016.
Contrato Nº..: FMS 170/2016.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES / FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NAVEGANTES
Contratado: IMPLANTEST CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 86.721.008/0001-62
Dotação: 1.065 4.4.90.00.00.00.00
VALOR ACRÉSCIMO: R$ 51.495,48.
VALOR SUPRESSÃO: 14.710,05.
Vigência ..... : Início: 14/08/2016 Término:11/11/2016.
Licitação ..... : CC65/2015.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo visando à prorrogação do Prazo de Vigência, o Acréscimo e a Supressão de itens do Contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, LOCALIZADA NO BAIRRO GRAVATA, MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC, ATRAVÉS DE RECURSOS ORIUNDOS DE PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL, JUNTO AO MINISTERIO DA SAÚDE. , conforme Concorrência nº 65/2015.

EXTRATO CONTRATUAL N° 189/2016.

Extrato Contratual.
Prefeitura Municipal de Navegantes
Secretaria de Administração
Contrato Nº..:.189/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada...: Execução Gestão e Consultoria em Informática Ltda.,
CNPJ: 02.908.992/0001-85.
Vigência ..... : Início: 02/09/2016 Término:31/12/2016.
Valor: R$ 97.200,00.
Licitação ..... :PP114/2015.
Recursos ..... : Dotação: 2.136 3.3.90.00.00.
Objeto ..... : Primeiro Termo Aditivo visando à renovação/prorrogação do Contrato n° 179/2015, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE FROTAS PARA CONTROLE DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL UTILIZADO POR TODA A FROTA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, conforme Pregão Presencial n°114/2015.
Navegantes, 31 de agosto de 2016.

EXTRATO CONTRATUAL N° 193/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL: 193/2016.
INEXIGIBILIDADE PMN 106/2016.
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO À AQUISIÇÃO DE PASSES DE ÔNIBUS (VALE TRANSPORTE) PARA TRANSPORTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE USUFRUEM DO BENEFÍCIO DO VALE TRANSPORTE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2576, DE 02 DE MARÇO DE 2012, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DURANTE O ANO DE 2016.
CONTRATADA: VIAÇÃO NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES
CNPJ: 00.070.408/0001-30.
Valor: R$ 82.500,00.
Vigência: 31/12/2016.
Recursos: 2.014 3.3.90.00.00.00.
Fundamento: Art. 25, Lei 8.666/93.
Navegantes, 05 de setembro de 2016.

RESULTADO ANÁLISE AMOSTRAS E CONVOCAÇÃO 4º COLOCADOS - PREGÃO 82/2016 PMN

Navegantes, 05 de agosto de 2016

Resultado da análise das amostras dos 3ºs colocados e convocação dos 4ºs colocados - Pregão 82/2016 PMN

*Item 98 Cola Bastão – Fracassou
*Item 19 Caneta marca texto – Fracassou
*Item 60 Molha dedo – Fracassou
*Item 81 Picotadeira de papel – Fracassou
*Item 87 Pistola de cola quente – Fracassou
*Item 90 Pistola para aplicação - Fracassou
*Item 82 Pilha alcalina A23 - Fracassou
*Item 99 Guilhotina - Fracassou
*Item 14 Caderno 48 folhas - Fracassou
*Item 59 Livro Protocolo - Fracassou
*Item 95 Tesoura de picotar - Fracassou
*Item 32 Elástico para dinheiro - Fracassou
*Item 88 Pistola de cola quente 60 V - Fracassou
*Item 40 Extrator de grampos - Aprovado
*Item 93 Régua - Fracassou
*Item 63 Papel cartão - Fracassou
*Item 76 Pasta sanfonada - Fracassou
*Item 20 Caneta marcadora para quadro branco - Fracassou
*Item 30 Corretivo líquido - Fracassou
*Item 28 Cola branco – Fracassou
*Item 33 Envelope carta branco - 3º colocado não apresentou amostra
*Item 35 Envelope saco branco - Aprovado
*Item 52 Grampo trilho plástico - 3º colocado não apresentou amostra
*Item 03 Balão colorido nº7 - Fracassou
*Item 69 Papel vergê - Fracassou
*Item 75 Pasta papel cartão - Fracassou
*Item 57 Livro ata – Fracassou
*Item 34 Envelope saco branco – Aprovado

Ficam convocadas as empresas abaixo (4ºs colocados):

Item 33 Envelope carta branco - RICARL
Item 52 Grampo trilho plástico - LINEAR

Nerozilda Ferreira - Secretário de Educação - Secretaria Municipal da Saúde

Nova Trento

Prefeitura

DECRETO Nº 231/2016

DECRETO Nº 231 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, em Exercício, Josemar Guilherme Franzoi, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 94, item VIII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei nº2.578 Plano Municipal de Educação de 09 de junho de 2015;

DECRETA:
Art. 1º A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação tem por finalidade avaliar sua implantação e implementação, por meio de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação (PME), 2015-2024.

Art.2° A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será constituída pelo Conselho Municipal de Educação e Fórum Municipal de Educação.

Parágrafo único. O processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será realizado de forma conjunta entre as duas instituições responsáveis pela ação.

Art.3° A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação terá apoio da Comissão Técnica da Secretaria Municipal Educação instituída por meio de portaria para garantir o seu funcionamento e o registro de todo o processo.

Decreto nº 231/2016
Art.4° Os representantes de que trata o artigo 2º deste Decreto, não receberão qualquer remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades consideradas de relevante interesse público.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento, 06 de setembro de 2016.
Josemar Guilherme Franzói
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.

Luiz Carlos Orsi
Secretário M. da Educação

DECRETO Nº 232/2016 - NOMEIA SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2015

DECRETO nº 232/2016

convoca aprovado no concurso público nº 003/2015 – VIGÉSIMA chamada, que nomina para comparecimento E apresentação de documentação junto AO SETOR DE RECURsos humanos, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, em exercício, JOSEMAR GUILHERME FRANZOI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I da CF; art. 11, VI, VII e IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocado o candidato classificado nominado no Anexo I, do presente Decreto para comparecer ao Setor de Recursos Humanos, do dia 09 de setembro de 2016 a 22 de setembro de 2016, munido da documentação abaixo relacionada, observados o grau de instrução dos respectivos cargos:
I – 01 (uma) foto 3/4;
II – Cópia da Carteira de Identidade;
III – Cópia do CPF;
IV – Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida, se for o caso;
V – Cópia do Título Eleitoral;
VI – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
VII – Inscrição no PIS/PASEP;
VIII – Cópia atualizada da Certidão de Casamento ou Atestado de Óbito (se for o caso);
IX – Cópia atualizada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
X – Cópia Comprovante de Residência;
XI – Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico, homologado pela junta médica oficial do município, após a apreciação dos exames e demais documentos (Anexo II);
XII – Certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando sua regularidade;
XIII – Estar quite com o Serviço Militar Obrigatório, se for o caso;
XIV – Cópia autenticada do Diploma de Curso Superior (Graduação/Pós-Graduação/Mestrado) em conformidade com área que irá atuar, se for o caso;
XV – Cópia do comprovante de Registro do Órgão de Classe, se for o caso;
XVI – Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou distrital do domicílio do candidato, expedida, há no máximo 6 (seis) meses, ou dentro do prazo de validade do documento;
XVII – Declaração de bens; Declaração de acúmulos ou não de cargos; Declaração de penalidade disciplinar (retirar no setor de Recursos Humanos deste Órgão);

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 06 de setembro de 2016.
JOSEMAR GUILHERME FRANZOI
Prefeito Municipal, em exercício.

ADÉRICO EDÍLIO DALRI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I
(Decreto nº 232/2016)

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Classificação	Nº da Inscrição	Nome completo
9ª	754	Jaison Rodrigo Alves

ANEXO II – EXAMES MÉDICOS
(Decreto nº 232/2016)

CARGOS	EXAMES
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	HEMOGRAMA

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA
(Decreto nº 232/2016)

Ilmo. Senhor
Josemar Guilherme Franzoi
Prefeito Municipal, em exercício.
Prefeitura Municipal de Nova Trento - SC

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, ... , portador (a) do RG nº ..... e CPF nº ..... , Candidato(a) na ... . ª posição do Concurso Público - Edital nº ..... , inscrição nº ..... , para o cargo de ....., pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, venho, pela presente, declarar minha DESISTÊNCIA à vaga do referido cargo, no qual fui Convocado(a) pelo Decreto nº ..... , publicado no Diário Oficial dos Municípios de ...../ ..... /..... .

Nova Trento, ... de ..... de 2016.

Assinatura

PORTARIA Nº 594/2016 "A"

PORTARIA Nº 594/ 2016 "A"

Prorroga Portaria

Josemar Guilherme Franzoi, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria nº 826/2015, que Admitiu em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 003/2015, de 26/06/2015, convocado conforme Decreto nº 155/2015, LEANDRO DA SILVA, matrícula nº 6909, para exercer o cargo de Professor Nível III (PAF Olímpico), Referência A, com 20 (vinte) horas semanais, atuante na Secretaria Municipal de Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 24 de agosto de 2016 a 23 de agosto de 2017, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante o art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/2014.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 26 de agosto de 2016.
Josemar Guilherme Franzoi
Prefeito Municipal, em exercício.

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Adérico Edílio Dalri
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2016

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, Bairro Centro, na Cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em exercício, JOSEMAR GUILHERME FRANZOI, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 646.832.739-34, RG nº 1607573, residente e domiciliado na Rua Brusque, s/n, Bairro Morro da Onça, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora LEANDRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Justino Batista Pereira, s/nº, Bairro Centro, Município de Canelinha, portador do CPF nº 053.789.009-21, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Professor Nível III (PAF Olímpico), Referência A, com 20 (vinte) horas semanais, atuante na Secretaria Municipal de Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.284,20 (hum mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 24 de agosto de 2016 a 23 de agosto de 2017, data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – por acordo entre as partes;
II – pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III – violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV – pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V – em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretaria Municipal de Esportes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Esportes.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 24 de agosto de 2016.
Josemar Guilherme Franzoi Leandro da Silva
Prefeito Municipal, em exercício. Contratado

Registrado e publicado o presente contrato, em 24 de agosto de 2016.

Adérico Edílio Dalri
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Izabela Darós
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 600/2016
PORTARIA Nº 600/ 2016

Exonera Servidor

Josemar Guilherme Franzoi, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 64, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
EXONERAR a pedido o Servidor Público Municipal SALVIO OSMAR TONINI, matrícula nº 6829, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Defesa Civil, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Quadro de Servidores Comissionados deste Órgão Público Municipal, Município de Nova Trento, a partir do dia 31 de agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 31 de agosto de 2016.
Josemar Guilherme Franzoi
Prefeito Municipal, em exercício.

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Adérico Edílio Dalri
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 607/2016
PORTARIA Nº 607/ 2016
Dispõe Sobre Credenciamento

Josemar Guilherme Franzoi, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, em exercício, usando das atribuições que lhe confere os incisos I, VIII e XII do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o art. 1º e ss. da Lei nº 2.518/2013, de 17/12/2013,

RESOLVE:
CREDENCIAR os Servidores Públicos Municipal abaixo listados, atuantes na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, para dirigir veículo do Município em viagem a serviço da municipalidade, a contar de 30 de agosto de 2016 a 20 de dezembro de 2016:

Matrícula	Servidor	Cargo
80	Adriana Borralho Gonçalves Santos	Nutricionista
7200	Camila Formento Melo dos Santos	Psicóloga
7121	Carla Marcolla	Chefe de Creche
196	Fabiana Marchiori	Diretora de Ensino
6985	Hindyanara Antunes dos Passos	Supervisora de Educação Especial
6473	Janaína Taís Barauna	Supervisora de Ensino Fundamental
1052	Lilian Cristiani Fontanelli	Supervisora de Educação Infantil
5551	Luiz Carlos Orsi	Secretário M. de Educação
270	Michelle Ketrin de Melo	Psicopedagoga

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de setembro de 2016.
Josemar Guilherme Franzoi
Prefeito Municipal, em exercício.

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Adérico Edílio Dalri
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 608/2016
PORTARIA Nº 608/ 2016

Prorroga Portaria

Josemar Guilherme Franzoi, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, em exercício, usando das atribuições que lhe confere os incisos I, VII e XII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/1990, e de acordo com o que determina o art. 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria nº 541/2016, que Concedeu Licença Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal ANDRÉ FELIPE REICHERT, matrícula nº 7140, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência A, com 20 (vinte) horas semanais, em exercício no Ginásio Municipal de Esportes Inácio Gullini, Secretaria Municipal de Esportes, Município de Nova Trento, pelo período de 31 (trinta e um) dias, a contar de 24 de agosto de 2016 a 23 de setembro de 2016, conforme resultado pericial datado de 31/08/2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de setembro de 2016.
Josemar Guilherme Franzoi
Prefeito Municipal, em exercício.

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Adérico Edílio Dalri
Secretário M. de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 608/2016 "A"

PORTARIA Nº 608/ 2016 "A"

Prorroga Portaria

Josemar Guilherme Franzoi, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria nº 542/2016, que Prorrogou a Admissão em Caráter Temporário, através do Chamamento Público nº 011/2016, de 13/06/2016, LEANDRO DA SILVA, matrícula nº 7218, para exercer o cargo de Professor Nível III, Referência A, com 20 (vinte) horas semanais, em exercício no Ginásio Municipal de Esportes Inácio Gullini, Secretaria Municipal de Esportes, Município de Nova Trento, a contar de 24 de agosto de 2016 a 23 de setembro de 2016, em substituição ao titular André Felipe Reichert, afastado conforme a Portaria nº 608/2016 (Licença Tratamento de Saúde).

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de setembro de 2016.
Josemar Guilherme Franzoi
Prefeito Municipal, em exercício.

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Adérico Edilio Dalri
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2016

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, Bairro Centro, na Cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em exercício, JOSEMAR GUILHERME FRANZOI, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 646.832.739-34, RG nº 1607573, residente e domiciliado na Rua Brusque, s/n, Bairro Morro da Onça, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e o Senhor LEANDRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Justino Batista Pereira, s/nº, Bairro Centro, Município de Canelinha, portador do CPF nº 053.789.009-21, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições para exercer o cargo de Professor Nível III, Referência A, com 20 (vinte) horas semanais, em exercício no Ginásio Municipal de Esportes Inácio Gullini, Secretaria Municipal de Esportes, Município de Nova Trento, em substituição ao titular André Felipe Reichert, afastado conforme a Portaria nº 608/2016 (Licença Tratamento de Saúde).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.284,20 (hum mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 24 de agosto de 2016 a 23 de setembro de 2016, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado conforme a necessidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;

IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Esportes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Esportes.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 24 de agosto de 2016.

Josemar Guilherme Franzoi	Leandro da Silva
Prefeito Municipal, em exercício.	Contratado

Registrado e publicado o presente contrato, em 24 de agosto de 2016.

Adérico Edilio Dalri
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Izabela Darós
Setor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 618/2016
PORTARIA N ° 618 de 06 de setembro de 2016

Josemar Guilherme Franzói, Prefeito Municipal, em Exercício, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo artigo 94, item VIII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90;

RESOLVE:
Art 1º Nomear os membros que constituirão a Equipe Técnica que subsidiará a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação instituída através de Decreto n° 231, 06 de Setembro de 2016:

1. Fabiana Marchiori – Psicopedagoga - Matrícula n° 196
2. Fábio de Freitas – Assistente Administrativo – Matrícula n° 7163
3. Graciéla Darós Piffer – Professora de Informática – Matrícula n° 197
4. Lilian Cristiani Fontanelli – Professora – Matrícula n°1052
5. Rosimar Darós – Professora – Matrícula n°185

Art 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Trento, 06 de setembro de 2016
Josemar Guilherme Franzói
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Luiz Carlos Orsi
Secretário M. da Educação

Novo Horizonte

Prefeitura

RGF 2º QUAD.NOVO HORIZONTE

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.288.014,36	0,00
Pessoal Ativo	4.985.908,39	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	243.872,02	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	58.233,95	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	218.297,35	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	40.767,88	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	177.529,47	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**5.069.717,01**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**11.485.772,71**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**5.069.717,01**	**44,14**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**6.202.317,26**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**5.892.201,40**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**5.582.085,54**	**48,60**

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 05/09/2016

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

PRICILA CRISTANI
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**811.916,58**	**703.527,66**	**595.138,74**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	811.916,58	703.527,66	595.138,74	0,00
Interna	811.916,58	703.527,66	595.138,74	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.859.935,46**	**1.713.086,07**	**1.619.754,56**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.859.935,46	1.932.853,63	1.727.196,29	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	219.767,56	107.441,73	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-1.048.018,88**	**-1.009.558,41**	**-1.024.615,82**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**11.263.540,88**	**11.409.952,38**	**11.485.772,71**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**7,21%**	**6,17%**	**5,18%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-9,30%**	**-8,85%**	**-8,92%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**13.516.249,06**	**13.691.942,86**	**13.782.927,25**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**12.164.624,15**	**12.322.748,57**	**12.404.634,53**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	811.916,58	703.527,66	595.138,74	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	811.916,58	703.527,66	595.138,74	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	93,18	2.673,70	3.945,76	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	903.992,36	2.513.922,07	1.357.874,64	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**10.210.277,41**	**10.210.277,41**	**10.210.277,41**	**0,00**
Passivo Atuarial	10.210.277,41	10.210.277,41	10.210.277,41	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**11.596.445,22**	**13.055.711,42**	**13.813.096,04**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.596.445,22	13.055.711,42	13.813.096,04	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**1.500,00**	**3.279,52**	**1.795,40**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**-1.386.167,81**	**-2.845.434,01**	**-3.602.818,63**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

NOVO HORIZONTE, 05/09/2016

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

PRICILA CRISTANI
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**811.916,58**	**703.527,66**	**595.138,74**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	811.916,58	703.527,66	595.138,74	0,00
Interna	811.916,58	703.527,66	595.138,74	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.859.935,46**	**1.713.086,07**	**1.619.754,56**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.859.935,46	1.932.853,63	1.727.196,29	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	219.767,56	107.441,73	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-1.048.018,88**	**-1.009.558,41**	**-1.024.615,82**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**11.263.540,88**	**11.409.952,38**	**11.485.772,71**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**7,21%**	**6,17%**	**5,18%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-9,30%**	**-8,85%**	**-8,92%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**13.516.249,06**	**13.691.942,86**	**13.782.927,25**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**12.164.624,15**	**12.322.748,57**	**12.404.634,53**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	811.916,58	703.527,66	595.138,74	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	811.916,58	703.527,66	595.138,74	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	93,18	2.673,70	3.945,76	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	903.992,36	2.513.922,07	1.357.874,64	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**10.210.277,41**	**10.210.277,41**	**10.210.277,41**	**0,00**
Passivo Atuarial	10.210.277,41	10.210.277,41	10.210.277,41	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**11.596.445,22**	**13.055.711,42**	**13.813.096,04**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.596.445,22	13.055.711,42	13.813.096,04	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**1.500,00**	**3.279,52**	**1.795,40**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**-1.386.167,81**	**-2.845.434,01**	**-3.602.818,63**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

NOVO HORIZONTE, 05/09/2016

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

PRICILA CRISTANI
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**811.916,58**	**703.527,66**	**595.138,74**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	811.916,58	703.527,66	595.138,74	0,00
Interna	811.916,58	703.527,66	595.138,74	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.859.935,46**	**1.713.086,07**	**1.619.754,56**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.859.935,46	1.932.853,63	1.727.196,29	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	219.767,56	107.441,73	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-1.048.018,88**	**-1.009.558,41**	**-1.024.615,82**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**11.263.540,88**	**11.409.952,38**	**11.485.772,71**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**7,21%**	**6,17%**	**5,18%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-9,30%**	**-8,85%**	**-8,92%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**13.516.249,06**	**13.691.942,86**	**13.782.927,25**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**12.164.624,15**	**12.322.748,57**	**12.404.634,53**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	811.916,58	703.527,66	595.138,74	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	811.916,58	703.527,66	595.138,74	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	93,18	2.673,70	3.945,76	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	903.992,36	2.513.922,07	1.357.874,64	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**10.210.277,41**	**10.210.277,41**	**10.210.277,41**	**0,00**
Passivo Atuarial	10.210.277,41	10.210.277,41	10.210.277,41	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**11.596.445,22**	**13.055.711,42**	**13.813.096,04**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.596.445,22	13.055.711,42	13.813.096,04	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**1.500,00**	**3.279,52**	**1.795,40**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**-1.386.167,81**	**-2.845.434,01**	**-3.602.818,63**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

NOVO HORIZONTE, 05/09/2016

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

PRICILA CRISTANI
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**811.916,58**	**703.527,66**	**595.138,74**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	811.916,58	703.527,66	595.138,74	0,00
Interna	811.916,58	703.527,66	595.138,74	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.859.935,46**	**1.713.086,07**	**1.619.754,56**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.859.935,46	1.932.853,63	1.727.196,29	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	219.767,56	107.441,73	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-1.048.018,88**	**-1.009.558,41**	**-1.024.615,82**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**11.263.540,88**	**11.409.952,38**	**11.485.772,71**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**7,21%**	**6,17%**	**5,18%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-9,30%**	**-8,85%**	**-8,92%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**13.516.249,06**	**13.691.942,86**	**13.782.927,25**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**12.164.624,15**	**12.322.748,57**	**12.404.634,53**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	811.916,58	703.527,66	595.138,74	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	811.916,58	703.527,66	595.138,74	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	93,18	2.673,70	3.945,76	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	903.992,36	2.513.922,07	1.357.874,64	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**10.210.277,41**	**10.210.277,41**	**10.210.277,41**	**0,00**
Passivo Atuarial	10.210.277,41	10.210.277,41	10.210.277,41	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**11.596.445,22**	**13.055.711,42**	**13.813.096,04**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.596.445,22	13.055.711,42	13.813.096,04	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**1.500,00**	**3.279,52**	**1.795,40**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**-1.386.167,81**	**-2.845.434,01**	**-3.602.818,63**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

NOVO HORIZONTE, 05/09/2016

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

PRICILA CRISTANI
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**11.263.540,88**	**11.409.952,38**	**11.485.772,71**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**2.477.978,99**	**2.510.189,52**	**2.526.870,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**2.230.181,09**	**2.259.170,57**	**2.274.183,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 05/09/2016

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

PRICILA CRISTANI
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**11.485.772,71**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**1.837.723,63**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**1.653.951,27**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**804.004,09**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Continuação 2/2

NOVO HORIZONTE, 05/09/2016

ELI MARIOTT PREFEITO MUNICIPAL	MARCIO DE MACEDO SECRETARIO SAF	PRICILA CRISTANI CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Atenção Básica - PAB	15.790,65	0,00	0,00	0,00	0,00	15.790,65	2.349,83	0,00
Atenção Básica - PACS	1.843,16	0,00	0,00	0,00	0,00	1.843,16	0,00	0,00
Atenção Básica - PSF	17.060,57	0,00	0,00	0,00	0,00	17.060,57	0,00	0,00
F.M.Habitação - Construção de Casas	733,00	0,00	0,00	0,00	0,00	733,00	0,00	0,00
Farmácia Básica - União	3.917,39	0,00	0,00	0,00	0,00	3.917,39	2.397,29	0,00
Gestão SUS - MAC e PMAQ	62.150,38	0,00	0,00	0,00	0,00	62.150,38	823,95	0,00
Multas previstas na Legislação de Transito	4.508,37	0,00	0,00	0,00	0,00	4.508,37	0,00	0,00
Receitas de aplicações financeiras - Vinculados Convênios	24.830,88	0,00	0,00	4.073,66	0,00	20.757,22	0,00	0,00
Rendimento de Aplicação Financeira	8.069,77	0,00	0,00	0,00	0,00	8.069,77	63,75	0,00
Transf.de Convênios da Saúde - Estado	18.285,28	0,00	0,00	0,00	0,00	18.285,28	3.198,56	0,00
Transf.de Convênios da Saúde - União	24.329,21	0,00	0,00	0,00	0,00	24.329,21	24.329,21	0,00
Transf.do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educaçã	34.175,52	0,00	0,00	0,00	0,00	34.175,52	0,00	0,00
Transf.do FUNDEB - (Aplicação na Remuneração dos Profissiona	24.590,28	0,00	0,00	0,00	0,00	24.590,28	0,00	0,00
Transferência do FNAS	55.066,24	0,00	5.520,00	0,00	0,00	49.546,24	8.409,36	0,00
Transferências de Convênios - UNIÃO - Prefeitura	0,09	0,00	0,00	122.925,00	0,00	(122.924,91)	0,00	0,00
Transferências de Convênios do Estado - Prefeitura	2.927,38	0,00	0,00	0,00	0,00	2.927,38	0,00	0,00
Transferências do FNDE - PNAE	14.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.290,00	20.677,91	0,00
Transferências do FNDE - PNATE	5.418,43	0,00	5.418,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FNDE - Salário Educação	9.512,05	0,00	9.512,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância em Saúde - ECD	22.228,48	0,00	0,00	0,00	0,00	22.228,48	3.229,54	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	349.727,13	0,00	20.450,48	126.998,66	0,00	202.277,99	65.479,40	0,00
Fundo Especial do Petróleo - FEP	5.328,22	0,00	0,00	0,00	0,00	5.328,22	52.914,99	0,00
Receitas de Aplicações Financeiras Rec.Ordinários	65.976,59	0,00	0,00	0,00	0,00	65.976,59	13.358,47	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaçã	14.899,32	0,00	33.406,17	0,00	0,00	(18.506,85)	103.735,60	0,00
Receitas de Impostos e Transf.de Impostos - Saúde	27.682,87	0,00	12.410,39	0,00	0,00	15.272,48	315.877,45	0,00
RECURSO ORDINARIO EX.CORRENTE	43.686,23	0,00	0,00	0,00	3.795,15	39.891,08	29.035,69	0,00
Recursos Ordinários - Tesouro	1.201.227,58	0,00	23.775,29	10.041,36	150,61	1.167.260,32	639.257,02	0,00
Transf.de Convênios da Educação - Estado	17.399,40	0,00	17.399,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Continuação 2/2

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Transferências da CIDE	1.268,95	0,00	0,00	0,00	0,00	1.268,95	1.176,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.377.469,16	0,00	86.991,25	10.041,36	3.945,76	1.276.490,79	1.155.355,22	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.727.196,29	0,00	107.441,73	137.040,02	3.945,76	1.478.768,78	1.220.834,62	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	13.813.096,04	0,00	0,00	0,00	0,00	13.813.096,04	1.795,40	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

NOVO HORIZONTE, 05/09/2016

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

PRICILA CRISTANI
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	11.485.772,71

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.069.717,01	44,14
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.202.317,26	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.892.201,40	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-788.887,55	-6,87
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.782.927,25	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.526.870,00	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.837.723,63	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	804.004,09	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.191.798,93	1.435.082,55

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 05/09/2016

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

PRICILA CRISTANI
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**13.116.252,00**	**13.116.252,00**	**2.518.412,50**	**19,20**	**9.943.832,75**	**75,81**	**3.172.419,25**
RECEITAS CORRENTES	**13.116.227,00**	**13.116.227,00**	**2.401.112,50**	**18,31**	**9.811.232,75**	**74,80**	**3.304.994,25**
RECEITA TRIBUTÁRIA	384.780,00	384.780,00	72.344,29	18,80	287.374,94	74,69	97.405,06
IMPOSTOS	337.590,00	337.590,00	67.563,31	20,01	246.491,39	73,02	91.098,61
TAXAS	47.190,00	47.190,00	4.780,98	10,13	40.883,55	86,64	6.306,45
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	331.540,00	331.540,00	50.695,77	15,29	203.955,99	61,52	127.584,01
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	307.340,00	307.340,00	45.176,57	14,70	182.389,79	59,34	124.950,21
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	24.200,00	24.200,00	5.519,20	22,81	21.566,20	89,12	2.633,80
RECEITA PATRIMONIAL	745.362,00	745.362,00	468.769,27	62,89	2.103.039,80	282,15	-1.357.677,80
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	3.630,00	3.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.630,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	741.732,00	741.732,00	468.769,27	63,20	2.103.039,80	283,53	-1.361.307,80
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.840,00	4.840,00	549,86	11,36	1.849,86	38,22	2.990,14
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	4.840,00	4.840,00	549,86	11,36	1.849,86	38,22	2.990,14
RECEITA INDUSTRIAL	1.210,00	1.210,00	59,00	4,88	219,00	18,10	991,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	1.210,00	1.210,00	59,00	4,88	219,00	18,10	991,00
RECEITA DE SERVIÇOS	127.050,00	127.050,00	48.125,12	37,88	177.071,19	139,37	-50.021,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.480.725,00	11.480.725,00	1.753.801,19	15,28	7.003.115,63	61,00	4.477.609,37
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.480.723,00	11.480.723,00	1.721.293,19	14,99	6.914.264,91	60,22	4.566.458,09
TRANSF. DE CONV.	2,00	2,00	32.508,00	1.625.400,00	88.850,72	4.442.536,00	-88.848,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.720,00	40.720,00	6.768,00	16,62	34.606,34	84,99	6.113,66
MULTAS E JUROS DE MORA	7.260,00	7.260,00	2.848,20	39,23	9.678,07	133,31	-2.418,07
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.210,00	1.210,00	0,00	0,00	200,00	16,53	1.010,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	29.040,00	29.040,00	3.730,61	12,85	24.288,48	83,64	4.751,52
RECEITAS DIVERSAS	3.210,00	3.210,00	189,19	5,89	439,79	13,70	2.770,21
RECEITAS DE CAPITAL	**25,00**	**25,00**	**117.300,00**	**469.200,00**	**132.600,00**	**530.400,00**	**-132.575,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18,00	18,00	117.300,00	651.666,67	132.600,00	736.666,67	-132.582,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	18,00	18,00	117.300,00	651.666,67	132.600,00	736.666,67	-132.582,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**399.300,00**	**399.300,00**	**59.592,25**	**14,92**	**238.011,84**	**59,61**	**161.288,16**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**13.515.552,00**	**13.515.552,00**	**2.578.004,75**	**19,07**	**10.181.844,59**	**75,33**	**3.333.707,41**

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Continuação 2/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**13.515.552,00**	**13.515.552,00**	**2.578.004,75**	**19,07**	**10.181.844,59**	**75,33**	**3.333.707,41**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.515.552,00	13.515.552,00	2.578.004,75	19,07	10.181.844,59	75,33	3.333.707,41
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	908.078,95	—	—	908.078,95	—	—
Superávit Financeiro	—	908.078,95	—	—	908.078,95	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**13.072.692,00**	**14.154.143,35**	**1.524.019,05**	**8.463.258,34**	**5.690.885,01**	**1.870.590,08**	**7.240.628,32**	**6.913.515,03**	**7.133.186,59**
DESPESAS CORRENTES	**10.969.684,00**	**11.998.661,96**	**1.447.031,73**	**7.942.211,76**	**4.056.450,20**	**1.789.831,78**	**6.740.104,60**	**5.258.557,36**	**6.632.662,87**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.481.906,00	5.708.169,52	793.557,33	3.281.955,93	2.426.213,59	812.197,31	3.244.675,97	2.463.493,55	3.243.875,97
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	54.450,00	54.450,00	6.240,29	26.978,15	27.471,85	6.240,29	26.978,15	27.471,85	26.978,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.433.328,00	6.236.042,44	647.234,11	4.633.277,68	1.602.764,76	971.394,18	3.468.450,48	2.767.591,96	3.361.808,75
DESPESAS DE CAPITAL	**1.003.118,00**	**1.055.591,39**	**76.987,32**	**521.046,58**	**534.544,81**	**80.758,30**	**500.523,72**	**555.067,67**	**500.523,72**
INVESTIMENTOS	773.218,00	725.691,39	22.792,86	304.268,74	421.422,65	26.563,84	283.745,88	441.945,51	283.745,88
AMORTIZACAO DA DIVIDA	229.900,00	329.900,00	54.194,46	216.777,84	113.122,16	54.194,46	216.777,84	113.122,16	216.777,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.099.890,00**	**1.099.890,00**	**0,00**	**0,00**	**1.099.890,00**	**0,00**	**0,00**	**1.099.890,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.099.890,00	1.099.890,00	0,00	0,00	1.099.890,00	0,00	0,00	1.099.890,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**442.860,00**	**501.088,00**	**60.362,77**	**240.997,62**	**260.090,38**	**60.362,77**	**240.997,62**	**260.090,38**	**240.997,62**

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**442.860,00**	**501.088,00**	**60.362,77**	**240.997,62**	**260.090,38**	**60.362,77**	**240.997,62**	**260.090,38**	**240.997,62**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**13.515.552,00**	**14.655.231,35**	**1.584.381,82**	**8.704.255,96**	**5.950.975,39**	**1.930.952,85**	**7.481.625,94**	**7.173.605,41**	**7.374.184,21**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**13.515.552,00**	**14.655.231,35**	**1.584.381,82**	**8.704.255,96**	**5.950.975,39**	**1.930.952,85**	**7.481.625,94**	**7.173.605,41**	**7.374.184,21**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.700.218,65	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.515.552,00	14.655.231,35	1.584.381,82	8.704.255,96	—	1.930.952,85	10.181.844,59	—	7.374.184,21

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**399.300,00**	**399.300,00**	**59.592,25**	**14,92**	**238.011,84**	**59,61**	**161.288,16**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**399.300,00**	**399.300,00**	**59.592,25**	**14,92**	**238.011,84**	**59,61**	**161.288,16**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	399.300,00	399.300,00	59.592,25	14,92	238.011,84	59,61	161.288,16
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	399.300,00	399.300,00	59.592,25	14,92	238.011,84	59,61	161.288,16

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**442.860,00**	**501.088,00**	**60.362,77**	**240.997,62**	**260.090,38**	**60.362,77**	**240.997,62**	**260.090,38**	**240.997,62**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	442.860,00	501.088,00	60.362,77	240.997,62	260.090,38	60.362,77	240.997,62	260.090,38	240.997,62

FONTE:

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 2.218.150,82

NOVO HORIZONTE, 05/09/2016

ELI MARIOTT PREFEITO MUNICIPAL	MARCIO DE MACEDO SECRETARIO SAF	PRICILA CRISTANI CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**13.116.252,00**	**13.116.252,00**	**2.518.412,50**	**19,20**	**9.943.832,75**	**75,81**	**3.172.419,25**
RECEITAS CORRENTES	**13.116.227,00**	**13.116.227,00**	**2.401.112,50**	**18,31**	**9.811.232,75**	**74,80**	**3.304.994,25**
RECEITA TRIBUTÁRIA	384.780,00	384.780,00	72.344,29	18,80	287.374,94	74,69	97.405,06
IMPOSTOS	337.590,00	337.590,00	67.563,31	20,01	246.491,39	73,02	91.098,61
TAXAS	47.190,00	47.190,00	4.780,98	10,13	40.883,55	86,64	6.306,45
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	331.540,00	331.540,00	50.695,77	15,29	203.955,99	61,52	127.584,01
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	307.340,00	307.340,00	45.176,57	14,70	182.389,79	59,34	124.950,21
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	24.200,00	24.200,00	5.519,20	22,81	21.566,20	89,12	2.633,80
RECEITA PATRIMONIAL	745.362,00	745.362,00	468.769,27	62,89	2.103.039,80	282,15	-1.357.677,80
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	3.630,00	3.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.630,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	741.732,00	741.732,00	468.769,27	63,20	2.103.039,80	283,53	-1.361.307,80
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.840,00	4.840,00	549,86	11,36	1.849,86	38,22	2.990,14
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	4.840,00	4.840,00	549,86	11,36	1.849,86	38,22	2.990,14
RECEITA INDUSTRIAL	1.210,00	1.210,00	59,00	4,88	219,00	18,10	991,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	1.210,00	1.210,00	59,00	4,88	219,00	18,10	991,00
RECEITA DE SERVIÇOS	127.050,00	127.050,00	48.125,12	37,88	177.071,19	139,37	-50.021,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.480.725,00	11.480.725,00	1.753.801,19	15,28	7.003.115,63	61,00	4.477.609,37
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.480.723,00	11.480.723,00	1.721.293,19	14,99	6.914.264,91	60,22	4.566.458,09
TRANSF. DE CONV.	2,00	2,00	32.508,00	1.625.400,00	88.850,72	4.442.536,00	-88.848,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.720,00	40.720,00	6.768,00	16,62	34.606,34	84,99	6.113,66
MULTAS E JUROS DE MORA	7.260,00	7.260,00	2.848,20	39,23	9.678,07	133,31	-2.418,07
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.210,00	1.210,00	0,00	0,00	200,00	16,53	1.010,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	29.040,00	29.040,00	3.730,61	12,85	24.288,48	83,64	4.751,52
RECEITAS DIVERSAS	3.210,00	3.210,00	189,19	5,89	439,79	13,70	2.770,21
RECEITAS DE CAPITAL	**25,00**	**25,00**	**117.300,00**	**469.200,00**	**132.600,00**	**530.400,00**	**-132.575,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18,00	18,00	117.300,00	651.666,67	132.600,00	736.666,67	-132.582,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	18,00	18,00	117.300,00	651.666,67	132.600,00	736.666,67	-132.582,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**399.300,00**	**399.300,00**	**59.592,25**	**14,92**	**238.011,84**	**59,61**	**161.288,16**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**13.515.552,00**	**13.515.552,00**	**2.578.004,75**	**19,07**	**10.181.844,59**	**75,33**	**3.333.707,41**

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Continuação 2/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**13.515.552,00**	**13.515.552,00**	**2.578.004,75**	**19,07**	**10.181.844,59**	**75,33**	**3.333.707,41**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.515.552,00	13.515.552,00	2.578.004,75	19,07	10.181.844,59	75,33	3.333.707,41
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	908.078,95	—	—	908.078,95	—	—
Superávit Financeiro	—	908.078,95	—	—	908.078,95	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**13.072.692,00**	**14.154.143,35**	**1.524.019,05**	**8.463.258,34**	**5.690.885,01**	**1.870.590,08**	**7.240.628,32**	**6.913.515,03**	**7.133.186,59**
DESPESAS CORRENTES	**10.969.684,00**	**11.998.661,96**	**1.447.031,73**	**7.942.211,76**	**4.056.450,20**	**1.789.831,78**	**6.740.104,60**	**5.258.557,36**	**6.632.662,87**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.481.906,00	5.708.169,52	793.557,33	3.281.955,93	2.426.213,59	812.197,31	3.244.675,97	2.463.493,55	3.243.875,97
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	54.450,00	54.450,00	6.240,29	26.978,15	27.471,85	6.240,29	26.978,15	27.471,85	26.978,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.433.328,00	6.236.042,44	647.234,11	4.633.277,68	1.602.764,76	971.394,18	3.468.450,48	2.767.591,96	3.361.808,75
DESPESAS DE CAPITAL	**1.003.118,00**	**1.055.591,39**	**76.987,32**	**521.046,58**	**534.544,81**	**80.758,30**	**500.523,72**	**555.067,67**	**500.523,72**
INVESTIMENTOS	773.218,00	725.691,39	22.792,86	304.268,74	421.422,65	26.563,84	283.745,88	441.945,51	283.745,88
AMORTIZACAO DA DIVIDA	229.900,00	329.900,00	54.194,46	216.777,84	113.122,16	54.194,46	216.777,84	113.122,16	216.777,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.099.890,00**	**1.099.890,00**	**0,00**	**0,00**	**1.099.890,00**	**0,00**	**0,00**	**1.099.890,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.099.890,00	1.099.890,00	0,00	0,00	1.099.890,00	0,00	0,00	1.099.890,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**442.860,00**	**501.088,00**	**60.362,77**	**240.997,62**	**260.090,38**	**60.362,77**	**240.997,62**	**260.090,38**	**240.997,62**

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**442.860,00**	**501.088,00**	**60.362,77**	**240.997,62**	**260.090,38**	**60.362,77**	**240.997,62**	**260.090,38**	**240.997,62**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**13.515.552,00**	**14.655.231,35**	**1.584.381,82**	**8.704.255,96**	**5.950.975,39**	**1.930.952,85**	**7.481.625,94**	**7.173.605,41**	**7.374.184,21**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**13.515.552,00**	**14.655.231,35**	**1.584.381,82**	**8.704.255,96**	**5.950.975,39**	**1.930.952,85**	**7.481.625,94**	**7.173.605,41**	**7.374.184,21**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.700.218,65	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.515.552,00	14.655.231,35	1.584.381,82	8.704.255,96	—	1.930.952,85	10.181.844,59	—	7.374.184,21

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**399.300,00**	**399.300,00**	**59.592,25**	**14,92**	**238.011,84**	**59,61**	**161.288,16**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**399.300,00**	**399.300,00**	**59.592,25**	**14,92**	**238.011,84**	**59,61**	**161.288,16**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	399.300,00	399.300,00	59.592,25	14,92	238.011,84	59,61	161.288,16
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	399.300,00	399.300,00	59.592,25	14,92	238.011,84	59,61	161.288,16

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**442.860,00**	**501.088,00**	**60.362,77**	**240.997,62**	**260.090,38**	**60.362,77**	**240.997,62**	**260.090,38**	**240.997,62**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	442.860,00	501.088,00	60.362,77	240.997,62	260.090,38	60.362,77	240.997,62	260.090,38	240.997,62

FONTE:

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 2.218.150,82

NOVO HORIZONTE, 05/09/2016

ELI MARIOTT PREFEITO MUNICIPAL	MARCIO DE MACEDO SECRETARIO SAF	PRICILA CRISTANI CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**13.116.252,00**	**13.116.252,00**	**2.518.412,50**	**19,20**	**9.943.832,75**	**75,81**	**3.172.419,25**
RECEITAS CORRENTES	**13.116.227,00**	**13.116.227,00**	**2.401.112,50**	**18,31**	**9.811.232,75**	**74,80**	**3.304.994,25**
RECEITA TRIBUTÁRIA	384.780,00	384.780,00	72.344,29	18,80	287.374,94	74,69	97.405,06
IMPOSTOS	337.590,00	337.590,00	67.563,31	20,01	246.491,39	73,02	91.098,61
TAXAS	47.190,00	47.190,00	4.780,98	10,13	40.883,55	86,64	6.306,45
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	331.540,00	331.540,00	50.695,77	15,29	203.955,99	61,52	127.584,01
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	307.340,00	307.340,00	45.176,57	14,70	182.389,79	59,34	124.950,21
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	24.200,00	24.200,00	5.519,20	22,81	21.566,20	89,12	2.633,80
RECEITA PATRIMONIAL	745.362,00	745.362,00	468.769,27	62,89	2.103.039,80	282,15	-1.357.677,80
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	3.630,00	3.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.630,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	741.732,00	741.732,00	468.769,27	63,20	2.103.039,80	283,53	-1.361.307,80
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.840,00	4.840,00	549,86	11,36	1.849,86	38,22	2.990,14
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	4.840,00	4.840,00	549,86	11,36	1.849,86	38,22	2.990,14
RECEITA INDUSTRIAL	1.210,00	1.210,00	59,00	4,88	219,00	18,10	991,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	1.210,00	1.210,00	59,00	4,88	219,00	18,10	991,00
RECEITA DE SERVIÇOS	127.050,00	127.050,00	48.125,12	37,88	177.071,19	139,37	-50.021,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.480.725,00	11.480.725,00	1.753.801,19	15,28	7.003.115,63	61,00	4.477.609,37
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.480.723,00	11.480.723,00	1.721.293,19	14,99	6.914.264,91	60,22	4.566.458,09
TRANSF. DE CONV.	2,00	2,00	32.508,00	1.625.400,00	88.850,72	4.442.536,00	-88.848,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.720,00	40.720,00	6.768,00	16,62	34.606,34	84,99	6.113,66
MULTAS E JUROS DE MORA	7.260,00	7.260,00	2.848,20	39,23	9.678,07	133,31	-2.418,07
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.210,00	1.210,00	0,00	0,00	200,00	16,53	1.010,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	29.040,00	29.040,00	3.730,61	12,85	24.288,48	83,64	4.751,52
RECEITAS DIVERSAS	3.210,00	3.210,00	189,19	5,89	439,79	13,70	2.770,21
RECEITAS DE CAPITAL	**25,00**	**25,00**	**117.300,00**	**469.200,00**	**132.600,00**	**530.400,00**	**-132.575,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18,00	18,00	117.300,00	651.666,67	132.600,00	736.666,67	-132.582,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	18,00	18,00	117.300,00	651.666,67	132.600,00	736.666,67	-132.582,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**399.300,00**	**399.300,00**	**59.592,25**	**14,92**	**238.011,84**	**59,61**	**161.288,16**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**13.515.552,00**	**13.515.552,00**	**2.578.004,75**	**19,07**	**10.181.844,59**	**75,33**	**3.333.707,41**

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente

Continuação 2/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**13.515.552,00**	**13.515.552,00**	**2.578.004,75**	**19,07**	**10.181.844,59**	**75,33**	**3.333.707,41**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.515.552,00	13.515.552,00	2.578.004,75	19,07	10.181.844,59	75,33	3.333.707,41
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	908.078,95	—	—	908.078,95	—	—
Superávit Financeiro	—	908.078,95	—	—	908.078,95	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**13.072.692,00**	**14.154.143,35**	**1.524.019,05**	**8.463.258,34**	**5.690.885,01**	**1.870.590,08**	**7.240.628,32**	**6.913.515,03**	**7.133.186,59**
DESPESAS CORRENTES	**10.969.684,00**	**11.998.661,96**	**1.447.031,73**	**7.942.211,76**	**4.056.450,20**	**1.789.831,78**	**6.740.104,60**	**5.258.557,36**	**6.632.662,87**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.481.906,00	5.708.169,52	793.557,33	3.281.955,93	2.426.213,59	812.197,31	3.244.675,97	2.463.493,55	3.243.875,97
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	54.450,00	54.450,00	6.240,29	26.978,15	27.471,85	6.240,29	26.978,15	27.471,85	26.978,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.433.328,00	6.236.042,44	647.234,11	4.633.277,68	1.602.764,76	971.394,18	3.468.450,48	2.767.591,96	3.361.808,75
DESPESAS DE CAPITAL	**1.003.118,00**	**1.055.591,39**	**76.987,32**	**521.046,58**	**534.544,81**	**80.758,30**	**500.523,72**	**555.067,67**	**500.523,72**
INVESTIMENTOS	773.218,00	725.691,39	22.792,86	304.268,74	421.422,65	26.563,84	283.745,88	441.945,51	283.745,88
AMORTIZACAO DA DIVIDA	229.900,00	329.900,00	54.194,46	216.777,84	113.122,16	54.194,46	216.777,84	113.122,16	216.777,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.099.890,00**	**1.099.890,00**	**0,00**	**0,00**	**1.099.890,00**	**0,00**	**0,00**	**1.099.890,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.099.890,00	1.099.890,00	0,00	0,00	1.099.890,00	0,00	0,00	1.099.890,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**442.860,00**	**501.088,00**	**60.362,77**	**240.997,62**	**260.090,38**	**60.362,77**	**240.997,62**	**260.090,38**	**240.997,62**

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**442.860,00**	**501.088,00**	**60.362,77**	**240.997,62**	**260.090,38**	**60.362,77**	**240.997,62**	**260.090,38**	**240.997,62**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**13.515.552,00**	**14.655.231,35**	**1.584.381,82**	**8.704.255,96**	**5.950.975,39**	**1.930.952,85**	**7.481.625,94**	**7.173.605,41**	**7.374.184,21**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**13.515.552,00**	**14.655.231,35**	**1.584.381,82**	**8.704.255,96**	**5.950.975,39**	**1.930.952,85**	**7.481.625,94**	**7.173.605,41**	**7.374.184,21**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.700.218,65	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.515.552,00	14.655.231,35	1.584.381,82	8.704.255,96	—	1.930.952,85	10.181.844,59	—	7.374.184,21

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**399.300,00**	**399.300,00**	**59.592,25**	**14,92**	**238.011,84**	**59,61**	**161.288,16**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**399.300,00**	**399.300,00**	**59.592,25**	**14,92**	**238.011,84**	**59,61**	**161.288,16**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	399.300,00	399.300,00	59.592,25	14,92	238.011,84	59,61	161.288,16
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	399.300,00	399.300,00	59.592,25	14,92	238.011,84	59,61	161.288,16

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**442.860,00**	**501.088,00**	**60.362,77**	**240.997,62**	**260.090,38**	**60.362,77**	**240.997,62**	**260.090,38**	**240.997,62**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	442.860,00	501.088,00	60.362,77	240.997,62	260.090,38	60.362,77	240.997,62	260.090,38	240.997,62

FONTE:

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 2.218.150,82

NOVO HORIZONTE, 05/09/2016

ELI MARIOTT PREFEITO MUNICIPAL	MARCIO DE MACEDO SECRETARIO SAF	PRICILA CRISTANI CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**13.116.252,00**	**13.116.252,00**	**2.518.412,50**	**19,20**	**9.943.832,75**	**75,81**	**3.172.419,25**
RECEITAS CORRENTES	**13.116.227,00**	**13.116.227,00**	**2.401.112,50**	**18,31**	**9.811.232,75**	**74,80**	**3.304.994,25**
RECEITA TRIBUTÁRIA	384.780,00	384.780,00	72.344,29	18,80	287.374,94	74,69	97.405,06
IMPOSTOS	337.590,00	337.590,00	67.563,31	20,01	246.491,39	73,02	91.098,61
TAXAS	47.190,00	47.190,00	4.780,98	10,13	40.883,55	86,64	6.306,45
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	331.540,00	331.540,00	50.695,77	15,29	203.955,99	61,52	127.584,01
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	307.340,00	307.340,00	45.176,57	14,70	182.389,79	59,34	124.950,21
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	24.200,00	24.200,00	5.519,20	22,81	21.566,20	89,12	2.633,80
RECEITA PATRIMONIAL	745.362,00	745.362,00	468.769,27	62,89	2.103.039,80	282,15	-1.357.677,80
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	3.630,00	3.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.630,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	741.732,00	741.732,00	468.769,27	63,20	2.103.039,80	283,53	-1.361.307,80
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.840,00	4.840,00	549,86	11,36	1.849,86	38,22	2.990,14
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	4.840,00	4.840,00	549,86	11,36	1.849,86	38,22	2.990,14
RECEITA INDUSTRIAL	1.210,00	1.210,00	59,00	4,88	219,00	18,10	991,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	1.210,00	1.210,00	59,00	4,88	219,00	18,10	991,00
RECEITA DE SERVIÇOS	127.050,00	127.050,00	48.125,12	37,88	177.071,19	139,37	-50.021,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.480.725,00	11.480.725,00	1.753.801,19	15,28	7.003.115,63	61,00	4.477.609,37
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.480.723,00	11.480.723,00	1.721.293,19	14,99	6.914.264,91	60,22	4.566.458,09
TRANSF. DE CONV.	2,00	2,00	32.508,00	1.625.400,00	88.850,72	4.442.536,00	-88.848,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.720,00	40.720,00	6.768,00	16,62	34.606,34	84,99	6.113,66
MULTAS E JUROS DE MORA	7.260,00	7.260,00	2.848,20	39,23	9.678,07	133,31	-2.418,07
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.210,00	1.210,00	0,00	0,00	200,00	16,53	1.010,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	29.040,00	29.040,00	3.730,61	12,85	24.288,48	83,64	4.751,52
RECEITAS DIVERSAS	3.210,00	3.210,00	189,19	5,89	439,79	13,70	2.770,21
RECEITAS DE CAPITAL	**25,00**	**25,00**	**117.300,00**	**469.200,00**	**132.600,00**	**530.400,00**	**-132.575,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18,00	18,00	117.300,00	651.666,67	132.600,00	736.666,67	-132.582,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	18,00	18,00	117.300,00	651.666,67	132.600,00	736.666,67	-132.582,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**399.300,00**	**399.300,00**	**59.592,25**	**14,92**	**238.011,84**	**59,61**	**161.288,16**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**13.515.552,00**	**13.515.552,00**	**2.578.004,75**	**19,07**	**10.181.844,59**	**75,33**	**3.333.707,41**

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente

Continuação 2/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**13.515.552,00**	**13.515.552,00**	**2.578.004,75**	**19,07**	**10.181.844,59**	**75,33**	**3.333.707,41**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.515.552,00	13.515.552,00	2.578.004,75	19,07	10.181.844,59	75,33	3.333.707,41
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	908.078,95	—	—	908.078,95	—	—
Superávit Financeiro	—	908.078,95	—	—	908.078,95	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**13.072.692,00**	**14.154.143,35**	**1.524.019,05**	**8.463.258,34**	**5.690.885,01**	**1.870.590,08**	**7.240.628,32**	**6.913.515,03**	**7.133.186,59**
DESPESAS CORRENTES	**10.969.684,00**	**11.998.661,96**	**1.447.031,73**	**7.942.211,76**	**4.056.450,20**	**1.789.831,78**	**6.740.104,60**	**5.258.557,36**	**6.632.662,87**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.481.906,00	5.708.169,52	793.557,33	3.281.955,93	2.426.213,59	812.197,31	3.244.675,97	2.463.493,55	3.243.875,97
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	54.450,00	54.450,00	6.240,29	26.978,15	27.471,85	6.240,29	26.978,15	27.471,85	26.978,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.433.328,00	6.236.042,44	647.234,11	4.633.277,68	1.602.764,76	971.394,18	3.468.450,48	2.767.591,96	3.361.808,75
DESPESAS DE CAPITAL	**1.003.118,00**	**1.055.591,39**	**76.987,32**	**521.046,58**	**534.544,81**	**80.758,30**	**500.523,72**	**555.067,67**	**500.523,72**
INVESTIMENTOS	773.218,00	725.691,39	22.792,86	304.268,74	421.422,65	26.563,84	283.745,88	441.945,51	283.745,88
AMORTIZACAO DA DIVIDA	229.900,00	329.900,00	54.194,46	216.777,84	113.122,16	54.194,46	216.777,84	113.122,16	216.777,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.099.890,00**	**1.099.890,00**	**0,00**	**0,00**	**1.099.890,00**	**0,00**	**0,00**	**1.099.890,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.099.890,00	1.099.890,00	0,00	0,00	1.099.890,00	0,00	0,00	1.099.890,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**442.860,00**	**501.088,00**	**60.362,77**	**240.997,62**	**260.090,38**	**60.362,77**	**240.997,62**	**260.090,38**	**240.997,62**

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**442.860,00**	**501.088,00**	**60.362,77**	**240.997,62**	**260.090,38**	**60.362,77**	**240.997,62**	**260.090,38**	**240.997,62**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**13.515.552,00**	**14.655.231,35**	**1.584.381,82**	**8.704.255,96**	**5.950.975,39**	**1.930.952,85**	**7.481.625,94**	**7.173.605,41**	**7.374.184,21**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**13.515.552,00**	**14.655.231,35**	**1.584.381,82**	**8.704.255,96**	**5.950.975,39**	**1.930.952,85**	**7.481.625,94**	**7.173.605,41**	**7.374.184,21**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.700.218,65	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.515.552,00	14.655.231,35	1.584.381,82	8.704.255,96	—	1.930.952,85	10.181.844,59	—	7.374.184,21

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**399.300,00**	**399.300,00**	**59.592,25**	**14,92**	**238.011,84**	**59,61**	**161.288,16**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**399.300,00**	**399.300,00**	**59.592,25**	**14,92**	**238.011,84**	**59,61**	**161.288,16**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	399.300,00	399.300,00	59.592,25	14,92	238.011,84	59,61	161.288,16
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	399.300,00	399.300,00	59.592,25	14,92	238.011,84	59,61	161.288,16

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**442.860,00**	**501.088,00**	**60.362,77**	**240.997,62**	**260.090,38**	**60.362,77**	**240.997,62**	**260.090,38**	**240.997,62**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	442.860,00	501.088,00	60.362,77	240.997,62	260.090,38	60.362,77	240.997,62	260.090,38	240.997,62

FONTE:

Continua 3/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Continuação 4/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 2.218.150,82

NOVO HORIZONTE, 05/09/2016

ELI MARIOTT PREFEITO MUNICIPAL	MARCIO DE MACEDO SECRETARIO SAF	PRICILA CRISTANI CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	5,00	0,00	5,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1,00	0,00	1,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4,00	0,00	4,00
TOTAL	5,00	0,00	5,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	2.580,84	0,00	2.580,84	0,00	0,00	0,00	2.580,84
Regime Próprio dos Servidores Públicos	2.580,84	0,00	2.580,84	0,00	0,00	0,00	2.580,84
TOTAL	2.580,84	0,00	2.580,84	0,00	0,00	0,00	2.580,84

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	2.580,84	-2.580,84	0,00

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 05/09/2016

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

PRICILA CRISTANI
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	343.640,00	343.640,00	249.522,33	72,61
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	26.620,00	26.620,00	41.267,93	155,03
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	121.000,00	121.000,00	71.893,13	59,42
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	30.250,00	30.250,00	26.366,40	87,16
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	159.720,00	159.720,00	106.963,93	66,97
Dívida Ativa dos Impostos	6.050,00	6.050,00	3.030,94	50,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.723.690,00	11.723.690,00	6.732.817,46	57,43
Cota-Parte FPM	7.502.000,00	7.502.000,00	4.029.884,13	53,72
Cota-Parte ITR	7.260,00	7.260,00	805,40	11,09
Cota-Parte IPVA	199.650,00	199.650,00	130.156,83	65,19
Cota-Parte ICMS	3.932.500,00	3.932.500,00	2.525.418,46	64,22
Cota-Parte IPI-Exportação	60.500,00	60.500,00	36.179,68	59,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	21.780,00	21.780,00	10.372,96	47,63
Desoneração ICMS (LC 87/96)	21.780,00	21.780,00	10.372,96	47,63
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**12.067.330,00**	**12.067.330,00**	**6.982.339,79**	**57,86**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.414.447,10	2.661.463,51	1.882.898,41	70,75	1.530.692,58	57,51
Pessoal e Encargos Sociais	1.180.355,00	1.245.810,42	773.319,08	62,07	770.119,08	61,82
Outras Despesas Correntes	1.234.092,10	1.415.653,09	1.109.579,33	78,38	760.573,50	53,73
DESPESAS DE CAPITAL	157.303,00	301.887,79	152.659,19	50,57	152.659,19	50,57
Investimentos	157.303,00	301.887,79	152.659,19	50,57	152.659,19	50,57

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	157.303,00	301.887,79	152.659,19	50,57	152.659,19	50,57
Investimentos	157.303,00	301.887,79	152.659,19	50,57	152.659,19	50,57
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.571.750,10	2.963.351,30	2.035.557,60	68,69	1.683.351,77	56,81

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	519.093,00	850.709,02	576.016,75	28,30	539.688,37	32,06
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	480.371,00	763.435,05	511.229,19	25,11	478.099,37	28,40
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	38.722,00	87.273,97	64.787,56	3,18	61.589,00	3,66
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	519.093,00	850.709,02	576.016,75	28,30	539.688,37	32,06
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.052.657,10	2.112.642,28	1.459.540,85	71,70	1.143.663,40	67,94

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	16,38
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	96.312,43

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	2.571.750,10	2.963.351,30	2.035.557,60	100,00	1.683.351,77	100,00
TOTAL	**2.571.750,10**	**2.963.351,30**	**2.035.557,60**	**100,00**	**1.683.351,77**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

NOVO HORIZONTE, 05/09/2016

ELI MARIOTT PREFEITO MUNICIPAL	MARCIO DE MACEDO SECRETARIO SAF	PRICILA CRISTANI CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025

NADA A DECLARAR

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 05/09/2016

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

PRICILA CRISTANI
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	13.515.552,00
Previsão Atualizada	13.515.552,00
Receitas Realizadas	10.181.844,59
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	908.078,95
DESPESAS	
Dotação Inicial	13.515.552,00
Créditos Adicionais	1.139.679,35
Dotação Atualizada	14.655.231,35
Despesas Empenhadas	8.704.255,96
Despesas Liquidadas	7.481.625,94
Despesas pagas	7.374.184,21
Superavit Orçamentário	2.700.218,65

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.704.255,96
Despesas Liquidadas	7.481.625,94

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	11.485.772,71

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	2.416.220,79
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	198.069,97
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	2.218.150,82

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-25.166,64	240.180,90	-954,36
Resultado Primário	680.011,00	840.934,84	123,66

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	905.492,36	40.851,03	727.601,31	137.040,02
EXECUTIVO	496.426,71	30.685,04	328.701,65	137.040,02
LEGISLATIVO	125.952,69	0,00	125.952,69	0,00
EXECUTIVO	283.112,96	10.165,99	272.946,97	0,00
TOTAL:	**905.492,36**	**40.851,03**	**727.601,31**	**137.040,02**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.906.816,19	25%	26,55
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	515.324,83	60%	74,71

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	2,00
Despesa de Capital Líquida	500.523,72	555.067,67

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	5,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.143.663,40	15,00	16,38

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

NOVO HORIZONTE, 05/09/2016

ELI MARIOTT	MARCIO DE MACEDO	PRICILA CRISTANI
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO SAF	CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI

TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	13.515.552,00
Previsão Atualizada	13.515.552,00
Receitas Realizadas	10.181.844,59
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	908.078,95
DESPESAS	
Dotação Inicial	13.515.552,00
Créditos Adicionais	1.139.679,35
Dotação Atualizada	14.655.231,35
Despesas Empenhadas	8.704.255,96
Despesas Liquidadas	7.481.625,94
Despesas pagas	7.374.184,21
Superavit Orçamentário	2.700.218,65

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.704.255,96
Despesas Liquidadas	7.481.625,94

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	11.485.772,71

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	2.416.220,79
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	198.069,97
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	2.218.150,82

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-25.166,64	240.180,90	-954,36
Resultado Primário	680.011,00	840.934,84	123,66

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	905.492,36	40.851,03	727.601,31	137.040,02
EXECUTIVO	496.426,71	30.685,04	328.701,65	137.040,02
LEGISLATIVO	125.952,69	0,00	125.952,69	0,00
EXECUTIVO	283.112,96	10.165,99	272.946,97	0,00
TOTAL:	**905.492,36**	**40.851,03**	**727.601,31**	**137.040,02**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.906.816,19	25%	26,55
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	515.324,83	60%	74,71

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	2,00
Despesa de Capital Líquida	500.523,72	555.067,67

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	5,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.143.663,40	15,00	16,38

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

NOVO HORIZONTE, 05/09/2016

ELI MARIOTT	MARCIO DE MACEDO	PRICILA CRISTANI
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO SAF	CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI

TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	13.515.552,00
Previsão Atualizada	13.515.552,00
Receitas Realizadas	10.181.844,59
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	908.078,95
DESPESAS	
Dotação Inicial	13.515.552,00
Créditos Adicionais	1.139.679,35
Dotação Atualizada	14.655.231,35
Despesas Empenhadas	8.704.255,96
Despesas Liquidadas	7.481.625,94
Despesas pagas	7.374.184,21
Superavit Orçamentário	2.700.218,65

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.704.255,96
Despesas Liquidadas	7.481.625,94

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	11.485.772,71

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	2.416.220,79
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	198.069,97
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	2.218.150,82

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-25.166,64	240.180,90	-954,36
Resultado Primário	680.011,00	840.934,84	123,66

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	905.492,36	40.851,03	727.601,31	137.040,02
EXECUTIVO	496.426,71	30.685,04	328.701,65	137.040,02
LEGISLATIVO	125.952,69	0,00	125.952,69	0,00
EXECUTIVO	283.112,96	10.165,99	272.946,97	0,00
TOTAL:	**905.492,36**	**40.851,03**	**727.601,31**	**137.040,02**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.906.816,19	25%	26,55
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	515.324,83	60%	74,71

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	2,00
Despesa de Capital Líquida	500.523,72	555.067,67

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de NOVO HORIZONTE - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	5,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.143.663,40	15,00	16,38

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

NOVO HORIZONTE, 05/09/2016

ELI MARIOTT	MARCIO DE MACEDO	PRICILA CRISTANI
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO SAF	CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI

TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	13.515.552,00
Previsão Atualizada	13.515.552,00
Receitas Realizadas	10.181.844,59
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	908.078,95
DESPESAS	
Dotação Inicial	13.515.552,00
Créditos Adicionais	1.139.679,35
Dotação Atualizada	14.655.231,35
Despesas Empenhadas	8.704.255,96
Despesas Liquidadas	7.481.625,94
Despesas pagas	7.374.184,21
Superavit Orçamentário	2.700.218,65

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.704.255,96
Despesas Liquidadas	7.481.625,94

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	11.485.772,71

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	2.416.220,79
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	198.069,97
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	2.218.150,82

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-25.166,64	240.180,90	-954,36
Resultado Primário	680.011,00	840.934,84	123,66

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	905.492,36	40.851,03	727.601,31	137.040,02
EXECUTIVO	496.426,71	30.685,04	328.701,65	137.040,02
LEGISLATIVO	125.952,69	0,00	125.952,69	0,00
EXECUTIVO	283.112,96	10.165,99	272.946,97	0,00
TOTAL:	**905.492,36**	**40.851,03**	**727.601,31**	**137.040,02**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.906.816,19	25%	26,55
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	515.324,83	60%	74,71

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	2,00
Despesa de Capital Líquida	500.523,72	555.067,67

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	5,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.143.663,40	15,00	16,38

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

NOVO HORIZONTE, 05/09/2016

ELI MARIOTT	MARCIO DE MACEDO	PRICILA CRISTANI
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO SAF	CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI

TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.072.692,00	14.154.143,35	1.524.019,05	8.463.258,34	97,23	5.690.885,01	1.870.590,08	7.240.628,32	96,78	6.913.515,03
Legislativa	661.870,00	661.870,00	62.417,13	382.621,44	4,40	279.248,56	95.758,00	353.585,75	4,73	308.284,25
Ação Legislativa	661.870,00	661.870,00	62.417,13	382.621,44	4,40	279.248,56	95.758,00	353.585,75	4,73	308.284,25
Administração	1.827.100,00	2.086.392,89	205.692,98	1.374.713,29	15,79	711.679,60	288.179,26	1.163.401,65	15,55	922.991,24
Administração Geral	1.827.100,00	2.086.392,89	205.692,98	1.374.713,29	15,79	711.679,60	288.179,26	1.163.401,65	15,55	922.991,24
Defesa Nacional	1.210,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00	1.210,00
Defesa Civil	1.210,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00	1.210,00
Segurança Pública	14.520,00	49.137,71	3.592,22	10.150,31	0,12	38.987,40	5.462,22	10.150,31	0,14	38.987,40
Policiamento	12.100,00	35.840,71	1.592,22	5.390,31	0,06	30.450,40	1.592,22	5.390,31	0,07	30.450,40
Defesa Civil	2.420,00	13.297,00	2.000,00	4.760,00	0,05	8.537,00	3.870,00	4.760,00	0,06	8.537,00
Assistência Social	411.400,00	572.843,39	45.245,04	356.190,96	4,09	216.652,43	77.852,24	290.391,21	3,88	282.452,18
Assistência à Criança e ao Adolescente	24.200,00	94.200,00	4.699,61	87.513,99	1,01	6.686,01	20.859,25	54.909,59	0,73	39.290,41
Assistência Comunitária	387.200,00	478.643,39	40.545,43	268.676,97	3,09	209.966,42	56.992,99	235.481,62	3,15	243.161,77
Previdência Social	1.432.640,00	1.432.640,00	47.146,53	199.865,37	2,30	1.232.774,63	47.810,77	198.069,97	2,65	1.234.570,03
Previdência do Regime Estatutário	1.432.640,00	1.432.640,00	47.146,53	199.865,37	2,30	1.232.774,63	47.810,77	198.069,97	2,65	1.234.570,03
Saúde	2.626.200,10	3.087.865,05	366.424,10	2.144.771,26	24,64	943.093,79	408.639,50	1.715.378,71	22,93	1.372.486,34
Atenção Básica	2.474.950,10	2.866.551,30	276.911,44	1.973.095,67	22,67	893.455,63	377.274,37	1.620.889,84	21,66	1.245.661,46
Alimentação e Nutrição	151.250,00	221.313,75	89.512,66	171.675,59	1,97	49.638,16	31.365,13	94.488,87	1,26	126.824,88
Educação	2.726.134,00	2.722.857,02	379.375,17	1.564.847,30	17,98	1.158.009,72	416.261,72	1.461.111,70	19,53	1.261.745,32
Ensino Fundamental	2.198.573,00	2.292.427,22	326.959,51	1.360.165,75	15,63	932.261,47	352.990,04	1.256.430,15	16,79	1.035.997,07
Ensino Médio	223.851,00	184.719,80	22.446,31	73.861,98	0,85	110.857,82	22.446,31	73.861,98	0,99	110.857,82
Ensino Superior	78.650,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00
Educação Infantil	145.200,00	165.200,00	19.800,08	80.453,03	0,92	84.746,97	22.406,10	80.453,03	1,08	84.746,97
Educação Especial	79.860,00	79.860,00	10.169,27	50.366,54	0,58	29.493,46	18.419,27	50.366,54	0,67	29.493,46
Cultura	122.214,00	42.214,00	0,00	22.496,00	0,26	19.718,00	0,00	22.496,00	0,30	19.718,00
Difusão Cultural	122.214,00	42.214,00	0,00	22.496,00	0,26	19.718,00	0,00	22.496,00	0,30	19.718,00
Urbanismo	169.405,00	233.696,67	58.818,98	152.564,74	1,75	81.131,93	65.649,48	139.206,27	1,86	94.490,40
Infra-Estrutura Urbana	48.402,00	48.402,00	0,00	30.505,81	0,35	17.896,19	0,00	30.505,81	0,41	17.896,19
Serviços Urbanos	121.003,00	185.294,67	58.818,98	122.058,93	1,40	63.235,74	65.649,48	108.700,46	1,45	76.594,21
Habitação	49.612,00	165.168,00	68.676,18	68.676,18	0,79	96.491,82	58.406,86	58.406,86	0,78	106.761,14
Habitação Rural	49.612,00	165.168,00	68.676,18	68.676,18	0,79	96.491,82	58.406,86	58.406,86	0,78	106.761,14
Agricultura	1.581.476,00	1.615.476,00	135.195,99	1.054.250,47	12,11	561.225,53	187.977,94	932.411,60	12,46	683.064,40
Recursos Hídricos	20.570,00	8.570,00	0,00	0,00	0,00	8.570,00	0,00	0,00	0,00	8.570,00
Extensão Rural	1.447.165,00	1.513.165,00	134.943,99	984.662,47	11,31	528.502,53	187.725,94	862.823,60	11,53	650.341,40
Promoção da Produção Agropecuária	87.120,00	87.120,00	252,00	69.588,00	0,80	17.532,00	252,00	69.588,00	0,93	17.532,00

Continua 1/3

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.072.692,00	14.154.143,35	1.524.019,05	8.463.258,34	97,23	5.690.885,01	1.870.590,08	7.240.628,32	96,78	6.913.515,03
Agricultura	1.581.476,00	1.615.476,00	135.195,99	1.054.250,47	12,11	561.225,53	187.977,94	932.411,60	12,46	683.064,40
Telecomunicações	20.570,00	570,00	0,00	0,00	0,00	570,00	0,00	0,00	0,00	570,00
Energia Elétrica	6.051,00	6.051,00	0,00	0,00	0,00	6.051,00	0,00	0,00	0,00	6.051,00
Indústria	18.151,00	151,00	0,00	0,00	0,00	151,00	0,00	0,00	0,00	151,00
Promoção Industrial	18.151,00	151,00	0,00	0,00	0,00	151,00	0,00	0,00	0,00	151,00
Transporte	1.215.376,90	1.267.238,62	121.517,97	1.018.742,21	11,70	248.496,41	185.546,46	790.409,23	10,56	476.829,39
Transporte Rodoviário	1.215.376,90	1.267.238,62	121.517,97	1.018.742,21	11,70	248.496,41	185.546,46	790.409,23	10,56	476.829,39
Desporto e Lazer	209.333,00	209.333,00	29.916,76	113.368,81	1,30	95.964,19	33.045,63	105.609,06	1,41	103.723,94
Desporto Comunitário	209.333,00	209.333,00	29.916,76	113.368,81	1,30	95.964,19	33.045,63	105.609,06	1,41	103.723,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.050,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	6.050,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	442.860,00	501.088,00	60.362,77	240.997,62	2,77	260.090,38	60.362,77	240.997,62	3,22	260.090,38
Legislativa	9.680,00	9.680,00	1.561,76	6.236,12	0,07	3.443,88	1.561,76	6.236,12	0,08	3.443,88
Ação Legislativa	9.680,00	9.680,00	1.561,76	6.236,12	0,07	3.443,88	1.561,76	6.236,12	0,08	3.443,88
Administração	66.550,00	71.778,00	9.004,30	35.472,70	0,41	36.305,30	9.004,30	35.472,70	0,47	36.305,30
Administração Geral	66.550,00	71.778,00	9.004,30	35.472,70	0,41	36.305,30	9.004,30	35.472,70	0,47	36.305,30
Assistência Social	10.890,00	18.890,00	2.375,26	10.652,04	0,12	8.237,96	2.375,26	10.652,04	0,14	8.237,96
Assistência Comunitária	10.890,00	18.890,00	2.375,26	10.652,04	0,12	8.237,96	2.375,26	10.652,04	0,14	8.237,96
Saúde	96.800,00	96.800,00	15.566,73	62.461,93	0,72	34.338,07	15.566,73	62.461,93	0,83	34.338,07
Atenção Básica	96.800,00	96.800,00	15.566,73	62.461,93	0,72	34.338,07	15.566,73	62.461,93	0,83	34.338,07
Educação	141.570,00	186.570,00	18.178,54	71.868,81	0,83	114.701,19	18.178,54	71.868,81	0,96	114.701,19
Ensino Fundamental	133.100,00	178.100,00	17.124,66	67.653,29	0,78	110.446,71	17.124,66	67.653,29	0,90	110.446,71
Educação Infantil	8.470,00	8.470,00	1.053,88	4.215,52	0,05	4.254,48	1.053,88	4.215,52	0,06	4.254,48
Agricultura	66.550,00	66.550,00	9.064,12	35.869,75	0,41	30.680,25	9.064,12	35.869,75	0,48	30.680,25
Extensão Rural	66.550,00	66.550,00	9.064,12	35.869,75	0,41	30.680,25	9.064,12	35.869,75	0,48	30.680,25
Transporte	42.350,00	42.350,00	3.558,18	14.232,73	0,16	28.117,27	3.558,18	14.232,73	0,19	28.117,27
Transporte Rodoviário	42.350,00	42.350,00	3.558,18	14.232,73	0,16	28.117,27	3.558,18	14.232,73	0,19	28.117,27

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	442.860,00	501.088,00	60.362,77	240.997,62	2,77	260.090,38	60.362,77	240.997,62	3,22	260.090,38
Desporto e Lazer	8.470,00	8.470,00	1.053,88	4.203,54	0,05	4.266,46	1.053,88	4.203,54	0,06	4.266,46
Desporto Comunitário	8.470,00	8.470,00	1.053,88	4.203,54	0,05	4.266,46	1.053,88	4.203,54	0,06	4.266,46
TOTAL (III) = (I + II)	13.515.552,00	14.655.231,35	1.584.381,82	8.704.255,96	100,00	5.950.975,39	1.930.952,85	7.481.625,94	100,00	7.173.605,41

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 05/09/2016

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

PRICILA CRISTANI
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**890.012,79**	**1.187.978,12**	**1.197.779,88**	**1.792.626,59**	**1.360.989,11**	**1.653.203,64**	**1.369.659,38**	**1.488.582,09**	**1.367.321,44**	**1.214.907,28**	**1.448.074,64**	**1.255.057,04**	**16.226.192,00**	**15.376.265,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	41.903,70	29.780,90	24.327,29	48.567,94	25.112,91	22.719,10	37.315,29	58.923,04	35.206,05	35.754,26	32.705,02	39.639,27	431.954,77	384.780,00
I.P.T.U.	916,38	405,89	549,00	1.840,40	0,00	0,00	104,90	29.645,48	6.282,64	645,74	991,91	3.597,26	44.979,60	26.620,00
I.R.R.F	12.850,08	12.991,56	13.064,03	23.909,19	13.617,07	13.276,89	13.530,40	13.393,83	13.175,79	13.339,33	13.349,23	13.281,39	169.778,79	159.720,00
I.S.S.	3.664,27	2.313,44	2.185,88	3.591,01	1.911,24	2.576,31	2.379,74	3.140,01	3.721,68	3.564,37	4.783,19	4.289,86	38.121,00	30.250,00
I.T.B.I.	9.980,00	10.918,00	4.600,00	13.650,00	9.543,00	5.239,14	5.070,01	4.682,40	8.260,00	11.828,11	12.105,88	15.164,59	111.041,13	121.000,00
Outras Receitas Tributárias	14.492,97	3.152,01	3.928,38	5.577,34	41,60	1.626,76	16.230,24	8.061,32	3.765,94	6.376,71	1.474,81	3.306,17	68.034,25	47.190,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	24.307,75	24.427,29	24.276,95	44.999,51	24.423,78	24.275,29	24.537,36	24.600,30	24.422,38	31.001,11	25.475,22	25.220,55	321.967,49	331.540,00
RECEITA PATRIMONIAL	-54.071,87	184.609,63	155.978,39	279.151,06	201.684,96	377.230,65	410.339,68	417.121,02	108.020,40	119.873,82	273.988,75	194.780,52	2.668.707,01	745.362,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	150,00	120,00	480,00	540,00	110,00	260,00	230,00	520,00	50,00	130,00	254,93	294,93	3.139,86	4.840,00
RECEITA INDUSTRIAL	21,00	21,00	21,00	38,00	21,00	21,00	38,00	21,00	21,00	38,00	21,00	38,00	320,00	1.210,00
RECEITA DE SERVIÇOS	18.873,76	14.040,49	23.257,99	44.353,86	5.038,33	28.666,86	19.655,60	22.031,64	25.959,49	27.594,15	19.208,75	28.916,37	277.597,29	127.050,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	857.618,45	927.896,70	967.182,15	1.263.071,35	1.097.986,00	1.196.205,68	869.567,79	961.343,72	1.171.799,57	996.954,37	1.091.630,24	964.190,13	12.365.446,15	13.740.763,00
Cota-Parte do F.P.M.	371.540,26	422.874,40	477.458,38	807.350,66	521.721,09	653.119,36	396.716,85	471.611,14	627.129,00	518.110,14	574.515,35	465.840,62	6.307.987,25	7.502.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	295.973,52	306.033,46	307.870,20	300.551,82	372.095,07	303.742,43	307.194,58	315.846,26	305.510,92	301.843,11	311.502,29	307.683,80	3.735.847,46	3.932.500,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	14.388,84	15.248,91	8.195,66	3.678,93	9.511,24	15.581,17	16.826,73	14.997,57	14.016,69	21.037,83	18.562,16	19.623,44	171.669,17	199.650,00
Cota-Parte do ITR.	2.862,58	4.750,83	293,24	100,52	0,00	144,29	73,32	182,52	113,95	64,26	227,06	0,00	8.812,57	7.260,00
Outras Transferências Correntes	91.045,43	91.818,90	87.652,73	63.372,21	92.807,01	131.674,57	60.727,54	66.571,47	129.644,55	66.362,70	99.325,68	81.088,68	1.062.091,47	952.273,00
Transferências da LC 61/1989	4.534,64	5.259,84	4.792,16	4.731,97	5.902,57	4.558,58	4.450,61	4.566,70	5.185,86	3.085,82	4.192,78	4.236,76	55.498,29	60.500,00
Transferências da LC 87/1996	1.276,41	1.276,41	1.276,41	1.276,41	1.296,62	1.296,62	1.296,62	1.296,62	1.296,62	1.296,62	1.296,62	1.296,62	15.478,60	21.780,00
Transferências do FUNDEB	75.996,77	80.633,95	79.643,37	82.008,83	94.652,40	86.088,66	82.281,54	86.271,44	88.901,98	85.153,89	82.008,30	84.420,21	1.008.061,34	1.064.800,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.210,00	7.082,11	2.256,11	111.904,87	6.612,13	3.825,06	7.975,66	4.021,37	1.842,55	3.561,57	4.790,73	1.977,27	157.059,43	40.720,00
DEDUÇÕES (II)	**95.086,80**	**328.583,99**	**326.490,18**	**465.487,50**	**395.861,48**	**580.458,03**	**562.313,95**	**587.376,43**	**306.705,83**	**304.051,32**	**425.675,27**	**362.328,51**	**4.740.419,29**	**3.293.378,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.523,22	737,85	737,85	7.998,92	9.680,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	21.930,43	21.856,04	21.890,62	42.332,68	21.573,01	21.737,22	21.826,69	21.868,72	21.865,89	21.818,47	21.907,23	21.793,64	282.400,64	297.660,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	138.115,05	151.088,54	159.977,01	171.873,07	182.105,13	195.688,29	145.311,55	161.699,96	190.650,82	169.086,94	142.283,14	159.736,04	1.967.615,54	2.260.038,00
Rec. de Remun. Depósitos de Poupança do RPPS	-64.958,68	155.639,41	144.622,55	251.281,75	192.183,34	363.032,52	395.175,71	403.807,75	94.189,12	106.622,69	260.747,05	180.060,98	2.482.404,19	726.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**794.925,99**	**859.394,13**	**871.289,70**	**1.327.139,09**	**965.127,63**	**1.072.745,61**	**807.345,43**	**901.205,66**	**1.060.615,61**	**910.855,96**	**1.022.399,37**	**892.728,53**	**11.485.772,71**	**12.082.887,00**

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 05/09/2016

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

PRICILA CRISTANI
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.033.340,00	1.033.340,00	2.178.208,95	710.707,83
RECEITAS CORRENTES	1.033.340,00	1.033.340,00	2.178.208,95	710.707,83
Receita de Contribuições dos Segurados	297.660,00	297.660,00	174.390,87	164.614,15
Pessoal Civil	297.660,00	297.660,00	174.390,87	164.614,15
Ativo	296.450,00	296.450,00	174.390,87	164.614,15
Inativo	1.210,00	1.210,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	9.680,00	9.680,00	7.998,92	3.939,54
Receita Patrimonial	726.000,00	726.000,00	1.995.819,16	542.154,14
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	726.000,00	726.000,00	1.995.819,16	542.154,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	399.300,00	399.300,00	238.011,84	224.474,52
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**1.432.640,00**	**1.432.640,00**	**2.416.220,79**	**935.182,35**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	338.800,00	338.800,00	199.865,37	188.019,05	198.069,97	185.379,29
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	37.087,96	0,00	34.448,20
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	37.087,96	0,00	34.448,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	338.800,00	338.800,00	199.865,37	150.931,09	198.069,97	150.931,09
Pessoal Civil	0,00	0,00	160.530,67	150.931,09	160.530,67	150.931,09

Continua 1/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Aposentadorias	0,00	0,00	103.484,96	60.516,92	103.484,96	60.516,92
Pensões	0,00	0,00	19.535,68	17.555,44	19.535,68	17.555,44
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	37.510,03	72.858,73	37.510,03	72.858,73
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	338.800,00	338.800,00	39.334,70	0,00	37.539,30	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	338.800,00	338.800,00	39.334,70	0,00	37.539,30	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**338.800,00**	**338.800,00**	**199.865,37**	**188.019,05**	**198.069,97**	**185.379,29**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**1.093.840,00**	**1.093.840,00**	**-**	**-**	**2.218.150,82**	**749.803,06**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	1.093.840,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	13.813.096,04	10.960.080,47
Investimentos	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	399.300,00	399.300,00	238.011,84	224.474,52
RECEITAS CORRENTES (VIII)	399.300,00	399.300,00	238.011,84	224.474,52
Receita de Contribuições Patronais	399.300,00	399.300,00	238.011,84	224.474,52
Pessoal Civil	399.300,00	399.300,00	238.011,84	224.474,52
Ativo	399.300,00	399.300,00	238.011,84	224.474,52
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**399.300,00**	**399.300,00**	**238.011,84**	**224.474,52**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 3/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 05/09/2016

ELI MARIOTT	MARCIO DE MACEDO	PRICILA CRISTANI	VALDEMAR P. GOBI
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO SAF	CONTROLADORA INTERNA	TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Jun 2016 (B)	Em 31 Ago 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	811.916,58	649.333,20	595.138,74
DEDUÇÕES (II)	1.859.935,46	1.668.553,41	1.619.754,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.859.935,46	1.781.960,13	1.727.196,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	113.406,72	107.441,73
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.048.018,88	-1.019.220,21	-1.024.615,82
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	811.916,58	649.333,20	595.138,74
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-1.859.935,46**	**-1.668.553,41**	**-1.619.754,56**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2016 (C - A)
VALOR	**48.798,85**	**240.180,90**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-25.166,64**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Jun 2016 (B)	Em 31 Ago 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	11.596.445,22	13.315.329,96	13.813.096,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.596.445,22	13.315.329,96	13.813.096,04
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-11.596.445,22	-13.315.329,96	-13.813.096,04
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-11.596.445,22**	**-13.315.329,96**	**-13.813.096,04**

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 05/09/2016

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

PRICILA CRISTANI
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**12.773.795,00**	**7.946.204,79**	**7.742.914,33**
Receita Tributária	384.780,00	287.374,94	483.991,29
I.P.T.U.	26.620,00	41.267,93	34.225,64
I.S.S.	30.250,00	26.366,40	273.546,28
I.T.B.I.	121.000,00	71.893,13	51.498,87
I.R.R.F.	159.720,00	106.963,93	98.327,08
Outras Receitas Tributárias	47.190,00	40.883,55	26.393,42
Receita de Contribuição	730.840,00	441.967,83	411.009,56
Receitas Previdenciárias	706.640,00	420.401,63	393.028,21
Outras Contribuições	24.200,00	21.566,20	17.981,35
Receita Patrimonial Líquida	3.630,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	745.362,00	2.103.039,80	603.059,99
(-) Aplicações Financeiras	741.732,00	2.103.039,80	603.059,99
Transferências Correntes	11.480.725,00	7.003.115,63	6.724.502,12
F.P.M.	6.050.000,00	3.223.907,56	3.256.295,81
I.P.V.A	159.720,00	104.126,04	105.051,09
I.C.M.S.	3.182.300,00	2.020.335,46	1.954.084,82
Convênios	2,00	88.850,72	66.546,20
Outras Transferências Correntes	2.088.703,00	1.565.895,85	1.342.524,20
Demais Receitas Correntes	173.820,00	213.746,39	123.411,36
Dívida Ativa	29.040,00	24.288,48	24.627,74
Diversas Receitas Correntes	144.780,00	189.457,91	98.783,62
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**25,00**	**132.600,00**	**166.720,00**
Operações de Crédito (III)	2,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	5,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	18,00	132.600,00	166.720,00
Convênios	18,00	132.600,00	166.720,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**18,00**	**132.600,00**	**166.720,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**12.773.813,00**	**8.078.804,79**	**7.909.634,33**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**12.499.749,96**	**8.183.209,38**	**7.980.883,07**	**6.981.102,22**	**6.797.848,19**
Pessoal e Encargos Sociais	6.209.257,52	3.522.953,55	3.455.257,23	3.485.673,59	3.422.171,27
Juros e Encargos da Dívida (IX)	54.450,00	26.978,15	36.621,99	26.978,15	36.621,99
Outras Despesas Correntes	6.236.042,44	4.633.277,68	4.489.003,85	3.468.450,48	3.339.054,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**12.445.299,96**	**8.156.231,23**	**7.944.261,08**	**6.954.124,07**	**6.761.226,20**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**1.055.591,39**	**521.046,58**	**1.326.394,41**	**500.523,72**	**376.835,11**
Investimentos	725.691,39	304.268,74	1.046.366,50	283.745,88	96.807,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	329.900,00	216.777,84	280.027,91	216.777,84	280.027,91
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**725.691,39**	**304.268,74**	**1.046.366,50**	**283.745,88**	**96.807,20**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**1.099.890,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**14.270.881,35**	**8.460.499,97**	**8.990.627,58**	**7.237.869,95**	**6.858.033,40**

Município de NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.497.068,35**	**-381.695,18**	**-1.080.993,25**	**840.934,84**	**1.051.600,93**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**908.078,95**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	908.078,95	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**680.011,00**

NOVO HORIZONTE, 05/09/2016

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

PRICILA CRISTANI
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	283.112,96	622.379,40	727.601,31	727.601,31	40.851,03	137.040,02	137.040,02
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.112,96	496.426,71	601.648,62	601.648,62	40.851,03	137.040,02	137.040,02
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.112,96	496.426,71	601.648,62	601.648,62	40.851,03	137.040,02	137.040,02
SECRET. AGRICULT. TRANSP. OBRAS E M. AMBIEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.382,60	349.669,43	401.160,98	401.160,98	40.851,03	137.040,02	137.040,02
SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.730,36	136.359,74	190.090,10	190.090,10	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.397,54	10.397,54	10.397,54	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.952,69	125.952,69	125.952,69	0,00	0,00	0,00
CÂMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.952,69	125.952,69	125.952,69	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**283.112,96**	**622.379,40**	**727.601,31**	**727.601,31**	**40.851,03**	**137.040,02**	**137.040,02**

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 05/09/2016

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

PRICILA CRISTANI
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-O

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	343.640,00	343.640,00	249.522,33	72,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.460,00	31.460,00	44.298,87	140,81
1.1.1- IPTU	26.620,00	26.620,00	46.935,54	176,32
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	4.840,00	4.840,00	3.030,94	62,62
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	(5.667,61)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	121.000,00	121.000,00	71.893,13	59,42
1.2.1- ITBI	121.000,00	121.000,00	71.893,13	59,42
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	31.460,00	31.460,00	26.366,40	83,81
1.3.1- ISS	30.250,00	30.250,00	26.366,40	87,16
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.210,00	1.210,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	159.720,00	159.720,00	106.963,93	66,97
1.4.1- IRRF	159.720,00	159.720,00	106.963,93	66,97
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.723.690,00	11.723.690,00	6.931.696,88	59,13
2.1- Cota-Parte FPM	7.502.000,00	7.502.000,00	4.228.763,55	56,37
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.502.000,00	7.502.000,00	4.029.884,13	53,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	198.879,42	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.932.500,00	3.932.500,00	2.525.418,46	64,22
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	21.780,00	21.780,00	10.372,96	47,63
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	60.500,00	60.500,00	36.179,68	59,80
2.5- Cota-Parte ITR	7.260,00	7.260,00	805,40	11,09
2.6- Cota-Parte IPVA	199.650,00	199.650,00	130.156,83	65,19
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.067.330,00	12.067.330,00	7.181.219,21	59,51

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	235.950,00	235.950,00	134.580,22	57,04
5.1- Transferências do Salário-Educação	114.950,00	114.950,00	81.367,14	70,78
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	30.250,00	30.250,00	14.290,00	47,24
5.4- Transferências Diretas - PNATE	90.750,00	90.750,00	38.923,08	42,89
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2,00	2,00	88.850,72	4.442.536,00
6.1- Transferências de Convênios	2,00	2,00	88.850,72	4.442.536,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.422,00	2.422,00	4.342,76	179,30
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	238.374,00	238.374,00	227.773,70	95,55

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.260.038,00	2.260.038,00	1.346.561,87	59,58
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.452.000,00	1.452.000,00	805.976,57	55,51
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	750.200,00	750.200,00	505.083,00	67,33
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.356,00	4.356,00	2.074,56	47,63
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	12.100,00	12.100,00	7.235,92	59,80
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.452,00	1.452,00	161,03	11,09
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	39.930,00	39.930,00	26.030,79	65,19
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.064.800,00	1.064.800,00	689.778,42	64,78
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.064.800,00	1.064.800,00	689.778,42	64,78
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.195.238,00	-1.195.238,00	-656.783,45	54,95
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	851.840,00	858.218,10	515.324,83	60,05	515.324,83	60,05
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	851.840,00	858.218,10	515.324,83	60,05	515.324,83	60,05
14- OUTRAS DESPESAS	215.380,00	220.517,11	129.869,14	58,89	129.869,14	58,89
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	215.380,00	220.517,11	129.869,14	58,89	129.869,14	58,89
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.067.220,00	1.078.735,21	645.193,97	59,81	645.193,97	59,81

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	645.193,97
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	74,71
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	18,83
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	6,46

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	11.515,21
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	11.515,21

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.016.832,50	3.016.832,50	1.795.304,80	59,51

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	153.670,00	173.670,00	84.668,55	48,75	84.668,55	48,75
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.125.970,00	2.187.485,21	1.269.099,79	58,02	1.165.364,19	53,27
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.067.220,00	1.078.735,21	645.193,97	59,81	645.193,97	59,81
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.058.750,00	1.108.750,00	623.905,82	56,27	520.170,22	46,92
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.279.640,00	2.361.155,21	1.353.768,34	57,34	1.250.032,74	52,94

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-656.783,45
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AC[4]ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-656.783,45
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.906.816,19
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	26,55

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	114.950,00	114.950,00	81.367,14	70,78	81.367,14	70,78
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	121.004,00	307.376,72	148.451,71	48,30	127.773,80	41,57
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	235.954,00	422.326,72	229.818,85	54,42	209.140,94	49,52
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.515.594,00	2.783.481,93	1.583.587,19	56,89	1.459.173,68	52,42

Continuação 3/3

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	11.515,21	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	694.121,18	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	646.870,59	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	646.870,59	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	58.765,80	0,00

NOVO HORIZONTE, 05/09/2016

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

PRICILA CRISTANI
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**2,00**	**0,00**	**2,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.055.591,39	521.046,58	500.523,72	0,00	534.544,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**1.055.591,39**	**521.046,58**	**500.523,72**	**0,00**	**534.544,81**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-1.055.589,39**	**-521.046,58**	**-**	**-**	**-534.542,81**

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 05/09/2016

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

PRICILA CRISTANI
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Orleans

Prefeitura

PROCESSO 80/2016
PROCESSO Nº 80/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ORGÃOS MUNICIPAIS.
Recebimento dos Envelopes e de Propostas: até o dia 21/09/2016 às 13h30min.
Abertura das Propostas: dia 21/09/2016, às 14h00min.
Fundamento legal: Leis Federais 10.520/2002, 8.666/93 consolidada e Lei Complementar Federal Nº 123/2006. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000 Fone (48) 3886-0100, site www.orleans.sc.gov.br e-mail licitacao@orleans.sc.gov.br
Orleans - SC, 06 de Setembro de 2016.
Eduardo Bertoncini
Secretário de Administração

Ouro Verde

Prefeitura

DISPENSA 0006/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 0006/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais necessários, destinados à recuperação e manutenção da iluminação do Ginásio de Esportes Luizinho Francisco Lazaroto do Município de Ouro Verde SC. Amparo legal lei 8.666/93 e alterações Informações: Secretaria Geral de ADM e setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Verde-SC, na Rua João Maria Conrado, Centro nº. 425, ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br, fone (49) 3447-0007, Ouro Verde (SC), 08 de setembro de 2016. Rosane Minetto Selig Prefeita Municipal.

Paial

Prefeitura

ATA CONCORRÊNCIA 002/2016

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO REFERENTE À LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016. OBJETO: Destina-se a presente licitação a Concessão do Direito Real de Uso de Bens Públicos não remunerados, visando o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante a implantação no Município de unidade produtiva, pelo prazo de 10 (dez) anos, sendo o seguinte bem imóvel:

ITEM 01 – Terreno de 1500m² com barracão em alvenaria, com área de 194,00 m² (Cento e noventa e quatro metros quadrados), localizado na comunidade de Poço Redondo, nesta cidade de Paial, Estado de Santa Catarina, destinado a instalação de uma unidade do ramo industrial. O imóvel de patrimônio do município, se encontra devidamente registrado no Cartório de registro de imóveis da Comarca de Seara-SC, sob n° 4.769, no livro n°2 "p" e folha n° 1. Ao cinco dia do mês de setembro de dois e dezesseis, as oito horas e quarenta e cinco minutos, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paial, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pelo Decreto nº 38/2016, sob a presidência do Senhor Antonio Soster, Vice-presidente o Senhor Cleidir Eleandro Kemmrich, Secretária a Senhora Camila Fátima de Oliveira e membros João F. Reis da Silva e João P. Lucas Ribeiro, com a finalidade de efetuar o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas, referentes à Licitação em epígrafe. Apresentaram-se para participar do certame a empresa: MARCIO SCALCON & CIA LTDA ME representada pelo Senhor Marcio Scalcon. Aberta a sessão pública pelo Presidente da Comissão, foram rubricados pelos seus membros e representantes presentes, os Envelopes 01 – Documentação e os Envelopes 02 – Proposta da licitante, verificando-se que os mesmos foram protocolizados dentro do prazo fixado nos subitens 1.2 e 1.3 do Edital. Após isso, procedeu-se à abertura dos Envelopes 01 – Documentação de Habilitação, sendo que os documentos nele contidos foram conferidos e rubricados pelos membros da Comissão e representante presente. Ante o exposto, o representante legal presente renunciara expressamente ao direito de recorrer do julgamento da fase de habilitação, bem como ao respectivo prazo recursal. Em ato contínuo, a Comissão procedeu então à abertura do Envelope 02 – Proposta, da licitante habilitada, o qual foi conferido com os requisitos constantes do ato convocatório e rubricados pelos membros da Comissão, constatando-se que a licitante atendeu às exigências formais relativas à proposta, constantes do item nº 7 (e respectivos subitens) do instrumento convocatório, sendo que a proposta atendeu aos requisitos estipulados. Por conseguinte foi apurado a seguinte classificação: a licitante MARCIO SCALCON & CIA LTDA ME obteve a somatória total de 15.862 (quinze mil e oitocentos e sessenta e dois) pontos, sendo considerada vencedora do Item 1 - Terreno de 1500m² com barracão em alvenaria, com área de 194,00 m² (Cento e noventa e quatro metros quadrados), localizado na comunidade de Poço Redondo, nesta cidade de Paial, Estado de Santa Catarina, destinado a instalação de uma unidade do ramo industrial. O imóvel de patrimônio do município, se encontra devidamente registrado no Cartório de registro de imóveis da Comarca de Seara-SC, sob n° 4.769, no livro n°2 "p" e folha n° 1. O representante legal renunciou expressamente ao direito de recorrer do julgamento da fase de classificação das propostas, bem como ao respectivo prazo recursal, através da assinatura da presente Ata. O Presidente deu por encerrada a sessão, e, deixada à palavra livre, ninguém fez uso da mesma. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, oficializando que o extrato do julgamento ora proferido será devidamente veiculado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Santa Catarina, sendo que o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, disposto no art. 109, inc. I, alínea "b", da Lei n° 8.666/93, será contado a partir da referida data. Ata aprovada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representante presente.

ANTONIO SOSTER Presidente da CPL	CLEIDIR KEMMRICH Vice-presidente
CAMILA FÁTIMA DE OLIVEIRA Secretária	JOÃO F. REIS DA SILVA Membro

JOÃO P. LUCAS RIBEIRO Membro	MARCIO SCALCON Representante da Marcio Sclacon & Cia Ltda ME

Palhoça

Prefeitura

DECRETO Nº 2.047, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 2.047, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

COMISSÃO ESPECIAL. Altera membro previsto no Decreto nº 1.825, de 20 de maio de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso das atribuições legais, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica alterado o membro da Comissão previsto no inciso II do artigo 2º do Decreto nº 1.825, de 20 de maio de 2015, que vigorará com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

II – Gabriel Alvarez – representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa do Cidadão; " (N.R.)

Art. 2º Fica revogado o inciso III do artigo 2º do Decreto nº 1.825, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palhoça, 06 de setembro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.048, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

decreto Nº 2.048, DE 06 DE setembrO DE 2016.

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orçamentária nº 4.330, de 23 de dezembro de 2015, resolve

DECRETAR

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a dotação orçamentária abaixo:

28.00 - SECRETARIA DE SEG.PÚBLICA E DEF.CIDADÃO
28.01 - SECRETARIA DE SEG.PÚBLICA E DEF.CIDADÃO
2.147 -Segurança e Operacionalização do Trânsito R$ 600.000,00
670 3.3.30.00.00.00.00.00.0.1.1120187 - Aplicações Diretas R$ 600.000,00

Art. 2º A suplementação que se refere o artigo 1º deste Decreto correrá por conta da anulação de dotação orçamentária abaixo:

28.00 - SECRETARIA DE SEG.PÚBLICA E DEF.CIDADÃO
28.01 - SECRETARIA DE SEG;PÚBLICA E DEF.CIDADÃO
2.157 - Implantação e Operacionalização de Lombadas Eletrônicas R$ 600.000,00
407 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1120187 - Aplicações Diretas R$ 600.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 06 de setembro de 2016.
Camilo Nazareno Pagani Martins
Prefeito Municipal

RESULTADO PREGÃO Nº 107/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL nº 107/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de móveis e outros materiais para as Unidades Educacionais, de acordo com os padrões do programa Proinfância, conformes especificações do Anexo I, que é parte integrante do edital.
CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:
MJG TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME ficou classificado em 1° lugar nos itens 01 e 04, totalizando R$20.720,00 (vinte mil e setecentos e vinte reais);
BEM10 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME ficou classificado em 1° lugar no item 02, totalizando R$3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais).
ZIMBA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ficou classificado em 1° lugar no item 03, totalizando R$3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais).

Palhoça, 06 de setembro de 2016.

Câmara Municipal

LEI COMPLEMENTAR PROMULGADA Nº 225, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

LEI COMPLEMENTAR PROMULGADA Nº 225, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 97, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010. DISPÕE SOBRE O NOVO ESTATUTO, INSTITUI O NOVO PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA E DETERMINA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA SUA PLENA EFICÁCIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 58, Parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município de Palhoça; e Artigo 97, Parágrafo 6º, do Regimento Interno desta Casa, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o parágrafo segundo ao artigo 157 da Lei Complementar nº 97, de 15 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.157. O adicional por tempo de serviço é concedido, por quinquênio, na base de 5% (cinco por cento) do vencimento até o limite de 40% (quarenta por cento), já estando incluído no percentual da tabela salarial da progressão horizontal, constante no ANEXO desta Lei, não sendo, portanto, cumulativo, para os servidores admitidos em data posterior a vigência da presente Lei.

Parágrafo Primeiro - Para a concessão do adicional contar-se-á o quinquênio a partir da vigência da presente Lei, ficando resguardado o direito adquirido dos servidores admitidos anterior à vigência deste Plano.

Parágrafo Segundo. O Servidor Público que mudar de cargo, mediante Concurso Público, mantém na nova situação a referencia e todos os adicionais em caráter permanente anteriormente percebidos, bem como terá em seu cômputo para fins de aposentadoria o tempo de serviço antes prestado".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões, 31 de agosto de 2016.
OTÁVIO MARCELINO MARTINS FILHO
Presidente
Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.
Lei originada do Projeto de Lei Complementar n° 117/2016.

Fundo Municipal de Saúde de Palhoça

PREGÃO PRESENCIAL 53/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016.

O Município de Palhoça, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça, torna público, que se acha aberto edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 53/2016, objeto: aquisição de divisórias, películas, cortinas e persianas, tapetes e painel de gesso com instalação, para manutenção das unidades da rede municipal de saúde e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 22 de setembro de 2016, às 13:30h, recebimento dos envelopes contendo as propostas e documentações, abertura das propostas, lances e abertura dos documentos de habilitação, Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, Centro Comercial Pagani (Prédio do Banco do Brasil), 3º andar, sito na Av. Atílio Pagani, 855 – Bairro Pagani - Palhoça/SC. O edital convocatório, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, bem como no site: palhoca.atende.net. Maiores informações fones: (48) 3047-5585 ou 3047-5557, das 13:00 às 19:00 horas. Palhoça, 06 de setembro de 2016. Rosiméri Hilda Coelho Pregoeira Oficial Sec. de Saúde

Palmitos

Prefeitura

DECRETO 078/2016

	AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E INCLUSÃO DE MODALIDADE DE APLICAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO Nº 078/2016. De 15 de agosto de 2016.	Norberto Paulo Gonzatti, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida no Art. 11º, da Lei Municipal nº. 3.886/2015, de 10 de dezembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, por conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, no valor de R$ 17.437,78 (Dezessete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), nas dotações orçamentárias constantes no Orçamento vigente do Município de Palmitos, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 06.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJ/ATIV: 1.009 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0012.0(194) R$ 13.293,27
TOTAL R$ 13.293,27

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 06.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJ/ATIV: 2.021 – Manutenção das Atividades da Agricultura e Meio Ambiente
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0012.0(195) R$ 4.144,51
TOTAL R$ 4.144,51

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo 1º deste Decreto no valor de R$ 17.437,78 (Dezessete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 do Município de Palmitos na fonte de recurso 0012 – recursos do Governo Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 15 de agosto de 2016.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume
Paulino Parisotto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

LEI 3.923/2016

LEI Nº. 3.923/2016. De 31 de agosto de 2016.	AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICIPIO DE PALMITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	NORBERTO PAULO GONZATTI, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Palmitos – SC, que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados a reforçar as dotações orçamentárias constante no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde de Palmitos, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS
Unidade: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 2035 – Manutenção dos Programas ESF/ACS/Saúde Bucal
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0002 (20) R$ 130.000,00
TOTAL R$ 130.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao valor de até R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), de que trata o art. 1º desta Lei, ficam reduzidas as dotações orçamentárias conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS
Unidade: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 1.018 – Construção/Ampliação e Reforma de Unidade de Saúde
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0002 (1) R$ 10.000,00
TOTAL R$ 10.000,00

ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS
Unidade: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 1.019 – Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0002 (3) R$ 17.000,00
TOTAL R$ 17.000,00

ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS
Unidade: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 2.036 – Manutenção do CAPS – Centro de Apoio Psicossocial
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0002 – (32) R$ 70.000,00
TOTAL R$ 70.000,00

LEI Nº. 3.923/2016.
De 31 de agosto de 2016.

ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS
Unidade: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto: 2.037– Manutenção Assistência Farmacêutica Básica
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0002 – (38) R$ 20.000,00
TOTAL R$ 20.000,00

ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS
Unidade: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 2.038 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002 (42) R$ 5.000,00
TOTAL R$ 5.000,00

ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS
Unidade: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 2.042 – Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0002 – (63) R$ 8.000,00
TOTAL R$ 8.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 31 de agosto de 2016.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em Local de costume

Paulino Parisotto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

LEI 3.924/2016

LEI Nº. 3.924/2016. De 31 de agosto de 2016.	AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICIPIO DE PALMITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Norberto Paulo Gonzatti, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos os habitantes do Município de Palmitos – SC, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a reforçar as dotações orçamentárias constante no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde de Palmitos, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS
Unidade: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 2035 – Manutenção dos Programas ESF/ACS/Saúde Bucal
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0002 (20) R$ 250.000,00
TOTAL R$ 250.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao valor de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de que trata o art. 1º desta Lei, ficam reduzidas as dotações orçamentárias conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto: 1.020 – Ampliação do CRAS
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 (1) R$ 25.000,00
TOTAL GERAL R$ 25.000,00

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto: 2.045 – Manutenção do SCFV – 6 – 15 anos
Modalidade de Aplicação:3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000(10) R$ 70.000,00
TOTAL GERAL R$ 70.000,00

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:: 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto: 2.046 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Modalidade de Aplicação:3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000(10) R$ 30.000,00
TOTAL GERAL R$ 30.000,00

LEI Nº. 3.924/2016.
De 31 de agosto de 2016.

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto: 2.048 – Manutenção do Programa de Abrigo Domiciliar
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 (26) R$ 65.000,00
TOTAL GERAL R$ 65.000,00

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 10.02 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Projeto: 2.050 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000(37) R$ 15.000,00
TOTAL GERAL R$ 15.000,00

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 10.03 – Fundo Municipal de Habitação
Projeto: 1.021 – Conjunto Habitacional
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 (38) R$ 5.000,00
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 (39) R$ 5.000,00
TOTAL GERAL R$ 10.000,00

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 10.04 – Fundo Municipal do Idoso
Projeto: 2.051 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso
Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000 (40) R$ 35.000,00
TOTAL GERAL R$ 35.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 31 de agosto de 2016.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em Local de costume

Paulino Parisotto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

LEI 3.925/2016

LEI Nº. 3.925/2016. De 31 de agosto de 2016.	AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICIPIO DE PALMITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Norberto Paulo Gonzatti, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos os habitantes do Município de Palmitos – SC, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados a reforçar as dotações orçamentárias constante no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Palmitos, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:: 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto: 2.049 – Manutenção das Atividades do CREAS/PFMCII
Modalidade de Aplicação:3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000(30) R$ 35.000,00
TOTAL GERAL R$ 35.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao valor de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), de que trata o art. 1º desta Lei, ficam reduzidas as dotações orçamentárias conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:: 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto: 2.047 – Manutenção das Atividades do CRAS/PAIF
Modalidade de Aplicação:3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000(19) R$ 35.000,00
TOTAL GERAL R$ 35.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 31 de agosto de 2016.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em Local de costume
Paulino Parisotto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

LEI 3.926/2016

LEI Nº. 3.926/2016. De 31 de agosto de 2016.	AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICIPIO DE PALMITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NORBERTO PAULO GONZATTI, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Palmitos – SC, que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a reforçar as dotações orçamentárias constante no Orçamento Vigente do Município de Palmitos, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 08.01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Projeto: 1.022 – Obras de Saneamento Básico
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0(121) R$ 100.000,00
TOTAL R$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), de que trata o art. 1º desta Lei, ficam reduzidas as dotações orçamentárias conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 08.01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Projeto: 1.016 – Construção da Sede do DMER
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0(120) R$ 100.000,00
TOTAL R$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 31 de agosto de 2016.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em Local de costume

Paulino Parisotto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

LEI 3.927/2016

LEI Nº. 3.927/2016. De 31 de agosto de 2016.	AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICIPIO DE PALMITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NORBERTO PAULO GONZATTI, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Palmitos – SC, que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 557.800,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais), destinados a reforçar as dotações orçamentárias constante no Orçamento Vigente do Município de Palmitos, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 04.01 – Departamento de Educação
Projeto: 2010 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0(34) R$ 118.400,00
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0015.0(36) R$ 11.400,00
TOTAL R$ 129.800,00

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 04.01 – Departamento de Educação
Projeto: 2012 – Manutenção das Atividades do Ensino Pré-Escolar
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0(52) R$ 158.000,00
TOTAL R$ 158.000,00

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 04.01 – Departamento de Educação
Projeto: 2013 – Manutenção das Atividades das Creches Municipais
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0(57) R$ 260.000,00
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0003.0(62) R$ 10.000,00
TOTAL R$ 270.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao valor de até R$ 557.800,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais), de que trata o art. 1º desta Lei, ficam reduzidas as dotações orçamentárias conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 04.01 – Departamento de Educação
Projeto: 0001 – Amortização e Encargos Programa – Caminho da Escola
Modalidade de Aplicação: 3.2.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0(22) R$ 8.100,00
Modalidade de Aplicação: 4.6.90.00.00.00.00.00.0.1.0015.0(23) R$ 11.400,00
TOTAL R$ 19.500,00

LEI Nº. 3.927/2016.
De 31 de agosto de 2016.

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 04.01 – Departamento de Educação
Projeto: 1005 – Construção e Ampliação de Centros de Ensino Infantil
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0(31) R$ 10.000,00
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0003.0(32) R$ 10.000,00
TOTAL R$ 20.000,00

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 04.01 – Departamento de Educação
Projeto: 2016 – Manutenção das Atividades do Ensino Superior
Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000.0(71) R$ 5.000,00
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0(72) R$ 7.000,00
TOTAL R$ 12.000,00

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 04.02 – Departamento de Cultura e Esporte
Projeto: 1006 – Construção e Ampliação de Centros Esportivos
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0(74) R$ 50.000,00
Modalidade de Aplicação: 4.5.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0(75) R$ 20.000,00
TOTAL R$ 70.000,00

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 04.02 – Departamento de Cultura e Esporte
Projeto: 2017 – Manutenção das Atividades Culturais
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0(77) R$ 10.000,00
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0(79) R$ 35.000,00
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0(80) R$ 5.000,00
TOTAL R$ 50.000,00

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 04.02 – Departamento de Cultura e Esporte
Projeto: 2018 – Manutenção das Atividades do Esporte
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0(81) R$ 25.000,00
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0(83) R$ 15.000,00
TOTAL R$ 40.000,00

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 04.03 – Departamento de Merenda Escolar
Projeto: 2019 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0(85) R$ 120.000,00
TOTAL R$ 120.000,00

LEI Nº. 3.927/2016.
De 31 de agosto de 2016.

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade: 03.01 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
Projeto: 2.008 – Contribuição para Associações Municipalistas
Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000.0(19) R$ 18.300,00
TOTAL R$ 18.300,00

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade: 03.01 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
Projeto: 2.009 – Divulgação de Atos Oficiais do Poder Executivo

Municipal
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.0000.0(20) R$ 13.360,00
Modalidade de Aplicação: 3.3.93.00.00.00.00.00.0.0.0000.0(21) R$ 2.640,00
TOTAL R$ 15.000,00

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DO TRAB. IND. COM. SERVIÇOS E TURISMO
Unidade: 07.01 – Departamento do Trab. Ind. Com. Serviços e Turismo
Projeto: 1.010 – Incentivos a Expansão Comercial e Industrial
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 (99) R$ 12.000,00
TOTAL GERAL R$ 12.000,00

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DO TRAB. IND. COM. SERVIÇOS E TURISMO
Unidade: 07.01 – Departamento do Trab. Ind. Com. Serviços e Turismo
Projeto: 2.024 – Manutenção da Sec.Trab. Ind. Com. E Serviços
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 (103) R$ 23.000,00
Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000 (104) R$ 5.000,00
TOTAL GERAL R$ 28.000,00

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 08.02 – Departamento de Transportes e Serviços Viários
Projeto: 1.012 – Obras de Pavimentação e Construção de Passeio em Vias Públicas
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0(112) R$ 70.000,00
TOTAL R$ 70.000,00

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 08.02 – Departamento de Transportes e Serviços Viários
Projeto: 2.028 – Manutenção de Convênio de Trânsito
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0(125) R$ 20.000,00
TOTAL R$ 20.000,00

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 08.02 – Departamento de Transportes e Serviços Viários
Projeto: 1.017 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0(140) R$ 30.000,00
TOTAL R$ 30.000,00

LEI Nº. 3.927/2016.
De 31 de agosto de 2016.

ÓRGÃO: 09 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade: 09.01 – Encargos Gerais do Município
Projeto: 0.002 – Amortização de Dívida Pública
Modalidade de Aplicação: 3.2.90.00.00.00.00.00.01.0000 (149) R$ 4.000,00
Modalidade de Aplicação: 4.6.90.00.00.00.00.00.01.0000 (150) R$ 19.000,00
TOTAL GERAL R$ 23.000,00

ÓRGÃO: 09 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade: 09.01 – Encargos Gerais do Município
Projeto: 0.003 – Sentenças Judiciais e Precatórios
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 (151) R$ 10.000,00
TOTAL GERAL R$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 31 de agosto de 2016.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em Local de costume

Paulino Parisotto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

LEI 3.928/2016

LEI Nº. 3.928/2016. De 31 de agosto de 2016.	AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E INCLUSÃO DE MODALIDADE DE APLICAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NORBERTO PAULO GONZATTI, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Palmitos – SC, que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, por conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, no valor de R$ 321.897,39 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), nas dotações orçamentárias constantes no Orçamento vigente do Município de Palmitos, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 04.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE
PROJ/ATIV: 1.007 – Obras de Iluminação de Estádios Municipais
MODALIDADE: 4.4.90.00.00.00.00.00.03.0102 (xx) R$ 321.897,39
TOTAL R$ 321.897,39

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo 1º desta Lei no valor de R$ 321.897,39 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), são os provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 do Município de Palmitos, na fonte de recursos 0102 Transferência de convênio de Instituição Privada, demonstrados no Balanço Patrimonial de 2015, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 31 de agosto de 2016.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em Local de costume

Paulino Parisotto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

LEI 3.929/2016

LEI Nº. 3.929/2016. De 31 de agosto de 2016.	AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICIPIO DE PALMITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NORBERTO PAULO GONZATTI, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Palmitos – SC, que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a inserir um novo elemento orçamentário no PPA (Lei 3.885 de 10/12/2015), na LDO (Lei 3.881 de 02/12/2015) e na LOA (Lei 3.886 de 10/12/2015) no valor de até R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 06.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJ/ATIV: XXXX – Aquisição de Área de Terra
Modalidade de Aplicação: 4.4.50.00.00.00.00.00.0.1.0000.0(xx) R$ 75.000,00
TOTAL R$ 75.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao valor de até R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), de que trata o art. 1º desta Lei, ficam reduzidas as dotações orçamentárias conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 06.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJ/ATIV: 1009 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0(88) R$ 25.000,00
TOTAL R$ 25.000,00

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA DE VEREADORES
Unidade: 01.01 – Câmara de Vereadores
Projeto: 1.002 – Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0(2) R$ 12.252,00
TOTAL R$ 12.252,00

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA DE VEREADORES
Unidade: 01.01 – Câmara de Vereadores
Projeto: 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000.0(5) R$ 7.748,00
TOTAL R$ 7.748,00

LEI Nº. 3.929/2016.
De 31 de agosto de 2016.

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA DE VEREADORES
Unidade: 01.01 – Câmara de Vereadores
Projeto: 2.002 – Divulgação de Atos Oficiais do Legislativo Municipal
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0(6) R$ 30.000,00
TOTAL R$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 31 de agosto de 2016.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em Local de costume

Paulino Parisotto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Papanduva

Prefeitura

CONTRATO Nº 049/2016
CONTRATO 049/2016

Que entre si fazem o Município de Papanduva, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 83 102 533/0001-01, com sede na Rua Sérgio Glevinski 134, em Papanduva/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dario Schicovski, brasileiro, casado, no exercício de cargo de Prefeito, residente e domiciliado na Rua Leoberto Leal, 386 - Papanduva - SC, inscrito no CPF 248.839.219-72, de ora em diante denominada de contratante, e de outro lado a empresaSC CONSTRUÇÃO CIVIL E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA – ME, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob Nº 08.230.092/0001-08, com sede na Rua José Bail, 817 – bairro Agua Verde – Canoinhas/SC, neste ato representada pelo Sr. João Carlos Lopes, residente e domiciliado em Canoinhas/SC, inscrito no CPF sob Nº 250.022.959-91, de ora em diante denominada de Contratada, tem entre si as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1 – Este contrato tem origem no Edital de Convite nº 083/2016, no qual a contratada se compromete com aexecução de cabeceiras de ponte, a saber:

Item 01: Execução de cabeceiras de ponte sobre o Rio Papanduva, sito a Rua José Reva, Bairro Santa Mônica, neste município, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, conforme especificações técnicas constantes no anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 – A execução da obra será a partir da data de assinatura do Contrato, devendo ser concluída no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura do mesmo.
2.2 – A execução da obra e dos serviços deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados no Edital e seus anexos sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas por escrito e aprovada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS
3 – Os recursos financeiros para pagamento deste edital serão próprios do município.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4 – Os recursos orçamentários correrão por conta do projeto atividade 1.018 – Construção de Pontes - elemento de despesa 44.90.00.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES:
5.1 – O valor global do presente instrumento contratual é de R$ 21.924,63 (vinte e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos);
5.2 – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a medição,que será efetuada pelo engenheiro municipal, da etapa concluída e emissão da nota fiscal, acompanhada da folha de pagamento quitada dos empregados, e comprovante de recolhimento do INSS e FGTS quitada do período correspondente, respeitando-se as instruções normativas do INSS vigentes, referentes aos aspectos previdenciários;
5.3 – Para efeito da medição, serão consideradas as quantidades de serviços efetivamente executadas e atestadas pela fiscalização da CONTRATANTE.
5.4 – A medição será elaborada pelo Setor de Engenharia da CONTRATANTE, por solicitação através de ofício da contratada com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência ao vencimento da parcela, que se dará em conformidade com os procedimentos a seguir descritos:
5.4.1 – A medição será na totalidade dos serviços executados.
5.4.2 – O faturamento referente aos serviços medidos será pago após o devido empenhamento.
5.4.3 – Após o recebimento do ofício solicitando a liberação da parcela, a fiscalização da CONTRATANTE, procederá a vistoria na obra verificando a execução dos serviços previstos na etapa.
5.4.4 – Caso a fiscalização venha constatar divergência quanto aos valores apurados, informará, por escrito, à CONTRATADA, que deverá apresentar nova medição corrigida, bem como as justificativas devidas e efetuadas as correções requeridas.
5.4.5 – A aprovação da medição se dará com o certifico do fiscal da obra no verso da fatura devidamente assinado e datado.

CLÁUSULA SEXTA: DO REAJUSTE
6 – Os valores não serão reajustados.

CLÁUSULA SÉTIMA: VIGÊNCIA
7 – O presente contrato terá vigência até05 de novembro de 2016, o que corresponde ao prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua assinatura, ou até a conclusão total da obra, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1 – A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o estabelecido nestecontrato, bem como no edital e seus adendos;
8.2 – Fornecer ao Município, sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto do presente contrato;
8.3 – Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato;
8.4 – A CONTRATADA assumirá a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a CONTRATANTE ou à terceiros;
8.5 – A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra;
8.6 – A CONTRATADA providenciará às suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;
8.7 – A CONTRATADA providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) conforme o caso, da obra ou serviço de forma discriminada;
8.8 – A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra;
8.9 – O presente contrato não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista para o Município, com empregado funcionário, preposto ou terceiros que a contratada colocar a serviço;

8.10 – A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários;
8.11 – A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo;
8.12 – A contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999;
8.13 – Cumprir todas as demais obrigações constantes do Ato de Licitação que gerou o presente contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
9.1 – Fiscalizar e controlar a execução do objeto do presente contrato;
9.2 – Transmitir por escrito, a execução e determinações sobre possíveis modificações;
9.3 – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLAUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA
10.1 – A fiscalização da execução da obra será realizada por engenheiro designado pelo município, ao qual caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessário para a fiel execução dos serviços Contratados;
10.2 – A fiscalização se efetivará no Local da obra;
10.3 – A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES
11.1 – Caso a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades:
11.1.1 – advertência;
11.1.2 – multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor contratado, cumulável com as demais sanções;
11.1.3 – suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
11.1.4 – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único: As inadimplências supra, bem como as penalidades consequentes, serão julgadas e propostas pela Comissão Permanente de Licitações, ao Chefe do Poder Executivo, que as aplicará através de Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO
12.1 – O presente contrato terá validade até seu total cumprimento, podendo ser rescindido por mútuo acordo ou por conveniência administrativa, mediante comunicação por escrito, recebendo a contratada somente o valor dos serviços já executados, não lhe sendo devido outro valor a título de indenização ou qualquer outro título presente ou futuro sob qualquer alegação ou fundamento;
12.2 – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO
13.1 – A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada;
13.2 – Os atrasos na execução dos serviços tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade;
13.3 – Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação referentes ao prazos parciais serão encaminhados por escrito a esta municipalidade um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 10 (dez) dias antes de findar o prazo final e em ambos os casos com justificação circunstanciada, análise e justificativa da fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA VINCULAÇÃO
14 – Este contrato está vinculado ao Edital de Convite nº 083/2016, bem como à proposta apresentada ao mesmo pela contratada e aos termos da lei nº 8.666/93-consolidada, especialmente nos casos omissos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO
15 – Eventuais atrasos nos pagamentos serão remunerados utilizando-se os mesmos critérios que o Município utiliza para penalizar os atrasos nas suas receitas de parte dos contribuintes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
16 – Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
17 – Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Papanduva, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

Papanduva, 05 de setembro de 2016.

Dario Schicovski	João Carlos Lopes
Pela Contratante	Pela Contratada

Testemunhas:

Márcio Wisnievski	Ricardo Zenfe
Matrícula: 50	Matrícula: 2675

DECRETO N° 2645, DE 31 DE AGOSTO DE 2016 - NOMEIA O CONSELHO - FUNDEB

DECRETO N° 2645, de 31 de agosto de 2016.
Nomeia o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei 1796, de 27 de agosto de 2007, alterada pela Lei n° 1867, de 19.08.2009,

DECRETA
Art. 1º. Fica nomeado o Conselho de Acompanhamento e Controle

Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, composto pelos seguintes representantes:
Representante do Poder Executivo
Titular: Valdeci Becker
Suplente: Erli Edivina Wunsche Bacellar

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Luzia Bialeski
Suplente: Sonia Terezinha Mendes Novack

Representante dos Professores da Educação das Escolas Básicas Públicas
Titular: Marilza Gmach Ferens
Suplente: Joelma Gonçalves de Lima

Representante dos Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas
Titular: Maria Vercília Matioski
Suplente: Marcelo Rodrigues

Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: Nélia Kucarz
Suplente: Daniele Figueroa Frederico

Representante do Conselho Tutelar
Titular: Cacildes Ferens Riboski
Suplente: Lidiane Claudine de Luca

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas
Titular: Adriana Lessak
Suplente: Edna Carla Gonçalves

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: Adriana Pereira
Suplente: Ivani Fernandes dos Santos

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública Indicado pela Entidade de Estudantes secundaristas.
Titular: Ivone Aparecida Maciel Reva
Suplente: Fernanda Alice Ferreira Alves

Representante dos Pais dos Alunos das Escolas de Educação Básica Pública
Titular: Eliane Frederico
Suplente: Katia Niana Müller
Titular: Jucieli Aparecida Carvalho
Suplente: Edina Jankoski de Matos

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 2643, de 19 de agosto de 2016.

Município de Papanduva, 31 de agosto de 2016.
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio - mural de publicações, desta Prefeitura Municipal.

Fábio José Padilha
Secretário da Administração

LEI N° 2106, DE 31.08.2016 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O SAMAE

Lei n° 2106, de 31 de agosto de 2016.
Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte

LEI
Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros do tesouro municipal para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob n° 07.767.665/0001-74, com sede na Rua Jorge Lacerda, nº 3509, Município de Papanduva/SC, no montante de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Parágrafo único. Os recursos repassados serão utilizados, exclusivamente, para a perfuração de um poço artesiano com a instalação de reservatório de água na COHAB I, neste Município.
Art. 2°. As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão por conta da abertura de um crédito suplementar no orçamento vigente.
Art. 3°. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento SAMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias adiante especificadas:

03.12 – SAMAE – Serviço Municipal de Agua e Esgoto

17.122.0014.7.001 – RECUPERAÇÃO E AMPL. DO SISTEMA DE AGUA
4.4.90.00.0.01.00 – Aplicações Diretas R$ 60.000,00
Total da Suplementação R$ 60.000,00

Art. 4°. A suplementação da dotação orçamentária consignada no Artigo 3º desta lei, dar-se-á por conta da anulação parcial das dotações do Orçamento Geral do Município, adiante especificadas:
020.10 – Secretaria de Assistência Social

13.392.0011.2.045 – MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL
3.3.90.00.0.01.00 – Aplicações Diretas R$ 30.000,00
13.392.0011.2.044 – MANUTENÇÃO DAS FEST. ANIV. DO MUNICÍPIO
3.3.90.00.0.01.00 – Aplicações Diretas R$ 30.000,00
Total da Anulação R$ 60.000,00
Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 31 de agosto de 2016.
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria da Administração e publicada no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, na mesma data supra.

Fábio José Padilha
Secretário da Administração

Paulo Lopes

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO N° 26/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

Extrato do contrato n° 26/2016 conforme Processo Licitatório nº 049/2016 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES. Contratado: JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP. Objeto: O fornecimento pela CONTRATADA, de uma carreta agrícola metálica basculante. Valor do Contrato: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data Assinatura: 06/09/2016 - Vigência: 31/12/2016.

PORTARIA Nº 317/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 317/2016

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao Servidor Público Municipal, Valdelir Sartor, brasileiro, efetivo e estável, portador do CPF nº 725.947.219-72 matrícula nº 716, ocupante do Cargo de professor, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 05/09/2016 á 04/10/2016, referente ao qüinqüênio de 01/01/2009 a 31/12/2014, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
.

Município de Paulo Lopes-SC, em 05 de Setembro de 2016.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 318/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 318/2016

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal Vigente e exposição de motivo nº 029/2016, resolve:

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORÁRIO, Lorena Lucas Puerta, brasileira, portadora do CPF nº 045.978.139-18, Ensino Superior Completo, matrícula nº11262, classificada na 2ª posição no processo seletivo nº 001/2016, para atuar no Cargo de Professora de Geografia a disposição da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06/09/2016 até fim de ano letivo, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 06 de setembro de 2016.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretario Municipal de Administração

Penha

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 38/2016-PMP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2016 - PMP
PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2016 – PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 57/2016 – PMP

Aos 06 (seis) dias, do mês de setembro de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Penha, com sede a Av. Nereu Ramos, n° 190, Bairro Centro, em Penha/SC,pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Evandro Eredes dos Navegantes, Brasileiro, casado, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, nos termos das Leis n° 8.666/93, 10.520/2002 e do decreto n° 05/2016, das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial de Registro de Preços n°35/2016 - PMP, Ata de julgamento de Preços, publicada no Mural Oficial da Prefeitura e homologada pelo Prefeito Municipal, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, como segue:

MDM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA: com sede na cidade de Blumenau/SC, na Rua Dr. Pedro Zimmermann, 5571, no Bairro Itoupava Central, CEP: 89068-000, Telefone: (47) – 3337-4733, E-mail: mdmservicos@terra.com.br, inscrita sobre o CNPJ n° 85.104.289/0001-41, Banco do Brasil,Agência:3154-2, Conta Corrente: 13440-6.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constituem objeto desta o REGISTRO DE PREÇO REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA AREA MECANICA, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E ACESSORIOS EM ESTADO NOVO, TODOS ORIGINAIS DOS FABRICANTES DAS MARCAS DOS VEICULOS, conforme Pregão Presencial nº 35/2016 - PMP, a que corresponde este pacto, assim especificados:

Lote 01: AUTOMÓVEIS, CAMINHÃO, MICRO ONIBUS E ONIBUS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			Preço Total do Lote:		R$ 815.900,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo R$	Preço Total R$
1	MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA GERAL (SERVIÇOS MECANICOS, GEOMETRIA/ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM), ELÉTRICA, FUNILARIA, LATOARIA E PINTURA DOS AUTOMÓVEIS, CAMINHÃO, MICRO ONIBUS E ONIBUS.	HORA	2.900	71,6707	207.845,12
2	O VALOR PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS É ESTIMADO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA LISTA/CATÁLOGO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUÍNOS DO FABRICANTE DO VEÍCULO OU REVENDEDORA AUTORIZADA DE PEÇAS ORIGINAIS DE 5%.	PÇ	01	608.054,8802	608.054,88

Lote 02: AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, TRATOR, TOBATAS – SECRETARIA DE OBRAS			Preço Total do Lote:		R$ 1.094.000,00	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo R$	Preço Total R$	

3	MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECANICA GERAL, LATOARIA, PINTURA, FUNILARIA E ELÉTRICA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHOES, MÁQUINAS PESADOS, TRATOR E TOBATAS.	HORA	3.500	84,7289	296.551,25	
4	O VALOR PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS É ESTIMADO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA LISTA/CATÁLOGO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUÍNOS DO FABRICANTE DO VEÍCULO OU REVENDEDORA AUTORIZADA DE PEÇAS ORIGINAIS DE 5%.	PÇ	01	797.448,7472	797.448,75	

Lote 03: AUTOMÓVEIS LEVES GABINETE DO PREFEITO			Preço Total do Lote:		R$ 135.000,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo R$	Preço Total R$
5	MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA GERAL (SERVIÇOS MECANICOS, GEOMETRIA/ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM), DE FUNILARIA, LATOARIA, PINTURA E ELÉTRICA DE AUTOMÓVEIS LEVES.	HORA	700	52,9028	37.031,93
6	O VALOR PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS É ESTIMADO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA LISTA/CATÁLOGO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUÍNOS DO FABRICANTE DO VEÍCULO OU REVENDEDORA AUTORIZADA DE PEÇAS ORIGINAIS DE 5%.	PÇ	01	97.968,0697	97.968,07
	Total:				R$: 2.044.900,00

Valor estimado em R$: 2.044.900,00 (dois milhões e quarenta e quatro mil e novecentos reais).

OBS: Os itens 2, 4 e 6 não poderão ser alterados, somente serão considerados os descontos para fornecimento de peças.

1.2 - A presente Ata, assim como a Licitação da qual decorreu, não obriga o Município de Penha a adquirir todos os objetos e/ou quantidades acima indicadas, sendo solicitados de acordo com as necessidades do Município, conforme consta no edital de Pregão Presencial n°35/2016 - PMP.

2 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 -Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93.
2.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n°35/2016 - PMP.

3 - LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

3.1 - A entrega dos serviços objetos do presente deverá ser realizada pela CONTRATADA, em local apropriado para execução dos serviços em até 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de serviços.

4 - DO PRAZO

4.1–Os serviços ora contratados terão início contado a partir desta data e deverão ser executados de acordo com as solicitações das referidas Secretarias, até sua totalidade- valor licitado ou parcialmente até 12 (doze) meses.
4.2 – Os quantitativos de serviços previstos são estimativos com base na análise das referidas Secretarias, e não obriga o mesmo a contratar um limite mínimo ou máximo, ficando a contratada obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato respeitados os limites da sua contratação.
4.3 – O contrato poderá ser prorrogado nos termos do inciso I e II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

5 - DO VALOR

5.1 - O preço para a execução do objeto desta Ata é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO, tendo o seu valor especificado no item 1.1 do presente.
5.2 - O preço retro-referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.
5.3 - A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência não era previsível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
5.4 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
5.5 - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
5.6 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

6 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado através de depósito na conta corrente da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias da emissão das Notas Fiscais, correspondente as quantias solicitadas, que estará submetida a aprovação do servidor encarregado do recebimento e, observado o cumprimento integral das disposições contidas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial n° /2016 - PMP.
6.1.1 - E recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente ao mesmo.
6.1.2 - O pagamento será efetuado diretamente a CONTRATADA, através de seu representante legal, proposto ou procurador, previamente credenciado pela contratada, perante a Administração Publica Municipal.
6.2 - Todos os serviços prestadosdeverão atender a todas as características estabelecidas no Edital.
6.3 - Uma vez estando comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais, confirmando-se os serviços prestados, serão recebidos, definitivamente, mediante assinatura do responsável, na Nota Fiscal.
6.4 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto nacional do Seguro social - INSS e o FGTS - CRF.
6.5 - A contratada deverá informar os dados necessários para os depósitos bancários.

7 – RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução desta Ata e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO.
7.2 - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da lei 8.666/93.
7.3 - As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.
7.4 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos materiais, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.
7.5 -A CONTRATADA fica, única e exclusivamente, responsável por todos e quaisquer encargos decorrentes do presente contrato, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades decorrentes da venda/entrega dos materiais, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato, eximindo a Prefeitura Municipal de Penha de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação, posto que considerada incluída no cômputo do valor do presente contrato.
7.6 - Fica expressamente vedada a cessão ou qualquer outra forma de transferência do presente contrato e das obrigações dele decorrentes, mesmo que parcialmente, considerando-se, o presente, de caráter personalíssimo.

8 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 - São obrigações do MUNICÍPIO:
a) fiscalizar e controlar a qualidade/quantidade dos serviços prestados e materiais entregues;

b) efetuar o pagamento dos serviços prestados e materiais, na época de sua exigibilidade.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;
9.2 - Apresentar junto com o orçamento a tabela de tempo padrão de reparo e de preços do fabricante do veículo, que poderá ser emitida por sistema de consultas similares ao audatex, órion, etc., para conferência e aplicação dos valores acordados no respectivo processo licitatório.
9.3 - Executar os serviços no menor prazo possível, de forma compatível com o número de horas necessárias para sua realização e, não superior a 15 (quinze) dias úteis para os casos de retífica de motor e 15 (quinze) dias úteis para os demais serviços, contados a partir da aprovação total ou parcial do orçamento apresentado, entregando o veículo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a execução do serviço, lavado e limpo, externa e internamente.
9.4 - Quanto à responsabilidade e garantia dos serviços realizados observar-se-á o seguinte:
9.5 - A garantia dos serviços executados por um período mínimo de 03 (três) meses para serviços e peças utilizadas a partir da emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s);
9.6 - Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
9.7 - A CONTRATADA ficará sujeita a aplicação de multa prevista no edital, se o veículo tiver que ser reparado mais de três vezes pelo mesmo motivo, em período inferior ao da garantia.
9.8 - A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por sua conta e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as peças substituídas ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo Fiscal do Contrato, decorrente de culpa da EMPRESA CONTRATADA, inclusive por emprego de mão-de-obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela CONTRATADA, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia.
9.9 - A CONTRATADA é responsável por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes ou prepostos, direta ou indiretamente, à CONTRANTE, ou à livre iniciativa, inclusive os decorrentes de serviços prestados ou peças fornecidas com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade das garantias, mesmo após do vencimento do Contrato.
9.10 - A CONTRATADA é responsável integralmente pelos veículos recebidos da CONTRATANTE, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos neles contidos, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, não transferindo tal responsabilidade a possível empresa SUBCONTRATADA ou terceiros, desde o momento do recebimento do veículo para orçamento até a entrega do bem.
9.11 - A CONTRATADA responderá por danos ou desaparecimento de bens materiais e avarias, inclusive os equipamentos acessórios, causadas por seus empregados, prepostos ou subcontratados, não se eximindo ou transferindo a sua responsabilidade a possível empresa SUBCONTRATADA ou terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93.
9.12 - Os veículos da CONTRATANTE deverão ser mantidos em local coberto, limpo e fechado, sem acesso do público externo, de modo que ofereça segurança, inclusive da empresa CONTRATADA, visto que alguns de veículos são dotados de equipamentos de radiocomunicação, deixando-os livres da ação da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries.
9.13- Quanto à fiscalização do contrato deverá ser observado o que se segue:
9.13.1 - Os serviços contratados serão fiscalizados pela CONTRATANTE, que verificará o exato cumprimento das cláusulas e condições do Contrato, a qualidade dos serviços executados, conforme prevê o art.67 da Lei nº. 8.666/93 atestará as faturas apresentadas pela CONTRATADA e fará anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
9.13.2 - Será fornecido ao Fiscal do Contrato, sempre que solicitado, todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento do Contrato, tais como códigos de peças, tabela de preços das montadoras, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pela fábrica, tabelas de tempo de serviço e reparos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal.
9.13.3 - O prazo de execução de cada um dos serviços para composição do preço da mão-de-obra em homem/hora trabalhada será calculado com base estipulado no MANUAL DE TEMPOS PADRÃO DE REPAROS, emitida pelo respectivo fabricante do veículo a ser reparado ou sistemas profissionais de consultas, como audatex, órion, etc.
9.13.4 - Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado.
9.13.5 - Será iniciada, após o recebimento da autorização, a execução dos serviços contratados, informando-se, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido.
9.13.6 - Deverão ser respondidas com presteza todas as reclamações e feitos todos os esclarecimentos solicitados pelo Fiscal do Contrato.
9.13.7 - Deverão ser mantidas durante a vigência do Contrato e suas possíveis prorrogações as mesmas condições de habilitação para contratar com a Administração Pública exigidas na licitação, apresentando-se sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.
9.13.8 - O não atendimento às demandas formalizadas pelo fiscal do contrato implicará em advertência, e, caso não atendidas a contento, poderá ser solicitado ao Departamento de Compras e Licitações, que inicie processo administrativo para aplicação de multas e, dependendo do caso, rescinda o contrato firmado entre a CONTRATANTE e a empresa CONTRATADA.
9.13.9 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
9.13.10 - Fornecer e manter atualizado o sistema informatizado (software) contendo a Tabela de Preços de Peças dos Fabricantes para as peças originais novas, que através da identificação do veículo (marca, modelo, ano e motorização), conterá sistema de busca da peça pelo nome, código ou através da identificação da imagem/figura da peça, tipo o sistema AUDATEX, MOLICAR, ou outro qualquer semelhante que atenda no mínimo tais exigências.
9.13.11 - Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações das peças e serviços exigidos no contrato, a Empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

10 - GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES

10.1 - Após o recebimento definitivo do objeto contratual, por parte do MUNICÍPIO, a empresa CONTRATADA ficará, ainda, responsável pelo prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de firmamento do Termo de Recebimento Definitivo, por quaisquer defeitos, ainda que resultantes dos materiais empregados, quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas, a reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento do contratado.
10.2 - Se a CONTRATADA não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pelo MUNICÍPIO, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos custos.

11 – PENALIDADES

11.1 - A não entrega dos serviços e materiais no prazo assinalado, importará na aplicação à CONTRATADA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da Ata.
11.2 - À CONTRATADA, se recusar a prestar os serviços e fornecer os materiais ao MUNICÍPIO dentro do prazo de validade da proposta, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do(s) valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.
11.3 - Confiada a contratação à proponente vencedora e não satisfeitas as exigências técnicas e/ou comerciais dos compromissos assumidos, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.
11.4 - A inexecução parcial ou total do Contrato importará à CONTRATADA as penalidades previstas no artigo 87 da 8.666/93, bem como a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.
11.5 - À CONTRATADA será aplicada a multa de 20% do valor total da Ata no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação à ela imposta no presente ajuste.
11.6 - Será propiciada ampla defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas neste Contrato.
11.7 - As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos sub-ítens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
11.8 - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

12 – RESCISÃO

12.1 - A inexecução total ou parcial deste, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.
12.2 - A rescisão da Ata poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.
12.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do contrato, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
13.2 - Compete à Prefeitura do Município de Penha a gestão do presente contrato.
13.3 - Aplicar-se-á, subsidiariamente, ao presente contrato, o disposto no Edital de Licitação e seus Anexos.
13.4 - Aplicam-se a este Contrato as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

14 – TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou, de qualquer forma, afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15 - DO FORO

15.1 - As partes contratantes elegem o Foro desta Comarca de Balneário de Piçarras, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem às partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto nesta Ata, assinam-no na presença de duas testemunhas em 01 (uma) via de igual teor e forma.

EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITO

DANIELE S. DE S. LUNGE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EMPRESAS E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS:

MDM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ N° 85.104.289/0001-41

TESTEMUNHAS:
NOME: GUSTAVO JOÃO DA SILVA

CONTRATO N° 140/2016- PMP

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE PENHA, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA E A EMPRESA APR ASSESSORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA.

Nº 140/2016 - PMP

Através do presente instrumento de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE PENHA , pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, na Avenida Nereu Ramos, n 190, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. Evandro Eredes dos Navegantes, brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, e, de outro lado, a Empresa APR ASSESSORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA, com endereço na cidade de Itajaí/SC, Endereço Modesto Fernandes Vieira, nº 100, Bairro Centro, CEP: 88303.396, inscrita no CNPJ nº 24.874.253/0001-08, neste ato representada pelo Sr(a) Ana Paula Rudolf Dagnoni, CPF nº 019.323.709-19, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustada a execução de serviço público, mediante às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Contrato é decorrente do Processo Licitatório nº 56/2016 - PMP, modalidade Convite nº 05/2016 - PMP, do qual foi vencedor(a) o CONTRATADO(A), obrigando-se o(a) mesmo(a) a executar para a PREFEITURA o serviço adiante discriminado:
Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria na área de formação continuada para os profissionais da educação infantil da rede municipal de Penha/SC.

Valor: R$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA
A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira segundo as normas técnicas adequadas, fornecendo mão-de-obra e demais elementos necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA
A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA QUARTA
A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUINTA
Todos e quaisquer encargos sociais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, respondendo a PREFEITURA apenas e tão somente pelos pagamentos da quantia global acordada na Cláusula Sexta, desde que concluído o serviço contratado.

CLÁUSULA SEXTA
Pelos serviços constantes da Cláusula Primeira do presente instrumento, a PREFEITURA pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor de R$: 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reias), sendo a forma de pagamento no Banco do Brasil n°: , Agência n°: 4295-1 , Conta Corrente n°:13.507-0 , conforme Relatório dos serviços efetuados, devidamente aceito pelo Secretário de Educação e emissão de Nota Fiscal do período devidamente certificada.

CLÁUSULA SÉTIMA
As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

10 – SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO E CULTURA
10.02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.0009 – ENSINO INFANTIL
2024 – FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL/CRECHE
3.3.90.00.00.00.00.01.0630 – APLICAÇÕES DIRETAS
CÓDIGO REDUZIDO – 168

CLÁUSULA OITAVA
Os serviços ora contratados terão início na data da assinatura do contrato com vigência até 31/12/2016, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666/93 limitando-se a sessenta meses.

CLÁUSULA NONA
O prazo especificado na Cláusula anterior poderá ser prorrogado, a critério da PREFEITURA, e mantidas as demais cláusulas contratuais, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

1- alteração do objeto ou suas especificações, pela PREFEITURA;
2- superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes contratantes, que altere fundamentalmente as condições de execução do presente contrato;
3- interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e interesse da PREFEITURA;
4- aumento das quantidades inicialmente previstas no presente instrumento;
5- impedimento da execução deste contrato, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela PREFEITURA, em documento contemporâneo a sua ocorrência;
6- omissão ou atraso de providência a cargo da PREFEITURA, do qual resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA
Toda prorrogação de prazo, por parte da CONTRATADA, deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Caso a CONTRATADA venha a descumprir as condições aqui estabelecidas, ficará sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total do Contrato.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PREFEITURA, podendo abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Os preços serão fixos e poderão ser reajustáveis conforme o índice IGPM.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
Os serviços ora contratados serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
O presente contrato poderá ser alterado:
I - unilateralmente pela PREFEITURA:
a- quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b- quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto.
II- por acordo das partes:
a- quando necessária a modificação do regime de execução ou do modo de fornecimento, em face da verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
b- quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial;
c- para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da PREFEITURA para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
No caso de suspenso do fornecimento ora contratado, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e colocado no local dos trabalhos, deverão ser pagos pela PREFEITURA os custos de aquisição, regularmente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
Em havendo alteração unilateral do presente contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a PREFEITURA deverá restabelecer, por adiantamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
Constituem motivos para rescisão do presente contrato:
I- o não cumprimento de suas cláusulas, especificações, projetos e prazos;
II- o cumprimento irregular de quaisquer de suas cláusulas, especificações, projetos e prazos;
III- a lentidão no seu cumprimento, levando a PREFEITURA a presumir a não conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
IV- o atraso injustificado no início do serviço;
V- a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à PREFEITURA;
VI- a subcontratação parcial ou total do objeto do presente contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se admitida no edital, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;
VII- o desatendimento das determinações regulares da Secretaria designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
VIII- o cometimento reiterado de faltas na execução do presente;
IX- a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
X- a dissolução da sociedade ou o falecimento do responsável pela CONTRATADA;
XI- a alteração social ou a modificação da finalidade da CONTRATADA ou da sua estrutura que, a juízo da PREFEITURA, prejudique a execução do presente;
XII- o protesto de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
XIII- razões de interesse do serviço público;
XIV- a supressão, por parte da PREFEITURA, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do presente contrato, além dos limites aqui estabelecidos;
XV- a suspensão de sua execução, por ordem escrita da PREFEITURA, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública ou grave perturbação da ordem interna;
XVI- o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela PREFEITURA, decorrentes dos serviços já recebidos, salvo em caso

de calamidade pública ou grave perturbação da ordem interna;
XVII- a não liberação, por parte da PREFEITURA, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais; e
XVIII- a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, se qualquer uma das partes descumprir algum dos dispositivos ora pactuados, bem como aqueles previstos nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
Os contraentes expressam sua sujeição às cláusulas contratuais, Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como ao Código Civil Brasileiro e demais legislações subsidiariamente aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do Art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
Fica eleito o Foro da Comarca de Balneário Piçarras para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato.

E, por estarem assim de acordo, firmam o presente contrato, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penha/SC, 05 de Setembro de 2016.

PREFEITO	CONTRATADA
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTE	APR ASSESSORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA

TESTEMUNHAS:

_____

NOME: GUSTAVO JOÃO DA SILVA

DE ACORDO:

DANIELE S.DE S. LUNGE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Câmara Municipal

ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA

Ata da 39ª reunião Ordinária do 4º Período Legislativo da 14ª Legislatura da Câmara Municipal de Penha, realizada em sua sede aos vinte e nove de agosto de 2016. Presentes os Senhores Vereadores, havendo o quorum legal, o Exmo. Sr. Presidente Vereador CLÓVIS BERGAMASCHI, cumprimentou a todos e declarou aberta a reunião. Iniciou o Pequeno Expediente, de acordo com o artigo 179 do Regimento Interno com a leitura e votação da Ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida determinou a leitura dos expedientes recebidos: Requerimentos ao Presidente Nº 143/2016 do vereador Claudinei Ruduitte Pressi: requer licença por motivos particulares por trinta dias, no período de 06/09/2016 a 05/10/2016. Nº 144/2016 do Vereador Isac Hamilton da Costa: requer envio de votos de pesar aos familiares da Jovem Regiane Pinto que partiu deixando muitas saudades aos familiares e amigos, no dia 24 de Agosto do corrente. INDICAÇÕES: Nº 419/2016, do Vereador Isac Hamilton da Costa. Nº 420,421,422/2016 da Vereadora MARIA JURACI ALEXANDRINO. Nº 423,424 e 425/2016 da Vereadora ÁUREA MÁRCIA DOS SANTOS PINHEIRO. PEDIDOS DE INFORMAÇÃO: Nº 12/2016 da Vereadora Áurea Márcia dos Santos Pinheiro sobre a possibilidade atender a este pleito, permitindo o funcionamento da COOEPE no município de Penha. Nº 13/2016 da Vereadora Maria Juraci Alexandrino sobre a possibilidade de doação de um espaço para os encontros tendo em vista que atualmente o uso de som automotivo e de veículos rebaixados tem crescido de forma exorbitante no Brasil inteiro, não sendo diferente em nosso município. Projetos protocolados: Leitura do Projeto de Lei Ordinária nº 24/2016, de autoria do Vereador JEFFERSON ADEMIR CUSTÓDIO, DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ASSISTENCIAL BENEFICENTE E CULTURAL, ESPORTIVA E EDUCACIONAL ENCONTRO DO AMOR. Leitura do Requerimento nº 145/2016, de autoria do Vereador FELIPE REBELLO SCHMIDT: requer prorrogação do Prazo para Comissão Permanente de Constituição Justiça e Redação Final. Leitura do Requerimento nº 146/2016, de autoria do Vereador JEFFERSON ADEMIR CUSTÓDIO:, requer seja concedido regime de urgência ao Projeto de Lei Ordinária nº 24/2016. Leitura dos Pareceres ao Projeto de Lei Ordinária nº 23/2016, em regime de urgência, que Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outra providência. Leitura do Parecer ao Projeto de Resolução nº 07/2016, de autoria da Mesa Diretora, que Altera a Resolução nº 24, de 2016, que estabelece o Regimento Interno. Leitura do Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 17/2016, de autoria do Vereador Clóvis Bergamaschi, que Dá denominação oficial a Ruas Loteamento Penha I. Leitura do Parecer da Comissão Legislativa Permanente de Constituição, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 19/ 2016, de autoria da Vereadora Áurea Márcia dos Santos Pinheiro, que Autoriza o Município a instituir Programa Calçada Segura. Grande Expediente - Art. 180 R.I. Marcando o início das considerações, fez uso da tribuna o Vereador Claudinei Ruduitte Pressi falando sobre a denúncia a ser protocolada no Ministério Público que diz respeito à utilização indevida de câmeras de monitoramento para aplicação de multas de trânsito em vias que não apresentam a sinalização adequada, em destoancia com a

resolução 532/2015 do Conselho Nacional de Trânsito. Pedindo apoio aos demais vereadores para acrescer força a denuncia, relatou o roubo de dois carros no bairro Gravatá e defendeu que a tarefa da Polícia Militar seria a de dar proteção e segurança aos munícipes, e não atuar de maneira irregular aplicando multas de maneira indevida, onerando o cidadão que por vezes nem mesmo possui ciência de sua infração. Como orador seguinte, o Vereador Sérgio de Mello mencionou os diversos requerimentos ainda sem resposta por parte do Poder Executivo, citando como exemplo o que questiona quanto ao projeto e promessas de pavimentação no bairro de São Cristóvão. Lembrou ainda dois requerimentos referentes à JARI encaminhados nos anos de 2015 e 2016, os quais até o dia de hoje não foram respondidos. Como próximo orador, fez uso da palavra o Vereador Felipe Rebello Schmidt falando sobre a mudança de postura em diversos governos, principalmente no que tange às promessas feitas com relação aos programas ligados à juventude. Alertou ainda sobre discursos que não condizem com a verdade, por parte de alguns candidatos, que têm como foco enganar o povo, objetivando a conquista de votos e culminando em uma possível eleição. Iniciando seu discurso, a Vereadora Maria Juraci Alexandrino falou sobre as diversas lutas travadas antes e durante seu mandato, citando como exemplo a implantação do Ensino de Jovens e Adultos e a solicitação para trazer ao município uma instituição de ensino superior e diversos cursos profissionalizantes. Falou também sobre o projeto de instituição da semana municipal da juventude, que visa à integração de ações educativas, esportivas, culturais e ambientais, assim como a realização da conferência municipal da juventude, que dará vez e voz aos jovens munícipes. Fazendo uso da tribuna, a Vereadora Áurea Márcia dos Santos Pinheiro falou sobre seu requerimento, que trata da implantação de uma cooperativa de professores especialistas, com foco na educação fundamental e ensino médio. Declarou seu apoio ao movimento jovem que clama por um espaço para exercício de suas atividades de lazer, mas que encontra problemas para tal no município. Assumindo a tribuna, o Vereador Jefferson Ademir Custódio parabenizou aos membros do grupo Sem Limites por sua organização e defendeu que muito além de trocar de partido, o que importa hoje é a troca de prioridades. Falou também sobre a ilicitude em diversas promessas hoje acontecendo no município por parte de candidatos políticos. Como último orador, o Vereador Adriano de Souza cumprimentou a todos e, em resposta àqueles que tenham dito que a atual gestão abandonou os jovens, citou o programa Penha Mais Escola Mais Esporte, também conhecido como contraturno, que atende quase mil crianças no município e a construção de cinco ginásios, duas quadras poliesportivas e o desembargo do único ginásio existente no momento do início da atual gestão. ORDEM DO DIA - Art . 182 R.I.- VOTAÇÃO ÚNICA - Requerimento nº 145/2016, de autoria do Vereador Felipe Rebello Schmidt, que requer prorrogação de prazo para Comissão Legislativa Permanente de Constituição, Justiça e Redação Final. Aprovado por unanimidade. VOTAÇÃO ÚNICA - Requerimento nº 146/2016, de autoria do Vereador JEFFERSON ADEMIR CUSTÓDIO: Requer regime de urgência ao Projeto de Lei nº 24/2016. Aprovado por unanimidade. VOTAÇÃO ÚNICA - Projeto de Lei Ordinária nº 23, de 2016, de autoria do Poder Executivo, em regime de urgência, que Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outra providência. Aprovado por unanimidade. VOTAÇÃO ÚNICA – Projeto de Resolução nº 07, de 2016, de autoria da Mesa Diretora, que Altera a Resolução nº 24, de 2016, que estabelece o Regimento Interno. Aprovado por unanimidade. VOTAÇÃO ÚNICA – Projeto de Lei Ordinária nº 17, de 2016, de autoria do Vereador Clóvis Bergamaschi, que Dá denominação oficial a Ruas Loteamento Penha I. Aprovado por maioria, com voto contrário da Vereadora Maria Juraci Alexandrino. VOTAÇÃO ÚNICA do Parecer da Comissão Legislativa Permanente de Constituição, Justiça e Redação Final que rejeitou o Projeto de Lei Ordinária nº 19/2016, de autoria da Vereadora Áurea Márcia dos Santos Pinheiro, que Autoriza o Município a instituir Programa Calçada Segura. Aprovado por maioria, com voto contrário da Vereadora Áurea Márcia dos Santos Pinheiro. Nada mais havendo, o Exmo. Sr. Presidente agradeceu a presença de todos encerrou a presente reunião, marcando a próxima para o dia cinco de setembro do corrente às dezenove horas. E parra constar, foi lavrada a presente ata, que após aprovada em plenário, será assinada pelo Exmo. Sr. Presidente e Primeiro secretário.

Plenário Expedicionário Tenente Milton Fonseca, em 29 de agosto de 2016.
CLÓVIS BERGAMASCHI
Presidente

ANTONIO ALFREDO CORDEIRO FILHO
1º Secretário

Peritiba

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 47/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2016

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
Resumo de Dispensa de Licitação - PMP
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 47/2016 – Dispensa de Licitação 04/2016 - PMP
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de pintura externa e interna em edificação de alvenaria, sito, escola isolada Lajeado Mirim com área construída de 154 m2, localizada na linha Lajeado Mirim no Município de Peritiba (edifício em uso pelo clube de mães da comunidade Linha Lajeado Mirim).
Dados do Contrato: Contrato nº 86/2016 / Contratado: LEONIR AGOSTINHO TURATTO 47705353920 - CNPJ sob o nº 15.040.693/0001-13 - Data do Contrato: 06/09/2016 - Valor do Contrato: R$ R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). - Informações complementares: Dispensa de Licitação, Lei 8.666 Artigo 25.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 86 2016

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo Licitatório nº 47/2016 , Dispensa de Licitação n° 04/2016
Objeto: Contratação de empresa prestar serviços de pintura externa e interna em edificação de alvenaria, sito, escola isolada Lajeado Mirim com área construída de 154 m2, localizada na linha Lajeado Mirim no Município de Peritiba (edifício em uso pelo clube de mães da comunidade Linha Lajeado Mirim)
Valor: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
Dados do Contrato: 86/2016
CNPJ: 15.040.693/0001-13
Contratado: LEONIR AGOSTINHO TURATTO
Data de Vigência: 06/09/2016 à 31/12/2016
Município de Peritiba – SC em 06 de Setembro de 2016.
VALMOR PEDRO BACCA
Prefeito em Exercício

Petrolândia

Prefeitura

CONTRATOS PR 18 2016 - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 19/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016
EXTRATO DE CONTRATOS
A Prefeitura Municipal de Petrolândia faz saber aos interessados que celebrou contratos, tendo por objetivo a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA FUNCIONAMENTO DA ACADEMIA DA SAÚDE - MODALIDADE AMPLIADA NO PARQUE MUNICIPAL ALOÍSIO HAVERROTH, REFERENTE AO PROGRAMA DE POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DA PROPOSTA FUNDO A FUNDO APROVADA N. 83102.673000/3110-01 ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA E O FUNDO NACIONAL DA SAÚDE/MINISTÉRIO DA SAÚDE. CONTRATO Nº 14/2016 – Empresa JHONATAN BAGATOLI ME, no valor de R$ 4.373,00. CONTRATO Nº 15/2016 – Empresa GILMAR SANI ME, com o valor de R$ 2.407,38 . CONTRATO Nº 16/2016 – Empresa IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME, com o valor de R$ 3.079,00. Data: 30/08/2016. Valor da Aquisição: R$ R$ 9.859,38. JOEL LONGEN – Prefeito Municipal

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO 18/2016 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016
ATO RESULTADO DE JULGAMENTO
O Fundo Municipal de Saúde de Petrolândia torna público resultado do julgamento do Processo Licitatório nº 19/2016, modalidade Pregão Presencial nº 18/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA FUNCIONAMENTO DA ACADEMIA DA SAÚDE - MODALIDADE AMPLIADA NO PARQUE MUNICIPAL ALOÍSIO HAVERROTH, REFERENTE AO PROGRAMA DE POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DA PROPOSTA FUNDO A FUNDO APROVADA N. 83102.673000/3110-01 ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA E O FUNDO NACIONAL DA SAÚDE/MINISTÉRIO DA SAÚDE, na qual declara vencedoras as empresas IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME, com o valor de R$ 3.079,00, empresa GILMAR SANI ME, com o valor de R$ 2.407,38 e empresa JHONATAN BAGATOLI ME, no valor de R$ 4.373,00. Valor total da aquisição: R$ 9.859,38. Data: 30/08/2016. Joel Longen - Prefeito Municipal.

Planalto Alegre

Prefeitura

DECRETO 4592/2016

DECRETO Nº 4592/2016, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016
DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 760/2015, etc;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no orçamento do MUNICÍPÍO DE PLANALTO ALEGRE, no valor de R$ 32.380,01 (trinta e dois mil trezentos e oitenta reais com um centavo), para as dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, serão anulados dentro das categorias de programação de despesa do orçamento vigente, no valor correspondente, nas dotações constantes do Anexo I deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto Alegre/SC, em 05 de setembro de 2016.
PLINIO DALLACORTE
Prefeito

ANEXO I							
DECRETO N° 4592/2016							
SUPLEMENTAÇÕES							
Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Data da Suplementação	Mov.	Tipo Movimento	Valor R$	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso
05/09/2016	1	Adicionar	32.380,01	11	2	33900000000000	1064 PAB FIXO ATENÇÃO BÁSICA
05/09/2016	2	Subtrair	32.380,01	7	2	31900000000000	1164 – ESF ATENÇÃO BÁSICA
TOTAL DA ENTIDADE			32.380,01				

Planalto Alegre/SC, em 05 de setembro de 2016.
PLINIO DALLACORTE
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Pomerode

Prefeitura

DECRETO N° 3.122, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

DECRETO N° 3.122, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

ALTERA DECRETO Nº 3.121 DE 29 DE AGOSTO DE 2016 QUE EXTINGUE A CRECHE DOMICILIAR ELFI OTTO PATERNO.

O Prefeito do município de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei:

D E C R E TA:

Art. 1° Fica alterado o art. 1º do Decreto 3.121, de 29 de Agosto de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica extinta, a pedido da proprietária, a CRECHE DOMICILIAR ELFI OTTO PATERNO, situada à Rua Itajaí, 264, no Bairro: Centro, Município de Pomerode, a partir de 31 de Março de 2016.

Art.2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pomerode, 31 de Agosto de 2016.
Rolf Nicolodelli
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032 / 2016 – REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032 / 2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n.º 064 / 2016.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS COSTAIS, SOPRADORES COSTAIS, FURADEIRAS DE IMPACTO, MOTOBOMBA E BOMBA CENTRÍFUGA, MOTOSERRAS, CORTADORES DE GRAMA, COMPRESSORES, FURADEIRAS, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS DE OFICINA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA CONSTANTE NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Entrega dos envelopes: Até as 08h00min. do dia 21/09/2016.
Local: Setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
Abertura das propostas: 08h00min.do dia 21/09/2016.
Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Pomerode – Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h00min. às 13h00min., Fone: (47) 3387-7229 ou pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode / SC, 06 de Setembro de 2016.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085 / 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085 / 2016

Processo Administrativo n.º 054 / 2016.
Pregão Presencial n.º 025 / 2016 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$42.165,00 (quarenta e dois mil e cento e sessenta e cinco reais) – Itens 03, 40, 46, 78 e 84.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 31/08/2017.

Pomerode / SC, 01 de Setembro de 2016.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086 / 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086 / 2016

Processo Administrativo n.º 054 / 2016.
Pregão Presencial n.º 025 / 2016 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: J.P. DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$166.195,00 (cento e sessenta e seis mil e cento e noventa e cinco reais) – Itens 18, 37, 39, 62, 68, 82 e 98.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 31/08/2017.

Pomerode / SC, 01 de Setembro de 2016.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087 / 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087 / 2016

Processo Administrativo n.º 054 / 2016.
Pregão Presencial n.º 025 / 2016 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$7.320,00 (sete mil e trezentos e vinte reais) – Item 69.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 31/08/2017.

Pomerode / SC, 01 de Setembro de 2016.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 088 / 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 088 / 2016

Processo Administrativo n.º 054 / 2016.
Pregão Presencial n.º 025 / 2016 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: M MÓBILE EIRELI - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$213.324,00 (duzentos e treze mil e trezentos e vinte e quatro reais) – Itens 06, 17, 19, 22, 29, 60, 66, 70, 75, 77, 79, 89 e 97.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 31/08/2017.

Pomerode / SC, 01 de Setembro de 2016.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089 / 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089 / 2016

Processo Administrativo n.º 054 / 2016.
Pregão Presencial n.º 025 / 2016 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$375.262,00 (trezentos e setenta e cinco mil e duzentos e sessenta e dois reais) – Itens 01, 02, 04, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 42, 44, 51, 52, 56, 58, 61, 65, 67, 71, 72, 73, 74, 76, 80, 81, 83, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94 e 95.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 31/08/2017.

Pomerode / SC, 01 de Setembro de 2016.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090 / 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090 / 2016

Processo Administrativo n.º 054 / 2016.
Pregão Presencial n.º 025 / 2016 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: BARRA EMBALAGENS E ACESSÓRIOS LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$21.042,50 (vinte e um mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos) – Itens 05, 07, 13, 41, 45, 64 e 90.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 31/08/2017.

Pomerode / SC, 01 de Setembro de 2016.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 091 / 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 091 / 2016

Processo Administrativo n.º 054 / 2016.
Pregão Presencial n.º 025 / 2016 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: ZELI ODETE DA SILVA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$44.160,00 (quarenta e quatro mil e cento e sessenta reais) – Itens 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 57, 59, 63 e 96.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 31/08/2017.

Pomerode / SC, 01 de Setembro de 2016.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 092 / 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 092 / 2016

Processo Administrativo n.º 054 / 2016.
Pregão Presencial n.º 025 / 2016 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$18.820,00 (dezoito mil e oitocentos e vinte reais) – Itens 12 e 43.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 31/08/2017.

Pomerode / SC, 01 de Setembro de 2016.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

Ponte Serrada

Prefeitura

DECRETO 659/2016

DECRETO Nº 659/2016 DE 29 AGOSTO DE 2016.
"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,
CONSIDERANDO o atestado apresentado pela servidora MARCIA RIBEIRO de licença para tratamento de saúde de seu filho menor KARINE SOFFIA RIBEIRO MARTINS DIAS;
CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, previsto na LC 022/2002, prevê a concessão de Licença de até 30 dias nesses casos.

DECRETA:
Art. 1 – Fica concedida a licença por motivo de doença em pessoa da família por um período de 10 dias, a contar de 25 de agosto de 2016, a servidora pública municipal Srª MARCIA RIBEIRO, matricula 6449, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 29 DE AGOSTO DE 2016 DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra na forma da Lei.

DECRETO 660/2016

DECRETO Nº 660/2016, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.
"CONCEDE LIÇENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde da Funcionária Pública Municipal Srª. SUSANA IONARA DE OLIVEIRA, matricula 1617, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - O período dos atestado médico é de 15 dias, a contar do dia 24 de agosto de 2016, conforme cópia em anexo.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 29 DE AGOSTO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 661/2016

DECRETO Nº 661/2016, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

"CONCEDE LIÇENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde da Funcionária Pública Municipal Srª. FRANCIELI HABECH, ocupante do cargo de PROFESSORA, com 30:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - O período dos atestado médico é de 5 dias, a contar do dia 25 de agosto de 2016, conforme cópia em anexo.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 29 DE AGOSTO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

EXTRATO 18/2016 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2016FMS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2016FMS

O Município de
Ponte Serrada, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
Recebimento de Envelopes: até as 08:50MIN do dia 20/09/2016.
Abertura: às 09h00min horas do dia 20/09/2016.
Informações Complementares: Edital em inteiro teor e demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 07h30min às 11:30min e 13h00min às 17:00min e pelo site www.ponteserrada.sc.gov.br , ou pelo telefone (0XX49) 34350122 e pelo e-mail: comprasps01@gmail.com.

Ponte Serrada, 06 de Agosto de 2016.
EDUARDO COPPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Porto Belo

Prefeitura

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO 006/2016 PMPB

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 006/2016 – PMPB– 1º TERMO ADITIVO
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio dos valores referente aos itens 5.5 Base de camada de brita graduada, 5.8 Camada de CAUQ e itens de Sinalização (9.1, 9.2, 9.3, 9.4, 9.5, 9.6, 9.7, 9.8, 9.9, 9.10, 9.11, 9.12, 9.13) da planilha orçamentária da Concorrência Pública 001/2015 PMPB para execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária do trecho 1 da Avenida Hironido Conceição dos Santos do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital Concorrência Pública 001/2015 PMPB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
CONTRATADA: MULTIPLOS SERVIÇOS E OBRAS LTDA
VALOR: R$ 91.887,53 (noventa e um mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2016

Porto Belo, 25 de Julho de 2016.
Evaldo José Guerreiro Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO 5° TERMO ADITIVO 024/2014 PMPB

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 024/2014 – PMPB – 5º TERMO ADITIVO
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência ao Contrato nº 024/2014 referente a contratação de empresa para execução de pavimentação com paver e drenagem pluvial da Rua Adilson Carlos da Silva localizada no Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do Edital Tomada de Preço 004/2014 – PMPB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
CONTRATADA: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
PRAZO: 60 (sessenta) dias
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2016

Porto Belo, 19 de Agosto de 2016.
Evaldo José Guerreiro Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO 5° TERMO ADITIVO CONTRATO 014/2013 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 014/2013 – FMS – 5º TERMO ADITIVO
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência ao Contrato nº 014/2013 referente a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de atendimento à saúde, de forma complementar, na modalidade de clinica geral, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do Edital Pregão Presencial 023/2013 – FMS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
CONTRATADA: MEDSERV - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
PRAZO: 04 (quatro) meses
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2016

Porto Belo, 29 de Agosto de 2016.
Evaldo José Guerreiro Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 007/2016 PMPB

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 007/2016 – PMPB
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, calçadas com acessibilidade e ciclofaixa da Avenida Governador Celso Ramos no Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital Concorrência Pública 004/2016 PMPB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
CONTRATADA: MULTIPLOS SERVIÇOS E OBRAS LTDA
VALOR: R$ 10.122.805,80 (dez milhões cento e vinte e dois mil oitocentos e cinco reais e oitenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2016

Porto Belo, 11 de Agosto de 2016.
Evaldo José Guerreiro Filho
Prefeito Municipal

Pouso Redondo

Prefeitura

EDITAL PREGAO 13/2016 - INTERNET

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016 – MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO, SC, torna público para conhecimento dos interessados, que fica aberto até as 08:30 horas do dia 21/09/2016, licitação que tem por objeto a Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de fornecimento de internet (via rádio, fibra óptica e link dedicado) para uso em diversas Secretarias Municipais de Pouso Redondo/SC, cfe anexo I do edital. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, pelo fone (47) 3545-1133 ou pelo e-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.

Pouso Redondo, em 06 de setembro de 2016.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

EDITAL PROCESSO 11/2016 - INTERNET SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POUSO REDONDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2016 – MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Pouso Redondo, SC, através de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público para conhecimento dos interessados, que fica aberto até as 09:00 horas do dia 21/09/2016, o edital para a realização de licitação para Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de fornecimento de internet (via rádio, fibra óptica e link dedicado) para uso nos Postos de Saúde do Município e Pronto Socorro da Sociedade Hospitalar Annegret Neitzke de Pouso Redondo, cfe anexo I. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, pelo fone (47) 3545-1133 ou pelo e-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.

Pouso Redondo, em 06 de setembro de 2016.
LAERTE DA SILVEIRA
Ordenador de Despesas

Presidente Nereu

Prefeitura

DECRETO 78/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU - SC

CNPJ 83.102.699/0001-28
Praça Leão Dehon, 50 – Centro – CEP 89184-000 - PRESIDENTE NEREU - SC
Fone: 0** 47 3362-1108 – Fax: 0** 47 3362-1108

- e-mail: prefeitura@presidentenereu.sc.gov.br
Numero Lei: 1482
Ano lei : 2015

Data Lei: 12/01/2016

DECRETO Nº 78, de 31 de agosto de 2016
Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU , SANTA CATARINA
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Municipal 1452, de 03 de

dezembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2016, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir
relacionadas, créditos adicionais Suplementar no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),

observadas as seguintes classificações funcionais programáticas.

Unidade Orçamentária Dotação Valor

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.001.0010.0301.1601.2022.3390 0000000000.01380800 2.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de anulação, no mesmo

valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias. Excesso de Arrecadação :
R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Unidade Orçamentária Dotação Valor

Excesso de Arrecadação 00.000.0000.0000.0000.0000.000000000 00000.01380800 2.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE NEREU - SANTA CATARINA,31 de agosto de 2016
ANTONIO F. COMANDOLI ALINE L. TILLMANN
Prefeito Municipal Contadora

DECRETO 79/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU - SC

CNPJ 83.102.699/0001-28
Praça Leão Dehon, 50 – Centro – CEP 89184-000 - PRESIDENTE NEREU - SC
Fone: 0** 47 3362-1108 – Fax: 0** 47 3362-1108

- e-mail: prefeitura@presidentenereu.sc.gov.br
Numero Lei: 1482
Ano lei : 2015

Data Lei: 14/12/2015

DECRETO Nº 79, de 31 de agosto de 2016
Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU , SANTA CATARINA
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Municipal 1452, de 03 de

dezembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2016, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir
relacionadas, créditos adicionais Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), observadas as

seguintes classificações funcionais programáticas.

Unidade Orçamentária Dotação Valor

DEPTO DE GABINETE E SECRETARIA GERA 02.001.0004.0122.120 1.2002.33900000000000.01000000 15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de anulação, no mesmo

valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias. Excesso de Arrecadação :
R$15.000,00 (quinze mil reais)

Unidade Orçamentária Dotação Valor

Excesso de Arrecadação 00.000.0000.0000.0000.0000.000000000 00000.01000000 15.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE NEREU - SANTA CATARINA,31 de agosto de 2016
ANTONIO F. COMANDOLI ALINE L. TILLMANN
Prefeito Municipal Contadora

SERV. PARTICULARES EXECUTADOS - AGOSTO DE 2016

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
Relatório de Situação dos Contribuintes
em 06/09/2016
Emissão Analítica.
Processo 0000000/2016 até 9999999/2016 Código de Serviço 013 até 013
Data de Pagamento: 01/08/2016 até 31/08/2016

Página 1 de 1
Impresso em: 06/set/2016
As 16:50:26 Horas

Codigo	Nome ou Razão Social / Logradouro	Serviço	Número	Complemento	Bairro	Numero Processo
4374.5	DIONE STAROSCKY BURG	13 PATROLA				397/2016
	RUA JOSE EIFLER			CASA	CENTRO	
	Observação:2 HORAS.					

Ano	Venc.	P.	Dta.Vencto	Valor Original (Moe)	Situação	Valor Atualiz. (Moe)	Data Pagto	Lote baixa
2016	01	00	01/09/2016	122,20 R$	Pago	122,20 R$	31/08/2016	00-003868

[Resumo dos valores por Situação]

Situação	Vlr. Tributo	Vlr. Correção	Vlr. Multa	Vlr. Juros	Vlr. Total	Moeda	Cota Única	Parcelas
01-Pago	122,20	0,00	0,00	0,00	122,20	R$	1	0

[Resumo dos valores por Serviço/Situação]

Situação	Vlr. Tributo	Vlr. Correção	Vlr. Multa	Vlr. Juros	Vlr. Total	Moeda	Cota Única	Parcelas
Serviço: 13-PATROLA								
01-Pago	122,20	0,00	0,00	0,00	122,20	R$	1	0

IPM - Informática Pública Municipal Atende.net - Receitas Diversas. Usuário: 5 - JEAN TILLMANN PP403000

MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU
Relatório de Situação dos Contribuintes
em 06/09/2016
Emissão Analítica.
Processo 0000000/2016 até 9999999/2016 Código de Serviço 016 até 016
Data de Pagamento: 01/08/2016 até 31/08/2016

Página 1 de 1
Impresso em: 06/set/2016
As 16:51:28 Horas

Código	Nome ou Razão Social / Logradouro	Serviço	Número	Complemento	Bairro	Numero Processo
	Ano Venc. P. Dta.Vencto	Valor Original (Moe)	Situação	Valor Atualiz. (Moe)	Data Pagto	Lote baixa
4823.2	LEANDRO MAINCHAIN DA SILVA 05802738901	16 BASCUL GRANDE				376/2016
	RUA WAGNER LUIZ		319		CENTRO	
	Observação:02 HORAS.					
	2016 01 00 10/08/2016	91,76 R$	Pago	91,76 R$	10/08/2016	00-003843
4288.9	JOÃO REINERT	16 BASCUL GRANDE				378/2016
	RUA ANTONIO HAFFNER		273		ASILO	
	Observação:18 horas.					
	2016 01 00 12/08/2016	825,84 R$	Pago	825,84 R$	12/08/2016	00-003847
443.0	PEDRO SCHWARTZ	16 BASCUL GRANDE				382/2016
	ESTRADA GERAL S N,					
	Observação:3 HORAS.					
	2016 01 00 17/08/2016	137,64 R$	Pago	137,64 R$	17/08/2016	00-003851
4326.5	ODILO FEUZER	16 BASCUL GRANDE				386/2016
	RUA BOTUVERÁ		618		DOM JOAQUIM	
	Observação:5 HORAS.					
	2016 01 00 22/08/2016	229,40 R$	Pago	229,40 R$	22/08/2016	00-003856
3624.2	JONATAN SEZERINO LINHARES	16 BASCUL GRANDE				388/2016
	LOC BARRA RIO ANTINHA		S/N		BARRA DO RIO ANTINHA	
	Observação:8 HORAS.					
	2016 01 00 23/08/2016	367,04 R$	Pago	367,04 R$	23/08/2016	00-003858
1801.5	EVALDO ALVINO LINHARES	16 BASCUL GRANDE				391/2016
	BANDEIRA				ITAQUA	
	Observação:8 horas.					
	2016 01 00 24/08/2016	367,04 R$	Pago	367,04 R$	24/08/2016	00-003861
4717.1	VALMOR CADILHAC	16 BASCUL GRANDE				393/2016
	ESTRADA GERAL				TIRIVAS	
	Observação:3 HORAS					
	2016 01 00 26/08/2016	137,64 R$	Pago	137,64 R$	25/08/2016	00-003862
4952.2	RAFAEL REIF	16 BASCUL GRANDE				394/2016
	ESTRADA GERAL		SN		COQUEIRAL	
	2016 01 00 26/08/2016	367,04 R$	Pago	367,04 R$	26/08/2016	00-003864
3.5	JAIME JOSE BUNN	16 BASCUL GRANDE				403/2016
	RUA JOSE COSTA MIRANDA		SN		CENTRO	
	Observação:2 HORAS.					
	2016 01 00 31/08/2016	91,76 R$	Pago	91,76 R$	31/08/2016	00-003868
1000.6	CLAUDIO CAPRARI	16 BASCUL GRANDE				405/2016
	RUA VIDAL RAMOS				CENTRO	
	Observação:6 HORAS.					
	2016 01 00 31/08/2016	275,28 R$	Pago	275,28 R$	31/08/2016	00-003868

[Resumo dos valores por Situação]

Situação	Vlr. Tributo	Vlr. Correção	Vlr. Multa	Vlr. Juros	Vlr. Total	Moeda	Cota Única	Parcelas
01-Pago	2.890,44	0,00	0,00	0,00	2.890,44	R$	10	0

[Resumo dos valores por Serviço/Situação]

Situação	Vlr. Tributo	Vlr. Correção	Vlr. Multa	Vlr. Juros	Vlr. Total	Moeda	Cota Única	Parcelas
Serviço: 16-BASCUL GRANDE								
01-Pago	2.890,44	0,00	0,00	0,00	2.890,44	R$	10	0

IPM - Informática Pública Municipal Atende.net - Receitas Diversas. Usuário: 5 - JEAN TILLMANN PP403000

MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU
Relatório de Situação dos Contribuintes
em 06/09/2016
Emissão Analítica.
Processo 0000000/2016 até 9999999/2016 Código de Serviço 008 até 008
Data de Pagamento: 01/08/2016 até 31/08/2016

Código	Nome ou Razão Social / Logradouro	Serviço	Número	Complemento	Bairro	Numero Processo
	Ano Venc. P. Dta.Vencto	Valor Original (Moe)	Situação	Valor Atualiz. (Moe)	Data Pagto	Lote baixa
4725.2	VILMAR CAPRALI	8 TRATOR GRANDE				371/2016
	ESTRADA GERAL		SN		ALTO BARRINHA	
	Observação:2 HORAS					
	2016 01 00 02/08/2016	122,20 R$	Pago	122,20 R$	02/08/2016	00-003835
1569.5	ANELOR TERESINHA ELEOTERIO	8 TRATOR GRANDE				372/2016
	ESTRADA GERAL BARRINHA				BARRINHA	
	Observação:1 (uma) HORA					
	2016 01 00 03/08/2016	61,10 R$	Pago	61,10 R$	03/08/2016	00-003837
979.2	DAVI JORGE	8 TRATOR GRANDE				373/2016
	ESTRADA GERAL BARRINHA					
	Observação:5 HORAS					
	2016 01 00 05/08/2016	305,50 R$	Pago	305,50 R$	05/08/2016	00-003839
4717.1	VALMOR CADILHAC	8 TRATOR GRANDE				374/2016
	ESTRADA GERAL				TIRIVAS	
	Observação:02 HORAS.					
	2016 01 00 09/08/2016	122,20 R$	Pago	122,20 R$	09/08/2016	00-003842
1280.7	SALVIO BENTO LINHARES	8 TRATOR GRANDE				375/2016
	RIO BANDEIRA				RIO BANDEIRA	
	Observação:01 HORA.					
	2016 01 00 10/08/2016	61,10 R$	Pago	61,10 R$	10/08/2016	00-003843
578.9	SERGIO ALTAIR SANTANNA	8 TRATOR GRANDE				379/2016
	ROD SC 429				BARRA DO RIO ANTINHA	
	Observação:3 HORAS					
	2016 01 00 16/08/2016	183,30 R$	Pago	183,30 R$	16/08/2016	00-003849
2865.7	EDSON VON MUEHLEN	8 TRATOR GRANDE				387/2016
	LOC BOA ESPERANCA		S/N		BOA ESPERANÇA	
	Observação:01 HORA.					
	2016 01 00 22/08/2016	61,10 R$	Pago	61,10 R$	22/08/2016	00-003856
1495.8	NILO PEREIRA	8 TRATOR GRANDE				392/2016
	BOA ESPERANCA				BOA ESPERANCA	
	Observação:2 HORAS.					
	2016 01 00 25/08/2016	122,20 R$	Pago	122,20 R$	25/08/2016	00-003862
3804.0	NILTO MEYER	8 TRATOR GRANDE				395/2016
	ESTRADA TIRIVAS		SN		TIRIVAS	
	Observação:1,5 HORAS					
	2016 01 00 26/08/2016	91,65 R$	Pago	91,65 R$	26/08/2016	00-003864
994.6	JOSE KRAUS	8 TRATOR GRANDE				396/2016
	LOC TIRIVAS				TIRIVAS	
	Observação:02 HORAS					
	2016 01 00 26/08/2016	122,20 R$	Pago	122,20 R$	26/08/2016	00-003864
3248.4	DANILO KNIESS	8 TRATOR GRANDE				398/2016
	LOC ITAQUA		S/N		ITAQUA	
	Observação:1 HORA.					
	2016 01 00 29/08/2016	61,10 R$	Pago	61,10 R$	29/08/2016	00-003866
3521.1	NILO FEUZER	8 TRATOR GRANDE				399/2016
	VIDAL RAMOS		S/N	CASA	CENTRO	
	Observação:3 HORAS.					
	2016 01 00 29/08/2016	183,30 R$	Pago	183,30 R$	29/08/2016	00-003866
403.0	ERACY RAITZ KNIHS	8 TRATOR GRANDE				400/2016
	CENTRO,					
	Observação:2 HORAS					
	2016 01 00 29/08/2016	122,20 R$	Pago	122,20 R$	29/08/2016	00-003866
4467.9	GILCIMAR MORGENROTH	8 TRATOR GRANDE				401/2016
	RUA PADRE JORGE		S/N		CENTRO	
	Observação:2 HORAS.					
	2016 01 00 29/08/2016	122,20 R$	Pago	122,20 R$	29/08/2016	00-003866
3154.2	LEANDRO SILVA DE MATOS	8 TRATOR GRANDE				402/2016
	RUA EUGENIA TORRES		49		SANTA RITA	
	Observação:1 hora.					
	2016 01 00 30/08/2016	61,10 R$	Pago	61,10 R$	30/08/2016	00-003867
3018.0	NILMAR FAUSTINO MACHADO	8 TRATOR GRANDE				407/2016
	ESTRADA GERAL S/N				BARRINHA	

IPM - Informática Pública Municipal Atende.net - Receitas Diversas. Usuário: 5 - JEAN TILLMANN PP403000

MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU
Relatório de Situação dos Contribuintes
em 06/09/2016
Emissão Analítica.
Processo 0000000/2016 até 9999999/2016 Código de Serviço 008 até 008
Data de Pagamento: 01/08/2016 até 31/08/2016

Código	Nome ou Razão Social / Logradouro	Serviço	Número	Complemento	Bairro	Numero Processo
Ano	Venc.	P.	Dta.Vencto	Valor Original (Moe)	Situação	Valor Atualiz. (Moe)	Data Pagto	Lote baixa

Observação:1 HORA.

Ano	Venc.	P.	Dta.Vencto	Valor Original (Moe)	Situação	Valor Atualiz. (Moe)	Data Pagto	Lote baixa
2016	01	00	31/08/2016	61,10 R$	Pago	61,10 R$	31/08/2016	00-003868

[Resumo dos valores por Situação]

Situação	Vlr. Tributo	Vlr. Correção	Vlr. Multa	Vlr. Juros	Vlr. Total	Moeda	Cota Única	Parcelas
01-Pago	1.863,55	0,00	0,00	0,00	1.863,55	R$	16	0

[Resumo dos valores por Serviço/Situação]

Situação	Vlr. Tributo	Vlr. Correção	Vlr. Multa	Vlr. Juros	Vlr. Total	Moeda	Cota Única	Parcelas
Serviço: 8-TRATOR GRANDE								
01-Pago	1.863,55	0,00	0,00	0,00	1.863,55	R$	16	0

Princesa

Prefeitura

RESULTADO PRELIMINAR, ANTES DOS RECURSOS, PROCESSO SELETIVO N°. 003.2016
DECRETO Nº. 159/2016, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

Homologa o Resultado Preliminar do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Princesa – SC, estabelecido pelo Edital nº 003/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DE PRINCESA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1. Fica homologado o Resultado Preliminar (Antes dos Recursos), do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Princesa – SC, estabelecido no Edital nº 003/2016, conforme abaixo relacionado:

Monitor de Creche | Modalidade A								
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.
10	435932	Alessandra Carol Markus	27/11/1997	4,20	1,40	0,35	5,95	1º
2	437858	Edeli Dittrich Bolgenhagen	30/05/1984	4,20	0,70	0,70	5,60	2º
14	431798	Juliana Ines Kern	09/07/1986	4,20	0,70	0,70	5,60	3º
9	432915	Sandra Zanotelli Martinelli	13/06/1977	4,20	0,70	0,35	5,25	4º
5	417685	Deisi Gralow	25/03/1988	4,20	0,70	0,35	5,25	5º
8	435745	Micheli Carla Sartori	13/01/1989	4,80	0,35	0,00	5,15	6º
16	436098	Debora Marta Bruzzo	08/01/1998	3,60	0,70	0,70	5,00	7º
15	437516	Rosane Dos Santos	30/09/1991	3,60	0,35	0,70	4,65	8º
6	438100	Marinalva De Moraes	24/06/1997	3,60	0,35	0,70	4,65	9º
7	436925	Fernanda Fatima Franzosi Castelli	08/06/1984	4,20	0,00	0,35	4,55	10º
19	436746	Carina Bonfante	04/02/1998	3,00	0,70	0,70	4,40	11º
4	437737	Thais Regina Hoffmann	19/04/1998	3,00	0,70	0,70	4,40	12º
1	435203	Irene Margarida Nardes Hofstaetter	21/08/1986	3,60	0,35	0,35	4,30	13º
3	428641	Marciane Bitsch	14/07/1995	3,00	0,35	0,70	4,05	14º
17	438026	Cleice Da Silva	27/11/1993	2,40	0,70	0,35	3,45	Desc.
18	435655	Salete Terezinha Gerlach	22/01/1991	2,40	0,35	0,70	3,45	Desc.
20	436814	Taisa Markus	23/03/1996	1,80	0,35	1,05	3,20	Desc.
Vigia | Modalidade A								
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.
129	437212	Alex Verfer	20/05/1995	6,00	1,05	1,05	8,10	1º
130	437010	Uelinton Joao Da Silva	15/05/1997	4,80	1,05	1,05	6,90	2º
131	418236	Nelson Mendes da Silva Andrade	01/04/1990	4,20	1,40	1,05	6,65	3º
125	437395	Evair Salvati	26/08/1993	4,20	1,40	0,70	6,30	4º
126	437276	Carlos Reckziegel	09/06/1980	4,20	0,70	1,05	5,95	5º
127	428314	Anderson Cassiano Noll	07/11/1988	3,60	0,70	0,00	4,30	6º
128	437857	Mateus Della Flora	30/09/1997	2,40	0,70	1,05	4,15	7º

Professor de Artes - Habilitado | Modalidade B									
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
21	417088	Silvana Ester Delevatti	24/08/1988	1,80	0,60	0,20	-	2,60	Desc.
23	435629	Marines Philipsen	26/09/1985	1,80	0,40	0,20	-	2,40	Desc.

22	419005	Rubia Taisi Pinheiro	14/05/1990	0,00	0,40	0,20	-	0,60	Desc.
Professor de Educação Física - Habilitado | Modalidade B									
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
31	417730	Jaqueline Lazzari	25/05/1993	3,60	0,00	0,40	0,00	4,00	1º
28	435462	Eider Carlos Silva	22/09/1987	3,15	0,40	0,20	-	3,75	Desc.
24	435657	Karen Zanetti Bizotto	14/10/1995	2,70	0,60	0,20	-	3,50	Desc.
25	426548	Paloma Schuerz	13/08/1995	2,70	0,20	0,60	-	3,50	Desc.
32	436400	Gustavo Andrioli	15/07/1993	2,70	0,60	0,00	-	3,30	Desc.
29	423810	Caroline Markus	11/12/1995	2,70	0,20	0,40	-	3,30	Desc.
30	428743	Carolina Brustolin	20/10/1995	2,70	0,00	0,40	-	3,10	Desc.
27	430096	Leandro Schein	01/07/1986	1,35	0,20	0,40	-	1,95	Desc.
26	435709	Jossiel Becker	14/05/1983	1,35	0,40	0,00	-	1,75	Desc.
34	436603	Sirlei Rubin	30/03/1993	1,35	0,00	0,40	-	1,75	Desc.
33	435663	Ana Jucely De Souza	05/05/1981	1,35	0,00	0,20	-	1,55	Desc.
Professor de Educação Física - Não Habilitado | Modalidade B									
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
36	427358	Elizandra Fontana	18/07/1996	3,60	0,40	0,00	2,229	6,229	1º
35	437306	Guilherme Smaniotto Toigo	13/10/1997	3,15	0,00	0,60	-	3,75	Desc.
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais - Habilitado | Modalidade B									
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
55	424953	Cleusa De Fatima Telles Fantinelli	31/10/1975	4,05	0,60	0,20	3,00	7,85	1º
46	428066	Keila Cieplak	03/04/1983	4,50	0,20	0,20	2,80	7,70	2º
59	425807	Daiane Pavin	27/10/1988	4,05	0,20	0,40	3,00	7,65	3º
50	435940	Jovana Neinas	27/10/1987	4,05	0,20	0,20	3,00	7,45	4º
44	425589	Franciele Da Rosa	15/02/1988	3,60	0,20	0,40	3,00	7,20	5º
38	418443	Rosamar Mazzoneto	27/06/1977	3,60	0,20	0,20	3,00	7,00	6º
58	428485	Deise Cristina Da Silva Rockenbach	19/06/1993	4,05	0,20	0,40	2,00	6,65	7º
57	435987	Aline Cristina Dittrich	16/02/1989	3,60	0,40	0,20	1,80	6,00	8º
42	419467	Mara De Re	29/06/1995	3,60	0,20	0,20	1,80	5,80	9º
48	437663	Janete Bernardy	05/01/1968	4,05	0,00	0,20	0,00	4,25	10º
39	436454	Judite Lorenzon Deicke	14/05/1967	3,15	0,20	0,60	-	3,95	Desc.
47	428284	Dionara Decarli	16/02/1989	3,15	0,40	0,20	-	3,75	Desc.
43	428242	Patricia Noll	26/05/1991	3,15	0,40	0,20	-	3,75	Desc.
41	419451	Claudiane Pauli	25/03/1990	3,15	0,40	0,00	-	3,55	Desc.
56	436380	Eduarda Noro	18/01/1993	3,15	0,20	0,00	-	3,35	Desc.
51	437968	Ivanete Zimmer	31/07/1969	2,70	0,40	0,00	-	3,10	Desc.
53	435814	Edina Seibel Backes	09/05/1971	2,70	0,40	0,00	-	3,10	Desc.
37	435635	Vera Lucia Schmitz	01/12/1982	2,70	0,20	0,20	-	3,10	Desc.
52	435370	Adenice Maria Winter Noll	12/03/1966	2,70	0,20	0,00	-	2,90	Desc.
49	431080	Deise Michele Tiecher	21/06/1991	2,70	0,20	0,00	-	2,90	Desc.
40	436804	Elisandra Dos Reis	11/12/1986	2,25	0,40	0,20	-	2,85	Desc.
54	427067	Marcia Beatriz Stein Scain	10/03/1980	1,80	0,20	0,20	-	2,20	Desc.
45	425854	Juliana Seibel Freddi	11/03/1990	0,90	0,40	0,00	-	1,30	Desc.
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais - Habilitado com Magistério | Modalidade B									

C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
61	430807	Maria Carolina Araujo Johner	08/05/1994	3,60	0,20	0,20	2,80	6,80	1º
63	435925	Roseli Maria Bonfante	15/05/1972	3,15	0,40	0,60	0,00	4,15	2º
60	429449	Helena Cristine Pacheco	16/12/1972	2,70	0,20	0,00	-	2,90	Desc.
62	420850	Marisa Lassen	03/09/1992	2,70	0,20	0,00	-	2,90	Desc.
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais - Não Habilitado | Modalidade B									
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
64	436118	Cristiane Knob	10/10/1994	4,50	0,00	0,20	0,80	5,50	1º
66	437659	Marta Elena Bernardy Apio	31/12/1987	4,05	0,00	0,00	0,00	4,05	2º
65	437719	Cristiane Maria Bolgenhagen	15/03/1997	2,25	0,20	0,00	-	2,45	Desc.
Professor de Ensino Infantil - Habilitado | Modalidade B									
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
83	435808	Ivanete Da Silva	26/10/1978	4,95	0,00	0,20	2,80	7,95	1º
79	435989	Aline Cristina Dittrich	16/02/1989	5,40	0,40	0,20	1,80	7,80	2º
87	424164	Ana Maria Casagranda Conferri	05/10/1962	4,05	0,20	0,20	3,00	7,45	3º
73	418364	Camila Regina Kummer Brum	23/12/1990	4,05	0,00	0,40	3,00	7,45	4º
68	434689	Juliana Both Maldaner	02/10/1986	4,95	0,20	0,20	2,00	7,35	5º
74	435360	Elisiane Alves	28/08/1987	4,50	0,20	0,60	2,00	7,30	6º
70	418444	Rosamar Mazzoneto	27/06/1977	4,05	0,20	0,00	3,00	7,25	7º
84	437969	Ivanete Zimmer	31/07/1969	3,60	0,40	0,20	3,00	7,20	8º
75	426806	Angela Cristina Both	04/08/1977	3,60	0,40	0,20	3,00	7,20	9º
67	428724	Sandra Luiza Back	25/04/1994	4,50	0,20	0,40	2,00	7,10	10º
86	425855	Juliana Seibel Freddi	11/03/1990	4,95	0,00	0,40	1,60	6,95	11º
69	435413	Aline Andreia Spironello	25/08/1989	4,50	0,20	0,40	1,60	6,70	12º
85	430162	Yeligel Laris Delevatti	19/11/1991	4,50	0,20	0,00	2,00	6,70	13º
78	436227	Catiane Regina Lavall	19/07/1986	3,60	0,40	0,20	2,00	6,20	14º
76	435815	Edina Seibel Backes	09/05/1971	4,05	0,20	0,20	1,60	6,05	15º
77	436902	Neiva Maria Becker Bossa	25/12/1967	3,60	0,00	0,40	2,00	6,00	16º
88	436117	Leila Sandra Baierle Bittencourt	08/08/1976	3,60	0,20	0,20	1,80	5,80	17º
82	437597	Katia Sirlene Kuhn Dallo	10/03/1981	3,60	0,20	0,40	0,20	4,40	18º
80	427227	Beatriz De Mello Martini	21/09/1984	3,60	0,00	0,20	-	3,80	Desc.
81	428756	Juliane Kafer	26/12/1990	3,60	0,00	0,20	-	3,80	Desc.
72	427068	Marcia Beatriz Stein Scain	10/03/1980	3,15	0,20	0,20	-	3,55	Desc.
71	436381	Eduarda Noro	18/01/1993	3,15	0,20	0,00	-	3,35	Desc.
Professor de Ensino Infantil - Habilitado com Magistério | Modalidade B									
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
91	430808	Maria Carolina Araujo Johner	08/05/1994	4,95	0,20	0,20	2,80	8,15	1º
89	429450	Helena Cristine Pacheco	16/12/1972	3,60	0,20	0,20	2,80	6,80	2º
90	437007	Lidiane Siqueira Weppo	22/07/1988	3,60	0,00	0,00	-	3,60	Desc.
Professor de Ensino Infantil - Não Habilitado | Modalidade B									
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
93	437660	Marta Elena Bernardy Apio	31/12/1987	4,05	0,60	0,60	0,00	5,25	1º
92	416950	Daiane Cristina Giehl	11/07/1998	3,15	0,00	0,60	-	3,75	Desc.
94	430193	Karline Elizabete Back	25/05/1984	2,70	0,20	0,20	-	3,10	Desc.

97	436119	Cristiane Knob	10/10/1994	2,70	0,20	0,20	-	3,10	Desc.
Professor de Espanhol - Habilitado | Modalidade B									
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
102	431829	Graciela Neumann	21/01/1984	4,05	0,60	0,40	1,40	6,45	1º
101	437021	Marciele Dreyer Schneider	25/02/1992	4,05	0,40	0,00	1,60	6,05	2º
100	435748	Raquelly Taube	23/06/1992	1,80	0,00	0,40	-	2,20	Desc.
Professor de Espanhol - Não Habilitado | Modalidade B									
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
103	425378	Vanderlisse Ribeiro Alves	08/09/1990	5,40	0,40	0,00	2,60	8,40	1º
Segundo Professor – Ensino Fundamental e Ensino Infantil - Habilitado | Modalidade B									
C. I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
104	424954	Cleusa De Fatima Telles Fantinelli	31/10/1975	3,60	0,60	0,20	3,00	7,40	1º
115	428067	Keila Cieplak	03/04/1983	4,05	0,20	0,20	2,80	7,25	2º
110	428285	Dionara Decarli	16/02/1989	4,50	0,20	0,40	2,00	7,10	3º
107	435941	Jovana Neinas	27/10/1987	3,60	0,20	0,20	3,00	7,00	4º
122	428725	Sandra Luiza Back	25/04/1994	4,05	0,20	0,40	2,00	6,65	5º
123	434690	Juliana Both Maldaner	02/10/1986	3,60	0,20	0,20	2,00	6,00	6º
124	436868	Tathiane Mary Garcias Stanguerlin	15/11/1984	4,95	0,20	0,20	0,00	5,35	7º
113	435361	Elisiane Alves	28/08/1987	3,15	0,20	0,60	-	3,95	Desc.
119	436228	Catiane Regina Lavall	19/07/1986	3,60	0,00	0,20	-	3,80	Desc.
118	428243	Patricia Noll	26/05/1991	3,15	0,40	0,20	-	3,75	Desc.
116	425590	Franciele Da Rosa	15/02/1988	3,15	0,20	0,40	-	3,75	Desc.
114	424165	Ana Maria Casagranda Conferri	05/10/1962	3,15	0,40	0,00	-	3,55	Desc.
109	437664	Janete Bernardy	05/01/1968	3,15	0,20	0,20	-	3,55	Desc.
117	419468	Mara De Re	29/06/1995	3,15	0,20	0,20	-	3,55	Desc.
111	418365	Camila Regina Kummer Brum	23/12/1990	3,15	0,00	0,40	-	3,55	Desc.
120	428486	Deise Cristina Da Silva Rockenbach	19/06/1993	2,70	0,20	0,60	-	3,50	Desc.
112	426807	Angela Cristina Both	04/08/1977	2,70	0,40	0,20	-	3,30	Desc.
106	435414	Aline Andreia Spironello	25/08/1989	2,70	0,20	0,40	-	3,30	Desc.
105	436805	Elisandra Dos Reis	11/12/1986	2,70	0,20	0,20	-	3,10	Desc.
121	427228	Beatriz De Mello Martini	21/09/1984	2,70	0,00	0,00	-	2,70	Desc.
108	431081	Deise Michele Tiecher	21/06/1991	2,25	0,20	0,00	-	2,45	Desc.

Art. 2º. Conforme disposto em edital, serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 4,00 (quatro) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Português, Matemática e Conhecimentos Específicos).

Art. 3º. Para os cargos de Professor Habilitado, Professor Não Habilitado e Professor Habilitado com Magistério, a prova de título somente será somada à média obtida pelos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

Art. 4º. O prazo para interposição de recursos, referente ao Resultado Preliminar (Antes dos recursos), deverá ser interposto na forma prevista no item 9 do já citado edital, no período de 07 a 09 de setembro de 2016, pelo site da AMEOSC: http://www.ameosc.org.br/.

Art. 5°. Os desempates estão de acordo com o Item 7 do Edital.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Princesa – SC, 06 de Setembro de 2016.
OLI DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/16

RIO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/16.

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROTOCOLO Nº
Grams & Grams Ltda	xx.448.145/0001-xx	160629
Droga Mima Ltda ME	xx.518.633/0001-xx	160553
Iracema Moller	Xxx.544.939-xx	160696
Valdecir Candido da Silva ME	xx.554.946/0001-xx	160633
Claudete May	xx.202.975/0001-xx	157011
Alidor Claudio Becker	Xxx.176.739-xx	158027
Ademar Heck	Xxx.005.889-xx	156602

Rio do Sul, 06 de Setembro de 2016

LEONICE WITTE
Protocolo Geral

JAMES OCÁCIO PRUST
Secretário Municipal da Fazenda

RESUMO DO CONTRATO 117/2016

RESUMO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 117/2016

Pregão Presencial nr. 073/2016
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: Nema Eletrotécnica Ltda
Objeto: Grupo Gerador completo, instalado, conforme termo de referência, descrito no Anexo 08.
Valor: R$ 104.900,00 (cento e quatro mil e novecentos reais).
Prazo de Entrega: 20 (vinte) dias, após data da entrega da ordem de compra.
Condições de Pagamento: até 30 (trinta) dias após os seguintes procedimentos e a apresentação dos documentos:
Recurso: Próprio
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 29 de agosto de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/2016

TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/2016

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E OS CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS SÁVIO, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ DINHA, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LARISSA, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HORST BREMER E CRECHE SOLAR BEIJA FLOR, PARA ATENDIMENTO DE PRIMEIRO NÍVEL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, nº 01 – Centro, em Rio do Sul – SC, neste ato representado pelo prefeito, Exmo. Sr. GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO, inscrito no CPF sob o nº 292.826.679-87, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Prefeito Wenceslau Borini, nº 2950 – Bairro Canta Galo, em Rio do Sul – SC, neste ato representada pela secretaria, Sra. ELENIR HOLLER, inscrita no CPF sob o nº 791.573.609-44, doravante denominado CONCEDENTE, e de outro lado CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS SÁVIO, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ DINHA, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LARISSA, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HORST BREMER e CRECHE SOLAR BEIJA FLOR, através da ASSOCIAÇÃO JARDINS DE INFÂNCIA VOVÓ BELINHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.782.177/0001-14, com sede na Rua São João, nº 180 - Centro, em Rio do Sul - SC, neste ato representada pela Presidente, Sra. NEI DELA JUSTINA, inscrita no CPF sob o nº 619.013.269-34, doravante denominada ENTIDADE BENEFICIÁRIA, resolvem celebrar, por seus representantes legais, o presente TERMO DE CONVÊNIO que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objetivo ação conjunta entre o CONCEDENTE e a ENTIDADE BENEFICIÁRIA, na complementação financeira para atendimento da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica:

Crianças de 0 a 6 anos de idade completos após o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, conforme define a Resolução nº 1, de 14 de janeiro de 2010, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação. Creche: para crianças de até 3 anos de idade. Pré-escolar: para crianças de 4 a 6 anos de idade a completar após 31de março de 2016, conforme vigência deste Termo de Convênio, atendendo prioritariamente a demanda de crianças que possuem ficha de intenção de matrícula, ou seja cadastro na lista de espera nos Centros de Educação Infantil pertencentes à Rede Pública Municipal, fortalecendo o trabalho integrado do cuidar e do educar, numa ação complementar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DO REPASSE

O Termo de Convênio tem como finalidade propiciar o desenvolvimento das crianças, considerando seus conhecimentos e valores.

A ENTIDADE BENEFICIÁRIA visa promover o amparo às crianças, proteção à família à promoção humana, assistência social, incluídas a educação, cultura, a pesquisa, a ecologia, dedicar-se a obras de promoção humanas, beneficente e de assistência social a todos os que necessitarem, de forma integra às políticas setoriais visando ao enfrentamento da pobreza, às garantias dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONCESSÃO DE RECURSOS

A concessão de recursos a título de subvenções, auxílios e contribuições será aprovada pela autoridade administrativa competente com base em parecer fundamentado do órgão concedente que demonstre:

a) a conveniência da concessão do recurso, nos termos do artigo 16, da Lei Federal nº 4.320/64;

b) a compatibilidade entre os objetivos e/ou finalidades estatutárias da entidade beneficiária com o objeto do repasse;

c) a capacidade técnica e operacional do proponente para executar o objeto;

d) o regular exercício das atividades estatutárias da entidade beneficiária;

e) o interesse público do objeto e os benefícios econômicos e sociais a serem obtidos;

f) a compatibilidade entre os quantitativos de bens e serviços a serem adquiridos e o objeto proposto;

g) a compatibilidade entre os valores solicitados, o plano de trabalho e os preços de mercado.

Para cada projeto será constituído processo administrativo específico ao qual serão apensadas as respectivas prestações de contas.

O processo administrativo de concessão deve ser instruído com a seguinte documentação:

a) solicitação ao dirigente máximo do concedente;

b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) comprovante de endereço da entidade e do seu representante legal;

d) cópia autenticada do RG e do CPF do presidente da entidade ou do ocupante de cargo equivalente;

e) cópia do estatuto e de suas alterações, devidamente registrado no cartório competente;

f) cópia autenticada da ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade, registrada no cartório competente;

g) cópia do alvará de funcionamento fornecido pelo Município;

h) atestado de funcionamento fornecido pelo Município, com data de emissão não superior a doze meses;

i) comprovante de abertura de conta corrente vinculada ao projeto;

j) Plano de Trabalho devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade interessada;

l) cópia da lei de utilidade pública, quando exigida pela legislação do órgão concedente;

m) Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPD-EN) emitido pela Previdência Social;

n) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF);

o) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

p) relatório de atividades desenvolvidas nos últimos doze meses;

q) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, quando envolver o pagamento de pessoal com os recursos pretendidos.

O Plano de Trabalho apresentado pelo proponente deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) identificação e credenciais do proponente, objetivos sociais da entidade, com informações relativas à capacidade técnica e operacional para a execução do objeto;

b) descrição do título, do objeto e da finalidade do projeto, de modo a permitir a identificação precisa do que se pretende realizar ou obter;

c) justificativa contendo a caracterização do interesse público do objeto, evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem obtidos;

d) especificação de todas as demais fontes de recursos que irão financiar o objeto, com os valores estimados, se for o caso;

e) cronograma físico de execução;

f) cronograma financeiro de desembolso;

g) especificação completa dos bens a serem produzidos ou adquiridos, bem como dos serviços a serem contratados, discriminando o custo de sua aquisição no mercado.

Quando o repasse tiver por objeto a realização de obra, além dos requisitos já citados, devem constar também do processo administrativo os seguintes documentos:

a) certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis comprovando a propriedade plena do imóvel com data não superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que o repasse tiver como objeto a execução de obras ou benfeitorias no mesmo, inclusive para a contratação de projeto arquitetônico;

b) licença ambiental prévia e, se for o caso, outras licenças expedidas pelos órgãos ambientais competentes, quando o contrato envolver obras, instalações ou serviços que exijam estudos ambientais, conforme previsto na legislação federal, estadual e municipal aplicáveis;

c) alvarás de licença necessários à realização de obras, expedidos pelos órgãos municipais competentes;

d) registro fotográfico da situação por ocasião do pedido, em se tratando de reforma, supressão ou acréscimo;

e) projeto básico, conforme definido na Lei Federal nº 8.666/93, que poderá ser dispensado pela autoridade competente no caso de objeto padronizado.

Quando o objeto envolver a contratação de serviços, especialmente os de assessoria, assistência, consultoria, produção, capacitação e congêneres, devem ser detalhadas as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando-se a quantidade e o custo individual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

São obrigações da entidade beneficiária:

1. Atender crianças de 0 a 6 anos de idade, a completar após 31 de março de 2016;

2. Promover junto aos órgãos competentes do CONCEDENTE a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente Termo de Convênio, assegurando aos mesmos a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso as informações nas áreas administrativas, contábil, financeira, pedagógica, de gestão, de saúde e nutricional;

3. Credenciar, autorizar e reconhecer o funcionamento da instituição de ensino junto ao Conselho Municipal de Educação de Rio do Sul (CME);

4. Informar à Secretaria Municipal de Educação (SME), sobre o calendário de suas atividades, bem como o período de recesso e férias;

5. Elaborar e executar sua Proposta Pedagógica, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as Diretrizes, Normas e Programa de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino, e o calendário letivo previsto para os Centros de Educação Infantil elaborado pela Secretaria Municipal de Educação (SME);

6. Garantir a inclusão e o atendimento de qualidade, da criança com necessidades especiais;

7. Recrutar e selecionar profissionais com grau de instrução compatível com a função a ser desempenhada, necessários ao desenvolvimento das ações previstas na Cláusula Primeira deste Termo de Convênio. As novas contratações de profissionais para atuar diretamente com crianças de 0 a 6 anos de idade a completar após 31 de março, deverão ter, curso superior, habilitação em pedagogia e em última instância no mínimo, curso de ensino médio/habilitação em magistério ou normal. Apoiar e integrar, num esforço conjunto os demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação (SME), as ações de formação e capacitação dos seus profissionais;

8. Apresentar, mensalmente, à Secretaria Municipal de Educação (SME), controle de frequência das crianças atendidas, conforme estabelecido pelo Setor de Estatística da Secretaria Municipal de Educação (SME);

9. Apresentar previamente à Secretaria Municipal de Educação (SME) o calendário de atividades;

10. Manter, durante toda a execução do Termo de Convênio, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, respondendo pela consequência de sua inexecução total ou parcial;

11. Responsabilizar-se pela execução do objeto do presente Termo de Convênio, de acordo com as cláusulas e condições estipuladas;

12. O Termo de Convênio deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e avenças e as normas previstas na legislação do órgão concedente e na Lei Federal nº 8.666/93, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

13. Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessárias ao acompanhamento e controle da execução do objeto do presente Termo de Convênio;

14. A entidade beneficiária deverá manter preposto, aceito pela Administração Pública Municipal, no local da obra, serviço ou fornecimento, para representá-la na execução do trabalho;

15. O representante legal da entidade beneficiária deve manter atualizado seu cadastro junto ao órgão competente, informando especialmente as alterações de endereço, seu e da entidade;

16. Prestar contas dos recursos recebidos e da contrapartida;

17. A comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária (INSS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

18. Compete ao responsável pela aplicação dos recursos demonstrar o seu bom e regular emprego no objeto para o qual foram concedidos, mediante a apresentação, na prestação de contas, de elementos que permitam a exata verificação das despesas realizadas e da sua vinculação com o objeto;

19. Identificar os bens permanentes adquiridos e as obras executadas;

20. Movimentar os recursos na conta bancária específica;

21. A reparação de erros ou vícios construtivos ou executivos num prazo não superior a 30 (trinta) dias da comunicação do órgão concedente, sem qualquer ônus adicional;

22. Aceitar acréscimos ou supressões que o órgão concedente solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Termo de Convênio;

23. Observar a legislação ambiental;

24. Efetuar o pagamento de todos os seguros, impostos, taxas, obrigações trabalhistas e demais despesas e tributos pertinentes;

25. Refazer, a suas expensas, todo e qualquer obra, serviço ou fornecimento mal-executado, ou trabalho defeituoso, executado de forma insatisfatória ou executado fora das especificações técnicas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

São obrigações do órgão concedente:

1. Manter, durante toda a execução do Termo de Convênio, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, respondendo pela consequência de sua inexecução total ou parcial;

2. Fornecer os recursos para realização do objeto de presente Termo de Convênio;

3. O Termo de Convênio deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e avenças e as normas previstas na legislação do órgão concedente e na Lei Federal nº 8.666/93, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública Municipal especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

5. A concessão da subvenção social deve ser restrita às entidades sem fins lucrativos dedicadas à prestação de serviços de assistência social, médica, educacional ou cultural, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e conforme dispuser a legislação;

6. Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, programa ou projeto no caso de paralisação, ou no caso da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar a descontinuidade do serviço público;

7. Cabe a administração pública fiscalizar o cumprimento dos requisitos de acessibilidade nos serviços e nos ambientes de trabalho.

8. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte o presente Termo de Convênio;

9. Modificar o Termo de Convênio, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da entidade beneficiária;

10. Rescindir o Termo de Convênio, unilateralmente, nos casos especificados no Termo de Convênio;

11. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

12. Nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis e serviços vinculados ao objeto do Termo de Convênio, na hipótese de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pela entidade beneficiária, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Cabe à ENTIDADE BENEFICIÁRIA, tomar conhecimento das políticas públicas e das diretrizes curriculares nacionais e da Rede Pública Municipal de Ensino para elaborar sua proposta político-pedagógica.

A elaboração da proposta político-pedagógica e/ou projeto político-pedagógico deve resultar de processo de participação coletiva, envolvendo dirigentes, coordenadores, educadores, funcionários, famílias e comunidade de acordo com os princípios e eixos da Política Municipal de Educação.

A proposta político-pedagógica será acompanhada pela equipe da Secretaria Municipal de Educação (SME), durante todo o período de vigência deste Termo de Convênio, no sentido de assegurar o respeito aos direitos das crianças, à vivência plena da infância e ao desenvolvimento de suas potencialidades.

A ENTIDADE BENEFICIÁRIA deverá após acompanhamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação (SME), encaminhar a diretoria pedagógica sua proposta político-pedagógica atualizada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

A ENTIDADE BENEFICIÁRIA é a única responsável pelas contratações e dispensas, pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que indicam ou venham a incidir sobre seu quadro de pessoal necessário à execução de suas atividades.

A inadimplência da ENTIDADE BENEFICIÁRIA, com referência aos encargos estabelecidos nesta Cláusula, referentes ao seu quadro pessoal, em nenhuma hipótese transfere ao CONCEDENTE a responsabilidade por seu pagamento.

A ENTIDADE BENEFICIÁRIA deverá apresentar à prestação de contas, cópias dos encargos trabalhistas quitados (FGTS, INSS, etc.), com base na parcela mensal que estiver prestando contas.

CLÁUSULA OITAVA - DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Compete à Secretaria Municipal de Saúde as ações referentes à prevenção e promoção à saúde, bem como ações relativas ao Programa de Prevenção e Combate à Desnutrição, vigilância sanitária, controle de zoonose e vigilância à saúde, sendo que a ENTIDADE BENEFICIÁRIA deverá respeitar as normas e orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR A SER TRANSFERIDO

As despesas provenientes do objeto deste Termo de Convênio correrão por conta da dotação orçamentária específica, abaixo relacionada:

Dotação: 2066 - Prefeitura Municipal de Rio do Sul
Programa de Trabalho: 08.02.0012.03650107.2066 / Manutenção da Educação do Ensino Infantil.
Elemento de Despesa: 3.3.50.00 - Transferência à Instituições Privadas sem fins lucrativos.
Finte de Recurso: 0101 Recursos da Educação
Rubrica Item: 3.3.50.41.02 - Transferência para Instituições Privadas sem fins lucrativos.

O repasse do recurso deve ser realizado após formalizado o respectivo Termo de Convênio e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Para execução do presente Termo de Convênio será repassada à entidade beneficiária, o importe total de R$ 111.707,96 (cento e onze mil, setecentos e sete reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos repassados, poderão ser aplicados de acordo com os seguintes itens:

a) aquisição de material didático-pedagógico;

b) aquisição de material de consumo;

c) aquisição de material de expediente;

d) aquisição de materiais para manutenção e pequenos reparos;

e) pagamentos de serviços de terceiros, conforme legislação em vigor;

f) pagamentos de serviços de terceiros, conforme legislação em vigor;

g) manutenção de equipamentos;

h) despesas com serviços de água/luz/telefone e informática;

i) outros serviços realizados pela ENTIDADE BENEFICIÁRIA, conforme a legislação em vigor.

É vedada a aplicação de valores advindos do presente Termo de Convênio, em quaisquer despesas não previstas nos itens "a" e "i" desta Cláusula, em especial na compra de material permanente e/ou bens com recursos deste Termo de Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GERENCIAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO

Compete à Secretaria Municipal de Educação (SME), coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes deste Termo de Convênio, por meio das Diretorias Pedagógicas e Administrativa e Conselho da Alimentação Escolar (CAE).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O fundamento legal do presente Termo de Convênio está disposto no inciso XIII, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul; na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Instrução Normativa N. TC-14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO FÍSICA

O órgão concedente fiscalizará a execução da obra, do serviço ou do fornecimento ajustados, podendo para isto se valer de assessoria ou consultoria de terceiros.

A execução do Termo de Convênio deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do órgão concedente especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a esta atribuição.

A entidade beneficiária, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.

A fiscalização terá poderes para notificar por escrito a entidade beneficiária sobre eventuais irregularidades ou falhas verificadas, exigindo-lhe correção, sem que disso implique aumento de despesa para o Município.

O representante do órgão concedente anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Convênio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os recursos concedidos a título de subvenções, auxílios e contribuições devem ser depositados em conta bancária específica e vinculada, e movimentados por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário.

A movimentação por cheques nominais, cruzados e individualizados por credor será admitida apenas quando não for possível a movimentação por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário, devendo essa circunstância ser justificada na prestação de contras.

A conta bancária deve ser identificada com o nome da entidade recebedora dos recursos, acrescido da expressão "Subvenção", "Auxílio" ou "Contribuição" e do nome da unidade concedente.

Quando o prazo previsto para utilização for superior a 30 (trinta) dias, os recursos devem ser obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo lastreado em títulos da dívida pública federal.

Os rendimentos da aplicação financeira devem ser empregados no objeto ou devolvidos ao concedente, conforme estabelecido no Termo de Convênio, ficando sujeitos às mesmas regras de prestação de contas dos recursos financeiros.

Constituem comprovantes da despesa custeada com recursos repassados a título de subvenções, auxílios e contribuições os documentos fiscais definidos na legislação tributária, originais e em primeira via, folha de pagamento e guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos.

O documento fiscal, para fins de comprovação de despesa, deve indicar:

a) a data de emissão, o nome, o endereço do destinatário e o número do registro no CNPJ;

b) a descrição precisa do objeto da despesa, quantidade, marca, tipo, modelo, qualidade e demais elementos que permitam sua perfeita identificação, não sendo admitidas descrições genéricas;

c) os valores, unitário e total, de cada mercadoria ou serviço e o valor total da operação.

Quando não for possível discriminar adequadamente os bens ou serviços no documento fiscal, o emitente deverá fornecer termo complementando as informações para que fiquem claramente evidenciados todos os elementos caracterizadores da despesa e demonstrada sua vinculação com o objeto do repasse.

Os documentos fiscais relativos a combustíveis, lubrificantes e consertos de veículos devem conter, também, a identificação do número da placa, adotando-se procedimento análogo nas despesas em que seja possível controle semelhante.

Os comprovantes de despesa devem ser preenchidos com clareza e sem emendas, borrões, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que possam comprometer a sua credibilidade.

Admite-se a apresentação do recibo apenas quando se tratar de prestação de serviços por contribuinte que não esteja obrigado a emitir documento fiscal, na forma da legislação tributária.

O recibo conterá, no mínimo, a descrição precisa e específica dos serviços prestados, nome, endereço, número do documento de identidade e do CPF do emitente, valor pago, de forma numérica e por extenso, e a discriminação das deduções efetuadas, se for o caso.

As folhas de pagamento devem conter o nome, cargo, número de matrícula e CPF do empregado, valor e descrição de cada parcela da remuneração, descontos, valor líquido a pagar, período de competência, comprovação do depósito bancário em favor do credor e assinatura dos responsáveis.

Os comprovantes de despesa com publicidade serão acompanhados dos seguintes documentos:

a) memorial descritivo da campanha de publicidade quando relativa à criação ou produção;

b) cópia da autorização de divulgação e/ou do contrato de publicidade;

c) exemplar do material impresso, em se tratando de publicidade escrita;

d) cópia do áudio ou vídeo da matéria veiculada e comprovante da emissora indicando as datas e horários das inserções quando se tratar de publicidade radiofônica ou televisiva;

e) cópia da tabela oficial de preços do veículo de divulgação e demonstrativo da procedência dos valores cobrados.

Serão admitidos somente os documentos de despesas realizadas em data posterior à assinatura do Termo de Convênio e anterior ao término do prazo da sua vigência.

Deve constar dos comprovantes de despesas com aquisição de bens e prestações de serviços o atestado de recebimento firmado pelo responsável.

Subcláusula Primeira - Do Processo Administrativo de Prestação de Contas

Os documentos que devem compor a prestação de contas de recursos concedidos a título de subvenção, auxílio e contribuição serão autuados no órgão concedente, constituindo processo administrativo, com folhas sequencialmente numeradas em ordem cronológica.

A prestação de contas deve ser composta de forma individualizada de acordo com a finalidade do repasse e corresponderá ao valor do recurso concedido.

Quando o repasse for realizado em parcelas, para cada parcela repassada haverá um processo de prestação de contas que será anexado ao processo de concessão.

Integram a prestação de contas e sujeitam-se às mesmas regras dos recursos concedidos os recursos concernentes à contrapartida financeira ao encargo do proponente, quando for o caso.

Cada prestação de contas receberá pronunciamento do órgão concedente, na forma do que estabelecido no Termo de Convênio.

As aquisições e as contratações realizadas pelas entidades privadas atenderão aos princípios constitucionais da impessoalidade, da moralidade, da transparência e da economicidade.

Subcláusula Segunda - Dos Documentos Necessários para Prestação de Contas

A prestação de contas de recursos concedidos a título de subvenções, auxílio e contribuições devem conter os seguintes documentos:

a) processo administrativo de concessão de recursos;

b) balancete de prestação de contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro;

c) parecer do conselho fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;

d) originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc);

e) extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;

f) ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas;

g) guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;

h) declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;

i) cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;

j) relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhamento dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação na imprensa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução.

O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.

Quando o objeto envolver a realização de obra ou serviço de engenharia, a prestação de contas será acompanhada além dos documentos já relacionados, também dos seguintes documentos:

a) laudo técnico de cada medição, assinado pelo engenheiro responsável;

b) comprovação da realização com registros fotográficos da situação anterior e posterior às obras ou reformas realizadas;

c) declaração do responsável com sucinta caracterização das etapas efetuadas e, no caso de conclusão, acompanhada do respectivo termo de recebimento;

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), conforme estabelecido na legislação federal.

Na contratação de serviços, especialmente os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres; segurança e vigilância, devem ser detalhadas as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando-se as quantidades e os custos unitário e total, bem como as justificativas da escolha.

A prestação de contas de despesas com cursos, palestras, seminários, work shop e congêneres será acompanhada de relação contendo o nome dos participantes, o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), e respectivas assinaturas, bem como o nome do palestrante, termos abordados, a carga horária, local e data de realização e outros elementos capazes de comprovar a realização do objeto.

No caso de despesas com locação de veículo para transporte de pessoas, a prestação de contas será acompanhada de relação dos passageiros transportados, fornecida pelo transportador contratado.

Quando o objeto envolver a locação de imóveis, bens móveis, materiais ou equipamentos, tais como equipamentos de sonorização e iluminação, palcos e outras estruturas para eventos, a prestação de contas será acompanhada dos contratos de locação e de memorial descritivo fornecido pelo contratado que especifique o tipo de estrutura e equipamentos utilizados, quantidade, marcas, potência, prazo de locação e demais informações que permitam sua perfeita identificação.

Quando o objeto incluir a aquisição de materiais para distribuição gratuita, a prestação de contas será acompanhada da relação na qual conste o nome, o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou Registro Geral (RG), endereço dos beneficiários e suas assinaturas e elementos comprobatórios da distribuição, como matérias jornalísticas, registro fotográfico, filmagem, dentre outros.

Quando o objeto envolver também a aplicação de recursos oriundos de outras fontes (municipais, estaduais, federais, patrocínios privados, ou outros), na prestação de contas deverão ser demonstrados tais valores, sua finalidade e aplicação.

Subcláusula Terceira - Dos Procedimentos para o Exame de Regularidade da Prestação de Contas

As prestações de contas dos recursos concedidos a título de subvenções, auxílio e contribuições devem ser apresentadas ao órgão repassados dos recursos no prazo estabelecido em lei ou regulamento.

Constatada a ausência da prestação de contas, o ordenador de despesa deverá adotar providências administrativas visando regularizar a situação, observando-se os prazos previstos em regulamento.

Persistindo a ausência da prestação de contas, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá instaurar Tomada de Contas Especial na forma do regulamento próprio do ente.

As prestações de contas de recursos concedidos a título de subvenções, auxílios e contribuições serão analisados pelo concedente, que emitirá parecer técnico fundamentado.

O parecer técnico concluirá pela regularidade ou irregularidade da prestação de contas, devendo considerar, dentre outros aspectos e conforme o caso:

a) a regular aplicação dos recursos nas finalidades pactuadas;

b) a observância, na aplicação dos recursos, dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade e das normas regulamentares editadas pelo concedente;

c) o cumprimento do Plano de Trabalho;

d) a regularidade dos documentos comprobatórios da despesa e da composição da prestação de contas;

e) execução total ou parcial do objeto;

f) aplicação total ou parcial da contrapartida;

g) eventual perda financeira em razão da não aplicação dos recursos no mercado financeiro para manter o poder aquisitivo da moeda;

h) devolução, ao concedente, de eventual saldo de recursos não aplicados no objeto do repasse, inclusive os decorrentes de receitas de aplicações financeiras.

O parecer técnico versará também sobre a execução física e o atendimento do objeto do repasse, no caso de prestações de contas de recursos concedidos a título de subvenções, auxílios e contribuições.

No caso de irregularidade na prestação de contas, o responsável pelo parecer técnico deverá fazer a correta identificação dos responsáveis e a quantificação do dano, com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas e dos critérios para atualização do valor do débito.

Fica obrigado a entidade beneficiária devolver os recursos e os rendimentos da aplicação financeira, nos casos previstos no presente Termo de Convênio, no regulamento do órgão concedente e na legislação própria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do Termo de Convênio:

a) a inexecução total ou parcial do Termo de Convênio;

b) o não cumprimento de cláusula do Termo de Convênio, especificações, projetos ou prazos;

c) o cumprimento irregular de cláusulas do Termo de Convênio, especificações, projetos ou prazos;

d) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

e) o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

f) a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

g) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da entidade beneficiária com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Convênio e na legislação específica;

h) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

i) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

j) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

l) a dissolução da sociedade ou falecimento do responsável;

m) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da entidade, que prejudique a execução do Termo de Convênio;

n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a entidade beneficiária e exaradas no processo administrativo a que se refere o Termo de Convênio;

o) a supressão, por parte da Administração Pública Municipal, de obras, serviços ou fornecimento, acarretando modificação no valor inicial do ajustado;

p) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração Pública Municipal, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pela sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a entidade beneficiária, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

q) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a entidade beneficiária o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

r) a não liberação, por parte da Administração Pública, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos estabelecidos, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

s) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Termo de Convênio;

t) nos casos de descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do presente Termo de Convênio poderá ser amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo de concessão de subvenções, auxílios e contribuições, desde que haja conveniência para a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar o Termo de Convênio por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

A anulação do Termo de Convênio por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

A declaração de nulidade do Termo de Convênio opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar a entidade beneficiária pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO AJUSTE

O prazo de vigência do presente Termo de Convênio se encerra no dia 31 de dezembro de 2016, tendo início a contar da data da publicação do respectivo no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser modificado, complementado ou prorrogado, havendo concordância entre os partícipes, mediante a lavratura de Termos Aditivos, condicionados à apresentação e homologação à Câmara de Vereadores de Rio do Sul.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

Devidamente justificado, o Termo de Convênio é alterável, nas seguintes condições:

I - Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos pela legislação.

II - Por acordo entre as partes:

a) quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

c) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual

III - Também devidamente justificado, pode o Termo de Convênio ser alterado:

a) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Termo de Convênio;

b) interrupção da execução do Termo de Convênio ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

c) impedimento de execução do Termo de Convênio por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

d) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do Termo de Convênio, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis;

e) unilateralmente, pela Administração, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da entidade beneficiária.

As cláusulas econômico-financeiras e monetárias do Termo de Convênio não poderão ser alteradas sem prévia concordância do órgão concedente.

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à entidade beneficiária as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a entidade beneficiária à multa de mora, que não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Termo de Convênio e aplique as outras sanções previstas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Convênio será publicado no Diário Oficial dos Municípios, de acordo com o disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no caput, do artigo 24, da Instrução Normativa N. TC-14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

Todas as publicações como alterações ou prorrogações do Termo de Convênio, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios ou poderão os interessados terem ciência dos referidos documentos nas pastas do processo administrativo de concessão de subvenções, auxílios e contribuições.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo de Convênio e seus anexos são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

Para os casos omissos no presente Termo de Convênio, prevalecerão os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações vigentes do órgão concedente, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO COMPETENTE

As questões, porventura oriundas das interpretações do presente Termo de Convênio, que não possam serem resolvidas administrativamente, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, conforme previsto no § 2º, do artigo 55, da Lei Federal nº 8.666/93.

Do que, para produzir seus efeitos jurídicos e legais, lavrou-se o presente Termo de Convênio, que depois de lido às partes foi por elas ratificado e assinado, na presença de duas testemunhas.

Rio do Sul (SC), 02 de setembro de 2016.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO Prefeito do Município de Rio do Sul	ELENIR HOLLER Secretária Municipal de Educação
NEI DELA JUSTINA Presidente da Associação Jardins de Infância Vovó Belinha	

Testemunhas

Nome: CPF:	Nome: CPF:

Romelândia

Prefeitura

DECRETO 3.754/2016

DECRETO Nº 3.754/2016
DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
VALDOCI SAUL, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI
DECRETA:
Art.1º - Fica pelo presente Decreto determinado expediente normal de trabalho ao Setor Administrativo da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo, localizada junto à Garagem Municipal.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições do Decreto nº. 3.732/2016 publicado em 02 de Junho de 2016 que estejam em contrário.
Prefeitura Municipal de Romelândia - SC, 06 de setembro de 2016.
VALDOCI SAUL
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto em data supra.

Dariz Genz
Auxiliar de Movimento Econômico

DECRETO 3.755/2016

DECRETO Nº 3.755/2016	
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VALDOCI SAUL, Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei:	

DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Fundo Municipal de Saúde, na importância de R$: 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme discriminação a seguir:

04.01– Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.2.008000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
(2) 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	20.000,00
Fonte: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Saúde	
TOTAL	20.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto nos artigos anteriores, são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme discriminação a seguir:

07.01– Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
20.606.0021.2.036000 – Manutenção das Atividades de Assistência aos Agricultores	
(93) 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	20.000,00
Fonte: 100 – Recursos Próprios	
TOTAL	20.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia - SC,
06 de setembro de 2016.
VALDOCI SAUL
Prefeito Municipal de Romelândia – SC

Registrada e Publicada o presente Decreto em data supra.

Dariz Genz
Auxiliar de Movimento Econômico

LEI MUNICIPAL 2.213/2016

LEI MUNICIPAL Nº. 2.213/2016
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOCI SAUL, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica pela presente Lei autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Fundo Municipal de Saúde, na importância de R$: 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme discriminação a seguir:

04.01– Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.2.008000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
(2) 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	20.000,00
Fonte: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Saúde	
TOTAL	20.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto nos artigos anteriores, são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme discriminação a seguir:

07.01– Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
20.606.0021.2.036000 – Manutenção das Atividades de Assistência aos Agricultores	
(93) 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	20.000,00
Fonte: 100 – Recursos Próprios	
TOTAL	20.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia - SC,
02 de setembro de 2016.
VALDOCI SAUL
Prefeito Municipal de Romelândia – SC

Registrada e Publicada a presente Lei em data supra.

Dariz Genz
Auxiliar de Movimento Econômico

PORTARIA 8145

PORTARIA N 8145/2016
EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOCI SAUL, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

Art. 1ª – Exonerar a pedido Servidora Pública Municipal Srª. JOCIELI RAQUEL REICHERT, cargo de ENFERMEIRA 40 HORAS SEMANANIS, a partir desta data.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Revogam-se as disposições em contrário.
Registrada e publicada e presente portaria em data supra

Prefeitura Municipal de Romelândia, 05 de setembro de 2016.
Valdoci Saul
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

Salto Veloso

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL N. 065/2016

DECRETO Nº 065/2016, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDEMIR CESCA, PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO VELOSO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 01.579/2015 de 18/08/2016;

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 2.022 – MANUT. DAS ATIV. ADM. E FINANCEIRAS
Mod. de Aplicação: 3390.00. – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte: 1102.00000 RECURSOS ORDINARIOS
Valor: R$ 45.000,00
Red. 11

Art. 2º - Para suporte de que se trata o Artigo anterior, fica utilizado o mesmo valor da anulação da seguinte Dotação Orçamentária.

Órgão: 02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 2.022 – MANUT. DAS ATIV. ADM. E FINANCEIRAS
Mod. de Aplicação: 3350.00. – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte: 1102.00000 RECURSOS ORDINARIOS
Valor: R$ 45.000,00
Red. 9

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Salto Veloso - SC, 29 de Agosto de 2016.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N. 066/2016

DECRETO Nº 066/2016, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDEMIR CESCA, PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO VELOSO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 01.579/2015 de 18/08/2016;

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 32.276,55 (Trinta e Dois Mil Duzentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Atividade: 2.030 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA VARIAVEL
Mod. de Aplicação: 3390.00. – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte: 1138.00000 RECURSOS ORDINARIOS
Valor: R$ 32.276,55
Red. 18

Art. 2º - Para suporte de que se trata o Artigo anterior, fica utilizado o mesmo valor da anulação da seguinte Dotação Orçamentária.

Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Atividade: 2.030 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA VARIAVEL
Mod. de Aplicação: 3190.00. – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte: 1138.00000 RECURSOS ORDINARIOS
Valor: R$ 18.246,55
Red. 33

Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Atividade: 2.030 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA VARIAVEL
Mod. de Aplicação: 4490.00. – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte: 1138.00000 RECURSOS ORDINARIOS
Valor: R$ 14.030,00
Red. 19

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Salto Veloso - SC, 29 de Agosto de 2016.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 276/2016

PORTARIA Nº. 276/2016

"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar N° 16/2010 de 23/12/2010, alterada pela Lei N° 31/2014 de 19/12/2014 e na Lei nº 1.115/2003 de 2511/2003.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Função Gratificada – FG-1, para a servidora DÉBORA BARONCHELLO, para responder pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 1° de setembro 2016.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 277/2016

PORTARIA Nº. 277/2016

"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar N° 16/2010 de 23/12/2010, alterada pela Lei N° 31/2014 de 19/12/2014.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Função Gratificada – FG-3, para a servidora MIRIAN GIACOMIN, como responsável pelos procedimentos de TFD – (tratamento fora de domicilio) da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Salto Veloso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 1° de setembro 2016.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 278/2016

PORTARIA Nº. 278/2016
Autoriza a Averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 20022080.1.100053/16-5, nos assentos funcionais da servidora TEREZINHA TERCI DOS SANTOS, detentor da matrícula nº 81 e do cargo de provimento efetivo de auxiliar de limpeza urbana, e dá outras providências.

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do da servidora TEREZINHA TERCI DOS SANTOS, detentora da matrícula nº 81 e do cargo de provimento efetivo de auxiliar de limpeza urbana, da Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSS sob o nº 20022080.1.100053/16-5, correspondente a 06 anos, 05 meses e 18 dias, para fins de concessão de aposentadoria voluntária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto Veloso – SC, 01 de setembro de 2016.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 279/2016

PORTARIA Nº. 279/2016

Claudemir Cesca, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere e tendo em vista o que consta a seu pedido;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO, no período de 05 de setembro de 2016 a 03 de dezembro de 2016, conforme Artigo 83, do Estatuto dos servidores Públicos do Município de Salto Veloso, ao servidor ABEL ABATI FILHO, ocupante do cargo de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotado no cargo de Guarda do Patrimônio Público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 05 de setembro de 2016.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 280/2016

PORTARIA Nº. 280/2016

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 05 de setembro de 2016 a 04 de outubro de 2016, totalizando 30 dias de férias a Servidora ROSILENE DE FREITAS, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/09/2015 a 31/08/2016 correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 05 de setembro de 2016.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 281/2016

PORTARIA Nº. 281/2016

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 05 de setembro de 2016 a 04 de outubro de 2016, totalizando 30 dias de férias a Servidora ELVIRA SCHWANTZ, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 10/02/2015 a 09/02/2016 correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 05 de setembro de 2016.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Santa Rosa do Sul

Câmara Municipal

PORTARIA PL Nº 15/2016
Portaria PL n° 0015, de 02 de setembro de 2016.
NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Sul, no uso de suas atribuições legais, e ainda conforme Lei nº 883, de 20/12/2011,

Considerando o baixo volume de serviço jurídico nesta Casa;
Considerando a necessidade de assessoramento jurídico;

RESOLVE:
Art.1º Nomear Andriélli Vuolo Lopes, solteira, residente e domiciliada em Santa Rosa do Sul, SC, Advogada, inscrita na OAB/SC sob o nº 45089, portadora da Cédula de Identidade nº 5586491, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Jurídico, grupo C-1, criado pela Lei nº 883, de 20 de dezembro de 2011, a partir desta data, com carga horária reduzida à 46hs/mês, devendo os vencimentos ser calculados proporcionalmente ao estipulado para a referida função, até 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. Após este período a carga horária retorna automaticamente para o previsto na Lei de cargos e salários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa do Sul, em 02 de setembro de 2016.
VER. LENOIR VIEIRA SOUZA
Presidente

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado nesta Secretaria e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina http://www.diariomunicipal.sc.gov.br na data supra.

VER. MATIAS NAOR DA CUNHA CARDOSO
1º Secretário

São Bento do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 1435/2016

DECRETO Nº 1435, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

DESIGNA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.
ARILDO GESSER, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de documentação que comprove quem é a pessoa física responsável pelo Fundo Municipal do Idoso;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar, a partir de 24 de agosto de 2016, a Secretária Municipal de Assistência Social, como Gestora do Fundo Municipal do Idoso – FMI e ordenadora das despesas, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.706, de 22 de agosto de 2016.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de agosto de 2016.

São Bento do Sul, 05 de setembro de 2016.
ARILDO GESSER
Prefeito Municipal, em exercício

DECRETO Nº 1437/2016

DECRETO Nº 1437, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL.
ARILDO GESSER, PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal 3628/2015 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) no orçamento vigente da Fundação Cultural de São Bento do Sul e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 18 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
Unidade: 01 – Fundação Cultural de São Bento do Sul
Atividade: 2.060 – Manutenção da Fundação Cultural e suas atividades
(15) 3.1.90.11.00.00.00 100 - Venc Vant. Fixas - PC. R$ 65.000,00
(19) 3.1.91.13.00.00.00 100 - Obrigações Tributárias e Contrib. R$ 40.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 18 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
Unidade: 01 – Fundação Cultural de São Bento do Sul
Atividade: 2.060 – Manutenção da Fundação Cultural e suas atividades
(20) 3.3.90.14.00.00.00 100 - Diárias - Civil. R$ 3.000,00
(21) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo. R$ 15.000,00
(24) 3.3.90.33.00.00.00 100 - Passagens e Dep. Locomoção. R$ 1.000,00
(27) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ. R$ 86.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 05 de setembro de 2016.
ARILDO GESSER
Prefeito Municipal, em exercício

DECRETO Nº 1439/2016

DECRETO Nº 1439, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.
DECRETA LUTO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º São declarados de Luto Oficial, os dias 06, 07 e 08 do mês em curso, por motivo do falecimento, na data de hoje em Joinville/SC, da Sra. RITA MARIA DUMS, cidadã ilustre desse município, vereadora licenciada e atual Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 06 de setembro de 2016.
ARILDO GESSER
Prefeito Municipal, em exercício

DECRETO Nº1436/2016

DECRETO Nº 1436, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.
ESTABELECE O ENDEREÇO DA SEDE DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

ARILDO GESSER, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 336, de 12 de agosto de 2015, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República a qual determina em seu Art. 3º que os Fundos do Idoso devem possuir número de inscrição próprio no CNPJ para serem inseridos no Cadastro Nacional dos Fundos do Idoso; e
CONSIDERANDO a necessidade de comprovação do respectivo endereço legal do Fundo Municipal do Idoso, junto à Receita Federal do Brasil,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica estabelecido que a sede do Fundo Municipal do Idoso – FMI funcionará na Rua João Muhlbauer, nº 169, Bairro Serra Alta, São Bento do Sul/ SC, CEP 89.291-050, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Sul, 05 de setembro de 2016.
ARILDO GESSER
Prefeito Municipal, em exercício

DECRETO Nº1438/2016

DECRETO Nº 1438, DE 05 DE SETEMBRO 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.
ARILDO GESSER, PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal 3.628/2015 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social
Atividade: 4.079 – Gestão dos Serv. de Proteção Social Especial de Média Complexidade
(413) 3.3.90.39.00.00.00 152 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 6.900,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social
Atividade: 4.079 – Gestão dos Serv. de Proteção Social Especial de Média Complexidade
(412) 3.3.90.36.00.00.00 152 - Outros Serv. Terc. PF R$ 4.000,00
(414) 3.3.90.47.00.00.00 152 - Obrig. Tributárias e Contributivas R$ 2.900,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Bento do Sul, 05 de setembro de 2016.
ARILDO GESSER
Prefeito Municipal, em exercício.

ERRATA PORTARIA Nº 12462/2016

ERRATA:
Na publicação da Portaria nº 12462/2016, no DOM nº 2063, de 18 de agosto de 2016, pág. 334, no local que se lê "Denize Maas" leia-se "Edenize Maas".

LISTAGEM PORTARIAS Nº 09/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº12539, de 05 de setembro de 2016. Exonera Servidor Público, a pedido, a partir 01 de setembro de 2016, Roseli Aparecida Kruger, Auxiliar de Serviços. SEMED.

Portaria nº12540, de 05 de setembro de 2016. Exonera Servidor Público, a pedido, a partir 01 de setembro de 2016, Lindomar Siqueira, Auxiliar de Serviços. SEMED.

Portaria nº12541, de 05 de setembro de 2016. Declara Vago Cargo, com fulcro no art. 47, inciso V, Lei nº 228/2001, a partir 01 de setembro de 2016, o cargo de Professor Anos Iniciais, ocupado pela servidora Janete Kingerski Leck.

Portaria nº12542, de 05 de setembro de 2016. Demite Servidor Temporário, por término de contrato a partir 01 de setembro de 2016, Dalvana Guiliane Lisczkovski, Professor Anos Finais – História. SEMED.

Portaria nº12543, de 05 de setembro de 2016. Demite Servidor Temporário, por término de contrato a partir 01 de setembro de 2016, Miriam Maria Maia de Lima, Auxiliar de Serviços. SEMED.

Portaria nº12544, de 05 de setembro de 2016. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir 01 de setembro de 2016, Alex Sandro Ramos, Professor Anos Finais – Oficina de Coral. SEMED.

Portaria nº12545, de 05 de setembro de 2016. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir 01 de setembro de 2016, Vidio Leite, Auxiliar de Operações. SEMOB.

Portaria nº12546, de 05 de setembro de 2016. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir 01 de setembro de 2016, Andreia Fabiane Bertoli, Psicóloga. SEMED.

Portaria nº12547, de 05 de setembro de 2016. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir 05 de setembro de 2016, Rocksandra Alves Marin Lins. Professor Educação Especial. SEMED.

Portaria nº12548, de 05 de setembro de 2016. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir 01 de setembro de 2016, Marciane Cabral, Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº12549, de 05 de setembro de 2016. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir 01 de setembro de 2016, Raquel Buss, Professor Anos Finais – Matemática. SEMED.

Portaria nº12550, de 05 de setembro de 2016. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir 01 de setembro de 2016, Rodrigo Oliveira Chahini, Médico Pediatra. SEMUS.

Portaria nº12553, de 05 de setembro de 2016. Concede Licença Prêmio, triênio 2011/2014, período de 30/08/2016 a 28/09/2016. Regiane Koffke Ferreira de Lima, Oficial Administrativo. SECON.

Portaria nº12554, de 06 de setembro de 2016. Nomeia Servidor Público, a partir de 05 de setembro de 2016, Fernando Cercena Leventi, Psicólogo, Grupo Ocipacional 05, Classe A, Nível I, com 40 horas semanais. SEMUS

Portaria nº 12555, de 06 de setembro de 2016. Admite Servidor Temporário, a partir 01 de setembro de 2016, Liriane Levandoski, Atendente Educativo Especial, com 30 horas semanais, na EBM Castelo Branco. SEMED.

Portaria nº 12556, de 06 de setembro de 2016. Admite Servidor Temporário, a partir 01 de setembro de 2016, Michely Cristiane Pezzini, Professor Educação Especial, com 20 horas semanais, no CEIM Magia do Bebê. SEMED.

Portaria nº 12557, de 06 de setembro de 2016. Admite Servidor Temporário, a partir 01 de setembro de 2016, Marilia Rutenski, Professor Educação Especial, com 20 horas semanais, na EBM Osny Vasconcellos. SEMED.

Portaria nº 12558, de 06 de setembro de 2016. Admite Servidor Temporário, a partir 01 de setembro de 2016, Dircineia Rodrigues Nunes, Professor Anos Iniciais, com 20 horas semanais, na EBM Rodolfo Berti, na EBM Henrique Schwarz e na EBM Emilio Engel. SEMED.

Portaria nº 12559, de 06 de setembro de 2016. Admite Servidor Temporário, a partir 05 de setembro de 2016, Rocksandra Alves Marin Lins, Professor Educação Infantil, com 40 horas semanais, na

CEIM Magia do Bebê e no CEIM Nosso Mundo. SEMED.

Portaria nº 12560, de 06 de setembro de 2016. Admite Servidor Temporário, a partir 05 de setembro de 2016, Solange Maria Niedzielski De Castilho, Atendente Educativo, com 30 horas semanais, na CEIM Magia do Bebê. SEMED.

Portaria nº 12561, de 06 de setembro de 2016. Admite Servidor Temporário, a partir 05 de setembro de 2016, Janaina Carlin Leal Moser, Professor Anos Finais - História, com 20 horas semanais, na EBM Adélia Lutz. SEMED.

Portaria nº 12562, de 06 de setembro de 2016. Admite Servidor Temporário, a partir 01 de agosto de 2016, Aldo José Pscheidt Filho, Secretário de Escola, com 40 horas semanais, na EBM Professora Adélia Lutz. SEMED.

Portaria nº 12563, de 06 de setembro de 2016. Admite Servidor Temporário, a partir 01 de agosto de 2016, Silvia Rafaele Kerscher, Professor Anos Finais - Português, com 40 horas semanais, na EBM Dr. Hercílio Malinowsky. SEMED.

Portaria nº 12564, de 06 de setembro de 2016. Admite Servidor Temporário, a partir 01 de agosto de 2016, Bianca Rosa, Professor Anos Finais - Artes, com 40 horas semanais, na EBM Pres. Castelo Branco. SEMED.

Portaria nº 12565, de 06 de setembro de 2016. Admite Servidor Temporário, a partir 01 de agosto de 2016, Cornelia Pfeiffer Menegola, Professor Educação Infantil, com 40 horas semanais, na CEIM Amor Perfeito. SEMED.

Portaria nº 12566, de 06 de setembro de 2016. Admite Servidor Temporário, a partir 01 de agosto de 2016, Rosemeri Aparecida Bueno De Oliveira, Auxiliar de Serviços, com 40 horas semanais, na CEIM Castelo Encantado. SEMED.

Portaria nº 12567, de 06 de setembro de 2016. Admite Servidor Temporário, a partir 01 de agosto de 2016, Tatiane Dos Santos, Professor Educação Infantil, com 40 horas semanais, na CEIM Sonho Meu. SEMED.

Portaria nº 12568, de 06 de setembro de 2016. Admite Servidor Temporário, a partir 01 de agosto de 2016, José Hoffmann Martins, Professor Anos Finais - Educação Física, com 20 horas semanais, na PEM Professora Ladir Dos Santos e no CEIM Pastor Adolf Prinz. SEMED.

Portaria nº 12569, de 06 de setembro de 2016. Admite Servidor Temporário, a partir 15 de agosto de 2016, Elenice De Souza, Professor Anos Finais - Artes, com 20 horas semanais, na PEM Ernesto Venera Dos Santos. SEMED.

Portaria nº 12570, de 06 de setembro de 2016. Admite Servidor Temporário, a partir 01 de agosto de 2016, Patricia Maciel Chicouski Da Cruz, Professor Anos Iniciais, com 20 horas semanais, na EBM Osny Vasconcellos. SEMED.

Portaria nº 12571, de 06 de setembro de 2016. Admite Servidor Temporário, a partir 01 de agosto de 2016, Morgana Do Nascimento, Atendente Educativo, com 30 horas semanais, na CEIM Amor Perfeito. SEMED.

Portaria nº 12572, de 06 de setembro de 2016. Admite Servidor Temporário, a partir 01 de agosto de 2016, Juliana Costa Muniz Nunes, Atendente Educativo, com 30 horas semanais, na CEIM Amor Perfeito. SEMED.

Portaria nº 12573, de 06 de setembro de 2016. Admite Servidor Temporário, a partir 13 de agosto de 2016, Ines Fischer Jeller, Auxiliar de Serviços, com 40 horas semanais, na CEIM Fada Madrinha. SEMED.

Portaria nº 12574, de 06 de setembro de 2016. Admite Servidor Temporário, a partir 01 de agosto de 2016, Terezinha Pereira Vieira, Professor Anos Finais - Oficina de Aprendizagem e Projetos, com 40 horas semanais, na EBM Professor Carlos Doestch e EBM Garibaldina S. Fuginaga. SEMED.

Portaria nº 12575, de 06 de setembro de 2016. Admite Servidor Temporário, a partir 15 de agosto de 2016, Elenice De Souza, Professor Anos Finais - Artes, com 20 horas semanais, na Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado para Autismo. SEMED.

São Bento do Sul, 08 de setembro de 2016.
ARILDO GESSER, PREFEITO MUNICIPAL, em exercício.

PORTARIA Nº12552/2016

PORTARIA Nº 12552, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores MARCELO LEVANDOWSKI e SCHÉLIGA MONIA FOITT POLTRONIERI, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, a dirigir, eventualmente e quando necessário, o veículo oficial GM/Celta, placas MCS 6957.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 05 de setembro de 2016.
ARILDO GESSER
Prefeito Municipal, em exercício

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

SAMAE - São Bento do Sul

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 182, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.
PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 182, de 05 de setembro de 2016.

"REVOGA PORTARIA"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art. 1º – REVOGAR a Portaria n° 179, de 02 de setembro de 2016, que concede progressão horizontal por avaliação de desempenho ao servidor ADRIANO ALVES, por motivo de duplicidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

São Domingos

Prefeitura

DEC 2413 DE 02 09 16 EXONERA A PEDIDO IRACI SVIERK INVITTI OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA PD C-III

DECRETO Nº 2413, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre exoneração de Cargo Efetivo de Servidora Pública Municipal.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada; e Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012, atualizada; e:
· Considerando requerimento apresentado junto ao Setor de Pessoal, protocolo nº 1519, na data de 31 de agosto de 2016, através do qual a servidora Iraci Svierk Invitti, solicita exoneração do cargo de Professora PD/D-IV, 20 horas semanais no período matutino deste município;
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora pública municipal Iraci Svierk Invitti, do cargo efetivo de Professora PD/D-IV, 20 horas semanais no período matutino deste Município de São Domingos (SC), a partir do dia 31 de agosto de 2016.
Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 1765, de 24 de março de 2015; no que diz respeito a servidora;
Art. 3º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 02 de setembro de 2016.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em data supra.
Paula Natana Comachio
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

DEC 2414 06 09 16 ADMITE VAGNER BORGES DE AQUINO NO EMPREGO DE AGENTE DE MEDICO

DECRETO Nº 2414, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.
Admite empregado público aprovado em Processo Seletivo Público.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0017, de 21/12/2007, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04 de abril de 2012; e Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06 de novembro de 2012, atualizada e;
· Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Saúde Gilmar Antonio Brandalize;
· Considerando o Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2016, de 29 de fevereiro de 2016;
· Considerando o Decreto nº 2274, de 05 de maio de 2016, que homologa o resultado final do Processo Seletivo Público, Edital nº 001/2016;
· Considerando a necessidade da realização e execução de serviços inadiáveis e indispensáveis para o atendimento da saúde pública do município;
· Considerando os princípios da legalidade e dos atos públicos da administração;
DECRETA:
Art. 1º Fica admitido para o Serviço Público Municipal o Senhor Vagner Borges de Aquino, para exercer o emprego público de Médico, deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.
§ 1º Este emprego será regido pelo Regime Jurídico Celetista, enquadrado no Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/43 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), previsto no artigo 201 da Constituição Federal e incluído no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), previsto no artigo 7º, inciso III, da Constituição Federal.
§ 2º O empregado integrará o Quadro Anexo VI - Empregos Públicos – Grupo 3 – Atividades de Nível Superior – ANS, Código 91.21, com 40 (quarenta) horas semanais, da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012.
Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 06 de setembro de 2016.
Alcimar de Oliveira
Prefeito
Registrado e publicado em data supra.
Paula Natana Comachio
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

TERMO ADITIVO PREFE N. 026

DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO
MÊS/ANO: ABRIL/2016
QUINTO TERMO ADITIVO: PREFE N. 026 DE 14/04/2016
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 14/04/2016
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n. 099/2014 Modalidade: Tomada de Preços n. 010/2014
DESCRIÇÃO: O objeto do presente termo aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira - Do Prazo do Contrato PREFE 073 de 07/10/2014.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Luiz Henrique Maseto Zanovello OAB/SC n. 33076
CONTRATADO: Sinaltec Tecnologia em Sinalização Ltda
CPF/CNPJ: 02.898.145/0001-87
DATA VENCIMENTO DO TERMO ADITIVO: 15/08/2016

São João do Oeste

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2016
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2016
Partes: Município de São João do Oeste e Coopafasjo- Cooperativa Mista da Agricultura Familiar
ORIGEM: Inexigibilidade nº 07/2016
OBJETO:"Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural".
VALOR: R$ 3.524,79
PRAZO: 01.08.2016 até 30.09.2016
São João do Oeste – 01 de Agosto de 2016
Sérgio Luís Theisen – Prefeito Municipal

São Joaquim

Prefeitura

DECRETO Nº 241/2016
DECRET O Nº 241/2016

"QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4.383/2015, 23/12/2015"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a seguinte dotação orçamentária:

03 – PODER EXECUTIVO
03.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(5)3.3.90.00.00.00.00.00.2.003-0160 – Aplicações Diretas 27.914,99
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 27.914,99

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação total da seguinte dotação orçamentária.

03 – PODER EXECUTIVO
03.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(6)4.4.90.00.00.00.00.00.2.003-0160 – Aplicações Diretas 27.914,99
TOTAL DA ANULAÇÃO 27.914,99

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 01 de Setembro de 2016.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 242/2016
DECRETO Nº 242/2016

"DISPÕE SOBRE O TRÁFEGO DE CAMINHÕES NAS VIAS PÚBLICAS CENTRAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E REVOGA OS EFEITOS DO DECRETO Nº 132/2015, DE 17/04/2015"

O Prefeito Municipal de São Joaquim - SC, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,
- CONSIDERANDO o disposto no art. 21, incisos II, III e IV, art.24, incisos I, II e III, art. 96, inciso II, alínea "b", item 6, alínea "e", itens 1 a 4 e art. 187, todos do Código de Trânsito Brasileiro;
- CONSIDERANDO o grande trânsito de veículos pesados na área urbana do Município de São Joaquim – SC, provocando danos ao patrimônio, prejudicar o transito e causar riscos de acidentes;
- CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I do artigo 30 da Constituição Federal, além de organizar, promover, controlar e fiscalizar o trânsito e o serviço de transporte de cargas dentro do seu território, nos termos da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º - Fica proibida a circulação de caminhões (acima de quatro) 4 ton. de peso líquido, todos os dias ininterruptamente nas Ruas determinadas e sinalizadas.

Art. 2º - A proibição prevista no "caput" do artigo 1º não se aplica aos veículos destinados à:
I - Cobertura Jornalística;
II - Coleta e transporte de Lixo;
III - Mudanças;
IV - Obras e serviços de emergência;
V - Obras e serviços de infra-estrutura urbana;
VI - Prestação de serviços públicos essenciais;
VII - Remoção de entulho e transporte de caçambas;
VIII - Remoção de terra em obras civis;
IX- Serviços de sinalização emergencial de trânsito;
X - Socorro mecânico de emergência;
XI - Transporte de Produtos Alimentícios Perecíveis;
XII - Transporte de Produtos Perigosos de Consumo Local;
XIII - Transporte de valores;
XIV – Veículos de transporte turístico, e etc...

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 01 de Setembro de 2016.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

LEI 4.433/2016
LEI Nº 4.433/2016

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016"

Eu, HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI, Prefeito Municipal de São Joaquim/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores "APROVOU" e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder as anulação e suplementações no orçamento programa de 2016 conforme definido no Artigo seguinte.

Art. 2º - Fica aberto Suplementação por anulações de dotações no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária, como segue:

03 - PODER EXECUTIVO
03.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2.036 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL
(25) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.036-0015 – Aplicações Diretas 28.000,00

Art. 3° - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03 - PODER EXECUTIVO
03.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
1.004 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO
(13) 4.4.90.00.00.00.00.00.1.004-0015 – Aplicações Diretas 22.000,00

03 - PODER EXECUTIVO
03.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
1.022 – REFORMA, IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS
(9) 4.4.90.00.00.00.00.00.1.022-0024 – Aplicações Diretas 6.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 01 de Setembro de 2016.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

LEI N° 4.434/2016

LEI Nº 4.434/2016

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2014-2017 PELA INCLUSÃO DE UMA NOVA AÇÃO"

Eu, HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI, Prefeito Municipal de São Joaquim – SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores "APROVOU" a presente Lei com a seguinte Redação:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à alteração pela inclusão no anexo de metas da ação no Plano Plurianual – PPA 2014-2017, Lei 4.193, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Fica incluso no PPA Quadriênio 2014-2017 a seguinte ação:

ÓRGÃO: 03 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 03.09 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PROGRAMA: 0013 – SÃO JOAQUIM MELHOR
AÇÃO: 1.034 - ESTUDO PARA REDIMENSIONAMENTO ELÉTRICO, DE REDE E TELEFONIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Valor Global 80.000,00

Art. 3º - A nova ação incluída no PPA 2014-2017, correrá por conta de recursos por conta de reajuste de valores dos Programas e Ações do Plano Plurianual 2014-2017.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 01 de Setembro de 2016.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

LEI Nº 4.432/2016

LEI Nº 4.432/2016

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016"

Eu, HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI, Prefeito Municipal de São Joaquim/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores "APROVOU" e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a anulação e suplementação no orçamento programa de 2016 conforme definido no Artigo seguinte.

Art. 2º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária, como segue:

03 - PODER EXECUTIVO
03.12 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.039 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO
(28) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.039-0015 – Aplicações Diretas 34.000,00

Art. 3° - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentárias:

03 - PODER EXECUTIVO
03.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
1.020 – REFORMA E EQUIPAGEM DE INFRAESTRUTURAS ESPORTIVAS POLIESPORTIVAS
(15) 4.4.90.00.00.00.00.00.1.020-0024 – Aplicações Diretas 34.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 01 de Setembro de 2016.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

LEI Nº 4.435/2016

LEI Nº 4.434/2016

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2014-2017 PELA INCLUSÃO DE UMA NOVA AÇÃO"

Eu, HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI, Prefeito Municipal de São Joaquim – SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores "APROVOU" a presente Lei com a seguinte Redação:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à alteração pela inclusão no anexo de metas da ação no Plano Plurianual – PPA 2014-2017, Lei 4.193, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Fica incluso no PPA Quadriênio 2014-2017 a seguinte ação:

ÓRGÃO: 03 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 03.09 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PROGRAMA: 0013 – SÃO JOAQUIM MELHOR
AÇÃO: 1.034 - ESTUDO PARA REDIMENSIONAMENTO ELÉTRICO, DE REDE E TELEFONIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Valor Global 80.000,00

Art. 3º - A nova ação incluída no PPA 2014-2017, correrá por conta de recursos por conta de reajuste de valores dos Programas e Ações do Plano Plurianual 2014-2017.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 01 de Setembro de 2016.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 361/2016

PORTARIANº 361/2016

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS aos seguintes funcionários: - CLEBER ANTONIO DA ROSA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 01/09/2016 à 30/09/2016. – MARCELE MIKA SATO, ocupante do Cargo de Fiscal de Tributos, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 01/09/2016 à 30/09/2016. – ROMILTO GUIMARÃES VELHO, ocupante do Cargo de Operador de Máquina, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 01/09/2016 à 30/09/2016. – ROSILENE MARTA CABRAL, ocupante do Cargo de Assessora da Secretária Municipal da Saúde, CC-1, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 01/09/2016 à 30/09/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 05 de Setembro de 2016.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 362/2016

PORTARIANº 362/2016

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a Chamada Pública, Lei Nº 4.398/2016 de 11/03/2016; Fica concedida DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA a senhora: ROSILENI FIGUEIREDO AMARAL, para exercer a função de Professora Substituta, no C.E.I. José Diomar Rodrigues Padilha, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Profª. Normalista, na área de Educação Infantil, com 30 horas semanais, a contar do dia 01/09/2016, em substituição a professora MARIA JULIA RUPNIEVSKI, que encontra-se em licença para tratamento de saúde pelo INSS.

Parágrafo Único – A Designação referida no art. 1º será regidas pelo Regime Estatutário, podendo a mesma ser exonerada em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 01 de Setembro de 2016.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

São José

Prefeitura

ACÓRDÃO Nº 29/2016

RECURSO VOLUNTÁRIO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.997/2015
RECORRENTE: Nelso Popinga
OBJETO: ISENÇÃO DE IPTU 2015
CONSELHEIRO RELATOR: VALMOR DOS SANTOS JUNIOR

ACÓRDÃO Nº 29/2016

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Voluntário em Processo Administrativo nº 10.997/2015.
Acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de São José/SC, reunidos na 241ª Sessão, por UNANIMIDADE, em CONHECER E DAR PROVIMENTO ao recurso de ISENÇÃO DE IPTU/2015 nos termos do voto do Relator Sr. VALMOR DOS SANTOS JUNIOR.
O julgamento, realizado nesta data, foi presidido pelo Sr. Rodrigo João Machado, e dele participaram os Conselheiros Sr. Gino de Souza, Sra. Nadir Terezinha Koerich, e o Sr. José Mateus Hoffmann.
Esteve presente ao julgamento como representante da Fazenda Pública, o Sr. Francisco Alfredo Leal de Macedo Campos.
São José, 06 de setembro de 2016.
Rodrigo João Machado
Presidente

Valmor dos Santos Junior	Rozana Maria Kuster
Conselheiro Relator	Secretária-Geral

Francisco Alfredo Leal de Macedo Campos
Procurador Adjunto do Município
Representante da Fazenda

ACÓRDÃO Nº 30/2016

RECURSO VOLUNTÁRIO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1043/2012
RECORRENTE: PEDRO ANCELMO
OBJETO: ISENÇÃO DE IPTU 2012
CONSELHEIRO RELATOR: LANEA APARECIDA MADEIRA

ACÓRDÃO Nº 30/2016

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Voluntário em Processo Administrativo nº 1043/2012
Acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de São José/SC, reunidos na 241ª Sessão, por UNANIMIDADE, em CONHECER E DAR PROVIMENTO ao recurso de ISENÇÃO DE IPTU/2012 nos termos do voto da Relatora Sra. LANEA APARECIDA MADEIRA.
O julgamento, realizado nesta data, foi presidido pelo Sr. Rodrigo João Machado, e dele participaram os Conselheiros Sr. Gino de Souza, Sra. Nadir Terezinha Koerich, e o Sr. José Mateus Hoffmann.
Esteve presente ao julgamento como representante da Fazenda Pública, o Sr. Francisco Alfredo Leal de Macedo Campos.
São José, 06 de setembro de 2016.
Rodrigo João Machado
Presidente

Lanea Aparecida Madeira	Rozana Maria Kuster
Conselheira Relatora	Secretária-Geral

Francisco Alfredo Leal de Macedo Campos
Procurador Adjunto do Município
Representante da Fazenda

DECRETO Nº 6936/2016

DECRETO Nº 6936/2016
DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 008/2015, datado de 08 de setembro de 2015;

DECRETA:
Art. 1º – Fica contratada para o ano letivo de 2016 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, a seguinte servidora.

FUNCIONÁRIO	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO
ANA LUCIA DE ARAUJO E SILVA	Professor-M	20 Horas	30/08/2016

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/08/2016.

Artº 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 31 de agosto de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 6943/2016

DECRETO Nº 6943/2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº 5.531 de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quadro reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

14.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
14.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

14.01.16.482.0106.1.084 – PAC- POLIGONAL II

822 – 3.3.90.36.00.00.0142 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física,
Recursos OGU/PAC – Governo Federal ..... R$ 474,00
Total desta Atividade ..... R$ 474,00
Total do Órgão ..... R$ 474,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 474,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$474,00 (quatrocentos e setenta e quadro reais), na dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

14.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
14.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

14.01.16.482.0106.1.084 – PAC- POLIGONAL II

821 – 3.3.90.35.00.00.0142 – Serviços de Consultoria,
Recursos OGU/PAC – Governo Federal ..... R$ 474,00
Total desta Atividade ..... R$ 474,00
Total do Órgão ..... R$ 474,00
Total da Anulação ..... R$ 474,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de setembro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 6944/2016

DECRETO Nº 6944/2016
DISPENSA SERVIDOR CONTRATADO POR PROCESSO SELETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º – Ficam dispensados os seguintes servidores admitidos em Caráter Temporário - ACT.

NOME	CARGO	MAT.	LOTAÇÃO	VÍNCULO	DATA SAÍDA
ARMANDO CARDOSO RIBAS	PROFESSOR SUBSTITUTO	375713	USJ	ACT	20/08/2016
FLÁVIO ANTÔNIO COZZATTI	PROFESSOR SUBSTITUTO	375616	USJ	ACT	20/08/2016
MÁRCIO RENATO BARTEL	PROFESSOR SUBSTITUTO	4263898	USJ	ACT	01/08/2016

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de setembro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6945/2016

DECRETO Nº 6945/2016
DISPENSA SERVIDOR CONTRATADO POR PROCESSO SELETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º – Ficam dispensados, a pedido, os seguintes servidores admitidos em Caráter Temporário - ACT.

NOME	CARGO	MAT.	LOTAÇÃO	VÍNCULO	DATA SAÍDA
ADRIANO SÉRGIO DA CUNHA	PROFESSOR SUBSTITUTO	417084	USJ	ACT	01/08/2016
ODIMAR LORENSET	PROFESSOR SUBSTITUTO	414182	USJ	ACT	01/08/2016
NEOMAR NARCISO BORGES C. JÚNIOR	PSICÓLOGO	407704	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ACT	23/08/2016

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de setembro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6946/2016

DECRETO Nº 6946/2016
EXONERA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II, IV e VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor RUTSNEI SCHMITZ JUNIOR, matrícula: 41.815-3, ocupante do cargo de Médico, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de agosto de 2016.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de setembro de 2016.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6947/2016

DECRETO Nº 6947/2016
DISPENSA SERVIDOR CONTRATADO POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando Parecer nº 383/2016 da Instrução Preliminar nº 016/2016 datado de 03/08/2016;

DECRETA:
Art. 1º - Fica dispensada a servidora ACT – Admissão em Caráter Temporário, FABRÍCIA HELENA MACHADO, Assistente Social, matrícula: 37.350-8, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2016.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de setembro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6948/2016

DECRETO Nº 6948/2016
DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipale

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 008/2015, datado de 08 de setembro de 2015;

DECRETA:
Art. 1º – Ficam contratados para o ano letivo de 2016 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, os seguintes servidores.

FUNCIONÁRIO	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO
CARLA FRANCIELE KLEM FURTADO	Professor-M	40 Horas	01/09/2016
GIANE GONTARSKI	Professor-M	40 Horas	01/09/2016
MARIA GORETH MICHETTE	Professor-M	40 Horas	01/09/2016
VALQUIRIA PONCZKO	Professor-H	36 Horas Aulas	01/09/2016

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2016.

Artº 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC),05 de setembro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 54/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 54/2016
PAUTA DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, Rodrigo João Machado, faz saber que, de acordo com o artigo 179 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar n.º 21/2005, será julgado na sessão ordinária, a se realizar no dia 11 DE OUTUBRO DE 2016 , terça feira, às 10h00min, na sala de reuniões da Procuradoria-Geral, situada no ático da sede administrativa municipal na Avenida Acioni de Souza Filho, n. 403, Praia Comprida, São José, o seguinte processo administrativo:

Processo Administrativo nº	11630/2015
Recorrente	CANDIDA VIRGILIO HENRIQUE
Procurador habilitado nos autos	
Relatora	SERGIO MURILO DA SILVA

Informa-se ainda que o recorrente ou seu representante legal poderá realizar sustentação oral por 15 (quinze) minutos , e mais 5(cinco) minutos em réplica mediante requerimento e resumo escrito prévio em até 24hs antes da referida sessão pelo e-mail: conselhodecontribuintes@gmail.com , através dos formulários anexos. De acordo com Art. 9º. § 3º e Art. 32º "VI" Do Decreto 5098/2015:
Art. 9º. A intervenção do sujeito passivo far-se-á pessoalmente ou por intermédio de procurador.
É facultada a sustentação oral por parte do sujeito passivo ou do seu procurador mediante requerimento próprio com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão.
Art. 32. Declarada aberta a sessão, será observada a seguinte ordem:
VI - durante a sessão de julgamento, o sujeito passivo ou seu Representante, observado o requerimento prévio de que trata o §3º do art. 9º deste Regimento Interno, e o Representante da Fazenda terão direito ao uso da palavra por 15 (quinze) minutos cada um, concedendo-se-lhes réplica e tréplica por 05 (cinco) minutos;

São José 05 de setembro de 2016
.

Rodrigo João Machado Presidente do CMC Decreto Municipal n.º 5331/2015	Rozana Maria Kuster Secretária Geral do CMC Decreto Municipal n.º 5331/2015

REQUERIMENTO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL

PROCESSO nº _____
Interessado: _____

Eu, _____ , CPF/OAB _____ , venho por meio deste requerera realização de sustentação oral, referente ao processo em epígrafe durante a Sessão de Julgamento que ocorreráno dia _____, conformeEdital de Convocação nº _____.

São José, ____/____/ _____

Nome:
CPF/OAB

RESUMO DO TEOR DA SUSTENTAÇÃO ORAL

Assinatura CPF/ OAB

PORTARIA - SA - N.º 864/2016

P O R T A R I A- SA - N.º 864/2016

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 102 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora Sra. MARIA LUIZA WESTPHAL RODRIGUES, matrícula n.º 35813-4, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de

Professor, Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21.07.2016 à 16.01.2017

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de Julho de 2016.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 31 de Agosto de 2016

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 865/2016
P O R T A R I A- SA - N.º 865/2016

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 102 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora Sra. FERNANDA VIERA MARTINS, matrícula n.º 42137-5, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Auxiliar de Ensino, Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01.08.2016 à 27.01.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2016.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 31 de Agosto de 2016

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 866/2016
P O R T A R I A- SA - N.º 866/2016

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 108 da Lei n.º 2.248/91, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora Sra. ALINE PRAZERES FERREIRA, matrícula n.º 14986-1, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de Cirurgião Dentista, licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27.07.2016 a 22.01.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de Julho de 2016.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 31 de Agosto de 2016.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 867/2016
P O R T A R I A- SA - N.º 867/2016

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 108 da Lei n.º 2.248/91, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora Sra. MARCIA REGINA CONRAD DE SOUZA, matrícula n.º 33955-5, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de Técnico em Enfermagem, licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 31.07.2016 a 26.01.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Julho de 2016.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 31 de Agosto de 2016.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 868/2016
P O R T A R I A- SA - N.º 868/2016

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 108 da Lei n.º 2.248/91, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora Sra. PATRICIA BARRETA DE SOUZA, matrícula n.º 23350-1, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de Médico, licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15.08.2016 a 10.02.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de Agosto de 2016.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 31 de Agosto de 2016.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 869/2016
P O R T A R I A- SA - N.º 869/2016

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 108 da Lei n.º 2.248/91, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I – Retificar a portaria nº 725/2016, na qual concede à servidora Sra. CRISTINA ZART DE SOUZA, matrícula n.º 40936-7, lotada na Secretaria de Receita, no cargo de Agente de Fiscalização Tributária, licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, e onde lê "a partir de 14.07.2016 a 09.01.2017", leia-se a partir de 06.07.2016 a 01.01.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de Julho de 2016.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 31 de Agosto de 2016.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 870/2016

P O R T A R I A- SA - N.º 870/2016

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 112 da Lei n.º 2.248/91- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). MARCELO VITOR ANDRADE, matrícula n.º 14976-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Médico, licença para Tratamento de Saúde de pessoa da família, por 30 (trinta) dias, de 04.08.2016 à 02.09.2016.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Agosto de 2016.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 31 de Agosto de 2016.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 871/2016

P O R T A R I A- SA - N.º 871/2016

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 112 da Lei n.º 2.248/91- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). VANDA LUCIA DE OLIVEIRA DO VALE, matrícula n.º 1412-5, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Agente Operacional, licença para Tratamento de Saúde de pessoa da família, por 30 (trinta) dias, de 30.06.2016 à 29.07.2016.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2016.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 31 de Agosto de 2016.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 872/2016

P O R T A R I A- SA - N.º 872/2016

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). DIVANI WEISS DE MATOS, matrícula n.º 13561-5, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, licença para Tratamento de Saúde de pessoa da família, por 32 (trinta e dois) dias, de 26.07.2016 à 26.08.2016.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de Julho de 2016.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 31 de Agosto de 2016.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 873/2016

P O R T A R I A- SA - N.º 873/2016

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). KERLE CRISTINE MACHADO, matrícula n.º 13641-7, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, licença para Tratamento de Saúde de pessoa da família, por 30 (trinta) dias, de 10.08.2016 à 08.09.2016.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de Agosto de 2016.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 31 de Agosto de 2016.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 874/2016
P O R T A R I A- SA - N.º 874/2016

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). TANIA JUSTEN WESSLER, matrícula n.º 1203-3, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, licença para Tratamento de Saúde de pessoa da família, por 20 (vinte) dias, de 09.08.2016 à 28.08.2016.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de Agosto de 2016.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 31 de Agosto de 2016.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 875/2016
P O R T A R I A- SA - N.º 875/2016

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). JOSEANE LOPES PEREIRA, matrícula n.º 25837-7, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Auxiliar de Sala, licença para Tratamento de Saúde de pessoa da família, por 20 (vinte) dias, de 16.08.2016 à 04.09.2016.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de Agosto de 2016.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 31 de Agosto de 2016.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 876/2016
P O R T A R I A- SA - N.º 876/2016

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 91, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). OLGA MARIA BITTENCOURT SOARES, matrícula n.º 2780-4, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, readaptação funcional por 90 (noventa) dias, de 18.07.2016 à 17.10.2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Julho de 2016.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 31 de Agosto de 2016.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 877/2016
P O R T A R I A- SA - N.º 877/2016

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 91, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). ROSANA CARDOSO, matrícula n.º 13523-2, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, readaptação funcional por 90 (noventa) dias, de 12.08.2016 à 09.11.2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Agosto de 2016.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 31 de Agosto de 2016.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 878/2016
P O R T A R I A- SA - N.º 878/2016

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 91, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). NEREIDA DE FATIMA SANT ANA, matrícula n.º 15193-3, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, readaptação funcional por 90 (noventa) dias, de 24.08.2016 à 21.11.2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Agosto de 2016.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 31 de Agosto de 2016.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 879/2016
P O R T A R I A- SA - N.º 879/2016

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 91, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). MAYSA MARTINS RAIMUNDO, matrícula n.º 1924-0, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, readaptação funcional por 60 (sessenta) dias, de 02.08.2016 à 30.09.2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Agosto de 2016.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 31 de Agosto de 2016.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 880/2016
P O R T A R I A- SA - N.º 880/2016

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 91, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). LEANDRA VIEIRA VIDAL PEREIRA, matrícula n.º 13607-7, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, readaptação funcional por 60 (sessenta) dias, de 13.08.2016 à 11.10.2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Agosto de 2016.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 31 de Agosto de 2016.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 881/2016
P O R T A R I A- SA - N.º 881/2016

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 91, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). CERES HELENA CAMPOS DOS SANTOS, matrícula n.º 21721-2, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Auxiliar de Ensino, readaptação funcional por 60 (sessenta) dias, de 01.08.2016 à 29.09.2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2016.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 31 de Agosto de 2016.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 882/2016
P O R T A R I A- SA - N.º 882/2016

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a) ADRIANA CHAGAS, matrícula n.º 13691-3, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Auxiliar de Ensino, Licença para Tratamento de Saúde por 10 (dez) dias, de 03.08.2016 a 12.08.2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Agosto de 2016.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 31 de Agosto de 2016.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 883/2016
P O R T A R I A- SA - N.º 883/2016

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a) LAERCIA APARECIDA MACIEL, matrícula n.º 22459-6, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Auxiliar de Ensino, Licença para Tratamento de Saúde por 30 (trinta) dias, de 03.08.2016 a 01.09.2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Agosto de 2016.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 31 de Agosto de 2016.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 884/2016

P O R T A R I A- SA - N.º 884/2016

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a) ROSAMONIA GARCIA, matrícula n.º 11882-6, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, Licença para Tratamento de Saúde por 30 (trinta) dias, de 28.07.2016 a 26.08.2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Julho de 2016.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 31 de Agosto de 2016.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 885/2016

P O R T A R I A- SA - N.º 885/2016

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a) TEREZINHA FIRMINA FLORES DOS SANTOS, matrícula n.º 13780-4, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, Licença para Tratamento de Saúde por 60 (sessenta) dias, de 02.08.2016 a 30.09.2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Agosto de 2016.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 31 de Agosto de 2016.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 886/2016

P O R T A R I A- SA - N.º 886/2016

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). YARA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n.° 30841-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Técnico em Enfermagem, Licença para Tratamento de Saúde por 60 (sessenta) dias, de 04.08.2016 à 02.10.2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Agosto de 2016.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 31 de Agosto de 2016.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 887/2016

P O R T A R I A- SA - N.º 887/2016

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). SIMONE APARECIDA LIMA WEBER, matrícula n.° 15383-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Técnico em Enfermagem, Licença para Tratamento de Saúde por 20 (vinte) dias, de 12.08.2016 à 31.08.2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de Agosto de 2016.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 31 de Agosto de 2016.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 888/2016

P O R T A R I A- SA - N.º 888/2016

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). FABIANA FIDELIS DORIGON, matrícula n.° 15372-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Técnico em Enfermagem, Licença para Tratamento de Saúde por 15 (quinze) dias, de 19.08.2016 à 02.09.2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de Agosto de 2016.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 31 de Agosto de 2016.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 889/2016

P O R T A R I A- SA - N.º 889/2016

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). VINICIUS FAGUNDES DA SILVA, matrícula n.° 426515-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Enfermeiro da Família, Licença para Tratamento de Saúde por 30 (trinta) dias, de 03.08.2016 à 01.09.2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Agosto de 2016.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 31 de Agosto de 2016.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - N.º 890/2016

P O R T A R I A- SA - N.º 890/2016

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). NILVA SOLANGE KUKERT, matrícula n.° 21482-5, lotado (a) na Secretaria de Segurança, Defesa Social e Trânsito, no cargo de Guarda Municipal, Licença para Tratamento de Saúde por 30 (trinta) dias, de 17.08.2016 à 15.09.2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de Agosto de 2016.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 31 de Agosto de 2016.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 007, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 007, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.
NOMEIA OS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS – JARIA.

A Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE SÃO JOSÉ – FMADS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13 da Lei Municipal nº 3.048, de 04 de setembro de 1997, RESOLVE:
Art. 1o Nomear como membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais - JARIA, os abaixo nomeados, delegando-lhes os poderes inerentes ao cargo, nos termos do Decreto Municipal nº 22.344/2006:
I – Presidente – Diretora Operacional da FMADS – Amanda De Brito Gamba;
II – Técnico do quadro de servidores da FMADS – Marcos Vinicius Modolo Sebastiani;
III – Integrante com conhecimento Jurídico e legislação ambiental – Thaís Farias de Sousa.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se
as disposições em contrário.
Cumpra-se e Publique-se.

São José, 06 de setembro de 2016.

FERNANDA VIEIRA DINIZ FARIAS
Superintendente da FMADS/SJ
Decreto Municipal n° 6214/2016

PORTARIA Nº 022/2016 - SSDST

PORTARIA N°: 022/2016, DE 06 DE AGOSTO DE 2016

A SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, por sua Titular, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 032, de 13 de abril de 2009, Lei 2.248/91 (Estatuto dos Servidores Públicos) e Lei nº 4.144/2004 de 22/04/2004;

RESOLVE:
Art. 1°. Nomear Comissão de Sindicante para apurar possível conduta típica do Guarda Municipal G.B.L, mat. 21.502, para averiguar, possível conduta incondizente com a função de Guarda Municipal, ao não cumprir o prazo legal de entrega auto de infração expedido, para os registros pertinentes.

Art. 2º. Respeitando o art. 3º, Lei nº 5.215/2013, nomeia-se, como membros da Comissão:

I – Corregedor Geral, WAGNER NIEHUES DE SOUZA, matrícula. 15.714, como presidente;

II – Guarda Municipal, JAQUELINE SOARES, matrícula 21.504, como Secretária;

III – Guarda Municipal, EDERSON DOS SANTOS BORGES, matrícula 15698, como Vogal.

Art. 3º. A sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, justificadamente.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Andrea Irany Pacheco Rodrigues
Secretária de Segurança, Defesa Social e Trânsito

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2016 - Processo n° 308/2016 – Proc. Adm. 15938/2016. Fornecedores: HBJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME e VALDECIR TEIXEIRA MOTA ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor Total: R$ 75.844,00 – setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais. Cláudia Schveitzer - Diretora de Compras.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016 - Processo n° 282/2016 – Proc. Adm. 13209/2016. Fornecedor: KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA, COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO, CONTEMPLANDO LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS PERTINENTES E NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA. Valor Total: R$ 78.999,60 – setenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos. Cláudia Schveitzer - Diretora de Compras.

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 168/2016

PORTARIA Nº 168/2016
CONCEDE 30 DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR WALTER FEIJÓ, A PARTIR DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 dias de férias ao servidor Walter Feijó, a partir do dia 01 de setembro de 2016.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Câmara Municipal de São José, SC, 06 de setembro de 2016.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE AGOSTO DE 2016

Câmara de Vereadores de São José
Praça Arnoldo de Souza, 38, CEP: 88.103-005 - Centro - São José/ SC
CNPJ: 83.708.248/0001-39 Fone: (48) 3029-1321 http://www.cmsj.sc.gov.br

Usuário: Wilmar Hinckel
Chave de autenticação: 1796-1408-066

Página 1 / 1

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Valores em R$ - Período: 01/01/2016 até 31/08/2016
Despesa realizada: Empenhada

Ingressos			Dispêndios		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa orçamentária (VI)**	**9.053.056,65**	**0,00**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**9.053.056,65**	**0,00**
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Recursos vinculados à educação			Recursos vinculados à educação		
Recursos vinculados à saúde			Recursos vinculados à saúde		
Recursos vinculados à previdência social - RPPS			Recursos vinculados à previdência social - RPPS		
Recursos vinculados à seguridade social			Recursos vinculados à seguridade social		
Outras destinações de recursos			Outras destinações de recursos		
(-) Deduções da receita	**0,00**	**0,00**			
Ordinária	**0,00**	**0,00**			
Vinculada	**0,00**	**0,00**			
Recursos vinculados à educação					
Recursos vinculados à saúde					
Recursos vinculados à previdência social - RPPS					
Recursos vinculados à seguridade social					
Outras destinações de recursos					
Transferências financeiras recebidas (II)	**14.148.072,00**	**0,00**	**Transferências financeiras concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**
Para execução orçamentária	14.148.072,00		Para execução orçamentária		
Independente da execução orçamentária - Intra OFSS			Independente da execução orçamentária - Intra OFSS		
Para cobertura de déficit financeiro do RPPS			Para cobertura de déficit financeiro do RPPS		
Recebimentos extraorçamentários (III)	**3.067.433,91**	**0,00**	**Pagamentos extraorçamentários (VIII)**	**1.605.747,57**	**0,00**
Inscrição de restos a pagar processados			Pagamento de restos a pagar processados	22.219,10	
Inscrição de restos a pagar não processados	1.208.793,91		Pagamento de restos a pagar não processados	311.527,87	
Depósitos restituíveis e valores vinculados	1.858.640,00		Depósitos restituíveis e valores vinculados	1.272.000,60	
Outros Recebimentos Extraorçamentários			Outros Pagamentos Extraorçamentários		
Saldo em espécie do exercício anterior (IV)	**1.578.122,20**	**0,00**	**Saldo em espécie para o exercício seguinte (IX)**	**8.134.823,89**	**0,00**
Caixa e equivalentes de caixa	1.578.122,20		Caixa e equivalentes de caixa	8.134.823,89	
Investimentos e aplicações temporárias			Investimentos e aplicações temporárias		
Depósitos restituíveis e valores vinculados			Depósitos restituíveis e valores vinculados		
Outros rendimentos			Outros rendimentos		
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**18.793.628,11**	**0,00**	**TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)**	**18.793.628,11**	**0,00**

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários

ORVINO COELHO DE AVILA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
ORDENADOR DA DESPESA

WILMAR HINCKEL
TECNICO EM CONTABILDADE
CRC/SC-10613

CUSTODIO HORACIO DA SILVEIRA
DIRETOR FINANCEIRO

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 5.462, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

DECRETO Nº 5.462, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.
Abre crédito adicional suplementar, anulação de dotações, no orçamento programa de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.263, de 23 de dezembro de 2015, e de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar, anulação de dotações, adicionando-se pelo crédito orçamentário, o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09.00	SECR. DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU		
09.01	SECR. DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU		
15.451.4511.2.034 4.4.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000	101	Aplicações Diretas	R$ 25.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece o inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.263, de 23 de dezembro de 2015, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

09.00	SECR. DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU		
09.01	SECR. DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU		
15.451.4511.2.034 3.1.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000	95	Aplicações Diretas	R$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 06 de setembro de 2016.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.463, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

DECRETO Nº 5.463, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.
Abre crédito adicional suplementar - superávit financeiro, no orçamento programa de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.263, de 23 de dezembro de 2015, e de acordo com o inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar, superávit financeiro, no orçamento vigente, criando-se a modalidade de aplicação e adicionando-se pelo crédito suplementar o valor de R$ 53.074,52 (cinquenta e três mil, setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

09.00	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU		
09.01	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU		
09.01.15.451.4511.1.063 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0000	183	Aplicação Direta	R$ 53.074,52

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, decorrerá a utilização do superávit financeiro, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.263 de 23 de dezembro de 2015 e o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 09 de setembro de 2016.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2016

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2016
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 112/2016 – Pregão Presencial Nº 081/2016.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR AS CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, DURANTE O ANO DE 2016.
FORNECEDOR: RENATA CRISTINA RADIN RICARDI ME - CNPJ: 13.397.299/0001-01.
VALOR: R$ 2.805,00 (dois mil, oitocentos e cinco reais).
TOTAL: R$ 2.805,00 (dois mil, oitocentos e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 06/09/2016.
VIGÊNCIA: 06/09/2016 à 31/12/2016.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

São Miguel do Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 8.720/2016- FICA APROVADO O DESDOBRAMENTO, DO LOTE URBANO Nº 13-6, COM ÁREA DE 607,23 M², SITO A RUA JOÃO A. SIMIONI, BAIRRO SÃO GOTARDO, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, DE PROPRIEDADE DE GUILHERME VALDEMAR WAMMES E JULIANA TAVARES ALVES.

DECRETO Nº 8.720/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VI, do art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, art. 82, § 2º, da Lei Complementar n. 006/2011 (lei do Parcelamento do Solo Urbano).
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o DESDOBRAMENTO, do lote urbano nº 13-6, com área de 607,23 m², sito a Rua João A. Simioni, Bairro São Gotardo, no município de São Miguel do Oeste/SC, de propriedade de GUILHERME VALDEMAR WAMMES e JULIANA TAVARES ALVES, inscrito na Matrícula Sob nº 39.135, passando de ora em diante a ter as seguintes confrontações:

DESDOBRAMENTO:
Lote urbano nº 13-6-A, com área de 255,83m², sendo 40,18m² não edificáveis, e 215,65m² edificável, confrontando em conjunto: Ao Norte: com a Rua João A. Simioni, numa extensão de 2,32m; Ao Leste: com a Rua Projetada, numa extensão de 26,00m; Ao Sul: com Lote Urbano nº 13-6-B, por linha seca de 17,41m; Ao Noroeste: com parte da chácara nº 12, por linha seca de 29,82m.

REMANESCENTE:
Lote urbano nº 13-6-B, com área de 351,40m², sendo 144,30m² não edificáveis e 207,10m² edificáveis, confrontando em conjunto: Ao Norte: com Lote Urbano nº 13-6-A, por linha seca de 17,41m; Ao Leste: com a Rua Projetada, numa extensão de 15,71m; Ao Sul: com o Lote Urbano nº 13-5, por linha seca de 26,80m; Ao Noroeste: com parte da chácara nº 12, por linha seca de 18,58m;

Art. 2ºFicam os proprietários a providenciar o registro junto ao Oficio do Registro de Imóveis do Desdobramento ora aprovado no prazo de 180 dias.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº 8.707/2016, de 22 de agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE– SC.
Em, 02 de setembro de 2016
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

JULIO ANTONIO BAGETTI
Assessor Jurídico

Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios na presente data.

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA
Técnico Administrativo

DECRETO Nº 8.724/2016- FICA APROVADO O DESDOBRAMENTO, PARTE DO LOTE Nº 79, COM ÁREA DE 563,40M2, SITO NA RUA MARECHAL FLORIANO, BAIRRO ESTRELA, MATRICULA Nº 11.353, DE PROPRIEDADE DE MOACIR DALL AGNOL.

DECRETO Nº 8.724/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, c/c com o art. 3º, §2ª e art. 82, § 2º, da Lei Complementar n. 006/2011 (lei do Parcelamento do Solo Urbano):

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Desdobramento, parte do lote nº 79, com área de 563,40m2, sito na Rua Marechal Floriano, Bairro Estrela, matricula nº 11.353, de propriedade de Moacir Dall Agnol, desdobramento do referido imóvel em duas partes, formando novos lotes urbanos, denominados de lote urbano nº 79-1, com área de 201,15m2 e 79-2, com área de 362,25m2, sendo 315,35m2, (edificável) e 46,90m2, (não edificável), passando de ora em diante a terem as seguintes confrontações:

DESDOBRAMENTO:

Lote urbano nº 79-1, com área de 201,15m2, da subdivisão do lote nº 79, confrontando: Ao Norte, por uma servidão pública, medindo 13,40metros; ao Leste, com a Rua Marechal Floriano, medindo 14,95metros; ao Sul, com parte do lote urbano nº 79-2, por linha seca medindo 13,40metros; ao Oeste, com parte do lote urbano nº 79-2, por linha seca medindo 15,07metros.

Lote urbano nº 79-2, com área de 362,25m2, da subdivisão do lote nº 79, sendo 315,35m2 (edificável) e 46,90m2, (não edificável), confrontando: Ao Norte, por uma servidão pública, medindo 17,75metros; ao Leste, com o lote urbano nº 79-1, por linha seca medindo 15,07metros; novamente ao Norte, com o lote urbano nº 79-1, por linha seca medindo 13,40metros; novamente ao Leste, com a Rua Marechal Floriano, medindo 3,50metros; ao Sul, com os lotes urbanos nº 79-A e 79-B, por linha seca medindo 29,30metros; ao Oeste, com parte do lote nº 79, por linha seca medindo 18,82metros.

Art. 2º Ficam a cargo do proprietário a execução de eventuais obras e registro no Oficio de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, para o fiel cumprimento do presente ato.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE– SC.
Em, 05 de setembro de 2016.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA
Técnico Administrativo

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

DECRETO N°137/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO N°137/2016

TRANSFERE SALDO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal e.e. de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 5° da Lei 1.017/2015.
DECRETA:
Art. 1° - Fica transferido o saldo de dotação dentro da mesma categoria de programação.

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.02.08.243.7-2.036 – Func. e Manutenção da Assistência Social R$ 5.000,00

Anula:

4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 1.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 4.000,00

Suplementa:

3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 01 de setembro de 2016.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e.

LEI Nº 1.060, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

LEI Nº 1.060, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

"Altera a Ementa da Lei nº 1.058/2016."

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal (e.e) de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar a Ementa da Lei nº 1.058/2016 onde se lê "Anula e suplementa verbas no orçamento fiscal vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara", o correto é "Anula e suplementa verbas no orçamento fiscal vigente do Fundo Municipal de Saúde."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de agosto de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 06 de setembro de 2016.
Edson José da Silva Filho
Prefeito Municipal (e.e)

TERMO DE POSSE DO SENHOR MARCIANO ROBERTO PETRY 05092016

Termo de Posse do Senhor Marciano Roberto Petry. Filho de José Aloisio Petry e Ivone Luzia Schmitt Petry. Vereador eleito no pleito de 07 de outubro de 2012 que assumiu em substituição do Vereador titular Moacir José Schell, tendo em vista o pedido de afastamento por 30 (trinta) dias. Tomou Posse no Cargo de Vereador nesta Casa, prestando o seguinte compromisso legal: "Por minha honra e pela Pátria, prometo solenemente, manter, defender, cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Santa Catarina e a Lei Orgânica do Município de São Pedro de Alcântara, observar as Leis e promover o bem geral do Município". E por nada mais constar, eu, Marcos Rodrigo Reitz, Primeiro Secretário da Câmara de Vereadores lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinada pelo senhor Presidente, por mim e pelo empossado.

São Pedro de Alcântara, 05 de setembro de 2016.
Roberto Enning Marcos Rodrigo Reitz
Presidente da Câmara Primeiro Secretário

Marciano Roberto Petry
Empossado

Schroeder

Prefeitura

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N°. 001/2015 – GAB/PMS

Convocação Concurso Público n°. 001/2015 – GAB/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. NATALIA VILA MACHADO, inscrita no CPF sob n°. 010.763.521-62, aprovada em 2° lugar no Concurso Público n°. 001/2015 – GAB/PMS, para o cargo de FARMACÊUTICA, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer à Diretoria de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 17:00 h do dia 09 de setembro de 2016, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 13.5 e 13.6, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 06 de setembro de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Orlando Tecilla
Secretário de Saúde

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N°. 001/2016-SECEL/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 001/2016-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. FERNANDO BISONI, inscrito no CPF sob n°. 059.556.129-20, aprovado em 6° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2016-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSOR B – EDUCAÇÃO FÍSICA, para assumir o respectivo cargo.

O convocado deve comparecer à Diretoria de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 17:00h do dia 08 de setembro de 2016, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 05 de setembro de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Maykel Roberto Laube
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO Nº 3.871/2016 DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 3.871/2016 de 5 de setembro de 2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.148/2015 de 2 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 156.008,41 (cento e cinquenta e seis mil oito reais e quarenta e um centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 - UNID. DE SAÚDE
04.01.10.301.3013.2.336 - Manutenção das Ações da Atenção Básica de Saúde
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.03.0033 - Equipamentos e Material Permanente R$ 156.008,41

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 05 de setembro de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.872/2016 DE 6 DE SETEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 3.872/2016, de 06 de setembro de 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, em exercício no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o nível salarial do cargo efetivo dos funcionários abaixo relacionados, conforme disposto no art. 15 do Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal da Administração do Município de Schroeder – LC nº. 004/98, de 19/05/1998:

Nome Nível Anterior Nível Atual
Adriana Patrícia Welter de Marco 26 27
Daniela Silva Felippe 61 62
João Carlos Lescowicz 27 28
Tânia Maria Zoz 42 43

Art. 2º Fica alterado o nível salarial do cargo efetivo dos funcionários abaixo relacionados, conforme disposto no art. 25 do Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério do Município de Schroeder – LC nº. 096/2010, de 14/12/2010:

Nome	Nível Anterior	Nível Atual
Maria Alvacir Schmoller Konell C	-8-II	C-9-II
Nilda de Souza Batista	C-6-V	C-7-V
Ronir Voigt	C-5-II	C-6-II
Valdeni Gaedke Lenzi	C-11-V	C-12-V
Zoraide Rodrigues da Silva	C-3	C-4

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder (SC), 06 de setembro de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal
Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 105/2016-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 105/2016-PMS
Pregão Presencial nº. 81/2016-PMS
Processo nº. 148/2016-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: CLEUDENICE DA SILVA BARBOSA GATTO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.299.157/001-46, estabelecida na Rua Tavares de Lyra nº 3637, Iná, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83.065-180.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato objeto a contratação de empresa especializada em pintura e manutenção de espaços em ambientes escolares para atender das necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e lazer do Município de Schroeder/SC, conforme ANEXO IX - Termo de Referência do instrumento, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato,

como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Pintura e manutenção da Escola Municipal Rui Barbosa (conforme Planilha descritiva em anexo)	1	Unidade	12.000,00	12.000,00
02	Pintura e manutenção da Escola Municipal Castro Alves (conforme Planilha descritiva em anexo)	1	Unidade	12.000,00	12.000,00
03	Pintura e manutenção da Escola Municipal Frida Hein Krause (conforme Planilha descritiva em anexo)	1	Unidade	19.000,00	19.000,00
VALOR R$ TOTAL					43.000,00

Valor do contrato: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).
Data da Assinatura: 06/09/2016 – Vigência: 31/12/2016
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.229/2016

LEI No2.229/2016
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS RUAS MARIA DE LIMA, ANTÔNIO FORLIN E LUCAS PANSTEIN GORGES, SITUADAS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO PAULO, NA LOCALIDADE DE SCHROEDER I, NO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Poder Público Municipal autorizado a denominar as ruas abaixo discriminadas, situadas no Loteamento Residencial São Paulo, na localidade de Schroeder I, no Município de Schroeder, a saber:

- Rua 186 - Rua Maria de Lima
- Rua 187 - Rua Antônio Forlin
- Rua 188 - Rua Lucas Panstein Gorges

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art.2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 6 de setembro de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

LEI Nº 2.230/2016

LEI Nº2.230/2016

ALTERA O ART. 2º, DA LEI Nº2.129/2015, DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o O art. 2º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

XIV - aprovar, por meio de resolução, a tipologia de atividades potencialmente poluidoras de baixo impacto ambiental urbano, passíveis de licenciamento, cadastramento ou autorização ambiental de forma simplificada."

Art. 2º Ficam inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº2.129/2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação no DOM/SC, , nos termos do Art.2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 6 de setembro de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

LEI Nº 2.231/2016

LEI Nº2.231/2016
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER NO VALOR DE ATÉ R$61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS).

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município de Schroeder, para exercício 2016, no valor de até R$61.000,00 (sessenta e um mil reais), como segue:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
02 – UNIDADE DE EDUCAÇÃO			
12.361.3009.2.371 – TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.39.00.00	00.01.0062	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.900,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
02 – UNIDADE DE EDUCAÇÃO			
12.362.3009.2.370 – TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO MÉDIO			
3.3.90.39.00.00	00.01.0062	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.100,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos nos artigos anteriores serão utilizados como fontes de recursos os cancelamentos parciais e ou totais das dotações do orçamento vigente, como segue:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
02 – UNIDADE DE EDUCAÇÃO			
12.361.3009.2.321 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.90.52.00.00	00.01.0062	Equipamentos e Material Permanente	61.000,00

Art. 3º O Executivo está autorizado, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº.2.148/2015 – LOA, a abrir créditos adicionais suplementares, aos elementos criados por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 6 de setembro de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

LEI Nº 2.232/2016

LEI Nº2.232/2016

ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº2.185/2016 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BRDE – BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EXTREMO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

O art. 1º da Lei nº 2.185/2016, passa a vigorar acrescido do seguinte Parágrafo único:

"Art. 1º [...]

Parágrafo único. Em garantia aos empréstimos estabelecidos neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado em caráter irrevogável e irretratável a oferecer a vinculação de quotas partes do ICMS e/ou FPM, para o pagamento do principal, juros, e tarifas bancárias e outros encargos da operação de credito até o limite do valor financiado. "

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder (SC), 6 de setembro de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 6.663/2016, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 6.663/2016, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal n° 1.805/2010, de 09 de julho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR a Licença Maternidade por 60 (sessenta) dias para a servidora, Sra. Juliana Christine Ferreira Martins, a partir desta data, conforme art.1° da Lei Municipal n° 1.805/2010.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 06 de setembro de 2016.

OSVALDO JURCK	ORLANDO TECILLA
Prefeito Municipal	Secretário de Saúde

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 6.664/2016, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 6.664/2016, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR a servidora, Sra. Ilva Tomaselli Baade, do cargo comissionado de Diretora de Unidade de Ensino, com efeitos retroativos a partir de 1º de setembro de 2016.

Art. 2° A servidora voltará a exercer o cargo efetivo de Professora B, percebendo o nível salarial B-12-I, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010 e alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 06 de setembro de 2016.

OSVALDO JURCK	MAYKEL ROBERTO LAUBE
Prefeito Municipal	Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 6.665/2016, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.
PORTARIA Nº 6.665/2016, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão da servidora Sra. Loiva Schiavon Paulsen, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 06 de setembro de 2016.

OSVALDO JURCK	MAYKEL ROBERTO LAUBE
Prefeito Municipal	Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO N. 001/2016
DECRETO LEGISLATIVO N. 001/16

Adriano Kath, presidente da Câmara Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º – Fica aprovado o parecer relativo às contas do exercício de janeiro a dezembro de 2014, da administração do prefeito Osvaldo Jurck.

Artigo 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Schroeder, 05 de setembro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Adriano Kath - Presidente

Registrado e publicado nesta data.

Viviane Lessmann – Diretora

Seara

Prefeitura

PORTARIAS 487/2016 A 489/2016

Portaria n°. 487/2016. A Prefeita Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IX, do artigo 2° da Lei Complementar n° 30/2008, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário e dá outras Providências, combinado com as disposições do Edital de Processo Seletivo nº. 46/2015, para a contratação temporária de pessoal no magistério público municipal para o ano letivo de 2016, resolve,
Contratar, Naiá Mattiello, em caráter temporário, para exercer a função de Professor, categoria Pós Lato Sensu, nível inicial, anexo IV, do Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, Lei Complementar nº. 21/2003, na Educação Infantil e nas séries iniciais do Ensino Fundamental, com a disciplina de Educação Física e Xadrez, na Escola Núcleo Caraíba, com carga horária de 20 horas semanais e vencimentos conforme o estabelecido em lei, para substituir professora contratada, Alessandra Roberta Martini Gusatto, legalmente afastado, no período de 06 a 09 de setembro de 2016.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara, SC., em 06 de setembro de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 06 de setembro de 2016.
Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

Portaria nº. 488/2016. A Prefeita Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 110 da Lei Complementar nº. 18/2003, de 28 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara, das Fundações Municipais e da outras providências, resolve,
Conceder, a servidora Micheli Carla Rempel, matrícula - 227301, contratada no emprego público de Agente Comunitário de Saúde - CLT, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, conforme atestado médico, no período de 06 de setembro de 2016 a 03 de janeiro de 2017.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara, SC., 06 de setembro de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 06 de setembro de 2016.
Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

Portaria nº. 489/2016. A Prefeita Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 108, inciso X da Lei Orgânica do Município, resolve,
Demitir a pedido, Vilmar Loureiro, contratado em caráter temporário, para exercer a função de Professor, categoria Não Habilitado, do Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, a partir de 01 de setembro de 2016.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, em 06 de setembro de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 06 de setembro de 2016.
Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

Sombrio

Prefeitura

LEI 2288/2016

LEI Nº 2288, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

"AUTORIZA A ALIENAÇÃO POR VENDA E POR CONCESSÃO DE USO, MEDIANTE CONCORRÊNCIA PUBLICA, DA ÁREA DE TERRAS QUE ESPECIFICA, DESTINADAS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS, JUNTO AO PARQUE INDUSTRIAL EMPRESÁRIO ELOY DA SILVA RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO –SC, Senhor Zênio Cardoso, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à alienar por venda, mediante concorrência pública, junto ao Parque Industrial Empresário Eloy da Silva Ramos, destinado à instalação de empresa industrial, Um terreno urbano, situado no Parque Industrial, em Guarita, Distrito de Nova Guarita, Município de Sombrio, com a área de (23.250,00m²), dentro de uma área maior de (55.650,00m²), com as seguintes medidas, confrontações e coordenadas geográficas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 6.782.150,38 m e E 632.330,94 m, situado Celino Antônio dos Santos; deste, segue confrontando com Terras do Município de Sombrio/SC; com os seguintes azimutes e distâncias: 128°19'16" e 232,50 m até o vértice 1, de coordenadas N 6.782.006,21 m e E 632.513,35 m; deste, segue confrontando com Rua Projetada B; com os seguintes azimutes e distâncias: 218°19'16" e 100,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 6.781.927,76 m e E 632.451,34 m; deste, segue confrontando com André Reginaldo de Lima e Silva; com os seguintes azimutes e distâncias: 308°19'16" e 232,50 m até o vértice 3, de coordenadas N 6.782.071,92 m e E 632.268,93 m; deste, segue confrontando com Celino Antônio dos Santos; com os seguintes azimutes e distâncias: 38°19'16" e 100,00 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 6.782.150,38 m e E 632.330,94 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas são aproximadas e estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, de propriedade da Prefeitura Municipal de Sombrio - SC, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade sob o. número 57.791.

Parágrafo Único. Fica concedido subsídio de 80% (oitenta por cento) sobre o valor da alienação de que trata este artigo, ficando o adquirente obrigado à pagar ao município de Sombrio, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor ofertado.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à conceder o direito real de uso, mediante concorrência pública, do Lote, conforme descriminado no artigo 1º, localizado junto ao Parque Industrial Empresário Eloy da Silva Ramos, destinados à instalação de empresas.

Art. 3º. O processo de alienação de que trata esta Lei, obedecerá os dispositivos da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 1.456 de 23/12/2003 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio(SC), 06 de setembro de 2016.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

LEI 2289/2016

LEI Nº 2289, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.949, DE 17 DE MAIO DE 2011, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR, AMIGAVEL OU JUDICIALMENTE O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1, da Lei nº 1.949, de 17 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º . Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desapropriação amigável ou judicial, do imóvel constituído de um terreno, situado em Com – Com, atualmente Vila Boa Esperança, no Município de Sombrio/SC, com área ideal de 612,722m² (seiscentos e doze metros e setecentos e vinte e dois centímetros), de propriedade do Sr. Genivaldo Cardoso Colares e outros, parte integrante da matrícula nº 14.241, conforme certidão atualizada fornecida pelo CRI da Comarca de Sombrio, com as seguintes medidas e confrontações: Frente ao Oeste na extensão de 15,26 (quinze metros e vinte e seis centímetros), com terras do Município de Sombrio, fundos ao Leste na extensão de 15,59 (quinze metros e cinquenta e nove centímetros), com terras do Município de Sombrio, ao Norte na extensão de 39,87 (trinta e nove metros e oitenta e sete centímetros), com terras de Genivaldo Cardoso Colares e Outros, e ao Sul na extensão de 39,60 (trinta e nove metros e sessenta centímetros), com terras do Município de Sombrio."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio - SC, 06 de setembro de 2016.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Sul Brasil

Prefeitura

DECRETO 207/2016

DECRETO N° 207 DE 05 SETEMBRO DE 2016
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO 001/2013 e 001/2014 e 002/2014 e 001/2015 e 002/2015.

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 41, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e artigo 20 da Lei Municipal n° 384, de 01 de junho de 2001.

Considerando que o servidor Odimar Caprini ficou com licença para candidatura a vereança do município no período de 02/07/2016 a 02/10/2016.Considerando que este período não pode ser computado como de tempo de serviço trabalhado
.
Considerando que as servidora Terezinha L. Backes, Maria Cleci de Moura Dal Santo e Silvana Filipini não foram avaliadas por estarem em licença maternidade.

Considerando este período não pode ser computado como laborado no serviço publico.

DECRETA:

Art. 1°. - Fica homologado o resultado da avaliação dos servidores em Estágio Probatório, aprovados em Concurso Público N° 001/2013 e 001/2014 e 002/2014 realizada pela Comissão designada pelo Portaria Municipal n°06, de 11 de fevereiro de 2015, confirmando a permanência dos servidores no serviço público municipal, conforme boletim de avaliação:

	1ª Avaliação	
Servidor	Cargo	Pontos
Adriano Day	Auxiliar de Serviços Gerais	94,3%
Andressa Vial Provenci	Auxiliar Administrativo	91,8%
Daniela Senhor	Psicóloga 20 horas	89,3%
	2ª Avaliação	
Servidor	Cargo	Pontos
Luciano A. Bodanese	Medico Veterinario	93,2%
Edir Vivan	Operador de Maquinas	94,3%
Claudiomir Valmorbida	Operador de Maquinas	94,6 %
Fernando F. da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	90,3%
João Luiz Martins	Operador de Maquinas	93,9 %
Marcos W. Rodrigues	Agente C. de Saúde	90,7%
Fabio R Dal Santo	Operador de Maquinas	93,2%
Luciano Ferrari	Motrista Veiculos da Saúde	93,9 %
	3ª Avaliação	
Vanderlei Antonio Cremonini	Mecânico	92,8%
Francieli Hollas	Enfermeiro(a)	90,0%
Katia Vanessa Mieres	Agente Comunitário de Saúde	92,5%
Lucimar Spegiorim	Operador de Máquinas	92,5%
Terezinha Lauermann	Vigilante Sanitario	Licença Maternidade
	4ªAvaliação	
Tiago Martins	Auxiliar de Serviços Gerais	93,2%
Odimar Caprini	Motorista de Veículos da Saúde	Licença Atividade Politica
	5ª Avaliação	
Leoni Salete de Mattos Gorczveski	Auxiliar de Serviços Gerais	91,0%
Silvana Filipini	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Maternidade
Lenita Terezinha Pigato Bolsoni	Agente Comunitario de Saúde	92,5%
Cleini Marisa Roos Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais	91,7%
Maria Cleci de Moura Dal Santo	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Maternidade

Art. 2°.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3°.Ficam revogadas as disposições em contrário, Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
aos 05 de setembro de 2016.
CELSO ANTONIO FAZZIONI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

JOÃO PAULO GUBERT
Chefe de Gabinete

DECRETO 208/2016

DECRETO N° 208 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

REGULARMENTA LEI MUNICIPAL Nº 006/1993 DE 01.02.1993, E CONCEDE AUXÍLIO A ESTUDANTES SULBRASILENSES QUE ESTUDAM FORA DO MUNICÍPIO.

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal n° 006/1993 de 01.02.1993.
DECRETA:

Art. 1°. Para receber os benefícios de que trata a Lei Municipal nº 006/1993 de 01.02.1993 o estudante deverá comprovar matrícula e, posteriormente, freqüência no estabelecimento de ensino, além de atender um dos seguintes requisitos:

1. Residir ou trabalhar em Sul Brasil e ser eleitor em Sul Brasil;
2. Ter a residência dos pais no Município de Sul Brasil e ser eleitor em Sul Brasil e não conviver em união estável em outro município;
3. Não ter concluído outro curso superior.
4. Não terá direito a renovação do auxílio o aluno/acadêmico que não for aprovado em todas as disciplinas/matérias no semestre.

Relação de Acadêmicos do Município de Sul Brasil 2015				
	ACADÊMICO	CURSO	CPF	TÍTULO ELEITOR
1	Adriane C.R Hammerschitt	Psicologia	06997096956	049436760973
2	Alexandro Hanauer	Engenharia Elétrica	089.116.709.95	53790570906
3	Aline Maria Haas	Estética, imagem Pessoal	069.575.379.78	049579576966
4	Aline Aparecida Grave	Pedagogia	098.777.759-99	080359730906
5	Alisson Lemes De Souza	Ciência Da Computação	093.422.889-28	55195990973
6	Amanda Bamberg Ertel	Arquitetura	083.693.819-44	55799110965
7	Alex Junior Valmorbida	Agronomia	098.388.919-83	057441620965
8	Alisson Felipe de Souza	Eng. Civil	102.773.009-40	058101280949
9	Alesandra Cavalheiro da Silva	Pedagogia	864.621.720-53	111325410420
10	Ana Paula Rezende	Ciências Contábeis	083.693.829-16	53790840973
11	Andre Luiz Motter	Técnico em Agropecuária	103.625.909-90	080356910914
12	Andreia Mulinett	Historia	097695209-26	59322310949
13	Cleiton Ed. Nothaft	Educação Fisica	084.618.179-74	052503810906

14	Caroline Gemelli	Ciencias Contabeis	10835141993	060360660965
15	Camila Tasca	História	091.540.699-39	53790480906
16	Cleide Cristina Nothaft	Matemática	097.698.109-24	58097520906
17	Cleomar Ferrari	Ciências Contábeis	037.093.659-02	39794510922
18	Ceila Mara Valmorbida	Pedagogia	052.122.729-12	42318870949
19	Claudiamara Lopes	Tecnico de Enfermagem	097.378.229-35	056655930949
20	Cristina C Bugs	Eng. De Alimentos	09919981974	060360870990
21	Danieli F. Bach	Ciências Contábeis	079.873.129-08	052504010981
22	Daiane R Dalazen	Eng. De Alimentos	061.857.109-43	046477070914
23	Diego Albani	Sistemas de Informação	104.938.849-63	059325670949
24	Douglas Brandaleze	Educação Fisica	109.735.049-51	
25	Daiza Carla Bozan	Ciências Contábeis	107.196.029-63	057440480949
26	Ediane Kirkoff	Pedagogia	106.337.7179-16	59097480914
27	Elenir Provenci	Arquitetura e Urbanismo	094.360.369-22	56658560973
28	Elisandra D. Trevisan	Design	084.755.979.39	53788060906
29	Edivan Albani	Educação Fisica	091.736.529-11	055196870906
30	Fabiano Andre Onghero	Ciências Contabeis	075.352.719.79	059324700981
31	Francieli Cristina Caprini	Ciências Contabeis	092.820.709-99	56655900981
32	Francieli Provenci	Psicologia	068.430.609-35	059327750981
33	Francieli Spegiorin Provenci	Ciências Biológicas	078.645.719-80	53189640973
34	Francieli Valmorbida	Engenharia Química	098.159.199-03	57440520922
35	Giovani Moacir Ferrari	Engenharia Mecânica	098.159.199-03	
36	Glaucon Peruzzo	Ciências Computação	081.548.789-41	52504830922
37	Gian Carlos Gorczveski	Educação Fisica	094.273.639-75	053790560914
38	Helena Macoski	Letras	4387277971	42309350973
39	Hellen Katya Wiebbelling	Medicina	074.817.039-14	51041390914
40	Igor Junior Pezenato	Técnico Agrícola	104.917.609-06	
41	Jair Willian Valmorbida	História	083.693.849-60	53790830990
42	Jaqueline Patricia Albani	Educação Fisica	109.950.009-56	058102070981
43	Jaqueline Dainara Kern	Direito	087.192.609-11	58097210906

44	Joel Pedro Henn	Administração	106.891.679-62	058096950973
45	Jean Carlo Vani	Agronomia	027.226.270-60	56660040990
46	Jean Maicon de Abreu	Sistemas de Informação	088.738.929-57	57440370990
47	Jean Ricardo Valmorbida	Técnico em Agropecuária	102.399.699-52	
49	Joel Marcos de Quadro	História	099.268.779-90	57442170973
50	Jonatan Daniel Valentini	Arquitetura e Urbanismo	083.693.839-98	55797860957
51	Kassandra Roman	Administração	107.794.559-13	061666230981
52	Karine Ficagna Schmidt	Tecnico Segurança no Trabalho	075.352.709-05	
53	Lais Maira Moterle	Matemática	087.871.709-90	55799700914
54	Liamara Campos	Design		057440400990
55	Lucas Ratzinger	Tecnico em Zootecnia	103.417.619-66	58097290957
56	Luan Salvador	Técnico em Mecanica		
57	Lucimara B Simon	Zootecnia	082.649.899-00	052507470957
58	Leliane Cristina Casarotto	Odontologia	091.736.539-93	
59	Lindamir Pricila da Veiga	Pedagogia	077.352.064-41	046157930906
60	Marcia Cristina Henn	Administração	103.417.619-66	58097290957
61	Márcia Lucia Ferrari	Arquitetura	083.292.399-00	
62	Marilei Albani Weitzemann	Pedagogia	26.429.109.138	42320720906
63	Marina Schuh	Curso Técnico em Protética	108.442.699-48	
64	Mateus Cremonini	Sistema de Informação	103.933.579-60	57443590990
65	Mateus Possenti	Administração	099.762.969-08	058097300990
66	Matheus Luiz Bach	Tecnico Agricola	103.787.209-61	
67	Maycon Felipe Backes	Nutrição	103.401.639-33	
68	Pablo Peruzzo	Matemática	083.693.859-31	5579750973
69	Pamela Fernanda Ferrari	Desing	100.743.499-61	58097230965
70	Patrícia Francisco Da Silva	Artes Visuais	095.169.769-21	53789040906
71	Paula Camila Hentz	Agronomia	097.338.669-03	58098790981
72	Patrícia Paini	Tecnico em Enfermagem	104.254.999-01	060358830930
73	Rafael Wrzesinski	Ciências Contábeis	090.719.479-63	55198270990
74	Ramão Felipe Kroth	Fisioterapia	083.407.019-75	56659840990

75	Ricardo Bodanese	Medicina	077.867.499-18	52508320930
76	Saimon André Brandaleze	Matemática	040.171.479-92	40940650990
77	Simone Andressa Piovesan	Pedagogia	351.690.698-71	042313460957
78	Silvana Ferrari	Ciências Contábeis	070.016.089-20	49437820981
79	Simone Ostrowski	Arquitetura e Urbanismo	089.000.939-24	53790430906
80	Suzana Ficagna Schmidt	Pedagogia	351.690.698-71	042313460957
81	Taislan Gregolin	Tecnico Agropecuaria	084816749-07	
82	Taionara de Vargas	Ciencias Contabeis	108.390.229-64	058100920906
83	Valdimir Preuss	Engenharia Civil	039.142.939-69	39794540973
84	Vanderson Antunes	Pedagogia	098.166.859-30	55198070949
85	Gustavo Henrique de Abreu	Ensino Tecnico		
86	Rosangela Huve	Técnico Agropecuaria	090.975.539-62	

Art. 2°. A duração do benefício será concedida por 10 meses de curso freqüentado.

Art. 3°. Em casos de acadêmicos que já tenham freqüentado parcialmente será concedido o benefício no período faltante, limitado no prazo Maximo acima estabelecido.

Art. 4°. Em caso de mudança de curso, o tempo de benefício será limitado ao da duração do curso que está freqüentando.

Art. 5°. Fica concedido auxílio mensal, para o ano letivo de 2016, no valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais), para custeio das despesas dos estudantes, abaixo relacionados, que freqüentam estabelecimentos de ensino fora do município de Sul Brasil, nos termos da Lei Municipal nº 006/1993, de 01 de fevereiro de 1993 e suas regulamentações, conforme segue:

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 7°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
aos 06 de setembro de 2016.
CELSO ANTONIO FAZZIONI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

JOÃO PAULO GUBERT
Chefe de Gabinete

Tigrinhos

Prefeitura

CONVITE AUDIENCIA

ESTADO de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE Tigrinhos
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
Segundo Quadrimestre do exercÍcio de 2016
Lei Complementar n°101/2000, Art. 9º, § 4º
CONVITE
A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no § 4º do artigo 9º que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.
Em Cumprimento a tal disposição legal, a Administração Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina através do presente convida Vossa Senhoria e a população em geral do Município para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais relativo ao SEGUNDO QUADRIMESTRE do exercício de 2016, a qual será realizada no próximo dia 20 de Setembro de 2016, às 09:00 horas, tendo como local o Auditório do Centro Administrativo Municipal de Tigrinhos.
Um dos pilares de sustentação da Lei de Responsabilidade Fiscal é a transparência da gestão fiscal mediante a participação popular. Assim, sua presença na audiência pública acima mencionada é de extrema importância pela oportunidade do efetivo exercício da cidadania e colaboração com o Poder Público.

Tigrinhos(SC), 06 de Setembro de 2016.

DECRETO 069/2016

DECRETO Nº. 069/2016, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.
AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida no artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 817, de 03 de novembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizado à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 27.898,00 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais), destinados a REFORÇAR dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E INTERIOR
UNIDADE: 03 – FUNDEAGRO – FUNDO MUN. DESENV. DA AGROPECUÁRIA
Proj./Ativ.: 18.543.1016.1.020 – Aquisição de Equipamentos Diversos
Modalidade: 4.4.90.0000 – Aplicações Diretas (108) R$ 19.000,00
Fonte de Recurso: 0000 – Recursos Ordinários Livres

Proj./Ativ.: 20.543.1017.2.091 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
Modalidade: 3.1.90.0000 – Aplicações Diretas (110) R$ 8.898,00
Fonte de Recurso: 0000 – Recursos Ordinários Livres

TOTAL R$ 27.898,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao valor de R$ 27.898,00 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais) previstos no artigo 1º da presente Lei, ficam REDUZIDAS as seguintes dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E INTERIOR
UNIDADE: 03 – FUNDEAGRO – FUNDO MUN. DESENV. DA AGROPECUÁRIA
Proj./Ativ.: 20.606.1013.1.129 – Aquisição de Trator Agrícola
Modalidade: 4.4.90.0000 – Aplicações Diretas (117) R$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 0000 – Recursos Ordinários Livres

Proj./Ativ.: 20.608.1017.2.142 – Melhoramento Genético do Rebanho Leiteiro e Corte
Modalidade: 3.3.90.0000 – Aplicações Diretas (119) R$ 22.898,00
Fonte de Recurso: 0000 – Recursos Ordinários Livres

TOTAL R$ 27.898,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 08 DE SETEMBRO DE 2016.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

DECRETO 070/2016

DECRETO Nº. 070/2016, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PELO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DO ORÇAMENTO ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 817, de 03 de novembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), através da SUPLEMENTAÇÃO de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente da Prefeitura Municipal conforme segue:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO
PROJ./ATIV.: 04.121.1001.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
MODALIDADE: 3.3.90.0000 – Aplicações Diretas (2) R$ 10.000,00

FONTE DE RECURSO: 0000 – Recursos Ordinários Livres

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJ./ATIV.: 04.122.1002.2.014 – Manutenção da Secretaria de Administração
MODALIDADE: 3.1.90.0000 – Aplicações Diretas (5) R$ 4.000,00
FONTE DE RECURSO: 0000 – Recursos Ordinários Livres

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ./ATIV.: 08.244.1143.2.139 – Proteção Social Básica
MODALIDADE: 3.3.90.0052 – Aplicações Diretas (80) R$ 6.000,00
FONTE DE RECURSO: 0052 – Outras Transf. de Recursos p/ a Assistência Social

TOTAL GERAL R$ 20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) previstos no artigo 1.º deste Decreto, ficam REDUZIDAS as seguintes dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO
PROJ./ATIV.: 04.121.1001.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
MODALIDADE: 3.1.90.0000 – Aplicações Diretas (1) R$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO: 0000 – Recursos Ordinários Livres

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJ./ATIV.: 04.122.1002.2.014 – Manutenção da Secretaria de Administração
MODALIDADE: 3.3.20.0000 – Transferências a União (6) R$ 1.000,00
FONTE DE RECURSO: 0000 – Recursos Ordinários Livres
MODALIDADE: 3.3.30.0000 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal (7) R$ 1.000,00
FONTE DE RECURSO: 0000 – Recursos Ordinários Livres
MODALIDADE: 4.4.20.0000 – Transferências a União 11) R$ 1.000,00
FONTE DE RECURSO: 0000 – Recursos Ordinários Livres
MODALIDADE: 4.4.30.0000 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal (12) R$ 1.000,00
FONTE DE RECURSO: 0000 – Recursos Ordinários Livres

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ./ATIV.: 08.244.1143.2.139 – Proteção Social Básica
MODALIDADE: 3.1.90.0052 – Aplicações Diretas (77) R$ 6.000,00
FONTE DE RECURSO: 0052 – Outras Transf. de Recursos p/ a Assistência Social

TOTAL GERAL R$ 20.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DESANTA CATARINA, EM 08 DE SETEMBRO DE 2016.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

DECRETO 071/2016

DECRETO Nº. 071/2016, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PELO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSTANTE DO ORÇAMENTO ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 817, de 03 de novembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), através da SUPLEMENTAÇÃO de dotação orçamentária constante no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde conforme segue:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ./ATIV.: 10.301.1010.2.066 – Manutenção da Secretaria de Saúde
MODALIDADE: 3.3.90.0002 – Aplicações Diretas (8) R$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO: 0002 – Recursos de Impostos p/ ASPS – Mínimo 17%

TOTAL GERAL R$ 20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) previstos no artigo 1.º deste Decreto, fica REDUZIDA a seguinte dotação orçamentária constante no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ./ATIV.: 10.301.1010.2.066 – Manutenção da Secretaria de Saúde
MODALIDADE: 3.1.90.0002 – Aplicações Diretas (4) R$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO: 0002 – Recursos de Impostos p/ ASPS – Mínimo 17%

TOTAL GERAL R$ 20.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DESANTA CATARINA, EM 08 DE SETEMBRO DE 2016.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

DECRETO 072/2016

DECRETO Nº. 072/2016, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PELA UTILIZAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida no artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 817, de 03 de novembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) através da suplementação

de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente da Prefeitura Municipal conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROJ./ATIV.: 12.365.1005.2.112 – Manutenção do Ensino Infantil
MODALIDADE: 3.1.90.0018 – Aplicações Diretas (55) R$ 35.000,00
FONTE DE RECURSO: 0018 – Transferências do FUNDEB (Remuneração dos Prof. do Magistério)

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ./ATIV.: 08.244.1008.2.048 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
MODALIDADE: 3.1.90.0000 – Aplicações Diretas (72) R$ 15.000,00
FONTE DE RECURSO: 0000 – Recursos Ordinários Livres

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E INTERIOR
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROJ./ATIV.: 15.452.1011.2.083 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
MODALIDADE: 3.3.90.0000 – Aplicações Diretas (99) R$ 7.000,00
FONTE DE RECURSO: 0000 – Recursos Ordinários Livres
MODALIDADE: 3.3.90.0017 – Aplicações Diretas (100) R$ 3.000,00
FONTE DE RECURSO: 0017 – Contribuição Custeio do Serviço Iluminação Pública - COSIP

TOTAL R$ 60.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar no valor total de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de que trata o artigo 1º do presente Decreto, fica utilizado o Excesso de Arrecadação verificado até a presente data na fonte de recurso 0000 – Recursos Ordinários Livres no valor de R$ 22.000,00, na fonte 0018 – Transferências do FUNDEB (Remuneração dos Prof. do Magistério) no valor de R$ 35.000,00 e na fonte 0017 – Contribuição Custeio do Serviço Iluminação Pública - COSIP no valor de R$ 3.000,00.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DESANTA CATARINA, EM 08 DE SETEMBRO DE 2016.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 846/2016

LEI MUNICIPAL Nº. 846/2016, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.
AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 27.898,00 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais), destinados a REFORÇAR dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E INTERIOR
UNIDADE: 03 – FUNDEAGRO – FUNDO MUN. DESENV. DA AGROPECUÁRIA
Proj./Ativ.: 18.543.1016.1.020 – Aquisição de Equipamentos Diversos
Modalidade: 4.4.90.0000 – Aplicações Diretas (108) R$ 19.000,00
Fonte de Recurso: 0000 – Recursos Ordinários Livres

Proj./Ativ.: 20.543.1017.2.091 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
Modalidade: 3.1.90.0000 – Aplicações Diretas (110) R$ 8.898,00
Fonte de Recurso: 0000 – Recursos Ordinários Livres

TOTAL R$ 27.898,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao valor de até R$ 27.898,00 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais) previstos no artigo 1º da presente Lei, ficam REDUZIDAS as seguintes dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E INTERIOR
UNIDADE: 03 – FUNDEAGRO – FUNDO MUN. DESENV. DA AGROPECUÁRIA
Proj./Ativ.: 20.606.1013.1.129 – Aquisição de Trator Agrícola
Modalidade: 4.4.90.0000 – Aplicações Diretas (117) R$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 0000 – Recursos Ordinários Livres

Proj./Ativ.: 20.608.1017.2.142 – Melhoramento Genético do Rebanho Leiteiro e Corte
Modalidade: 3.3.90.0000 – Aplicações Diretas (119) R$ 22.898,00
Fonte de Recurso: 0000 – Recursos Ordinários Livres

TOTAL R$ 27.898,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 08 DE SETEMBRO DE 2016.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

PORTARIA 185/2016

PORTARIA Nº. 185/2016. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR GRAU DE INSTRUÇÃO PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ESTÁVEL SR. ALDERI PAULO SCHAFER, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tigrinhos – LC 035/2015 de 03/11/2015;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR GRAU DE INSTRUÇÃO para o Servidor Público Municipal Sr. ALDERI PAULO SCHAFER, Efetivo, Fiscal de Tributos e Vigilância Sanitária, com matrícula n°. 288/01, o percentual de 08% (oito por cento) para Ensino Superior, tendo como referência o vencimento base, nos termos do Art. 83 e parágrafos, da Lei Municipal Complementar nº 035/2015 de 03/11/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos Municiais de Tigrinhos, conforme requerimento do servidor e seu deferimento pela Comissão de Avaliação designada através do Decreto nº 021/2016.

Art. 83 A Gratificação por Grau de Instrução é a vantagem pecuniária atribuída ao servidor público municipal estável, integrante de graduação escolar, além daquela exigida para desempenhar o cargo provido.
[...]
§ 4º. As Gratificações serão calculadas em percentuais a seguir, tendo como referência o vencimento base:
a) 05% (cinco por cento) para Ensino Médio ou Curso Técnico Profissionalizante;
b) 08% (oito por cento) para o Ensino Superior;
c) 10% (dez por cento) para o nível de Especialização ou Pós-Graduação;
d) 12% (doze por cento) para o nível de Mestrado ou Doutorado.
[...]

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 06 DE SETEMBRO DE 2016.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em seis de setembro de dois mil e dezesseis.

Caroline Farinon
Secretaria Municipal da Administração
e Fazenda.

PORTARIA 186/2016

PORTARIA Nº. 186/2016. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR GRAU DE INSTRUÇÃO PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ESTÁVEL SRA. ESTELA REGINA DE LIMA SCHAFER, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tigrinhos – LC 035/2015 de 03/11/2015;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR GRAU DE INSTRUÇÃO para a Servidora Pública Municipal Sra. ESTELA REGINA DE LIMA SCHAFER, Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, com matrícula n°. 369/01, o percentual de 08% (oito por cento) para Ensino Superior, observado o percentual máximo fixado de 12% (doze por cento), tendo como referência o vencimento base, nos termos do Art. 83 e parágrafos, da Lei Municipal Complementar nº 035/2015 de 03/11/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos Municiais de Tigrinhos, conforme requerimento da servidora e seu deferimento pela Comissão de Avaliação designada através do Decreto nº 021/2016.

Art. 83 A Gratificação por Grau de Instrução é a vantagem pecuniária atribuída ao servidor público municipal estável, integrante de graduação escolar, além daquela exigida para desempenhar o cargo provido.
[...]
§ 4º. As Gratificações serão calculadas em percentuais a seguir, tendo como referência o vencimento base:
a) 05% (cinco por cento) para Ensino Médio ou Curso Técnico Profissionalizante;
b) 08% (oito por cento) para o Ensino Superior;
c) 10% (dez por cento) para o nível de Especialização ou Pós-Graduação;
d) 12% (doze por cento) para o nível de Mestrado ou Doutorado.
[...]
§ 9º. Fica fixado como limite máximo de gratificação por grau de instrução o percentual de 12% (doze por cento).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 06 DE SETEMBRO DE 2016.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal
Publicada e Registrada nesta Secretaria em seis de setembro de dois mil e dezesseis.

Caroline Farinon
Secretaria Municipal da Administração
e Fazenda.

PORTARIA 187/2016

PORTARIA Nº. 187/2016.
CONCEDE ADIANTAMENTO DE DIÁRIAS PARA O PREFEITO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Municipal n°. 011/97 e Decreto Municipal n°. 043/00.
RESOLVE:
Art.1º. Conceder ao Prefeito Municipal RUDIMAR FRANCISCO GUTH, adiantamento do equivalente a 06 (seis) diárias, no valor R$ 1.604,67 cada, totalizando o valor de R$ 9.628,02 (nove mil, seiscentos e vinte oito reais, dois centavos), para sua viagem á Florianópolis, no período de 11 a 16 de Setembro de 2016, com objetivo de viabilizar a liberação de recursos junto ao Governo de Estado, Deputados, Secretarias de Estado e demais repartições, para o Município de Tigrinhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 08 DE SETEMBRO DE 2016.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em oito de setembro de dois mil e dezesseis.

Caroline Farinon
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda.

Município de TIGRINHOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**10.359.632,56**	**10.359.632,56**	**1.718.928,66**	**16,59**	**7.645.069,36**	**73,80**	**2.714.563,20**
RECEITAS CORRENTES	**10.139.632,56**	**10.139.632,56**	**1.698.928,66**	**16,76**	**6.850.771,15**	**67,56**	**3.288.861,41**
RECEITA TRIBUTÁRIA	377.992,39	377.992,39	51.246,34	13,56	333.170,28	88,14	44.822,11
IMPOSTOS	334.688,29	334.688,29	48.702,40	14,55	301.602,72	90,11	33.085,57
TAXAS	36.434,70	36.434,70	2.543,94	6,98	31.567,56	86,64	4.867,14
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	6.869,40	6.869,40	0,00	0,00	0,00	0,00	6.869,40
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	20.608,20	20.608,20	4.064,00	19,72	16.113,00	78,19	4.495,20
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	20.608,20	20.608,20	4.064,00	19,72	16.113,00	78,19	4.495,20
RECEITA PATRIMONIAL	43.846,83	43.846,83	39.254,22	89,53	114.311,63	260,71	-70.464,80
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	43.846,83	43.846,83	39.254,22	89,53	114.311,63	260,71	-70.464,80
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.579,60	4.579,60	0,00	0,00	1.332,00	29,09	3.247,60
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	4.579,60	4.579,60	0,00	0,00	1.332,00	29,09	3.247,60
RECEITA DE SERVIÇOS	10.876,55	10.876,55	0,00	0,00	0,00	0,00	10.876,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.661.021,09	9.661.021,09	1.588.494,17	16,44	6.345.627,07	65,68	3.315.394,02
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.611.907,09	9.611.907,09	1.572.551,29	16,36	6.302.609,03	65,57	3.309.298,06
TRANSF. DE CONV.	49.114,00	49.114,00	15.942,88	32,46	43.018,04	87,59	6.095,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.707,90	20.707,90	15.869,93	76,64	40.217,17	194,21	-19.509,27
MULTAS E JUROS DE MORA	7.885,02	7.885,02	6.817,71	86,46	16.310,78	206,86	-8.425,76
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.144,90	1.144,90	0,00	0,00	3.116,26	272,19	-1.971,36
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.373,88	1.373,88	5.157,23	375,38	8.373,40	609,47	-6.999,52
RECEITAS DIVERSAS	10.304,10	10.304,10	3.894,99	37,80	12.416,73	120,50	-2.112,63
RECEITAS DE CAPITAL	**220.000,00**	**220.000,00**	**20.000,00**	**9,09**	**794.298,21**	**361,04**	**-574.298,21**
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	83.120,00	277,07	-53.120,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	83.120,00	277,07	-53.120,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	190.000,00	190.000,00	20.000,00	10,53	711.178,21	374,30	-521.178,21
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	100.000,00	20.000,00	20,00	711.178,21	711,18	-611.178,21
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**10.359.632,56**	**10.359.632,56**	**1.718.928,66**	**16,59**	**7.645.069,36**	**73,80**	**2.714.563,20**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de TIGRINHOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**10.359.632,56**	**10.359.632,56**	**1.718.928,66**	**16,59**	**7.645.069,36**	**73,80**	**2.714.563,20**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	10.359.632,56	10.359.632,56	1.718.928,66	16,59	7.645.069,36	73,80	2.714.563,20
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	835.431,16	—	—	471.977,15	—	—
Superávit Financeiro	—	835.431,16	—	—	471.977,15	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**10.359.632,56**	**13.052.555,66**	**1.320.292,43**	**8.508.370,65**	**4.544.185,01**	**1.659.516,24**	**6.417.128,71**	**6.635.426,95**	**6.293.911,74**
DESPESAS CORRENTES	**9.239.710,21**	**9.841.926,89**	**1.239.663,81**	**6.770.268,23**	**3.071.658,66**	**1.414.597,56**	**5.635.675,91**	**4.206.250,98**	**5.512.458,94**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.735.126,03	5.873.079,91	865.504,36	3.599.619,87	2.273.460,04	883.321,04	3.485.061,00	2.388.018,91	3.485.061,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.289,80	2.289,80	0,00	895,31	1.394,49	0,00	895,31	1.394,49	895,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.502.294,38	3.966.557,18	374.159,45	3.169.753,05	796.804,13	531.276,52	2.149.719,60	1.816.837,58	2.026.502,63
DESPESAS DE CAPITAL	**1.069.922,35**	**3.160.628,77**	**80.628,62**	**1.738.102,42**	**1.422.526,35**	**244.918,68**	**781.452,80**	**2.379.175,97**	**781.452,80**
INVESTIMENTOS	760.522,35	2.851.228,77	25.681,26	1.514.767,29	1.336.461,48	189.971,32	558.117,67	2.293.111,10	558.117,67
AMORTIZACAO DA DIVIDA	309.400,00	309.400,00	54.947,36	223.335,13	86.064,87	54.947,36	223.335,13	86.064,87	223.335,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**10.359.632,56**	**13.052.555,66**	**1.320.292,43**	**8.508.370,65**	**4.544.185,01**	**1.659.516,24**	**6.417.128,71**	**6.635.426,95**	**6.293.911,74**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de TIGRINHOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**10.359.632,56**	**13.052.555,66**	**1.320.292,43**	**8.508.370,65**	**4.544.185,01**	**1.659.516,24**	**6.417.128,71**	**6.635.426,95**	**6.293.911,74**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.227.940,65	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.359.632,56	13.052.555,66	1.320.292,43	8.508.370,65	—	1.659.516,24	7.645.069,36	—	6.293.911,74

FONTE:

TIGRINHOS, 06/09/2016

RUDIMAR FRANCISCO GUTH	LILIAN SANTIN	LUCIANE PISSATTO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 24.662/O-9	CONTROLE INTERNO

Município de TIGRINHOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.359.632,56	13.052.555,66	1.320.292,43	8.508.370,65	100,00	4.544.185,01	1.659.516,24	6.417.128,71	100,00	6.635.426,95
Legislativa	659.188,22	659.188,22	92.903,64	381.483,72	4,48	277.704,50	96.043,79	368.422,86	5,74	290.765,36
Ação Legislativa	659.188,22	659.188,22	92.903,64	381.483,72	4,48	277.704,50	96.043,79	368.422,86	5,74	290.765,36
Administração	1.833.329,17	1.767.594,82	207.624,68	1.268.988,26	14,91	498.606,56	270.825,58	1.078.234,79	16,80	689.360,03
Planejamento e Orçamento	609.969,50	599.969,50	75.865,98	355.584,66	4,18	244.384,84	76.278,03	348.801,65	5,44	251.167,85
Administração Geral	1.069.622,50	1.013.888,15	97.390,29	810.321,82	9,52	203.566,33	160.738,74	626.910,96	9,77	386.977,19
Administração Financeira	153.737,17	153.737,17	34.368,41	103.081,78	1,21	50.655,39	33.808,81	102.522,18	1,60	51.214,99
Segurança Pública	16.028,60	27.314,78	3.013,46	11.806,97	0,14	15.507,81	2.343,96	11.017,47	0,17	16.297,31
Policiamento	16.028,60	27.314,78	3.013,46	11.806,97	0,14	15.507,81	2.343,96	11.017,47	0,17	16.297,31
Assistência Social	665.656,23	1.010.465,34	113.685,77	573.523,74	6,74	436.941,60	105.159,64	312.487,16	4,87	697.978,18
Assistência ao Idoso	25.000,00	248.998,44	2.110,85	213.104,83	2,50	35.893,61	2.110,85	4.604,83	0,07	244.393,61
Assistência à Criança e ao Adolescente	97.753,00	111.964,80	15.696,24	72.738,34	0,85	39.226,46	16.315,65	65.710,38	1,02	46.254,42
Assistência Comunitária	542.903,23	649.502,10	95.878,68	287.680,57	3,38	361.821,53	86.733,14	242.171,95	3,77	407.330,15
Saúde	2.301.507,71	2.602.525,85	338.204,06	2.126.074,04	24,99	476.451,81	421.871,62	1.783.603,85	27,79	818.922,00
Atenção Básica	2.195.800,06	2.421.013,08	281.577,82	1.964.703,02	23,09	456.310,06	390.031,08	1.680.356,04	26,19	740.657,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	75.593,16	147.953,90	47.576,25	140.179,42	1,65	7.774,48	22.790,55	82.056,21	1,28	65.897,69
Vigilância Sanitária	30.114,49	33.558,87	9.049,99	21.191,60	0,25	12.367,27	9.049,99	21.191,60	0,33	12.367,27
Educação	2.049.601,65	2.265.019,82	341.504,29	1.326.668,97	15,59	938.350,85	295.943,34	1.142.351,42	17,80	1.122.668,40
Alimentação e Nutrição	90.442,89	132.739,20	78.680,53	129.087,24	1,52	3.651,96	19.108,59	60.250,47	0,94	72.488,73
Ensino Fundamental	1.476.652,68	1.552.539,14	185.341,35	891.705,69	10,48	660.833,45	197.227,47	802.722,21	12,51	749.816,93
Ensino Médio	24.078,72	24.078,72	0,00	17.627,96	0,21	6.450,76	2.367,49	12.756,74	0,20	11.321,98
Ensino Profissional	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Ensino Superior	35.000,00	35.000,00	0,00	33.880,00	0,40	1.120,00	4.840,00	24.200,00	0,38	10.800,00
Educação Infantil	418.427,36	515.662,76	77.482,41	254.368,08	2,99	261.294,68	72.399,79	242.422,00	3,78	273.240,76
Cultura	11.000,00	11.000,00	0,00	4.000,00	0,05	7.000,00	1.500,00	2.500,00	0,04	8.500,00
Difusão Cultural	11.000,00	11.000,00	0,00	4.000,00	0,05	7.000,00	1.500,00	2.500,00	0,04	8.500,00
Urbanismo	377.306,72	1.635.852,65	15.188,08	1.029.717,38	12,10	606.135,27	181.723,43	391.218,11	6,10	1.244.634,54
Infra-Estrutura Urbana	250.572,45	1.497.046,56	3.116,26	895.922,87	10,53	601.123,69	157.697,32	292.807,83	4,56	1.204.238,73
Serviços Urbanos	126.734,27	138.806,09	12.071,82	133.794,51	1,57	5.011,58	24.026,11	98.410,28	1,53	40.395,81
Gestão Ambiental	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Agricultura	1.028.397,00	1.056.732,28	80.437,42	783.121,84	9,20	273.610,44	105.924,82	639.235,76	9,96	417.496,52
Administração Geral	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	847.000,00	925.335,28	80.437,42	783.121,84	9,20	142.213,44	105.924,82	639.235,76	9,96	286.099,52
Abastecimento	3.499,00	3.499,00	0,00	0,00	0,00	3.499,00	0,00	0,00	0,00	3.499,00

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de TIGRINHOS - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.359.632,56	13.052.555,66	1.320.292,43	8.508.370,65	100,00	4.544.185,01	1.659.516,24	6.417.128,71	100,00	6.635.426,95
Agricultura	1.028.397,00	1.056.732,28	80.437,42	783.121,84	9,20	273.610,44	105.924,82	639.235,76	9,96	417.496,52
Extensão Rural	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	22.898,00	22.898,00	0,00	0,00	0,00	22.898,00	0,00	0,00	0,00	22.898,00
Indústria	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	446.595,00	0,00	0,00	0,00	446.595,00	0,00	0,00	0,00	446.595,00
Telecomunicações	0,00	446.595,00	0,00	0,00	0,00	446.595,00	0,00	0,00	0,00	446.595,00
Transporte	824.409,53	843.448,72	69.733,05	498.826,01	5,86	344.622,71	97.853,77	356.372,03	5,55	487.076,69
Transporte Rodoviário	824.409,53	843.448,72	69.733,05	498.826,01	5,86	344.622,71	97.853,77	356.372,03	5,55	487.076,69
Desporto e Lazer	98.347,00	241.957,45	845,70	170.512,67	2,00	71.444,78	1.383,15	19.723,85	0,31	222.233,60
Desporto Comunitário	98.347,00	241.957,45	845,70	170.512,67	2,00	71.444,78	1.383,15	19.723,85	0,31	222.233,60
Encargos Especiais	429.860,73	429.860,73	57.152,28	333.647,05	3,92	96.213,68	78.943,14	311.961,41	4,86	117.899,32
Ação Judiciária	15.000,00	15.000,00	2.204,92	6.245,68	0,07	8.754,32	2.204,92	6.245,68	0,10	8.754,32
Formação de Recursos Humanos	103.170,93	103.170,93	0,00	103.170,93	1,21	0,00	21.790,86	81.485,29	1,27	21.685,64
Serviço da Dívida Interna	311.689,80	311.689,80	54.947,36	224.230,44	2,64	87.459,36	54.947,36	224.230,44	3,49	87.459,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	10.359.632,56	13.052.555,66	1.320.292,43	8.508.370,65	100,00	4.544.185,01	1.659.516,24	6.417.128,71	100,00	6.635.426,95

FONTE:

TIGRINHOS, 06/09/2016

RUDIMAR FRANCISCO GUTH	LILIAN SANTIN	LUCIANE PISSATTO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 24.662/O-9	CONTROLE INTERNO

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de TIGRINHOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**836.726,97**	**884.643,58**	**961.743,66**	**1.231.647,74**	**1.046.660,81**	**1.142.073,45**	**841.697,72**	**986.484,06**	**1.117.110,49**	**975.777,99**	**1.052.812,37**	**917.991,91**	**11.995.370,75**	**11.778.053,21**
RECEITA TRIBUTÁRIA	20.774,04	60.602,51	31.486,74	32.829,90	17.154,01	42.734,67	42.521,97	99.243,44	41.833,74	38.436,11	26.295,94	24.950,40	478.863,47	377.992,39
I.P.T.U.	86,01	39,49	0,00	2.424,68	0,00	0,00	0,00	57.595,98	8.181,60	2.714,53	617,80	85,52	71.745,61	77.792,19
I.R.R.F	11.035,62	12.326,17	13.324,82	15.224,43	9.866,88	8.512,38	10.602,30	10.928,20	11.807,95	13.198,34	13.877,65	16.045,08	146.749,82	130.000,00
I.S.S.	3.867,34	2.061,44	4.097,25	13.335,87	2.557,30	9.427,77	9.650,73	4.919,08	8.981,91	7.699,24	4.682,45	5.517,90	76.798,28	101.896,10
I.T.B.I.	5.040,00	46.078,41	13.206,85	760,00	4.575,06	24.383,12	12.072,70	11.922,92	9.959,13	13.343,20	5.876,00	2.000,00	149.217,39	25.000,00
Outras Receitas Tributárias	745,07	97,00	857,82	1.084,92	154,77	411,40	10.196,24	13.877,26	2.903,15	1.480,80	1.242,04	1.301,90	34.352,37	43.304,10
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.007,00	1.947,00	2.027,00	1.995,00	1.880,00	2.133,00	2.025,00	2.017,00	1.998,00	1.996,00	2.013,00	2.051,00	24.089,00	20.608,20
RECEITA PATRIMONIAL	9.781,18	10.226,22	9.239,42	10.556,81	9.367,26	10.787,05	13.029,64	9.870,53	13.607,69	18.395,24	20.417,21	18.837,01	154.115,26	43.846,83
RECEITA AGROPECUÁRIA	370,00	111,00	312,40	225,00	0,00	1.221,00	111,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.350,40	4.579,60
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	10,00	6.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.370,00	10.876,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	799.320,28	808.912,13	915.986,41	1.176.172,09	1.015.390,64	1.084.037,39	778.867,96	870.272,22	1.056.273,23	910.253,49	1.000.636,53	859.733,26	11.275.855,63	11.299.441,74
Cota-Parte do F.P.M.	371.540,26	422.874,40	477.458,38	807.350,66	521.721,09	653.119,36	396.716,85	471.611,14	627.129,00	518.110,14	572.526,58	465.840,62	6.305.998,48	6.205.358,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	234.410,52	242.377,99	243.832,68	238.035,72	290.715,89	237.221,26	239.917,35	246.674,27	238.602,42	235.737,90	243.281,66	240.299,45	2.931.107,11	3.015.600,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	10.626,55	6.497,26	3.202,07	2.090,48	6.308,03	8.474,56	14.247,99	14.478,00	16.325,81	14.409,84	11.470,12	11.472,93	119.603,64	107.500,00
Cota-Parte do ITR.	311,02	1.650,63	0,00	6,10	0,00	18,99	30,02	30,02	0,00	0,00	54,94	0,00	2.101,72	1.602,86
Outras Transferências Correntes	124.494,86	73.749,61	130.805,89	66.375,14	119.761,84	115.782,76	61.290,05	67.914,34	102.190,18	74.418,38	107.240,90	74.206,02	1.118.229,97	1.260.990,98
Transferências da LC 61/1989	3.555,53	4.124,11	3.744,94	3.710,24	4.563,78	3.524,64	3.441,14	3.530,91	4.009,65	2.385,90	3.241,79	3.275,80	43.108,43	44.651,10
Transferências da LC 87/1996	1.010,91	1.010,91	1.010,91	1.010,91	1.012,65	1.012,65	1.012,65	1.012,65	1.012,65	1.012,65	1.012,65	1.012,65	12.144,84	13.738,80
Transferências do FUNDEB	53.370,63	56.627,22	55.931,54	57.592,84	71.307,36	64.883,17	62.211,91	65.020,89	67.003,52	64.178,68	61.807,89	63.625,79	743.561,44	650.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.474,47	2.844,72	2.681,69	3.508,94	2.868,90	1.160,34	5.142,15	5.080,87	3.397,83	6.697,15	3.449,69	12.420,24	53.726,99	20.707,90
DEDUÇÕES (II)	**124.290,79**	**135.706,85**	**145.849,64**	**158.775,02**	**164.864,11**	**180.674,14**	**131.072,98**	**147.467,20**	**177.415,74**	**156.467,86**	**127.495,56**	**144.380,06**	**1.794.459,95**	**1.638.420,65**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	124.290,79	135.706,85	145.849,64	158.775,02	164.864,11	180.674,14	131.072,98	147.467,20	177.415,74	156.467,86	127.495,56	144.380,06	1.794.459,95	1.638.420,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**712.436,18**	**748.936,73**	**815.894,02**	**1.072.872,72**	**881.796,70**	**961.399,31**	**710.624,74**	**839.016,86**	**939.694,75**	**819.310,13**	**925.316,81**	**773.611,85**	**10.200.910,80**	**10.139.632,56**

FONTE:

TIGRINHOS, 06/09/2016

RUDIMAR FRANCISCO GUTH	LILIAN SANTIN	LUCIANE PISSATTO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 24.662/O-9	CONTROLE INTERNO

Município de TIGRINHOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de TIGRINHOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de TIGRINHOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

TIGRINHOS, 06/09/2016

RUDIMAR FRANCISCO GUTH	LILIAN SANTIN	LUCIANE PISSATTO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 24.662/O-9	CONTROLE INTERNO

Município de TIGRINHOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.160.628,77	1.738.102,42	781.452,80	0,00	1.422.526,35
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**3.160.628,77**	**1.738.102,42**	**781.452,80**	**0,00**	**1.422.526,35**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-3.160.628,77**	**-1.738.102,42**	**-**	**-**	**-1.422.526,35**

FONTE:

TIGRINHOS, 06/09/2016

RUDIMAR FRANCISCO GUTH
PREFEITO MUNICIPAL

LILIAN SANTIN
CONTADORA CRC/SC 24.662/O-9

LUCIANE PISSATTO
CONTROLE INTERNO

Município de TIGRINHOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Jun 2016 (B)	Em 31 Ago 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	663.764,97	495.421,46	439.578,79
DEDUÇÕES (II)	1.020.469,36	2.205.176,50	2.112.241,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.020.469,36	2.205.176,50	2.112.241,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-356.704,39	-1.709.755,04	-1.672.662,94
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-356.704,39**	**-1.709.755,04**	**-1.672.662,94**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2016 (C - A)
VALOR	**37.092,10**	**-1.315.958,55**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**550.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Jun 2016 (B)	Em 31 Ago 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

TIGRINHOS, 06/09/2016

RUDIMAR FRANCISCO GUTH	LILIAN SANTIN	LUCIANE PISSATTO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 24.662/O-9	CONTROLE INTERNO

Município de TIGRINHOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	275.325,17	269.952,09	269.952,09	3.353,08	2.020,00	2.020,00
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.325,17	269.952,09	269.952,09	3.353,08	2.020,00	2.020,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.325,17	269.952,09	269.952,09	3.353,08	2.020,00	2.020,00
SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.552,70	0,00	0,00	2.392,70	160,00	160,00
SECRETARIA DA SAUDE E PROMOCAO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.684,00	16.924,00	16.924,00	0,00	1.760,00	1.760,00
SECRETARIA DE OBRAS,SERV.URB.AGRIC.INTER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.988,47	253.028,09	253.028,09	960,38	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**275.325,17**	**269.952,09**	**269.952,09**	**3.353,08**	**2.020,00**	**2.020,00**

FONTE:

TIGRINHOS, 06/09/2016

RUDIMAR FRANCISCO GUTH	LILIAN SANTIN	LUCIANE PISSATTO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 24.662/O-9	CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE TIGRINHOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	339.153,40	339.153,40	343.367,48	101,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	79.967,50	79.967,50	97.248,30	121,61
1.1.1- IPTU	80.000,00	80.000,00	95.877,78	119,85
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.373,88	1.373,88	219,10	15,95
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	343,47	343,47	807,66	235,15
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	457,96	457,96	345,68	75,48
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	(2.207,81)	(2.207,81)	(1,92)	0,09
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.343,47	25.343,47	84.132,13	331,97
1.2.1- ITBI	25.000,00	25.000,00	84.132,13	336,53
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	343,47	343,47	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	103.842,43	103.842,43	67.148,27	64,66
1.3.1- ISS	101.896,10	101.896,10	53.436,94	52,44
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.144,90	1.144,90	21,32	1,86
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	343,47	343,47	6.217,97	1.810,34
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	457,96	457,96	7.472,63	1.631,72
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	(0,59)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	94.838,78	72,95
1.4.1- IRRF	130.000,00	130.000,00	94.838,78	72,95
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.388.450,76	9.388.450,76	6.332.621,04	67,45
2.1- Cota-Parte FPM	6.205.358,00	6.205.358,00	4.226.774,78	68,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.205.358,00	6.205.358,00	4.029.884,13	64,94
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	196.890,65	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.015.600,00	3.015.600,00	1.972.450,20	65,41
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	13.738,80	13.738,80	8.101,20	58,97
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	44.651,10	44.651,10	27.973,61	62,65
2.5- Cota-Parte ITR	1.602,86	1.602,86	133,97	8,36
2.6- Cota-Parte IPVA	107.500,00	107.500,00	97.187,28	90,41
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.727.604,16	9.727.604,16	6.675.988,52	68,63

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	98.915,92	98.915,92	89.397,06	90,38
5.1- Transferências do Salário-Educação	72.000,00	72.000,00	64.212,91	89,18
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	–	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	26.000,00	26.000,00	17.567,61	67,57
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	915,92	915,92	7.616,54	831,57
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	49.114,00	49.114,00	43.018,04	87,59
6.1- Transferências de Convênios	49.114,00	49.114,00	43.018,04	87,59
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	34.973,16	34.973,16	56.301,68	160,99
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	183.003,08	183.003,08	188.716,78	103,12

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.638.420,65	1.638.420,65	1.229.837,65	75,06
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.000.000,00	1.000.000,00	808.669,66	80,87
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	603.120,00	603.120,00	394.489,29	65,41
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.000,00	3.000,00	1.620,24	54,01
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	10.649,45	10.649,45	5.594,72	52,54
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	151,20	151,20	26,77	17,71
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	21.500,00	21.500,00	19.436,97	90,40
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	651.144,90	651.144,90	524.868,45	80,61
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	650.000,00	650.000,00	520.039,21	80,01
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.144,90	1.144,90	4.829,24	421,80
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-988.420,65	-988.420,65	-709.798,44	71,81
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE TIGRINHOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	487.500,00	649.000,46	445.792,16	68,69	445.792,16	68,69
13.1- Com Educação Infantil	137.500,00	197.500,00	144.137,02	72,98	144.137,02	72,98
13.2- Com Ensino Fundamental	350.000,00	451.500,46	301.655,14	66,81	301.655,14	66,81
14- OUTRAS DESPESAS	163.644,90	83.644,90	53.396,76	63,84	41.863,52	50,05
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	163.644,90	83.644,90	53.396,76	63,84	41.863,52	50,05
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	651.144,90	732.645,36	499.188,92	68,14	487.655,68	66,56

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	487.655,68
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	84,93
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	7,98
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,09

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	2.431.901,04	2.431.901,04	1.668.997,13	68,63

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	142.908,84	204.455,42	150.521,52	73,62	149.748,41	73,24
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.634.974,89	1.663.547,37	868.445,90	52,20	812.901,58	48,87
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	513.644,90	535.145,36	355.051,90	66,35	343.518,66	64,19
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.121.329,99	1.128.402,01	513.394,00	45,50	469.382,92	41,60
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.777.883,73	1.868.002,79	1.018.967,42	54,55	962.649,99	51,53

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-709.798,44
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	4.829,24
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO[4] ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-704.969,20
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.667.619,19
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	24,98

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	72.801,43	130.734,87	93.002,34	71,14	57.468,09	43,96
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	68.473,60	93.542,96	51.731,97	55,30	37.782,87	40,39
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	141.275,03	224.277,83	144.734,31	64,53	95.250,96	42,47
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	1.919.158,76	2.092.280,62	1.163.701,73	55,62	1.057.900,95	50,56

MUNICÍPIO DE TIGRINHOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	60,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	60,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	520.039,21	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.829,24	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	524.868,45	0,00

TIGRINHOS, 06/09/2016

RUDIMAR FRANCISCO GUTH	LILIAN SANTIN	LUCIANE PISSATTO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 24.662/O-9	CONTROLE INTERNO

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de TIGRINHOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 29/02/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

TIGRINHOS, 06/09/2016

RUDIMAR FRANCISCO GUTH	LILIAN SANTIN	LUCIANE PISSATTO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 24.662/O-9	CONTROLE INTERNO

Município de TIGRINHOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/MÊS AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	30.000,00	83.120,00	-53.120,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	83.120,00	-53.120,00
TOTAL	30.000,00	83.120,00	-53.120,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	45.049,43	14.476,00	14.476,00	14.476,00	0,00	0,00	30.573,43
Investimentos	45.049,43	14.476,00	14.476,00	14.476,00	0,00	0,00	30.573,43
TOTAL	45.049,43	14.476,00	14.476,00	14.476,00	0,00	0,00	30.573,43

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	68.644,00	68.644,00

FONTE:

TIGRINHOS, 06/09/2016

RUDIMAR FRANCISCO GUTH	LILIAN SANTIN	LUCIANE PISSATTO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 24.662/O-9	CONTROLE INTERNO

Município de TIGRINHOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	341.361,21	341.361,21	343.369,99	100,59
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	95.877,78	119,85
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	84.132,13	336,53
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	101.896,10	101.896,10	53.436,94	52,44
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	94.838,78	72,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.862,25	2.862,25	240,42	8,40
Dívida Ativa dos Impostos	686,94	686,94	7.025,63	1.022,74
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	915,92	915,92	7.818,31	853,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.136.572,76	9.136.572,76	6.135.730,39	67,16
Cota-Parte FPM	5.953.480,00	5.953.480,00	4.029.884,13	67,69
Cota-Parte ITR	1.602,86	1.602,86	133,97	8,36
Cota-Parte IPVA	107.500,00	107.500,00	97.187,28	90,41
Cota-Parte ICMS	3.015.600,00	3.015.600,00	1.972.450,20	65,41
Cota-Parte IPI-Exportação	44.651,10	44.651,10	27.973,61	62,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	13.738,80	13.738,80	8.101,20	58,97
Desoneração ICMS (LC 87/96)	13.738,80	13.738,80	8.101,20	58,97
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**9.477.933,97**	**9.477.933,97**	**6.479.100,38**	**68,36**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	501.190,26	501.190,26	371.494,65	74,12
Provenientes da União	469.118,72	469.118,72	333.818,20	71,16
Provenientes dos Estados	32.071,54	32.071,54	37.676,45	117,48
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.068,69	3.068,69	4.852,44	158,13
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**504.258,95**	**504.258,95**	**376.347,09**	**74,63**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.140.887,91	2.355.685,43	1.909.049,95	81,04	1.568.778,44	66,60
Pessoal e Encargos Sociais	1.571.000,00	1.498.000,00	1.065.193,75	71,11	958.863,75	64,01
Outras Despesas Correntes	569.887,91	857.685,43	843.856,20	98,39	609.914,69	71,11
DESPESAS DE CAPITAL	146.560,00	240.480,62	213.734,89	88,88	212.632,61	88,42
Investimentos	146.560,00	240.480,62	213.734,89	88,88	212.632,61	88,42

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de TIGRINHOS - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	146.560,00	240.480,62	213.734,89	88,88	212.632,61	88,42
Investimentos	146.560,00	240.480,62	213.734,89	88,88	212.632,61	88,42
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.287.447,91	2.596.166,05	2.122.784,84	81,77	1.781.411,05	68,62

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	687.190,26	840.345,88	737.280,48	34,73	640.852,89	35,97
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	687.190,26	840.345,88	737.280,48	34,73	640.852,89	35,97
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	687.190,26	840.345,88	737.280,48	34,73	640.852,89	35,97
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.600.257,65	1.755.820,17	1.385.504,36	65,27	1.140.558,16	64,03

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	17,60
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	168.693,10

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de TIGRINHOS - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	2.195.800,06	2.421.013,08	1.964.703,02	92,41	1.680.356,04	94,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	75.593,16	147.953,90	140.179,42	6,59	82.056,21	4,60
Vigilância Sanitária	30.114,49	33.558,87	21.191,60	1,00	21.191,60	1,19
TOTAL	**2.301.507,71**	**2.602.525,85**	**2.126.074,04**	**100,00**	**1.783.603,85**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de TIGRINHOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

TIGRINHOS, 06/09/2016

RUDIMAR FRANCISCO GUTH	LILIAN SANTIN	LUCIANE PISSATTO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 24.662/O-9	CONTROLE INTERNO

Município de TIGRINHOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025

NADA A DECLARAR

FONTE:

TIGRINHOS, 06/09/2016

RUDIMAR FRANCISCO GUTH
PREFEITO MUNICIPAL

LILIAN SANTIN
CONTADORA CRC/SC 24.662/O-9

LUCIANE PISSATTO
CONTROLE INTERNO

Município de TIGRINHOS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	10.359.632,56
Previsão Atualizada	10.359.632,56
Receitas Realizadas	7.645.069,36
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	471.977,15
DESPESAS	
Dotação Inicial	10.359.632,56
Créditos Adicionais	2.692.923,10
Dotação Atualizada	13.052.555,66
Despesas Empenhadas	8.508.370,65
Despesas Liquidadas	6.417.128,71
Despesas pagas	6.293.911,74
Superavit Orçamentário	1.227.940,65

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.508.370,65
Despesas Liquidadas	6.417.128,71

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	10.200.910,80

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	550.000,00	-1.315.958,55	-239,27
Resultado Primário	37.697,13	1.254.739,46	3.328,47

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	275.325,17	3.353,08	269.952,09	2.020,00
EXECUTIVO	275.325,17	3.353,08	269.952,09	2.020,00
TOTAL:	**275.325,17**	**3.353,08**	**269.952,09**	**2.020,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.667.619,19	25%	24,98
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	445.792,16	60%	84,93

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	781.452,80	2.379.175,97

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de TIGRINHOS - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	83.120,00	-53.120,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	14.476,00	30.573,43

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.140.558,16	15,00	17,60

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

TIGRINHOS, 06/09/2016

RUDIMAR FRANCISCO GUTH	LILIAN SANTIN	LUCIANE PISSATTO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 24.662/O-9	CONTROLE INTERNO

Município de TIGRINHOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**10.095.785,73**	**6.736.459,52**	**6.462.751,02**
Receita Tributária	377.992,39	333.170,28	278.732,49
I.P.T.U.	77.792,19	69.195,43	59.454,29
I.S.S.	101.896,10	53.436,38	60.612,68
I.T.B.I.	25.000,00	84.132,13	23.318,42
I.R.R.F.	130.000,00	94.838,78	93.323,68
Outras Receitas Tributárias	43.304,10	31.567,56	42.023,42
Receita de Contribuição	20.608,20	16.113,00	15.695,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	20.608,20	16.113,00	15.695,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	43.846,83	114.311,63	84.002,10
(-) Aplicações Financeiras	43.846,83	114.311,63	84.002,10
Transferências Correntes	9.661.021,09	6.345.627,07	6.146.922,09
F.P.M.	5.205.358,00	3.221.214,47	3.256.265,81
I.P.V.A	86.000,00	77.750,31	70.673,93
I.C.M.S.	2.412.480,00	1.577.960,91	1.544.085,67
Convênios	49.114,00	43.018,04	28.328,35
Outras Transferências Correntes	1.908.069,09	1.425.683,34	1.247.568,33
Demais Receitas Correntes	36.164,05	41.549,17	21.401,44
Dívida Ativa	1.373,88	8.373,40	2.563,37
Diversas Receitas Correntes	34.790,17	33.175,77	18.838,07
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**220.000,00**	**794.298,21**	**970.818,55**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	787.393,55
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	30.000,00	83.120,00	60.500,00
Transferências de Capital	190.000,00	711.178,21	122.925,00
Convênios	100.000,00	711.178,21	122.925,00
Outras Transferências de Capital	90.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**190.000,00**	**711.178,21**	**122.925,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**10.285.785,73**	**7.447.637,73**	**6.585.676,02**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**9.841.926,89**	**6.770.268,23**	**7.310.837,47**	**5.635.675,91**	**5.948.147,76**
Pessoal e Encargos Sociais	5.873.079,91	3.599.619,87	3.712.259,18	3.485.061,00	3.623.614,48
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.289,80	895,31	1.070,00	895,31	0,00
Outras Despesas Correntes	3.966.557,18	3.169.753,05	3.597.508,29	2.149.719,60	2.324.533,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**9.839.637,09**	**6.769.372,92**	**7.309.767,47**	**5.634.780,60**	**5.948.147,76**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**3.160.628,77**	**1.738.102,42**	**1.825.006,24**	**781.452,80**	**1.346.751,67**
Investimentos	2.851.228,77	1.514.767,29	1.640.881,52	558.117,67	1.172.959,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	309.400,00	223.335,13	184.124,72	223.335,13	173.792,23
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**2.851.228,77**	**1.514.767,29**	**1.640.881,52**	**558.117,67**	**1.172.959,44**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**50.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**12.740.865,86**	**8.284.140,21**	**8.950.648,99**	**6.192.898,27**	**7.121.107,20**

Município de TIGRINHOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-2.455.080,13**	**-836.502,48**	**-2.364.972,97**	**1.254.739,46**	**-535.431,18**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**471.977,15**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	471.977,15	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**37.697,13**

TIGRINHOS, 06/09/2016

RUDIMAR FRANCISCO GUTH	LILIAN SANTIN	LUCIANE PISSATTO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 24.662/O-9	CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE TIGRINHOS - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.143.684,96	0,00
Pessoal Ativo	4.893.133,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	250.551,94	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	53.448,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	53.448,73	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**5.090.236,23**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**10.200.910,80**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**5.090.236,23**	**49,90**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**5.508.491,83**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**5.233.067,24**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**4.957.642,65**	**48,60**

FONTE:

TIGRINHOS, 06/09/2016

RUDIMAR FRANCISCO GUTH	LILIAN SANTIN	LUCIANE PISSATTO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 24.662/O-9	CONTROLE INTERNO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE TIGRINHOS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso II, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**663.764,97**	**550.368,82**	**439.578,79**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	663.764,97	550.368,82	439.578,79	0,00
Interna	663.764,97	550.368,82	439.578,79	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.020.469,36**	**1.451.761,50**	**1.989.024,76**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.020.469,36	1.548.335,74	2.112.241,73	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	96.574,24	123.216,97	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-356.704,39**	**-901.392,68**	**-1.549.445,97**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**9.896.892,77**	**9.944.223,05**	**10.200.910,80**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**6,71%**	**5,53%**	**4,31%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-3,60%**	**-9,06%**	**-15,19%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**11.876.271,32**	**11.933.067,66**	**12.241.092,96**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**10.688.644,19**	**10.739.760,89**	**11.016.983,66**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	663.764,97	550.368,82	439.578,79	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	4.396,74	895,31	0,00	0,00
De Tributos	4.396,74	895,31	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	659.368,23	549.473,51	439.578,79	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.931,97	8.293,56	13.498,81	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	275.325,17	1.915.263,34	2.093.261,94	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

TIGRINHOS, 05/09/2016

RUDIMAR FRANCISCO GUTH
PREFEITO MUNICIPAL

LILIAN SANTIN
CONTADORA CRC/SC 24.662/O-9

LUCIANE PISSATTO
CONTROLE INTERNO

VILSON WILDNER
ASSESSOR CONTABIL

FONTE:

MUNICÍPIO DE TIGRINHOS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**9.896.892,77**	**9.944.223,05**	**10.200.910,80**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**2.177.316,41**	**2.187.729,07**	**2.244.200,38**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**1.959.584,77**	**1.968.956,16**	**2.019.780,34**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

TIGRINHOS, 06/09/2016

RUDIMAR FRANCISCO GUTH	LILIAN SANTIN	LUCIANE PISSATTO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 24.662/O-9	CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE TIGRINHOS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**44,26**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	44,26
De Tributos	0,00	44,26
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**10.200.910,80**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**1.632.145,73**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**1.468.931,16**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**714.063,76**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**44,26**	**0,00**

FONTE:

TIGRINHOS, 06/09/2016

RUDIMAR FRANCISCO GUTH	LILIAN SANTIN	LUCIANE PISSATTO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 24.662/O-9	CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE TIGRINHOS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Alienação de Bens Destinados a Outros Programas	88.539,15	0,00	0,00	0,00	0,00	88.539,15	62.275,31	0,00
Alienação de Bens Destinados a Programas de Educação	450,01	0,00	0,00	0,00	0,00	450,01	0,00	0,00
Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	607,23	0,00	0,00	0,00	0,00	607,23	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica Básica	2.297,99	0,00	0,00	0,00	0,00	2.297,99	4.189,87	0,00
Atenção Basica	1.868,55	0,00	6.270,02	0,00	0,00	(4.401,47)	70.635,39	0,00
Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	(3.422,35)	0,00	6.670,00	0,00	0,00	(10.092,35)	14.585,00	0,00
Constribuição de Intervenção do Dominio Economico - CIDE	11.696,67	0,00	0,00	0,00	0,00	11.696,67	175,27	0,00
Contribuição Custeio do Serv. de Iluminição-COSIP	3.866,55	0,00	8.329,87	0,00	0,00	(4.463,32)	0,00	0,00
CONTRUÇÃO DE CICLO VIA - ESTADO	(45.321,17)	0,00	0,00	0,00	0,00	(45.321,17)	9.601,60	0,00
CONVENIO MINISTERIO SAUDE INVESTIMENTO	4.506,31	0,00	0,00	0,00	0,00	4.506,31	0,00	0,00
Fundo Especial do Petroleo -FEP	13.214,34	0,00	0,00	0,00	0,00	13.214,34	64.150,78	0,00
Outras Transferencias de Recursos Para Fundo Assistencia Socia	(14.810,34)	0,00	1.351,13	100,00	0,00	(16.261,47)	17.498,18	0,00
Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Edu	4.502,52	0,00	0,00	0,00	0,00	4.502,52	0,00	0,00
Programa nacional de Alimentação Escolar - PNAE	8.036,59	0,00	3.654,40	0,00	0,00	4.382,19	8.425,60	0,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	7.725,77	0,00	0,00	0,00	0,00	7.725,77	13.513,30	0,00
Salario Educação	44.804,22	0,00	1.010,20	0,00	0,00	43.794,02	24.795,95	0,00
Superavit Alienação Bens Educação	7.144,85	0,00	0,00	0,00	0,00	7.144,85	0,00	0,00
Superavit Atenção Basica	4.159,64	0,00	0,00	0,00	0,00	4.159,64	0,00	0,00
Superavit CIDE	5.496,75	0,00	0,00	0,00	0,00	5.496,75	0,00	0,00
Superavit Convenio Educação	2.182,62	0,00	917,53	0,00	0,00	1.265,09	687,75	0,00
SUPERAVIT CONVENIO MINISTERIO SAUDE INVESTIMENTO	14.026,31	0,00	0,00	0,00	0,00	14.026,31	1.102,28	0,00
Superavit Convenio Saude	729,37	0,00	0,00	0,00	0,00	729,37	0,00	0,00
Superavit FEP	14.542,44	0,00	0,00	0,00	0,00	14.542,44	0,00	0,00
Superavit Financeiro Alienação Bens Saude	0,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,98	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO ALIENAÇÃO DE BENS	44.215,28	0,00	0,00	0,00	0,00	44.215,28	44.215,28	0,00
Superavit Financeiro Assistencia Social	92.194,85	0,00	851,30	0,00	0,00	91.343,55	20.213,06	0,00
Superavit Financeiro COSIP	1.310,62	0,00	0,00	0,00	0,00	1.310,62	1.310,62	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO- FARMACIA BASICA	(1.867,09)	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.867,09)	0,00	0,00

Continua 1/3

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE TIGRINHOS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Continuação 2/3

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Superavit MAC	4.250,05	0,00	0,00	0,00	0,00	4.250,05	4.200,05	0,00
Superavit PNATE	2.175,41	0,00	31,50	0,00	0,00	2.143,91	151,81	0,00
SUPERAVIT REC. ASSITENCIA SOCIAL ESTADO	23.655,13	0,00	0,00	0,00	0,00	23.655,13	0,00	0,00
Superavit Salario Educação	46.249,44	0,00	0,00	0,00	0,00	46.249,44	10.738,30	0,00
Superavit Saude 15%	26,18	0,00	0,00	0,00	0,00	26,18	0,00	0,00
Tranferencia de Convenio Educação	8.273,76	0,00	1.883,84	0,00	0,00	6.389,92	10.439,14	0,00
Tranferencia do FUNDEB(Aplicação outras Despesas)	172.853,34	0,00	1.771,93	100,00	0,00	170.981,41	11.533,24	0,00
Transf. Convenio SUS Academia	230,15	0,00	0,00	0,00	0,00	230,15	0,00	0,00
Transferencia Convenio - Saude	16.384,49	0,00	0,00	0,00	0,00	16.384,49	1.715,00	0,00
Transferencia de Convenios - Outros	506.593,42	0,00	0,00	0,00	0,00	506.593,42	365.760,96	0,00
Transferencia Recursos Estado Para Assistencia Social	1.489,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1.489,90	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB (Remuneração)	(112.268,18)	0,00	0,00	0,00	0,00	(112.268,18)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	982.611,75	0,00	32.741,72	200,00	0,00	949.670,03	761.913,74	0,00
CONVENIO ESTADO - CENTRO IDOSOS	7.530,76	0,00	0,00	0,00	0,00	7.530,76	141.404,70	0,00
Convenio Transito - Civil	2.688,01	0,00	0,00	0,00	0,00	2.688,01	0,00	0,00
Convenio Transito - Militar	2.839,23	0,00	0,00	0,00	0,00	2.839,23	0,00	0,00
Convenio Transito - Prefeitura	2.658,45	0,00	0,00	0,00	0,00	2.658,45	57,00	0,00
Recursos de Impostos p/ ASPS - Mínimo de 17%	86.098,74	0,00	15.290,53	0,00	117,00	70.691,21	246.042,60	0,00
Recursos de Impostos p/ MDEF - Mínimo de 27%	182.457,49	0,00	3.748,56	60,00	0,00	178.648,93	33.941,29	0,00
Recursos Ordinários Livres	702.111,16	0,00	63.894,56	1.760,00	13.356,24	623.100,36	805.231,83	0,00
Superavit Financeiro Recurso Ordinario	113.108,53	0,00	0,00	0,00	25,57	113.082,96	99.844,88	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO- EPIDEMIOLOGIA E VIGILANCIA	2.106,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.106,13	0,00	0,00
Superavit merenda Escolar	4.821,14	0,00	326,60	0,00	0,00	4.494,54	2.073,40	0,00
Superavit Transf. Convenio SUS Academia	(151,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	(151,00)	0,00	0,00
Superavit Transito - civil	3.651,97	0,00	0,00	0,00	0,00	3.651,97	0,00	0,00
Superavit Transito - miltar	798,19	0,00	0,00	0,00	0,00	798,19	732,50	0,00
Superavit Transito - Prefeitura	3.571,02	0,00	0,00	0,00	0,00	3.571,02	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	15.340,16	0,00	7.215,00	0,00	0,00	8.125,16	0,00	0,00

Continua 2/3

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE TIGRINHOS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Continuação 3/3

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Vigilância em Saúde	15.340,16	0,00	7.215,00	0,00	0,00	8.125,16	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.129.629,98	0,00	90.475,25	1.820,00	13.498,81	1.023.835,92	1.329.328,20	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.112.241,73	0,00	123.216,97	2.020,00	13.498,81	1.973.505,95	2.091.241,94	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

TIGRINHOS, 06/09/2016

RUDIMAR FRANCISCO GUTH	LILIAN SANTIN	LUCIANE PISSATTO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 24.662/O-9	CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE TIGRINHOS - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	10.200.910,80

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.564.929,96	54,55
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.120.546,48	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.814.519,16	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.549.445,97	-15,19
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.241.092,96	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.244.200,38	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.632.145,73	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	714.063,76	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.091.241,94	1.973.505,95

FONTE:

TIGRINHOS, 06/09/2016

RUDIMAR FRANCISCO GUTH	LILIAN SANTIN	LUCIANE PISSATTO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 24.662/O-9	CONTROLE INTERNO

Timbó

Prefeitura

AVISO SEGUNDA RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 65 2016 PMT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ - CENTRAL DE LICITAÇÕES
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 65/2016 PMT
AVISO DE SEGUNDA RETIFICAÇÃO

O Município de Timbó/SC informa aos interessados que, ante o provimento à impugnação formulada contra a menção equivocada de marcas no Memorial Técnico Descritivo constante do anexo I do edital, houve alteração do referido anexo, devendo ser considerado, para todos os fins, o novo Memorial Técnico Descritivo, constante do anexo I do Edital de Tomada de Preço n.º 65/2016 – RETIFICADO, disponível no endereço eletrônico www.timbo.sc.gov.br, link de Licitações.

Em atenção às alterações, prorroga-se para o dia 26/09/2016 as 09h00min a entrega dos envelopes de proposta e habilitação. A abertura da sessão fica marcada para as 09h10min da mesma data da entrega dos documentos.

Permanecem inalteradas as demais condições.

TIMBÓ/SC, 06/09/2016
MAURICIO DIAS
Secretário de Obras e Serviços Urbanos, em exercício

CONVOCAÇÃO ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 06 2016 FUMTRAN

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2016 – FUMTRAN

A Central de Licitações convoca, através do presente, as licitantes DANNA COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ n° 13.550.358/0001-30; RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME, CNPJ n° 21.304.312/0001-69; RIZON INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA - EPP, CNPJ n° 73.932.832/0001-10; E.L.WESTPHAL SINALIZACOES VIARIAS - ME, CNPJ n° 23.604.388/0001-35 e SIMONE CAMPOS & CAMPOS SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA - EPP, CNPJ n.º 07.278.378/0001-09 a comparecer para assinatura das respectivas atas de registro de preço, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC – Central de Licitações;
DATA: até 15/09/2016
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17h.

Timbó, 06 de setembro de 2016.
DÉBORA BARTH
Central de Licitações

DECISÃO IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 69 2016 PMT

DECISÃO

Assunto: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 69/2016 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Com fundamento no Memorando n. 405/2016 da Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente em anexo, conheço da impugnação interposta pela empresa Premocon Artefatos de Concreto Ltda EPP, julgando-a procedente a fim de determinar a alteração do descrevo dos itens 77 a 87 do Anexo I do Edital n. 77/2016.

Dê-se ciência às partes.

Timbó, 06 de setembro de 2016.
JEAN M. R VARGAS
Pregoeiro Oficial

DECRETO NO 4277, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

DECRETO No 4277, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

Declara inservíveis para uso do Município, bens móveis registrados no Patrimônio Público, autorizando sua baixa e inutilização.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, Incisos II, VII e XXV, c/c art. 70, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Federal nº 4.320/64, e

Considerando-se a solicitação de baixa patrimonial expedido pela Unidade responsável pela guarda e conservação de bens móveis, e o Termo de Vistoria expedido pela Comissão Especial, designada pela Portaria n° 1902, de 1° de março de 2016, no âmbito do Processo nº DAP-445,

DECRETA:
Art. 1o Ficam declarados inservíveis para o uso do Município, os bens móveis abaixo relacionados, autorizando-se sua baixa do Patrimônio Público Municipal e sua inutilização definitiva:

SECRETARIA DE SAÚDE - POLICLÍNICA		
N° Tombo	Descrição do Produto	Valor Contábil
869	Nobreak	40,00
7860	Maca Ginecológica	80,00
25050	Teclado USB	13,50
25053	Teclado USB	13,50
25273	Cadeira Fixa	648,00
25274	Cadeira Fixa	648,00
25275	Cadeira Fixa	648,00
25276	Cadeira Fixa	648,00
25277	Cadeira Fixa	648,00
25300	Pênis de Borracha	37,00
25301	Pênis de Borracha	37,00
25302	Pênis de Borracha	37,00
25303	Pênis de Borracha	37,00
25304	Pênis de Borracha	37,00
25305	Pênis de Borracha	37,00
25306	Pênis de Borracha	37,00
25307	Pênis de Borracha	37,00
25308	Pênis de Borracha	37,00
25309	Pênis de Borracha	37,00
25310	Pênis de Borracha	37,00
25311	Modelo Pélvico de Acrílico	178,50
25312	Modelo Pélvico de Acrílico	178,50
25313	Modelo Pélvico de Acrílico	178,50
25314	Modelo Pélvico de Acrílico	178,50
25315	Modelo Pélvico de Acrílico	178,50
25316	Modelo Pélvico de Acrílico	178,50
25317	Modelo Pélvico de Acrílico	178,50
25318	Modelo Pélvico de Acrílico	178,50
25319	Modelo Pélvico de Acrílico	178,50
25320	Modelo Pélvico de Acrílico	178,50

25321	Modelo Pélvico de Acrílico	178,50
25406	Teclado USB	16,30
12484	Dicionário Terapêutico	125,00
12485	Dicionário Terapêutico	125,00
12486	Dicionário Terapêutico	125,00
25424	Aparelho Celular	169,00
25425	Aparelho Celular	169,00
25426	Aparelho Celular	169,00
25924	Teclado USB	40,00
25946	Teclado USB	20,90
25947	Teclado USB	20,90
25948	Teclado USB	20,90
25949	Teclado USB	20,90
25950	Teclado USB	20,90
25951	Teclado USB	20,90
25952	Teclado USB	20,90
25953	Teclado USB	20,90
25954	Teclado USB	20,90
25955	Teclado USB	20,90
26007	Headset	61,00
26030	Porta Agulha	10,90
26031	Porta Agulha	10,90
26032	Porta Agulha	10,90
26033	Porta Agulha	10,90
26034	Porta Agulha	10,90
26035	Porta Agulha	10,90
26036	Porta Agulha	10,90
26037	Porta Agulha	10,90
26038	Pinça Crile	10,90
26039	Pinça Crile	10,90
26040	Pinça Crile	10,90
26041	Pinça Crile	10,90
26042	Pinça Crile	10,90
26043	Pinça Crile	10,90
26044	Pinça Crile	10,90
26045	Pinça Crile	10,90
26046	Pinça Crile	10,90
26047	Pinça Crile	10,90
26048	Pinça Crile	10,90
26049	Pinça Crile	10,90
26050	Pinça Crile	10,90
26051	Pinça Crile	10,90
26052	Pinça Crile	10,90
26053	Pinça Crile	10,90
26054	Pinça Crile	10,90
26055	Pinça Crile	10,90
26056	Pinça Crile	10,90
26057	Pinça Crile	10,90
26058	Punch	32,20
26059	Punch	32,20
26060	Punch	32,20
26061	Punch	32,20
26062	Punch	32,20
26063	Punch	32,20
26064	Punch	32,20
26065	Punch	32,20
26066	Punch	32,20
26067	Punch	32,20
26068	Tesoura	13,70
26069	Tesoura	13,70
26070	Tesoura	13,70
26071	Tesoura	13,70
26072	Tesoura	13,70
26073	Tesoura	13,70

26074	Tesoura	13,70
26075	Tesoura	13,70
26076	Tesoura	13,70
26077	Tesoura	13,70
26078	Cuba Redonda de Aço	7,40
26079	Cuba Redonda de Aço	7,40
26080	Cuba Redonda de Aço	7,40
26081	Cuba Redonda de Aço	7,40
26082	Cuba Redonda de Aço	7,40
26083	Pinça Anatômica	4,80
26084	Pinça Anatômica	4,80
26085	Pinça Anatômica	4,80
26086	Pinça Anatômica	4,80
26087	Pinça Anatômica	4,80
26088	Pinça Anatômica	4,80
26089	Pinça Anatômica	4,80
26090	Pinça Anatômica	4,80
26091	Pinça Anatômica	4,80
26092	Pinça Anatômica	4,80
26093	Tesoura Cirúrgica	13,00
26094	Tesoura Cirúrgica	13,00
26095	Tesoura Cirúrgica	13,00
26096	Tesoura Cirúrgica	13,00
26097	Tesoura Cirúrgica	13,00
26098	Tesoura Cirúrgica	13,00
26099	Tesoura Cirúrgica	13,00
26100	Tesoura Cirúrgica	13,00
26101	Tesoura Cirúrgica	13,00
26102	Tesoura Cirúrgica	13,00
26103	Pinça Halsted	23,30
26104	Pinça Halsted	23,30
26105	Pinça Halsted	23,30
26106	Pinça Halsted	23,30
26107	Pinça Halsted	23,30
26108	Pinça Halsted	23,30
26109	Pinça Halsted	23,30
26110	Pinça Halsted	23,30
26111	Pinça Halsted	23,30
26112	Pinça Halsted	23,30
26113	Pinça Halsted	9,55
26114	Pinça Halsted	9,55
26115	Pinça Halsted	9,55
26116	Pinça Halsted	9,55
26117	Pinça Halsted	9,55
26118	Pinça Halsted	9,55
26119	Pinça Halsted	9,55
26120	Pinça Halsted	9,55
26121	Pinça Halsted	9,55
26122	Pinça Halsted	9,55
26123	Pinça Kelly	10,90
26124	Pinça Kelly	10,90
26125	Pinça Kelly	10,90
26126	Pinça Kelly	10,90
26127	Pinça Kelly	10,90
26128	Pinça Kelly	10,90
26129	Pinça Kelly	10,90
26130	Pinça Kelly	10,90
26131	Pinça Kelly	10,90
26132	Pinça Kelly	10,90
26133	Afastador	4,90
26134	Afastador	4,90
26135	Afastador	4,90
26136	Afastador	4,90
26137	Tesoura Cirúrgica	7,50

26138	Tesoura Cirúrgica	7,50
26139	Tesoura Cirúrgica	7,50
26140	Tesoura Cirúrgica	7,50
26141	Tesoura Cirúrgica	7,50
26142	Tesoura Cirúrgica	7,50
26143	Tesoura Cirúrgica	7,50
26144	Tesoura Cirúrgica	7,50
26145	Tesoura Cirúrgica	7,50
26146	Tesoura Cirúrgica	7,50
26147	Tesoura Cirúrgica	23,95
26148	Tesoura Cirúrgica	23,95
26149	Tesoura Cirúrgica	19,85
26150	Tesoura Cirúrgica	19,85
26177	Switch 8 Portas	46,40
26178	Pinça Anatômica	4,64
26179	Pinça Anatômica	4,64
26180	Pinça Anatômica	4,64
26181	Pinça Anatômica	4,64
26182	Pinça Anatômica	4,64
26183	Pinça Anatômica	4,64
26184	Pinça Anatômica	4,64
26185	Pinça Anatômica	4,64
26186	Pinça Anatômica	4,64
26187	Pinça Anatômica	4,64
26188	Pinça Anatômica	4,64
26189	Pinça Anatômica	4,64
26190	Pinça Anatômica	4,64
26191	Pinça Anatômica	4,64
26192	Pinça Anatômica	4,64
26193	Pinça Anatômica	4,64
26194	Pinça Anatômica	4,64
26195	Pinça Anatômica	4,64
26196	Pinça Anatômica	4,64
26197	Pinça Anatômica	4,64
26198	Pinça Anatômica	4,64
26199	Pinça Anatômica	4,64
26200	Pinça Anatômica	4,64
26201	Pinça Anatômica	4,64
26202	Pinça Anatômica	4,64
26203	Pinça Anatômica	4,64
26204	Pinça Anatômica	4,64
26205	Pinça Anatômica	4,64
26206	Pinça Anatômica	4,64
26207	Pinça Anatômica	4,64
26208	Pinça Anatômica	4,64
26209	Pinça Anatômica	4,64
26210	Pinça Anatômica	4,64
26211	Pinça Anatômica	4,64
26212	Pinça Anatômica	4,64
26213	Pinça Anatômica	4,64
26214	Pinça Anatômica	4,64
26215	Pinça Anatômica	4,64
26216	Pinça Anatômica	4,64
26217	Pinça Anatômica	4,64
26218	Pinça Anatômica	4,64
26219	Pinça Anatômica	4,64
26220	Pinça Anatômica	4,64
26221	Pinça Anatômica	4,64
26222	Pinça Anatômica	4,64
26223	Pinça Anatômica	4,64
26224	Pinça Anatômica	4,64
26225	Pinça Anatômica	4,64
26226	Pinça Anatômica	4,64
26227	Pinça Anatômica	4,64

26230	Pinça Kocher	14,28
26231	Pinça Kocher	14,28
26232	Pinça Kocher	14,28
26233	Pinça Kocher	14,28
26234	Pinça Kocher	14,28
26235	Pinça Kocher	14,28
26236	Pinça Kocher	14,28
26237	Pinça Kocher	14,28
26238	Pinça Kocher	14,28
26239	Pinça Kocher	14,28
26240	Pinça Kocher	14,28
26241	Pinça Kocher	14,28
26242	Pinça Kocher	14,28
26243	Pinça Kocher	14,28
26244	Pinça Kocher	14,28
26245	Pinça Kocher	14,28
26246	Pinça Kocher	14,28
26247	Pinça Kocher	14,28
26248	Pinça Kocher	14,28
26249	Pinça Kocher	14,28
26250	Pinça Kocher	14,28
26251	Tesoura Metzembaum	13,68
26252	Tesoura Metzembaum	13,68
26253	Tesoura Metzembaum	13,68
26254	Tesoura Metzembaum	13,68
26255	Tesoura Metzembaum	13,68
26256	Tesoura Metzembaum	13,68
26257	Tesoura Metzembaum	13,68
26258	Tesoura Metzembaum	13,68
26259	Tesoura Metzembaum	13,68
26260	Tesoura Metzembaum	13,68
26261	Tesoura Metzembaum	13,68
26262	Tesoura Metzembaum	13,68
26263	Tesoura Metzembaum	13,68
26264	Tesoura Metzembaum	13,68
26265	Tesoura Metzembaum	13,68
26266	Tesoura Metzembaum	13,68
26267	Tesoura Metzembaum	13,68
26268	Tesoura Metzembaum	13,68
26269	Tesoura Metzembaum	13,68
26270	Tesoura Metzembaum	13,68
26271	Tesoura Metzembaum	13,68
26272	Pinça Halsted	9,52
26273	Pinça Halsted	9,52
26274	Pinça Halsted	9,52
26275	Pinça Halsted	9,52
26276	Pinça Halsted	9,52
26277	Pinça Halsted	9,52
26278	Pinça Halsted	9,52
26279	Pinça Halsted	9,52
26280	Pinça Halsted	9,52
26281	Pinça Halsted	9,52
26282	Pinça Halsted	9,52
26283	Pinça Halsted	9,52
26284	Pinça Halsted	9,52
26285	Pinça Halsted	9,52
26286	Pinça Halsted	9,52
26287	Pinça Halsted	9,52
26288	Pinça Halsted	9,52
26289	Pinça Halsted	9,52
26290	Pinça Halsted	9,52
26291	Pinça Halsted	9,52
26292	Pinça Halsted	9,52
26293	Pinça Halsted	9,52

26294	Pinça Halsted	9,52
26295	Pinça Halsted	9,52
26296	Pinça Halsted	9,52
26297	Pinça Halsted	9,52
26298	Pinça Halsted	9,52
26299	Pinça Halsted	9,52
26300	Pinça Halsted	9,52
26301	Pinça Halsted	9,52
26302	Pinça Halsted	9,52
26303	Pinça Halsted	9,52
26304	Pinça Halsted	9,52
26305	Pinça Halsted	9,52
26306	Pinça Halsted	9,52
26307	Pinça Halsted	9,52
26308	Pinça Halsted	9,52
26309	Pinça Halsted	9,52
26310	Pinça Halsted	9,52
26311	Pinça Halsted	9,52
26312	Pinça Halsted	9,52
26313	Pinça Halsted	9,52
26314	Pinça Halsted	9,52
26315	Pinça Halsted	9,52
26316	Pinça Halsted	9,52
26317	Pinça Halsted	9,52
26318	Pinça Halsted	9,52
26319	Pinça Halsted	9,52
26320	Pinça Halsted	9,52
26321	Pinça Halsted	9,52
26322	Pinça Halsted	9,52
26323	Pinça Halsted	9,52
26324	Pinça Halsted	9,52
26325	Pinça Halsted	9,52
26326	Pinça Halsted	9,52
26327	Pinça Halsted	9,52
26328	Pinça Halsted	9,52
26329	Pinça Halsted	9,52
26330	Pinça Halsted	9,52
26331	Pinça Halsted	9,52
26332	Pinça Halsted	9,52
26333	Cabo de Bisturi	4,28
26334	Cabo de Bisturi	4,28
26335	Cabo de Bisturi	4,28
26336	Cabo de Bisturi	4,28
26337	Cabo de Bisturi	4,28
26338	Cabo de Bisturi	4,28
26339	Cabo de Bisturi	4,28
26340	Cabo de Bisturi	4,28
26341	Cabo de Bisturi	4,28
26342	Cabo de Bisturi	4,28
26343	Cabo de Bisturi	4,28
26344	Cabo de Bisturi	4,28
26345	Cabo de Bisturi	4,28
26346	Cabo de Bisturi	4,28
26347	Cabo de Bisturi	4,28
26348	Cabo de Bisturi	4,28
26349	Cabo de Bisturi	4,28
26350	Cabo de Bisturi	4,28
26351	Cabo de Bisturi	4,28
26352	Cabo de Bisturi	4,28
26353	Cabo de Bisturi	4,28
26354	Cabo de Bisturi	4,28
26372	Punch	34,69
26373	Punch	34,69
26374	Punch	34,69

26375	Punch	34,69
26376	Punch	34,69
26377	Punch	34,69
26378	Punch	34,69
26379	Punch	34,69
26380	Punch	34,69
26381	Punch	34,69
26382	Tesoura Metzembaum	13,68
26383	Tesoura Metzembaum	13,68
26384	Tesoura Metzembaum	13,68
26385	Tesoura Metzembaum	13,68
26386	Tesoura Metzembaum	13,68
26387	Tesoura Metzembaum	13,68
26388	Tesoura Metzembaum	13,68
26389	Tesoura Metzembaum	13,68
26390	Tesoura Metzembaum	13,68
26391	Tesoura Metzembaum	13,68
26392	Pinça Anatômica	4,64
26393	Pinça Anatômica	4,64
26394	Pinça Anatômica	4,64
26395	Pinça Anatômica	4,64
26396	Pinça Anatômica	4,64
26397	Pinça Anatômica	4,64
26398	Pinça Anatômica	4,64
26399	Pinça Anatômica	4,64
26400	Pinça Anatômica	4,64
26401	Pinça Anatômica	4,64
26402	Pinça Halsted	9,52
26403	Pinça Halsted	9,52
26404	Pinça Halsted	9,52
26405	Pinça Halsted	9,52
26406	Pinça Halsted	9,52
26407	Pinça Halsted	9,52
26408	Pinça Halsted	9,52
26409	Pinça Halsted	9,52
26410	Pinça Halsted	9,52
26411	Pinça Halsted	9,52
26412	Pinça Kelly	10,89
26413	Pinça Kelly	10,89
26414	Pinça Kelly	10,89
26415	Pinça Kelly	10,89
26416	Pinça Kelly	10,89
26417	Pinça Kelly	10,89
26418	Pinça Kelly	10,89
26419	Pinça Kelly	10,89
26420	Pinça Kelly	10,89
26421	Pinça Kelly	10,89
26422	Tesoura Cirúrgica	12,99
26423	Tesoura Cirúrgica	12,99
26424	Tesoura Cirúrgica	12,99
26425	Tesoura Cirúrgica	12,99
26426	Tesoura Cirúrgica	12,99
26427	Tesoura Cirúrgica	12,99
26248	Tesoura Cirúrgica	12,99
26249	Tesoura Cirúrgica	12,99
26430	Tesoura Cirúrgica	12,99
26431	Tesoura Cirúrgica	12,99
26432	Pinça	5,74
26433	Pinça	5,74
26434	Pinça	5,74
26435	Pinça	5,74
26436	Pinça	5,74
26437	Pinça	5,74
26438	Pinça	5,74

26439	Pinça	5,74
26440	Pinça	5,74
26441	Pinça	5,74
26443	Pinça Kocher	14,29
26444	Pinça Kocher	14,29
26445	Pinça Kocher	14,29
26446	Pinça Kocher	14,29
26447	Pinça Kocher	14,29
26448	Pinça Kocher	14,29
26449	Pinça Kocher	14,29
26450	Pinça Kocher	14,29
26451	Pinça Kocher	14,29
26452	Pinça Kocher	14,29
26453	Pinça Kocher	14,29
26454	Pinça Kocher	14,29
26455	Pinça Kocher	14,29
26456	Pinça Kocher	14,29
26457	Pinça Kocher	14,29
26458	Pinça Kocher	14,29
26459	Pinça Kocher	14,29
26460	Pinça Kocher	14,29
26461	Pinça Kocher	14,29
26462	Pinça Kocher	14,29
26463	Pinça Kocher	14,29
26464	Pinça Kocher	14,29
26465	Pinça Kocher	14,29
26466	Pinça Kocher	14,29
26467	Pinça Kocher	14,29
26468	Pinça Kocher	14,29
26469	Pinça Kocher	14,29
26470	Pinça Kocher	14,29
26471	Pinça Kocher	14,29
26472	Pinça Kocher	14,29
26473	Pinça Kocher	14,29
26474	Pinça Kocher	14,29
26475	Pinça Kocher	14,29
26476	Pinça Kocher	14,29
26477	Pinça Kocher	14,29
26478	Pinça Kocher	14,29
26479	Pinça Kocher	14,29
26480	Pinça Kocher	14,29
26481	Pinça Kocher	14,29
26482	Pinça Kocher	14,29
26483	Cuba Retangular	31,20
26484	Cuba Retangular	31,20
26485	Cuba Retangular	31,20
26486	Cuba Retangular	31,20
26487	Cuba Retangular	31,20
26488	Cuba Retangular	31,20
26489	Cuba Retangular	31,20
26490	Cuba Retangular	31,20
26491	Cuba Retangular	31,20
26492	Cuba Retangular	31,20
26493	Cuba Retangular	31,20
26494	Tesoura Cirúrgica	12,99
26495	Tesoura Cirúrgica	12,99
26496	Tesoura Cirúrgica	12,99
26497	Tesoura Cirúrgica	12,99
26498	Tesoura Cirúrgica	12,99
26499	Tesoura Cirúrgica	12,99
26500	Tesoura Cirúrgica	12,99
26501	Tesoura Cirúrgica	12,99
26502	Tesoura Cirúrgica	12,99
26503	Tesoura Cirúrgica	12,99

26504	Tesoura Cirúrgica	12,99
26505	Tesoura Cirúrgica	12,99
26506	Tesoura Cirúrgica	12,99
26507	Tesoura Cirúrgica	12,99
26508	Tesoura Cirúrgica	12,99
26509	Tesoura Cirúrgica	12,99
26510	Tesoura Cirúrgica	12,99
26511	Tesoura Cirúrgica	12,99
26512	Tesoura Cirúrgica	12,99
26513	Tesoura Cirúrgica	12,99
26514	Tesoura Cirúrgica	12,99
26515	Tesoura Cirúrgica	12,99
26516	Tesoura Cirúrgica	12,99
26517	Tesoura Cirúrgica	12,99
26518	Tesoura Cirúrgica	12,99
26519	Pinça	5,74
26520	Pinça	5,74
26521	Pinça	5,74
26522	Pinça	5,74
26523	Pinça	5,74
26524	Pinça	5,74
26525	Pinça	5,74
26526	Pinça	5,74
26527	Pinça	5,74
26528	Pinça	5,74
26529	Pinça	5,74
26530	Tesoura Iris	7,50
26531	Tesoura Iris	7,50
26532	Tesoura Iris	7,50
26533	Tesoura Iris	7,50
26534	Tesoura Iris	7,50
26535	Tesoura Iris	7,50
26536	Tesoura Iris	7,50
26537	Tesoura Iris	7,50
26538	Tesoura Iris	7,50
26539	Tesoura Iris	7,50
26540	Tesoura Iris	7,50
26541	Porta Agulha	10,90
26542	Porta Agulha	10,90
26543	Porta Agulha	10,90
26544	Porta Agulha	10,90
26545	Porta Agulha	10,90
26546	Porta Agulha	10,90
26547	Porta Agulha	10,90
26548	Porta Agulha	10,90
26549	Porta Agulha	10,90
26550	Porta Agulha	10,90
26551	Porta Agulha	10,90
26552	Pinça Crile	10,90
26553	Pinça Crile	10,90
26554	Pinça Crile	10,90
26555	Pinça Crile	10,90
26556	Pinça Crile	10,90
26557	Pinça Crile	10,90
26558	Pinça Crile	10,90
26559	Pinça Crile	10,90
26560	Pinça Crile	10,90
26561	Pinça Crile	10,90
26562	Pinça Crile	10,90
26563	Pinça Crile	10,90
26564	Pinça Crile	10,90
26565	Pinça Crile	10,90
26566	Pinça Crile	10,90
26567	Pinça Crile	10,90

26568	Pinça Crile	10,90
26569	Pinça Crile	10,90
26570	Pinça Crile	10,90
26571	Pinça Crile	10,90
26572	Pinça Crile	10,90
26573	Pinça Crile	10,90
26574	Pinça Anatômica	4,80
26575	Pinça Anatômica	4,80
26576	Pinça Anatômica	4,80
26577	Pinça Anatômica	4,80
26578	Pinça Anatômica	4,80
26579	Pinça Anatômica	4,80
26580	Pinça Anatômica	4,80
26581	Pinça Anatômica	4,80
26582	Pinça Anatômica	4,80
26583	Pinça Anatômica	4,80
26584	Pinça Anatômica	4,80
26585	Pinça Anatômica	4,80
26586	Pinça Anatômica	4,80
26587	Pinça Anatômica	4,80
26588	Pinça Anatômica	4,80
26589	Pinça Anatômica	4,80
26590	Pinça Anatômica	4,80
26591	Pinça Anatômica	4,80
26592	Pinça Anatômica	4,80
26593	Pinça Anatômica	4,80
26594	Pinça Anatômica	4,80
26595	Pinça Halsted	23,30
26596	Pinça Halsted	23,30
26597	Pinça Halsted	23,30
26598	Pinça Halsted	23,30
26599	Pinça Halsted	23,30
26600	Pinça Halsted	23,30
26601	Pinça Halsted	23,30
26602	Pinça Halsted	23,30
26603	Pinça Halsted	23,30
26604	Pinça Halsted	23,30
26605	Pinça Halsted	23,30
26606	Pinça Halsted	9,55
26607	Pinça Halsted	9,55
26608	Pinça Halsted	9,55
26609	Pinça Halsted	9,55
26610	Pinça Halsted	9,55
26611	Pinça Halsted	9,55
26612	Pinça Halsted	9,55
26613	Pinça Halsted	9,55
26614	Pinça Halsted	9,55
26615	Pinça Halsted	9,55
26616	Pinça Halsted	9,55
26617	Pinça Kelly	10,90
26618	Pinça Kelly	10,90
26619	Pinça Kelly	10,90
26620	Pinça Kelly	10,90
26621	Pinça Kelly	10,90
26622	Pinça Kelly	10,90
26623	Pinça Kelly	10,90
26624	Pinça Kelly	10,90
26625	Pinça Kelly	10,90
26626	Pinça Kelly	10,90
26627	Pinça Kelly	10,90
26628	Tesoura Espencer	12,98
26629	Tesoura Espencer	12,98
26630	Tesoura Espencer	12,98
26631	Tesoura Espencer	12,98

26632	Tesoura Espencer	12,98
26633	Tesoura Espencer	12,98
26634	Tesoura Espencer	12,98
26635	Tesoura Espencer	12,98
26636	Tesoura Espencer	12,98
26637	Tesoura Espencer	12,98
26638	Tesoura Espencer	12,98
26639	Tesoura Espencer	12,98
26640	Tesoura Espencer	12,98
26641	Tesoura Espencer	12,98
26642	Tesoura Espencer	12,98
26643	Tesoura Espencer	12,98
26644	Tesoura Espencer	12,98
26645	Tesoura Espencer	12,98
26646	Tesoura Espencer	12,98
26647	Tesoura Espencer	12,98
26648	Tesoura Espencer	12,98
26649	Tesoura Espencer	12,98
26650	Tesoura Espencer	12,98
26651	Tesoura Espencer	12,98
26652	Tesoura Espencer	12,98
26653	Tesoura Espencer	12,98
26654	Tesoura Espencer	12,98
26655	Tesoura Espencer	12,98
26656	Tesoura Espencer	12,98
26657	Tesoura Espencer	12,98
26658	Tesoura Espencer	12,98
26659	Tesoura Espencer	12,98
26661	Tesoura Espencer	12,98
26662	Tesoura Espencer	12,98
26663	Tesoura Espencer	12,98
26664	Tesoura Espencer	12,98
26665	Tesoura Espencer	12,98
26666	Tesoura Espencer	12,98
26667	Tesoura Espencer	12,98
26668	Tesoura Espencer	12,98
26669	Tesoura Espencer	12,98
26670	Tesoura Espencer	12,98
26671	Tesoura Espencer	12,98
26672	Tesoura Espencer	12,98
26673	Tesoura Espencer	12,98
26674	Tesoura Espencer	12,98
26675	Tesoura Espencer	12,98
26676	Tesoura Espencer	12,98
26677	Tesoura Espencer	12,98
26678	Pinça Halsted	24,58
26679	Pinça Halsted	24,58
26680	Pinça Halsted	24,58
26681	Pinça Halsted	24,58
26682	Pinça Halsted	24,58
26683	Pinça Halsted	24,58
26684	Pinça Halsted	24,58
26685	Pinça Halsted	24,58
26686	Pinça Halsted	24,58
26687	Pinça Halsted	24,58
26688	Pinça Halsted	24,58
26689	Porta Agulha	18,48
26690	Porta Agulha	18,48
26691	Porta Agulha	18,48
26692	Porta Agulha	18,48
26693	Porta Agulha	18,48
26694	Porta Agulha	18,48
26695	Porta Agulha	18,48
26696	Porta Agulha	18,48

26697	Porta Agulha	18,48
26698	Porta Agulha	18,48
26699	Porta Agulha	18,48
26847	Eletrodo Cirúrgico	21,51
26848	Eletrodo Cirúrgico	21,51
26849	Eletrodo Cirúrgico	21,51
26850	Eletrodo Cirúrgico	21,51
26851	Eletrodo Cirúrgico	21,51
26852	Punch	32,18
26853	Punch	32,18
26854	Punch	32,18
26855	Punch	32,18
26856	Punch	32,18
26857	Punch	32,18
26858	Punch	32,18
26859	Punch	32,18
26860	Punch	32,18
26861	Punch	32,18
26862	Punch	32,18
26863	Punch	32,18
26864	Punch	32,18
26865	Punch	32,18
26866	Punch	32,18
26867	Punch	32,18
26868	Punch	32,18
26869	Punch	32,18
26870	Punch	32,18
26871	Punch	32,18
26872	Tesoura Espence	12,98
26873	Tesoura Espence	12,98
26874	Tesoura Espence	12,98
26875	Tesoura Espence	12,98
26876	Tesoura Espence	12,98
26877	Tesoura Espence	12,98
26878	Tesoura Espence	12,98
26879	Tesoura Espence	12,98
26880	Tesoura Espence	12,98
26881	Tesoura Espence	12,98
26882	Pinça Halsted	24,58
26883	Pinça Halsted	24,58
26884	Pinça Halsted	24,58
26885	Pinça Halsted	24,58
26885	Pinça Halsted	24,58
26886	Pinça Halsted	24,58
26887	Pinça Halsted	24,58
26888	Pinça Halsted	24,58
26889	Pinça Halsted	24,58
26890	Pinça Halsted	24,58
26891	Pinça Halsted	24,58
26892	Pinça Adson	5,34
26893	Pinça Adson	5,34
26894	Pinça Adson	5,34
26895	Pinça Adson	5,34
26896	Pinça Adson	5,34
26897	Pinça Adson	5,34
26898	Pinça Adson	5,34
26899	Pinça Adson	5,34
26900	Pinça Adson	5,34
26901	Pinça Adson	5,34
26902	Eletrodo Cirúrgico	32,88
26903	Eletrodo Cirúrgico	32,88
26904	Eletrodo Cirúrgico	32,88
26905	Eletrodo Cirúrgico	32,88
26906	Eletrodo Cirúrgico	32,88

26907	Eletrodo Cirúrgico	32,88
26908	Eletrodo Cirúrgico	32,88
26909	Eletrodo Cirúrgico	32,88
26910	Eletrodo Cirúrgico	32,88
26911	Eletrodo Cirúrgico	32,88
26912	Eletrodo Cirúrgico	32,88
26913	Eletrodo Cirúrgico	32,88
26914	Eletrodo Cirúrgico	32,88
26915	Eletrodo Cirúrgico	32,88
26916	Eletrodo Cirúrgico	32,88
26917	Porta Agulha	18,48
26918	Porta Agulha	18,48
26919	Porta Agulha	18,48
26920	Porta Agulha	18,48
26921	Porta Agulha	18,48
26922	Porta Agulha	18,48
26923	Porta Agulha	18,48
26924	Porta Agulha	18,48
26925	Cabo de Bisturi	4,28
26926	Cabo de Bisturi	4,28
26927	Cabo de Bisturi	4,28
26928	Cabo de Bisturi	4,28
26932	Persiana Horizontal	89,90
26933	Persiana Horizontal	89,90
26971	Hub 08 Portas	44,00
26972	Hub 08 Portas	44,00
26974	Hub 08 Portas	44,00
27335	Aparelho Celular	120,00
27373	Teclado USB	29,00
27374	Teclado USB	29,00
27375	Teclado USB	29,00
27376	Teclado USB	29,00
27377	Teclado USB	29,00
27378	Teclado USB	29,00
27379	Teclado USB	29,00
27380	Teclado USB	29,00
27381	Teclado USB	29,00
27382	Teclado USB	29,00
27383	Caixa de Som	24,00
27384	Caixa de Som	24,00
27385	Caixa de Som	24,00
27386	Caixa de Som	24,00
27387	Caixa de Som	24,00
27403	Teclado USB	34,00
27404	Teclado USB	34,00
27445	Teclado USB	21,00
27446	Teclado USB	21,00
27447	Teclado USB	21,00
27448	Teclado USB	21,00
27449	Teclado USB	21,00
27651	Cuba Rim	27,40
27652	Cuba Rim	27,40
27653	Cuba Rim	27,40
27654	Cuba Rim	27,40
27655	Cuba Rim	27,40
27656	Cuba Rim	27,40
27657	Cuba Rim	27,40
27658	Cuba Rim	27,40
27659	Cuba Rim	27,40
27660	Cuba Rim	27,40
27661	Cuba Rim	27,40
27662	Cuba Rim	27,40
27663	Suporte para Coletor Material Perfurocortante	36,25
27664	Suporte para Coletor Material Perfurocortante	36,25

27665	Suporte para Coletor Material Perfurocortante	36,25
27666	Suporte para Coletor Material Perfurocortante	36,25
27667	Suporte para Coletor Material Perfurocortante	36,25
27668	Suporte para Coletor Material Perfurocortante	36,25
27669	Suporte para Coletor Material Perfurocortante	36,25
27671	Suporte para Coletor Material Perfurocortante	36,25
27672	Suporte para Coletor Material Perfurocortante	36,25
27673	Suporte para Coletor Material Perfurocortante	36,25
27674	Suporte para Coletor Material Perfurocortante	36,25
27696	Teclado USB	14,00
27697	Teclado USB	14,00
27698	Teclado USB	14,00
27699	Teclado USB	14,00
27700	Teclado USB	14,00
27701	Teclado USB	14,00
27702	Teclado USB	14,00
27703	Teclado USB	14,00
27704	Teclado USB	14,00
27705	Teclado USB	14,00
27713	Caixa de Som USB Preta	15,50
27714	Caixa de Som USB Preta	15,50
27715	Caixa de Som USB Preta	15,50
27716	Caixa de Som USB Preta	15,50
27717	Caixa de Som USB Preta	15,50
27718	Caixa de Som USB Preta	15,50
27806	Teclado USB	14,00
27808	Teclado	14,00
27809	Teclado	14,00
27810	Teclado	14,00
27811	Teclado	14,00
27812	Teclado	14,00
27813	Teclado	14,00
27814	Teclado	14,00
27815	Teclado	14,00
27816	Caixa de Som Portátil	75,00
27892	Suporte para Coletor Material Perfurocortante	40,85
27893	Suporte para Coletor Material Perfurocortante	40,85
27894	Suporte para Coletor Material Perfurocortante	40,85
27895	Suporte para Coletor Material Perfurocortante	40,85
27896	Suporte para Coletor Material Perfurocortante	40,85
27897	Suporte para Coletor Material Perfurocortante	40,85
27898	Suporte para Coletor Material Perfurocortante	40,85
27899	Suporte para Coletor Material Perfurocortante	40,85
27900	Suporte para Coletor Material Perfurocortante	40,85
27972	Teclado USB	19,90
27982	Filtro de Linha	29,00
28032	Teclado USB	18,76
28033	Teclado USB	18,76
28034	Teclado USB	18,76
28035	Teclado USB	18,76
28036	Teclado USB	18,76
28037	Teclado USB	18,76
28041	Hub 8 Portas	59,00
28042	Hub 8 Portas	59,00
28043	Hub 8 Portas	59,00
28044	Hub 8 Portas	59,00
28045	Hub 8 Portas	59,00
SECRETARIA DE SAÚDE – " ESF "		
N° Tombo	Descrição do Produto	Valor Contábil
25913	Balança	84,85
25915	Balança	84,85
25910	Balança	84,85
25916	Balança	84,85
27536	Otoscópio	240,00

27530	Otoscópio	240,00
19041	Otoscópio	270,00
14780	Otoscópio	276,00
14785	Esfignomanômetro	49,00
14786	Esfignomanômetro	49,00
10204	Esfignomanômetro	165,50
10205	Esfignomanômetro	165,50
13121	Carrinho para Curativo	260,00
1631	Maca Hospitalar Adulto	60,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – " U.P.E GIRASSOL "		
N° Tombo	Descrição do Produto	Valor Contábil
11084	Estante de Aço	43,00
SECRETARIA DE SAÚDE – " VIGILÂNCIA SANITÁRIA "		
N° Tombo	Descrição do Produto	Valor Contábil
21534	PHmetro	140,00
21929	Máquina Fotográfica	958,00
21533	GPS	750,00
ADMINISTRAÇÃO		
N° Tombo	Descrição do Produto	Valor Contábil
20478	Notebook	3.895,00
18417	Gaveteiro c/ 2 Gavetas	200,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE		
N° Tombo	Descrição do Produto	Valor Contábil
7909	Telefone Intelbras	8,00
SECRETARIA DE SAÚDE – " CAPS "		
N° Tombo	Descrição do Produto	Valor Contábil
1500	Sofá	30,00
14435	Cadeira Giratória	170,00
14203	Relógio Ponto	1.100,00
17276	Cadeira	23,25
17277	Cadeira	23,25
27523	Botijão de Gás	95,00

Parágrafo único. Os bens móveis do Município relacionados no "caput" deste artigo, são declarados inservíveis por razões econômicas e sem condições de recuperação e manutenção.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 29 de agosto de 2016; 146o ano de Fundação; 82o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 4271, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

DECRETO N° 4271, DE 22 DE AGOSTO DE 2016
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R$ 40.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2805, de 26 de novembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2016, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art. 2° deste decreto, conforme segue:

23.04.006.181.0048.2400.	FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR	
23.04.006.181.0048.2400.	POLÍCIA MILITAR	
23.04.006.181.0048.2400.	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR - FUMRE-POM	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	

0.30000	RECURSOS ORDINARIOS – SUPERAVIT FINANCEIRO	40.000,00
	TOTAL	40.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 22 de agosto de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 4272, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

DECRETO N° 4272, DE 22 DE AGOSTO DE 2016
Abre Crédito Suplementar por conta do Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 90.300,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 2805, de 26 de novembro de 2015,

DECRETA:
Art.1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2016, no valor de R$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.2o deste decreto, conforme segue:

25.01.017.512.0100.2300.	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
25.01.017.512.0100.2300.	TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
25.01.017.512.0100.2300.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO - AGUA	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.20000	REC. LIVRE SAMAE	45.000,00
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319100.00	APLICAÇÕES ENTRE ORGAOS RPPS	
0.20000	REC. LIVRE SAMAE	6.300,00
	TOTAL	51.300,00
25.01.017.512.0100.2302	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
25.01.017.512.0100.2302	TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
25.01.017.512.0100.2302	MANUTENÇÃO DA ETA	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.20000	REC. LIVRE SAMAE	26.000,00
	TOTAL	26.000,00
25.03.017.512.0104.2314	TRATAMENTO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
25.03.017.512.0104.2314	MAN. DOS SERVIÇOS DE ATERRO	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.20000	REC. LIVRE SAMAE	13.000,00
	total	13.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	90.300,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Excesso de Arrecadação.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 22 de agosto de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 4273, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

DECRETO N° 4273, DE 22 DE AGOSTO DE 2016
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R$ 27.365,32.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2805, de 26 de novembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2016, no valor de R$ 27.365,32 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), mediante a utilização dos recursos indicados no art. 2° deste decreto, conforme segue:

04.03.012.361.0022.2050.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.03.012.361.0022.2050.	ENSINO FUNDAMENTAL	
04.03.012.361.0022.2050.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALO. DO MAGISTÉRIO	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.34000	SUPERAVIT PETROLEO	27.365,32
	TOTAL	27.365,32

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 22 de agosto de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 4275, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

DECRETO N° 4275, DE 29 DE AGOSTO DE 2016
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R$ 573.906,58.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2805, de 26 de novembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2016, no valor de R$ 573.906,58. (quinhentos e setenta e três mil, novecentos e seis reais e cinquenta e oito centavos), mediante a utilização dos recursos indicados no art. 2° deste decreto, conforme segue:

08.01.015.451.0050.2090.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.01.015.451.0050.2090.	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.01.015.451.0050.2090.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.30817	SUPERAVIT cosip	573.906,58
	TOTAL	573.906,58

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 29 de agosto de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 4276, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

DECRETO N° 4276, DE 29 DE AGOSTO DE 2016
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R$ 448.427,17.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2805, de 26 de novembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2016, no valor de R$ 448.427,17 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e vinte e sete reais e dezessete centavos), mediante a utilização dos recursos indicados no art. 2° deste decreto, conforme segue:

04.03.012.361.0022.2050.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.03.012.361.0022.2050.	ENSINO FUNDAMENTAL	
04.03.012.361.0022.2050.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALO. DO MAGISTÉRIO	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.33658	SUPERAVIT SALARIO EDUCAÇÃO	354.589,18
319100.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.33658	SUPERAVIT SALARIO EDUCAÇÃO	91.837,99
	total	446.427,17
08.02.026.451.0052.1065.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.02.026.451.0052.1065.	OBRAS MUNICIPAIS	
08.02.026.451.0052.1065.	PAVIMENTAÇÕES, DRENAGENS, CALÇADAS E CICLOVIAS	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.30000	SUPERAVIT LIVRE	2.000,00
	total	2.000,00
	total geral	448.427,17

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 29 de agosto de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 4279, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

DECRETO N° 4279, DE 29 DE AGOSTO DE 2016
Abre Crédito Suplementar por conta do Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 100.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 2805, de 26 de novembro de 2015,

DECRETA:
Art.1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2016, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.2o deste decreto, conforme segue:

25.01.017.512.0100.2300.	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
25.01.017.512.0100.2300.	TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
25.01.017.512.0100.2300.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO - AGUA	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.20000	REC. LIVRE SAMAE	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
25.03.017.512.0104.2314	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
25.03.017.512.0104.2314	TRATAMENTO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	

25.03.017.512.0104.2314	MAN. DOS SERVIÇOS DE ATERRO	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.20000	REC. LIVRE SAMAE	70.000,00
	total	70.000,00
25.03.017.512.0104.2316	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
25.03.017.512.0104.2316	TRATAMENTO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
25.03.017.512.0104.2316	MAN. DOS SERVIÇOS DE RECICLAGEM	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.20000	REC. LIVRE SAMAE	10.000,00
	total	10.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	100.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Excesso de Arrecadação.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 29 de agosto de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO Nº 4274, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

DECRETO Nº 4274, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

Exclui bens móveis, da baixa de bens inservíveis, declarados pelo Decreto n° 4201, de 04/05/2016

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, Incisos II, VII e XXV, c/c art. 70, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Federal nº 4.320/64, e

Considerando o Ofício n° 36/2016, de 25 de agosto do corrente, que solicita a exclusão de dois (02) bens móveis declarados como inservíveis pelo Decreto n° 4201, de 04/05/2016, e,

Considerando que os respectivos bens móveis encontram-se em plenas condições de uso e que foram lançadas erroneamente,

DECRETA:
Art. 1° Exclui os seguintes bens móveis, da baixa de bens inservíveis, declarados pelo Decreto n° 4201, de 04 de maio de 2016, como segue:

SAMAE			
Nº DO TOMBO	DESCRIÇÃO DO BEM	AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL R$
204	Roçadeira Costal Marca Sthill FR220	06/02/2004	2.100,00
513	Kit Katecna Agua – Kit Geofone Eletrônico para Det	05/07/2006	7.495,50

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 25 de agosto de 2016; 146o ano de Fundação; 82o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Câmara Municipal

Portaria nº 25/2016

Portaria Nº 25/2016
Concede férias ao servidor Joel Ricardo Raiter, contador na Câmara Municipal de Timbó.

O Presidente da Câmara Municipal de Timbó, no uso da atribuição que lhe confere o art. 50, § 3º, I, do Regimento Interno, art. 16, III da Lei Orgânica e art. 84 do Estatuto do Servidor Público, Resolve:

Art. 1º Conceder dez dias de férias ao servidor Joel Ricardo Raiter, contador na Câmara Municipal de Timbó, relativas ao período aquisitivo 09/01/2015 a 08/01/2016.

Art. 2º O Servidor fruirá as férias concedidas por este ato no período de 12 a 21 de setembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Timbó, 05 de setembro de 2016.

Douglas Emanuel Marchetti
Presidente

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó

PORTARIA NO SAMAE - 089 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA No SAMAE - 089 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016
Concede exoneração ao Servidor Público Municipal Reberth Cristiano Pereira contratado temporariamente para cargo de Agente de Coleta e Seleção de Lixo na Autarquia Municipal, a contar desta data.

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, e pelo art. 9º, inciso II, da Lei n° 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO, a pedido, ao Servidor Público Municipal REBERTH CRISTIANO PEREIRA, contratado temporariamente para o cargo de Agente de Coleta e Seleção de Lixo, do Quadro de Pessoal do SAMAE, pela Portaria n° SAMAE 077, de 01 de julho de 2016, a contar de 01 de setembro do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de Setembro de 2016; 146° ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

PORTARIA N. SAMAE- 088, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA N. SAMAE- 088, DE 16 DE AGOSTO DE 2016
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Gema Vicente

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, e com fundamento nos arts. 170 e 172 da Lei Complementar n. 01, de 22/10/93
RESOLVE:
Art.1° CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora GEMA VICENTE, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional I, por trinta (30) dias, a contar de 16 de Agosto de 2016 (período de 16/08/2016 a 15/09/2016), com remuneração equivalente a de contribuição, a título de auxílio-doença conforme Processo RH 73/2013.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 16 de agosto de 2016; 146o ano de Fundação; 82o ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

TIMBOPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó

PORTARIA TIMBOPREV Nº 181, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA TIMBOPREV Nº 181, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016
Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Norma Conzatti Kades.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art.1° Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, à Servidora Pública Municipal NORMA CONZATTI KADES, brasileira, casada, nascida em 27 de abril de 1965, portadora do CPF sob n° 529.992.039-34, RG n° 1.630.320, residente na rua Oscar Piske n° 863, Bairro das Nações, em Timbó - SC, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Administrativos, Referência Salarial GA-68, matrícula n° 7544-00, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração de seu cargo efetivo, bem como paridade remuneratória, de conformidade ao art.3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, no valor de R$ 4.353,19 (quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos), tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV 44/2016, a contar desta data.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de setembro de 2016; 146o ano de Fundação; 82o ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV

Três Barras

Câmara Municipal

PORTARIA N. 543/L/2016
PORTARIA N. 543, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016.
CONCEDE PERÍODO REMANESCENTE DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR JOEL ANTONIO VOIGT

JOEL DA CRUZ, Presidente da Câmara de Vereadores de Três Barras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor Joel Antonio Voigt, ocupante do cargo de Gestor Legislativo e Contábil, Matricula 60-0, do Quadro de Pessoal da Câmara de Vereadores de Três Barras-SC, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a partir de 5 de Setembro de 2016, remanescentes do período de aquisição , conforme Portaria n. 506, de 30 de Setembro de 2015 e Portaria n. 507 de 5 de Outubro de 2015.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Três Barras-SC, em 5 de Setembro de 2016.
Joel da Cruz
Presidente

A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração da Câmara na data supra e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br na data de 8 de Setembro de 2016.

Joel Antonio Voigt
Gestor Legislativo e Contábil

Treze Tílias

Prefeitura

DECRETO 2199
DECRETO Nº 2.199/2016 de 06 de setembro de 2016
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA PREFEITURA DE TREZE TÍLIAS NO VALOR DE R$ 20.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MAURO DRESCH, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) a fim de reforçar a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
03 – Serviços de Segurança e Trânsito
Projeto/Atividade: 2.006– Manutenção dos serviços
(36) 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0054 ..... R$20.000,00

Art. 2º. Para fazer frente ao crédito constante no artigo anterior, ficam anulados os recursos da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
03 – Serviços de Segurança e Trânsito
Projeto/Atividade: 2.006– Manutenção dos serviços
(32) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0054 ..... R$20.000,00

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Município de Treze Tílias/SC, 06 de setembro de 2016.
MAURO DRESCH
Prefeito

Registrado e publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Finanças

Tunápolis

Prefeitura

PROCESSO DE COMPRA N°.: 128/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°: 99/2016

Processo de Compra N°.: 128/2016
Pregão Presencial n°: 99/2016

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, através da modalidade de Pregão Presencial, que tem por objeto aquisição de MATERIAL DIDÁTICO, MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
Entrega das propostas e Credenciamento até 8h do dia 22/09/2016.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis,SC,. 05 de setembro de 2016.
Enoi Scherer
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 39/2016 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 39/2016
Edital de Pregão Presencial nº 31/2016

O Município de Tunápolis, através do Fundo Municipal da Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, que tem por objeto a aquisição de Medicamentos, destinados à manutenção da farmácia, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.
Credenciamento se fará partir das 7h30min até 11h30min do dia 21/09/2016.
Abertura dos envelopes das proposta e ato continuo da documentação será às 13h do dia 21/09/2016.

Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx49) 3632-1122. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC., 06 de setembro de 2016.
Bruno José Heberle
Gestor do Fundo

Turvo

Prefeitura

PORTARIA 256/2016

PORTARIA Nº 256/16, de 05 de Setembro de 2016.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 6º da Lei nº. 1.001/93, de 03 de Maio de 1993, combinado com o artigo 98 e seguintes da Lei nº 1.154/95, de 11 de Dezembro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos),

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao Servidor JOANDERSON MORGEROT FARIAS CPF nº. 999.316.059-87, matrícula nº. 1934, exercendo o Cargo de provimento em Caráter Efetivo de Motorista I, no período de 05.09.2016 a 04.10.2016, referente ao período aquisitivo de 22.07.2008 a 31.08.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 05 de setembro de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 257/2016

PORTARIA Nº 257/16, de 05 de Setembro de 2016.

FAZ NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Servidor JOÃO DE TOLEDO, CPF nº. 248.866.450-20 matrícula nº 0988, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Saúde, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 05 de setembro de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

União do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 49/2016

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNIC. DE UNIÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 49/2016
Edital: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 49/2016
Tipo : Menor Preço/Por item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, ELETROPORTATEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIARIO, ARTIGOS ESPORTIVOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES MANTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.
Entrega dos Envelopes: 08:15 horas do dia 20 de setembro de 2016.
Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 20 de setembro de 2016.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Avenida São Luiz - 531, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, fone (049) 3348 1202 ou através do e-mail: compras@uniaodooeste.sc.gov.br
União do Oeste - SC, 06 de Agosto de 2016.
EVERALDO LUIS CASONATTO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N. 3216/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.216/2016, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.						
		DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.				
		O Senhor EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e, em acordo com a Lei 1.033/2015;				
		DECRETA				
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de União do Oeste para o Exercício de 2016 no valor de R$ 26.254,69 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) oriundos do exercício anterior (2015), destinado a suplementar os seguintes projetos/atividades e respectivas modalidades de despesa em fontes de recursos específicas:						
ADICIONAR DOTAÇÕES						
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade Orçamentária: 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
FUNÇÃO: 8 Assistência Social - SUBFUNÇÃO: 244 Assistência Comunitária						
Projeto Atividade: 2056 – Manutenção dos Programas Sociais do Estado						
150 - Aplicações Diretas - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0165						7.876,41
151 - Aplicações Diretas - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0165						18.378,28
TOTAL SUPLEMENTADO				.....		26.254,69

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício de 2015, originados das seguintes fontes de recursos:

ORIGEM DOS RECURSOS						
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE						
Código do Recurso	Código -Detalhamento			Descrição dos Recursos		Saldo Utilizado - Superávit (R$)
00.03.0165	00	Sem detalhamento das destinações de recursos		Superávit - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/ Estado		26.254,69
TOTAL DE RECURSOS				.....		26.254,69
	Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.					
	Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.					
EVERALDO LUIS CASONATTO						
Prefeito Municipal						

Urussanga

Câmara Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2013
EXTRATO DE CONTRATO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2013
Data da Assinatura: 01/09/2016
Contratante: Câmara Municipal de Urussanga
Contratada: Betha Sistemas Ltda
CNPJ da Contratada: 00.456.865/0001-67
Base Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Objeto: Fornecimento de licença de uso de Sistemas de Gestão Pública (prorrogação contratual por doze meses, e reajuste pelo IGP-M FGV).
Valor Global: R$14.639,28 (quatorze mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)
Término: 31/08/2017
Dotação Orçamentária: Despesa 2.001 / Elemento 3.3.90.39.11.00.00.00

Vargeão

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2016
EXTRATO DE CONTRATO nº 135/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: H-INFINITY PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e aplicação (com preparo do local) de até 80 toneladas de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, sendo aplicado a frio, a ser aplicado conforme a necessidade em tapa buracos dos acostamentos do Acesso Esperidião Amin, no Município de Vargeão, SC.
VALOR: R$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 23/2016 e Contrato nº 135/2016.

Vargeão, SC, 06 de setembro de 2016.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

PORTARIA Nº 0733/16

PORTARIA nº 0733/16
Autoriza Interdição de Ruas

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 15.304/2015;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a interdição das seguintes ruas, a fim de realização da "Caminhada da Paz no Trânsito", pelo Colégio Salvatoriano Imaculada Conceição, no dia 24 de setembro de 2016, com início às 09h00 em frente ao Colégio em parceria com o Sicoob, Coopervil, Videplast, Rádio Vitória, Ortravi, e outros, descendo a Rua Campos Novos até a Rua Lauro Muller, indo em direção ao centro da cidade, passando pela Avenida Dom Pedro II e entrando na Rua Saul Brandalise, após, seguindo pela Rua Coronel Alberto Schimidt, entrando na Rua Pedro Andreazza e voltando à Avenida Dom Pedro II, em direção à Rua Nicolau Cavon, passando pela Ponte César Carelli, entrando na Rua XV de Novembro até a Ponte Aderbal Ramos da Silva, chegando ao Largo da Estação Ferroviária, , junto ao Posto da Polícia Militar situado a Rua Nicolau Cavon, onde será a dispersão do grupo.

§1º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando o Colégio Imaculada Conceição inteiramente responsável pelos mesmos.

§2º O Colégio Imaculada Conceição deve responsabilizar-se pela sinalização adequada no local das atividades, a fim de alertar os condutores e pedestres que estejam transitando nas proximidades do evento, devendo as abordagens contar com o apoio da Polícia Militar, a ser requerido pelo Colégio Imaculada Conceição, para garantir a segurança dos participantes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09,

Videira, 05 de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 05 dias do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0734/16

PORTARIA nº 0734/16
Autoriza o Uso do Parque Rio do Peixe

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 15200/2016,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do Parque do Rio do Peixe, pelo Lions Clube Videira Centro, no dia 29 outubro de 2016, das 08h00min às 17h00min, para a realização do Mutirão da Saúde.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
c. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
d. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
e. Ao pagamento da taxa referente ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, nos casos de utilização de músicas de artistas que estão em atividade ou, que faleceram há menos de 70 (setenta) anos;
f. Será de responsabilidade exclusiva da entidade, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;
g. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;

h. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
i. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
j. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

§3º A fim de apurar eventuais danos cabe a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições das dependências do Parque do Rio do Peixe quando da devolução da mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 05 de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 05 dias do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2016 – FMS
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 30/2016 - FMS. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, DO VEÍCULO CORSA HATCH MAXX, PLACA MJL8955, 5P/105CV, ANO/MODELO 2012/2012, DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00:00h do dia 07/10/2016. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00:00h. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.
Videira/SC, 06 de setembro 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 115/2016

Termo Aditivo nº 115/2016
Contrato/Ata nº: CT nº 137/2016
Processo: PR nº 24/2016-FMS
Contratada: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA.
Objeto: Suprimir o item 02 do lote 01, tendo em vista que a Contratada já era detentora da licença de Sistema de Gestão em Saúde no Município na época da abertura e julgamento do Edital do Pregão Presencial nº 24/2016-FMS e, portanto, o item se refere a sistema já implantado.
Valor da supressão: R$ 15.000,00.
Data: 06/09/2016.

Xanxerê

Prefeitura

DECRETO Nº AJG 163/2016

DECRETO Nº AJG 163/2016
EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado o servidor ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, FERNANDO DAL ZOT, nomeado pelo Decreto nº AJG 034/2016, de 18 de fevereiro de 2016.

Parágrafo Único. O servidor exonerado do cargo comissionado retornará automaticamente a seu cargo e funções de origem.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2016.

Art. 3°. Fica revogado o decreto nº AJG 034/2016, de 18 de fevereiro de 2016.

Xanxerê/SC, 06 de setembro de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº AJG 164/2016

DECRETO Nº AJG 164/2016
EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada a servidora ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Políticas Ambientais, GERUSA PANIGALLI, nomeada pelo Decreto nº AJG 156/2015, de 27 de julho de 2015.

Art. 2°. Determino ao Setor de Recursos Humanos que proceda ao cálculo das verbas devidas a servidora ora exonerada, para fins de empenhamento e programação de pagamento.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Fica revogado o decreto nº AJG 156/2015, de 27 de julho de 2015.

Xanxerê/SC, 06 de setembro de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0045/2016

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 0045/2016
Contratante: Município de Xanxerê.
Contratado: Terramax Construções e Obras Ltda.
Objeto: Aquisição de Cascalho, Tubos de Concreto e Pedra de Mão, destinados a Recuperação e Melhorias das Estradas Vicinais Rurais do Município de Xanxerê.
Fica Aditado ao Contrato originário o valor de R$ 13.447,06 (treze mil e quatrocentos e e quarenta e sete reais e seis centavos), tudo conforme Ofício com os quantitativos e Parecer Jurídico anexos ao Processo.
Xanxerê-SC, 06 de Setembro de 2016. Ademir Jose Gasparini - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0046/2016

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 0046/2016
Contratante: Município de Xanxerê.
Contratado: UPEMAQ Máquinas e Serviços Eireli EPP.
Objeto: Prestação de Serviços de Horas Máquinas (Trator de esteira e de Pneu, Motoniveladora, Escavadeira hidráulica, Caminhão basculante e tanque, Rolo Liso e Pé de Carneiro, Retroescavadeira e Compactador manual), destinados a Recuperação e Melhorias das Estradas Vicinais Rurais do Município de Xanxerê.
Fica Aditado ao Contrato originário o valor de R$ 964.274,75 (novecentos e sessenta e quatro mil e duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), tudo conforme Ofício com os quantitativos e Parecer Jurídico anexos ao Processo.
Xanxerê-SC, 06 de Setembro de 2016. Ademir Jose Gasparini - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº RH - AJG 314/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA RH– AJG Nº 314/2016
CONCEDE GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE PRESTAM SERVIÇOS EM UNIDADES DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê – SC
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 inciso VI e VIII, Lei Complementar Nº AJG 3764/2015 e Lei Complementar nº AJG 3800/2015 e Decreto nº AJG 110/2016.
RESOLVE

CONCEDER Gratificação Especiais aos Servidores Públicos Municipais, que prestam seus serviços junto a Unidades de Saúde de Urgência e Emergência (Pronto Atendimento) na Rede de Atendimento de Xanxerê, na razão de 10% (dez por cento), sobre seu vencimento básico no mês de agosto de 2016 a ser pago aos servidores abaixo relacionados:

Alessandra Gabriele Niederle, Andrea Ferraz de Oliveira, Andreia Rita Basso, Bruna Fiuza de Carvalho, Carlos Alberto de Oliveira

Velasco, Diego Davi Corso, Eduardo Manoel Gesswein, Gilberto Scanagatta, Ivani Maria Moscon Balsanello, Juliana Aparecida Pasetti, Lecivane Fernandes dos Santos, Liamara Signori, Lucas Savaris Linhares, Marines Graine Zattera, Marli Compagnolo Linhares, Monique Hamester, Natalia Siqueira Maciel Romero, Nedi Menegat Lange, Rejane Gubert, Salete Bellaver, Tania Regina Pinheiro.

Esta Portaria entra em vigor nesta data. Passando a vigorar a gratificação a partir do mês de agosto de 2016. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ – SC
Em 06 de setembro de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH-AJG 315/2016

PORTARIA Nº RH-AJG 315/2016

RETIFICAR A PORTARIA Nº RH-AJG 203/2016 A QUAL CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.
ADEMIR JOSE GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC.,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigos 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº AM 2907/06, Decreto AM 096/08 e Lei BLB 3112/09.
RESOLVE

RETIFICAR A PORTARIA Nº RH-AJG 203/2016, a qual CONCEDE a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 15 (quinze) dias a partir de 15.07.2016 a 29.07.2016 a Servidora Pública Municipal, a Sra. LINETE MARIA BRANDELERO, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê - Santa Catarina, portadora da CI nº1. 496.221 e CPF nº 601.629.709-78 nomeada conforme Decreto nº JB 201/96 no cargo de CIRURGIÃ DENTISTA, com 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o nº 0002528/2016 datado de 06.07.2016.

A licença prêmio concedida refere-se aos períodos de:
24.07.2006 a 07.06.2009: 10 dias
08.06.2009 a 07.06.2012: 05 dias

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 06 de setembro de 2016.
ADEMIR JOSE GASPARINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH-AJG 316/2016

PORTARIA Nº RH-AJG 316/2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº AM 2907/06, Decreto AM 096/08 e Lei BLB 3112/09.
RESOLVE

CONCEDER a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 10 (dez) dias a partir de 12.09.2016 a 21.09.2016 a Servidora Pública Municipal Sra. JOSIANE BORTOLUZZI, nacionalidade brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê – SC, portadora da CI nº 3.473.480 e CPF nº 005.558.429-24, nomeada conforme Decreto nº BLB 233/11, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, com 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o n. 0003400/2016, datado de 05.09.2016.

A Licença Prêmio concedida refere-se ao período de:
04.10.2011 a 03.10.2014 = 10 dias

Esta portaria entra em vigor nesta data, passando a vigorar a Licença Prêmio a partir de 12.09.2016. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 06 de setembro de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

CONTRATO Nº 038/2016 PMXV

Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA.
Contratada: SUL BRITAS LTDA ME.
Contrato nº: 038/2016 PMXV.
Objeto: OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO MELHORAMENTO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC.
Data da Assinatura: 06/08/2016.
Vigência: 31/12/2016.
Valor do Contrato: R$ 775.164,82 (setecentos e setenta e cinco mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

DECRETO 086/2016

DECRETO Nº 086/2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que determina a Lei Municipal nº 1.535, de 06 de Setembro de 2016.
DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
Unidade Orçamentária: 07.03 – Departamento dos Transportes	
Projeto Atividade: 2.019 – Manter as Atividades do DMER	
Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 (CR 80)	
R$	150.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Órgão: 11.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orçamentária: 11.01 - Câmara Municipal de Vereadores
Projeto Atividade: 2.033 – Investimentos no Poder Legislativo
Elem. Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 (CR 4)

R$	150.000,00

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 06 de Setembro de 2016.
CLAUDI BABINSKI
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Arline Caon
Diretor Responsável pelo Recursos Humanos

DECRETO 087/2016

DECRETO Nº 087/2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que determina a Lei Municipal nº 1.536, de 06 de Setembro de 2016.
DECRETA:

Art. 1° Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor total de até R$ 27.005.11 (vinte e sete mil, cinco reais e onze centavos), na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 10.01 – Departamento de Saúde	
Projeto Atividade: 2.028 – Manter o Programa Saúde da Família	
Elem. Despesa: 3.1.90.00.00.00.00.00.01.1264 – (CR 23)	
R$	27.005,11
TOTAL	27.005,11

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s):

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 10.01 – Departamento de Saúde	
Projeto Atividade: 1.010 – Investimentos na Saúde	
Elem. Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.1264 – (CR 6)	
R$	27.005,11
TOTAL	27.005,11

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Xavantina (SC), 06 de Setembro de 2016.
CLAUDI BABINSKI
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Arline Caon
Diretor Responsável pelo Recursos Humanos

LEI 1535/2016

LEI Nº 1535, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, inc. V da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte:
LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
Unidade Orçamentária: 07.03 – Departamento dos Transportes	
Projeto Atividade: 2.019 – Manter as Atividades do DMER	
Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 (CR 80)	
R$	150.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Órgão: 11.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orçamentária: 11.01 - Câmara Municipal de Vereadores
Projeto Atividade: 2.033 – Investimentos no Poder Legislativo
Elem. Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 (CR 4)

R$	150.000,00

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 06 de Setembro de 2016.
CLAUDI BABINSKI
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Arline Caon
Diretor Responsável pelo Recursos Humanos

LEI 1536/2016

LEI Nº 1536, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, inc. V da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte:
LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de até R$ 27.005.11 (vinte e sete mil, cinco reais e onze centavos), na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 10.01 – Departamento de Saúde	
Projeto Atividade: 2.028 – Manter o Programa Saúde da Família	
Elem. Despesa: 3.1.90.00.00.00.00.00.01.1264 – (CR 23)	
R$	27.005,11
TOTAL	27.005,11

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s):

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 10.01 – Departamento de Saúde	
Projeto Atividade: 1.010 – Investimentos na Saúde	
Elem. Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.1264 – (CR 6)	
R$	27.005,11
TOTAL	27.005,11

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Xavantina (SC), 06 de Setembro de 2016.
CLAUDI BABINSKI
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Arline Caon
Diretor Responsável pelo Recursos Humanos

Associações

AMERIOS

BALANCETE MENSAL AMERIOS AGOSTO - 2016

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Balancete de Verificação de 01/08/2016 a 31/08/2016

Página: 1

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
19	01	ATIVO	2.014.975,06	140.069,82	124.455,27	2.030.589,61
27	01.01	ATIVO CIRCULANTE	562.381,84	140.069,82	124.455,27	577.996,39
35	01.01.01	DISPONIBILIDADES	562.208,70	140.069,82	124.282,13	577.996,39
43	01.01.01.01	BANCO DO BRASIL S.A 3315-4	561.296,33	140.069,82	124.282,13	577.084,02
51	01.01.01.03	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	912,37	0,00	0,00	912,37
167	01.01.04	ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS	173,14	0,00	173,14	0,00
213	01.01.04.05	Adiantamento de Férias	173,14	0,00	173,14	0,00
345	01.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.452.593,22	0,00	0,00	1.452.593,22
418	01.02.06	IMOBILIZADO	1.452.593,22	0,00	0,00	1.452.593,22
426	01.02.06.01	Imóveis	87.971,65	0,00	0,00	87.971,65
434	01.02.06.02	Móveis e Utensílios	174.341,80	0,00	0,00	174.341,80
442	01.02.06.03	Veículos	104.251,39	0,00	0,00	104.251,39
450	01.02.06.04	Máquinas e Equipamentos	22.848,56	0,00	0,00	22.848,56
469	01.02.06.05	Equipamento de Informática	59.144,82	0,00	0,00	59.144,82
477	01.02.06.08	Predio	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
485	01.02.06.09	Equipamentos Audio, Video e Foto	860,00	0,00	0,00	860,00
3190	01.02.06.11	Demais Bens Moveis	3.175,00	0,00	0,00	3.175,00
507	02	PASSIVO	1.871.678,17	123.625,68	123.625,68	1.871.678,17
515	02.01	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	123.625,68	123.625,68	0,00
531	02.01.02	FORNECEDORES	0,00	46.695,40	46.695,40	0,00
4065	02.01.02.03	Medtab Segurança no Trabalho Ltda	0,00	144,00	144,00	0,00
4073	02.01.02.04	Adyr Jorge Wildner	0,00	1.147,89	1.147,89	0,00
4081	02.01.02.05	Laudivan Palinski	0,00	70,00	70,00	0,00
4090	02.01.02.06	Geoterra Serviços Topograficos s/s ltda	0,00	9.150,00	9.150,00	0,00
4103	02.01.02.07	Fecam	0,00	560,00	560,00	0,00
4111	02.01.02.08	Abastecedora FAE	0,00	489,40	489,40	0,00
4120	02.01.02.09	Patrimonial Segurança	0,00	252,98	252,98	0,00
4138	02.01.02.10	Celesc Distribuidora	0,00	1.178,81	1.178,81	0,00
4146	02.01.02.11	Casan	0,00	395,80	395,80	0,00
4162	02.01.02.13	Oi S.A	0,00	464,04	464,04	0,00
4170	02.01.02.14	Infopoint Comercio de Equipamentos	0,00	2.111,06	2.111,06	0,00
4219	02.01.02.18	MHNET Telecomunicações Eireli	0,00	149,90	149,90	0,00
4235	02.01.02.20	Nairo Cezar Morandini	0,00	1.512,15	1.512,15	0,00
4243	02.01.02.21	Glauber Sartori Gandolfi	0,00	4.283,47	4.283,47	0,00
4251	02.01.02.22	Leandra Fachini Boita	0,00	5.878,47	5.878,47	0,00
4260	02.01.02.23	Valquiria Astrigi	0,00	4.461,53	4.461,53	0,00
4278	02.01.02.24	Arnildo Luiz Kollet	0,00	4.908,71	4.908,71	0,00
4391	02.01.02.28	Zanotto & Cia Ltda	0,00	222,00	222,00	0,00
4430	02.01.02.32	E.N.D Comercio de Material Eletricos	0,00	345,80	345,80	0,00
4480	02.01.02.37	Keli Fernanda Luiz	0,00	310,00	310,00	0,00
4561	02.01.02.45	Tele Artes Graficas Maravilha Ltda	0,00	2.190,00	2.190,00	0,00
4570	02.01.02.46	Tim Celular S/A	0,00	817,28	817,28	0,00
4715	02.01.02.50	Scel Inf.& Telecomunicações Ltda Me	0,00	1.499,00	1.499,00	0,00
4774	02.01.02.54	Santa Catarina Informatica Ltda	0,00	286,05	286,05	0,00
4804	02.01.02.56	Adriana Estefani MEI	0,00	1.512,15	1.512,15	0,00
5029	02.01.02.69	Tabelionato de N. e Prot. de Títulos	0,00	95,60	95,60	0,00
5045	02.01.02.71	Criativa Embalagens Ltda	0,00	345,00	345,00	0,00
5088	02.01.02.74	Darb Comércio de Extintores Ltda ME	0,00	390,00	390,00	0,00
5096	02.01.02.75	Nardi Decorações Ltda ME	0,00	160,00	160,00	0,00
5100	02.01.02.76	Tokio Marine Seguradora	0,00	1.364,31	1.364,31	0,00
558	02.01.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	35.144,72	35.144,72	0,00
566	02.01.03.01	Cofins , PIS e CSLL a Recolher	0,00	26,97	26,97	0,00
574	02.01.03.02	Cofins S/Rendimentos a Recolher	0,00	227,08	227,08	0,00
590	02.01.03.04	Irrf a Recolher	0,00	7.052,37	7.052,37	0,00
604	02.01.03.05	Inss a Recolher	0,00	23.262,70	23.262,70	0,00
612	02.01.03.06	Fgts a Recolher	0,00	4.054,76	4.054,76	0,00
625	02.01.03.08	Iss a Recolher	0,00	14,00	14,00	0,00
4618	02.01.03.09	Pis S/ Folha a Recolher	0,00	506,84	506,84	0,00
639	02.01.04	CONTAS A PAGAR	0,00	41.785,56	41.785,56	0,00
640	02.01.04.01	Salários	0,00	41.379,29	41.379,29	0,00
4340	02.01.04.12	Contribuição AABB	0,00	116,00	116,00	0,00
4359	02.01.04.13	Seguros de Vida	0,00	290,27	290,27	0,00
795	02.03	PATRIMÔNIO SOCIAL	1.871.678,17	0,00	0,00	1.871.678,17
850	02.03.04	RESULTADOS SOCIAIS	1.871.678,17	0,00	0,00	1.871.678,17
875	02.03.04.03	Superávit/déficit do exercício	1.871.678,17	0,00	0,00	1.871.678,17
892	03	RECEITAS	(968.652,09)	0,00	140.069,82	(1.108.721,91)
906	03.01	CONTRIBUIÇÕES ASSOCIADOS	(928.946,76)	0,00	132.706,68	(1.061.653,44)
914	03.01.01	Município de Bom Jesus do Oeste	(44.018,17)	0,00	6.288,31	(50.306,48)

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

SCI -Visual Sucessor
02/09/2016 07:53:18

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Balancete de Verificação de 01/08/2016 a 31/08/2016

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
2160	03.01.01.01	Contribuições Mensais	(44.018,17)	0,00	6.288,31	(50.306,48)
922	03.01.02	Município de Caibi	(44.018,17)	0,00	6.288,31	(50.306,48)
2194	03.01.02.01	Contribuições Mensais	(44.018,17)	0,00	6.288,31	(50.306,48)
930	03.01.03	Município de Cunhataí	(44.018,17)	0,00	6.288,31	(50.306,48)
2224	03.01.03.01	Contribuições Mensais	(44.018,17)	0,00	6.288,31	(50.306,48)
949	03.01.04	Município de Cunha Porã	(54.269,46)	0,00	7.752,78	(62.022,24)
2259	03.01.04.01	Contribuições Mensais	(54.269,46)	0,00	7.752,78	(62.022,24)
957	03.01.05	Município de Flor do Sertão	(44.018,17)	0,00	6.288,31	(50.306,48)
2283	03.01.05.01	Contribuições Mensais	(44.018,17)	0,00	6.288,31	(50.306,48)
965	03.01.06	Município de Iraceminha	(44.018,17)	0,00	6.288,31	(50.306,48)
2313	03.01.06.01	Contribuições Mensais	(44.018,17)	0,00	6.288,31	(50.306,48)
973	03.01.07	Município de Maravilha	(196.290,71)	0,00	28.041,53	(224.332,24)
2348	03.01.07.01	Contribuições Mensais	(196.290,71)	0,00	28.041,53	(224.332,24)
981	03.01.08	Município de Modelo	(44.018,17)	0,00	6.288,31	(50.306,48)
2372	03.01.08.01	Contribuições Mensais	(44.018,17)	0,00	6.288,31	(50.306,48)
990	03.01.09	Município de Palmitos	(62.132,21)	0,00	8.876,03	(71.008,24)
2402	03.01.09.01	Contribuições Mensais	(62.132,21)	0,00	8.876,03	(71.008,24)
1007	03.01.10	Município de Riqueza	(44.018,17)	0,00	6.288,31	(50.306,48)
2437	03.01.10.01	Contribuições Mensais	(44.018,17)	0,00	6.288,31	(50.306,48)
1010	03.01.11	Município de Saltinho	(44.018,17)	0,00	6.288,31	(50.306,48)
2461	03.01.11.01	Contribuições Mensais	(44.018,17)	0,00	6.288,31	(50.306,48)
3204	03.01.12	Municipio de Saudades	(44.018,17)	0,00	6.288,31	(50.306,48)
3212	03.01.12.01	Contribuições Mensais	(44.018,17)	0,00	6.288,31	(50.306,48)
3263	03.01.13	Municipio de Sta Terezinha do Progresso	(44.018,17)	0,00	6.288,31	(50.306,48)
3271	03.01.13.01	Contribuições Mensais	(44.018,17)	0,00	6.288,31	(50.306,48)
3328	03.01.14	Municipio S.M. da Boa Vista	(44.018,17)	0,00	6.288,31	(50.306,48)
3336	03.01.14.01	Contribuiçoes Mensais	(44.018,17)	0,00	6.288,31	(50.306,48)
3387	03.01.15	Municipio de Tigrinhos	(44.018,17)	0,00	6.288,31	(50.306,48)
3395	03.01.15.01	Contribuições Mensais	(44.018,17)	0,00	6.288,31	(50.306,48)
3441	03.01.16	Municipio Romelandia	(44.018,17)	0,00	6.288,31	(50.306,48)
3450	03.01.16.01	Contribuiçoes Mensais	(44.018,17)	0,00	6.288,31	(50.306,48)
3506	03.01.17	Municipio de Campo Ere	(44.018,17)	0,00	6.288,31	(50.306,48)
3514	03.01.17.01	Contribuiçoes Mensais	(44.018,17)	0,00	6.288,31	(50.306,48)
1040	03.05	OUTRAS RECEITAS	(3.214,56)	0,00	600,00	(3.814,56)
1080	03.05.08	Receitas Diversas	(3.214,56)	0,00	600,00	(3.814,56)
1147	03.06	RECEITAS PATRIMONIAIS	(36.490,77)	0,00	6.763,14	(43.253,91)
1155	03.06.01	Rendimentos de Aplicação	(36.490,77)	0,00	6.763,14	(43.253,91)
1252	04	CUSTOS E DESPESAS	(825.355,20)	124.455,27	0,00	(949.810,47)
1260	04.01	CUSTOS	(3.500,00)	0,00	0,00	(3.500,00)
1279	04.01.01	Organização de cursos e palestras	(3.500,00)	0,00	0,00	(3.500,00)
1406	04.02	DESPESAS COM PESSOAL	(303.523,02)	50.684,54	0,00	(354.207,56)
1422	04.02.02	Ordenados e Salários	(299.828,98)	50.494,85	0,00	(350.323,83)
1449	04.02.04	Férias	(3.694,04)	189,69	0,00	(3.883,73)
3115	04.03	Obrigações Patronais	(142.865,54)	21.255,01	0,00	(164.120,55)
1481	04.03.01	Pis/Pasep	(3.094,70)	506,84	0,00	(3.601,54)
1465	04.03.02	Inss	(112.701,74)	16.693,41	0,00	(129.395,15)
1473	04.03.03	Fgts	(27.069,10)	4.054,76	0,00	(31.123,86)
1546	04.04	FORNECEDOR / PRESTADOR TERCEIROS	(178.769,20)	27.452,30	0,00	(206.221,50)
1550	04.04.01	Pessoa Física	(172.720,60)	25.940,15	0,00	(198.660,75)
1562	04.04.03	Pessoa Jurídica	(6.048,60)	1.512,15	0,00	(7.560,75)
1570	04.05	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(95.277,59)	13.535,98	0,00	(108.813,57)
1880	04.05.01	Luz	(10.338,31)	1.178,81	0,00	(11.517,12)
1885	04.05.02	Água e Esgoto	(1.329,19)	395,80	0,00	(1.724,99)
1902	04.05.03	Telefone	(9.476,28)	1.281,32	0,00	(10.757,60)
1589	04.05.04	Combustíveis	(3.036,54)	489,40	0,00	(3.525,94)
1597	04.05.05	Manutenção de Veículos	(66,56)	0,00	0,00	(66,56)
1915	04.05.06	Material de Escritório	(4.080,24)	426,00	0,00	(4.506,24)
1619	04.05.08	Manutenção Informática	(8.988,54)	0,00	0,00	(8.988,54)
1940	04.05.09	Correios	(50,05)	0,00	0,00	(50,05)
1920	04.05.10	Material de Higiene e Limpeza	(3.643,31)	511,97	0,00	(4.155,28)
1990	04.05.11	Mantimentos para Copa	(4.455,72)	740,43	0,00	(5.196,15)
1985	04.05.12	Locação de Sistemas Informatizados	(5.570,00)	860,00	0,00	(6.430,00)
4650	04.05.17	Material de Expediente	(11.580,48)	3.689,00	0,00	(15.269,48)
1651	04.05.19	Viagens	(49,00)	0,00	0,00	(49,00)
4049	04.05.22	Vigilancia e Monitoramento	(1.960,00)	280,00	0,00	(2.240,00)
4308	04.05.23	Despesas com Internet	(1.049,30)	149,90	0,00	(1.199,20)
4626	04.05.24	Despesas Serviços Grafica	(150,00)	0,00	0,00	(150,00)
4677	04.05.25	Despesas com Segurança de Trabalho	(864,00)	144,00	0,00	(1.008,00)
4723	04.05.26	Materiais Eletricos	(2.639,15)	234,40	0,00	(2.873,55)

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Balancete de Verificação de 01/08/2016 a 31/08/2016

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
4782	04.05.27	Serviços de Processamento de dados	(515,00)	165,00	0,00	(680,00)
4901	04.05.28	Material de Processamento de Dados	(2.670,00)	0,00	0,00	(2.670,00)
4910	04.05.29	Serviços de Impressão de Copias	(2.626,12)	1.946,06	0,00	(4.572,18)
4928	04.05.30	Outros Materias Consumo	(139,80)	1.043,89	0,00	(1.183,69)
5061	04.05.32	Assessoria Advocatícia	(20.000,00)	0,00	0,00	(20.000,00)
1872	04.06	DESPESAS GERAIS	(97.473,01)	11.069,91	0,00	(108.542,92)
1930	04.06.01	Manutenção e reparos	(5.248,05)	80,00	0,00	(5.328,05)
1980	04.06.02	Diversas	(6.558,23)	405,60	0,00	(6.963,83)
1925	04.06.04	Assinatura e Publicade jornais e revistas	(740,00)	0,00	0,00	(740,00)
1955	04.06.05	CREA/SC	(463,01)	0,00	0,00	(463,01)
1960	04.06.06	CAU/SC	(438,81)	0,00	0,00	(438,81)
1998	04.06.08	Seminários, Congressos, Simpósios	(10.160,00)	0,00	0,00	(10.160,00)
4596	04.06.10	Despesas Topografia e Agrimensura	(64.050,00)	9.150,00	0,00	(73.200,00)
4758	04.06.11	Despesas com Gas	(478,73)	0,00	0,00	(478,73)
4847	04.06.12	Seguros	(1.933,84)	1.364,31	0,00	(3.298,15)
1935	04.06.20	Lanches e refeições	(4.689,79)	0,00	0,00	(4.689,79)
4669	04.06.32	Despesas com manutençao Jardim	(365,00)	70,00	0,00	(435,00)
4685	04.06.33	Despesa com Passagem	(214,35)	0,00	0,00	(214,35)
4693	04.06.34	Serv.de Man.,Lav. e Consertos em Veiculos	(987,00)	0,00	0,00	(987,00)
4707	04.06.35	Despesa com Plotagem	(741,20)	0,00	0,00	(741,20)
4960	04.06.36	Outros Serviços	(405,00)	0,00	0,00	(405,00)
3140	04.09	PERDAS DE CAPITAL	(1.025,20)	0,00	0,00	(1.025,20)
4898	04.09.01	BAIXA BENS INSERVIVEIS	(1.025,20)	0,00	0,00	(1.025,20)
1686	04.12	MATERIAIS	(225,00)	0,00	0,00	(225,00)
1805	04.12.12	Outros materiais	(225,00)	0,00	0,00	(225,00)
1813	04.14	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(1.177,53)	227,08	0,00	(1.404,61)
1848	04.14.03	Tributos e Contribuições	(1.177,53)	227,08	0,00	(1.404,61)
2000	04.15	Tarifas Bancárias	(1.519,11)	230,45	0,00	(1.749,56)
2011	04.15.02	Tarifas Bancárias	(1.519,11)	230,45	0,00	(1.749,56)

ADRIANA ESTEFANI
Contador
CPF: 692.878.649-34
CRC: 1.SC-021143/0-2

ROGÉRIO PERIN
Outros
CPF: 024.900.719-39

AMOSC

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina – AMOSC, através do seu presidente, inscrita no CNPJ sob nº 82.805.961/0001-38 e a empresa MB Comunicação Ltda, através do seu sócio-gerente, inscrita no CNPJ nº 01.546.169/0001-04 resolvem rescindir o Contrato Administrativo e os Termos Aditivos ao referido contrato que tem por objeto a prestação de serviços de imprensa e comunicação social. A solicitação para rescisão do contrato foi de iniciativa da AMOSC que comunicou por escrito em 01 de setembro de 2016, ofício nº 396/16 com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Chapecó SC, 01 de setembro de 2016.

JORGE ANTÔNIO COMUNELLO
Prefeito de Formosa do Sul
Presidente da AMOSC

MARCOS ANTÔNIO BEDIN
Sócio-gerente da MB Comunicação Ltda

Consórcios

CIGA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

O Diretor Executivo do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Eletrônico nº 03/2016 - Processo Administrativo nº 16/2016, no qual restaram vencedoras do certame as empresas: MAXIHOST HOSPEDAGEM DE SITES LTDA EPP – Lotes 1 e 5; e CBA SISTEMAS LTDA – Lotes 2, 3 e 4, conforme ata da sessão pública colacionada aos autos do Processo Administrativo nº 16/2016.

Florianópolis, 06 de setembro de 2016.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

TERMO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016

TERMO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Após análise da documentação apresentada referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2016 – Registro de Preços, o Sr. Marcus Vinicius da Silveira, pregoeiro responsável, adjudica as empresas vencedoras: MAXIHOST HOSPEDAGEM DE SITES LTDA EPP – Lotes 1 e 5; e CBA SISTEMAS LTDA – Lotes 2, 3 e 4, conforme ata da sessão pública colacionada aos autos do Processo Administrativo nº 16/2016.

Florianópolis, 06 de setembro de 2016.
Marcus Vinicius da Silveira
Pregoeiro

CIMCATARINA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2016 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais de Expediente e Correlatos, para uso dos órgãos participantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Municípios de Abdon Batista, Água Doce, Arroio Trinta, Brunópolis, Caçador, Curitibanos, Fraiburgo, Frei Rogério, Ibiam, Iomerê, Lebon Régis, Macieira, Monte Carlo, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará, Timbó Grande, Videira, Hospital Municipal Frei Rogério de Tangará e o Consórcio Intermunicipal Catarinense, durante o período de 01 de outubro de 2016 à 31 de março de 2017. JULGAMENTO: Menor Preço POR ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 08/09/2016 até às 09:00 horas do dia 21/09/2016. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 10:00 horas do dia 21/09/2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:01 horas do dia 21/09/2016. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bllcompras.org.br. Acesso Identificado. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01. Fone (49) 3246 1206. Site: www.cimcatarina.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 06 de setembro de 2016.
Elói Rönnau – Diretor Executivo do CIMCATARINA

CIMVI

10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MANTIDO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, PARA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO).

Considerando-se que:

- o preço de R$ 50,00 por tonelada para disposição de resíduos no Aterro Sanitário vem sendo praticado desde 01/01/2011, com razoável defasagem inflacionária neste período;

- a deliberação da 24ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público, realizada na data de 26/07/2016, foi no sentido de acrescer 30% (trinta por cento) ao valor do preço por tonelada para disposição final de Resíduos Sólidos pelos Municípios consorciados no Aterro Sanitário, após demonstração da elevação do custo neste percentual;

- existe a necessidade de formalização do competente instrumento jurídico para cobrança do novo valor a contar de 2017, possibilitando o adequado planejamento financeiro dos Municípios Consorciados e a consignação adequada de dotações no orçamento-programa do próximo exercício;

As partes resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, firmado em 25 de março de 2003, para tratamento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1 - O inciso II da Cláusula Quinta do Convênio ora aditado, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(S) CONVENIADO(S)
.....
II - Incluir dotação orçamentária no Orçamento-Programa Anual, a contar do exercício financeiro de 2017, para atender despesas relativas ao valor mensal para disposição e tratamento da tonelada de resíduos sólidos, a base de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por tonelada, valor este que será atualizado para os demais exercícios com base na planilha de custos aprovada pela Assembleia Geral do CIMVI;
..... " (NR)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do convênio original, firmado em 25 de março de 2003, com as alterações estabelecidas pelos Termos Aditivos primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto, sétimo, oitavo e nono, e por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 11 (onze) vias de igual teor e forma, junto com duas testemunhas.

Timbó - SC, em 01 de Setembro de 2016.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI
HARTWIG PERSUHN – Presidente

MUNICÍPIO DE APIÚNA/SC NICANOR MORRO – Prefeito	MUNICÍPIO DE ASCURRA/SC MOACIR POLIDORO - Prefeito
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC JEAN MICHEL GRUNDMANN – Prefeito	MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC HARTWIG PERSUHN - Prefeito
MUNICÍPIO DE INDAIAL/SC SERGIO ALMIR DOS SANTOS – Prefeito	MUNICÍPIO DE POMERODE/SC ROLF NICOLODELLI - Prefeito
MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS/SC FERNANDO TOMASELLI – Prefeito	MUNICÍPIO DE RODEIO/SC PAULO ROBERTO WEISS - Prefeito
MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR - Prefeito	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE WALDIR GIRARDI – Diretor Presidente

Testemunhas:

---------- Valter Conrado de Araújo Diretor Executivo do CIMVI CPF nº 379.549.389-72	---------- Luiz Claudio Kades Assessor Jurídico da AMMVI CPF nº 693.125.329-87 / OAB/SC 17692

CISAM

RESOLUÇÃO CISAM MEIO OESTE N° 18/2016

RESOLUÇÃO Nº 018/2016
"Fixa os preços públicos dos serviços de análises laboratoriais de água e efluentes e estabelece outras providências".

O Presidente do CISAM-Meio Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que dispõe a alínea e, inciso VI, art. 16 do Estatuto Social e conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária de 05 de setembro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º. Os preços dos serviços de análises laboratoriais, realizadas pelo consórcio, em amostras de água provenientes de entes consorciados, deverão ser praticados de acordo com a Tabela de Preços dos Serviços de Análise Laboratoriais – Para Consorciados – Anexo I e Tabela de Preços dos Serviços de Análises Laboratoriais – Para não Consorciados, Anexo II.
Parágrafo Único – Os preços serão atualizados monetariamente, no mês de setembro de cada ano, pela variação do INPC/IBGE, através de resolução a ser expedida pelo Diretor Administrativo e Financeiro do CISAM Meio Oeste.
Art. 2º. Os serviços realizados, para consorciados, a partir do dia 20 de um mês e até o dia 19 do mês subsequente, serão acumulados e os valores correspondentes serão cobrados em fatura única. As Faturas vencerão no dia 05 de cada mês subsequente à realização dos serviços.
Art. 3º. Para os não consorciados, os serviços de análises laboratoriais serão realizados mediante comprovação do recolhimento prévio dos valores correspondentes aos serviços requisitados; ou de acordo com o disposto em contrato, sendo que os serviços prestados em um mês, deverão ser cobrados até dia 05 do mês subsequente a sua realização.
Parágrafo Único - Quando o não consorciado for órgão público, os serviços deverão ser realizados mediante apresentação da Nota de Empenho com ordem/requisição de serviços e serão cobrados mediante emissão de fatura, com vencimento em 15 (quinze dias) após a data de faturamento.
Art. 4º. As faturas vencidas e não pagas serão acrescidas da multa de 2% (dois por cento), bem como da variação do INPC/IBGE, desde a data do vencimento até o efetivo pagamento.
Art. 5º. As amostras deverão ser coletadas pelo interessado, em conformidade com o Manual de Orientação para Coleta e Preservação de Amostras de Água para Consumo Humano disponibilizado pelo CISAM Meio Oeste. As amostras coletadas deverão ser entregues, em local a ser indicado pelo consórcio.

Art. 7º. Os Laudos das análises serão disponibilizados no site do CISAM Meio Oeste, em um link com acesso individualizado e restrito, ou impressos, caso a situação requeira.
Art. 8º. Os serviços prestados de forma continuada serão disciplinados por contrato, o qual obedecerá o contido nesta resolução e demais disposições legais pertinentes.
Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal/SC, 06 de setembro de 2016.
Andevir Isganzella
Presidente CISAM-MO

RESOLUÇÃO N. 018/2016
Anexo I
Tabela de Preços dos serviços de análises Laboratoriais – Para Consorciados

Análises laboratoriais	Valor por análise (R$)
Coliformes Totais/Fecais E/coli Qualitativa	31,00
Coliformes Totais/Fecais E/coli Quantitativa	46,05
Bactéria Heterotrófica	44,45
Cloro Residual Livre	9,85
Fluoreto	11,25
Turbidez	7,40

pH	8,55
Cor Aparente	7,95
Ferro	16,30
Manganês	25,30
Dureza	21,10
Sólidos totais Dissolvidos	18,10
Condutividade	18,10

Capinzal SC, 06 de Setembro de 2016
Andevir Isganzella
Presidente do CISAM Meio Oeste

RESOLUÇÃO N. 018/2016
Anexo II
Tabela de Preços dos serviços de análises Laboratoriais
Para não Consorciados

Análises laboratoriais	Valor por análise (R$)
Coliformes Totais/Fecais E/Coli Qualitativa	38,75
Coliformes Totais/Fecais E/Coli Quantitativa	57,55
Bactéria Heterotrófica	55,55
Cloro Residual Livre	12,30
Fluoreto	14,05
Turbidez	9,25
pH	10,70
Cor Aparente	9,95
Ferro	20,40
Manganês	31,60
Dureza	26,40
Sólidos totais Dissolvidos	22,65
Condutividade	22,65

Capinzal SC, 06 de Setembro de 2016
Andevir Isganzella
Presidente do CISAM Meio Oeste

RESOLUÇÃO CISAM MEIO OESTE N° 19/2016

RESOLUÇÃO Nº 019/2016

"Dispõe sobre o Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, para o exercício de 2017 e dá outras providências."

O Presidente do CISAM Meio Oeste, no uso de suas atribuições e considerando a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, de 31 de março de 2016, que aprovou as DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017, bem como as deliberações da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA de 05 de setembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Próprio do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM Meio Oeste, para o exercício de 2017, a partir de 1º de janeiro de 2017, com Receita estimada em R$ 799.600,00 (setecentos e noventa e nove mil e seiscentos reais) detalhada a seguir, a qual será arrecadada de acordo com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação por Categoria Econômica:

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

Art. 2º - A Despesa é fixada em R$ 799.600,00 (setecentos e noventa e nove mil e seiscentos reais), conforme discriminado abaixo e será realizada de acordo com as especificações constantes dos desdobramentos e demonstrativos a seguir:
DEMONSTRATIVO DA DESPESA

Entidade:	1 - CISAM – MEIO OESTE
Órgão:	1 - CISAM – MEIO OESTE
Unidade Orçamentária:	1 - CISAM – MEIO OESTE
Função:	04 - Administração
Sub-função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	04 - Controle de qualidade da água e esgoto
Projeto/Atividade:	2.001 – Operação e Manutenção do Consórcio

Programa:	04 - Controle de qualidade da água e esgoto
Projeto/Atividade:	1.001 – Construção e Adequação do Consórcio

Programa:	04 - Controle de qualidade da água e esgoto
Projeto/Atividade:	2.002 – Operação e Manut. Serviços de Regulação e Fiscalização

Programa:	04 - Controle de qualidade da água e esgoto
Projeto/Atividade:	1.002 – Construção e Adequação do Consórcio

Categ. Econ.	Grupo	Modalidade	Elemento	Classificação	Ação	D E N O M I N A Ç Ã O	Previsão de despesa para 2017
4	4	90	52	4.4.90.52	1.002	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
						Sub Total	10.000,00
						TOTAL GERAL	799.600,00

Art. 3º. Fica autorizado, conforme aprovado em assembleia, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abertura de créditos adicionais suplementares, através de Resolução, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento das despesas, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III - o produto de operações de crédito autorizadas.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos e respectivos detalhamentos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

§ 2º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos e respectivos detalhamentos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF.

Art. 4°. Fica autorizado, conforme aprovado em assembleia a abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite apurado no Balanço

do exercício anterior, por conta do superávit financeiro, através de Resolução.

Parágrafo único. Os créditos adicionais suplementares abertos por conta do superávit financeiro, não contarão para apuração do limite disposto no artigo anterior.

Art. 5°. Fica autorizado, conforme aprovado em assembleia, a transpor, remanejar ou transferir recursos dentro da mesma categoria de programação, através de Resolução, nos limites estabelecidos no artigo 3 desta Lei.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste Artigo, entende-se por categoria de programação o órgão, a função, a subfunção, o programa e a ação, podendo ser projeto, atividade ou operação especial.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e orçamentários a partir de 1º de janeiro de 2017.

Capinzal/SC, 06 de setembro de 2016.
Andevir Isganzella
Presidente CISAM Meio Oeste

RESOLUÇÃO CISAM MEIO OESTE N° 20/2016

CISAM Meio Oeste – SC
Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental
Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário –Capinzal/SC CEP: 89665-000
Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br
CNPJ: 08.484.353/0001-16

RESOLUÇÃO Nº 020/2016

"Altera a data base para Revisão Geral Anual da remuneração dos empregos públicos do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, na forma que especifica".

O Presidente do CISAM - Meio Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que dispõe o Estatuto Social e suas alterações, conforme autorização da Assembléia Geral Ordinária de 05 de setembro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º. Alterar o Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 15/2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. A Revisão Geral Anual da remuneração dos empregados lotados no quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental CISAM - Meio Oeste, será realizada no mês de janeiro de cada ano, em conformidade com o inciso X do art. 37 da constituição Federal."
Art. 2º. Os demais artigos da RESOLUÇÃO Nº 15/2015 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal/SC, 06 de setembro de 2016.
Andevir Isganzella
Presidente CISAM-MO

RESOLUÇÃO CISAM MEIO OESTE N° 21/2016

CISAM Meio Oeste – SC
Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental
Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário –Capinzal/SC CEP: 89665-000
Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br
CNPJ: 08.484.353/0001-16

RESOLUÇÃO Nº 021/2016

"Regulamenta a aplicação, no CISAM Meio Oeste, do Inciso IV do art. 131 do Decreto Lei n. 5.452/43 – Consolidação das Leis do Trabalho-CLT".

O Presidente do CISAM - Meio Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que dispõe o Estatuto Social e suas alterações e de acordo com o aprovado na Assembléia Geral Ordinária de 05 de setembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1º. – Em caráter suplementar ao que dispõem os arts. 131 e 473 da CLT, o empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário:
a) Até 05 (cinco) horas por mês para tratar de assuntos pessoais imprescindíveis e justificáveis, a critério do superior imediato;
b) Até 05 (cinco) dias por ano, para cuidar de familiares enfermos, em linha reta de 1º grau e/ou outras necessidades emergenciais justificáveis documentalmente, a critério do superior imediato.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal/SC, 06 de setembro de 2016.
Andevir Isganzella
Presidente CISAM-MO

Consórcio CISAMA

RESOLUÇÃO 24/2016 SUPLEMENTAÇÃO

RESOLUÇÃO nº. 24 , de 02 de setembro de 2016
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, APROVADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 019/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

O presidente do CISAMA – Consorcio Intermunicipal Serra Catarinense, Prefeito HUMBERTO LUIZ BRIGHENTHI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Resolução nº 019/2016 de 18 de dezembro de 2016;

RESOLVE:
Artigo 1º. Fica aberto, no corrente exercício, crédito no valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01- CISAMA		
Unidade: 01- CISAMA		
Proj/Atividade 2.001– Apoio Administrativo		
Dotação	Descrição do Elemento	Valor
(02) 3.3.90.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	17.600,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		17.600,00

Artigo 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Órgão: 01- CISAMA		
Unidade: 01- CISAMA		
Proj/Atividade : 2.002– Gestão de Projetos		
Dotação	Descrição do Elemento	Valor
(04) 3.3.90.00.00.00.00.02.0000	Aplicações Diretas	17.600,00

TOTAL DE ANULAÇÕES	17.600,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Presidente do CISAMA

CIGAMERIOS

ERRATA Nº 03 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 01/2016 - CIGAMERIOS

ERRATA Nº 03/2016

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2016, publicado no dia 05/02/2016.

Alterar a descrição do item 6.1, inciso I, letra "g" e item 6.1, inciso II, letra "i" que passarão a obter a seguinte redação:
Onde se lê: g) Cópia do Certificado de habilitação para a especialidade pretendida de no mínimo 2 anos reconhecidos pelo MEC, ou título de especialista na área;
Leia-se: g) Cópia do Certificado de Título de Especialidade Médica conferido pela AMB/CFM e Cópia do Certificado de Registro de Especialidade - RQE conferido pelo CRM, a ser confirmado no site do Conselho Federal de Medicina - CFM.

Maravilha/SC, em 05 de setembro de 2016.
ROGÉRIO PERIN
Presidente do CIGAMERIOS
Prefeito de Flor do Sertão/SC

CIS/AMERIOS

BALANCETE DE DESPESAS CIS/AMERIOS AGOSTO DE 2016

Estado de Santa Catarina **Balancete da Despesa** **Agosto de 2016** **Folha: 1**
CIS/AMERIOS-Cons.Intermunicipal Saude

Unidade Gestora.....: CIS - Amerios
Orgao.....: 01 CIS - AMERIOS
Unidade Orcamentaria: 01.01 ADMINISTRACAO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CIS-AMERIOS						
101220002.2.004000 Adminitracao						
3.1.90.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS						
1 Fonte....: 100 Recursos ordinarios						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	62.919,62
		5.088,60	5.088,60	0,00	5.088,60	0,00
		37.080,38	37.080,38	0,00	37.080,38	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS			- Desdobramento da Despesa			
10 Fonte....: 100 Recursos ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		3.960,00	3.960,00	0,00	3.960,00	0,00
		28.192,21	28.192,21	0,00	28.192,21	0,00
3.1.90.13.01.00.00 FGTS			- Desdobramento da Despesa			
11 Fonte....: 100 Recursos ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		316,80	316,80	0,00	316,80	0,00
		2.494,92	2.494,92	0,00	2.494,92	0,00
3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS			- Desdobramento da Despesa			
12 Fonte....: 100 Recursos ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		811,80	811,80	0,00	811,80	0,00
		6.393,25	6.393,25	0,00	6.393,25	0,00
3.3.90.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS						
2 Fonte....: 100 Recursos ordinarios						
	1.690.000,00	0,00	0,00	0,00	1.690.000,00	922.303,05
		126.076,29	126.076,29	1.136,25	126.076,29	0,00
		767.696,95	767.696,95	1.136,25	767.696,95	0,00
3.3.90.30.01.00.00 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			- Desdobramento da Despesa			
15 Fonte....: 100 Recursos ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		146,82	146,82	0,00	146,82	0,00
		891,78	891,78	0,00	891,78	0,00
3.3.90.30.39.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS			- Desdobramento da Despesa			
20 Fonte....: 100 Recursos ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		470,00	470,00	0,00	470,00	0,00
		470,00	470,00	0,00	470,00	0,00
3.3.90.36.06.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS			- Desdobramento da Despesa			
8 Fonte....: 100 Recursos ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		7.477,00	7.477,00	0,00	7.477,00	0,00
3.3.90.36.30.00.00 SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS			- Desdobramento da Despesa			
4 Fonte....: 100 Recursos ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		20.493,00	20.493,00	0,00	20.493,00	0,00
		129.191,00	129.191,00	0,00	129.191,00	0,00
3.3.90.36.99.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI			- Desdobramento da Despesa			
21 Fonte....: 100 Recursos ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		654,00	654,00	0,00	654,00	0,00
3.3.90.39.11.00.00 LOCACAO DE SOFTWARES			- Desdobramento da Despesa			
6 Fonte....: 100 Recursos ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		1.600,00	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00
		11.200,00	11.200,00	0,00	11.200,00	0,00
3.3.90.39.19.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS			- Desdobramento da Despesa			
27 Fonte....: 100 Recursos ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		80,00	80,00	0,00	80,00	0,00
		80,00	80,00	0,00	80,00	0,00
3.3.90.39.50.00.00 SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICO			- Desdobramento da Despesa			
5 Fonte....: 100 Recursos ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		97.679,87	97.679,87	1.136,25	97.679,87	0,00
		577.157,65	577.157,65	1.136,25	577.157,65	0,00
3.3.90.39.81.00.00 SERVICOS BANCARIOS			- Desdobramento da Despesa			
13 Fonte....: 100 Recursos ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		69,28	69,28	0,00	69,28	0,00
		559,35	559,35	0,00	559,35	0,00
3.3.90.39.99.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU			- Desdobramento da Despesa			
7 Fonte....: 100 Recursos ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		860,00	860,00	0,00	860,00	0,00
3.3.90.47.12.00.00 CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP			- Desdobramento da Despesa			
14 Fonte....: 100 Recursos ordinarios						

CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 01/09/2016 as 14h27min (1)

Estado de Santa Catarina **Balancete da Despesa** **Agosto de 2016** **Folha: 2**
CIS/AMERIOS-Cons.Intermunicipal Saude

Unidade Gestora.....: CIS - Amerios
Orgao.....: 01 CIS - AMERIOS
Unidade Orcamentaria: 01.01 ADMINISTRACAO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		1.438,72	1.438,72	0,00	1.438,72	0,00
		8.844,77	8.844,77	0,00	8.844,77	0,00
3.3.90.47.18.00.00 CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA SB SERVICOS - Desdobramento da Despesa						
9 Fonte....: 100 Recursos ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		4.098,60	4.098,60	0,00	4.098,60	0,00
		30.311,40	30.311,40	0,00	30.311,40	0,00
3.3.90.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS						
16 Fonte....: 300 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.30.00.00 SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS - Desdobramento da Despesa						
17 Fonte....: 300 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.11.00.00 LOCACAO DE SOFTWARES - Desdobramento da Despesa						
19 Fonte....: 300 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.50.00.00 SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICO - Desdobramento da Despesa						
18 Fonte....: 300 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS						
22 Fonte....: 300 Recursos Ordinarios						
	0,00	207.890,69	0,00	0,00	207.890,69	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		207.890,69	207.890,69	0,00	207.890,69	0,00
3.3.90.36.30.00.00 SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS - Desdobramento da Despesa						
23 Fonte....: 300 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		32.478,20	32.478,20	0,00	32.478,20	0,00
3.3.90.39.11.00.00 LOCACAO DE SOFTWARES - Desdobramento da Despesa						
25 Fonte....: 300 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.600,00	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00
3.3.90.39.50.00.00 SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICO - Desdobramento da Despesa						
24 Fonte....: 300 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		170.264,65	170.264,65	0,00	170.264,65	0,00
3.3.90.47.18.00.00 CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA SB SERVICOS - Desdobramento da Despesa						
26 Fonte....: 300 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.547,84	3.547,84	0,00	3.547,84	0,00
4.4.90.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS						
3 Fonte....: 100 Recursos ordinarios						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	1.800.000,00	207.890,69	0,00	0,00	2.007.890,69	995.222,67
		131.164,89	131.164,89	1.136,25	131.164,89	0,00
		1.012.668,02	1.012.668,02	1.136,25	1.012.668,02	0,00
Total do Orgao						
	1.800.000,00	207.890,69	0,00	0,00	2.007.890,69	995.222,67
		131.164,89	131.164,89	1.136,25	131.164,89	0,00
		1.012.668,02	1.012.668,02	1.136,25	1.012.668,02	0,00
Total Geral						
	1.800.000,00	207.890,69	0,00	0,00	2.007.890,69	995.222,67
		131.164,89	131.164,89	1.136,25	131.164,89	0,00
		1.012.668,02	1.012.668,02	1.136,25	1.012.668,02	0,00

CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 01/09/2016 as 14h27min (1)

Estado de Santa Catarina **Balancete da Despesa** **Agosto de 2016** **Folha: 3**
CIS/AMERIOS-Cons.Intermunicipal Saude

Unidade Gestora.....: CIS - Amerios

Resumo Final

Orgao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
CIS - AMERIOS	1.800.000,00	207.890,69	0,00	0,00	2.007.890,69	995.222,67
		131.164,89	131.164,89	1.136,25	131.164,89	0,00
		1.012.668,02	1.012.668,02	1.136,25	1.012.668,02	0,00
Total Geral						
	1.800.000,00	207.890,69	0,00	0,00	2.007.890,69	995.222,67
		131.164,89	131.164,89	1.136,25	131.164,89	0,00
		1.012.668,02	1.012.668,02	1.136,25	1.012.668,02	0,00

ROGERIO PERIN
Presidente

FABIANE GALERA
Sec. Adm e Financeira

NAIRO CEZAR MORANDINI
Contador CRC/SC 020.101/0-8

CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 01/09/2016 as 14h27min (1)

BALANCETE DE RECEITA CIS/AMERIOS AGOSTO DE 2016

Estado de Santa Catarina **Balancete da Receita** **Agosto/2016** **Folha: 1**
CIS/AMERIOS-Cons.Intermunicipal Saude

Unidade Gestora: CIS - Amerios

Receita	Descricao	Previsto Liquido	Arrecadado no Mes	Arrecadado no Ano	Diferenca
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.800.000,00	147.809,92	1.032.284,80	-767.715,20
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	25.000,00	2.463,47	18.858,94	-6.141,06
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIO	25.000,00	2.463,47	18.858,94	-6.141,06
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA	25.000,00	2.463,47	18.858,94	-6.141,06
1.3.2.5.02.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	25.000,00	2.463,47	18.858,94	-6.141,06
1.3.2.5.02.99.00.00	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS				
1 Fonte: 100	Recursos ordinarios	25.000,00	2.463,47	18.858,94	-6.141,06
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
1.6.0.0.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS				
2 Fonte: 100	Recursos ordinarios	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.755.000,00	145.346,45	1.013.425,86	-741.574,14
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMEN	1.755.000,00	145.346,45	1.013.425,86	-741.574,14
1.7.2.3.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	1.755.000,00	145.346,45	1.013.425,86	-741.574,14
1.7.2.3.37.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PU	1.755.000,00	145.346,45	1.013.425,86	-741.574,14
1.7.2.3.37.01.00.00	Bom Jesus do Oeste				
3 Fonte: 100	Recursos ordinarios	85.000,00	8.409,92	72.996,70	-12.003,30
1.7.2.3.37.02.00.00	Caibi				
4 Fonte: 100	Recursos ordinarios	140.000,00	9.428,50	75.428,00	-64.572,00
1.7.2.3.37.03.00.00	Cunha Pora				
5 Fonte: 100	Recursos ordinarios	130.000,00	16.662,63	87.516,83	-42.483,17
1.7.2.3.37.04.00.00	Cunhatai				
6 Fonte: 100	Recursos ordinarios	50.000,00	1.974,00	44.513,72	-5.486,28
1.7.2.3.37.05.00.00	Flor do Sertao				
7 Fonte: 100	Recursos ordinarios	70.000,00	10.265,96	59.907,92	-10.092,08
1.7.2.3.37.06.00.00	Iraceminha				
8 Fonte: 100	Recursos ordinarios	120.000,00	7.755,40	62.043,20	-57.956,80
1.7.2.3.37.07.00.00	Maravilha				
9 Fonte: 100	Recursos ordinarios	320.000,00	22.742,00	193.409,29	-126.590,71
1.7.2.3.37.08.00.00	Modelo				
10 Fonte: 100	Recursos ordinarios	120.000,00	8.588,36	66.897,02	-53.102,98
1.7.2.3.37.09.00.00	Palmitos				
11 Fonte: 100	Recursos ordinarios	110.000,00	11.689,60	57.360,40	-52.639,60
1.7.2.3.37.10.00.00	Riqueza				
12 Fonte: 100	Recursos ordinarios	100.000,00	6.097,60	48.780,80	-51.219,20
1.7.2.3.37.11.00.00	Romelandia				
13 Fonte: 100	Recursos ordinarios	70.000,00	7.344,24	35.044,70	-34.955,30
1.7.2.3.37.12.00.00	Saltinho				
14 Fonte: 100	Recursos ordinarios	50.000,00	1.728,80	13.952,40	-36.047,60
1.7.2.3.37.13.00.00	Sta Terezinha do Progresso				
15 Fonte: 100	Recursos ordinarios	60.000,00	3.864,80	35.023,63	-24.976,37
1.7.2.3.37.14.00.00	Sao Miguel da Boa Vista				
16 Fonte: 100	Recursos ordinarios	60.000,00	3.366,84	18.030,59	-41.969,41
1.7.2.3.37.15.00.00	Saudades				
17 Fonte: 100	Recursos ordinarios	70.000,00	13.078,63	53.058,89	-16.941,11
1.7.2.3.37.16.00.00	Tigrinhos				
18 Fonte: 100	Recursos ordinarios	50.000,00	4.939,09	35.012,19	-14.987,81
1.7.2.3.37.18.00.00	MH-SUS - PRODUCAO				
19 Fonte: 100	Recursos ordinarios	150.000,00	7.410,08	54.449,58	-95.550,42
	Total Geral	1.800.000,00	147.809,92	1.032.284,80	-767.715,20

ROGERIO PERIN	FABIANE GALERA	NAIRO CEZAR MORANDINI
Presidente	Sec. Adm e Financeira	Contador CRC/SC 020.101/0-8

CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 01/09/2016 as 14h26min (1)